



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO LI EDIÇÃO Nº 122

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 1 DE JULHO DE 2022

AVISO: Esta Edição será acompanhada de Suplemento.

SUMÁRIO	SEÇÃO I PAG.	SEÇÃO II PAG.	SEÇÃO III PAG.
Poder Legislativo.....			87
Poder Executivo.....	1	49	
Vice Governadoria.....			87
Casa Civil.....		57	87
Secretaria de Estado de Governo.....		58	87
Secretaria de Estado de Economia.....	8	58	87
Secretaria de Estado de Saúde.....	13	65	90
Secretaria de Estado de Educação.....	15	70	99
Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	23	77	145
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária.....	24	80	148
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade.....	24	80	149
Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	24	81	
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística - DF LEGAL.....	27	82	150
Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	28	82	150
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural.....	28	83	151
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação.....			152
Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	28	83	154
Secretaria de Estado de Desenvolvimento			
Econômico.....		84	156
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.....		84	
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação.....	29	85	
Secretaria de Estado de Meio Ambiente.....	34	85	156
Secretaria de Estado de Projetos Especiais.....			157
Secretaria de Estado de Trabalho.....		85	
Controladoria Geral.....		86	
Tribunal de Contas.....	37	86	
Ineditorial.....			157

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI COMPLEMENTAR Nº 995, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021(*)

(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Define os critérios de parcelamento do solo e os parâmetros de uso e ocupação dos lotes a serem criados no Eixo Monumental Oeste do Conjunto Urbanístico de Brasília, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, FAÇO SABER QUE A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Ficam estabelecidos os seguintes critérios urbanísticos do parcelamento do solo para a Área de Preservação 4 – AP4, com área de 427.176,49 metros quadrados, da Zona

de Preservação 1A – ZP1A, da Macroárea A, definida pela Portaria nº 166/IPHAN, de 11 de maio de 2016, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB:

I – o somatório das áreas de todos os lotes da AP4/ZP1A não pode ultrapassar 42.717,649 metros quadrados;

II – fica desconstituído o lote existente denominado Arquivo Público, registrado com base no projeto URB 09/88, de forma a preservar as visuais a partir da Praça do Cruzeiro;

III – a quantidade máxima de lotes na AP4/ZP1A é de 5 lotes, além do lote da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000 metros quadrados;

IV – os lotes terão área padronizada de 7.125 metros quadrados cada um, correspondendo a 95 metros (frente e fundo) por 75 metros (laterais);

V – a distância mínima entre os lotes é de 100 metros;

VI – o afastamento mínimo dos lotes em relação às vias de ligação entre a via N1 e a S1 é de 10 metros;

VII – o acesso aos lotes deve ser feito obrigatoriamente pela via de ligação entre as vias N1 e S1, que deverá ser em 2 pistas em todos os locais dos lotes criados; e

VIII – a implantação dos lotes deverá ser centralizada em relação ao eixo longitudinal do canteiro central do Eixo Monumental.

Art. 2º Ficam definidos os seguintes parâmetros de uso e ocupação para os lotes inseridos na Área de Preservação 4 – AP4 da Zona de Preservação 1A – ZP1A da Macroárea A, no Eixo Monumental Oeste – EMO do Conjunto Urbanístico de Brasília – CUB, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I:

I – os usos e as atividades permitidas são aqueles destinados a equipamentos de caráter cultural e de uso público discriminados no Anexo Único desta Lei Complementar;

II – a taxa máxima de ocupação de cada lote é de 50% da área do lote;

III – a taxa máxima de construção de cada lote é de 90% da área do lote;

IV – a taxa máxima de ocupação do subsolo em cada lote é de 70% da área do lote;

V – para o lote a ser criado mais próximo à Praça do Cruzeiro, a altura máxima da edificação é de 9 metros;

VI – para os demais lotes, a altura máxima da edificação é de 12 metros, podendo elementos de destaque ou escultóricos atingirem o limite máximo de 20 metros;

VII – a taxa mínima de área verde é de 30% da área do lote; e

VIII – a implantação de estacionamento em subsolo no interior do lote, na proporção mínima de 1 vaga de automóvel para cada 50 metros quadrados de área construída e 1 vaga para bicicleta para cada 150 metros quadrados de área construída.

§ 1º Os acessos e rampas de veículos aos subsolos devem localizar-se no interior do lote.

§ 2º São vedados o cercamento dos lotes e a construção de guaritas, bem como a criação de acesso aos lotes pelas vias principais N1 e S1.

§ 3º Os projetos arquitetônicos de obra inicial, de modificação com acréscimo de área ou de alteração de fachada dos edifícios e monumentos localizados nos lotes objeto desta Lei Complementar devem ser contratados por meio da modalidade concurso, prevista na Lei federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e submetidos à aprovação prévia dos órgãos distrital e federal de preservação e do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal – Conplan.

Art. 3º Para o lote existente da Catedral Militar criado pelo projeto URB 242/92, registrado sob a Matrícula 94.387, com área de 7.000 metros quadrados, ficam mantidos os parâmetros de uso e ocupação aprovados até a data de vigência desta Lei Complementar.

Art. 4º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 27 de dezembro de 2021

133º da República e 62º de Brasília

IBANEIS ROCHA

(*) Republicado por ter sido publicado com incorreção no original publicado no DODF nº 243, de 29 de dezembro de 2021, página 1.

ANEXO ÚNICO - USOS E ATIVIDADES

USOS E ATIVIDADES PERMITIDAS:			
OBRIGATÓRIO	Institucional	90-R Atividades Artísticas, Criativas e de Espetáculos, apenas:	9001-9/01 Produção teatral (produção e promoção de apresentações - companhia de teatro)
			9001-9/02 Produção musical (produção e promoção de grupos musicais)
			9001-9/03 Produção de espetáculos de dança (produção e promoção de grupos de dança)
			9001-9/04 Produção de espetáculos circenses, de marionetes e similares (produção e promoção de espetáculos)
			9001-9/06 Atividades de sonorização e de iluminação (produção e promoção de atividades de apoio às atividades artísticas)
		91-R Atividades ligadas ao Patrimônio Cultural e Ambiental, apenas:	9101-5/00 Atividades de bibliotecas e arquivos
			9102-3/01 Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
COMPLEMENTAR	Comercial	47-G Comércio varejista, apenas:	4761-0/01 Comércio varejista de livros
			4761-0/02 Comércio varejista de jornais e revistas
			4761-0/03 Comércio varejista de artigos de papelaria
			4762-8/00 Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
			4763-6/01 Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos (brinquedos, jogos - eletrônicos ou não - e artigos recreativos)
			4789-0/01 Comércio varejista de souvenirs, bijuterias e artesanatos
			4789-0/03 Comércio varejista de objetos de arte
	Prestação de Serviços	56-I Alimentação, apenas:	5611-2/01 Restaurantes e similares
			5611-2/02 Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas
			5611-2/03 Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares

DECRETO Nº 43.502, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Aprova o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Setor Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, tendo em vista o que dispõe a Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, a Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, alterada pela Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012, a Lei nº 992, de 28 de dezembro de 1995, e o que consta dos autos do Processo 00390-00008026/2020-93, DECRETA:

Art. 1º Fica aprovado o Projeto Urbanístico de Parcelamento do Solo Urbano denominado Setor Alto Mangueiral, localizado na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV, consubstanciado no Projeto de Urbanismo - URB 145/2022, no Memorial Descritivo - MDE 145/2022 e nas Normas de Edificação, Uso e Gabarito - NGB 145/2022.

Art. 2º Na aprovação do parcelamento de que trata o art. 1º deste Decreto, não incide, originariamente, a cobrança da Outorga Onerosa de Alteração de Uso - ONALT, nos termos do §1º do art. 1º do Decreto nº 39.151, de 27 de junho de 2018. Parágrafo único. A não incidência da cobrança de ONALT regulada no caput refere-se exclusivamente à aprovação do parcelamento, ressaltando-se a possibilidade de sua cobrança, na forma da legislação aplicável, caso haja ulterior alteração de uso ou atividade das unidades imobiliárias que compõem o parcelamento aprovado.

Art. 3º Os documentos urbanísticos mencionados no art. 1º devem estar disponíveis no endereço eletrônico <http://www.sisduc.seduh.df.gov.br/>, no prazo máximo de 7 (sete) dias, contados da publicação deste decreto no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.503, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração das estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 8 de abril de 2020, e nos termos do Processo 00400-00038489/2022-21, DECRETA:

Art. 1º Ficam alteradas as estruturas administrativas do Gabinete do Governador e da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos os cargos relacionados no Anexo II para o Gabinete do Governador e para a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 4º Fica remanejado 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 02802802, de Assessor, da Assessoria de Segurança Institucional para a Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, mantendo o seu atual ocupante.

Art. 5º Competem aos órgãos afetados por este Decreto, antes da posse ou da entrada em exercício relativas aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL

Redação, Administração e Editoração:
Anexo do Palácio do Buriti, Sala 102, Térreo.
CEP: 70075-900, Brasília/DF.
Telefones: (0XX61) 3961-4503 - 3961-4596

IBANEIS ROCHA
Governador

MARCUS VINÍCIUS BRITTO
Vice-Governador

GUSTAVO DO VALE ROCHA
Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA
Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO PÁDUA CANAVIEIRA
Subsecretário de Tecnologia da Informação

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.503, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO
- GABINETE DO GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA -
Assessor Especial, CPE-04, 01 (SIGHR 10001186); Assessor Especial, CNE-07, 01
(SIGHR 10001187) - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO
DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CPE-02, 01 (SIGHR 02803692)
- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGHR 02802842) - SUBSECRETARIA
DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 02803267)
- SUBSECRETARIA DE MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO
CIDADÃO - NA HORA - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 02803303) - SECRETARIA
EXECUTIVA DE PROJETOS E AÇÕES ESTRATÉGICAS - ASSESSORIA DE
GESTÃO DO PROGRAMA DO VOLUNTARIADO - Assessor Técnico, CC-02, 01
(SIGHR 02803713).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.503, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
GABINETE DO GOVERNADOR - ASSESSORIA ESPECIAL DE ESTRATÉGIA -
Assessor Especial, CNE-06, 02 - SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E
CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Chefe de Gabinete, CNE-02, 01
- SECRETARIA EXECUTIVA DO CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO
ADOLESCENTE - Assessor Técnico, CPC-04, 01 - SUBSECRETARIA DE
ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS - Subsecretário, CPE-02, 01 - SUBSECRETARIA DE
MODERNIZAÇÃO DO ATENDIMENTO IMEDIATO AO CIDADÃO - NA HORA -
Subsecretário, CPE-02, 01 - SECRETARIA EXECUTIVA DE PROJETOS E AÇÕES
ESTRATÉGICAS - ASSESSORIA DE GESTÃO DO PROGRAMA DO
VOLUNTARIADO - Assessor Técnico, CC-03, 01 - COORDENAÇÃO DO PROGRAMA
DO VOLUNTARIADO SEJUS NAS CIDADES - Assessor, CC-07, 01.

DECRETO Nº 43.504, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher
do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere
o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º,
incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril
de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04011-
00000739/2020-96, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da Mulher do
Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos
de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de
abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado da
Mulher do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Os cargos abaixo relacionados ficam remanejados, mantidos seus atuais
ocupantes:

I - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 30000056, de Assessor, do
Gabinete, para a Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de
Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as
Mulheres;

II - 01 (um) Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 30000070,
de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, para o Gabinete;

III - 1 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000072, de Assessor, da
Subsecretaria de Administração Geral, para a Secretaria Executiva;

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 30000051, de Assessor, da
Diretoria de Programas e Projetos, da Coordenação de Promoção da Mulher, da
Subsecretaria de Promoção das Mulheres, para a Subsecretaria de Promoção das
Mulheres.

Art. 5º As unidades administrativas abaixo relacionadas ficam remanejadas, mantida a
estrutura administrativa e de cargos em comissão, bem como seus atuais ocupantes:

I - a Gerência de Programas e Projetos, da Diretoria de Programas e Projetos, da
Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres,
para a Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher,
da Subsecretaria de Promoção das Mulheres;

II - a Gerência de Planos de Trabalho e Ação, da Diretoria de Programas e Projetos, da
Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres,
para a Diretoria de Autonomia Econômica, da Coordenação de Promoção da Mulher,
da Subsecretaria de Promoção das Mulheres;

III - o Núcleo de Transportes, da Gerência de Apoio a Licitações e Compras, da
Diretoria de Logística e Suprimentos, da Subsecretaria de Administração Geral,
para a Gerência de Patrimônio, da Diretoria de Logística e Suprimentos, da
Subsecretaria de Administração Geral.

Art. 6º A Gerência de Educação e Saúde, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação
de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, passa a denominar-
se Gerência de Educação, Saúde e Diversidade, mantidas as estruturas de cargos e seus
atuais ocupantes.

Art. 7º Face às disposições deste Decreto a estrutura administrativa da Secretaria de Estado
da Mulher do Distrito Federal passa a ser a definida nos termos do Anexo III.

Art. 8º Compete à Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, antes da posse ou da
entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a
exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº
39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos
dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei
Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de
fevereiro de 2011.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022

133ª da República e 63ª de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.504, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO / UNIDADE ADMINISTRATIVA / CARGO/ SÍMBOLO / QUANTIDADE/
CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL -
SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES - COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - Assessor, CC-06, 01 (SIGHR
30000020) - NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO PARANOÁ - Chefe, CPC-06, 01 (SIGHR 30000021) - NÚCLEO DE
ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DE
TAGUATINGA - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR 30000061) - CENTRO ESPECIALIZADO
DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE III - Chefe, CC-06, 01 (SIGHR
30000064) - COORDENAÇÃO DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - Coordenador,
CPE-06, 01 (SIGHR 19000051) - SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS
MULHERES - Subsecretário, CNE-02, 01 (SIGHR 30000065) - COORDENAÇÃO DE
PROMOÇÃO DA MULHER - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 30000066) -
DIRETORIA DE PROGRAMAS E PROJETOS - Diretor, CNE-07, 01 (SIGHR 00001529)
- COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERSETORIAIS - DIRETORIA DE ÁREAS
TEMÁTICAS - GERÊNCIA DE DIVERSIDADE - Gerente, CPC-08, 01 (SIGHR
30000068).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL,
PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.504, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE -
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE -
Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - Assessor
Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
CONTRA AS MULHERES - COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS - NÚCLEO DE
ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO
PARANOÁ - Chefe, CC-06, 01 - COORDENAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO
À VIOLÊNCIA - DIRETORIA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA - Diretor, CNE-
07, 01 - NÚCLEO DE ACOLOHIMENTO E TRIAGEM - Chefe, CC-06, 01 - NÚCLEO DE
ALOJAMENTO DE PASSAGEM - Chefe, CC-06, 01; Supervisor, CPC-01, 04 -
SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES - Subsecretário, CPE-02, 01 -
DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA MULHER - Diretor, CNE-07, 01.

ANEXO III

ESTRUTURA ADMINISTRATIVA

(Art. 7º, do Decreto nº 43.504, de 30 de junho de 2022)

1. SUBSECRETARIA DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA CONTRA AS
MULHERES

1.1. COORDENAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

1.1.1. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO PARANOÁ

1.1.2. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO PLANO PILOTO

1.1.3. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DE PLANALTINA

1.1.4. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DE SAMAMBAIA

1.1.5. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DE SOBRADINHO

1.1.6. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DE SANTA MARIA

1.1.7. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA
DOMÉSTICA DO GAMA

- 1.1.8. NÚCLEO DE ATENDIMENTO À FAMÍLIA E AUTOR DE VIOLÊNCIA DOMÉSTICA DO BRAZLÂNDIA
- 1.2. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE I
- 1.3. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE II
- 1.4. CENTRO ESPECIALIZADO DE ATENDIMENTO ÀS MULHERES - UNIDADE IV
- 1.5. COORDENAÇÃO DA REDE DE ENFRENTAMENTO À VIOLÊNCIA
- 1.5.1. DIRETORIA DE ACESSO À JUSTIÇA E DIREITOS
- 1.5.2. DIRETORIA DO PACTO DE ENFRENTAMENTO
- 1.5.3. DIRETORIA DA CASA DA MULHER BRASILEIRA
- 1.5.3.1. NÚCLEO DE ACOLHIMENTO E TRIAGEM
- 1.5.3.2. NÚCLEO DE ALOJAMENTO DE PASSAGEM
- 1.6. COORDENAÇÃO DA CASA ABRIGO
- 1.6.1. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO I
- 1.6.2. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO II
- 1.6.3. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO III
- 1.6.4. NÚCLEO DE RECEPÇÃO E ACOLHIMENTO IV
2. SUBSECRETARIA DE PROMOÇÃO DAS MULHERES
- 2.1. DIRETORIA DE PROMOÇÃO DA MULHER
- 2.2. DIRETORIA DE AUTONOMIA ECONÔMICA
- 2.2.1. GERÊNCIA DE ESPAÇOS COLABORATIVOS
- 2.2.2. GERÊNCIA DE PROGRAMAS E PROJETOS
- 2.2.3. GERÊNCIA DE PLANOS DE TRABALHO E AÇÃO
- 2.2. COORDENAÇÃO DE ASSUNTOS INTERSETORIAIS
- 2.2.1. DIRETORIA DE ÁREAS TEMÁTICAS
- 2.2.1.1. GERÊNCIA DE SAÚDE, EDUCAÇÃO E DIVERSIDADE
- 2.2.2. DIRETORIA DE MULHERES RURAIS
- 2.2.2.1. NÚCLEO DE UNIDADES MÓVEIS
- 2.2.3. DIRETORIA DO EMPREENDE MAIS MULHER

DECRETO Nº 43.505, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal e o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, da Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, do Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00110-00001690/2022-54, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º As unidades a seguir especificadas, ficam remanejadas para a Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, mantidas as atuais estruturas administrativas, bem como seus cargos e seus atuais ocupantes:

I - Coordenação de Infraestrutura e Suporte de TI; e

II - Coordenação de Desenvolvimento de Software.

Art. 5º Compete à Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º, do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do artigo 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.505, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01300896) - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-04, 01 (SIGHR 01301075); Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGHR 01300899); Assessor, CC-08, 01 (SIGHR 01300900) - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor Especial, CPE-08, 01 (SIGHR 01301076) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - COORDENAÇÃO DE ANÁLISE E CONFERÊNCIA DE MEDIÇÕES - Assessor Técnico, CPC-01, 01 (SIGHR 00001350) - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Assessor, CC-08, 01

(SIGHR 01301030) - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor, CPC-01, 01 (SIGHR 01301080) - UNIDADE DE ATIVOS TECNOLÓGICOS - Chefe, CNE-05, 01 (SIGHR 05500567).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.505, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor Especial, CNE-07, 01 - ASSESSORIA DE CORREIÇÃO - Assessor, CPC-08, 01 - ASSESSORIA DE GESTÃO ESTRATÉGICA E PROJETOS - Chefe, CNE-03, 01; Assessor, CC-06, 01 - SUBSECRETARIA DE GERENCIAMENTO DE RECURSOS EXTERNOS - Assessor, CC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO - ASSESSORIA ESPECIAL - Assessor, CC-08, 01 - UNIDADE ESPECIAL DE EXECUÇÃO DE OBRAS - Assessor Especial, CNE-07, 01 - SUBSECRETARIA DE ACOMPANHAMENTO ORÇAMENTÁRIO DE OBRAS - COORDENAÇÃO DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTÁRIO - Assessor, CPC-08, 01 - SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA E ATIVOS TECNOLÓGICOS - Assessor Técnico, CPC-03, 01.

DECRETO Nº 43.506, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre alteração da estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00090-00010477/2022-91, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I, ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no artigo 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do artigo 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos artigos 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133ª da República e 63ª de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 2º, do Decreto nº 43.506, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CPC-08, 01 (SIGHR 00702503) - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CNE-08, 01 (SIGHR 01000802) - COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 01000729) - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CPE-06, 01 (SIGHR 01000731).

ANEXO II**UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO**

(Art. 3º, do Decreto nº 43.506, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL - SUBSECRETARIA DE PARCERIAS E CONCESSÕES - Assessor Especial, CPE-08, 01 - COORDENAÇÃO DE CONCESSÕES - Coordenador, CNE-06, 01 - COORDENAÇÃO DE PROJETOS ESPECIAIS - Coordenador, CNE-06, 01.

DECRETO Nº 43.507, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00060-00265491/2022-32, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I fica transferido para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos previstos no Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.507, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA, Diretor - CNE-07, 01 (SIGH 55005629) - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CPE-07, 01 (SIGH 55005880).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.507, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL - SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE - DIRETORIA REGIONAL DE ATENÇÃO SECUNDÁRIA - Diretor - CPE-07, 01 - SECRETARIA ADJUNTA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE - Assessor Especial, CNE-07, 01.

DECRETO Nº 43.508, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a estrutura administrativa da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020, e o que consta do Processo 00080-00149276/2022-11, DECRETA:

Art. 1º Fica remanejado 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGH 00002583, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas para a Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, mantido o atual ocupante.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.509, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00391-00005418/2022-34, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

Art. 2º Os cargo relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos Cargos em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos dos §§ 9º e 10 do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 04 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.509, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 (SIGH 02900591) - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ASSESSORIA DE CONSULTA E DISTRIBUIÇÃO - Chefe, CC-08, 01 (SIGH 02900639) - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL I - Assessor, CC-06, 01 (SIGH 02900643) - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - DIRETORIA DE IMPLANTAÇÃO DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO E REGULAÇÃO FUNDIÁRIA - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01 (SIGH 02803451); Assessor Técnico, CC-04, 01 (SIGH 02900604).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.509, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS DO DISTRITO FEDERAL - BRASÍLIA AMBIENTAL - PRESIDÊNCIA - Assessor, CC-06, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL - ASSESSORIA DE CONSULTA E DISTRIBUIÇÃO - Chefe, CNE-08, 01 - DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL I - Assessor, CC-05, 01 - SUPERINTENDÊNCIA DE UNIDADES DE CONSERVAÇÃO, BIODIVERSIDADE E ÁGUA - GERÊNCIA DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - Gerente, CPC-08, 01; Assessor Técnico, CC-04, 01.

DECRETO Nº 43.510, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração na estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o art. 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00094-00002971/2022-70, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, antes da posse ou da entrada em exercício relativa ao Cargo em Comissão a que se refere este Decreto, a exigência de apresentação prévia dos documentos relacionados no art. 8º, § 1º do Decreto nº 39.738, de 28 de março de 2019, e a verificação de inexistência de nepotismo, nos termos do art. 19, §§ 9º e 10, da Lei Orgânica do Distrito Federal, dos arts. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e do Decreto nº 32.751, de 4 de fevereiro de 2011.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022
133º da República e 63º de Brasília
IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.510, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA - PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01100738) - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-07, 01 (SIGH 01100797) - UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE - Assessor, CPC-06, 01 (SIGH 01100813).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.510, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA DO DISTRITO FEDERAL - SLU/DF - PRESIDÊNCIA -PROCURADORIA JURÍDICA - Assessor, CC-08, 01 - DIRETORIA TÉCNICA - Assessor Especial, CNE-08, 01; Assessor, CC-06, 01 - UNIDADE DE SUSTENTABILIDADE E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - GERÊNCIA DE SUSTENTABILIDADE - Assessor, CPC-07, 01.

DECRETO Nº 43.511, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Remaneja cargos que especifica e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 04018-00001223/2022-33, DECRETA:

Art. 1º Ficam remanejados os cargos a seguir especificados, mantendo os seus atuais ocupantes:

I - 01 (um) Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01400265, de Assessor Especial, da Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal para a Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

II - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 08300194, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Samambaia do Distrito Federal para Unidade de Projetos Especiais, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

III - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, SIGRH 08000512, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal para o Gabinete, da Administração Regional de Águas Claras do Distrito Federal.

IV - 01 (um) Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01400139, de Assessor, da Subsecretaria de Desenvolvimento Regional e Operações nas Cidades, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, para o Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

DECRETO Nº 43.512, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a alteração da estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos VII, X e XXVI, da Lei Orgânica do Distrito Federal, o artigo 3º, incisos I e II, da Lei nº 2.299, de 21 de janeiro de 1999, a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020 e nos termos do Processo 00138-00002797/2022-20, DECRETA:

Art. 1º Fica alterada a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

Art. 2º Os cargos relacionados no Anexo I ficam transferidos para o Banco de Cargos, de que trata a Lei nº 6.525, de 1º de abril de 2020, e o Decreto nº 40.610, de 08 de abril de 2020.

Art. 3º Ficam redistribuídos para a estrutura administrativa da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal os cargos relacionados no Anexo II.

Art. 4º Compete à Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, antes da posse ou da entrada em exercício relativa aos cargos de natureza especial e em comissão a que se refere este Decreto, zelar pela apresentação prévia dos documentos exigidos no art. 8º do Decreto nº 39.738/2019, bem como da declaração firmada pelo servidor quanto a inexistência de nepotismo, nos termos do art. 5º do Decreto nº 32.751/2011, art. 14 a 16 da Lei Complementar nº 840/2011, dos §§ 9º e 10, do art. 19 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022

133º da República e 63º de Brasília

IBANEIS ROCHA

ANEXO I

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 2º, do Decreto nº 43.512, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE/CÓDIGO - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-07, 01 (SIGRH 08000229) - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE PESSOAS - Assessor, CC-06, 01 (SIGRH 08000231) - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-02, 01 (SIGRH 08000186).

ANEXO II

UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CARGOS DE NATUREZA ESPECIAL, PÚBLICOS E EM COMISSÃO

(Art. 3º, do Decreto nº 43.512, de 30 de junho de 2022)

ÓRGÃO/UNIDADE ADMINISTRATIVA/CARGO/SÍMBOLO/QUANTIDADE - ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL - GABINETE - Assessor, CC-08, 01 - COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL - GERÊNCIA DE PESSOAS - Assessor Técnico, CC-04, 01 - COORDENAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO - Assessor Técnico, CC-03, 01.

DECRETO Nº 43.513, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Abre crédito suplementar no valor de R\$ 5.130.909,00 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e nove reais), para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 100, VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com o art. 5º, I, “a”, da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e com o art. 41, I, das Normas Gerais de Direito Financeiro, aprovadas pela Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, e o que consta dos processos 00070-00005176/2022-11, 00014-00000613/2022-11, 00145-00000809/2022-29, 00080-00015726/2022-72, 00150-00004281/2022-61, 00090-00009444/2022-07, 00220-00003647/2022-40, 00150-00001365/2022-42, 00220-00003663/2022-32 e 00400-00038838/2022-12, DECRETA:

Art. 1º Fica aberto a diversas unidades orçamentárias, crédito suplementar no valor de R\$ 5.130.909,00 (cinco milhões, cento e trinta mil, novecentos e nove reais), para atender às programações orçamentárias indicadas nos anexos III e IV.

Art. 2º O crédito suplementar de que trata o art. 1º será financiado, nos termos do art. 43, § 1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, pela anulação das dotações orçamentárias constantes dos anexos I e II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 30 de junho de 2022						
133ª da República e 63ª de Brasília						
IBANEIS ROCHA						
ANEXO	I	DESPESA			R\$ 1.00	
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES				ORÇAMENTO FISCAL		
CANCELAMENTO						
RECURSOS DE TODAS AS FONTES						
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	DETALHADO	TOTAL
190117/00001	09117 ADM. REG. DO RECANTO DAS EMAS					35.309
04.122.8205.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS					
Ref. 017967	0029 (*** CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS					
		15	33.90.30	0	100	2.073
						2.073
04.126.8205.2557	GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
Ref. 018197	0038 GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO- ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS					
		15	33.90.30	0	100	1.454
		15	33.90.39	0	100	1.454
		15	44.90.52	0	100	3.110
						6.018
04.128.8205.4088	CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES					
Ref. 018067	0052 CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES- RECANTO DAS EMAS					
		15	33.90.39	0	100	3.168
						3.168
04.451.8205.3903	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 022150	0097 REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL- RECANTO DAS EMAS					
		15	33.90.30	0	100	2.073
		15	33.90.39	0	100	1.036
						3.109
15.451.6206.3048	REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS					
Ref. 018072	0015 REFORMA DE ESPAÇOS ESPORTIVOS- RECANTO DAS EMAS					

		15	33.90.30	0	100	2.073	12.441	ANEXO I	DESPESA	R\$ 1,00		
		15	44.90.51	0	100	10.368		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES			ORÇAMENTO FISCAL	
15.451.6206.3902		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES						CANCELAMENTO			RECURSOS DE TODAS AS FONTES	
Ref. 022199 0048		REFORMA DE PRAÇAS PÚBLICAS E PARQUES--RECAN TO DAS EMAS										
		15	33.90.30	0	100	1.036	1.036					
15.752.6209.8507		MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA										
Ref. 018352 0005		(***) MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA--RECAN TO DAS EMAS										
		15	33.90.30	0	100	3.732	3.732					
27.244.6211.3678		REALIZAÇÃO DE EVENTOS										
Ref. 018806 0139		REALIZAÇÃO DE EVENTOS-APOIO A PROJETOS SOCIAIS E ESPORTIVOS-										
ANEXO I		DESPESA						R\$ 1,00				
		CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES						ORÇAMENTO FISCAL				
		CANCELAMENTO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				

210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL					13.162
20.451.8201.3903		REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS					
Ref. 023014	0091	REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS-REFORMA DE PRÉDIOS E PRÓPRIOS NA I SEC. DE AGRICULTURA- DISTRITO FEDERAL					
		PRÉDIO REFORMADO (METRO QUADRADO) 0	99	44.90.51	0	100	13.162
230101/00001	16101	SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL					13.162
13.392.6219.2831		REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS					276.525
Ref. 011583	0001	REALIZAÇÃO DE ATIVIDADES CULTURAIS- SECRETARIA DE CULTURA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	150.000
13.392.6219.2962		PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL					150.000
Ref. 019338	0001	PROMOÇÃO DO PATRIMÔNIO CULTURAL-- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.52	0	100	126.525
160101/00001	18101	SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL					126.525
12.368.6221.1968		ELABORAÇÃO DE PROJETOS					224.194
Ref. 021028	0056	ELABORAÇÃO DE PROJETOS-UNIDADES ESCOLARES-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	103	175.706
12.368.6221.3991		REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR					175.706
Ref. 021033	0001	REFORMA DE UNIDADE ESCOLAR-REDE PÚBLICA- DISTRITO FEDERAL	99	44.90.92	0	103	48.488
200101/00001	26101	SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL					48.488
							4.225
ANEXO	III	DESPESA					R\$ 1.00
CRÉDITO SUPLEMENTAR - ANULAÇÃO DE DOTAÇÕES		ORÇAMENTO FISCAL					
		SUPLEMENTAÇÃO	RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
		ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	TOTAL
26.122.8216.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS					
Ref. 019653	0144	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS--DISTRITO FEDERAL	99	33.90.92	0	100	4.225
340101/00001	34101	SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL					4.225
27.811.6206.2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA					1.053.658
Ref. 010876	0002	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-UNIDADES ADMINISTRATIVAS- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	100	1.053.658
340902/34902	34902	FUNDO DE APOIO AO ESPORTE					1.053.658
27.811.6206.2631		APOIO AO COMPETE BRASÍLIA					3.000.000
Ref. 012476	0005	APOIO AO COMPETE BRASÍLIA-FUNDO DE APOIO AO ESPORTE- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.33	0	325	3.000.000
110901/11901	44908	FUNDO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE					3.000.000
14.243.6211.3009		CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO					503.837
Ref. 021061	0001	CONSTRUÇÃO DE SEDE DE CONSELHO-DESPESA DISCRICIONÁRIA-DISTRITO FEDERAL	99	44.90.51	0	100	503.837
		PRÉDIO CONSTRUÍDO (METRO QUADRADO) 330					503.837
2022AC00248		TOTAL					5.120.910

ANEXO		IV		DESPESA		R\$ 1,00				
CRÉDITO SUPLEMENTAR ANULAÇÃO SEM LIMITE						ORÇAMENTO FISCAL				
SUPLEMENTAÇÃO						RECURSOS DE TODAS AS FONTES				
ESPECIFICAÇÃO				REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL	
210101/00001	14101	SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL.							9.999	
20.606.6201.4109		IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS								
Ref. 018655	0002	IMPLEMENTAÇÃO DA POLÍTICA DE UTILIZAÇÃO DE TERRAS PÚBLICAS RURAIS--DISTRITO FEDERAL								
		POLÍTICA PÚBLICA IMPLEMENTADA (UNIDADE) 0			99	44.90.52	4	100	9.999	
									9.999	
2022AC00248									TOTAL	9.999

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 204, DE 21 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, tendo em vista o disposto na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013 e no art. 12 do Decreto nº 37.296, de 29 de abril de 2016, que dispõe sobre a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas e, considerando o contido no processo 00040-00010252/2021-31, resolve:

Art. 1º Prorrogar, por 60 (sessenta) dias, os trabalhos da Comissão de Processo Administrativo de Responsabilização, referente ao processo 00600-00003258/2020-41, reconduzida por meio da Portaria SEEC nº 319, de 24 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 242, de 28 de dezembro de 2021, página 45.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 205, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 105, parágrafo único, incisos III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/com o art. 3º, inciso III, da Portaria nº 41, de 21 de fevereiro de 2020.

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 63, de 04 de março de 2021 (59432967) autorizando a realização de Concurso Público para o Provimento de carreiras da SES DF, incluindo a Carreira de Assistência Pública à Saúde, conforme instrução no processo 00060-00466318/2018-73.

CONSIDERANDO a publicação da Lei nº 6.903, de 16 de julho de 2021 publicada no DODF 61-A de 16 de julho de 2021, que dispõe sobre o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, e cria a carreira Gestão e Assistência Pública à Saúde, no Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

CONSIDERANDO a indispensabilidade de alteração da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2022 - LDO/2022 para incluir os cargos e carreiras da Secretaria de Estado de Saúde visando à realização de concurso público.

CONSIDERANDO, finalmente, a aprovação da demanda por parte do Comitê Interno de Gestão de Pessoas, por meio da Ata nº 212, de 21 de fevereiro de 2020, processo 00060-00025184/2022-11, resolve:

AUTORIZAR a Secretaria Executiva de Orçamento a adotar as medidas necessárias à alteração na Lei de Diretrizes Orçamentárias para substituir a previsão orçamentária de Técnico em Saúde para os cargos da nova carreira de Gestão e Assistência Pública à Saúde, em conformidade com o desmembramento e a reorganização da carreira Assistência Pública à Saúde, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal.

Retornem-se os autos à Secretaria Executiva de Orçamento para as demais providências.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 216, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Estabelece as diretrizes a serem observadas pelos órgãos ou entidades da Administração direta, autárquica e fundacional do Distrito Federal para contratação, por tempo determinado, de servidores públicos civis aposentados, com o fim de atender ao interesse público.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o contido na Lei nº 6.752, de 10 de dezembro de 2020 e no Decreto nº 42.836, de 20 de dezembro de 2021, resolve:

Art. 1º A contratação de servidores aposentados deve ser realizada pelo órgão ou entidade, por meio de edital de chamamento público, no qual devem ser observados os requisitos estabelecidos no artigo 2º do Decreto nº 42.836, de 2021.

Parágrafo único. Podem participar do chamamento os servidores distritais aposentados em atividades semelhantes de qualquer outro órgão ou entidade do Distrito Federal, devendo ser observado o grau de escolaridade exigido, bem como a especialidade, quando for o caso.

Art. 2º As atividades a serem desempenhadas pelos contratados podem ser:

I - gerais - quando passíveis de serem exercidas por servidor de qualquer cargo ou carreira;

II - específicas - quando se tratar de atribuições exclusivas ou que exijam formação especializada inerentes às atribuições que o aposentado exercia no cargo efetivo.

Parágrafo único. Em se tratando de atividade que exija formação especializada, deve ser exigido o registro no respectivo conselho de classe.

Art. 3º A remuneração não pode ser superior a trinta por cento do vencimento básico ou do subsídio da última classe/padrão daquela fixada para os servidores efetivos que desempenhem atividades semelhantes, adotando-se como parâmetro a carreira, cuja atuação esteja diretamente vinculada ao órgão ou entidade.

§ 1º Quando o órgão ou entidade não possuir carreira própria ou quando os cargos existentes não atenderem às especificidades da contratação almejada, deve-se adotar como referência:

I – a carreira Políticas Públicas e Gestão Governamental, referente aos cargos Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental e Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para atividades gerais, de acordo com o nível de escolaridade pretendido, e Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, em se tratando de atividades específicas.

II - a carreira Planejamento Urbano e Infraestrutura, quando as atividades específicas estiverem atreladas às especialidades constantes no Anexo I da Lei nº 5.195, de 26 de setembro de 2013; ou

III – as carreiras Médica, Enfermeiro, Cirurgião-Dentista e Técnica em Enfermagem, para o exercício de atividades específicas na área de saúde.

§ 2º Quando o disposto nos incisos I a III não atender às peculiaridades da contratação, cabe a este órgão central de gestão de pessoas definir o parâmetro a ser utilizado.

§ 3º Para fins do disposto no caput, deve ser considerada a carga horária a ser cumprida pelo contratado.

§ 4º O contratado faz jus ao pagamento dos adicionais de insalubridade e de periculosidade, desde que observados os requisitos legais e regulamentares para a concessão, bem como às verbas indenizatórias de que trata o art. 8º do Decreto nº 42.836, de 2021.

§ 5º Não é remunerada a licença para tratamento de saúde, a partir do décimo sexto dia, em observância ao disposto no inc. I do art. 10 do Decreto nº 42.836, de 2021.

Art. 4º A atuação do contratado, tanto para execução de atividades específicas, quanto para atividades gerais, deve ser vinculada ao órgão ou entidade que realizou o chamamento, sendo vedada lotação em órgão diverso.

Art. 5º Antes da publicação de edital de chamamento, os órgãos ou entidades devem instruir processos, nos termos do Decreto nº 40.467, de 20 de fevereiro de 2020, para análise e manifestação desta Secretaria de Estado.

Art. 6º A contratação fica condicionada à demonstração de existência de disponibilidade orçamentária e financeira no órgão ou entidade contratante.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

PORTARIA Nº 217, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o art. 504 do Regimento Interno, aprovado pela Portaria nº 140, de 17 de maio de 2021, e tendo em vista a autorização contida no art. 8º da Lei nº 7.061, de 7 de janeiro de 2022, e o que consta dos processos 04001-00000514/2022-39, 00020-00023241/2022-76, 00094-00001176/2022-64, 00080-00015726/2022-72 e 00060-00306900/2022-68, resolve:

Art. 1º Alterar o Quadro de Detalhamento de Despesa de diversas unidades orçamentárias, aprovado pelo Decreto nº 43.073, de 10 de março de 2022, conforme anexos I, II, III e IV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

ANEXO	I	DESPESA	RS 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			
ORÇAMENTO FISCAL			
REDUÇÃO			
RECURSOS DE TODAS AS FONTES			
ESPECIFICAÇÃO	REG	NATUREZA	TOTAL
120101/00001 12101 PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL			1.964
03.122.8203.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			
Ref. 017939 9689 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-PROCURADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL- PLANO PILOTO .	1	33.90.39 0 100	1.964
			1.964
160101/00001 18101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL			544.712
12.122.8221.8517 MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS			

Ref. 017989 0036	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	817	817
12.361.6221.2389	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL						
Ref. 001422 0001	MANUTENÇÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL-REDE PÚBLICA - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.30	0	100	7.600	7.600
12.361.6221.4976	TRANSPORTE DE ALUNOS						
Ref. 001397 0002	TRANSPORTE DE ALUNOS- ENSINO FUNDAMENTAL - SE-DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	536.295	536.295
150205/15205 22214	SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA						214.103
15.122.8209.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 018368 9762	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SERVIÇO DE LIMPEZA URBANA- DISTRITO FEDERAL	99	33.90.39	0	100	214.103	214.103
TOTAL							760.779
ANEXO II		DESPESA					R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD				ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL			
REDUÇÃO							
RECURSOS DE TODAS AS FONTES							
ESPECIFICAÇÃO		REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
140202/14202 19212	INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL						21.325.334
10.122.6203.6195	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES						
Ref. 019323 0007	CONCESSÃO DE PLANO DE SAÚDE AOS SERVIDORES-- DISTRITO FEDERAL						
	SERVIDOR BENEFICIADO (UNIDADE) 58256	99	33.90.39	0	220	21.325.334	21.325.334
170901/17901 23901	FUNDO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL						26.635.845
10.122.6202.4014	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE						
Ref. 019472 0001	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA EM SAÚDE- SES-DISTRITO FEDERAL						
	ENXOVAL HIGIENIZADO (KILOGRAMA) 0	99	33.90.39	0	100	372.019	372.019
10.122.6202.4044	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID19						
Ref. 021631 0001	ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA COVID 19 - SES - DISTRITO FEDERAL						
	AÇÃO REALIZADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	161	12.000.000	12.000.000
10.122.6202.4166	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA						
Ref. 010826 0002	PLANEJAMENTO E GESTÃO DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA- PROGRAMA DE DESCENTRALIZAÇÃO PROGRESSIVA - PDPAS-SES- DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE BENEFICIADA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	4.146	4.146
10.122.8202.2396	CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS						
Ref. 019281 5303	(***). CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	48.250	48.250
10.122.8202.8517	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 019409 0052	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS-SES-DISTRITO FEDERAL						
	UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.39	0	100	926.432	926.432
10.301.6202.4208	DESENVOLVIMENTOS DAS						

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>

ANEXO	IV	DESPESA						R\$ 1,00
ALTERAÇÃO DE QDD			ORÇAMENTO SEGURIDADE SOCIAL					
			ACRÉSCIMO					
			RECURSOS DE TODAS AS FONTES					
ESPECIFICAÇÃO			REG	NATUREZA	IDUSO	FONTE	DETALHADO	TOTAL
10.302.6202.4215		DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						
Ref. 000778	0001	DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA-SES- DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	37.752	37.752
10.302.6202.6052		ASSISTÊNCIA VOLTADA À INTERNAÇÃO DOMICILIAR						
Ref. 000733	0003	ASSISTÊNCIA VOLTADA À ATENÇÃO DOMICILIAR- ASSISTÊNCIA CONTINUADA - SES- DISTRITO FEDERAL						
		PESSOA ASSISTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	1.574.872	1.574.872
10.302.8202.8517		MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS						
Ref. 022223	0005	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS - ATENÇÃO ESPECIALIZADA À SAÚDE - DISTRITO FEDERAL						
		UNIDADE MANTIDA (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	100	111.925	111.925
10.306.6202.4068		ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS						
Ref. 021114	0001	ALIMENTAÇÃO ESPECIAL E NUTRIÇÃO NA INTEGRALIDADE DO SUS-- DISTRITO FEDERAL						
		ATENDIMENTO REALIZADO (UNIDADE) 0	99	33.90.92	0	138	23.988	23.988
								23.988
2022AC00246			TOTAL					47.961.179

SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA

TERMO DE INDEFERIMENTO Nº 32/2022

O SUBSECRETÁRIO DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, § 4º, do Decreto nº 34.063, de 19 de dezembro de 2012, com fulcro no art. 6º, § 4º, do mesmo ato normativo e de acordo com o Despacho GEMAE/COFIT/SUREC, em anexo (89782137), constante dos autos do processo 00040-00024128/2022-33, resolve: INDEFERIR o pedido constante do processo 20220512-100138 para que seja novamente atribuída a condição de substituto tributário à empresa RAYO DISTRIBUIDORA LTDA EPP, CFDF: 07.454.092/001-44, CNPJ: 06.196.977/0001-02, a considerar que não transcorreu o prazo de seis meses de sua exclusão definitiva, conforme art. 6º, § 4º, do Decreto nº 34.063/2012, bem como não foram atendidas as disposições do art. 1º da Instrução Normativa nº 08/2016 e do Anexo Único da Instrução Normativa nº 14/2020. Fica assegurado à interessada o direito de recorrer ao Secretário de Estado de Economia do DF, no prazo de 30 dias, contados da publicação deste (art.6º, § 2º, Decreto nº 34.063/2012).

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

FLORISBERTO FERNANDES DA SILVA

COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO
GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE
PROCESSOS ESPECIAIS

ATO DECLARATÓRIO Nº 332 – NUDIM/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, DE 22 DE JUNHO DE 2022

Processo SEI: 0043-003936/2015; Interessado: L SANTOS ENGENHARIA EIRELI; CNPJ: 22.779.933/0001-61; CF/DF: 07.727.448/001-63; Endereço: SHS QD 06, Conjunto A, Bloco A, Sala 501 - Asa Sul - Brasília (DF) - CEP 70.316-102; Assunto: Cassação Ato Declaratório - Não Incidência de ITBI – Integralização de Capital.

A GERENTE DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no artigo 96 do Decreto nº 35.565/2014, e tendo em vista a delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço - SUREC nº 01/2018, c/c Ordem de Serviço - COTRI nº

01/2018; com fundamento no art. 156, inciso II, § 2º, inciso I, da Constituição da República; art. 36 Parágrafo Único da Lei nº 5.172/66 - Código Tributário Nacional; no art. 3º da Lei nº 3.830/2006 e no art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, DECLARA:

I - REVOGADO o Ato Declaratório nº 58/2016 - GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 05 de fevereiro de 2016, que concedeu originalmente a suspensão do ITBI na transferência imobiliária que menciona;

II - CASSADO o Ato Declaratório nº 446 – NUBEF/GEESP/COTRI/SUREC/SEF, de 01 de agosto de 2019, considerando o PARECER Nº 113/2022 – NUDIM, tendo em vista a impossibilidade de caracterizar a atividade preponderante da empresa adquirente, em conformidade com os parágrafos 2º e 3º do art. 3º da Lei nº 3.830/2006, por ausência de envio da escrita fiscal solicitada na Notificação 39/2021, de acordo com o § 5º do art. 2º do Decreto nº 27.576/2006, conforme quadro abaixo:

ADQUIRENTE: L SANTOS ENGENHARIA EIRELI – CNPJ Nº 22.779.933/0001-61 TRANSMITENTE: EDBERTO LOPES DOS SANTOS – CPF Nº 057.***.***-30 NATUREZA DA TRANSAÇÃO: Integralização de Capital			
IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL	MAT/CART	INSCRIÇÃO	GUIA
SAI TR 3 LT 625 BL B SL 202	30682/4º	48270628	01/02/2016/213/000029-8

A interessada tem o prazo de trinta dias, contados de sua ciência, para recorrer da presente decisão ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no artigo 70 c/c artigo 12 da Lei nº 4.567/11. O Recurso deverá ser protocolizado no sítio www.economia.df.gov.br, na opção atendimento virtual.

Este Ato Declaratório entrará em vigor a partir de sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal.

CRISTIANE ARAÚJO DE FARIA
Gerente

NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS

DESPACHO DE INDEFERIMENTO Nº 121, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Isenção de ICMS na aquisição de veículo para uso de portador de deficiência ou autista

O CHEFE DO NÚCLEO DE BENEFÍCIOS FISCAIS DE TRIBUTOS INDIRETOS, DA GERÊNCIA DE CONTROLE E ACOMPANHAMENTO DE PROCESSOS ESPECIAIS, DA COORDENAÇÃO DE TRIBUTAÇÃO DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no Decreto nº 38.527, de 03 de outubro de 2017, e nos termos da O.S. SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2018, bem como O.S. COTRI nº 01, de 11 de janeiro de 2018 e O.S. GEESP nº 02, de 24 de agosto de 2018, as quais subdelegam a competência prevista em lei para a concessão de benefícios fiscais, e ainda com amparo no art. 6º e no Item 130 do Caderno I do Anexo I ao Decreto nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997; e no Convênio ICMS nº 38/2012, decide: INDEFERIR, conforme o(s) motivo(s) descrito(s) no despacho do relator constante dos autos, o pedido de isenção do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação – ICMS, para o veículo relacionado, na seguinte ordem: PROCESSO/WEB; INTERESSADO; CPF: 20220512-100157, Elizabeth Pires De Andrade, ***.071.846-**. O(s) interessado(s) tem (têm) o prazo de 30 (trinta) dias, contado da ciência, para recorrer da presente decisão, sem efeito suspensivo, ao Tribunal Administrativo de Recursos Fiscais – TARF, conforme o disposto no art. 98 do Decreto nº 33.269/2011.

FLAVIO HENRIQUE BASTOS MONTALVÃO

GERÊNCIA DE ESCLARECIMENTO DE NORMAS

DECLARAÇÃO DE INADMISSIBILIDADE Nº 35/2022

Processo: 00040-00008546/2022-83.

ICMS. DÚVIDA. NATUREZA MERAMENTE PROCEDIMENTAL. INADMISSIBILIDADE.

I - Relatório

1. Pessoa jurídica de direito privado, estabelecida no Estado do Paraná - PR, apresentou Consulta abrangendo o Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviço de Transporte Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS, disciplinado no território distrital por meio da Lei nº 1.254, de 8 de novembro de 1996, regulamentada pelo Decreto Distrital nº 18.955, de 22 de dezembro de 1997 - RICMS.

2. Relatou a Consultante que:

2.1 “... compra de fornecedores de diferentes estados e revende em todo território nacional, através de canais de internet, e-commerce e telefone”;

2.2 “Seu seguimento e produtos, em maioria, são de máquinas e equipamentos voltados para o consumidor final pessoa física ou jurídica, contribuinte ou não, normalmente pequenos empreendedores;

2.3 “Os produtos, também em maioria, constam do Convênio de ICMS 52/91, objeto de aplicação e consulta no Distrito Federal”;

2.4 “Possui inscrição estadual ativa em todos os Estados Brasileiros, inclusive no Distrito Federal (...), para dar vazão e agilidade nas operações, apurando e recolhendo, em dia, o ICMS Difal devido, por competência”;

2.5 “Em suas operações cobra frete do consumidor, valor que compõe o custo da operação, oferecendo e se responsabilizando pelo transporte, sendo, no caso, frete CIF em 100 % das operações”.

3. No tocante à base legal de aplicação do DIFAL, a consultante aduziu o seguinte:

3.1 O Estado do Paraná, “Nas operações interestaduais destinadas aos Estados das regiões Norte, Nordeste e Centro-Oeste ou ao Estado do Espírito Santo a base de cálculo será reduzida de modo que a carga tributária resulte em 5,14%, constantes no convênio 52/91, havendo, então, disposições de benefício de redução de base de cálculo conforme disposições do item 21 e 22 do anexo VI do RICMS. Assim, o percentual de redução da BC (base de cálculo) se equivalerá a 26,57%.”

3.2 “Já o RICMS/DF, artigo 48, incisos I e II, §§ 15 e 16 dá outra memória de cálculo para operar, estabelecendo uma carga tributária, a final, superior à outra estabelecida no Convênio de ICMS 52/91, onde deveria ter como carga máxima tributária de 8,8%.”

3.3 “porém, o próprio RICMS/DF, § 15, é claro ao estabelecer que, na prática deve-se respeitar a carga tributária total prevista no convênio;”

4. Em seguida, a Consultante apresentou situação fática de cálculo de ICMS com fulcro no Convênio ICMS 52/91 e concluiu que “a memória de cálculo prevista no § 16 do art. 48 do RICMS/DF, a final, onera a operação sem previsão no Convênio, ou seja, somando a aplicação do DIFAL ali previsto e o ICMS próprio ultrapassa a carga máxima tributária prevista no Convênio de ICMS 52/91”.

5. Demais disso, apontou para aplicação de normas técnicas emitidas pela Receita Federal do Brasil para emissão de NFe (modelo 55 - documento próprio para operação), segundo a qual “não há forma de aplicar bases de cálculos de ICMS diferentes para aplicação do mesmo imposto, o que corrobora para o correto entendimento sobre carga tributária prevista no convênio em apreço”.

6. No tocante à prestação do serviço de transporte, a consultante registrou o seguinte: “Como o frete foi cobrado do cliente trata-se de custo na operação, sendo a entrega e contratação de transporte por conta desta consultante, CIF para o cliente. O mesmo, ante legislação pertinente, compõe a base da operação, logo aplica-se os efeitos da redução, conforme previsão da Cláusula primeira do Convênio de ICMS 52/91 que dia que ‘fica reduzida a base de cálculo do ICMS nas operações com máquinas, aparelhos e equipamentos industriais’.”

7. Por derradeiro, requereu a manifestação desta Gerência de Esclarecimento de Normas - GEESC sobre a correta aplicação da legislação pertinente ao Convênio ICMS 52/91, nos termos a seguir, in litteris.

1) “Demonstrar, também, a correta aplicação carga máxima tributária da operação prevista no Convênio 52/91;”

2) “Demonstrar a aplicação prática de forma que carga máxima tributária da operação prevista no Convênio 52/91 não seja superior à prevista;”

3) “Demonstrar a memória de cálculo válida para aplicação e espelhamento no documento NFe Modelo 55 deve ser adota na Operação entre PR e DF, vez que para o PR a redução é de 26,57%.”

4) “Demonstração da correta aplicação do frete em operação a distância, nomeadamente através do e-commerce, com aplicação do Convênio 52/91, vez que o frete é CIF.”

8. Após o regular saneamento processual, nos termos do art. 75 do Decreto Distrital nº 32.269/2011, os autos foram conclusos para despacho dessa Gerência de Esclarecimento de Normas no que tange ao exame do mérito da Consulta (Documento SEI 82302123).

II - Análise

9. Inicialmente, registra-se que a análise da matéria consultada está plenamente vinculada à legislação tributária.

10. É cediço que é facultado ao sujeito passivo - contribuinte ou responsável -, formular Consulta em caso de dúvida objetiva sobre interpretação e aplicação da legislação tributária do DF relativa à determinada situação fática, nos termos do art. 73 do Decreto Distrital nº 33.269/2011, que regulamenta o Processo Administrativo Fiscal - RPAF, de jurisdição contenciosa e voluntária, no âmbito do Distrito Federal, disciplinado na Lei nº 4.567/2011.

11. A dúvida, objeto do processo de consulta formal, consiste na ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou aplicações da legislação tributária do Distrito Federal, no tocante a uma determinada situação de fato, sendo de todo oportuno lembrar que tal dúvida não pode ser confundida, em nenhum momento, com questionamentos de natureza meramente procedimental ou com questionamentos geralmente respondidos por assessoria jurídico-tributária privada.

12. Após a formulação da consulta, cabe à autoridade fiscal se pronunciar no sentido de declarar ou a inadmissibilidade da consulta ou a sua ineficácia (consulta ineficaz) ou a sua eficácia (consulta eficaz), nos termos dos artigos 55 a 63 da Lei nº 4.567/2011, que dispõe sobre o Processo Administrativo Fiscal, regulamentado pelo Decreto Distrital nº 33.269/2011 - RPAF.

13. Conforme previsão legal, não será admitida consulta em desacordo com a regra prevista no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74, ambos do Decreto nº 33.269/2011. Veja.

Art. 73. Ao sujeito passivo é facultado formular consulta em caso de dúvida sobre a interpretação e aplicação da legislação tributária do Distrito Federal a determinada situação de fato, relacionada a tributo do qual seja contribuinte inscrito no Cadastro Fiscal do Distrito Federal ou pelo qual seja responsável.

(...)

Art. 74. A consulta será apresentada em uma das repartições fiscais de atendimento ao contribuinte da Subsecretaria da Receita da Secretaria de Estado de Fazenda, e conterá:

(...)

IV - descrição clara e objetiva da dúvida e elementos imprescindíveis a sua solução;

(...)

Art. 76. Não será admitida consulta:

I - em desacordo com o disposto no art. 73 e no inciso IV do caput do art. 74;

14. No presente caso, a Consultante, à luz da legislação tributária, não apresentou dúvida objetiva, materializada pela ausência de convicção entre duas ou mais interpretações e/ou

aplicações da legislação tributária do Distrito Federal. A bem da verdade, a Consultante se limitou a requerer demonstrações relacionadas à aplicação do Convênio ICMS 52/91, não indicando normas da legislação tributária distrital conflitantes entre si ou geradoras de dúvidas interpretativas.

15. Posto isso, em que pese a boa vontade de atender a solicitação apontada na Consulta, há de se dizer que refoge à competência desse órgão consultivo fazer demonstrações acerca da correta aplicação da legislação tributária.

16. Vale registrar que a Secretaria de Economia do Distrito Federal presta serviços aos seus contribuintes por meio de página eletrônica na internet. Neste ambiente, entre outros serviços disponíveis, há o “Perguntas Frequentes” e o “Atendimento Virtual”, aptos para tirar dúvidas de natureza procedimental, no limite da competência regimental da unidade orgânica de execução respectiva.

17. Neste sentido, caso a Consultante entenda ter os seus questionamentos a natureza procedimental, recomenda-se o acesso à página eletrônica desta Subsecretaria de Receita (<https://www.receita.fazenda.df.gov.br/>), dirigindo-se para a aba “Perguntas Frequentes”, onde poderá inteirar-se sobre o tópico de seu interesse. Não sendo suficientes as orientações lá disponibilizadas, a Consultante poderá acessar, no endereço acima especificado, a aba “Atendimento Virtual” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Home>).

18. Alcançado o ambiente de “Atendimento Virtual”, deverá a Consultante, em seguida, acessar a aba “Pessoa Jurídica” (<https://www2.agencianet.fazenda.df.gov.br/Atendimento/SAC#/Cadastrar?codAssunt=Daí>) em diante, deverá a Consultante escolher o assunto, no caso em tela, “ICMS - Pessoa Jurídica”, e selecionar o “Tipo de Atendimento”. Em virtude do tipo de atendimento demandado pela Consultante, deve ela selecionar o atendimento “Obter Outras Informações de ICMS - PJ”. Bem, a Consultante chegou ao ambiente eletrônico onde questões procedimentais podem ser tratadas diretamente pelo setor competente da matéria. Assim sendo, preencha as informações solicitadas e faça a sua consulta.

III - Resposta

19. Ante as considerações acima apontadas, sugere-se a inadmissibilidade da presente Consulta por estar em dissonância com os termos do Decreto nº 33.269/2011, não se aplicando a esta o disposto no caput dos artigos 70, 80 e 82 do mesmo diploma normativo.

À consideração de V.S.ª.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
GUALBERTO DE SOUSA B. GOMES
Assessor técnico

Ao Coordenador de Tributação da COTRI.

De acordo.

Encaminhamos à aprovação desta Coordenação o Parecer supra.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
ZENOBIO FARIAS BRAGA SOBRINHO
Gerente

Aprovo o Parecer supra e assim decido, declarando a inadmissibilidade da presente Consulta, nos termos do que dispõe a alínea “a” do inciso I do art. 1º da Ordem de Serviço SUREC nº 01, de 10 de janeiro de 2020 (Diário Oficial do Distrito Federal nº 08, de 11 de janeiro de 2020, página 05 e 06).

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
SEBASTIÃO MELCHIOR PINHEIRO
Coordenador de Tributação

UNIDADE DE CORREGEDORIA

EXTRATO DA DECISÃO Nº 27, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DF, em decorrência do constatado nos autos, e à luz da disciplina dos artigos 211, 213, 219 e 244 da Lei Complementar nº 840/2011, c/c os artigos 17 e 509, da Portaria nº 140/2021 – SEEC, DECIDE: 1) Aprovar na íntegra o Relatório Circunstanciado nº 24/2022 - SEEC/GAB/UC/CPAD (89583314), e adotar seus fundamentos; 2) Arquivar, nos termos do artigo 244, §1º, inciso II, da LC nº 840/2011, o Processo Administrativo Disciplinar, instaurado pela Ordem de Serviço nº 24 de 30 de março de 2022, publicada no DODF nº 63 de 01 de abril de 2022, prorrogado pela Ordem de Serviço nº 40, de 26 de maio de 2022, publicada no DODF nº 101, de 31 de maio de 2022, e apurado nos autos do processo 00040-00012329/2022-98.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 408, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 02/2020, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 64043630 do processo 00060-00098964/2020-18, para DETERMINAR a aplicação de multa no valor total de R\$ 64.166,04 (sessenta e quatro mil, cento e sessenta e seis reais e quatro centavos) e determinar ainda, o impedimento da empresa STAFF ASSESSORIA CLÍNICA EIRELI de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 02 (dois) anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei nº 8.666/1993.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 409, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o relatório do Processo Administrativo de Responsabilização nº 04/2020, ofertado pela 1ª Comissão de Processo Administrativo de Fornecedores, conforme Relatório descrito no ID 67206689 do processo 00060-00098968/2020-04, para DETERMINAR a aplicação de multa no valor total de R\$ 52.208,16 (cinquenta e dois mil, duzentos e oito reais e dezesseis centavos) e determinar ainda, o impedimento da empresa Pointer Serviços Hospitalares LTDA de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei nº 8.666/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 410, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018, e CONSIDERANDO o disposto no artigo 30 do Decreto nº 37.296 de 29 de abril de 2016, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2016, resolve:

Art. 1º Acolher o Parecer nº 90/2022– PGCONS/PGDF do Processo Administrativo de Responsabilização nº 06/2020, ofertado pela Procuradoria Geral do Distrito Federal, no processo 00060-00098974/2020-53, para DETERMINAR o impedimento da empresa CENTRO DE MEDICINA NUCLEAR DE BRASÍLIA LTDA de licitar com a Administração Pública do Distrito Federal por 2 (dois) anos, com fulcro no art. 87º, inciso III, da Lei nº 8.666/1.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 560, DE 24 DE MAIO DE 2022

O PLENÁRIO DO CONSELHO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em sua 490ª Reunião Extraordinária, realizada em 24 de maio de 2022, no uso das competências regimentais e atribuições conferidas pela Constituição Federal, Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Orgânica do Distrito Federal, pela Lei nº 4.585, de 13 de julho de 2011, pela Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011, Decreto nº 39.415, de 30 de outubro de 2018, Resolução nº 453, do Conselho Nacional de Saúde (CNS), de 10 de maio de 2012 e Resolução CSDF nº 522 - Regimento Interno do Conselho de Saúde do Distrito Federal, de 09 de julho 2019, publicada no DODF nº 139, de 25 de julho de 2019, e pelo artigo 1º, inciso II do Decreto nº 39.546, de 2018 do Regimento Interno da Secretaria de Saúde do Distrito Federal, e ainda;

Considerando os Art. 196, Art.197, Art. 198 nos incisos II e III, Art. 199 no parágrafo primeiro da Constituição Federal de 1988;

Considerando os Art. 204 no parágrafo segundo, Art. 205 nos incisos I e II e Art. 206 parágrafos primeiro da Lei Orgânica do Distrito Federal;

Considerando a Rede de Cuidados à Saúde da Pessoa com Deficiência (RCPD), no âmbito do SUS, que foi instituída pela Portaria GM/MS Nº 793/2012, incluída na Portaria de Consolidação nº 03, de 28 de setembro de 2017;

Considerando a necessidade de oferta de Atenção Especializada às pessoas com deficiência auditiva e intelectual no Distrito Federal;

Considerando a viabilidade de celebração de convênio entre a Secretaria de Estado de Saúde do DF com Instituição devidamente habilitada pelo Ministério da Saúde;

Considerando o Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, que institui o Plano Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência, "PLANO VIVER SEM LIMITE";

Considerando a Portaria nº 835/GM de 25 de abril de 2012, que institui incentivos financeiros de investimentos e de custeio para o componente atenção especializada da rede de cuidados à pessoa com deficiência no âmbito do Sistema Único de Saúde;

Considerando a Portaria nº 21, de 7 de maio de 2013 da Secretaria de Ciência, Tecnologia e Insumos Estratégicos do Ministério da Saúde, que torna pública a decisão de incorporar o sistema de frequência modulada pessoal - FM que possibilita a acessibilidade da criança e/ou jovem com deficiência auditiva no Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando a Portaria 1.357/GM/MS, de 2 de dezembro de 2013 que habilita Centros Especializados em Reabilitação;

Considerando o Instrutivo de Reabilitação Auditiva, Física, Intelectual e Visual publicado em 10 de abril de 2013 pelo Ministério da Saúde e atualizado em agosto de 2020;

Considerando que a assistência à saúde disponibilizada à população com deficiência intelectual no DF deverá contemplar todos os ciclos de vida, sem qualquer restrição quanto a faixa etária, objetivando o desenvolvimento de habilidades para a execução de atividades de vida autonomamente, entre as quais se destacam: a estimulação precoce, orientações a família; orientações a escola; reabilitação/habilitação, visando, entre outras, o desenvolvimento de habilidades comunicacionais, de interação social, e de aprendizado;

Considerando o comprometimento público do Gestor da pasta da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal (SES/DF) de sanar as deficiências e insuficiências da estrutura da Rede de Atenção Especializada às pessoas com deficiência auditiva e intelectual no Distrito Federal no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal;

Considerando que compete ao Conselho de Saúde do Distrito Federal (CSDF) avaliar e deliberar sobre contratos e convênios, conforme as diretrizes do Plano de Saúde do Distrito Federal;

Considerando a análise do processo 00060-00523937/2020-97, no qual a SES/DF propõe "Convênio a ser firmado entre o Distrito Federal, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE E A ASSOCIAÇÃO DAS OBRAS PAVONIANAS DE ASSISTÊNCIA - AOPA, por intermédio do CER II - CEAL/LP", resolve:

Art. 1º Reconhecer que, no momento, a Secretaria de Estado de Saúde - SES/DF não possui unidade própria de Centro Especializado em Reabilitação - CER na modalidade auditiva, sobretudo para realizar: a dispensação de aparelhos auditivos para os pacientes com surdez, a terapia de reabilitação e a manutenção.

Art. 2º Aprovar a contratação complementar, com valores referenciados na tabela SIGTAP/SUS, de serviços da Rede de Atenção Especializada às pessoas com deficiência auditiva e àqueles com deficiência intelectual e transtornos do espectro do autismo, tais como: estudo de emissões otoacústicas evocadas transientes e produtos de distorção, potencial evocado auditivo de curta, média e longa latência, logaudiometria (ldv-irf-lrf), imitancimetria, audiometria tonal liminar (via aérea/óssea), audiometria de reforço visual liminar (via aérea/óssea), testes vestibulares/otoneurológicos, teste de processamento auditivo, aparelho de amplificação sonora individual (AASI) tipo A, aparelho de amplificação sonora individual (AASI) tipo B, aparelho de amplificação sonora individual (AASI) tipo C, sistema de frequência modulada pessoal, manutenção/ adaptação de OPM auditiva.

Art. 3º Que a oferta dos serviços contratados ocorra pelo Sistema de Regulação – SISREG, considerando tratar-se de atenção especializada, com vistas a maior transparência e controle do acesso.

Art. 4º Estabelecer que a SES/DF revise regularmente os parâmetros de complementação dos serviços, a partir dos indicadores assistenciais e do plano operativo elaborado pela área técnica, com registros na Programação Anual de Saúde, no atual e no próximo Plano de Saúde, além da necessidade de adequações nas Lei Orçamentárias subsequentes, considerando a previsão de contratualização por 60 meses.

Art. 5º Instruir que a SES/DF proceda a melhoria e ampliação da oferta dos serviços da Rede de Atenção Especializada às pessoas com deficiência, em sua rede própria, assegurando todos os recursos que se façam necessários para que não dependa exclusivamente de sua complementariedade.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JEOVÂNIA RODRIGUES SILVA

Presidente do Conselho

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

Secretária de Estado

Homologa a Resolução CSDF nº 560, de 24 de maio de 2022, nos termos da Lei nº 4.604, de 15 de julho de 2011.

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 763, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio do art. 9º, inciso V, da Portaria nº 396/2022, publicada no DODF nº 114 de 21/06/2022, resolve:

RETIFICAR na ordem de serviço Nº 221, de 21 de fevereiro de 2022, ONDE SE LÊ "pelo período de 20/12/2021 e 15/07/2022" LEIA-SE "pelo período de 20/12/2021 a 15/07/2022" ficando ratificados os demais termos. Processo 00060-00530732/2021-49.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 124, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Ordem de Serviço nº 54, de 23 de março de 2022, publicada no DODF nº 58, de 25 de março de 2022, página 31;

Considerando a complexidade das ações que garantam a execução adequada das etapas necessárias à construção de uma Política Pública de Saúde;

Considerando o cronograma estabelecido na Programação Anual de Saúde do Distrito Federal (PAS-DF) para o ano de 2022, inerente às etapas para formulação da Política Distrital da Assistência Farmacêutica (PDAF), resolve:

Art. 1º Prorrogar o prazo para funcionamento do Grupo de Trabalho instituído para a elaboração da Política Distrital da Assistência Farmacêutica (PDAF) - GT-PDAF por 90 dias.

Art. 2º Os motivos que fundamentam tal solicitação de prorrogação encontram-se elencados no processo 00060-00085318/2022-52.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço nº 92, de 20 de maio de 2022, publicada no DODF nº 96, de 24 de maio de 2022, página 12, ONDE SE LÊ: "...carga horária de 05 (cinco) horas semanais...", LEIA-SE: "...carga horária de 04 (quatro) horas semanais...".

CONTROLADORIA SETORIAL DA SAÚDE

PORTARIA Nº 296, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211, e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 13ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao processo 00060-00040194/2019-81 (PAD Nº 014/2020), a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 297, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211, e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 18ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao processo 00060-00138396/2017-08 (PAD Nº 173/2019), a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 298, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211, e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 60 (sessenta) dias os trabalhos da 28ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos ao processo 00060-00304044/2021-25 (PAD Nº 89/2022), a contar de 02 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O CONTROLADOR SETORIAL DA SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, Substituto, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 21, inciso III, da Portaria Conjunta nº 24, de 11 de outubro de 2017, publicada no DODF nº 222, de 21 de novembro de 2017, do Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Controlador Geral do Distrito Federal, considerando o disposto no artigo 211 e seguintes, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Prorrogar por 30 (trinta) dias os trabalhos da 27ª Comissão de Processo Disciplinar, relativos as seguintes Sindicâncias, a contar de 06 de julho de 2022.

I - SIN Nº 001/2022, processo 00060-00558179/2020-28.

II - SIN Nº 002/2022, processo 00060-00540533/2021-49.

III - SIN Nº 003/2022, processo 00060-00227439/2021-05.

IV - SIN Nº 004/2022, processo 00060-00165388/2021-11.

V - SIN Nº 005/2022, processo 00060-00030801/2021-19.

VI - SIN Nº 006/2022, processo 00060-00532980/2020-43.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RODRIGO RAMOS GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 631, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do artigo 65 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 65 da Portaria nº 210, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Magistério Público da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o qual passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 65. O servidor com carga de 40 (quarenta) horas semanais que obtiver afastamento remunerado parcial na carga de 20 (vinte) horas semanais, após retorno à SEEDF na carga de 40 (quarenta) horas, terá reduzido à metade o período de exercício previsto no artigo 51, inciso XIII, desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

PORTARIA Nº 632, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera a redação do artigo 24 da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso III, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, resolve:

Art. 1º Alterar a redação do artigo 24 da Portaria nº 211, de 19 de junho de 2019, que trata do afastamento remunerado para estudos dos servidores da Carreira Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o qual passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 24. O servidor com carga de 40 (quarenta) horas semanais que obtiver afastamento remunerado parcial na carga de 20 (vinte) horas semanais, após retorno à SEEDF na carga de 40 (quarenta) horas, terá reduzido à metade o período de exercício previsto no artigo 11, inciso XIII desta Portaria." (NR)

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 635, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 342.000,00 (trezentos e quarenta e dois mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Samambaia e Sobradinho.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0276, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4774 e 4798, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão autuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE SAMAMBAIA	R\$ 52.000,00	R\$ 52.000,00
2	CRE SOBRADINHO	R\$ 290.000,00	R\$ 290.000,00
	TOTAL	R\$ 342.000,00	R\$ 342.000,00

PORTARIA Nº 636, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais), em despesa de custeio e capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Ceilândia, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Plano Piloto, Sobradinho e São Sebastião.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0291, conforme Ofícios Eletrônicos nos 3970, 3974, 4234, 4272, 4274, 4339 e 4695, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 110.000,00	R\$ 0,00	R\$ 110.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
3	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 55.000,00	R\$ 55.000,00
4	CRE PLANO PILOTO	R\$ 0,00	R\$ 75.000,00	R\$ 75.000,00
5	CRE SOBRADINHO	R\$ 85.000,00	R\$ 0,00	R\$ 85.000,00
6	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
	TOTAL	R\$ 245.000,00	R\$ 160.000,00	R\$ 405.000,00

PORTARIA Nº 637, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 109.000,00 (cento e nove mil reais), em despesa de custeio, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente à Coordenação Regional de Ensino - CRE de Planaltina.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0273, conforme Ofício Eletrônico nº 4787, constante no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Natureza de Despesa 335043, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas à CRE.

Art. 3º A CRE, por ocasião da execução deste recurso, deverá atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UEXs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEX da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO

Nº	CRE/UE	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE PLANALTINA	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00
	TOTAL	R\$ 109.000,00	R\$ 109.000,00

PORTARIA Nº 638, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 1.440.000,00 (um milhão, quatrocentos e quarenta mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs de Brazlândia, Ceilândia, Gama, Guará, Núcleo Bandeirante, Paranoá, Planaltina, Recanto das Emas, Samambaia, Sobradinho e Taguatinga.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0308, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4578, 4717, 4809, 4810, 4811, 4812, 4813, 4814, 4815, 4816, 4817, 4818, 4819, 4820, 4821 e 4822, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEX, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE BRAZILÂNDIA	R\$ 30.000,00	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00
2	CRE CEILÂNDIA	R\$ 0,00	R\$ 140.000,00	R\$ 140.000,00
3	CRE GAMA	R\$ 30.000,00	R\$ 80.000,00	R\$ 110.000,00
4	CRE GUARÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
5	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 0,00	R\$ 330.000,00	R\$ 330.000,00
6	CRE PARANOÁ	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
7	CRE PLANALTINA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
8	CRE RECANTO DAS EMAS	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
9	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00	R\$ 150.000,00
10	CRE SOBRADINHO	R\$ 0,00	R\$ 530.000,00	R\$ 530.000,00
11	CRE TAGUATINGA	R\$ 0,00	R\$ 30.000,00	R\$ 30.000,00
	TOTAL	R\$ 60.000,00	R\$ 1.380.000,00	R\$ 1.440.000,00

PORTARIA Nº 639, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, estabelecida nos termos do inciso VII, parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e do inciso XXI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, em observância ao disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 18 de dezembro de 2017, regulamentada pelo Decreto nº 42.403, de 18 de agosto de 2021; à Portaria nº 614, de 18 de novembro de 2021 e aos demais normativos que dispõem sobre o Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, resolve:

Art. 1º Tornar público, para o exercício de 2022, o valor de R\$ 2.800.000,00 (dois milhões e oitocentos mil reais), em despesa de custeio e de capital, no âmbito do Programa de Descentralização Administrativa e Financeira - PDAF, que será descentralizado diretamente às Coordenações Regionais de Ensino - CREs listadas no Anexo Único.

Art. 2º O recurso disponibilizado nesta Portaria é oriundo de Emenda Parlamentar prevista no Programa de Trabalho 12.122.6221.9068.0278, conforme Ofícios Eletrônicos nos 4564, 4672, 4673, 4674, 4675, 4676 e 4677, constantes no Sistema de Controle de Emendas Parlamentares - SISCONEP, tendo como Naturezas de Despesa 335043 e 445042, e será distribuído conforme o valor descrito no Anexo Único, com o objetivo de atender a demanda específica das Unidades Escolares - UEs vinculadas às CREs.

Art. 3º As CREs, por ocasião da execução deste recurso, deverão atuar, no Sistema Eletrônico de Informação - SEI, processo apartado à Prestação de Contas da Unidade Executora - UEx, que será inicialmente composto de:

I - Portaria que descentralizou o recurso.

II - Documento de aprovação da destinação dos recursos pelo Conselho Escolar, até que seja regulamentado modelo próprio.

Art. 4º A transferência de recursos às CREs da rede pública do Distrito Federal tem como condição a adimplência, por parte das UExs, quanto à apresentação da prestação de contas anual dos exercícios anteriores e a regularidade das prestações de contas parciais do período em curso.

Art. 5º Todas as aquisições com recursos do PDAF devem estar em conformidade com o disposto na Lei Distrital nº 6.023, de 2017, e demais normativos que deliberam sobre o PDAF.

Art. 6º Ao final da execução da Emenda Parlamentar, deverá ser formulado Quadro Resumo de Execução Financeira - RESEQ, em duas vias originais, sendo que uma delas, obrigatoriamente, comporá o Processo de Prestação de Contas da UEx da CRE.

Parágrafo único. O Quadro Resumo de Execução Financeira deverá ser acostado à Prestação de Contas no quadrimestre referente ao último pagamento efetivado.

Art. 7º A execução da Emenda Parlamentar deverá ser efetivada no exercício referente ao primeiro pagamento.

Parágrafo único. Caso haja saldo residual e/ou não execução completa do recurso no exercício referente ao primeiro pagamento, a utilização ficará condicionada à autorização da Subsecretaria de Planejamento, Acompanhamento e Avaliação - SUPLAV.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

ANEXO ÚNICO				
Nº	CRE/UE	CAPITAL	CUSTEIO	TOTAL
1	CRE CEILÂNDIA	R\$ 1.600.000,00	R\$ 775.000,00	R\$ 2.375.000,00
2	CRE NÚCLEO BANDEIRANTE	R\$ 200.000,00	R\$ 0,00	R\$ 200.000,00
3	CRE SAMAMBAIA	R\$ 0,00	R\$ 25.000,00	R\$ 25.000,00
4	CRE SÃO SEBASTIÃO	R\$ 50.000,00	R\$ 0,00	R\$ 50.000,00
5	CRE TAGUATINGA	R\$ 150.000,00	R\$ 0,00	R\$ 150.000,00
	TOTAL	R\$ 2.000.000,00	R\$ 800.000,00	R\$ 2.800.000,00

SUBSECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 72, DE 02 DE JUNHO DE 2022 (*)

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XX, do artigo 61, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto nos artigos 264 e 265 da Resolução nº 2/2020-CEDF, e, ainda, o contido no processo 00080-00075366/2022-68, resolve:

Art. 1º Aprovar a ampliação e alteração das instalações físicas da Escola Magistral - Unidade II, situada na QNG Área Especial nº 6, Taguatinga, Brasília - Distrito Federal, mantida pela Escola Magistral 120 DF Ltda., CNPJ nº 25.358.495/0001-56, com sede no mesmo endereço, que passa a contar com 13 salas de aula.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

(*) Republicada por ter sido encaminhada com incorreção no original, publicada no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, págs. 30 e 31.

ORDEM DE SERVIÇO Nº 84, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE PLANEJAMENTO, ACOMPANHAMENTO E AVALIAÇÃO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 61, inciso XIX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, e tendo em vista o disposto na Portaria nº 48, de 10 de abril de 2015, resolve:

Art. 1º Tornar pública a relação dos concluintes de Ensino Médio e de Curso Técnico de Nível Médio da Educação Profissional e Tecnológica, e respectivos números de registro dos títulos, conforme especificações.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARA GOMES

Relação de concluintes, nome da instituição, ato de credenciamento: nome do curso, n.º do Livro de Registros, nome do concluinte, n.º do registro do aluno e n.º da folha e, ao final, nomes do Diretor e Secretário Escolar da instituição educacional.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, Bruna Silva Durães, 2037, 80; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 49/2018; ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Maria Elecilvania Cortez de Sousa, 2038, 80; Diretora Graziela Maria Alexandre DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ana Beatriz Santos de Souza, 2039, 80; Rogério Neves Barbosa, 2040, 81; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Danielle Lopes da Silva, 2041, 81; Edinaldo Amoras de Oliveira, 2042, 81; Eduardo Henrique Ferreira da Silva, 2043, 82; Gabriel Novaes Ferreira, 2044, 82; Graciara Sousa de Almeida, 2045, 82; Haynara Ramos Gomes, 2046, 83; John Elton dos Santos Rodrigues,

2047, 83; Larissa da Silva Ferreira, 2048, 83; Sâmua Marques dos Santos, 2049, 84; Tamires Vanderlei da Silva, 2050, 84; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 – Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 – SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 – SEEDF e Portaria 452/2021 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 06, Alba Geane Caetano da Silva, 2051, 84; Ana Lúcia Bezerra Clementino, 2052, 85; Bárbara Vitória de Melo, 2053, 85; Camila Raslene de Sousa Pereira, 2054, 85; Dalila Pereira da Costa, 2055, 86; Elisângela Bastos de Araujo, 2056, 86; Elizangela Lima Rosa Amoras, 2057, 86; Erinaldo de Jesus da Silva, 2058, 87; Evaldo Ribeiro Falcao, 2059, 87; Evanilson Pereira dos Santos Bruno, 2060, 87; Filipe Vieira Santos, 2061, 88; Gileade Ribeiro de Sousa, 2062, 88; Gleiciane da Conceição, 2063, 88; Joana Victória Dias Pereira, 2064, 89; Joildo da Silva Guerra Junior, 2065, 89; José Nere Daconceição Monteiro, 2066, 89; Jose Vieira da Silva, 2067, 90; Juliana Alves do Nascimento, 2068, 90; Lucas Barros Pimenta, 2069, 90; Lucas do Nascimento Silva, 2070, 91; Lucas Ravel do Vale Aguiar, 2071, 91; Mayke da Conceição Sousa, 2072, 91; Saul Batalha da Silva, 2073, 92; Thiago dos Santos Xavier, 2074, 92; Wanessa Eduarda do Amaral Medrado, 2075, 92; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 – Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO GRAU TÉCNICO, credenciado pela Portaria n.º 380, de 29/10/2019 – SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 01, Maria da Conceição Lopes de Almeida, 211, 71; Juliana Romualdo da Silva, 212, 71; Pablo Celso Pereira dos Santos, 213, 71; Laurissa Alves da Cunha, 214, 72; Edvânia Aragão de Sousa, 215, 72; Esther Ferreira Neves, 216, 72; Shirley Daiane Barbosa de Sousa, 217, 73; Janaina Bezerra da Silva, 218, 73; Patricia Mendes Santos, 219, 73; Rebecka Lays Araújo Silva, 220, 74; Bruno Gomes dos Santos, 221, 74; Beatriz Helena Xisto Caixeta, 222, 74; Daniele Irineu de Sousa, 223, 75; Fernanda Ferreira Matos, 224, 75; Janaina da Silva Vasco, 225, 75; Kassia Andrine dos Santos Inacio, 226, 76; Érika Lorena Moraes Aroucha, 227, 76; Cinthya Rayane da Silva Lisboa, 228, 76; Danieli Oliveira de Paula, 229, 77; Simone Moreira Cardoso da Nobrega, 230, 77; Camylla Lopes da Silva Oliveira, 231, 77; Dulcilene Dourado Alves, 232, 78; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM RADIOLOGIA, Fabio Alves Martins, 233, 78; Maick Rellison Alves da Silva, 234, 78; Renata Brito de Oliveira, 235, 79; Shirlene Alves Pereira, 236, 79; Paulo Rodrigues Machado, 237, 79; Diretora Maristhela Barbosa dos Santos, Reg. n.º 0510 – UNIDESC; Secretária Escolar Flávia Cristina Paiva Teixeira, Reg. n.º 2660 – CIP – Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 – SEEDF: TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO, Livro 34, Sheron dos Santos Silva, 19900, 42; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 DIE – SEDF, por ser concluinte de 1999.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE PLANALTIMA, credenciado pela Portaria n.º 166, de 14/05/2019 – SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 34, Mykaelle Yohanna Cassimiro Santana, 19901, 43; Andréia de Sousa Lopes, 19902, 43; Diretora Nedma Gonçalves Guimarães, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Helio Cardoso de Matos, Reg. n.º 1342 – DIE-SEDF.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 25, Igor Wendel Gomes de França, 14442, 156; Leniele Carvalho de Brito, 14443, 157; Mônica Alves Marinho, 14444, 157; Sara Mychelly Rodrigues dos Santos, 14445, 157; Sheila Grazielle Ferreira da Mota, 14446, 158; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF: ENSINO MÉDIO – MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS – EJA, Livro 25, Daniele Caroline Souza dos Santos, 14447, 158; Ivanildo Alves de Sena, 14448, 158; João Vitor Brasil, 14449, 159; Wanessa Evellin Saraiva de Carvalho, 14450, 159; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 25, Suelen Raiany Azevedo Rocha, 14451, 159; Wilsnacnton Tavares de Araujo, 14452, 160; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 25, Adrielen Oliveira da Silva, 14453, 160; João Vitor Vieira dos Santos, 14454, 160; Roberto Evangelista da Silva, 14455, 161; Urbano Candido Ornelas Junior, 14456, 161; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 25, Bruno Luna Silva, 14457, 161; Eduardo Braz Silva Bezerra, 14458, 162; Rayane do Nascimento Santos, 14459, 162; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 25, Arthur Santana da Mata, 14460, 162; Carlos Eduardo Caetano Freitas, 14461, 163; Joao Paulo Sousa Oliveira, 14462, 163; Marcos Vinicius da Costa Lisboa, 14463, 163; Marlon de Almeida Barbosa, 14464, 164; Miriã Fernandes de Araújo, 14465, 164; Natanielle Cristine Ferreira Martinez, 14466, 164; Nayanne Lopes do Nascimento, 14467, 165; Thiago da Silva Gomes de Sousa, 14468, 165; Wanessa Rodrigues Silva Menezes, 14469, 165; Diretor Divaldo de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Loianny Jessica Pereira Guedes, Reg. n.º 34651 – Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 – SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 02, Alessandro Bezerra dos Santos, 754, 52; Ana Rakell da Silva dos Santos, 755, 52; Bhrenno Weelker Batista da Silva, 756, 53; Bruno Galetti Alves, 757, 53; Edivon Teixeira Guimarães, 758, 53; Eduardo Adão Mota Sales da Silva, 759, 54; Hugleison de Oliveira Amorim, 760, 54; Kleber Gilson Ribeiro França, 761, 54; Leandro Moreira da Silva, 762, 55; Leandro dos Santos Costa, 763, 55; Thainá Karoline Ferreira Madureira, 764, 55; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 – CEP – Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 BRASÍLIA, credenciado pela Portaria n.º 239, de 30/12/2015 – SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 02, Alejandro Juvenal Herbas Camacho Junior, 765, 56; Alex Alves Pereira, 766, 56; Ana Beatriz Rodrigues Oliveira, 767, 56; Anderson da Silva, 768, 57; Ariston Nogueira Moraes, 769, 57; Carlenildo Pereira Maltas, 770, 57; Carlos Augusto Pereira do Valle, 771, 58; Daniel Ferreira Gonçalves, 772, 58; Deyone Machado Marques, 773, 58; Diogo Rodrigues Xavier, 774, 59; Edeval de Jesus Barbosa, 775, 59; Edinaldo Borges de Oliveira, 776, 59; Emily Mirele Azevedo dos Santos, 777, 60; Estefesson da Conceição Fernandes, 778, 60; Fábio Ribeiro Silva, 779, 60; Galber de Sousa Spindola, 780, 61; Gilvanildo Cipriano da Silva, 781, 61; Giovanna Beatriz Gonçalves Veras, 782, 61; Gustavo Melo Rodrigues Santiago, 783, 62; Harry de Souza, 784, 62; Hudson Dias Vieira Filho, 785, 62; Hugo Francisco Gomes dos Santos, 786, 63; Hugo Vinicius Santos Bonfim, 787, 63; Isaac Silva Miranda, 788, 63; Isaque de Barros Rodrigues, 789, 64; Isaque Rodrigues da Silva, 790, 64; Ivandio Santos da Silva, 791, 64; Jackson David Melquiades de Melo, 792, 65; James de Castro Henriques Júnior, 793, 65; Jhonatan Rocha da Silva, 794, 65; Jhonny Rodrigues de Moraes, 795, 66; Jonilson Gomes da Cruz, 796, 66; Júlio Anderson Silva Feitosa, 797, 66; Leomar Batista Ferreira, 798, 67; Leonardo Rodrigues Ribeiro Almeida, 799, 67; Lindolfo Ferreira de Souza Neto, 800, 67; Luis Gustavo Eduardo Pereira, 801, 68; Marcelo Souza Ribeiro, 802, 68; Marcio da Silva Pereira, 803, 68; Marcos Nabes Neto Paz, 804, 69; Mario Pereira de Souza, 805, 69; Marlon Carvalho de Rocha, 806, 69; Marlos Júnio Tavares Pereira de Melo, 807, 70; Patric Hudson Guedes de Miranda, 808, 70; Paulo Cesar Souza Nascimento Junior, 809, 70; Pedro Luiz da Silva Moraes, 810, 71; Ralyson Moises da Silva, 811, 71; Reinaldo Teixeira dos Santos, 812, 71; Sávio Luiz Dias Lima, 813, 72; Sérgio Figueiredo de Queiroz, 814, 72; Thiago Silva Almeida, 815, 72; Tiago Eduardo dos Santos, 816, 73; Wemerson Gil de Souza Silva, 817, 73; Wesley Martins, 818, 73; Diretor Wagdo da Silva Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Márcia Flávia Neres de Souza, Reg. n.º 3206 – CEP – Escola Técnica Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 11, Jefferson da Silva Oliveira, 6437, 75; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981 – CIP – Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 01 DO GUARÁ, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 – SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 11, Guilherme de Souza Lira, 6438, 75; Ionara Sampaio, 6439, 76; Jakeliny Cler Gomes da Silva, 6440, 76; Diretor Paulo Cesar Rocha Ribeiro, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Francinaldo Justino da Silva, Reg. n.º 1981 – CIP – Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 – SEEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 06, Andre do Nascimento Cunha, 1748, 24; Cleonice de Souza Santos, 1749, 24; Fabiola Damiane da Cunha Araujo, 1750, 24; Jéssica Ramos de Queiroz, 1751, 25; Raiza Borges de Moraes, 1752, 25; Victor Eduardo Ferreira de Souza, 1753, 25; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 – Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

CENTRO EDUCACIONAL ESTÂNCIA III, credenciado pela Portaria n.º 209, de 11/08/2020 – SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 – SEEDF: ENSINO MÉDIO – ENCCEJA, Livro 06, Caio Barros do Nascimento, 1754, 26; Josiane Silva de Jesus, 1755, 26; Matheus Oliveira de Araújo, 1756, 26; Diretor José do Amparo Ferreira da Mata, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Raquel Jaqueline Gomes, Reg. n.º 2344 – Centro de Educação Profissional de Ceilândia.

COLÉGIO OBJETIVO DF – UNIDADE V, credenciado pela Portaria n.º 472, 10 de maio de 2022 – SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Julia Carneiro Pinto, 108, 44; Diretora Cláudia Simone Gomes Mialichi, Reg. n.º 423 – FATEP; Secretária Escolar Wanda Maria do Nascimento Castro Alves, Reg. n.º 17 – Instituto Monte Horebe.

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, recredenciada pela Portaria n.º 199, de 07/12/2012 – SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05A, Ana Beatriz de Souza Silva, 658, 01; Ana Carollyna Pereira Carvalho, 659, 01; Ana Helloisa Monteiro de Sousa, 660, 01; Ana

Luiza Silva de Souza, 661, 02; Ana Paula Oliveira de Souza, 662, 02; Andressa Santos Medrado, 663, 02; Anna Júlia Moreira Costa Terra, 664, 03; Ariane Assunção da Silva, 665, 03; Ávila Mireia Campos de Sousa, 666, 03; Beatriz Balsanulfo Santos Coêlho, 667, 04; Daiane Araujo Lima, 668, 04; Daniele da Silva Cordovil, 669, 04; Danielle da Silva Ferreira, 670, 05; Darleane Aureliano da Conceição, 671, 05; Elizabeth Alves Saraiva, 672, 05; Emily Rodrigues Ferraz, 673, 06; Érika Eduarda dos Reis Morgado, 674, 06; Evelyn Tereza de Freitas Barbosa, 675, 06; Evilly Feitosa do Nascimento, 676, 07; Fernanda Cristina Muniz Gomes, 677, 07; Flayra Pereira Castro Sobrinho, 678, 07; Gabriela Santos de Moura, 679, 08; Gabrielly Abreu Ferraz, 680, 08; Gabrielly da Silva Carneiro, 681, 08; Gisele Raulino de Castro, 682, 09; Gleiciane de Moura Viegas, 683, 09; Grasielle Fernandes Bastos, 684, 09; Hillary Fernandes Saraiva, 685, 10; Ildilene Silva Rodrigues, 686, 10; Inara Silva Serra, 687, 10; Joyce Eduarda Sousa dos Santos, 688, 11; Juliana Moreira Sousa, 689, 11; Kalyni Suzana Cruz Serejo, 690, 11; Katielly Carvalho de Melo, 691, 12; Kauane Eduarda Frazão Silva, 692, 12; Kaylla Tainá Ribeiro Rocha, 693, 12; Kayllane Beatriz Martins Oliveira, 694, 13; Laiury da Silva Barbosa, 695, 13; Lana Santos Gomes, 696, 13; Lara Beatriz de Sousa Bezerra, 697, 14; Larissa Lima Alves, 698, 14; Lauanny Figueredo da Silva, 699, 14; Leticia Reis Silva, 700, 15; Leticia Rodrigues Lopes, 701, 15; Leticia Rosa Leite, 702, 15; Livia Divina Vieira dos Santos, 703, 16; Livia Sousa da Silva, 704, 16; Lucélia Silva Santos, 705, 16; Ludimilla Ferreira dos Santos, 706, 17; Lurdimilla Ferreira Melonio, 707, 17; Maria Celiny Dias Ramos, 708, 17; Maria Eduarda Batista de Carvalho, 709, 18; Maria Eduarda Santos da Silva, 710, 18; Maria Luiza Costa Teodoro, 711, 18; Maria Perpétua Gonçalves da Silva, 712, 19; Marina Machado Mendonça, 713, 19; Maryelle Katrynne Pereira Ferreira, 714, 19; Michelly Rodrigues de Brito Silva, 715, 20; Nágilla Laryssa Silva da Conceição, 716, 20; Paula Monteles Santos, 717, 20; Queren Hapuque da Silva Viana, 718, 21; Rainara Conceição Sousa, 719, 21; Raquel Fernandes de Sousa, 720, 21; Renata Jordão da Silva, 721, 22; Rosângela de Souza Conceição, 722, 22; Sabrina Vitalli da Silva, 723, 22; Samara Sousa Ferreira, 724, 23; Samira de Jesus Sousa, 725, 23; Sara Araujo Beserra, 726, 23; Sarah Stephanny Costa de Sousa, 727, 24; Shauane Beatriz Silva de Oliveira, 728, 24; Simone da Conceição Farias, 729, 24; Steffane Maria dos Santos Sirilo, 730, 25; Sueline de Carvalho da Costa, 731, 25; Thaiane Costa da Silva, 732, 25; Thaís Lima Mendes, 733, 26; Thamille da Silva Pimentel, 734, 26; Vanielly Rabelo da Silva, 735, 26; Vitoria Feitosa Gomes, 736, 27; Wellyne Fabricia Silva Ramos Viana, 737, 27; Yasmim Araújo Alves, 738, 27; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. n.º 26687 - UGF; Secretária Escolar Melinda Rusiana Lisondra, Reg. n.º 2366 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, reconhecida pela Portaria n.º 199, de 07/12/2012 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Livro 07, Ana Helloisa Monteiro de Sousa, 716, 01; Daiane Araujo Lima, 717, 01; Elizabeth Alves Saraiva, 718, 01; Evilly Feitosa do Nascimento, 719, 02; Flayra Pereira Castro Sobrinho, 720, 02; Joyce Eduarda Sousa dos Santos, 721, 02; Kauane Eduarda Frazão Silva, 722, 03; Kayllane Beatriz Martins Oliveira, 723, 03; Larissa Lima Alves, 724, 03; Leticia Rodrigues Lopes, 725, 04; Livia Sousa da Silva, 726, 04; Lurdimilla Ferreira Melonio, 727, 04; Maria Celiny Dias Ramos, 728, 05; Maria Eduarda Batista de Carvalho, 729, 05; Nágilla Laryssa Silva da Conceição, 730, 05; Paula Monteles Santos, 731, 06; Queren Hapuque da Silva Viana, 732, 06; Rosângela de Souza Conceição, 733, 06; Sabrina Vitalli da Silva, 734, 07; Samira de Jesus Sousa, 735, 07; Shauane Beatriz Silva de Oliveira, 736, 07; Vanielly Rabelo da Silva, 737, 08; Vitoria Feitosa Gomes, 738, 08; Yasmim Araújo Alves, 739, 08; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Ana Luiza Silva de Souza, 740, 09; Ana Paula Oliveira de Souza, 741, 09; Andressa Santos Medrado, 742, 09; Anna Júlia Moreira Costa Terra, 743, 10; Ariane Assunção da Silva, 744, 10; Darleane Aureliano da Conceição, 745, 10; Emily Rodrigues Ferraz, 746, 11; Evelyn Tereza de Freitas Barbosa, 747, 11; Fernanda Cristina Muniz Gomes, 748, 11; Gabrielly da Silva Carneiro, 749, 12; Gisele Raulino de Castro, 750, 12; Gleiciane de Moura Viegas, 751, 12; Hillary Fernandes Saraiva, 752, 13; Inara Silva Sera, 753, 13; Laiury da Silva Barbosa, 754, 13; Lana Santos Gomes, 755, 14; Lara Beatriz de Sousa Bezerra, 756, 14; Lucélia Silva Santos, 757, 14; Ludimilla Ferreira dos Santos, 758, 15; Maria Eduarda Santos da Silva, 759, 15; Maria Perpétua Gonçalves da Silva, 760, 15; Marina Machado Mendonça, 761, 16; Michelly Rodrigues de Brito Silva, 762, 16; Rainara Conceição Sousa, 763, 16; Renata Jordão da Silva, 764, 17; Sueline de Carvalho da Costa, 765, 17; Thaís Lima Mendes, 766, 17; Thamille da Silva Pimentel, 767, 18; Wellyne Fabricia Silva Ramos Viana, 768, 18; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg. n.º 26687 - UGF; Secretária Escolar Melinda Rusiana Lisondra, Reg. n.º 2366 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

ESCOLA VILA DAS CRIANÇAS, reconhecida pela Portaria n.º 199, de 07/12/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 248/2014 - SEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR, Livro 07, Ana Beatriz de Sousa Silva, 769, 18; Ana Carollyna Pereira Carvalho 770, 19; Ávila Mireia Campos de Sousa, 771, 19; Beatriz Balsanulfo Santos Coêlho, 772, 19; Daniele da Silva Cordovil, 773, 20; Danielle da Silva Ferreira, 774, 20; Érika Eduarda dos Reis Morgado, 775, 20; Gabriela Santos de Moura, 776, 21; Gabrielly Abreu Ferraz, 777, 21; Grasielle Fernandes Bastos, 778, 21; Ildilene Silva Rodrigues, 779, 22; Juliana Moreira Sousa, 780, 22; Kalyni Suzana Cruz Serejo, 781, 22; Katielly Carvalho de Melo, 782, 23; Kaylla Tainá Ribeiro Rocha, 783, 23; Lauanny Figueredo da Silva, 784, 23; Leticia Reis Silva, 785, 24; Leticia Rosa Leite, 786, 24; Livia Divina Vieira dos Santos, 787, 24; Maria Luiza Costa Teodoro, 788, 25; Maryelle Katrynne Pereira Ferreira, 789, 25; Raquel Fernandes de Sousa, 790, 25; Samara Sousa Ferreira, 791, 26; Sara Araujo Beserra, 792, 26; Sarah Stephanny Costa de Sousa, 793, 26; Simone da Conceição Farias, 794, 27; Steffane Maria dos Santos Sirilo, 795, 27; Thaiane Costa da Silva, 796, 27; Diretora Maria Rosilene de Lima Guedes, Reg.

n.º 26687 - UGF; Secretária Escolar Melinda Rusiana Lisondra, Reg. n.º 2366 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria n.º 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 28, Fernanda de Sousa Silvestre, 8124, 45; Kelly Cristina Freire de Souza, 8125, 45; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Gabriel Alves Santana, 8126, 46; Katyane de Castro Soares, 8127, 46; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. n.º 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. n.º 7887 - Instituto Monte Horebe. INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria n.º 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 28, Amanda Barbosa Figueiredo, 8128, 46; Amanda Neves do Nascimento, 8129, 47; Cecilia Kelly dos Santos Silva, 8130, 47; Cristiane da Rocha Bonafé, 8131, 47; Gabriela Elaine de Sousa, 8132, 48; Keyla Mayara da Silva Itapirema, 8133, 48; Lorrane Soares da Silva Menezes, 8134, 48; Narcia Cristiane de Araujo Pires, 8135, 49; Christiane Ramos Barros, 8136, 49; Zilma Pereira Lopes, 8137, 49; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Alcy Marciano Júnior, 8138, 50; Cristiano Berigo de Paiva, 8139, 50; Ewerton Mattos da Costa, 8140, 50; Igor Dantas Campos, 8141, 51; Izabella Oliveira Rebouças Confortini, 8142, 51; Leticia da Silva Gonçalves Guimarães, 8143, 51; Marianna Ferreira Melo, 8144, 52; Matheus Costa Ferreira, 8145, 52; Mauro Rafael Pereira da Silva, 8146, 52; Noêmia da Silva Passos, 8147, 53; Sara Rodrigues Matias, 8148, 53; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Cleiton Henrique Soares de Jesus, 8149, 53; Fernando Lins Garajau, 8150, 54; Ismael Pereira da Silva, 8151, 54; Lúcia da Conceição Santos Duarte, 8152, 54; Marília Inácio da Silva Santos, 8153, 55; Neide Maria Rodrigues, 8154, 55; Regianeide Miranda Sousa, 8155, 55; Vinícius de Freitas Costa, 8156, 56; CURSO TÉCNICO EM TELECOMUNICAÇÕES - EAD, Hugo Soares Passos, 8157, 56; Leonardo Pereira dos Santos, 8158, 56; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. n.º 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. n.º 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, reconhecido pela Portaria n.º 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Livro 12, Valdete Cavalcante Monteiro, 3258, 20; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO, Marlucy Freire dos Santos, 3259, 20; Tânia Macedo da Luz, 3260, 20; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. n.º 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. n.º 7887 - Instituto Monte Horebe.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria n.º 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM NECROPSIA, Livro 28, Ananda Gonçalves Viégas, 13558, 174; Jacon Oliveira Rodrigues 13559, 174; Karla de Oliveira Visconti Gonzalez, 13560, 174; Natalia Oliveira da Paz Alves, 13561, 175; Wanderleia Matos de Sousa, 13562, 175; Tissiane Pereira Soares, 13563, 175; Yasmim Alves Rocha, 13564, 176; Maria de Jesus do Vale Oliveira, 13565, 176; Wênysa de Jesus Martins, 13566, 176; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n.º 1081 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

LS - ESCOLA TÉCNICA, reconhecida pela Portaria n.º 80, de 14/03/2019 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 28, Gabriela Pereira Franco Silva, 13567, 177; Alessandro Batista Pires, 13568, 177; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ANÁLISES CLÍNICAS, Flavia Silva Azevedo, 13569, 177; Diretora Lierk Kalyany Silva de Sousa, Reg. n.º 1081 - Faculdade do Meio Ambiente e Tecnologia - FAMATEC; Secretária Escolar Maria Aparecida Lourenço, Reg. n.º 001 - Instituto Evolução.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 06, William Gomes de França, 2076, 93; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Ailton Pereira da Silva, 2077, 93; Aliane da Silva Jonas, 2078, 93; Fabiana Cesar da Silva, 2079, 94; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Bruna Silvano Ferraz, 2080, 94; Igor Gomes de Castro, 2081, 94; Paulo Augusto Barbosa de Sousa, 2082, 95; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO FUNDAMENTAL DOUTORA ZILDA ARNS, credenciado pela Portaria n.º 11, de 05/02/2010 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 196/2016 - SEEDF e Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Alana Evelyn Delfino Ferreira, 2083, 95; Beatriz Inácia Pereira Dias, 2084, 95; Carmem Borges da Silva, 2085, 96; Douglas Silva Almeida, 2086, 96; Éric Gonçalves Nóbrega, 2087, 96; Gabriel de Almeida Costa, 2088, 97; Israel do Nascimento Costa, 2089, 97; Nayara dos Reis de Alecrim, 2090, 97; Neilson Barbosa Dias, 2091, 98; Pedro Henrique da Silva

Sombra, 2092, 98; Vanessa Michaelle Ximenes Ribeiro, 2093, 98; Ingridy da Conceição Lima, 2094, 99; Diretora Graziela Maria Alexandre, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Nivaldo Alves de Rezende, Reg. n.º 944 - Instituto Monte Horebe.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 10, Maria Clara Chacon Wasichi, 5543, 51; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 10, Fábio Oliveira Lima, 5544, 51; Frankiel Pereira Ferros, 5545, 51; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 09, Maria Valeria de Jesus, 5546, 52; Rafael Ramos Lino, 5547, 52; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Luciene Alves de Paula, 5548, 52; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 02 DE BRAZLÂNDIA, credenciado pela Portaria n.º 327, de 07/08/2017 - SEEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 10, Bruno de Jesus Rodrigues, 5549, 53; Maicon Ferreira do Nascimento, 5550, 53; Raquel das Graças de Oliveira Pereira, 5551, 53; Eduardo Patrick Evangelista da Silva, 5552, 54; Diretor Marcos Acléssio Carvalho Sousa, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Michele Gadelha Macedo de Oliveira, Reg. n.º 19 - IFB.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, Giulia Queiros de Menezes, 5374, 165; Luis Guilherme Rodrigues de Lima, 5375, 166; Diretor Ivan Ferreira de Barrof, DODF n.º 01, de 20/01/2020; Secretário Escolar Eduardo Silva Santos, Reg. n.º 34846 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 27, Cintia Lima Evangelista, 8391, 197; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 49/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Letícia Alves de Carvalho Silva, 8392, 197; Milene Virna Vieira Costa, 8393, 197; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 374/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, João Pedro de Oliveira Passos, 8394, 198; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Fernando Andrade Santos, 8395, 198; Monique Roni Almeida das Neves, 8396, 198; Railson José de Souza Lima, 8397, 199; Rafaela Pereira da Silva, 8398, 199; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 27, Adalberto Carvalho Santos Júnior, 8399, 199; Deilson Gonçalves Almeida, 8400, 200; João Victor Luso Costa, 8401, 200; Juesley Costa de Souza, 8402, 200; Livro 28, Lauren Hill Martins Rodrigues, 8403, 01; Luiz Henrique dos Santos Pereira, 8404, 01; Edimar Pereira Lopes, 8405, 01; Eduardo dos Santos Oliveira, 8406, 02; Pollyanne Pereira Fagundes, 8407, 02; Diretora Romênia Resende Boaventura, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Maria Aparecida Neves e Silva, Reg. n.º 557 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 02 DO RIACHO FUNDO I, credenciado pela Portaria n.º 61, de 11/05/2015 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 04, José Pedro Gomes dos Santos, 1943, 49; Diretor Silvio Romero de Oliveira Lima, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Robinson Nogueira Barroso Pais, Reg. n.º 1888 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL 04 DE TAGUATINGA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 12, Maria Clara Santos Gonçalves, 4503, 103; Diretor Walter Lins Cardoso dos Santos, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Ludmilla de Andrade Cardoso, Reg. n.º 2330 - SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL 619 DE SAMAMBAIA, credenciado pela Portaria n.º 84, de 16/05/2012 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Cailane Apolinário de Souza, 2710, 130; Fernando Miranda Moraes, 2711, 130; Maria Gonçalves de Souza Rodrigues, 2712, 131; Marcus Vinicius Nunes, 2713, 131; Mayra de Fatima Alves de Melo, 2714, 131; Vitoria Andrade Pereira, 2715, 132; Nayara Fernandes Conceição, 2716, 132; Keyte Adryelle Costa Gomes, 2717,

132; Diretora Alice Macera, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Paulo Cesar da Silva Aguiar, Reg. n.º 1357 - DIE/SEDF.

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Ana Clara dos Santos Gonçalves, 2465, 22; Glória Maria Fernandes Pereira, 2466, 22; Lorruea Landim Pereira, 2467, 22; ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, João Pedro Moura Mendes, 2468, 23; Gerson Gustavo Soares da Silva, 2469, 23; William da Mota Rodrigues, 2470, 23; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 227/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Isabela dos Santos Silva Neres, 2471, 24; Vando Wilson Rocha da Silva, 2472, 24; Karlen Cristina Mendes Martins, 2473, 24; Janaína Sampaio da Silva Marques, 2474, 25; William Soares de Souza, 2475, 25; Ester Maria de Lima, 2476, 25; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL DONA AMÉRICA GUIMARÃES, credenciado pela Portaria n.º 274, de 28/07/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 05, Luís Antônio Dornelles Trindade, 2477, 26; Vitor Nogueira Guedes, 2478, 26; Maria da Guia Costa Mariano Carvalho, 2479, 26; Cristiane do Nascimento Peres Rodrigues, 2480, 27; Ezequiel da Silva Nascimento, 2481, 27; Matheus Ribeiro de Ataides, 2482, 27; Marcelo Henrique Stumpf, 2483, 28; Diretor Robison Lopes de Oliveira, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emanuel Farias Martins, Reg. n.º 1229 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO EDUCACIONAL VALE DO AMANHECER, credenciado pela Portaria n.º 147, de 22/04/2009 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 06, Grazielle Cardoso dos Santos, 1543, 15; Ícaro Lima dos Santos, 1544, 15; Isabela Castro dos Santos, 1545, 15; Rosângela Santana Vieira, 1546, 16; Diretora Marlene de Souza Beserra, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Humberto Rosa da Silva, Reg. n.º 1165 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO INTEGRADO EXCELSUS, credenciado pela Portaria n.º 273, de 22/12/2014 - SEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 06, Antonio Cosme Batista da Silva Junior, 4853, 113; Camila da Silva, 4854, 114; Carla Roberta Grigorio da Silva, 4855, 114; Daniela Barbosa de Alecrim, 4856, 114; Daniel Estevam Almeida da Silva, 4857, 115; Diúlia dos Santos, 4858, 115; Elcio Rodrigues Belém Junior, 4859, 115; Elias Junior da Silva, 4860, 116; Elza Franca Gonçalves, 4861, 116; Erilene Cruz Araújo, 4862, 116; Fernando Gonçalves Mesquita de Moura, 4863, 117; Francisco de Assis Clementino Leite, 4864, 117; João Victor de Oliveira Mendes, 4865, 117; João Vitor Pereira Panichi, 4866, 118; Jonas de Paula Santos, 4867, 118; Jonathann Chagas de Camargo, 4868, 118; José Pedro Oliveira da Silva, 4869, 119; Josefa Mere dos Santos, 4870, 119; Krislany Guedes Moraes, 4871, 119; Letícia Campos Santana de Sousa, 4872, 120; Lorrany Rodrigues Oliveira, 4873, 120; Lucas Aureliano Vitorino de Almeida, 4874, 120; Lucas Farias da Silva, 4875, 121; Luciana Marchioni, 4876, 121; Lucimeyre Nazareth dos Santos, 4877, 121; Luiz Carlos Lourenço Maximiano, 4878, 122; Luiz Marcelo Marques Mendes, 4879, 122; Mariana Fernandes Pereira, 4880, 122; Odair José Batista, 4881, 123; Olair Leme da Silva, 4882, 123; Oscar Chiulli, 4883, 123; Rosilane Santos de Almeida, 4884, 124; Ryan Vieira de Siqueira, 4885, 124; Sidney Rosa Dias, 4886, 124; Sueli Lourenço de Souza Santos, 4887, 125; Maisa Mayara Ramos de Lima, 4888, 125; Jeferson Adriano Oliveira Fernandes, 4889, 125; Francisco Antonio Silva de Carvalho, 4890, 126; Lara Ketlin Ferreira Bernardo, 4891, 126; Lorena Neres Ferreira Helrigle Goulart, 4892, 126; Carla Daniela Rocha da Silva, 4893, 127; Luana Bernardino Mendes Barbosa, 4894, 127; Monica Mendes da Silva, 4895, 127; Cecilia Botelho dos Santos Teixeira, 4896, 128; Dieimisson Railan de Menezes Carvalho, 4897, 128; Wesley Satiro Cunha, 4898, 128; Giovanni Silva Correia, 4899, 129; Juliana Martins de Moraes, 4900, 129; Kamila de Jesus Nunes, 4901, 129; Helvio Rosa de Jesus Junior, 4902, 130; Jucélia de Fatima Resende, 4903, 130; Gleicimar da Silva Scatolin, 4904, 130; Mylena Paula Pinheiro, 4905, 131; Gabrielly Barbosa Gonçalves Neres, 4906, 131; Luana Cristina Alves de Sousa, 4907, 131; Sidney Pereira Tavares Soares, 4908, 132; Vania Tosta Pereira, 4909, 132; Vinicius Barros da Silva, 4910, 132; Tiago de Almeida Carvalho, 4911, 133; Diego Fontes Cardoso, 4912, 133; Gustavo Ribeiro Soares, 4913, 133; Wallace Almeida e Silva, 4914, 134; Natiele Assis Cabral, 4915, 134; André Domingos dos Santos, 4916, 134; Daniela Alves de Oliveira, 4917, 135; Hugo Moraes Souza, 4918, 135; Diretora Armesinda Pereira dos Santos, Reg. n.º 038 - UCB; Secretária Escolar Lucinéia Emerenciana Silva, Reg. n.º 2608 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela portaria n.º 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 03, Rafael Moreira Alves, 265, 22; Thuana Andrade Américo Macedo, 266, 23; Vania Lucia Lemos da Silva, 267, 23; Jefferson Adriano da Silva, 268, 23; Omar Pinto de Moraes, 269, 24; Elisângela Souza Rocha Lima, 270, 24; Maria de Lourdes Pereira de Sousa, 271, 24; Rogéria Barros de Arruda, 272, 25; Cleber Pereira Leite, 273, 25; Keliane dos Reis Freitas, 274, 25; Paulo Victor Ferreira Meira, 275, 26; Mariana Supriana Mascarenhas, 276, 26; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueiredo Filho, Reg. n.º 073 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretária Escolar Jackeline Sousa da Silveira, Reg. n.º 1236 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CETAG - CENTRO EDUCACIONAL DE TAGUATINGA, credenciado pela portaria n.º 128, 29 de maio de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE

TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 01, Juliana Ferreira de Moraes, 27, 09; Gabriel Fernandes dos Santos, 28, 10; Marcio Machado de Mendonça, 29, 10; Paulo Cesar Ascenção Zenha, 30, 11; Debora Oliveira Franco, 31, 11; Gabriela Oliveira Franco, 32, 11; Fábio Alves Rosner, 33, 12; Valdo Borges da Silva Junior, 34, 12; Gilberto Dantas da Silva, 35, 12; Michel Ferreira Dutra, 36, 13; Diretor Vitor Marileu Silva de Figueredo Filho, Reg. n.º 073 - FACE - Faculdade do Cerrado; Secretária Escolar Jackeline Sousa da Silveira, Reg. n.º 1236 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO BARÃO DO RIO BRANCO, recredenciado pela Portaria n.º 234, de 04/11/2014 - SEDE, e conforme Portaria n.º 352/2016 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 02, Aline Costa Santos Gomes, 400, 34; Ana Celi Gonçalves Rodrigues, 401, 34; Ana Clara Almeida França, 402, 34; Auriane Alves de Almeida, 403, 35; Dayane Souza dos Anjos, 404, 35; Edinalva Maria do Nascimento, 405, 35; Eliana Conceição de Souza, 406, 36; Elizangela Santos Queiroz Ferreira, 407, 36; Francisca Maria da Rocha, 408, 36; Geralda Aparecida Rodrigues da Cunha, 409, 37; Gisele Roque dos Santos, 410, 37; Jéssica de Jesus da Cruz, 411, 37; Josinety Alves dos Santos, 412, 38; Jucilene Maria de Sena, 413, 38; Kele Cristina Cardoso Maciel, 414, 38; Leandro Sousa Silva de Jesus, 415, 39; Louécia Amanda Gomes da Silva, 416, 39; Lourdilene Ribeiro, 417, 39; Luciana de Souza Lima, 418, 40; Luciana Soares França, 419, 40; Ludimilla da Silva Ferreira, 420, 40; Maria Antonia Rodrigues Gomes, 421, 41; Maria Eleclivania Cortez de Sousa, 422, 41; Maria Valdirene Oliveira, 423, 41; Marizete Costa do Nascimento, 424, 42; Natália Cardoso Barbosa, 425, 42; Rosilene Fonsêca Lemos dos Santos, 426, 42; Rozeli Marques do Nascimento, 427, 43; Ruth Ester Alves de Souza, 428, 43; Samara Lima Silva, 429, 43; Simone Aparecida Rodrigues, 430, 44; Viviane Nunes dos Santos, 431, 44; Diretora Marília Veloso Peixoto Lima Gonçalves, Reg. n.º 22532 - UNOESTE-SP; Secretária Escolar Angelina Silva de Castro Souza, Reg. n.º 001 - Escola CENED.

COLÉGIO DOM CÉSAR, recredenciado pela Portaria n.º 474, de 17/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 09, Luan Gabriel Camargo Leal Azevedo, 1561, 21; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO DOM CÉSAR, recredenciado pela Portaria n.º 474, de 17/12/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA, Livro 09, Marcos Vinícius Pereira da Silva, 1562, 21; Diretora Rosane Coelho dos Santos, Reg. n.º 0108 - AEUDF; Secretária Escolar Zeila Coelho dos Santos Nafe, Reg. n.º 1081 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO KADIMA, recredenciado pela Portaria n.º 261, de 12/08/2019 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 25, Antonio Gonçalves Santana Neto, 14477, 26; Jorge Victor Carneiro Mesquita Leal, 14478, 26; Leidiane Joaquina de Sousa, 14479, 27; Matheus Leite de Oliveira Guerra, 14480, 27; Paulo Lucas de Sousa, 14481, 27; Meiriellen Azevedo da Silva, 14482, 28; Igor Borges Barbosa, 14483, 28; Carlos Alberto de Godoi Júnior, 14484, 28; Francisca de Fátima Ribeiro da Silva, 14485, 29; Gabriel Oliveira Marques, 14486, 29; Adriano Ribeiro Nunes, 14487, 29; Amanda dos Anjos de Alencar, 14488, 30; Ana Beatriz Calacia de Oliveira Silva, 14489, 30; Ana Paula Mendes Gomes, 14490, 30; Ana Paula Porto da Silva, 14491, 31; Ananda Marques de Jesus, 14492, 31; Altamir Alves Moreira, 14493, 31; Andrea Martins, 14494, 32; Andréia do Amaral Freitas de Souza, 14495, 32; Antonio Walisson Tomaz de Aquino, 14496, 32; Austrelina Nunes Xavier, 14497, 33; Bruna Lunara de Oliveira Chaveiro, 14498, 33; Camilly Victoria Luz Leal, 14499, 33; Carlos Divino da Rocha, 14500, 34; Cristiane Miranda, 14501, 34; Daniella Bernardo Lima dos Santos Perim, 14502, 34; Danilo Vieira Fernandes, 14503, 35; Darley Lima do Prado, 14504, 35; Eduardo Gomes Rabelo, 14505, 35; Eliçandra Montalvão Furtado, 14506, 36; Eliene Lopes da Rocha, 14507, 36; Elton Gabriel Dias Mota, 14508, 36; Everton Leandro de Queiroz da Silva, 14509, 37; Fatima Moreira da Silva, 14510, 37; Erik de Oliveira Moura, 14511, 37; Estarlyson Almeida Gomes, 14512, 38; Fernando Alves Moreira, 14513, 38; Felipe Barbosa Guimarães, 14514, 38; Filipe Êber Mosmann Pinto, 14515, 39; Francisca Neima da Silva Goncalves, 14516, 39; Gabriel Gomes Nunes Pereira, 14517, 39; Gabrielle Barbosa de Souza, 14518, 40; Gabrielle Eunice Ferreira de Castro, 14519, 40; Elisvaldo José da Rocha, 14520, 40; Gabryella Cristina de Andrade Teodoro, 14521, 41; Genivaldo Leite da Silva, 14522, 41; Geraldo da Silva, 14523, 41; Gleiciane Moreira dos Santos, 14524, 42; Guilherme Felipe Massa Pereira, 14525, 42; Guilherme Otávio dos Santos, 14526, 42; Helem Cristina da Silva Mulato, 14527, 43; Isabel Jeane Gonçalves Soares, 14528, 43; Íthalo Guilherme Alves Quintino, 14529, 43; Jamara Smima Tenório Beserra, 14530, 44; Jéssica Lorrane Braga Trindade, 14531, 44; Jéssica Silva Fernandes, 14532, 44; Jessica Vieira da Silva, 14533, 45; Jhêssyca Gonçalves Gurgel, 14534, 45; Jhonata Luciano Costa de Jesus, 14535, 45; João Batista Rodrigues Berredo, 14536, 46; João Pedro Bento Simões, 14537, 46; Jonas Soares de Sousa, 14538, 46; José Telmo da Silva Gomes, 14539, 47; Juliana Pereira Perciliano, 14540, 47; Julio Cruz Pontes Ribeiro, 14541, 47; Kaio Afonso Dias de Albuquerque, 14542, 48; Karine Rodrigues de Alcantara, 14543, 48; Kemilly de Oliveira Menezes, 14544, 48; Kerley Coutinho, 14545, 49; Laécio Nunes da Silva, 14546, 49; Laryssa Vitória da Silva e Silva, 14547, 49; Lavinia Kemilly de Souza Felipe, 14548, 50; Laura Elizabeth de Braz Silva, 14549, 50; Letícia de Sousa Silva, 14550, 50; Letícia Spindola Nunes de Almeida, 14551, 51; Lorena da Silva Marinho, 14552, 51; Lucas Pinheiro Silva, 14553, 51; Marcelo Bryan Oliveira Martins, 14554, 52; Maria do Socorro Diniz, 14555, 52; Maria Eduarda da Silva Lopes, 14556, 52; Maria Elizangela Idelfoncio Cortes, 14557, 53; Maria Isabela Carvalho Pessôa, 14558, 53; Maria Larissa Linhares de Amorim, 14559, 53; Martin Paradelá Souza de Oliveira, 14560, 54; Michelle de Sousa Dutra, 14561, 54; Naiane Nunes Botelho, 14562, 54; Natália Carvalho de Souza, 14563, 55; Neuzimara Macedo Braga, 14564, 55; Patrícia Victoria Sousa dos Reis, 14565, 55;

Patrick Brandão Araujo, 14566, 56; Paulo Gustavo da Silva, 14567, 56; Paulo Victor Tomé da Silva, 14568, 56; Pedro Boaz Nunes Martins dos Reis, 14569, 57; Pedro Henrique dos Reis Ramos, 14570, 57; Rafael Rocha Viana, 14571, 57; Raimunda Vaz da Silva Alves, 14572, 58; Raissa Maia Nunes, 14573, 58; Reidner Oliveira Alarcão, 14574, 58; Renan Luis Belmiro Gomes, 14575, 59; Ruth Alves de Lima, 14576, 59; Sandro Costa Araújo, 14577, 59; Sara de Sousa Barros, 14578, 60; Sheila Darc Alves de Bortoli, 14579, 60; Sofia Gislaïne Siqueira Rijo, 14580, 60; Tatiane Oliveira de Castro, 14581, 61; Valéria Rodrigues Barros Santos, 14582, 61; Warlei Gonçalves da Moraria, 14583, 61; Wyllyane Aguiar da Silva, 14584, 62; Byanka Thaynnar Carvalho da Silva, 14585, 62; Mayra Aguiar Luna, 14586, 62; Letícia da Silva Cardoso, 14587, 63; Maria Antonia Barbosa, 14588, 63; Joziel de Jesus Leal, 14589, 63; Aída de Medeiros Sandes, 14590, 64; Amanda Karollyny Marques Pereira, 14591, 64; Ana Rita Avelino de Souza, 14592, 64; André Luis Campos Rabelo Alves, 14593, 65; Andreza Goncalves de Sousa, 14594, 65; Arthur Marçal Coelho, 14595, 65; Assuncao de Maria Montelees Carneiro Morais, 14596, 66; Cleiton Martins de Oliveira França, 14597, 66; Cristiana Santos Silva, 14598, 66; Daniel Montalvão Ramires, 14599, 67; Diene dos Reis Carvalho, 14600, 67; Eliana Nunes Viana, 14601, 67; Esther Lourenço de Luna, 14602, 68; Fábio Ricardo Medeiros de Araujo Júnior, 14603, 68; Felipe Edidacio Fernandes Sales, 14604, 68; Fernanda da Cruz Rosa, 14605, 69; Fernanda da Silva Lima, 14606, 69; Francisco Alberto dos Santos Cunha, 14607, 69; Gilmara de Jesus Pamponet, 14608, 70; Guilherme Airon Neres Farina, 14609, 70; Hugo Neris dos Santos, 14610, 70; Hyngrydy Abreu Santos, 14611, 71; Irlene Amaral de Oliveira, 14612, 71; Jessé Pinheiro de Souza Bastos, 14613, 71; Jocenildo da Silva Sousa, 14614, 72; Joel Carvalho de Freitas, 14615, 72; Jose Manoel Alves da Silva, 14616, 72; Josué Ben-Nun Lima de Oliveira, 14617, 73; Júlia Nunes de Oliveira Vieira, 14618, 73; Kadmo Borges Teixeira, 14619, 73; Leidiane Freitas Lima, 14620, 74; Leonardo da Silva Pinheiro, 14621, 74; Lorrane Ketlen Rodrigues Rocha, 14622, 74; Luiz Gustavo Chiarelli da Silva, 14623, 75; Luzirene da Silva Almeida, 14624, 75; Maria de Fátima Souza Silva, 14625, 75; Maria Eduarda Amoras, 14626, 76; Mariana de Freitas Amaral Oliveira, 14627, 76; Mauro Pereira Santana, 14628, 76; Mirian Francisco da Silva Freitas, 14629, 77; Natália Viana da Rocha, 14630, 77; Norma Karolina Duarte da Costa, 14631, 77; Orlanna Lopes da Silva Maciel, 14632, 78; Pablo Amaral Cardoso, 14633, 78; Paulo Roberto Pereira dos Santos, 14634, 78; Pollyana Karine dos Santos Silva, 14635, 79; Priscilla Gonçalves da Silva, 14636, 79; Renata da Cunha Martins Cruz, 14637, 79; Rosario Lopes da Silva, 14638, 80; Sabino Muniz de Araujo, 14639, 80; Stephanie Nascimento Gomes, 14640, 80; Suelen Raniele de Sousa Rodrigues, 14641, 81; Vitória Sampaio da Silva Santos, 14642, 81; Thais Ferreira Soares, 14643, 81; Laura Luiz Nadim Raad, 14644, 82; Diretor Eliseu Kadesh Rosa Assunção, Reg. n.º 1277 - FAMATEC; Secretário Escolar Marco Antônio Costa Rosa, Reg. n.º 2009 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21, de 21 janeiro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Livro 09, Fabiana Gomes Xavier, 3628, 110; Juliana Pereira Bonifácio, 3629, 110; Jackline Borges Alves, 3630, 110; Kesley do Prado Farias, 3631, 111; Lílían de Fátima Durães Teixeira Costa, 3632, 111; Patricia dos Santos Albuquerque Oliveira, 3633, 111; Ana Paula Araújo Dias, 3634, 112; Maryna Câmara Peres, 3635, 112; Diretor Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21, de 21 janeiro de 2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 09, Antonio Gabriel da Silva, 3636, 112; Josyane Cerqueira das Chagas, 3637, 113; Mariza Mendes Silva Araújo, 3638, 113; Milena Ketlen de Jesus Barbosa, 3639, 113; Rubiana Rodrigues de Souza, 3640, 114; Rafaela Mayumi Lima Nishimura, 3641, 114; Railamita de Souza Almeida, 3642, 114; Rayane Oliveira Froes Borel, 3643, 115; Rosângela Geronimo Carneiro, 3644, 115; Stéfane Carolina Sena dos Santos, 3645, 115; Suelen de Barros Pereira, 3646, 116; Talita de Almeida Ferreira, 3647, 116; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró-Educ.

COLÉGIO PRÓ-EDUC, credenciado pela Portaria n.º 181, de 23 de julho de 2020 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 21, de 21 janeiro de 2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE DE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 09, Maria de Fatima Nascimento Rocha Alves, 3648, 116; Blaine Ferreira Marcílio, 3649, 117; Marialva Barbosa da Silva, 3650, 117; Andrews Vinicius Nascimento Cordeiro, 3651, 117; Aldimar Barbosa Lopes Pereira, 3652, 118; Andressa Farias Pinto, 3653, 118; Ane Cristine Lima da Costa, 3654, 118; Andréia Siqueira Gomes Coelho, 3655, 119; Beatriz Freitas Caixeta, 3656, 119; Carlos Augusto dos Santos, 3657, 119; Carlos Antonio Izidoro, 3658, 120; Davi de Jesus Ferreira, 3659, 120; Carla Cristina Tiburcio da Silveira, 3660, 120; Darllyon Machado de Araujo, 3661, 121; Dermaldo Alves de Sousa, 3662, 121; Eduardo Borba Bunde, 3663, 121; Eder Antonio Alves, 3664, 122; Edinei Oliveira de Almeida Pereira, 3665, 122; Juliana Paula da Silva Costa, 3666, 122; Jonas de Jesus Castro, 3667, 123; Jennifer Torres Souza Cortez, 3668, 123; Joaquim Ricardo Bezerra, 3669, 123; João Vitor Ferreira Bastos, 3670, 124; Jôseyneith da Silva Lima, 3671, 124; Jheniffer de Lima Martins, 3672, 124; Jocilêia Soares Sobrinho, 3673, 125; Jamile Farias Pereira Nascimento, 3674, 125; Jéssica Pimentel de Souza, 3675, 125; João Vitor Faustino Oliveira, 3676, 126; Jacinta Rodrigues de Sena, 3677, 126; Jorgelma Soares de Mendonça, 3678, 126; Jorge Michael da Silva Loureiro Junior, 3679, 127; Jhonatan Ferreira Silva, 3680, 127; João Batista Camargo da Silva, 3681, 127; José Maurício Bezerra da Silva, 3682, 128; Joyce Lino dos Santos, 3683, 128; João de Souza

Neto, 3684, 128; Joelma Marques Godinho, 3685, 129; João Victor de Melo Lopes, 3686, 129; Jorge Miguel Guimarães de Oliveira, 3687, 129; Jose Lusmar Gomes Frade, 3688, 130; Jacqueline Milet Reis Pinho, 3689, 130; João Carlos Cavalcanti Alves, 3690, 130; Janaina Lira, 3691, 131; Juvelino Rodrigues de Souza, 3692, 131; Jonaima Candida Xavier, 3693, 131; José Maria Silva, 3694, 132; Jucelia Lopes Conceição, 3695, 132; Jéssica Barbosa Gomes, 3696, 132; Juan Victor dos Santos Pinheiro Ribeiro, 3697, 133; Juliano Schaefer, 3698, 133; Josilene Ferreira da Silva, 3699, 133; Jackelyne Fátima Caetano de Abreu, 3700, 134; José Marçal de Jesus Sobrinho, 3701, 134; Jhonatan Gomes, 3702, 134; Jucélio Santos Oliveira, 3703, 135; Jeferson Aparecido Balthazar, 3704, 135; Kaio Lennon Alves Campelo, 3705, 135; Fabio Junio de Melo Souza, 3706, 136; Herlan Souza dos Santos, 3707, 136; Kelly Sousa Galeno Nascimento, 3708, 136; Kailla Alves Castro, 3709, 137; Karine Dias de Oliveira, 3710, 137; Kenia Maria Oliveira Reis, 3711, 137; Khetury Fernanda Abreu Martins, 3712, 138; Ketrin Rafael da Silva, 3713, 138; Kariny da Silva Soares Costa, 3714, 138; Karem Cristina do Amaral Gonçalves, 3715, 139; Lycênnyia Lina de Jesus Caetano, 3716, 139; Lucio Batista de Lima Costa, 3717, 139; Liandra Leal dos Santos, 3718, 140; Luzimar Pereira de França, 3719, 140; Lucas da Silva Moreira, 3720, 140; Mateus Augusto, 3721, 141; Marcela Martins da Silva, 3722, 141; Maria Madalena dos Santos Ferreira, 3723, 141; Marta França Silva, 3724, 142; Maria Conceição Pina, 3725, 142; Matheus Oliveira de Medeiros, 3726, 142; Maria Eduarda Soares Ribeiro, 3727, 143; Mariana Gomes Barros, 3728, 143; Mayco Chagas Batista, 3729, 143; Micael Braga Rocha, 3730, 144; Myriã Rebeca de Santana Santos, 3731, 144; Manoel Lionardo da Silva, 3732, 144; Moises Antunes Pereira, 3733, 145; Matheus Lima Pereira, 3734, 145; Marcos Jose Oliveira Borges, 3735, 145; Maria Andrea Fernandes Lima, 3736, 146; Maria Oliveira Guimarães, 3737, 146; Marco Aurelio Pereira de Oliveira, 3738, 146; Maria Gorete Araújo Silva, 3739, 147; Maria Eduarda de Oliveira Rodrigues, 3740, 147; Marlene Cunes Paulino, 3741, 147; Márcia Aparecida Alves de Sousa, 3742, 148; Mateus da Conceição Oliveira, 3743, 148; Maria Luíza de Carvalho Perdigão, 3744, 148; Milleny da Silva Lima, 3745, 149; Maria Joana Oliveira Santos, 3746, 149; Matheus Souza Cardial, 3747, 149; Marcos Vinicius Sales dos Santos, 3748, 150; Maxsuel Ferreira de Carvalho, 3749, 150; Manoel Antonio de Oliveira Junior, 3750, 150; Marcos Francisco dos Santos, 3751, 151; Maria de Fátima Araújo da Silva, 3752, 151; Marivaldo da Silva Costa, 3753, 151; Maurilio Teixeira dos Santos, 3754, 152; Maria Regina Andrade Maltezo, 3755, 152; Miriam Ferreira do Nascimento, 3756, 152; Monique Antunes Medina, 3757, 153; Marco Polo Costa Lemos, 3758, 153; Marcia Machado Costa, 3759, 153; Marcelo Alves de Souza, 3760, 154; Maria de Lourdes Dias da Silva, 3761, 154; Marcio de Abreu Pinto, 3762, 154; Micherlândio Lopes da Silva, 3763, 155; Millena Feitoza de Carvalho, 3764, 155; Mauro Sergio Barbosa dos Santos, 3765, 155; Marcelo Ferreira dos Santos, 3766, 156; Márcia Cristina da Silva, 3767, 156; Maria Diolanda Andrade da Silva, 3768, 156; Maria Emilia de França Gonzaga, 3769, 157; Michely Fernandes do Amaral Zuqui, 3770, 157; Magna Lilia da Cruz, 3771, 157; Marise da Silva Eduardo, 3772, 158; Marlene Maria Moreira Bello, 3773, 158; Pâmela Azevedo Alves Rodrigues, 3774, 158; Pâmela Stefany Pereira Leite, 3775, 159; Rejeano Vicente de Oliveira, 3776, 159; Robson Muller dos Santos Farias, 3777, 159; Samuel Alves Lima, 3778, 160; Salviana Cardoso de Santana Lima, 3779, 160; Savio Pereira dos Santos, 3780, 160; Simone Gonçalves da Silva, 3781, 161; Silvano Ribeiro Junior, 3782, 161; Simone Nascimento dos Santos, 3783, 161; Victor Cássio Silva Rodrigues, 3784, 162; Washington Querino dos Reis, 3785, 162; Wanderson Câmara Ribeiro, 3786, 162; William Alves de Almeida, 3787, 163; Warlen da Silva Nascimento, 3788, 163; Wanessa Alves Cirino Moreira, 3789, 163; Willian Ribeiro da Silva, 3790, 164; Will Robson da Silva, 3791, 164; Wandherson Gonçalves do Carmo, 3792, 164; Zilmar Alves da Silva, 3793, 165; Antonio Carlos Serafim, 3794, 165; Alessandra Honorato, 3795, 165; Carina dos Santos Reis, 3796, 166; Edvaldo Dias Praxedes, 3797, 166; Gabriel Luís Oliveira, 3798, 166; Esilaine Borges Brito, 3799, 167; Francisca da Paz Martins de Abreu, 3800, 167; Gabriel Oliveira Moreira, 3801, 167; Gislene de Souza Gama, 3802, 168; Gabriel Paula Santos, 3803, 168; Hellen Aparecida Toledo, 3804, 168; João Bispo Dias Miranda, 3805, 169; Jose Ronaldo dos Santos Andreade, 3806, 169; Claudilene Ferreira Rodrigues, 3807, 169; Edinaldo Matos de Mota, 3808, 170; Francilene da Silva Araujo, 3809, 170; Tatiane Rodrigues dos Santos, 3810, 170; Miguel Augusto Alves Batista, 3811, 171; Mauro da Silva Rosa, 3812, 171; Maria Aparecida Antunes, 3813, 171; Vinicius Guimarães de Lima Costa, 3814, 172; Eleny Maria Fernandes, 3815, 172; Thays de Jesus Fonseca, 3816, 172; Teodorico Pereira da Silva, 3817, 173; Thaiz Altaide Silva Barbosa, 3818, 173; Hebert Mariz Silva, 3819, 173; Diretora Lilian Nascimento Medeiros Nakao, Reg. n.º 114 - FIPAR; Secretário Escolar Matheus Martins André, Reg. n.º 1983 - Colégio Pró - Educ.

COLÉGIO SEARA BRASIL, credenciado pela Portaria n.º 504, de 17 de maio de 2022 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS EJA/EAD, Livro 01B, Antonio Ferreira Nascimento Junior, 193, 66; Eduardo Vinicius Gonçalves de Sousa, 194, 66; Everton da Silva Santos, 195, 66; Gecilene Pereira Barbosa, 196, 67; Ismael Jose dos Santos, 197, 67; Jhon Kenedy Pereira de Melo, 198, 67; Jonas Ilhéus, 199, 68; Leandro Martins da Silva, 200, 68; Lucas Mateus Penha das Chagas, 201, 68; Renata Gonzaga Ramos, 202, 69; Renata Silva de Carvalho, 203, 69; Roberto Carlos Ferreira de Oliveira, 204, 69; Sandra Maria de Barros Dourado de Sousa, 205, 70; Sérgio José Dias Rosa Júnior, 206, 70; Simone Veloso Macedo, 207, 70; Stephany Schreiner, 208, 71; Tamires Aparecida de Araujo Trindade, 209, 71; Tatiane de Oliveira Araujo, 210, 71; Taynara Staniele Oliveira, 211, 72; Thainá Moreira Lima, 212, 72; Tiago Marcilio Sales, 213, 72; Tiago Santos de Souza, 214, 73; Valdinéia Teixeira da Silva, 215, 73; Valter Mizael dos Santos Moraes, 216, 73; Welber Ferreira de Sá, 217, 74; Wellington da Silva, 218, 74; Wesley Almeida Araújo, 219, 74; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIA ESCOLAR - EAD, Anne Karolline Monteiro Brasil

Almeida, 220, 75; Priscila Carvalho Silva Braga, 221, 75; Ricardo de Andrade Souza, 222, 75; Diretora Karine Brasil, Reg. n.º 526/19 MEC - FACTI; Secretária Escolar Danielly Monteiro Silva Reg. n.º197/21 - CED Brasil Central.

ESCOLA CENED, credenciado pela Portaria n.º 54, de 05/03/2018 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - MODALIDADE EDUCAÇÃO DE JOVENS E ADULTOS - EJA/EAD, Livro 01, Bernardo Melo Gontijo, 310, 106; Diretora Christiane Ramalho dos Santos, Reg. n.º 1434 - UNEB; Secretária Escolar Bruna Lorena da Silva de Castro, Reg. n.º 002 - Escola CENED.

INEDI - INSTITUTO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE, credenciado pela Portaria n.º 722, de 27/12/2021 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM TRANSAÇÕES IMOBILIÁRIAS - EAD, Livro 21, Savio da Silva Barreto Pamponet, 12240, 83; Fernanda Karine Hora Santos, 12241, 83; Giselle de Jesus Freitas, 12242, 84; Ana Rachel Monteiro Lira Tomaz, 12243, 84; Caroline Sette Lopes, 12244, 84; Dayse Bezerra Sousa Brilhante, 12245, 85; Geilson da Silva Santos, 12246, 85; Geralddez Tomaz Filho, 12247, 85; João Bosco Monteiro da Silva Junior, 12248, 86; Jucimara da Costa Farias, 12249, 86; Paulo Sérgio Toscano Varandas Júnior, 12250, 86; Renata Sibebe de Lacerda Oliveira, 12251, 87; Roseane da Silva, 12252, 87; Sonia Regina Kajimoto, 12253, 87; Gilberto Rodrigues, 12254, 88; Thalles Pessoa Gomes de Sousa, 12255, 88; Victor Hugo Cintra de Oliveira, 12256, 88; Mariana Moraes Sá, 12257, 89; Fernanda Coêlho Parrião, 12258, 89; Paulo César de Oliveira, 12259, 89; Geraldo Lima dos Santos, 12260, 90; Kellen Silva de Lucena Cunha, 12261, 90; Miriam Veras de Sousa, 12262, 90; Simone Frazão da Costa, 12263, 91; Juvita Janelle Cunha Freire, 12264, 91; Dhione Borges Rodrigues Marangoni, 12265, 91; Edson de Santana, 12266, 92; Gilmar Rodrigues Martins, 12267, 92; Marcos Antonio Ferreira, 12268, 92; Nilton Roberto, 12269, 93; Valdenice Vasconcelos Castanho, 12270, 93; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Ellen Ruth de Sousa Silva, 12271, 93; Géssica Oliveira Silva, 12272, 94; Tamara de Oliveira de Barros, 12273, 94; Jaqueline Machado da Silva Bandeira, 12274, 94; Christiane Botelho Silva, 12275, 95; Creonice da Silva Guimarães, 12276, 95; Gleison da Silva, 12277, 95; Nathália Nascimento da Silva, 12278, 96; Rebecca Gomes Gaia, 12279, 96; Lucas Alves Soares, 12280, 96; Érika Leandro Pinheiro, 12281, 97; Ana Beatriz dos Santos Martins, 12282, 97; Igor Lopes Torres, 12283, 97; Nadine Lorena Teixeira Freire, 12284, 98; Tathiana Pereira Rocheteau, 12285, 98; Larissa de Macêdo Pereira, 12286, 98; Marcello Romero das Neves Júnior, 12287, 99; Lucélia de Sousa Santos, 12288, 99; Roseane Siebra da Silva, 12289, 99; Márcio Moreira Maciel, 12290, 100; Mayane Emily de Sousa Ribeiro, 12291, 100; André Felipe Magalhães Lima, 12292, 100; João Vinicius de Castro Ferreira, 12293, 101; Eduarda Pereira de Souza, 12294, 101; Ana Cristina Lago da Costa, 12295, 101; Andreia Taisi Medeiros Rodrigues, 12296, 102; Evandro Roberto Guimaraes dos Santos Filho, 12297, 102; Carolina Lourdes Miranda, 12298, 102; Isabelle Maria Pinheiro Leite, 12299, 103; Jordania Mascarenhas Reis, 12300, 103; Áurea Louise Farias de Souza, 12301, 103; Eleomar de Mattos, 12302, 104; Larissa Cardoso de Freitas, 12303, 104; Uyara Oliveira Rocha, 12304, 104; Diretora Laiane Santana Pereira, Reg. n.º 055 - ISCECAP; Secretária Escolar Ana Paula de Souza Ferreira, Reg. n.º 35924 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO - EAD, Livro 28, Juliana Facundo Vianna, 8159, 57; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO CONTABILIDADE - EAD, Clarissa Alves Rodrigues, 8160, 57; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. n.º 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. n.º 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO MONTE HOREBE ASA SUL, recredenciado pela Portaria n.º 602, de 22/06/2022 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 28, Daniel Sampaio dos Santos, 8161, 57; Luciene Pessôa de Queiroz, 8162, 58; Diretora Luciana Conceição Oliveira, Reg. n.º 3814 - FAEL; Secretária Escolar Adryene Duarte de Lima, Reg. n.º 7887 - Instituto Monte Horebe.

INSTITUTO TÉCNICO DE EDUCAÇÃO DE BRASÍLIA - SOBRADINHO II, credenciado pela Portaria n.º 230, de 15/08/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 04, Antonia dos Santos Ramos de Alcântara, 1053, 66; Angelina Cardoso de Jesus, 1054, 66; Aparecida Franceline Pereira de Jesus, 1055, 67; Antonia Freire de Sousa, 1056, 67; Bruna dos Santos de Oliveira, 1057, 67; Charminha Gomes de Figueiredo, 1058, 68; Celineide da Costa Santos do Carmo, 1059, 68; Cristiane de Oliveira Martins, 1060, 68; Daliane da Silva Baltazar, 1061, 69; Dayane Lima Brandão, 1062, 69; Edileuza Pereira Chaves, 1063, 69; Ednalva Feitosa de Sousa, 1064, 70; Ediene da Cunha Gomes, 1065, 70; Ivanete Gino da Cruz, 1066, 70; Kéren Hapuke Carvalho Bonfim, 1067, 71; Kelly Cristina de Jesus, 1068, 71; Marlene Pereira da Silva, 1069, 71; Maria Rosaria Silva Teixeira, 1070, 72; Maria Gabriele Fernandes Almeida, 1071, 72; Maria Verlânia Soares Melo, 1072, 72; Maria Claudia Sales Lima, 1073, 73; Maria da Guia da Silva Bezerra, 1074, 73; Nadja Santos Freitas, 1075, 73; Patricia Costa Almeida, 1076, 74; Poliana Joice Gomes da Silva, 1077, 74; Rosilene Matos Casagrande, 1078, 74; Sheila Barbosa Silva Santos, 1079, 75; Tania Maia de Melo, 1080, 75; Tatiana de Fátima Figueiredo, 1081, 75; Yanca dos Anjos Oliveira, 1082, 76; Lucas Reis Campos, 1083, 76; Rozângela Ferreira do Carmo Guimarães, 1084, 76; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Daiana Costa dos Santos, 1085, 77; Daytlyta de Souza Ferreira, 1086, 77; Karina Ribeiro Dias, 1087, 77; Diretora Delma Rejane de Amaral Moura Lobato, Reg. n.º 0503/2018 - Faculdade IESA; Secretária Escolar Lindimar Martins de Souza Azeredo, Reg. n.º 1782 - DIE/SEDF.

INTEGRA CENTRO PROFISSIONALIZAÇÃO E EDUCAÇÃO TÉCNICA, credenciado pela Portaria n.º 344, de 23 de outubro de 2020 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 01, Raiane Cristian Silva, 124, 47; Débora Gleice Pereira Santos, 125, 47; Luciana Dias da Costa, 126, 47; Stephanie Fernandes da Silva, 127, 48; Marília Serra Barros, 128, 48; Diretora Naiara Pedon Carvalho Clemente, Reg. n.º 1500040212 - USP; Secretária Escolar Nauanny Miranda de Amorim, Reg. n.º 37351 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

PRÓ-EDUCAR INSTITUTO TÉCNICO EDUCACIONAL, recredenciado pela Portaria n.º 364, de 06/11/2018 - SEEDF: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM ENFERMAGEM, Livro 05, Dayane Pereira Gomes, 2362, 10; CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SAÚDE BUCAL, Daylliane Patrícia Cândido, 2363, 10; Josiane de Meira Trindade, 2364, 11; Maria Aparecida de Araújo, 2365, 11; Marta Lucia Messias dos Santos, 2366, 11; Simone Bissoli Camargo, 2367, 11; Diretora Elaine de Souza, Reg. n.º 0579 - Famatec; Secretária Escolar Renata Monike Peres, Reg. n.º 7634 - Instituto Monte Horebe Asa Sul.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 27, Benjamin Duanny de Matildes Sobrinho, 18175, 74; Diretor Rafael Urzedo Pinto, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Guilherme Gonçalves de Freitas, Reg. n.º 1790 - CIP - Colégio Integrado Polivalente (Sede I).

CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DO GAMA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF, e conforme Portaria n.º 452/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO - ENCCEJA, Livro 28, Amanda Martins de Souza, 16610, 138; Arthur Gustavo Silva Lima, 16611, 139; Victor Matheus Lima Nascimento, 16612, 139; Diretor Macário dos Santos Neto, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretária Escolar Thaís Cordeiro Dias Pinheiro, Reg. n.º 35042 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 32, Caik Martins de Andrade, 18846, 44; Francineide Batista de Castro, 18847, 45; Geovana Lima Rodrigues, 18848, 45; Hendrik Rodrigues Eugênio, 18849, 45; Ismael Sousa de Oliveira, 18850, 45; Ingrid de Sousa Borel, 18851, 45; João Felipe Machado Cantanhede Oliveira, 18852, 46; Jose Antonio Silva Souza, 18853, 46; Kamila Ferreira Belo dos Santos, 18854, 46; Rebeca de Andrade da Silva, 18855, 46; Rafael Velloso de Carvalho, 18856, 46; Hemerson Andrade de Oliveira, 18857, 47; Diretora Suzane Margarida Martins, DODF n.º 01, de 02/01/2020; Secretário Escolar Emandes Moura Oliveira, Reg. n.º 1242 - DIE/SE.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO ELEFANTE BRANCO, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 24, João Vitor Lima, 5381, 168; Diretor Ivan Ferreira de Barros, DODF n.º 01, de 20/01/2020; Secretário Escolar Eduardo Silva Santos, Reg. n.º 34846 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, credenciado pela Portaria n.º 03, de 12/01/2004 - SEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 16, Stéfany Gabriely Viana dos Santos, 2697, 01; Diretora Roberta Paiva Gama Talyuli, DODF n.º 183, de 28/09/2021; Secretária Escolar Maria Ester Lima Henriques, Reg. n.º 143 - Instituto Evolução.

CENTRO EDUCACIONAL EVOLUÇÃO, credenciado pela Portaria n.º 79, de 23/03/2016 - SEEDF, e conforme Ordem de Serviço n.º 189/2021 - SUPLAV: CURSO TÉCNICO DE NÍVEL MÉDIO DE TÉCNICO EM SECRETARIADO - EAD, Livro 12, Daniela Pereira de Sousa, 6961, 39; Diretora Márcia Mouro de Souza, Reg. n.º 4307 - SOR/COR/MECNO; Secretária Escolar Sioene Antonia Alves de Oliveira, Reg. n.º 6094 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO GALOIS, recredenciado pela Portaria n.º 136, de 23/05/2016 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 05, Thalia de Souza Menna Barreto, 6603, 70; Diretor Angel Prieto Andres, Reg. n.º 989894 - Universo; Secretário Escolar Allisson Alexandre Barbosa Costa, Reg. n.º 1238 - Instituto Monte Horebe.

COLÉGIO MARISTA ÁGUAS CLARAS, credenciado pela Portaria n.º 538, de 06/10/2021 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 01, Ângelo Gabriel Costa de Castro, 13, 05; Bruna Fonseca Fidelis, 14, 05; Davi Angelus Vieira da Silva, 15, 05; Felipe Irajá Pereira da Fonseca, 16, 06; Isabella Antonia Rodrigues Sousa do Amaral, 17, 06; Isabella da Silva Pereira, 18, 06; Lucca Weber Sales, 19, 07; Miguel Rodrigues Leão da Costa, 20, 07; Pedro Henrique Moreira dos Santos, 21, 07; Diretora Carolina Amália Witzke Darolt, Reg. n.º 106012-701669/UNY-21 - Faculdade Unyleya; Secretária Escolar Sara Helena Garcia Holgado, Reg. n.º 32326 - Escola CETEB de Jovens e Adultos.

ESCOLA DAS NAÇÕES, recredenciada pela Portaria n.º 83, de 10/03/2017 - SEEDF: ENSINO MÉDIO, Livro 03, Alex de Araújo Ferreira, 608, 56; Ana Clara Veiga Schettine, 609, 57; Ana Luiza Tavares da Silva Neto, 610, 57; Ana Ribeiro Soares, 611, 57; Andre Luis Vieira da Cunha Mendes, 612, 58; Beatriz Sifuentes Tostes Pacheco de Medeiros, 613, 58; Diego Sedlmaier Klüppel Carrara, 614, 58; Diogo de Souza Rodrigues, 615, 59; Elisa Magalhães Espinola de Carvalho, 616, 59; Érico Montoril de Campos, 617, 59; Fernanda Garrote Braga, 618, 60; Gabriel Sedelmaier Nassur, 619, 60; Giovanna Couto Lacerda da Costa, 620, 60; Giulia Moura Carvalho, 621, 61; Guilherme Chaves Cruz, 622, 61; Heitor Tiziani Roland, 623, 61; Igor Rocha Arifa, 624, 62; Isabel Rosa Amado, 625, 62; Isabela Ribeiro Marquez Amaral, 626, 62; Isabella Chandler Lignelli, 627, 63; Isadora Franco de Oliveira Borges, 628, 63; João Pedro Lopes Ferreira, 629, 63; Júlia Bianchini Andrade, 630, 64; Júlia Meireles de Paula, 631, 64; Juliano Velloso Bocchino, 632, 64; Karabo Motshome, 633, 65; Lucas Santana Santos, 634, 65; Luís Silva Nunes, 635, 65; Luíza Christino Marinho, 636, 66; Maria Carolina Coelho Juliano, 637, 66; Mariana Diniz Canedo, 638, 66; Marina Estrela Neder, 639, 67; Patrick Bento Kennedy, 640, 67; Pedro Henrique Garrote Soares, 641, 67; Sayna Zahrai, 642, 68; Vitória Carvalho Lioila, 643, 68; Diretora Ana Maria Mayr de Almeida, Reg. n.º 11149/D10P-4/42854 - Instituto a Vez do Mestre; Secretária Escolar Meire Tenório Dreyer, Reg. n.º 009 - Instituto Monte Horebe.

CANCELAMENTO

Cancelar o nome de Andréia dos Anjos Araújo, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 86, página 64, de 10/05/2022, o nome de Joao Paulo Sousa Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 86, página 64, de 10/05/2022 e o nome de Ribamar Andrade Filho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, publicado no DODF n.º 117, página 03, de 21/06/2010, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, indevidamente.

Cancelar o nome de Thalia de Souza, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do COLÉGIO GALOIS, publicado no DODF n.º 35, página 06, de 23/02/2016, por ter sofrido alteração em seu nome.

Cancelar o nome de Hemerson Andrade de Oliveira, constante da Relação dos Concluintes de Técnico em Contabilidade, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO AVE BRANCA, publicado no DODF n.º 152, página 10, de 06/08/2008, indevidamente.

Cancelar o nome de Luciana Duanny de Maltides Sobrinho, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, publicado no DODF n.º 88, página 16, de 09/05/2001, por ter sofrido alteração no seu nome.

Cancelar o nome de Diego Pereira Lima, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENEM, publicado no DODF n.º 77, página 18, de 22/04/2015, o nome de Angela Portela Neta, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 179, página 16, de 22/09/2021, o nome de Norberto Machado Faria, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 35, página 24, de 18/02/2022, o nome de Ana Luiza da Silva Oliveira e o nome de Nathaly Nascimento Ferreira da Silva, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 45, página 19, de 08/03/2022, o nome de Ane Karine dos Santos Brito, o nome de Guilherme Barros dos Santos e o nome de Sarah Rodrigues Vieira, constante na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 45, de 08/03/2022, o nome de Imara Júlia Lopes Evangelista, constante da Relação dos Concluintes de Ensino Médio - ENCCEJA, publicado no DODF n.º 83, página 16, de 05/05/2022, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 01 DE SOBRADINHO, indevidamente.

RETIFICAÇÃO

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO 03 DE CEILÂNDIA, publicada no DODF n.º 86, página 64, de 10/05/2022, ONDE SE LÊ: "...Milena Indryd Oliveira de Carvalho...", LEIA-SE: "...Milena Ingrid Oliveira de Carvalho ...", e ONDE SE LÊ: "...Raimunda Railoa Alexandre Belarmino...", LEIA-SE: "...Raimunda Railda Alexandre Belarmino...".

Na Relação dos Concluintes de Ensino Médio, do CENTRO DE ENSINO MÉDIO PAULO FREIRE, publicada no DODF n.º 127, de 08/07/2021, página 25, ONDE SE LÊ: "...Arthur Andrade de Melo e Silva Barbosa Alves...", LEIA-SE: "...Artur Andrade de Melo e Silva Barbosa Naves...".

Na Relação dos concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos EJA/EAD, do COLÉGIO MDC, publicada no DODF n.º 171, página 10, de 10/09/2021, ONDE SE LÊ: "...Juarez Rosa dos Santos Lopes...", LEIA-SE: "...Juarez dos Santos Lopes ...", e na Relação dos Concluintes de Ensino Médio - Modalidade Educação de Jovens e Adultos - EJA, publicada no DODF n.º 26, de 07/02/2022, página 21, ONDE SE LÊ: "...Derci de Melo Zafalom...", LEIA-SE: "...Derci de Melo Zafalom...".

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CASA MILITAR

PORTARIA Nº 80, DE 29 DE JUNHO DE 2022

Aplica, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, no que couber, o estabelecido na Portaria PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015, e nas suas alterações subsequentes, a qual dispõe sobre o manual de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar referente aos servidores civis comissionados daquela Corporação, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

O CHEFE DA CASA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, em conformidade com o inciso VI, do § 1º, do art. 8º e § 3º do art. 31, todos do Decreto nº 39.610, de 1º de Janeiro de 2019, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo art. 55, inciso II, do Regimento Interno da Casa Militar da Governadoria do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 34.258, de 3 de abril de 2013, e considerando a necessidade de padronizar procedimento apuratório disciplinar que garanta aos servidores civis, lotados na estrutura deste órgão, o direito à ampla defesa e ao contraditório, insculpidos na Constituição Federal, bem como em observância à Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Aplicar, no âmbito da Casa Militar do Distrito Federal, aos servidores civis que integram a estrutura administrativa desse órgão, no que couber, o previsto na Portaria

PMDF nº 988, de 03 de novembro de 2015 e eventuais alterações subsequentes, a qual dispõe sobre o manual de Sindicância e do Processo Administrativo Disciplinar, referente aos servidores civis comissionados, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

Parágrafo único. Quando os fatos também envolverem o extravio, a subtração ou o dano ao patrimônio público em prejuízo ao erário, e que não sejam relativos a danos em veículos oficiais, a apuração dos fatos, nas formas previstas no caput, deverá conter:

I- Identificação do bem patrimonial;

II- Cópia do Termo de Guarda e Responsabilidade – TGR, que relacione o bem patrimonial ao titular do órgão usuário do bem;

III- 03 (três) orçamentos contendo todos os itens necessários à recuperação ou a recomposição pecuniária do bem patrimonial;

IV- Declaração nos autos contendo, se for o caso, o reconhecimento de responsabilidade e o interesse em ressarcir ou recuperar o bem danificado;

V- A avaliação do dano, providenciada pelo encarregado, consistente na quantificação do valor, mediante comparação dos orçamentos realizados, devendo o encarregado eleger o orçamento de menor valor, que possa ser justificado e sustentado, conforme a jurisprudência do TCDF;

VI- A demonstração da culpa e do dever de ressarcimento ao apontado responsável.

Art. 2º Determinar a Subchefia de Gestão Administrativa da Casa Militar a adoção das medidas pertinentes sempre que se verificar a necessidade de instauração de Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar, devendo, para tanto, realizar o controle de escala de Oficiais que procederão nas apurações e o controle da numeração dos atos de instauração, cujo modelo a ser utilizado neste órgão deve ser o constante no Anexo da Portaria PMDF nº 988/20015, com as adaptações e ajustes que se fizerem necessários.

Art. 3º Determinar que, após a conclusão dos trabalhos apuratórios e investigativos da Sindicância ou do Processo Administrativo Disciplinar, a comissão processante encaminhe os autos à Chefia da Assessoria Jurídico-Legislativa da Casa Militar, para que promova a correição dos autos, por meio de Informação Técnica, com posterior remessa a Chefia da Casa Militar para a solução da apuração, decisão e demais providências a serem adotadas.

Art. 4º Determinar que todo processo ou documentação cujo teor trate de fatos e/ou atos que estejam em apuração ou que sejam passíveis de instauração de procedimento apuratório sejam protocolados, autuados ou produzidos no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), com nível de acesso sigiloso ou restrito, conforme o caso, ressalvadas as situações de impossibilidade técnica, devidamente justificadas, ocasiões em que poderão ser elaborados em suporte físico e tramitar fisicamente.

Art. 5º Os casos omissos serão resolvidos pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE
CEL QOPM

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO DO COMANDANTE-GERAL

Em 28 de junho de 2022

Referência: Processo 00054-00061896/2021-47; Portaria 66/2021 (62617798); Informação Técnica n.º 152/2022 - PMDF/GCG/AJL (89413869).

Assunto: Contrato administrativo. Produção dos projetos para realização de obras de reforma das edificações que compõem a Unidade Policial Militar do 3º BPM. Possíveis irregularidades quanto aos atrasos na execução. Processo administrativo. Aplicação de MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor inadimplente do Contrato 49/2020-PMDF. Recurso interposto. Conhecer e negar provimento.

Interessados: Departamento de Logística e Finanças. CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ 10.266.352/0001-47.

1. Vistos os autos, acolho o inteiro teor das considerações proferidas pela Assessoria Jurídico-Legislativa deste Gabinete, nos termos da Informação Técnica n.º 152/2022 - PMDF/GCG/AJL (89413869), cujos fundamentos de fato e de direito adoto como razões de decidir;

2. Conheço do recurso interposto, uma vez que preenche os requisitos de admissibilidade e, no mérito, NEGOU PROVIMENTO, a fim de manter a penalidade de MULTA de 15% (quinze por cento) sobre o valor inadimplente do Contrato 49/2020- PMDF à empresa CORSI ARQUITETURA E CONSTRUÇÕES, CNPJ/MF 10.266.352/0001-47, aplicada pelo Chefe do DLF, conforme Despacho Decisório, Doc. SEI/GDF nº 84864897, com fulcro no art. 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, por ter violado o disposto nos itens 4.2.7 e 4.5.1 da Cláusula Quarta, Contrato nº 49/2020, Doc. SEI/GDF nº 63363736;

3. Encaminhem-se ao Departamento de Logística e Finanças para que cientifique a recorrente, além das demais providências administrativas cabíveis à espécie;

4. Publique-se em DODF.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 802, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 20 do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020 e considerando o contido no processo 054.002.249/2013, resolve:

RETIFICAR a Portaria DIPC nº 509, de 06 de janeiro de 2016, publicado no DODF nº 09, de 14 de janeiro de 2016, para ONDE SE LÊ: "...c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º e 53 da Lei nº 10.486/2022...", LEIA-SE: "...c/c os artigos 37, inciso I, 39, § 1º, 52 e 53 da Lei nº 10.486/2022..."

DIRLEI ANTÔNIO NEVES MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

PORTARIA Nº 166, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 010/2018 - SESIPE, atual SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração do Termo de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC, conforme as cláusulas contidas no Processo SEI 00050-00038248/2018-02.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional do servidor, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPÉ.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

PORTARIA Nº 167, DE 24 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe é conferida pelo Art. 211, § 1º da Lei Complementar Distrital nº 840/2011, c/c art. 5º, da Instrução Normativa nº 01, de 12 de março de 2021 da CGDF; e tendo em vista o apurado no Processo Administrativo Disciplinar 004/2019 - SESIPE, atual SEAPE, resolve:

Art. 1º Tornar pública a celebração dos Termos de Compromisso de Ajustamento de Conduta - TAC Nº 3/2022, Nº 5/2022, Nº 6/2022, Nº 7/2022 e Nº 8/2022, conforme as cláusulas contidas no processo 00050-00024198/2019-59.

Art. 2º Quaisquer alterações significativas na condição de saúde ou funcional dos servidores, aptas a interferir diretamente no cumprimento do acordo, deverão ser comunicadas imediatamente à chefia imediata e à Comissão Permanente de Disciplina - CPD/SEAPE.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

WENDERSON SOUZA E TELES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 71, de 13 de junho de 2022, publicada no DODF nº 113, 20 de junho de 2022, página 05, no ato que homologou o valor da remuneração do serviço referente ao Contrato de Adesão Nº 013/2009, ONDE SE LÊ: "...no no importe de R\$ 8,5963 (sete reais reais, cinquenta e nove centavos e sessenta e três milésimos)...", LEIA-SE: "...no no importe de R\$ 8,5963 (Oito Reais, cinco mil novecentos e sessenta e três décimos de milésimos)...".

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO ORDINÁRIA Nº 118, DE 29 DE JUNHO DE 2022 (*)

Dispõe sobre autorização para captação de recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal - FDCA-DF dos projetos submetidos ao CDCA/DF.

O CONSELHO DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, órgão autônomo, paritário, deliberativo e controlador das ações de atendimento aos direitos da criança e do adolescente do Distrito Federal, criado por força da Lei nº 8.069/90 (Estatuto da Criança e do Adolescente - ECA), regido pela Lei Distrital nº 5.244, de 16 de dezembro de 2013, vinculado administrativamente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Tornar públicos os projetos autorizados a captar recursos financeiros por intermédio do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal -

FDCA/DF, na modalidade chancela, de acordo com a Resolução Normativa nº 61, de 1º de agosto de 2012 e com a Resolução Normativa nº 96, de 26 de outubro de 2021:

PROCESSO	INSTITUIÇÃO	PROJETO
00400-00035235/2022-51	Obra de Assistência à Infância e à Sociedade - OASIS	Bem me Quer na Infância
00400-00035277/2022-91	Lar de São José	Juntos pela Garantia de Direitos
00400-00035292/2022-30	Instituto Tocar	Tocar os ODS: Promoção da Cidadania e Protagonismo de Adolescentes na Agenda 2030

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA

Presidente

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 121, de 30 de junho de 2022, página 12.

ATA DA 325ª REUNIÃO PLENÁRIA ORDINÁRIA

Aos 31 de maio de 2022, por videoconferência, deu-se a 325ª Reunião Plenária Ordinária do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal – CDCA/DF, sob a presidência do senhor João Henrique Barbosa, Presidente do CDCA/DF, fazendo parte da reunião os (1) Representantes Governamentais: Suhelem Brasil Santos, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Michelle da Costa Martins, da Secretaria de Estado de Saúde; Ziel Ferreira dos Santos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer; Grazielle Nogueira, da Casa Civil; Márcia Regina da Paz, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social; Kelly Cristina Tavares, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Susana Cecília Lavarello Mintegui, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Leila Barreto Omelas, da Secretaria de Estado de Juventude; Grazielle Soares Mariano, da Secretaria de Estado da Mulher; Denise Rodrigues Parreira; da Secretaria de Estado de Economia; Eduardo Chaves, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania; Caio Valente, da Secretaria de Estado de Segurança Pública; Josemar Salviano da Silva, da Secretaria de Estado de Trabalho; (2) Representantes da Sociedade Civil: Ricardo Testa, do Instituto Leonardo Murialdo (ILEM); Patrícia Andrade Santiago Silva Mello, do Aldeias Infantis SOS Brasil; Milda Pala Moraes Lourdes, do Instituto Espírito de Luz; Joelma Oliveira Bonfim, do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares (IECAP); Leovane Gregorio, do Sindicato dos Servidores e Empregados da Assistência Social e Cultural do GDF; Gabriella Ferreira Martins Godoy, do Instituto de Educação, Esporte, Cultura e Artes Populares (IECAP); Adriana Camelo Nunes, da Assistência Social Casa Azul; Ariceya Albuquerque, do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida); Elaine Francisca Itacarambi, do Centro Salesiano do Menor; Luiza Martins Costa, do Aconchego Grupo de Apoio à Convivência Familiar e Comunitária; Andre Souza Santos, do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida); Tatiana Augusto Furtado Gomes, do Centro Salesiano do Menor; Celiomar Dias de Oliveira, do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida); João Henrique da Silva Barbosa, do Instituto do Carinho; Daise Lourenço Moises, do Conselho de Entidades Promoção e Assistência social do DF; Elaine Francisca Itacarambi, do Centro Salesiano do Menor; Pr. Celiomar Oliveira, do Projeto Integral de Vida (Pró-Vida); Francisco Beto, do Sindicato dos Empregados em Instituição Beneficentes Religiosas e Filantropicas do DF (SINTIBREF/DF); (3) Da Secretaria Executiva do CDCA: Josimar Almeida, Secretário Executivo; Christianne Olemann, da Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar); Gabriela Gardennya, da Diretoria de Cadastro e Registro (Dicar); Francineide Alves, da Diretoria de Acompanhamentos de Normas e Comissões (Danc), Marina Ventura, da Diretoria de Projetos (Diproj); Debora Caroline Costa, da Diretoria de Projetos (Diproj); (4) E ainda: Kelly Cristina de Souza Arruda, membro do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA/DF; Tatiana Sandy Tiago, da Defensoria Pública do Distrito Federal; Renato Bianchini, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios; Maria Onézia Alves do Nascimento, da Ong Casa de Cultura; Leila Regina Lopes Rebouças, do Instituto AMPB; Lígia Kaline Dantas da Silva, da Casa de Cultura de São Sebastião DF; Sílvia Alves, do Instituto AMPB. Às 9h13, João Henrique Barbosa, Presidente do CDCA, faz abertura da sessão, com leitura da pauta. 1. Aprovação da Ata 324ª. Após manifestação sobre o nome da representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a Ata foi aprovada pelo Pleno. 2. Informes da Presidência. 2.1 Relação das entidades com registro provisório que aguardam visita. Relatoria: João Henrique solicita que os conselheiros que ainda não fizeram as visitas às entidades que façam até o dia 15 de junho do corrente ano a fim de que haja tempo hábil para os encaminhamentos administrativos pela Secretaria Executiva do CDCA e posterior relatoria dos processos na 326ª Reunião Plenária Ordinária, prevista para ocorrer no dia 28 de junho de 2022. Milda reitera a fala do João Henrique e informa que de acordo com a normativa há um prazo para tramitação dos processos no âmbito do CDCA e que finalizado esse prazo e não tendo encaminhamento essas organizações têm direito ao registro por decurso de prazo. Josimar esclarece que dia 31 de julho de 2022 as entidades que estão com registro provisório e não possuem o registro definitivo perdem o registro e que os processos relatados e não relatados às entidades não ganham o registro automaticamente. Nessa situação é ultimado para a Plenária que decide qual decisão tomar. Encaminhamento: Compartilhar no grupo de whatsapp relação das entidades com registro provisório visitadas e que aguardam visita e relatoria. 2.2 Adicionar nas reuniões plenárias momento de fala dos adolescentes. Relatoria: João Henrique solicita e justifica necessidade de abertura de espaço na pauta das reuniões plenárias para oitiva dos adolescentes. Susana ressalta a importância da participação dos adolescentes e sugere medidas para tornar a reunião plenária mais acessível para todos os participantes.

Também comunica a presença e participação da Kelly Arruda, adolescente membro do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA/DF. Marcia Regina parabeniza o pioneirismo entre os Conselhos de Direito das Crianças e dos Adolescentes. Joelma agradece a iniciativa do Conselho. Patrícia reitera a ideia de compartilhar previamente a pauta da reunião plenária para maior entendimento e participação dos adolescentes. Renato Bianchini, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios parabeniza o CDCA pela iniciativa que materializa os normativos do Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). Encaminhamento: Referendada pelo Plenário. 3. Informes da Secretaria Executiva. 3.1 Datas das Conferências Regionais. Processo 00400-00008219/2022-95. Relatoria: Josimar Almeida, Secretário Executivo, informa a indisponibilidade das datas 4 e 25 de novembro, pela Secretaria de Educação, em virtude do calendário de dias letivos da referida secretaria. Fala da possibilidade de realização nos dias 5 e 26 de novembro, aos sábados, durante todo o dia. Informa também que os locais ainda não foram definidos e da possibilidade de ser solicitado o auditório do Centro de Aperfeiçoamento dos Profissionais da Educação - Eape. Fala dos processos de aquisição de insumos e logística de realização das conferências e do agendamento de uma reunião com a Comissão da XI Conferência para apresentação do cronograma e das tarefas pendentes de realização. Encaminhamento: Compartilhar no grupo de WhatsApp cronograma das conferências regionais. 3.2 Plenária Extraordinária depois do CAF - descentralização de recurso para conferências. Josimar apresenta proposta de realização de reunião plenária extraordinária para referendo da descentralização do recurso para realização das conferências. 3.3. Denúncia noticiada pelo Instituto Comunidade, Educação e Cidadania (Icec). Processo 00400-00027878/2022-21. Josimar informa os encaminhamentos dados pelo Gabinete da Sejus. 4. Relatoria das Comissões. 4.1. Comp. Luiza Costa, coordenadora da Comissão, inicia a relatoria parabenizando a iniciativa do Presidente João Henrique em adicionar nas reuniões plenárias momento de fala dos adolescentes. Faz leitura de trecho do despacho, emitido no dia 10 de maio, pela Promotorias de Justiça de Defesa da Educação (Proeduc) no qual revoga a Nota Técnica nº 1/2019, que considerava legal a implementação do projeto Escola de Gestão Compartilhada. Faz relato da reunião com representantes da Secretaria de Estado de Educação do Governo do Distrito Federal, onde foram questionadas as condições de infraestrutura das escolas públicas neste momento de retorno às aulas presenciais, solicitando informações sobre o Programa Cartão- Creche, o plano de Urgência pela Paz nas Unidades Escolares do Distrito Federal. Sobre a reunião extraordinária informou a aprovação do mérito dos projetos para aquisição de veículos com vista ao atendimento de adolescentes em cumprimento das medidas socioeducativas em meio aberto, do projeto para aquisição de equipamentos e materiais permanentes com vistas à estruturação da Escola Distrital de Socioeducação e do projeto de Implementação de Sistema de Monitoramento por Câmeras nas Unidades Socioeducativas do Distrito Federal. 4.2. CMSE. A Conselheira Kelly Tavares, apresentou os principais pontos relatados na quarta reunião ordinária com a escuta da Unidade de Semiliberdade do Gama. Acerca do edital de egressos, informa que foi deliberado convite ao IECAP para apresentar o andamento do atendimento aos adolescentes e jovens egressos. Sobre o CEDECA informa que foi assinado termo de colaboração e estão aguardando abertura de conta para repasse do recurso e início das atividades. Sobre a aquisição de eletrodomésticos, Kelly informa que o projeto foi custeado com recursos do FDCA, integralmente executado e adquiridos os eletrodomésticos previstos no plano de trabalho, entregues ao almoxarifado da SEJUS para serem patrimonializados e enviados às unidades. Quanto aos eletrônicos, para aquisição de computadores para as unidades socioeducativas, a conselheira informa que a licitação fracassou por ausência de proposta em virtude do contexto da pandemia. Os tablets previstos no plano de trabalho foram adquiridos e entregues ao Centro 18 de Maio e a equipe da SUAG prepara novo edital para lançamento de nova licitação. Quanto à aquisição de equipamentos de saúde, informa que foi aberto pregão eletrônico, porém a maioria dos itens não receberam proposta. Por isso, foram adquiridos apenas macas, colares cervicais e outros, em virtude do contexto de pandemia e em razão da dificuldade das empresas assinarem documentos pelo SEI. Kelly informa que a demanda será readequada pela SUBSIS para reabertura de novo processo licitatório. Acerca da nota de apoio ao CONANDA em repúdio ao Projeto de Lei nº 7553/2014, que propõe alterar a Lei nº 8.069, de 13 de julho de 1990 - Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA) para permitir a divulgação de foto, vídeo ou imagem de adolescente maior de 14 anos a quem se atribua ato infracional, e dá outras providências (Art. 1), foi elaborada pela Comissão e enviado a SECDCa para publicação no DODF. No que se refere aos projetos, informa que foram apresentados a COMPP e agradeceu a disponibilidade da COMPP para agendar reunião extraordinária e em aprovar os méritos dos projetos, e informa sobre o andamento atual dos referidos projetos. O conselheiro Leovane questiona sobre a destinação dos computadores adquiridos. A Conselheira Kelly esclarece que parte será destinada aos servidores e que a demanda de computadores para as unidades de internação e de semiliberdade foram supridas através de parcerias realizadas com outras instituições. 4.3. COMFMOB. Sem relatoria. A Conselheira Susana informa que não houve quórum para a realização da reunião. 4.4. CACON. Conselheira Joelma inicia fala convidando a adolescente Kelly Arruda para falar sobre as experiências vivenciadas como membro do Comitê Consultivo dos Adolescentes do CDCA/DF. Kelly Arruda expõe a importância da participação dos adolescentes nas reuniões plenárias, sobre a experiência de ter participado da live promovida pelo Centro 18 de Maio e parceiros sobre o tema: Prevenção à violência sexual contra adolescentes na internet - navegado com segurança e agradeceu a oportunidade de representar o Comitê Consultivo dos Adolescentes nas reuniões do CDCA/DF. Nesse contexto, Joelma inicia a relatoria informando as atividades desenvolvidas pelos adolescentes durante o mês, quais sejam, no dia 06 de maio, participação do adolescente Andrey na Oficina de participação de adolescentes nos

conselhos da criança e do adolescente, organizada pelo CONANDA, e Seminário Temático "Saúde mental e enfrentamento à violência racial no sistema socioeducativo", realizado no dia 16 de maio no auditório da Fiocruz, ainda no dia 12 de maio, participação do adolescente Erik Johnnatan na audiência pública em alusão à lei que institui o 18 de Maio como dia nacional de combate ao abuso e à exploração sexual de crianças e adolescentes, realizada na Câmara dos Deputados, no dia 17 de maio, participação da adolescente Bruna Rodrigues na reunião deliberativa de discussão e votação de propostas da Comissão de Legislação Participativa da Câmara dos Deputados. Momento em que, exigiu o cumprimento da meta 20 do PNE e argumentou a necessidade de mudanças, no dia 18 de maio, participação das adolescentes Kelly, Kennedy e Isaque na live de prevenção à violência sexual contra adolescentes na internet, que conto ainda com a participação das adolescentes da UIFG e de jovens aprendizes do CESAM. 4.5. COMLEGIS. O Conselheiro Leovane informa da reunião ordinária da Comissão, ocorrida no dia 05 de maio, oportunidade em que foi tratada a devolutiva da Assessoria Jurídica Legislativa sobre o Ato Normativo, manifestação da AJL sobre condutas vedadas no período eleitoral e o entendimento aplicável ao inciso I do artigo 2º. Na ocasião, foi solicitado colaboração dos demais conselheiros para se dar início a atualização do regimento interno. 4.6. CCT. A Conselheira Márcia informa da reunião ordinária, ocorrida no dia 12 de maio, oportunidade em que foi apresentado Projeto de Controle Social Auditoria Cívica nos Conselhos Tutelares do Distrito Federal, por representantes da Controladoria Setorial da Justiça e da Coordenação de Transparência e Controle Social da SEJUS. Na ocasião, foi referendado pelo Pleno convite para os referidos representantes participarem da próxima reunião plenária para apresentação do projeto. 4.7. CAF. A Conselheira Denise inicia relatoria com informes da presença do CDCA no 1º Workshop da Criança e do Adolescente, promovido pela Defensoria Pública, ocorrido no dia 25 de maio. No tocante a planilha de execução orçamentária do fundo, foi disponibilizada aos Conselheiros via WhatsApp. Na ocasião, Josimar solicitou que seja pautado na próxima reunião do CAF o planejamento para o orçamento do ano de 2023. A Conselheira Milda solicita que sejam formuladas medidas urgentes para execução dos recursos do Fundo de Direitos da Criança e dos Adolescentes do Distrito Federal. 5. Ordem do Dia. 5.1. Edital de Chamamento Público 2022 - Processo 00400-00031365/2022-14. Encaminhamento: Referendado edital de Chamamento Público 2022. Relatoria: Josimar informa que a matéria foi colocada em pauta para aprovação de mérito. Daise manifesta preocupação quanto a passagem da matéria pelo CAF. Marina Ventura esclarece os trâmites necessários para aprovação da matéria. João Henrique menciona necessidade de participação do COMPP para análise e aprovação do Edital. Milda suscita dúvida quanto a publicação do Ato Normativo Setorial para posterior publicação do Edital. João Henrique esclarece que o CDCA/DF deliberou pela publicação do Ato Normativo Setorial e solicita que seja encaminhado, nesta data, referida resolução para publicação no DODF. 5.2. Construção dos Conselhos Tutelares da Cidade Estrutural, Santa Maria e Sol Nascente - Processo 00400-00035785/2020-16. Encaminhamento: Referendado a descentralização do aporte financeiro complementar no valor de R\$199.877,15 (cento e noventa e nove mil, oitocentos e setenta e sete reais e quinze centavos). Relatoria: Josimar dá conhecimento da matéria aos demais conselheiros. Informa que já houve deliberação e aprovação do remanejamento do recurso pelo CAFDCA/DF e aprovação ad referendum pela Diretoria Executiva. 5.3. Projeto Governamental "Em casa com dignidade": Aquisição de cestas básicas - Processo 00400-00039712/2020-95. Encaminhamento: Referendado a nova descentralização para o exercício de 2022, no valor de R\$ 305.448,00 (trezentos e cinco mil quatrocentos e quarenta e oito reais). Relatoria: Josimar dá conhecimento da matéria aos demais conselheiros. Informa que já houve deliberação e aprovação da nova descentralização do recurso pelo CAFDCA/DF e aprovação ad referendum pela Diretoria Executiva. 5.4. Projeto governamental "Fortalecimento do Atendimento Socioeducativo em Meio Aberto"- Processo 00400-00027111/2022-00. Encaminhamento: Referendado pelo Plenário. Relatoria: Josimar dá conhecimento da matéria aos demais conselheiros. Esclarece que o subsecretaria de origem da matéria é SUBSIS. Informa que já houve deliberação e aprovação do projeto pela COMPP, pelo CAFDCA/DF e pela Diretoria Executiva. Leovane solicita melhores informações sobre a quantidade de veículos que serão adquiridos e o valor do recurso que será aportado para custeio do projeto. Marina Ventura informa a quantidade de 15 veículos no valor total de R\$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais). 5.5. Eleições dos Conselheiros Tutelares 2023 - Processo 00400-00000436/2022-37. Encaminhamento: a) João Henrique indicará os demais representantes da Sociedade Civil para compor a Cepe 2023; b) Encaminhar como pauta da próxima reunião do CAFDCA/DF orçamento 2023. Relatoria: Josimar esclarece necessidade de indicação dos membros que comporão a Comissão Especial da Eleição de Conselheiros Tutelares - Cepe 2023, indicando a necessidade de 6 participantes além dos que compõem obrigatoriamente a referida Comissão, quais sejam, Presidente e vice-presidente do CDCA e membros da COMLEGIS. João Henrique corrobora com a ideia de serem 3 indicações governamentais e 3 da sociedade civil. Márcia Regina, Grazielle Nogueira e Susana Mintegui se colocam à disposição, como representantes governamentais, para compor a Comissão. Joelma Bonfim se coloca à disposição, como representante da sociedade civil, para compor a Comissão. 5.6. Alteração da Resolução Normativa. Encaminhamento: Referendada pelo Plenário. Relatoria: Josimar dá conhecimento da matéria. Informa que a proposta é da Conselheira Grazielle Nogueira. Matéria já deliberada e aprovada pelo CAFDCA/DF e pela Diretoria executiva. Grazielle Nogueira esclarece objetivo de alteração do artigo 17 da Resolução 96/2021. Josimar disponibiliza minuta para todos os conselheiros. Marina Ventura sugere alteração do texto do § 2 do artigo 17, onde-se lê "plano de trabalho" passa-se a lê "proposta simplificada". 5.7. GT Ato Setorial - Processo 00400-00019881/2019-75. Encaminhamento: Referendado pelo Plenário. Relatoria:

Josimar sugere alteração da equipe substituindo a representação do Instituto Batarcar, pelo conselheiro João Donandon, da Casa de Ismael e da Ana Caroliny representante da Secretaria de Desenvolvimento Social, pela conselheira Márcia Regina, da referida Secretaria. 6. Processo de Registro. Encaminhamento: Aprovação em bloco. Relatoria: Josimar sugere que o Plenário realize a votação em blocos, a fim de torná-la mais célere. João Henrique solicita apresentação inicial dos processos com parecer contrário a aprovação. Daise solicita apresentação da relação dos processos relatados. Josimar sugere que em caso de indeferimento de concessão ou renovação de registro, o processo seja relatado ao final. 6.1. Lar Assistencial Maria de Nazaré - LAMANA. Processo 00400-00046328/2020-49. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.2. Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais do DF. Processo 00400-00045997/2021-84. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.3. Associação das Obras Pavonianas de Assistência - CEAL/LP. Processo 00400-00043314/2021-54. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.4. Projeto Nova Vida. Processo 00400-00041143/2021-29. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.5. Sociedade Espírita de Educação Semente de Luz - SELUZ. Processo 00400-00025178/2021-11. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.6. Centro de Projetos e Assistência Integral - CEPAL. Processo 00417-00017063/2018-22. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.7. Instituto Sociocultural Do Bem- Isabem. Processo 00400-00034665/2020-93. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.8. Assistência Social Casa Azul. Processo 00400-00027106/2019-93. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.9. Aldeias Infantis SOS Brasil. Processo 00417-00049125/2018-65. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.10. APAED - Associação de Pais e Amigos Dos Excepcionais e Deficientes de Taguatinga e Ceilândia. Processo 00400-00048687/2021-11. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.11. Casa da Mãe Preta do Brasil - CMPB. Processo 00400-00032047/2019-75. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.12. Instituto Acolhe. Processo 00400-00001138/2022-64. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.13. Instituto Comunidade - Educação e Cidadania. Processo 00400-00057709/2019-10. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.14. Casa de Cultura e Educação Permanente de São Sebastião. Processo 00400-00057673/2019-74. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.15. Associação Desportiva Cultural e Educacional Campeão no Esporte e na Vida. Processo 00400-00050195/2019-71. Encaminhamento: Aprovada renovação de registro. 6.16. Fundação Bradesco. Processo 00400-00010870/2021-44. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.17. Associação de Crianças Nova Canaã - ACNC. Processo 00400-00058656/2019-54. Encaminhamento: Aprovada concessão de registro. 6.18. Instituto de Apoio, Desenvolvimento e Inclusão Social - IADS. Processo 00400-00023279/2021-57. Encaminhamento: referendada aprovação do relatório que visa à suspensão do registro. Relatoria: Josimar esclarece que o Conselheiro Caio concedeu a Instituição um período de tempo para providenciar toda documentação necessária a fim de comprovar regularidade com os ditames legais. 6.19. Instituição adventista central brasileira de educação e assistência social. Processo 00400-00002485/2019-17. Encaminhamento: referendada aprovação do relatório que visa o indeferimento da concessão de registro. Relatoria: Ariceya constatou suspensão dos serviços do qual foi solicitado o registro e que a Instituição está mudando para outro modelo de atendimento. 6.20. INASP - Instituto Nacional de Saúde Psíquica. Processo 00400-00038691/2020-91. Encaminhamento: referendada aprovação do relatório que visa o indeferimento da concessão de registro. Relatoria: Ariceya informa que a Instituição indicou na solicitação de registro endereço não correspondente ao local de realização das atividades e que não foi estabelecida comunicação com a Instituição em decorrência do não atendimento das diversas tentativas de contato via telefone. 6.21. Creche Pioneira da Vila Planalto. Processo 00400-00033907/2019-98. Encaminhamento: referendada aprovação do relatório que visa o indeferimento da concessão de registro. Relatoria: Kelly informa que o serviço de convivência não ocorre de acordo com as legislações vigentes. Ponto incluso. 7. Parecer da Vigilância Sanitária em Saúde do DF. Encaminhamento: a) Encaminhar ofício para os coordenadores da vigilância sanitária das regiões administrativas que possuem processos pendentes de parecer; b) Encaminhar e-mail para as organizações que não possuem relatório da vigilância sanitária para que procurem a instituição e solicitem a visita. Relatoria: Milda manifesta preocupação quanto a demora da emissão de parecer pela Vigilância Sanitária em Saúde do DF. Joelma corrobora com o entendimento de que faz se necessário comunicação entre a instituição e a vigilância sanitária regional. Francisco Beto esclarece acerca da autonomia das coordenações de vigilância sanitária local. Às 13h13, o presidente do CDCA, João Henrique Barbosa, encerra os trabalhos da 325ª Plenária Ordinária, e Francineide Alves, Diretora Substituta da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões do CDCA, lavra a presente Ata, que segue assinada pelo presidente do Conselho de Direitos da Criança e do Adolescente do Distrito Federal.

JOÃO HENRIQUE DA SILVA BARBOSA
Presidente

CONSELHO DISTRITAL DE PROMOÇÃO E DEFESA DOS DIREITOS HUMANOS

ATA DA 7ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

Aos treze de junho de dois mil e vinte e dois, às 14h30, reuniu-se extraordinariamente o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação

Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Igor Orlandi Meira (Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho- DF); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Justiça e Cidadania); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Adriana Sobral Barbosa Mandarin (Secretaria de Meio Ambiente); Jéssica Leite de Santana (Secretaria de Estado de Economia); Fernando Pereira da Costa (ACREDITAR -Transformando Vidas); Jônatas Duarte Soares (Federação Centro Oeste de Comunidades Terapêuticas – FECONTE); Wesley Silva Carvalho (Comissão de Defesa dos Direitos Humanos, Cidadania, Ética e Decoro Parlamentar da Câmara Legislativa do Distrito Federal); Carlos Henrique de Paula Lima (Secretaria de Estado de Economia); Paloma Cristina Rodrigues Pediani (Associação de pais e Amigos de Pessoas com Deficiência); Everardo de Aguiar Lopes (Conselho Nacional de Igrejas Cristãs do Brasil – CONIC); Alacides (Instituto Brasil Solidariedade – IBIS); Loyane Corrêa Martins Costa (Controladoria-Geral do Distrito Federal); Juliana Braga Gomes (Defensoria Pública do Distrito Federal); Guilherme Vieira Rocha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Ana Lúcia Santos de Matos (Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal); Caio Marcelo D'abreu Machado Valente (Secretaria de Estado de Segurança Pública); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Rosália Ribeiro Rodrigues Alves (Instituto Mãos Amigas – IMA). Chamada para verificação de quórum, contudo o quórum foi confirmado e aprovado através do consenso do pleno. ITEM 1) Leitura do documento referente as orientações para a eleição. O documento, com todas as orientações e metodologia que serão utilizadas na eleição, foi encaminhado ao pleno com antecedência e lido na hora da reunião. A Secretaria Executiva do CDPDDH coordenou a reunião eleitoral, tendo o apoio técnico de servidores da Subsecretaria de Políticas de Direitos Humanos e de Igualdade Racial- SUBDHIR, responsáveis pelo manuseio do programa de votação. Aberto os trabalhos, realizou-se a chamada nominal dos conselheiros e conselheiras presentes, iniciando pelos membros do Poder Público e depois os da Sociedade Civil . Após fechar a listagem dos membros presentes com direito ao voto, foi encaminhado para os e-mails já cadastrados dos conselheiros a cédula de votação. ITEM 2) Processo eleitoral para Presidente e Vice-presidente. A partir do horário informando ao Pleno, foi feito o envio da cédula de votação, horário este que foi citado para amplo conhecimento. Houve um prazo de até 45 minutos para recebimento dos votos. Encerrado o prazo, a secretária executiva e o apoio técnico publicaram os resultados na sala virtual para conhecimento do pleno. Eleita a Conselheira Paloma Cristina Rodrigues Pediani, representante da sociedade civil pela Associação de Pais e Amigos de Pessoas com Deficiência do Banco do Brasil – APABB, com 16 (dezesesseis) votos e o Conselheiro Eduardo Xavier Lemos, também representante da sociedade civil pela Comissão de Justiça e Paz de Brasília - CJP/ DF, com 12 (doze) votos, o qual ficou em segundo lugar, ambos concorriam ao cargo de Presidente. Resultado para o vice-presidente, o eleito foi o Conselheiro Rodrigo Barbosa da Silva, representante do poder público pela Secretaria de Justiça e Cidadania, com 24 (vinte e quatro) votos, 03 (três) votos em branco e 01 (um) voto nulo. Após a divulgação do resultado, a Presidente Paloma Cristina Rodrigues Pediani e o Vice eleito Rodrigo Barbosa da Silva tiveram alguns minutos para a fala. A Presidente Paloma fez sua fala agradecendo pela confiança, pontuou que ambos candidatos fariam um bom trabalho. Pontuou poder honrar com uma gestão democrática e sempre disponível ao pleno. Informou que irá alinhar com a secretária executiva os horários disponíveis na sua agenda que deixará exclusivamente ao Conselho. O vice-presidente Rodrigo Barbosa agradeceu e parabenizou a nova presidente, informou que está à disposição e pontuou que as decisões serão tomadas de forma democrática e coerente. Ao término das apresentações, a Presidente Paloma Pediani encerrou os trabalhos. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 17h20, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

ATA DA 130ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos treze dias de junho de dois mil e vinte e dois, às 17h20, reuniu-se o Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, por videoconferência pelo aplicativo Google Meet, estando presentes Allysson Rodrigues Prata (Associação Ceilandense de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais do DF – ACLGBT); Aníbal Araújo Perea (Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal); Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo (SRES- Associação Brasileira de Combate a AIDS grupo Arco-íris); Elianildo da Silva Nascimento (URI BRASILIA- Iniciativas das Religiões Unidas); Maria de Fátima Alves dos Santos (Associação Comunitária Pró Vida de Sobradinho – DF); Priscila Nolasco de Oliveira (Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal); Guilherme Vieira Rocha (Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal); Gustavo Martins Simão (Villa Samaritana); Eduardo de Oliveira Castro (Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal); Camila Portela Alexandre (ILE AXÉ OYA BAGAN); Igor Orlandi Meira

(Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios); Igor Carvalho (Associação Brasileira de Deficientes Visuais - ABDV); João Elias Lima Araújo (Rede Nacional de Pessoas Vivendo com HIV/AIDS); Livia Borges Lopes de Araújo (Associação DF Down); Phillip Alexandre Alcântara Ponce (OAB-DF- Ordem dos Advogados do Brasil Seccional do Distrito Federal); Rodrigo Barbosa da Silva (Secretaria de Justiça e Cidadania); Eduardo Xavier Lemos (Comissão de justiça e paz se Brasília – CJP/DF ITEM 1) Leitura e aprovação da pauta. A Presidente eleita, Paloma Cristina Rodrigues Pediani, fez a leitura de toda a pauta da reunião. Após leitura, o Conselheiro Allysson Prata pontuou que por motivos do avançar do tempo, uma vez que anteriormente ocorreu a 7ª Reunião Extraordinária para a eleição de presidente e vice-presidente, sugeriu a deliberação somente dos itens 1, 2 e 3 da pauta, e em relação aos outros itens, que poderiam ficar para a próxima reunião extraordinária, a ser marcada pelo Pleno. A presidente Paloma Pediani colocou em votação a sugestão do Conselheiro Allysson Prata e todos concordaram em deliberar nessa reunião somente os itens 1,2 e 3. A pauta foi aprovada conforme a sugestão do Conselheiro Allysson. A presidente Paloma Pediani pediu para se retirar da reunião, pois teria um outro compromisso e o Vice-presidente Rodrigo Barbosa, assumiu a reunião. ITEM 2) Aprovação da Ata da reunião 129ª, ocorrida no dia 16 de maio do corrente ano. A Ata foi lida pelo Vice-Presidente, a pedido do Conselheiro Igor Carvalho, de forma a facilitar a acessibilidade. Após leitura, a Ata foi aprovada. ITEM 3) Aprovação da Ata da 5ª reunião extraordinária, referente a Recomendação Conjunta, nº 01, de 07de junho de 2022 da REDE Nacional dos Conselhos de Direitos Humanos para adesão do Colegiado; Referente a adesão ao Acordo de Cooperação com o TSE e demais conselhos estaduais contra fake news e desinformação; E sobre a Resolução Conjunta nº001/2021, que estabelece diretrizes para o fortalecimento dos Conselhos de Direitos Humanos. Interlocutor: Eduardo Xavier, representante da Sociedade Civil. O Conselheiro Allysson Prata solicitou a palavra e disse que espera que o conselho consiga caminhar, e que defenda os interesses do Distrito Federal; informou que os documentos não comprometem o Conselho, a história e nem militância, mais fortalece o combate à discriminação e fortalece todos os conselhos e combate as fake News. O Conselheiro Igor Carvalho solicita a atenção de forma carinhosa, pedindo ao pleno que se atentassem aos itens sobre o termo de cooperação e ao sistema eleitoral brasileiro; disse que o Conselho Nacional de Direitos Humanos- CNDH, não enviou em tempo hábil os documentos e pontuou que não tem possibilidade de assinar um documento que não chegou no conselho. Após o Vice-Presidente perguntar ao Pleno sobre a aprovação dessa Ata, alguns Conselheiros se manifestaram contrários a aprovação e o Vice-Presidente colocou em votação a aprovação desse item de pauta, que seria a aprovação da Ata da 5ª reunião extraordinária. Após votação, os conselheiros e conselheiras que se manifestaram contrários a aprovação da Ata, um total de 9 (nove) conselheiros (as), sendo eles (as): Phillip Alexandre Alcântara Ponce; Igor Carvalho; Deniz Catarina Lopes Aguiar Araújo; Maria de Fátima Alves dos Santos; João Elias Lima Araújo; Gustavo Martins Simão; Guilherme Vieira Rocha; Rodrigo Barbosa da Silva; Livia Borges Lopes de Araújo. Os conselheiros que se manifestaram a favor da aprovação da ata foram 5 (cinco) conselheiros, sendo eles: Allysson Rodrigues Prata; Elianildo da Silva Nascimento; Camila Portela Alexandre; Eduardo Xavier e Anibal Perea. O Conselheiro Elianildo Nascimento, solicitou que conste em ata os nomes dos conselheiros que estão nessa reunião e que estavam também no dia que aprovou esses documentos e votaram contra a aprovação da Ata da 5ª reunião extraordinária, sendo a Deniz Catarina e o Conselheiro Phillip Ponce. O Conselheiro Phillip Ponce solicitou que conste em Ata os nomes dos conselheiros que votaram a favor e contra a aprovação da Ata. Informou que o voto que ele teve hoje é o mesmo que teve no dia da reunião extraordinária que aprovou os documentos, ou seja, contraria a aprovação. Após votação, ficou deliberado que a ata da 5ª Reunião Extraordinária não foi aprovada por 9 (nove) votos contra e 5(cinco) a favor da aprovação. ITENS 4, 5 e 6) Em relação a esses itens, foram deliberados pelo Pleno que serão tratados na próxima reunião extraordinária a ser marcada, uma vez que o horário se estendeu por motivos da eleição. ITEM 7) Outros assuntos: O Vice-presidente Rodrigo Barbosa informou que dia 12 de junho foi também o dia mundial de combate ao trabalho infantil. Sem mais para o momento, a reunião foi encerrada às 18h30, sendo que eu, Adriana Guadalupe Avilez do Amaral, Secretária-Executiva do Conselho Distrital de Promoção e Defesa dos Direitos Humanos, lavrei a presente ata.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 49, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Altera o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal, publicado no DODF nº 231, de 13 de dezembro de 2021, página 14.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL – DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, em observância ao art. 3º, inciso V, da Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, e ao Decreto nº 42.504, de 14, de setembro de 2021, alterado pelo Decreto nº 43.423, e 10 de junho de 2022, publicado no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Aprovar o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF Legal.

Art. 2º O acesso ao novo Regimento Interno encontra-se inserido no link <http://www.dflegal.df.gov.br/regimento-interno-do-dflegal/>

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
FUNDO DE MODERNIZAÇÃO, MANUTENÇÃO E
REAPARELHAMENTO DOS ÓRGÃOS DE AUDITORIA DE
ATIVIDADES URBANAS E DE FISCALIZAÇÃO E INSPEÇÃO DE
ATIVIDADES URBANAS

EXTRATO DE ATA DA 9ª REUNIÃO ORDINÁRIA

1. Data: 21 de junho de 2022, às 10h, foi realizada a 9ª Reunião Ordinária do Conselho de Administração do Fundo de Modernização, Manutenção e Reaparelhamento dos Órgãos de Auditoria de Atividades Urbanas e de Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas - FUNDAFAU - CONAD, de forma híbrida (presencial e virtual). Participaram da presente reunião os conselheiros representantes do CONAD: CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA, Presidente do CONAD, Secretário de Estado da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF Legal; conselheiro titular, JOSÉ AIRTON LIRA, Secretário Executivo da DF Legal; conselheira substituta, FLÁVIA REGINA DE ANDRADE ARAÚJO, Subsecretária de Fiscalização de Atividades Econômicas; conselheiro titular MARCELLO SAYEGH, Subsecretário de Fiscalização de Obras; conselheiro titular JOSÉ RIBAMAR CARVALHO ROCHA DE SOUSA, Subsecretário de Fiscalização de Resíduos; conselheira titular ROSELAINE ALVES VALLADÃO, Subsecretária de Administração Geral; conselheiro titular ANTÔNIO DOUGLAS DA SILVA LOBO, Subsecretário de Operações; MARCELO BATISTA GOMES, matrícula nº 41.175-2, Chefe da Unidade de Receita da DF Legal, na qualidade de convidado, por videoconferência MARCO AURÉLIO GOULART e ANDERSON MELO SILVA, ambos servidores da Secretaria de Estado de Economia, representando o conselheiro titular THIAGO ROGÉRIO CONDE, Secretário Executivo de Orçamento da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ausente por motivo justificado, conselheira titular CHRISTIANE MARCONDES PIGNATARO KIRMSE, representando o Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS; por videoconferência, conselheira titular FLÁVIA DE MORAES MENDES, representando o Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS; por videoconferência, a conselheira titular LUCIANE CANTO DA ROSA, representando o Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS; por videoconferência, conselheiro titular JANDERSON RODRIGUES FIUZA, representando o Sindicato dos Servidores Integrantes da Carreira Fiscalização de Atividades Urbanas do Distrito Federal - SINDAFIS; ELISEU DIAS SOARES, representando o SINDAFIS, ausente por motivo justificado; por videoconferência, conselheiro titular JOSÉ JACINTO REGO DA SILVA, representando o Sindicato dos Fiscais de Atividades de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SINDIFISLU e a conselheira titular DIVINA MARIA DA CUNHA, representando o SINDIFISLU, por videoconferência, para tratar de seguinte pauta: I. Abertura; II. Justificativa de ausência dos (as) Conselheiros (as); III. Necessidade aumento de arrecadação e de aporte de recursos; IV. Realização de ajustes nas dotações orçamentárias por meio de desbloqueio e suplementação de créditos no Programa de Trabalho: 04.122.6208.4064.0002 - Incentivo às Atividades de Fiscalização de Proteção da Ordem Urbana - IFAU; V. Esclarecimentos sobre o contingenciamento da dotação orçamentária referente ao exercício de 2022 previsto no Decreto nº 43.449, de 15 de junho de 2022; VI. Votação em pauta para aprovação de pagamento do IFAU, até o limite disponível no Programa de Trabalho: 04.122.6208.4064.0002 do IFAU, referente à Unidade Gestora 630901; VII. Por unanimidade, os membros aprovaram o pagamento do IFAU, para no mês de agosto de 2022, no limite da disponibilidade orçamentária e até o teto mensal de 35% do maior vencimento do cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas e do cargo de Inspetor Fiscal de Atividades Urbanas; VIII. O presente é um extrato da Ata referente à reunião realizada em 21 de junho de 2022. IX. ENCERRAMENTO - Nada mais havendo a tratar, a reunião foi encerrada.

**SECRETARIA DE ESTADO DE
OBRAS E INFRAESTRUTURA**

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL

DOCUMENTO DECISÓRIO Nº 212, DE 27 DE JUNHO DE 2022

(Instaura Tomada de Contas Especial - TCE).

O PRESIDENTE DA COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 44 do Estatuto Social da Empresa e acolhendo o disposto na Instrução Normativa nº 03/2021 do Tribunal de Contas do Distrito Federal e na Instrução Normativa nº 04/2016 da Controladoria Geral do Distrito Federal, e considerando o Relatório Final nº 79/2021 - PRGI (0660982) constante do processo 0092-000695/2020, resolve:

Art. 1º Instaurar Tomada de Contas Especial visando apurar os fatos, identificar responsáveis, e buscar o ressarcimento dos valores atualizados aos cofres da Companhia, se for o caso, tendo em vista o indício de dano no valor estimado de R\$ 12.321,45 (doze mil, trezentos e vinte e um reais e cinquenta e cinco centavos) a ser conduzida pela Comissão Permanente de Tomada de Contas Especial reconstituída pela DT nº 179/2022.

Art. 2º Fixar prazo de 90 (noventa) dias para a conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Este Documento Decisório entra em vigor na data de sua publicação.

PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL**

PORTARIA Nº 40, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências regimentais, considerando as disposições contidas na Instrução Normativa Nº 04-CGDF, de 21 de dezembro de 2016, da Controladoria Geral do Distrito Federal, e considerando a instrução do processo 00070-00015772/2018-22 e 00070-00000152/2021-94, resolve:

Art. 1º Reinstaurar Comissão de Tomada de Contas Especial para apurar os fatos relatados nos processos em epígrafe, instaurada por meio da Portaria nº 04, de 07 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 7 de 11/01/2022.

Art. 2º Fixar o prazo de até 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, nos termos do art. 49, § 1º, da Instrução Normativa CGDF - nº 04/2016, observando-se, caso necessária prorrogação do prazo inicialmente concedido, a disposição contida no § 3º do mesmo artigo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA

DESPACHO DA SUBSECRETÁRIA

Em 28 de junho de 2022

A SUBSECRETÁRIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto nº 39.442, de 08 de novembro 2018, que aprova o Regimento Interno da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal e dá outras providências, e considerando os termos do art. 3º da Portaria Seagri nº 45, de 6 de agosto de 2018, resolve: TORNAR PÚBLICA a lista de veterinários credenciados para atuação como Responsável Técnico - RT em eventos pecuários no Distrito Federal, conforme processo 00070-00002405/2020-83, sendo eles citados por nome em ordem alfabética, seguido pelo número de inscrição no CRMV-DF: Ana Luiza Alves Panta Vasconcelos, CRMV-DF 4863; Angélica Cristina Alves da Silva Santos, CRMV-DF 4943; Fabiane dos Reis Lima, CRMV-DF 4786; Francisco José Gonçalves de Oliveira, CRMV-DF 1540; Gabriella Urcino Caldeira, CRMV-DF 5409; Geraldo Magela Eleutério, CRMV-DF 0609; Heloíse Paz da Silva, CRMV-DF 5238; Joanna Dennise Ledra Vasconcelos, CRMV-DF 3232; Karina Martins Gomes, CRMV-DF 4204; Laura Costa Borges, CRMV-DF 3936; Pablo Garcia da Costa, CRMV-DF 5286; Verônica Lourença de Souza Argenta, CRMV-DF 4027; Wayslan Gomes Heleno, CRMV-DF 5239; e Wesley de Souza Cirineu, CRMV-DF 5394.

DANIELLE CRISTINA KALKMANN ARAÚJO

**SECRETARIA DE ESTADO DE
CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA**

PORTARIA Nº 136, DE 30 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre a designação de profissionais que irão compor os Grupos Técnicos para análise e avaliação técnica e de mérito cultural no âmbito dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 04/2022 - FAC Brasília Multicultural I - 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso III, do parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 65 da Lei Complementar nº 934, de 07 de dezembro de 2017 e nos arts. 38 e 40 do Decreto nº 38.933, de 15 de março de 2018, com base nas indicações apresentadas pelo Conselho de Administração do Fundo de Apoio à Cultura, conforme procedimento previsto no item 9 do Edital nº 10/2021, voltado ao credenciamento de pessoas físicas para atuarem como membros de grupo de avaliação técnica e de mérito cultural, resolve:

Art. 1º Designar os profissionais que irão compor comissão de julgamento específica que irá atuar realizando a análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na seleção de que trata o Edital nº 04/2022 - FAC Brasília Multicultural I - 2022 do Fundo de Apoio à Cultura do Distrito Federal, conforme grupos técnicos indicados pelo Conselho de Administração do FAC - CAFAC.

§ 1º Ficam designados para compor os Grupos Técnicos os profissionais de notória especialização, credenciados através do Edital FAC nº 10/2021, aqui relacionados, distribuídos conforme segue:

I - Grupo 01: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.2 Cultura Digital - Módulo I e II; 1.17 Radiodifusão - Módulo I e II:

- a) GERALDINE QUAGLIA, CPF nº 14*.***.48-05;
- b) TIAGO MONTENEGRO BEZERRA, CPF nº 97*.***.73-68; e
- c) ANTONIETA JORGE DERTKIGIL, CPF nº 13*.***.38-47.

II - Grupo 02: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.5 Artesanato - Módulo I e II; 1.9 Design e Moda - Módulo I e II; 1.11 Fotografia - Módulo I e II:

- a) RANIELE DUARTE DA SILVA, CPF nº 06*.***.04-28;
b) KELLY CRISTINA DE SOUZA DOS SANTOS, CPF nº 08*.***.47-23; e
c) REJANE DE CASSIA BARBOSA DA NOBREGA, CPF nº 31*.***.04-30.

III - Grupo 03: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.4 Artes plásticas e visuais - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.1 ARTES VISUAIS (Artes plásticas e visuais, Artesanato, Design e Moda e Fotografia):

- a) LUCINETE APARECIDA DE MORAIS, CPF nº 88*.***.71-53;
b) LEANDRO FAZOLLA RODRIGUES DOS SANTOS, CPF nº 12*.***.87-51; e
c) BRUNA TEIXEIRA JACINTHO, CPF nº 03*.***.64-05.

IV - Grupo 04: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.7 Cultura Popular - Módulo I e II; 1.12 Gastronomia - Módulo I e II:

- a) GRACO ALVES RODRIGUES ARAGÃO, CPF nº 76*.***.63-15;
b) TACIANA PATRÍCIA FERREIRA ALMEIDA, CPF nº 02*.***.95-30; e
c) DIEGO FARIA CALVI, CPF nº 33*.***.88-19.

V - Grupo 05: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.8 Dança - Módulo I e II:

- a) REGINA LEVY, CPF nº 72*.***.97-91;
b) THIAGO CARVALHO DE SOUSA CORREIA, CPF nº 00*.***.55-10; e
c) ISABEL MARIA DE ARAUJO BOTELHO, CPF nº 69*.***.53-49.

IV - Grupo 06: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.10 Diversidade e cultura LGBTQIAP+ - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.9 DIVERSIDADE - (Diversidade e cultura LGBTQIAP+) - MPFAC:

- a) LUCIANO FLAVIO DE OLIVEIRA, CPF nº 04*.***.06-71;
b) JACSON RAYMUNDO, CPF nº 01*.***.60-80; e
c) VALMIR MORATELLI CASSARO, CPF nº 05*.***.07-61.

VII - Grupo 07: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.13 Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo I:

- a) CARLA ANETE BERWIG, CPF nº 46*.***.09-53;
b) CARLOS DE VASCONCELOS DIDIER, CPF nº 42*.***.07-63; e
c) FLÁVIA HELENA SANTOS PÉRET, CPF nº 03*.***.96-50.

VIII - Grupo 08: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.14 Música - Módulo I:

- a) ERICA GIESBRECHT, CPF nº 26*.***.18-35;
b) REINALDO EUSTÁQUIO DIAS, CPF nº 04*.***.86-56; e
c) ANDRÉ LUIS GOMES LIRA, CPF nº 77*.***.05-20.

IX - Grupo 09: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.14 Música Módulo II; 1.15 Orquestras, Óperas e Musicais - Módulo I e II:

- a) DULCE ELIANE RIBEIRO MALTEZ, CPF nº 75*.***.38-91;
b) LUÍS FILIPE SPENDORE DE LIMA DA SILVA, CPF nº 01*.***.67-79; e
c) GLEIZIANE PINHEIRO DOS SANTOS, CPF nº 26*.***.08-00.

X - Grupo 10: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.16 Patrimônio - Módulo I e II:

- a) LENNON MARTINS SOUSA, CPF nº 04*.***.83-79;
b) ANA PAULA SBRISSA, CPF nº 32*.***.48-58; e
c) CLEBERSON CARLOS XAVIER DE ALBUQUERQUE, CPF nº 07*.***.84-97.

XI - Grupo 11: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.18 Teatro - Módulo I:

- a) ALTEMAR GOMES MONTEIRO, CPF nº 00*.***.53-85;
b) JORGE JOSÉ VICENTE DE PAULA FILHO, CPF nº 03*.***.04-08; e
c) MARIANE FEIL, CPF nº 00*.***.99-82.

XII - Grupo 12: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.1 Arte Inclusiva - - Módulo I e II; 1.20 Primeira Infância - Módulo I e II; 1.21 (60+) - Módulo I e II:

- a) MARCELO FELIPE MOREIRA DE ASSIS, CPF nº 17*.***.28-08;
b) MARIA EMILIA FAGANELLO, CPF nº 34*.***.08-92; e
c) LEONARDO FRANCESCHI FERREIRA, CPF nº 02*.***.39-47.

XIII - Grupo 13: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.2 ARTES CÊNICAS (Circo, Dança, Óperas, Musicais e Teatro):

- a) SELMA MARIA SANTIAGO LIMA, CPF nº 23*.***.73-72;
b) DANIELE LOPES DOS SANTOS, CPF nº 10*.***.47-40; e
c) VIOLETA VAZ PENNA, CPF nº 03*.***.66-33.

XIV - Grupo 14: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.13 MÚSICA (Música e Orquestra):

- a) RODRIGO GOMES WANDERLEY, CPF nº 01*.***.35-07;
b) FERNANDO MARTINS DE CASTRO CHAIB, CPF nº 70*.***.81-34; e
c) LUCIANO DE FREITAS CAMARGO, CPF nº 25*.***.98-41.

XIV - Grupo 15: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.4 AUDIOVISUAL (Audiovisual, Cultura Digital e Radiodifusão):

- a) ANDRÉA MAGALHÃES GLÓRIA, CPF nº 41*.***.01-34;
b) ARIADNE MAZZETTI SIQUEIRA, CPF nº 19*.***.08-35; e
c) SIMONE VELOSO DE FIGUEIREDO SOARES, CPF nº 05*.***.96-54.

XVI - Grupo 16: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.13 Leitura, Escrita e Oralidade - Módulo II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.6 LITERATURA (Leitura, Escrita e Oralidade):

- a) ROBERTO AZOUBEL DA MOTA SILVEIRA, CPF nº 85*.***.84-68;
b) JOANNA SAVAGLIA, CPF nº 58*.***.31-72; e
c) ANA CLÁUDIA GONDIM BASTOS, CPF nº 48*.***.52-04.

XVII - Grupo 17: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.19 Arte Técnica - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.7 Mult Linguagens; 1.8 Arte Técnica:

- a) DIOGO FERREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº 13*.***.91-67;
b) ANA CAROLINA AMARAL GUIMARÃES, CPF nº 09*.***.87-94; e
c) LUCIANA DA SILVA CÂMARA, CPF nº 80*.***.25-00.

XVIII - Grupo 18: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA JEITO CARNAVALESCO, Áreas 1.1 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - MINI PORTE; 1.2 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - PEQUENO PORTE; 1.3 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - MÉDIO PORTE; 1.4 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - GRANDE PORTE; 1.5 ATIVIDADES CARNAVALESCAS DE RUA - PORTE ESPECIAL; 1.6 ORGANIZAÇÃO DO DESFILE DAS ESCOLAS DE SAMBA:

- a) MARCOS PRADO RABELO, CPF nº 84*.***.57-91;
b) MARLA DA SILVA DERZI, CPF nº 86*.***.04-91; e
c) JANAÍNA TIMM DE SOUZA, CPF nº 01*.***.20-65.

XIX - Grupo 19: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.6 Circo - Módulo I e II; 1.18 Teatro - Módulo II:

- a) WILLIAMS WILSON DE SANTANA, CPF nº 44*.***.64-87;
b) ZULEICA DE ALENCAR ARARIPE PINHEIRO ALVES, CPF nº 21*.***.13-49; e
c) PÂMELA LUCIANO FERREIRA CORRÊA COUTINHO, CPF nº 11*.***.27-02.

XX - Grupo 20: responsável pela análise técnica e de mérito cultural dos projetos inscritos na CATEGORIA CULTURA DE TODO TIPO, Área 1.3 Arte Urbana - Módulo I e II; CATEGORIA MEU PRIMEIRO FAC, Área 1.5 MANIFESTAÇÕES TRADICIONAIS E POPULARES (Arte Urbana e Cultura Popular):

- a) CÍNTIA MAYUMI DE CARLI SILVA, CPF nº 29*.***.88-58;
b) JOSIVALDO ARAUJO DE SOUSA, CPF nº 31*.***.04-63; e
c) MAILINE BAHIA FERNANDES, CPF nº 01*.***.96-00.

Art. 2º O parecerista convocado terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da publicação desta convocação, para apresentar os documentos listados nos itens 10.1 e 10.2 do Edital de Credenciamento nº 10/2021. Ao parecerista que não cumprir com o prazo estabelecido referente à apresentação dos documentos, será tornada nula a sua convocação, e convocado para atuar, o parecerista suplente.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE PROJETOS E LICENCIAMENTO DE INFRAESTRUTURA

ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA PARA DISCUTIR A CRIAÇÃO, AJUSTE E AMPLIAÇÃO DE LOTES PARA OS EQUIPAMENTOS PÚBLICOS: FARMÁCIA DE ALTO CUSTO - QUADRA 8 – SOBRADINHO, ESCOLA CLASSE 12 - SETOR DE INDÚSTRIAS DE SOBRADINHO E ESCOLA CLASSE 14 – AR 19 DE SOBRADINHO II

Às dezenove horas do dia quinze do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, foi iniciada a Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo – Quadra 8 – Sobradinho, Escola Classe 12 – Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II. Preliminarmente, o Senhor Orlando Dias Pereira - ASCOL/SEDUH, cumprimentando a todos, destacou que a Audiência Pública, convocada por meio de videoconferência, possui como objetivo: Discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo – Quadra 8 – Sobradinho, Escola Classe 12 – Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II. Registrou a presença do Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, SUPROJ/SEDUH, Senhor Vítor Recondo Freire, como condutor da audiência e da Diretora de Parcelamento, DISOLO/SUPROJ/SEDUH, a Senhora Eliane Victor Ribeiro Monteiro, que realizará a apresentação técnica, além de alguns membros da sociedade civil, sendo: a Diretora da Escola Classe 12, Senhora Jeane

Pereira Martins Ferreira; a Diretora da Escola Classe 14, Senhora Janete Alves Machado Londi e o Administrador Regional do Sobradinho, Senhor Abílio Castro. Lembrou que o primeiro aviso de convocação para a audiência foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 91, de 17 de maio de 2022, e em jornal de grande circulação no mesmo dia, sendo que o segundo aviso de convocação foi publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 101, de 31 de maio de 2022, além da publicidade na página da SEDUH em conformidade ao que dispõe a Lei nº 5.081, de 11 de março de 2013. A pauta segue transcrita: Ordem do dia: 1. Abertura dos trabalhos; 2. Apresentação Técnica; 3. Debates, respostas e perguntas que eventualmente forem realizadas oralmente e via Chat e o 4. Encerramento. Destacou que a Audiência Pública tem caráter consultivo e tem como objetivo debater e recolher contribuições, informou que tudo será registrado por vídeo e áudio, e que haverá a publicidade da audiência na página eletrônica da SEDUH, no link de “Audiência Pública”. Complementou que a ata será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal em até 30 dias a contar da realização dessa Audiência Pública. Solicitou que aos que desejarem fazer uso da palavra, que realizem a prévia inscrição no Chat, que a palavra será concedida obedecendo a ordem de inscrição respeitando o tempo de cinco minutos para os representantes de entidades e três minutos para manifestações individuais. Informou que a audiência está sendo transmitida pelo canal do YouTube “Conexão SEDUH”. Iniciando a Ordem do dia: Item 1. Abertura dos trabalhos: O Senhor Vítor Recondo Freire, agradeceu a presença de todos, em especial aos representantes da Secretaria de Educação e da Administração do Sobradinho. Informou ser uma política da Secretaria a regularização dos equipamentos públicos comunitários e que recebe a demanda de várias RAs (Regiões Administrativas), não somente de ampliação, como também de criação e regularização de algumas ocupações. Apontou ser importante que o equipamento público esteja regular, além da segurança jurídica, para que as Secretarias possam realizar os investimentos necessários, tanto para ampliação, quanto para recuperação das escolas e das áreas de saúde. Apontou os equipamentos em discussão, iniciando pela Escola Classe 12 – Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II, ressaltando que são áreas diferentes em termos de quantitativo de ampliação, mas que possuem a mesma justificativa, sendo, uma maior qualidade no espaço da escola, proporcionar equipamentos de segurança para os alunos e complementar as atividades da escola dentro do lote, permitindo mais segurança para a comunidade. Avançando para o Item 2. Apresentação Técnica: Com a palavra, a Senhora Eliane Victor Ribeiro Monteiro, cumprimentou a todos, e salientou que para regularizar, ocupar ou pleitear, as áreas em Sobradinho I e II, são necessários alguns procedimentos para alteração do parcelamento, para criar ou ampliar os lotes, viabilizando a regularização ou melhor aproveitamento. Iniciou com a apresentação sobre a Farmácia de Alto Custo – Quadra 8 – Sobradinho I, demonstrando sua localização, e apontou que a Administração Regional solicitou que fosse criada a unidade mobiliária no local onde situa-se atualmente o prédio do Posto Policial, que se encontra desativado, onde existe a pretensão de instalar a Farmácia de Alto Custo, ampliando a edificação existente. Ressaltou que a demanda foi analisada pela área de Planejamento da SEDUH, não encontrando óbice para a criação do lote, visto que a área encontra-se parcialmente ocupada pela edificação que se encontra atualmente, e que a demanda para a criação da Farmácia de Alto Custo é de utilidade pública e a área que será criada permite a continuidade da praça, de forma que a passagem dos pedestres entre os Blocos 19 e 22 continua como já acontece atualmente e mantendo a coerência do projeto com a requalificação que está sendo elaborada em outra diretoria da Coordenação de Projetos para a Quadra 08 e que possui a acessibilidade como um dos principais pilares. Destacou que para a criação do lote da Farmácia de Alto Custo, está sendo considerado o projeto de arquitetura, disponibilizado para a SEDUH. Proposta: Desafetar 351m² de área pública para criar a unidade mobiliária e seguiu apresentando as imagens fotográficas do local. Avançou para a Escola Classe 12 – localizada na Q 01 do Setor de Indústrias de Sobradinho I, e informou que a Secretaria de Educação solicitou a ampliação da área ocupada e justificou que a escola não possui quadra esportiva para os alunos, não possui estacionamento interno para os funcionários, solicitando também a abertura de uma via em uma área utilizada para circulação de veículos, com o propósito de melhorar os acessos para o equipamento público. Explanou que o objeto foi analisado pela área de Planejamento da SEDUH, que compreende que a configuração do lote ocasionou os espaços vazios em sua volta, considerando a proposta viável, propiciando um melhor aproveitamento do espaço urbano, beneficiando a comunidade e facilitando o acesso ao lote da escola. Proposta: Desafetar 3.612,67m² de área pública para a ampliação da escola. Seguiu apresentando as imagens do lote como registrado, as áreas pleiteadas para ampliação, e as imagens fotográficas da escola e da área do entorno. Prosseguiu com a Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II, informando que também foi solicitada ampliação da área, no fundo da escola, para que houvesse a criação de um parquinho infantil e uma quadra poliesportiva. Comunicou que a demanda também foi objeto de análise pela área de Planejamento da SEDUH, que observou um possível deslocamento na implantação do lote da escola e realizou algumas recomendações para o ajuste de locação e ampliação do lote. Comunicou que o projeto que está sendo elaborado, realiza tanto esse ajuste de locação, quanto amplia a área solicitada pela escola. Proposta: Desafetar 605m² de área pública. Apresentou as imagens fotográficas da escola, analisou que todos são casos simples e que todos beneficiam a comunidade, todos se enquadram na Dispensa de Licenciamento Ambiental, prevista na Resolução CONAN-DF nº 10/2017, justificando que não há necessidade de obras para implantar os equipamentos que já se encontram em locais parcelados com toda infraestrutura. Informou que os usos já estão definidos na Lei de Uso e Ocupação do Solo - LUOS, classificados como Institucional Equipamento Público. Explicou ainda que foram realizados os estudos necessários para a viabilidade da proposição, além de consultas às concessionárias e, por fim, a solicitação da audiência

pública para a participação da comunidade. Ato contínuo, passou-se para o Item 3. Debates, respostas e perguntas que eventualmente forem realizadas oralmente e via Chat: O Diretor de Aprovação e Licenciamento da Administração de Sobradinho, o Senhor Sávio Souza, destacou a importância da Farmácia de Alto Custo, não somente para Sobradinho, mas para toda a região Norte, justificando que o Distrito Federal possui três Farmácias Populares, na Asa Sul, Ceilândia e Gama, sendo uma necessidade da população. Com a palavra, a Diretora da Escola Classe 12, Senhora Jeane Pereira Martins Ferreira, agradeceu a possibilidade do planejamento de ampliação do terreno da Escola Classe 12 e justificou ser uma demanda iniciada em 2014. Externou a alegria do apoio de todos os órgãos nessa conquista e enfatizou a pertinência das crianças serem beneficiadas, visto que também atendem crianças especiais. A Diretora da Escola Classe 14, a Senhora Janete Alves Machado Londi, agradeceu e manifestou ser um ganho para a escola pública, e explanou que na escola existe o atendimento para crianças de 04 a 08 anos com vários perfis e que estão muito gratos por essa conquista. O Senhor Vítor Recondo Freire, externou a reciprocidade de sentimentos da Secretaria, que ajusta um projeto em prol de uma população que necessita de um espaço de qualidade. Explanou que por ser uma desafetação de área pública, deve ser realizado por Lei Complementar, e informou que o projeto de Lei dos primeiros equipamentos que passaram por audiência pública foi encaminhado para a Câmara, e que está em processo de elaboração o segundo projeto de Lei Complementar para também ser encaminhado, juntamente com outros equipamentos públicos de várias cidades do DF, além da cobrança dos Deputados para que seja aprovado brevemente. Enfatizou que com o Projeto de Lei aprovado, será encaminhado para publicação o Decreto do Governador, de aprovação do Projeto de Urbanismo, e posteriormente para a TERRACAP, para registro da nova poligonal do lote. Observou que estão na fase final dos procedimentos urbanísticos e que posteriormente a Secretaria de Educação apresentará os projetos de arquitetura para aprovação na Central de Aprovação de Projetos - CAP, que considera um processo simplificado e célere. O Senhor Orlando Dias Pereira, proferiu a leitura de algumas mensagens realizadas pelo YouTube. Item 4. Encerramento: Finalizadas as manifestações, em nome da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação, o Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, SUPROJ/SEDUH, Senhor Vítor Recondo Freire, registrou que a Audiência Pública para discutir a criação, ajuste e ampliação de lotes para os seguintes Equipamentos Públicos: Farmácia de Alto Custo – Quadra 8 – Sobradinho, Escola Classe 12 – Setor de Indústrias de Sobradinho e Escola Classe 14 – AR 19 de Sobradinho II, cumpriu o seu objetivo, encerrando-a com agradecimentos a presença e participação de todos e expressou alegria em ter finalizado mais uma etapa.

VÍTOR RECONDO FREIRE

Subsecretário de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura

CONSELHO DE PLANEJAMENTO TERRITORIAL E URBANO DO DISTRITO FEDERAL

DECISÃO Nº 32/2022 - 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 86ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 23 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00007464/2021-15

Interessado: Conselho Nacional do Ministério Público - CNMP

Assunto: Extensão de uso e atividades para o imóvel localizado no Setor de Embaixadas Norte, lote 45 na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

Relator: Hamilton Lourenço Filho – Membro Suplente – TERRACAP.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00007464/2021-15, que trata da extensão do uso e atividades principais no lote localizado no Setor de Embaixadas Norte lote, 45 na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente – CACI; GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente – SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular – SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente – SEAGR; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular – SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente – SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular – SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSELY CHARLES DE LIMA, Titular – IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular – IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente – SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente – SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Suplente – FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular – CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular – ADEMI/DF; OVIDIO

MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 33/2022 - 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, em sua 86ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 23 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 00390-00007801/2021-74

Interessado: Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH.

Assunto: Projeto de Lei Complementar que altera o artigo 135 e Anexo II, incluindo a Vila dos Carroceiros na Região Administrativa de Santa Maria - RA XII, na Estratégia de Regularização Fundiária Urbana da Lei Complementar nº 803, de 25 de abril de 2009, que aprova a revisão do Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT.

Relatores: Jesuino de Jesus Pereira Lemes - Membro Titular - SDE e Ruth Stéfane Costa Leite - Membro Titular – PRECOMOR.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 00390-00007801/2021-74, que trata da inclusão da área denominada como Vila dos Carroceiros, na Região Administrativa de Santa Maria, como nova Área de Regularização de Interesse Social - ARIS. Em função da precariedade do assentamento e considerando a urgência de instalação de infraestrutura essencial, assim como a prestação de Assistência Técnica em Habitação de Interesse Social - ATHIS conforme determina a Lei Federal nº 11.888/2008, tendo em vista os impactos decorrentes da pandemia de COVID-19, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores e com os acréscimos e recomendações feitas pelas conselheiras Maria Sílvia Rossi, representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA e Sandra Maria França Marinho, representante da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal – CODHAB.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 34 (trinta e quatro) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente - SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular – IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Suplente - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

DECISÃO Nº 34/2022 - 86ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

O Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal no uso das atribuições que lhe confere a Lei Complementar nº 889, de 24 de julho de 2014, alterada pela Lei Complementar nº 975, de 20 de outubro de 2020, o Decreto nº 35.771, de 1º de setembro de 2014, a Portaria nº 75, de 14 de outubro de 2014 e Portaria nº 48, de 22 de julho de 2015, que dispõe sobre o Regimento Interno, concomitante ao Plano Diretor de Ordenamento Territorial — PDOT/2009, Lei Complementar nº 854, de 15 de outubro de 2012 e, em cumprimento ao disposto no art. 2º do Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro

de 2021, em sua 86ª Reunião Extraordinária, em sessão pública virtual, realizada em 23 de junho de 2022, DECIDE:

Processo: 04003-00000142/2021-11

Interessado: Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal.

Assunto: Solicitação da Secretaria de Estado de Projetos Especiais do Distrito Federal da Subsecretaria de Desestatização, Desinvestimento e desmobilização de análise quanto à viabilidade de desafetação e posterior alienação de imóveis públicos, pertencentes ao Distrito Federal, localizados na Região Administrativa de Samambaia. Os endereços objeto da solicitação se localizam na Região Administrativa de Samambaia na Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01.

Relatores: Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Membro Titular – FID/DF e Ruth Stéfane Costa Leite - Membro Titular – PRECOMOR.

1. APROVAR, relato e voto, consignados no Processo 04003-00000142/2021-11, que trata da viabilidade de desafetação e posterior alienação de imóveis públicos, pertencentes ao Distrito Federal, localizados na Região Administrativa de Samambaia na Quadra 302, Conjunto 08, Lote 01 e QI 616, Área Especial 01.

2. Dessa forma, por unanimidade, registra-se a votação do Colegiado com 32 (trinta e dois) votos favoráveis, nenhum voto contrário e nenhum voto de abstenção.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA, Suplente – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SILVIA ROSSI, Suplente – SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente – SEMOB; BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, Titular - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente – RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular – IAB/DF; MARIA DO CARMO DE LIMA BEZERRA, Suplente - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente – SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular – FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular – PRECOMOR; JÚNIA MARIA BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Suplente – ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular – FID/DF; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular – ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MATEUS LEANDRO DE OLIVEIRA
Secretário de Estado
Presidente, Em exercício

ATA DA 195ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Às nove horas e quinze minutos do dia nove do mês de junho do ano de dois mil e vinte dois, via videoconferência, em cumprimento ao Decreto nº 41.841, de 26 de fevereiro de 2021, que revogou o Decreto nº 40.546, de 20 de março de 2020, foi iniciada a Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal - CONPLAN, pelo Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária – SELIC, que neste ato substitui o Excelentíssimo Governador do Distrito Federal, Senhor Ibaneis Rocha, contando com a presença dos conselheiros relacionados ao final desta ata, para deliberar sobre os assuntos constantes da pauta a seguir transcrita: 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos; 1.2. Verificação do quórum; 1.3. Informes do Presidente; 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 85ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/05/2022; 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo SEI 00390-00003152/2018-37; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de requalificação urbana das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul – SBS. Relatores: Gabriela de Sousa Tenório – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB e Heloisa Melo Moura – Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF; 2.2. Processo SEI 00390-00008026/2020-93; Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central - ASSMPC e CODHAB; Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificado como Alto Mangueral, localizado no imóvel Papuda I na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV. Relatores: Hamilton Lourenço Filho – Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF; 2.3. Processo SEI 00390-00007464/2021-15; Interessado: SEDUH; Assunto: PLC – Extensão de Uso e Atividades Principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte – SEM, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I. Relator: Hamilton Lourenço Filho – Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP. 3. Processos para Distribuição: 3.1. Processo SEI 00390-00004599/2022-18; Interessado: Park Premium Construção e Incorporação S/A; Assunto: Desdobro Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote 1B, na Região Administrativa do Guará – RA X; 4. Assuntos Gerais; 5. Encerramento. Seguiu ao Item 1. Ordem do dia: 1.1. Abertura dos trabalhos: O Presidente substituído em exercício Marcelo Vaz Meira da Silva deu início a reunião, cumprimentando a todos. Quanto ao Subitem 1.2. Verificação do quórum: Verificou-se como suficiente. Prosseguindo ao Subitem 1.3. Informes do Presidente: Informou a todos que o Senhor Secretário de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito

Federal, Mateus Leandro de Oliveira, estaria retornando, da licença que usufruía, no dia 20 de junho de 2022. Agradeceu aos conselheiros e conselheiras presentes que enviaram seus relatos em tempo e, ainda, pela dedicação na relatoria dos processos. Propôs que fosse realizada uma Reunião Extraordinária, para que fossem esgotados tais relatos elaborados, no dia 23 de junho de 2022. Desse modo, na ocasião, seriam apreciados os seguintes processos: PLC da Vila dos Carroceiros na estratégia de regularização fundiária; Parâmetro de Uso das Quadras 302 e 616, da Região Administrativa de Samambaia; e sobre a Regularização do Setor de Desenvolvimento Econômico em Brazlândia. Registrou que, respondendo aos questionamentos feitos pelo Conselheiro Wilde Cardoso Gontijo Júnior – Associação Civil Rodas Da Paz, na reunião anterior, a respeito do Parcelamento do Eixo Monumental, com a criação de lotes e, sobre a Requalificação do Touring, informou que houve uma reunião com o IPHAN, na terça-feira, dia 31 de maio de 2022, em que foram elencados todos os processos da SEDUH que estavam pendentes de análise pelo Instituto, razão pela qual, as matérias supramencionadas foram indicadas como prioridade para que o IPHAN decidisse a respeito. Aduziu que, a SEDUH aguardava o deslinde das apreciações, a fim de que fossem encaminhados os processos para apreciação pelo Colegiado. Quanto a apresentação do Touring, explanou que a equipe da SCUB havia colocado como prioridade e que na próxima Reunião Ordinária do CONPLAN seria viável a apresentação do projeto, tal como fora pactuada anteriormente. Ato contínuo, passou ao Subitem 1.4. Apreciação e Aprovação da Ata da 85ª Reunião Extraordinária, realizada no dia 19/05/2022: Não havendo retificações ao seu conteúdo, a respectiva ata foi considerada aprovada. Procedeu a discussão do Item 2. Processos para Deliberação: 2.1. Processo SEI 00390-00003152/2018-37; Interessado: SEDUH; Assunto: Projeto de requalificação urbana das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul – SBS. Relatores: Gabriela de Sousa Tenório – Faculdade de Arquitetura e Urbanismo - FAU/UnB e Heloisa Melo Moura – Instituto de Arquitetos do Brasil - Departamento do Distrito Federal - IAB/DF: Com a palavra para apresentação, o Senhor Clécio Nonato Rezende – DIEP/COPROJ/SUPLAN/SEDUH, destacou que se tratava de um projeto de revitalização de conjuntos urbanos, voltados à preservação do patrimônio cultural e ao fomento de investimentos para a sustentabilidade de sítios urbanos de interesse patrimonial. A demanda de requalificação decorria de uma solicitação da Promotoria de Justiça da Pessoa com Deficiência – PROPED/MPDFT, que solicitou providências do Governo do Distrito Federal, para a implantação de acessibilidade no Setor Bancário Sul. A proposta desenvolvida para o local restringiu-se às quadras 1 e 2 por ter sido identificado neste trecho o maior fluxo de pedestres que se destinavam ao setor ou que utilizavam o mesmo como caminho de acesso a setores vizinhos. Em decorrência da solicitação do judiciário, foram vistoriados os pontos de acesso de pedestres ao SBS, razão pela qual foram verificados os estados de conservação dos pontos de acesso como: calçadas, faixas de pedestres, rampas e escadas de acesso. Verificou-se que os espaços públicos sob a plataforma, em torno das edificações, se mantiveram preservados em sua grande maioria. Como metodologia empregada para a elaboração do projeto, foi realizado um diagnóstico sobre a área, que contemplou as condições dos acessos identificados, o deslocamento e a permanência dos usuários do setor. Foram realizadas, também, vistorias contando com a parceria do Centro de Espaços Públicos da Faculdade de Arquitetura e Urbanismo da UnB, coordenado pela relatora Gabriela de Souza Tenório, assim como suas condições de acesso, deslocamento e permanência. Os critérios de levantamento utilizados foram elencados em: 1. Convite; 2. Segurança; 3. Continuidade; e 4. Acessibilidade. E a avaliação desses elementos se destinou a apreciar quais os principais trajetos seriam realizados pelos pedestres ao entorno do local. Ainda a respeito do diagnóstico do setor, foram utilizados os seguintes critérios de levantamento: 1. Dimensionamento; 2. Estado de conservação; 3. Interferências temporárias; 4. Interferências permanentes; 5. Afunilamentos; e 6. Ausência de acessibilidade, no qual se identificou que as condições físicas das calçadas indicavam que, principalmente as calçadas localizadas no perímetro da área, apresentavam maior necessidade de intervenções para o atendimento aos critérios de acessibilidade outrora requeridos. Identificou-se, ainda, que o sombreamento por árvores dos estacionamento apontava a necessidade de tratamento paisagístico do local, com o intuito de propiciar sombras a determinados trechos, a fim de garantir o conforto ambiental necessário aos pedestres. No que diz respeito a proposta para o Setor Bancário Sul, sugeriu-se que fossem reavaliados os acessos para os pedestres que necessitam de ferramentas de acessibilidade para a área. Tendo em vista que o sistema viário seria impactado, houve um cálculo de vagas de estacionamento e fluxo regular, para o atendimento da demanda. Assim, recomendou-se a readequação dos bolsões de estacionamento e do sistema viário local. O projeto apresentou intervenções para os principais pontos de acesso de pedestres ao setor com o redimensionamento de calçadas, rampas e escadas, com o intuito de permitir a continuidade dos percursos de pedestres com a inserção de plataformas elevadas nos pontos de travessias do sistema viário. Quanto ao acesso Oeste, sugeriu-se a redução dos bolsões de estacionamento vizinhos para proporcionar a ampliação da principal porta de entrada para a área, com a criação de uma generosa plataforma elevada localizada junto do acesso à Galeria dos Estados. A nova escada que se sugeriu no projeto, disporia de patamares de acomodação e descanso, em atendimento às normas de acessibilidade. A proposta desenvolvida contemplou um conjunto de rampas junto a encosta do talude existente para cadeirantes e ciclistas, a fim de proporcionar acessibilidade a um dos pontos de acesso mais utilizados no local. Para o acesso Norte, se propôs a intervenção do setor com a readequação do talude para permitir a implantação de rampas acessíveis e escadas com patamares e corrimãos. Em todo o perímetro do setor, recomendou-se, ainda, o plantio de 593 novas espécies arbóreas e aproximadamente 7.000,00m² de novas forrações e gramíneas para revegetar o local, principalmente ao longo dos caminhos de pedestres propostos. Encerrada a apresentação,

a Conselheira Gabriela de Souza Tenório

passou ao relato e voto, a saber: “Considerando o exposto e louvando, ainda uma vez, o esforço da SEDUH em desempenhar espaços públicos para uma cidade mais adequada aos pedestres e ciclistas, mais vida, segura e acessível a todos os cidadãos, VOTAMOS pela aprovação do projeto de Requalificação do Setor Bancário Sul – Quadras 1 e 2 – consubstanciando no Memorial Descritivo 112/2018 e Projeto de Sistema Viário e Paisagismo SIV 112/2018, incorporando a alteração em que consta passagem elevado no acesso sul, e rampa para conexão com o Setor de Autarquias Sul, a leste; recomendando fortemente encaminhar à RA 1/Administração do Plano Piloto e/ou demais órgãos responsáveis – solicitação para solução de circulação vertical na ala leste da Galeria dos Estados, para que pessoas com deficiência e mobilidade reduzida possam acessar o Setor”. Abrindo para o debate da matéria, o Conselheiro Persio Marco Antonio Davison teve algumas considerações a respeito do projeto e apontou que a proposta poderia compreender a acessibilidade da Galeria dos Estados, para a travessia de pedestres com deficiência ao ponto de superfície. Ademais, pontuou que o Setor Cultural Sul poderia também, contar com equipamentos públicos de acessibilidade para o trânsito e acesso aos locais adjacentes. Teceu algumas críticas, dentre as quais o não vislumbre de elementos que compreendessem melhorias ao público que depende do transporte público e pedestres ativos. De posse da fala, a Conselheira Julia Teixeira Fernandes - Conselho de Arquitetura e Urbanismo do Distrito Federal – CAU/DF, parabenizou a todos os envolvidos no projeto e por todo estudo desenvolvido no local. Na linha da fala anterior, a Conselheira Solisângela Rocha dos Montes da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SECEC, parabenizou todo o trabalho desenvolvido pela equipe da FAU UnB, em parceria com a SEDUH, e deslumbrou-se com o projeto apresentado quanto a implementação da ciclovia. Por sua vez, a Conselheira Janaína de Oliveira Chagas, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO, questionou se havia algum problema de drenagem naquela região, tendo em vista que havia a necessidade de uma análise da drenagem antes da execução das obras, a fim de assegurar o bom andamento do projeto. Por fim, a Conselheira Maria Sílvia Rossi, da Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal – SEMA, teceu considerações acerca da necessidade de arborização das vias e também que, nos projetos futuros, fossem observados mecanismos de filtragem do ar, para além do mero plantio de árvores. Em contrapartida às exposições feitas, o Senhor Clécio Nonato Rezende aduziu que a SUPROJ possuía problemas quanto aos registros das áreas de subsolo e que isso impactava a alteração de projetos nos perímetros de subsolo da Galeria dos Estados. O que poderia ser realizado seria a implementação de um elevador para o atendimento da demanda de acessibilidade na área. Com relação ao sistema viário, argumentou que a proposta foi submetida ao DETRAN, para que não houvesse nenhum obstáculo quanto ao escoamento de veículos no local e que foi assentido pelo órgão todas as propostas do projeto. No que diz respeito a drenagem, explicou que para além deste, havia também o projeto para a iluminação pública da localidade, tendo em vista que a área contava com tráfego noturno. A respeito da arborização, explicitou que o projeto se preocupou com o sombreamento do local, uma vez que a insolação era demasiada para os pedestres e frequentadores da região. Em seguida, com a palavra à relatora do processo, Conselheira Gabriela de Souza Tenório, ponderou ser importante que todas as novas propostas de requalificação sejam divulgadas pela assessoria de comunicação da SEDUH, no entanto, indicou que fossem veiculados, primeiro, os benefícios trazidos pelas melhorias na infraestrutura e por último as questões sobre as vagas de estacionamento. Em seguida, ingressou-se em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado de 17 votos favoráveis do Poder Público, 17 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 34 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do processo de SEI 00390-00003152/2018-37 que trata do Projeto de requalificação urbana das Quadras 1 e 2 do Setor Bancário Sul – SBS na forma do relato e voto das conselheiras relatores. Prosseguiu ao item 2.2. Processo 00390-00008026/2020-93; Interessado: Associação dos Mutuários do Planalto Central - ASSMPC e CODHAB; Assunto: Parcelamento do solo urbano de área identificado como Alto Mangueiral, localizado no imóvel Papuda 1, na Região Administrativa de São Sebastião - RA XIV: Relatores: Hamilton Lourenço Filho – Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP e Guilherme de Vasconcelos de Moraes – Federação dos Inquilinos do Distrito Federal - FID/DF. O Senhor José Jandson Queiroz, Arquiteto e Urbanista, iniciou a apresentação expondo que a poligonal anexa inserida na Região Administrativa do Jardim Botânico – RA XXVII, com área total de 110,4143 ha, em conformidade com o zoneamento e densidade exposto pelo PDOT. O Zoneamento Econômico Ecológico – ZEE do Distrito Federal, buscou implementar a interligação viária entre as novas centralidades propostas, assegurando a integração entre os diferentes modais de transportes, priorizando os não-motorizados, com o intuito de estimular a adoção de novas tecnologias edilícias e arquitetônicas referentes à eficiência energética e ao reuso de água. Além disso, asseguraria também a implantação do Sistema de Áreas Verdes Permeáveis intraurbanas, como parte da estratégia de manutenção da permeabilidade do solo, infiltração, recarga, manejo de águas pluviais e melhoria do microclima urbano, atendendo às especificidades de cada subzona. Não obstante a isso, o Zoneamento Ecológico Econômico visava promover a geração de emprego e renda consoante à vocação desta zona, bem como a redistribuição das atividades produtivas nos núcleos urbanos consolidados, buscando a geração de emprego e renda para a inclusão das populações vulneráveis, para garantir a multifuncionalidade na oferta de lotes urbanos e a existência de áreas e lotes institucionais para qualificação e expansão do sistema de mobilidade e suas infraestruturas, propiciando a formação de núcleos urbanos compactos. Apresentou a Subzona de Dinamização Produtiva com Equidade 7 – SZDPE 7 e o Risco ecológico baixo e médio de perda de área de recarga de aquífero. A respeito do ZEE de contaminação do subsolo, os riscos seriam: muito baixo, baixo, médio e alto para a

poligonal, assim como a ZEE de perda de solo por erosão. Explicou que havia a ausência de bacia e risco médio de perda de áreas remanescentes de cerrado nativo e que a APA da Bacia de São Bartolomeu estava de acordo a legislação pertinente. A área estava de acordo com a DIUR 01/2019 e DIUPE 11/2022, quanto ao zoneamento e sistema viário proposto, bem como a inserção da gleba e os parâmetros de uso e ocupação do solo. Expôs os diagramas do projeto urbanístico da poligonal e também a imagem da proposta de endereçamento para a área, contando com nomes ao invés de números e siglas. Considerando que a área do projeto estava em zona consolidada, possuía condições de abastecimento de serviços e infraestrutura necessária, explicitou que foi emitida a Licença Prévia (LP SEI-GDF) nº 02/2022 – IBRAM/PRESI, com validade de até 05 anos, com condicionantes, exigências e restrições, consubstanciado no Processo SEI 00391-00007465/2020-51. Argumentou que foram efetuadas as consultas as Concessionárias de Serviço Público, nas quais se pronunciaram da seguinte forma: (i) TERRACAP: informou que mediante o Despacho nº 0739/2022 – NUANF, de 20 de abril de 2022, a área caracterizada estava de acordo com as coordenadas do termo de cessão elaborado pela CODHAB, denominada de “Alto Manguelral – Poligonal Termo de Cessão CODHAB” estava incorporado ao patrimônio da TERRACAP, sob matrícula: Av.9/109.002, no Cartório do 2º Ofício de Registro de Imóveis do DF; (ii) NOVACAP: propôs que a solução que poderia ser adotada para o empreendimento seria a elaboração de um projeto de drenagem, no qual foi apresentado e submetido para aprovação, sob o processo SEI GDF 00112 00009284/2022-83. De acordo com o Ofício nº 1270/2022 – NOVACAP/PRES, de 18 de maio de 2022, a análise do projeto estava em andamento e que não condicionava eventual deliberação do projeto pelo CONPLAN; (iii) ADASA: no que diz respeito a outorga de lançamento pluvial, aduziu que por intermédio do Processo SEI-GDF 00197-00001693/2022-11, Documento Outorga Prévia nº 90/2022 – ADASA/SRH/COUT, de 30 de maio de 2022, foi emitida a outorga prévia para à Associação dos Mutuários do Planalto Central, para o sistema de drenagem do parcelamento Alto do Manguelral Gleba A, para o lançamento de águas pluviais 02 (dois) pontos de descarga no córrego Mato Grande, na Bacia Hidrográfica do Rio São Bartolomeu; (iv) CAESB: se encaminhou o Termo de Viabilidade Técnica TVT 031/2022, informando que haviam condições de atender a demanda de abastecimento de água e esgotamento sanitário, desde que fossem implementadas melhorias na infraestrutura. Acerca do sistema de abastecimento de água, os projetos e obras de melhorias de elevatória, adutora e reservatório, que seriam executados em duas etapas. Mas não seria necessária a perfuração de poços profundos e, portanto, não havia necessidade de outorga da ADASA. O Sistema de Esgotamento Sanitário seria destinada a ETE de São Sebastião; (v) NEOENERGIA: havia viabilidade técnica no fornecimento de energia elétrica ao empreendimento, desde que o responsável satisfizesse as condições regulatórias. O empreendedor informou que as condições foram atendidas por meio do projeto de rede de distribuição de energia elétrica, que foi aprovado pela concessionária. (vi) DER/DF: em resposta ao Ofício nº 133/2021 – SEDUH/SUPAR/ULINE/COINT, a concessionária informou que a gleba não interferia em nenhuma faixa de domínio e área non aedificandi das rodovias que compunham o SRDF. Não obstante a isso, o empreendedor desenvolveu um relatório de impacto de sistema de trânsito – RIST (Processo SEI 00113-00006120/2022-76) para embasamento da solicitação. O DER-DF, por meio do Ofício nº 285/2022 – DER-DF/DG/SUTRAN encaminhou o Parecer Técnico nº 27/2022 – DER-DF/DG/SUTRAN/DITRA/GEAPO, que além de apontar as medidas mitigadoras necessárias, informou que a análise do estudo de trânsito verificou que não havia necessidade de alterações do sistema viário interno ao empreendimento; (vii) SLU: manifestou-se aduzindo que realizava a coleta comum dos resíduos domiciliares e comerciais nas proximidades da área, não havendo impacto significativo nos serviços de coleta, transporte, tratamento e destinação final dos resíduos domiciliares gerados, desde que o volume estivesse dentro do limite de até 120 litros por dia, por unidade domiciliar. Encerrada a apresentação, o Conselheiro Guilherme de Vasconcelos de Moraes - FID/DF, passou ao relato e voto, a saber: “Pelas Razões expedidas no Parecer Técnico n.º 151/2022 - SEDUH/SELIC/SUPAR/UPAR/COPAG, votamos no sentido de que seja aprovado o Projeto de Urbanismo do parcelamento definido no projeto de urbanismo URB 145/2022, inserido na poligonal do parcelamento do solo denominado Alto do Manguelral, consubstanciado no MDE 145/2022, URB 145/2022 e NGB 145/2022, que atende às diretrizes e parâmetros estabelecidos na Lei Complementar nº 803/2009 que trata do Plano Diretor de Ordenamento Territorial - PDOT/2009, atualizada pela Lei Complementar nº 854/2012; Diretrizes Urbanísticas para a Região do São Bartolomeu, Jardim Botânico e São Sebastião no Distrito Federal - DIUR 01/2019, Diretrizes Urbanísticas Específicas - DIUPE 11/2022 e demais legislações urbanísticas pertinentes”. Dessa forma, franqueou-se a palavra para o início da discussão. Com a palavra, a Conselheira Gabriela de Souza Tenório - FAU/UnB, parabenizou todo o trabalho desenvolvido que culminou o projeto apresentado e demonstrou alegria quanto a sugestão de vias com nomes e não números. Realizou apelo para que fosse considerado o parcelamento com lotes menores, para que a gleba pública não fosse fadada e, ainda aduziu que a permeabilidade dos lotes pequenos conduzia a participação popular. Preocupou-se com a declividade dos canais comerciais, porque os empreendimentos poderiam conter barreiras que dificultavam o acompanhamento das lojas com as calçadas, a fim de que preservar a vitalidade urbana. A Conselheira Julia Teixeira Fernandes - CAU/DF, assim como a fala anterior, contribuiu para o projeto ponderando que em função de um tratado mais urbanístico, recomendou que esses espaços públicos não fossem sombreados com coqueiros e palmeiras, porque em termos bioclimáticos isso não funcionava e que ambientes de estar urbano poderiam contar com outras ações de projetos para o sombreamento público. Parabenizou e agradeceu o projeto minucioso elaborado. Na mesma esteira, a Conselheira Maria Sílvia Rossi – SEMA/DF, mencionou as

características que havia gostado no projeto e demonstrou seu encantamento com a qualidade dos projetos apresentados no âmbito do CONPLAN. Retomando a palavra para considerações sobre o exposto, o Senhor José Jandson Queiroz, Arquiteto e Urbanista, abordou que os projetos que havia desenvolvido faziam com que a teoria urbanista e arquitetônica fossem refletidas na prática e parabenizou a equipe da SEDUH pela oportunidade de contribuir para o desenvolvimento da Cidade. A partir da identificação, abordou que havia a necessidade de promover uma costura do tecido urbano que estava fragmentada na região, especialmente quanto a Região Administrativa do Jardim Botânico, com o intuito de promover postos de trabalhos. Aduziu que os grandes lotes são os grandes escopos dos problemas enfrentados nas elaborações dos projetos, porque a trama urbana induzia que as pessoas se interessassem pela utilização do espaço urbano. Demonstrou felicidade pelo cuidado que a SEDUH vinha demonstrando com o engrandecimento e enaltecimento dos espaços urbanos. Com a palavra, a Conselheira Tereza da Costa Ferreira Lodder – SEDUH, abordou que o projeto e o resultado deste ficaram muito bons e que o bairro serviria de exemplo para os demais e ainda, parabenizou os autores pela elaboração e cuidado com a proposta. Em seguida, se entrou em regime de votação para deliberar sobre o processo, em epígrafe. O Senhor Presidente Marcelo Vaz Meira da Silva proclamou o resultado de 17 votos favoráveis do Poder Público, 17 votos favoráveis da Sociedade Civil, nenhum voto contrário e nenhuma abstenção, totalizando 34 votos favoráveis. Proclamando o resultado da aprovação do Processo SEI 00390-00008026/2020-93 que trata do Parcelamento do solo urbano de área identificada como Alto Manguelral, localizado no imóvel Papuda I, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV, na forma do relato e voto dos conselheiros relatores. Na sequência, o Presidente Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou veementemente a equipe da Subsecretaria de Parcelamento e Regularização Fundiária – SUPAR, mencionando, nominalmente, seus agradecimentos a Subsecretária da SUPAR Senhora Danielle Borges Siqueira Rodrigues; a Chefe da Unidade de Novos Parcelamentos do solo Senhora Tereza da Costa Ferreira Lodder; à Coordenadora de Parcelamento do Governo – COPAG Senhora Ana Carolina Favilla Coimbra e, à Coordenadora de Parcelamentos Senhora Alessandra Marques, bem como os Analistas Senhora Larissa Alves Lacerda e o Senhor Rafael Martins Mendes que trabalharam, especificamente nesse projeto. Parabenizou ainda, a todos os envolvidos neste projeto e aos conselheiros e conselheiras do CONPLAN, pela aprovação do Parcelamento do Alto Manguelral, na Região Administrativa de São Sebastião – RA XIV. Por conseguinte, considerando o avançar do horário, o Presidente Marcelo Vaz Meira da Silva propôs que o item 2.3. Processo SEI 00390-00007464/2021-15, Interessado: SEDUH, a respeito do PLC – Extensão de Uso e Atividades Principais para o Lote 45 do Setor de Embaixadas Norte – SEN, na Região Administrativa do Plano Piloto – RA I, sob a relatoria do Conselheiro Hamilton Lourenço Filho, fosse apreciado como primeiro item de pauta, da próxima Reunião Extraordinária, a ser realizada no dia 23 de junho de 2022. Submetida a proposta aos conselheiros e conselheiras do CONPLAN, não havendo manifestação em contrário, foi aprovado o exposto. Por fim, avançou ao Item 3. Processo para Distribuição. 3.1. Processo SEI 00390-00004599/2022-18; Interessado: Park Premium Construção e Incorporação S/A; Assunto: Desdobro Setor de Garagens e Concessionárias de Veículos – SGCV, Lote 1B, na Região Administrativa do Guará – RA X: Ficando a relatoria do processo sob a responsabilidade da Conselheira Maria Sílvia Rossi – SEMA/DF. Imediatamente, passou ao item 4. Assuntos Gerais: O Presidente Marcelo Vaz Meira da Silva parabenizou e exaltou o trabalho desenvolvido no âmbito do processo do PLC de Parcelamento do Solo. Por sua vez, a Conselheira Maria Sílvia Rossi – SEMA/DF, aduziu que o PLC estava sendo tratado para que resultasse em uma Lei que abordasse procedimentos e não de conteúdo, a fim de que os temas fossem separados para não os misturar ao novo PDOT, a ser elaborado. Comentou sobre reuniões que seriam agendadas com o IBRAM e com outras entidades, com o intuito de esgotá-lo e englobar as sugestões para evolução e qualificação dessa legislação. O Conselheiro Almiro Cardoso Farias Júnior – OAB/DF, abordou que a nova Lei buscava também que o aplicador da norma obtivesse conforto na aplicação desta nos casos concretos. Mencionou que, ao ler a legislação, seria fundamental que os leitores considerassem o espírito da lei, a fim de que as dúvidas que sobreviessem pudessem ser sanadas. Avançando ao Item 5. Encerramento: Não havendo manifestações adicionais, o Senhor Secretário Executivo de Licenciamento e Regularização Fundiária, Senhor Marcelo Vaz Meira da Silva, declarou encerrada a Centésima Nonagésima Quinta Reunião Ordinária do Conselho de Planejamento Territorial e Urbano do Distrito Federal, agradecendo a presença de todos. Ata aprovada na 86ª Reunião Extraordinária realizada no dia 23 de junho de 2022, em sessão pública virtual.

TEREZA DA COSTA FERREIRA LODDER, 2ª Suplente indicada – SEDUH; RENATO OLIVEIRA RAMOS, Suplente - CACI, GILBERTO ALVES MARANHÃO BEZERRA, Suplente - SEEC; VITOR PAULO ARAUJO DOS SANTOS JUNIOR, Titular - SERINS; LUIZ CARLOS BRITTO FERREIRA, Suplente - SEAGRI; MARIA SÍLVIA ROSSI, Suplente - SEMA; JESUINO DE JESUS PEREIRA LEMES, Titular - SDE; JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS, Suplente - SO; LUIZ FELIPE CARDOSO DE CARVALHO, Suplente - SEMOB; SOLISÂNGELA ROCHA DOS MONTES, Suplente - SECEC; HAMILTON LOURENÇO FILHO, Suplente – TERRACAP; SANDRA MARIA FRANÇA MARINHO, Suplente – CODHAB/DF; JEANSLEY CHARLES DE LIMA, Titular - IPEDF Codeplan; JOSÉ AIRTON LIRA, Suplente – DF LEGAL; CLAUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, Titular - IBRAM; VALMIR LEMOS DE OLIVEIRA, Suplente - SEGOV; BRUNO ERICKY FRANCISCO ALVIM DE OLIVEIRA, Suplente - SEPE; PERSIO MARCO ANTONIO DAVISON, Suplente - RODAS DA PAZ; HELOÍSA MELO MOURA, Titular - IAB/DF; GABRIELA DE SOUZA TENÓRIO, Titular - FAU/UnB; JULIA TEIXEIRA FERNANDES, Titular – CAU/DF; MARA DOS

SANTOS MEURER, Titular - CREA/DF; DIONYZIO ANTONIO MARTINS KLAVDIANOS, Suplente - SINDUSCON/DF; CELESTINO FRACON JUNIOR, Titular - ADEMI/DF; OVIDIO MAIA FILHO, Titular - FECOMÉRCIO; GEOVANI MULLER, Suplente - SRDF; RUTH STÉFANE COSTA LEITE, Titular - PRECOMOR; DANIEL BITTENCOURT ALVES DE LIMA, Titular - ÚNICA/DF; GUILHERME DE VASCONCELOS DE MORAIS, Titular - FID/DF; DORIENE GONÇALVES DA SILVA, Titular - FNE; ARLEY ASSUNÇÃO BARRETO, Titular - ASSINC-DF/RM; TARCÍZIO DINOÁ MEDEIROS, Titular - IHG/DF; ALMIRO CARDOSO FARIAS JÚNIOR, Suplente - OAB/DF; JOSÉ LUIZ DINIZ JUNIOR, Titular - FIBRA/DF.

MARCELO VAZ MEIRA DA SILVA

Secretário de Estado, Substituto
Presidente, Em exercício

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

CONSELHO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL

ATA DA 160ª REUNIÃO ORDINÁRIA

Ao vigésimo sexto dia do mês de abril de dois mil e vinte e dois, às nove horas, ocorreu a 160ª reunião ordinária do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, realizada por videoconferência, atendendo à convocação do seu Presidente, o Secretário de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF. Fizeram-se presentes MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA (SEMA/DF), presidindo a reunião, e os demais conselheiros(as): ALBATÊNIO RESENDE (TERRACAP), ADAUTO SANTOS (ABES), ATHAUALPA NAZARET (SEAGRI), ALISSON SANTOS (IBRAM), CAMILA PIRES (SEDUH), GABRIEL FONTE (SODF), JOÃO SUENDER (SES), LUCIANO ALENCAR (SINDUSCON), KÉSSIA MAGALHÃES (CACI), FABIO PEREIRA MARGARIDO (PMDF), MANOEL MACHADO DE ARAÚJO (IBAMA), MAC LEONARDO SOUTO (SEAGRI), MAURICIO SHOJI HATAKA (SEEC), MARCUS VINÍCIOS DE SOUZA (CREA/DF), MARCELO WOLTER (CAESB), GABRIELA CASCELLI FARINASSO (CAU), NATÁLIA CRISTINA TEIXEIRA (FAPE/DF), OLÍVIA KROHN (FIBRA), PEDRO HENRIQUE SAAD (OAB/DF), PEDRO SALLES (CREA/DF), PHILIPPE POMIER LAYRARGUES (UnB), RAFAEL MORAES (ADEMI/DF), VERUSKA NISIGUCHI (SEDES), RODRIGO FEITAS (SEDES), REGINA FITTIPALDI (FÓRUM DE ONGS), RAQUEL MILANO (OCA DO SOL), TATYANE RODRIGUES (UCB), VLADIMIR PUNTEL (CAESB), VANDETE MALDANER (ADASA), SÉRGIO BUENO (CCAN) E ZENO JOSÉ ANDRADE GONÇALVES (SEMOB). Participaram como convidado: ALEXANDRE CENCI (FAPE/DF). Participaram como ouvintes: CARLOS GAZZOLA, CLARINE (IBRAM), CAROLINA CARVALHO (ASEST/SEMA), JULIO BAENA (SEMA), ADRIANA B. MANDARINO (SEMA), RICARDO NOVAES RODRIGUES (SEMA), HIAGO FARECO (SEMA), LEONEL GENEROSO (SEMA) E UGO ANDREAZZI (SEMA). A reunião foi coordenada por MARICLEIDE MAIA SAID (SEMA). Confirmado o quórum necessário para segunda convocação, a Presidente da reunião declarou aberta a sessão e perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra. O conselheiro Philippe/UnB solicitou para SEMA algum informe sobre a situação da Serrinha do Paranoá onde ocorre supressão vegetal na área. Sugeriu uma reunião extraordinária para discutir melhor o assunto. A Presidente respondeu que não tem nenhum representante da SEMA na reunião envolvido nesse assunto. Verificará sobre o assunto. O conselheiro Sérgio/CCAN ressaltou a relevância do tema por ser uma área importante de recarga de aquífero, até pelo lago Paranoá. Concordou na realização de uma reunião com o objetivo de nos posicionarmos diante desse assunto a partir dos informes que venha a ser dados. A Presidente agradeceu a consideração e destacou que o assunto é importante e merece um tratamento. Verificará a possibilidade de realizar uma reunião extraordinária para discutir o assunto. A conselheira Regina/Fórum das ONGs informou que AIRE Granja do Ipê não tem ainda um conselho gestor como foi acordado em um decreto que foi publicado em janeiro de 2022. Disse que o objetivo do decreto foi à criação de um conselho gestor para resolver problemas na Unidade de Conservação - UC. Ressaltou a importância de reativar esse conselho o mais breve possível tendo em vista o que ocorre naquela área, como supressão vegetal e ocupação irregular das terras. A Presidente informou que a SEMA/DF já acompanha a situação da Granja do Ipê há um tempo e que recebe informações sobre os problemas ocorridos na área. Disse que por lei, a presidência tem que ser exercida pelo IBRAM, mas a pedido deles a SEMA/DF concordou em assumir a presidência. Comprometeu em reunir o conselho gestor para verificar a situação da área. O conselheiro Alisson/IBRAM disse que a preocupação da conselheira é pertinente e sabe da dificuldade de combater a ocupação irregular em áreas protegidas. Formalizará oficialmente os relatos da conselheira e passará para a fiscalização do IBRAM. Sem mais solicitações, a Presidente prosseguiu com a pauta da reunião. Item 1 da pauta: Apreciação e deliberação da Ata da 159ª R.O. Informou que a ata foi enviada no prazo regimental pela secretaria executiva. Submeteu à aprovação. A ata foi aprovada por unanimidade. Passou para o item 2 da pauta: Processo 00393-00000105/2022-33 - FAPE/DF solicita que a IN IBRAM 05, de janeiro de 2022, que trata de estudos da fauna e de autorizações para supressão de vegetação, no âmbito do licenciamento ambiental, seja revogada e a matéria tratada pelo CONAM. A Presidente informou que esse item trata da manifestação da Federação de Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE-DF acerca da publicação da Instrução Normativa nº 05/2022 do IBRAM que estabelece os procedimentos para os

estudos de fauna no âmbito do licenciamento ambiental e da Autorização de Supressão de Vegetação Nativa. Passou a palavra para representante da FAPE/DF explanar sobre a Moção. A conselheira Natália/FAPE/DF explicou que a FAPE/DF, seus sindicatos e produtores rurais do DF se manifestaram com veemência e grande preocupação a respeito da publicação da Instrução Normativa nº 05/2022/IBRAM de 26 de janeiro de 2022. Disse que causou bastante preocupação, no que tange à exigência de levantamento de fauna, em função do tamanho e localização espacial do empreendimento e que essa nova exigência onerará ainda mais os empreendedores que já apresentaram todos os laudos e estudos para licenciar ambientalmente sua atividade. Lembrou que o produtor rural é parceiro do meio ambiente e já realiza o manejo sustentável em sua propriedade, sendo este merecedor de reconhecimento por estas ações. Disse que não é intenção da classe deixar de apresentar documentos que sejam necessários, porém essa exigência de laudo de fauna causa prejuízo financeiro para o produtor. Neste sentido, solicitou que a IN nº 05/2022 do IBRAM seja revogada e que esse tema seja tratado na esfera competente que é o CONAM/DF. Sugeriu a criação de um grupo técnico para discutir o assunto. O Sr. Alexandre Cenci, Vice-Presidente da FAPE/DF, corroborou com as palavras da conselheira. Ressaltou que o custo é alto para essa exigência e que a norma tinha que ter valores compatíveis com a atividade do pequeno e médio produtor. O conselheiro Alisson/IBRAM explicou que antes da norma existia uma subjetividade quando se tratava de fauna. Quando isso acontecia, tinha que elaborar um termo de referência para cada caso e isso normalmente gerava um formato que não tinha padrão e muitas vezes uma discussão técnica onerosa. O IBRAM tenta evitar a subjetividade respeitando a dinâmica técnica. Ressaltou que a IN nº 05/2022 não cria novas obrigações, por outro lado, ordena obrigações existentes ao padronizar regras, inserir novos instrumentos, definir casos de dispensa, simplificar processos e retirar a discricionariedade do analista ambiental quando se trata da temática fauna. Informou que foram realizadas reuniões com a sociedade organizada e audiência pública para colher as contribuições para avaliação de ajustes no texto. Após as reuniões, compreendeu que serão necessários alguns ajustes na norma o que resultou em uma proposta de revisão. Informou que hoje tem uma norma substitutiva que está na procuradoria jurídica do IBRAM para substituir a IN nº 05/2022. O conselheiro Pedro Salles/CREA/DF apoiou a solicitação da FAPE/DF de que esse assunto tem que ser discutido dentro do conselho de meio ambiente. Disse que é inoportuno o IBRAM trazer uma regulamentação sem a adequada discussão e que a norma gera obrigações para o setor de empreendimentos. Comentou que o IBRAM tem que buscar o acervo de dados e informações disponíveis no órgão ambiental daquele elemento para facilitar a tomada de decisão e reduzir a burocracia. O conselheiro Luciano/SINDUSCON parabenizou a participação do IBRAM em todo processo de criação da norma. Durante as reuniões, disse que teve a oportunidade de colocar alguns pontos que faltaram na norma. Apoiou o pleito da FAPE/DF e que esse assunto venha a ser debatido no âmbito do CONAM/DF. A conselheira Vandete/Adasa questionou o objetivo dessa norma, se faltam dados para conhecer a fauna do território ou onerar empreendedores com custos que deveriam ser do Estado. Disse que o debate no pleno do CONAM/DF pode enriquecer a norma. O conselheiro Alisson/IBRAM informou que está a disposição para discutir o assunto e concordou que a contribuição do colegiado do CONAM/DF é válida para essa norma. Apoiou a criação de um grupo de trabalho no CONAM/DF para acompanhar e questionar essa norma quando necessária. O Sr. Marcus Vinícius/CREA/DF parabenizou o IBRAM pela iniciativa de disciplinar o assunto, mas recomenda esperar as discussões para amadurecer essa norma. Sugeriu cancelar essa IN nº 05/2022 e criar um grupo de trabalho para buscar um equilíbrio na norma que possa beneficiar e não prejudicar o andamento dos processos de licenciamento ambiental que envolve estudo de fauna. Sem mais contribuições, a Presidente sugeriu com encaminhamento constituir um Grupo de Trabalho - GT para analisar e propor contribuições de melhoria à Instrução Normativa nº 05/2022 - IBRAM/DF, que estabelece os procedimentos para os estudos de fauna no âmbito do Licenciamento Ambiental e da Autorização para Supressão de Vegetação no DF. Sem manifestações contrárias deliberou-se, por unanimidade, pela criação do GT, com a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; Instituto Brasília Ambiental - IBRAM/DF; Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI/DF; Superintendência do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis no Distrito Federal - IBAMA/DF; Universidade de Brasília - UnB; Universidade católica de Brasília - UCB; Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF - CREA/DF; Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF; e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. O grupo de trabalho será coordenado pela Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF e deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias a contar da realização da primeira reunião. A Presidente prosseguiu para o item 3 da pauta: Processo 00393-00001039/2021-38 - SINDUSCOM solicita criação de Grupo de Trabalho para análise do Anexo I da Resolução nº 01, de 30 de janeiro de 2018, que define parâmetros e procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado. A Presidente abriu a palavra para considerações. O Gabriel Fonte/SO/DF lembrou que na última reunião foi encaminhado para análise da Procuradoria Geral do DF - PGDF o processo relacionado a uma nova norma de licenciamento ambiental que faz parte da regulamentação dos padrões de licenciamento por forte potencial poluidor. Perguntou se seria o caso de esperar o retorno da PGDF para poder dar continuidade a esses grupos de trabalho. A Presidente respondeu que a consulta da PGDF não entra em conflito com o assunto que será discutido no grupo de trabalho. Sem mais contribuições, a Presidente sugeriu com encaminhamento constituir um Grupo de Trabalho - GT, para revisar o anexo 1 da Resolução 01/2018 - CONAM/DF, que define parâmetros e procedimentos para o

licenciamento ambiental simplificado. Sem manifestações contrárias deliberou-se, por unanimidade, pela criação do GT, com a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH; Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF; Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do DF – CREA/DF; Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF; Federação das Indústrias do Distrito Federal – FIBRA e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. A coordenação do grupo será pela Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF e o grupo deverão concluir seus trabalhos no prazo de 180 dias a contar da realização da primeira reunião onde poderá convidar especialista e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões. Prosseguiu-se com o item 4 da pauta: Processo 00391-00009101/2020-13 – IBRAM apresenta proposta de revisão do licenciamento ambiental das obras rodoviárias no DF, com alteração das Resoluções CONAM nº 09, de 2017, que disciplina as normas para as autorizações ambientais, e 10, de 2017, que trata da dispensa de licenciamento para atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, além da Resolução nº 01, de 2018, que define parâmetros e procedimentos para o licenciamento ambiental simplificado. A Presidente sugeriu com encaminhamento constituir um Grupo de Trabalho - GT, para analisar proposta do IBRAM/DF (Processo 00391-00009101/2020-13) referente ao licenciamento ambiental de obras rodoviárias no DF, além de revisar o Anexo I da Resolução 01/2018, sobre licenciamento ambiental simplificado, a Resolução 09/2017, que disciplina as normas para as autorizações ambientais e a Resolução 10/2017 - CONAM/DF, que trata da dispensa de licenciamento para atividades de baixo potencial poluidor/degradador ou baixo impacto ambiental, nos dispositivos relativos às obras rodoviárias. Sem manifestações contrárias deliberou-se, por unanimidade, pela criação do GT, com a seguinte composição: Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA/DF; Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF; Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal – SO/DF; Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB/DF; Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal SEDUH; Ordem dos Advogados do Brasil, Seção DF - OAB/DF; Sindicato da Indústria e da Construção Civil do Distrito Federal – SINDUSCON/DF; e Federação da Agricultura e Pecuária do Distrito Federal - FAPE/DF. O grupo de Trabalho será coordenado pelo Instituto Brasília Ambiental – IBRAM/DF e deverá concluir seus trabalhos no prazo de 90 dias a contar da realização da primeira reunião. O grupo de trabalho poderá convidar especialista e órgãos técnicos afetos ao tema, a fim de contribuir com as discussões. Prosseguindo para o item 5 da pauta: Processo 00391-00007188/2020-86 – IBRAM solicita deliberação do CONAM sobre qual o rito aplicável às fábricas de artefatos de cimento cujas áreas úteis sejam inferiores a 5.000 m2, considerando as diretrizes dadas pelas Resoluções CONAM nº 10/2017 e 01/2018. O conselheiro Alisson/IBRAM disse que solicitou ao CONAM/DF essa revisão das normas para que não ocorra confusão na hora de fazer o correto enquadramento tendo em vista que há conflitos entre os textos. A Presidente comentou que a OAB/DF se ofereceu para a relatoria do processo, mas acredita que o processo em si tem elementos suficientes para poder decidir em plenário. Disse que é apenas uma consulta se a empresa é passível ou não de licenciamento e pela posição que foi colocada pela área técnica do IBRAM, tanto em relação ao licenciamento como pela questão da conservação, que a empresa tem que ser licenciada. O conselheiro Pedro Saad/OAB/DF comentou que tem dúvida quanto a uma manifestação do CONAM/DF nesse processo. Disse que a discussão de duas normas já positivadas deve ser feita em segunda instância pela secretaria e não pela manifestação do pleno. São regras jurídicas que vai determinar se vai ter licenciamento ambiental ou não. Sem mais manifestações, a Presidente encaminhou uma resposta ao IBRAM no sentido da obrigatoriedade do licenciamento ambiental. Sobre o item 6 da pauta: Processo 00391-00006896/2019-66 - critérios técnicos para elaboração do inventário florestal previsto no art.12, inciso III, do Decreto nº 39.469/2018, atendendo ao previsto no inciso "Ib" do art. 56 do mesmo Decreto, em que há a previsão de audiência do CONAM/DF, previamente à proposição ao Governador dos referidos critérios técnicos. A Presidente explicou que esse assunto foi objeto de estudo por parte da câmara técnica de compensação florestal onde foi trabalhado em cima de uma proposta enviada pelo IBRAM. Passou a palavra para o coordenador da câmara técnica para expor o assunto. O Sr. Leonel Generoso explicou que trata de critérios técnicos para supressão de vegetação, o plano de supressão e o próprio inventário florestal. Esse assunto já foi discutido no âmbito da câmara técnica e pelos técnicos do IBRAM que gerou um Termo de Referência - TR para supressão de vegetação. O termo tem como objetivo descrever as informações necessárias para análise e emissão de autorização para supressão de vegetação nativa no âmbito do IBRAM. Informou que o termo contém: caracterização da área, critérios técnicos para elaboração do inventário florestal, métodos de supressão e cronograma de execução, destinação da matéria prima florestal, cálculo da compensação florestal e outros pontos que o órgão ambiental considerar relevantes. Terminada a apresentação, a Presidente perguntou se algum conselheiro gostaria de fazer uso da palavra. A conselheira Natália/FAPE informou que participou desse grupo e que as discussões não chegaram a um nível técnico suficiente para fechar o entendimento com relação a esse TR. Comentou que teve poucas reuniões sobre esse assunto, interrupções dos trabalhos e solicitações de complementações que não foram atendidas. Diante do exposto, sugeriu, como encaminhamento, que o grupo continuasse com as discussões porque a proposta não teve sua solução completa. O conselheiro Alisson/IBRAM manifestou que esse item de pauta é apenas para apreciação, uma formalização do TR pelo pleno onde esse termo já é utilizado pelo IBRAM. O conselheiro Gabriel Fonte/SODF perguntou se esse TR serve

para árvores isoladas em área urbana. A representante do IBRAM, Clarine, respondeu que o TR serve para árvores isoladas em área urbana seguindo a Lei do Cerrado. A conselheira Regina/Fórum das ONGs perguntou se o IBRAM corre o risco de pessoas utilizarem esse TR para promover supressão vegetal irregular. O conselheiro Alisson/IBRAM respondeu que esse estudo de inventário florestal é para aqueles que têm autorização legal para supressão vegetal. Esse TR não é instrumento para punir as irregularidades que cabe apenas à fiscalização fazer. A Presidente colocou em votação a proposta apresentada sobre o Termo de Referência - TR para supressão de vegetação. Não tendo maioria absoluta dos votos, a proposta apresentada sobre o TR para supressão de vegetação não foi aprovada. A Presidente encaminhará esse item para ser apreciado na próxima reunião. Prosseguiu com os Informes. Contribuições recebidas na Audiência Pública, relativas às minutas de Resolução elaboradas pelo GT LAS: licenciamento ambiental de novos parcelamentos de solo urbano; licenciamento ambiental dos núcleos urbanos informais; licenciamento e regularização ambiental de parcelamentos de solo em imóvel rural; licenciamento e regularização ambiental em assentamento rural e cria a licença ambiental única e o certificado de regularidade ambiental. A Presidente comentou que o material recebido das contribuições foi encaminhado para o Sr. Alisson/IBRAM, que é o coordenador do GT. Pelo procedimento, disse que grupo se reunirá para avaliar essas contribuições e finalizar uma proposta. O conselheiro Alisson/IBRAM entendeu que as minutas já foram discutidas e que a ideia agora é agendar reuniões extraordinárias para deliberar. O conselheiro Mac Souto/SEAGRI parabenizou o GT pela minuta de resoluções que estabelece os procedimentos para o licenciamento. Estudando as instruções normativas, perguntou por qual motivo o Termo de Compromisso Ambiental - TCA não poderia ser celebrado enquanto houver a possibilidade de Licença Ambiental por Adesão e Compromisso – LAC. Explicou que o TCA é um documento que permite a tramitação administrativa do processo de regularização do parcelamento rural junto aos órgãos públicos de registro. O conselheiro Alisson/IBRAM respondeu que tem essa prerrogativa no TCA e na LAC, que permite à tramitação administrativa em vista a regularização fundiária dos imóveis rurais. Sem mais comentários, a Presidente passou a palavra para os demais conselheiros. A conselheira Regina/Fórum das ONGs solicitou uma reunião no CONAM/DF para apresentar uma Moção que expressa o caráter prioritário e central a figura da água sugerindo criação de instância de convergência entre os diferentes atores que lidam com a água no DF. A Presidente pediu que a conselheira formalizasse o pedido com a secretaria executiva do CONAM. Esgotada a pauta, a Presidente agradeceu a presença de todos e declarou encerrada a reunião. MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA, Secretária Executiva, Presidente Substituta do CONAM/DF.

DECISÃO Nº 08, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 161ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 21 de junho de 2022 decide:

I - Encaminhar para relatoria da Universidade de Brasília - UnB, o processo 00393-00000023/2022-99 - referente ao "Estudo de Impacto Ambiental - EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, do BRT SUDOESTE - projeto de infraestrutura de mobilidade".

II - O relato do processo deverá ser apresentado na próxima reunião do CONAM/DF, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais: - análise global da matéria;

III - Relatório sucinto da matéria; e

IV - Voto propondo aprovação, com condicionantes, solicitação de informações complementares ou rejeição da matéria.

Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise deverá ser prorrogado.

V - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva da SEMA/DF
Presidente Substituta do CONAM/DF

DECISÃO Nº 09, DE 21 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO DE MEIO AMBIENTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das competências que lhe são conferidas pelo art. 7º, inciso XI, do Decreto nº 38.001, de 07 de fevereiro de 2017, que aprova o Regimento Interno do Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, com a redação dada pelo Decreto nº 41.420, de 03 de novembro de 2020 e, de acordo com as deliberações da 161ª Reunião Ordinária do Conselho, ocorrida no dia 21 de junho de 2022 decide: I - Encaminhar para relatoria do Fórum das ONGs Ambientalistas do Distrito Federal e Entorno- Fórum de ONGs/DF, o processo 00391-00013152/2017-36 - referente ao "parcelamento de solo urbano (novo) RESIDENCIAL TAMANDUÁ". II - O relato do processo deverá ser apresentado em reunião extraordinária do CONAM/DF, a ser marcada no período entre as próximas duas reuniões ordinárias, observado o disposto no art. 37 do Regimento Interno do Conselho, abaixo transcrito:

Art. 37. Dos pareceres elaborados pelos Conselheiros do CONAM/DF constarão de 03 partes fundamentais:

III - Análise global da matéria;
IV - Relatório sucinto da matéria; e
V - Voto propondo aprovação, com condicionantes, solicitação de informações complementares ou rejeição da matéria.
Parágrafo único. Caso sejam necessárias informações complementares para elaboração do parecer, o prazo designado para análise deverá ser prorrogado.
VI - Publique-se.

MARÍLIA MARRECO CERQUEIRA
Secretária Executiva da SEMA/DF
Presidente Substituta do CONAM/DF

CÂMARA JULGADORA DE AUTOS DE INFRAÇÃO

48ª REUNIÃO ORDINÁRIA

DATA: 07 de julho de 2022 (quinta-feira)

HORA: A partir das 14h

A reunião será realizada por vídeo conferência, por meio do link:

<https://us06web.zoom.us/j/88418028916?pwd=WnZDek10Y2UrMitPSTNvNjNXQzVaUT09>

Caso haja interesse da parte atuada ou de seu representante legal em fazer sustentação oral durante a reunião, conforme previsto no art. 15, § 1º, do Decreto nº 38.001/2017 (Regimento Interno do CONAM) é necessário envio de e-mail à Diretoria de Colegiados do CONAM, conamdf@gmail.com, ou protocolo da solicitação junto à Secretaria de Estado de Meio Ambiente do Distrito Federal, no Setor Bancário Norte, Edifício Wagner, 3º subsolo.

I– Ordem do dia

1. PROCESSOS A SEREM JULGADOS

1.1 Processo: 0391-000025/2016

Interessado: VISUPLAC PROJETOS E MÍDIAS URBANAS LTDA – AI 8343/2015.

Representante legal: Juliano Costa Couto – OAB/DF 13.802

1.2 Processo: 0391-000414/2017

Interessado: Adriana Mourão Nogueira – AI 2217/2017

Representante legal: a mesma

1.3 Processo: 0391-000641/2014

Interessado: JC Gontijo Engenharia S.A.- AI 2679/2014

Representante legal: Fernando Azevedo Sette – OAB/DF 2179/A

1.4 Processo: 0391-001647/2012

Interessado: Viação Planalto Ltda – VIPLAN _ AI 2127/2012

Representante legal: Sebastião Paulino Silva – OAB/DF 5.963 - Wagner Canhedo Azevedo Filho

Análise do Pedido de Reconsideração de Julgamento

1.5 Processo: 0391-000051/2017

Interessado: NOVACAP – AI 3991/2017

Representante legal: Rodrigo Xavier da Silva – OAB/DF 45.179 e Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909

1.6 Processo: 00391-00020539/2017-49

Interessado: RENATO XAVIER – AI 02064/2017

Representante legal: Rodrigo B. C. Machado - OAB/DF 24.185

1.7 Processo: 0391-000438/2017

Interessado: Jaime Limp de Azevedo – AI 2211/2017

Representante legal: o mesmo

1.8 Processo: 00391-00021160/2017-56

Interessado: NOVACAP – AI 2860/2017

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes – OAB/DF 43.909 e Lucas Rodrigues Garcia - OAB/DF 62.972

1.9 Processo: 0391-000390/2017

Interessado: Companhia de Desenvolvimento do DF — TERRACAP – AI 1257/2017

Representante legal: Lucas Palhano de Albuquerque – OAB/DF 34.087

1.10 Processo: 0391-002821/2015

Interessado: Condomínio Residencial Bem Estar – AI 7976/2015

Representante legal: Wellington Nunes Tavares – Síndico empossado e Flávio R. Linhares - Conselheiro Eleitoral

1.11 Processo: 00391-00016521/2017-42

Interessado: Claudiney Araruna de Almeida – AI 0107/2017

Representante legal: Marcia Cristina Freitas Sitônio – OAB/DF 50.137

1.12 Processo: 0391-000020/2017

Interessado: Sebastiao Alves da Silva AI – 7880/2017

Representante legal: o mesmo

1.13 Processo: 0391-000326/2017

Interessado: Paulo Octavio Investimentos Imobiliários Ltda – AI 0402/2017

Representante legal: Marcus Vinícius Batista de Souza - Procurador

1.14 Processo: 00391-00003535/2018-87

Interessado: Hughes Pierre Henri Jules Pierrard – AI 1841/2018

Representante legal: Ygor Buslik – OAB/DF 41.191

1.15 Processo: 00391-00007100/2018-10

Interessado: Dianese e Dianese Criação e Comércio de Bicudos LTDA (Criadouro Talismã) – AI 3712/2018

Representante legal: Luis Antonio F. Brito - OAB/DF 12.570

1.16 Processo: 00391-00012664/2018-66

Interessado: Paulo Cesar de Souza – AI 8519/2018

Representante legal: Éder Costa Lara – AOB/DF 41.592

1.17 Processo: 00391-00007951/2018-54

Interessado: Na Praia Parques de Diversões e Parques Temáticos LTDA – AI 1497/2018

Representante legal: Augusto Cesar de Araujo Leite – OAB/DF 45.972

1.18 Processo: 00391-00003838/2018-08

Interessado: GPW Comercio Varejista de Produtos de Lanchonete e Restaurante – AI 3466/2018

Representante legal: Michael Roriz de Farias – OAB/DF 27.836

1.19 Processo: 00391-00007980/2018-16

Interessado: Segundo Bar e Restaurante Ltda - ME (Primeiro Bar) – AI 2772/2018

Representante legal: Leandro de Carvalho Souza OAB/BA 38.629

1.20 Processo: 00391-00001088/2018-21

Interessado: Vasco Rodrigues da Cunha – AI 3403/2018

Representante legal: Renata Sodré Farias OAB/DF 16.278

1.21 Processo: 00391-00005910/2018-23

Interessado: União Química Farmacêutica Nacional – AI 1646/2018

Representante legal: Ricardo Carneiro – OAB/MG 62.391; Cacilia Bicalho Fernandes – OAB/MG 131.4692 e Thábita Luanda dos Santos e Silva OAB/MG 151.265

1.22 Processo: 00391-00001406/2018-54

Interessado: Adelino Roberto Barbosa – AI 1670/2018

Representante legal: o mesmo

1.23 Processo: 00391-00001301/2018-03

Interessado: Alirio Gomes Pereira – AI 3008/2018

Representante legal: Pedro Henrique Saad Messias de Souza – OAB/DF 55.287

1.24 Processo: 00391-00012266/2018-40

Interessado: Administração Regional de Samambaia – AI 1162/2018

Representante legal: Gustavo Almeida Aires - Administrador

1.25 Processo: 00391-00010361/2018-17

Interessado: Neiva Alves de Souza Silva – AI 3274/2018

Representante legal: a mesma

2. PROCESSOS A SEREM DISTRIBUÍDOS

2.1 Processo: 00391-00001141/2018-94

Interessado: Sebastião Clemente de Souza - AI 0505/2018

Representante legal: o mesmo

2.2 Processo: 00391-00010268/2018-02

Interessado: Pecobral Comércio de Derivados de Petróleo Brasília LTDA – AI 2715/2018

Representante legal: Thiago Ribas Barbosa Moreira – OAB/DF 30.545

2.3 Processo: 00391-00001251/2018-56

Interessado: Condomínio Vila da Mata II – AI 0814/2018

Representante legal: Maria de Fátima Machado Vasconcelos

2.4 Processo: 00391-00007024/2018-34

Interessado: Comercial Avícola Progresso Ltda – AI 3852/2018

Representante legal: Rafael Gasparini – OAB/SC 32.798

2.5 Processo: 00391-00001876/2018-18

Interessado: Adilmário Alves Ruas – AI 0510/2018

Representante legal: Bruno Adão Durães Vargas – OAB/DF 39.9395

2.6 Processo: 00391-00004526/2018-11

Interessado: Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA (SR-28/DF) – AI 0379/2018

Representante legal: Valeria Maria de Oliveira Costa – Procuradora Federal INCRA

2.7 Processo: 00391-00006501/2018-44

Interessado: NOVACAP – Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – AI 3654/2018

Representante legal: Fernanda Pinheiro do Vale Lopes (Diretoria Jurídica) – OAB/DF 43.909

2.8 Processo: 00391-00007289/2018-32

Interessado: Administração Regional de Taguatinga – AI 1278/2018

Representante legal: Geraldo César de Araújo – Administrador Regional de Taguatinga/RA-III

2.9 Processo: 00391-00008148/2018-37

Interessado: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER – AI 1283/2018

Representante legal: Joaquim Guedes (Gerente da GEMAF/PROJUR/DER/DF) – OAB/DF 12781

2.10 Processo: 00391-00012074/2018-33

Interessado: Essência Serviços em Logística – AI 2596/2018

Representante legal: Saulo Munhoz – OAB/DF 51033

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

ADRIANA SOBRAL BARBOSA MANDARINO

Presidente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHO DE EXTRATOS DE OUTORGAS
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS, DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, torna públicas as outorgas:

Outorga nº 184/2022 - ADASA/SRH/COUT. Valdir Menezes da Silva, outorga de direito de uso de captação de água superficial, por meio um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e Construção Civil, nos 14 pontos autorizados pela Adasa, no âmbito do Distrito Federal, Bacias Múltiplas. Processo 00197-00001871/2022-03.

Outorga nº 185/2022 - ADASA/SRH/COUT. MA3 Construções e Terraplanagem Eireli, outorga de direito de uso de captação de água superficial, por meio um caminhão-pipa, para fins de Terraplanagem, Irrigação e construção Civil, nos 14 pontos autorizados pela Adasa, no âmbito do Distrito Federal, Bacias Múltiplas. Processo 00197-00001923/2022-33.

GUSTAVO ANTONIO CARNEIRO

INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS

DECISÃO Nº 28/2022

O Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, por meio de seu Presidente, Sr. CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS, nos termos da Lei nº 3.984, de 28 de maio de 2007, dá publicidade – conforme preconiza a Resolução CONAMA nº 237/1997 - à decisão de INDEFERIR o pedido de homologação do pátio CASA DAS PORTAS BSB LTDA, localizado no QUADRA CL 107, LOTE F1 LOJA 01, RA SANTA MARIA/DF, no Sistema do Documento de Origem Florestal – DOF.

CLÁUDIO JOSÉ TRINCHÃO SANTOS
Presidente

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 147, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, Substituto, no uso das atribuições legais e estruturais conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação, resolve:

Art. 1º Reinstaurar a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela Instrução nº 133, de 20 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 221, de 21 de novembro de 2019, páginas 37 e 38, para apurar os fatos constantes no processo 00196- 00002210/2018-39.

Art. 2º Estabelecer o prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos.

Art. 3º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 143, de 22 de junho de 2022, publicadas no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, página 33, ONDE SE LÊ: “...14 de junho de 2022...”, LEIA-SE: “...14 de julho de 2022...”. Processo 00196-00000759/2022-75.

CONSELHO DELIBERATIVO

ATA DA DUCENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SEXTA REUNIÃO ORDINÁRIA

Aos vinte e três dias do mês de junho de dois mil e vinte e dois, realizou-se a Ducentésima Septuagésima Sexta Reunião Ordinária do Conselho Deliberativo, por videoconferência, com os representantes Eleutéria Guerra Pacheco Mendes - Diretora Presidente/FJZB, José Carlos Lopes de Oliveira - Diretor Adjunto, Alberto Brito - Superintendente de Educação e Uso Público/SUEUP, Sheila Maria de Souza Nunes - Superintendente Administrativa e Financeira/SUAFI, Luisa Helena Rocha da Silva - Superintendência De Conservação e Pesquisa – SUCOP, Mirian das Graças Damasceno – Presidente da Associação dos Servidores da FJZB/ASSPOLO, Elton Santos Cardoso - membro, Natália Cristina Chagas Mendes Teixeira - Membro Representante do CONAM, Marcelo Marinho - Representante das Instituições de Pesquisa ou Universidades Públicas e Particulares do Distrito Federal com atuação na área ambiental, Naiara Soares Feitosa Aguiar - Chefe da Assessoria de Planejamento e Parcerias e Daniella dos Santos Campos Guimarães - Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados A reunião teve início às quatorze horas e trinta minutos com a leitura da pauta pela Secretária Executiva e verificação de quórum. Assim, passou-se à Ordem do Dia: Processo: 00196-00000204/2021-42 - O Conselho Deliberativo aprovou o parecer por unanimidade. Processo: 00196-00001239/2021-07 - O Conselho Deliberativo aprovou o parecer a sugestão da superintendente. Processo: 0196-000165/2017 - O Conselho Deliberativo aprovou o parecer por unanimidade. Processo: 00196-00000359/2021-89 - O Conselho Deliberativo aprovou o parecer por unanimidade. Processo: 00196-00000379/2021-50 - O Conselho Deliberativo aprovou o parecer por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, a Diretora-Presidente da FJZB, na condição de Presidente deste Conselho, deu por encerrada a Sessão. Eu, Daniella dos Santos Campos Guimarães, Secretária Executiva dos Órgãos Colegiados, lavrei a presente Ata, que assino com a sra. Eleutéria Guerra Pacheco Mendes e demais participantes. Processo 00196-00000028/2022-20.

TRIBUNAL DE CONTAS

SECRETARIA DAS SESSÕES

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5303

Aos 22 dias de junho de 2022, às 15 horas, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5302 e Reservada nº 1417, ambas de 15.06.2022.

DESPACHO SINGULAR

Despacho(s) Singular(es) incluído(s) nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 22851/2019-e - Despacho Singular Nº 195/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006178/2022-18-e - Despacho Singular Nº 184/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00000371/2022-37-e - Despacho Singular Nº 183/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 31651/2018-e - Despacho Singular Nº 259/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011049/2021-52-e - Despacho Singular Nº 260/2022, Denúncia: PROCESSO Nº 00600-00009005/2021-62-e - Despacho Singular Nº 261/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00003723/2020-44-e - Despacho Singular Nº 262/2022, Regularização de Débito: PROCESSO Nº 00600-00006573/2022-92-e - Despacho Singular Nº 263/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00006787/2022-69-e - Despacho Singular Nº 264/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 13642/2013-e - Despacho Singular Nº 265/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 276/2018-e - Despacho Singular Nº 266/2022.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 25430/2018-e - Despacho Singular Nº 49/2022, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 10330/2010-e - Despacho Singular Nº 50/2022.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Admissão de Pessoal: PROCESSO Nº 24364/2012-e - Despacho Singular Nº 404/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00011610/2021-01-e - Despacho Singular Nº 410/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00010108/2020-94-e - Despacho Singular Nº 411/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 00600-00001394/2021-88-e - Despacho Singular Nº 412/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 36627/2011-e - Despacho Singular Nº 417/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004388/2022-63-e - Despacho Singular Nº 413/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004936/2021-74-e - Despacho Singular Nº 414/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004936/2021-74-e - Despacho Singular Nº 422/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00009571/2020-93-e - Despacho Singular Nº 405/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00003076/2020-71-e - Despacho Singular Nº 415/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00004169/2021-01-e - Despacho Singular Nº 416/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 24970/2008-e - Despacho Singular Nº 406/2022.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 00600-00003273/2021-71-e - Despacho Singular Nº 234/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 00600-00004015/2022-92-e - Despacho Singular Nº 236/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00006202/2022-19-e - Despacho Singular Nº 235/2022, Representação: PROCESSO Nº 26110/2016-e - Despacho Singular Nº 233/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 4769/2016-e - Despacho Singular Nº 237/2022.

CONSELHEIRO ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 32417/2015-e - Despacho Singular Nº 103/2022, Auditoria de Desempenho/Operacional: PROCESSO Nº 00600-00001720/2022-38-e - Despacho Singular Nº 102/2022, Licitação: PROCESSO Nº 00600-00004523/2021-90-e - Despacho Singular Nº 101/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005951/2022-11-e - Despacho Singular Nº 98/2022, Parcerias Público-Privadas e Concessões Comuns: PROCESSO Nº 00600-00000594/2022-02-e - Despacho Singular Nº 99/2022, Análise de Contratos, Convênios e Outros Ajustes: PROCESSO Nº 00600-00000357/2021-52-e - Despacho Singular Nº 100/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002517/2021-06-e - Despacho Singular Nº 104/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00005418/2022-59-e -

Despacho Singular Nº 106/2022, Inspeção: PROCESSO Nº 3034/2010-e - Despacho Singular Nº 107/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00012722/2021-71-e - Despacho Singular Nº 109/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00005225/2022-06-e - Despacho Singular Nº 110/2022, Análise de Concessão: PROCESSO Nº 00600-00011531/2021-92-e - Despacho Singular Nº 111/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002900/2022-37-e - Despacho Singular Nº 112/2022, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 35080/2014-e - Despacho Singular Nº 114/2022, Representação: PROCESSO Nº 00600-00002843/2021-13-e - Despacho Singular Nº 113/2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 500/2001-e - Prestação de contas extraordinária da antiga Fundação Educacional do Distrito Federal – FEDF, atual Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal – SEE/DF, objeto do Processo GDF nº 080.046.137/2003. DECISÃO Nº 2482/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento do Ofício nº 272/2020-SEE/GAB e anexos (e-DOC 111726F4-c); II. determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 10 (dez) dias, encaminhe à Controladoria-Geral do Distrito Federal os Processos GDF nºs 00080-00070479/2017-18 e 0080- 046137/2003, que tratam da prestação de contas extraordinária referente ao exercício de 2000 da Fundação Educacional do Distrito Federal; III. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 21233/2012-e - Edital da Concorrência nº 01/2013, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal, tendo por objeto a outorga de Parceria Público Privada – PPP, na modalidade de concessão administrativa, para implantação, desenvolvimento, operação, manutenção, gestão e administração da infraestrutura do Centro de Gestão Integrado – CGI, do Distrito Federal. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o § 4º, primeira parte, do art. 136 do RI/TCDF, reiterou os termos do Parecer nº 394/2022–G4P/ML. Após apresentação do relatório do Relator e da manifestação do Procurador-Geral do MPJTCDF, o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, suscitou questão de ordem diante da solicitação de ambas as partes para ser a última a realizar sustentação oral de defesa nesta assentada, tendo o Presidente em exercício aplicado o art. 936, inciso I, do Código de Processo Civil, no sentido de que fosse observada a ordem cronológica dos requerimentos juntados aos autos. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pela Dra. Laiana Lacerda da Cunha Alves, OAB/DF nº 41.709, e pela Dra. Renata Marinho O'Reilly Lima, Procuradora do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2475/2022 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes e da juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 15266/2016-e - Representação nº 8/2016-DA, do Ministério Público junto à Corte, tratando de possíveis irregularidades na alienação de imóveis pela Companhia Imobiliária de Brasília – TERRACAP, em especial no período de novembro de 2003 a outubro de 2007. Na fase de discussão da matéria, o representante do Ministério Público junto à Corte, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, em conformidade com o § 4º, primeira parte, do art. 136 do RI/TCDF, reiterou os termos dos pareceres constantes dos autos, bem como requereu, o que foi acolhido pelo Relator, a inclusão da determinação contida no item IV desta decisão. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira, OAB-DF nº 17.210. DECISÃO Nº 2476/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – em face do deslinde dos estudos especiais objeto do Processo nº 32351/2017, levantar o sobrestamento determinado pelo item II.a da Decisão nº 2088/2019; II – reconhecer a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no bojo dos autos em exame com fundamento no art. 1º, inciso I, da Decisão Normativa nº 5/2021; III – considerar prejudicadas: a) as audiências determinadas por meio do item III da Decisão nº 2603/2018; b) a diligência contida no item IV da Decisão nº 2603/2018; IV – conceder o prazo de 10 (dez) dias ao Sr. Rodrigo Fernandes de Moraes Ferreira para que apresente e discamine, com suas devidas provas, quem são os destinatários, de forma nominal, das ilações apresentadas no teor do documento à Peça nº 208, e, caso não apresentados os documentos probatórios, determinar o desentranhamento da Peça nº 208 dos autos em exame e autorizar seu encaminhamento ao Ministério Público que atua junto ao TCDF, para as providências que entender pertinentes; V – autorizar: a) a ciência desta decisão aos interessados chamados em audiência, à Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap e ao Conselho Seccional do Distrito Federal da Ordem dos Advogados do Brasil – OAB/DF; b) retorno dos autos à Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 10420/2019-e - Edital de Concorrência nº 001/2021, lançado pelo Departamento de Estradas do Rodagem do Distrito Federal – DER/DF, tendo por objeto a concessão dos serviços públicos de implantação, operação, manutenção e gestão da remoção e guarda de veículos apreendidos, leilão, bem como dos serviços de pesagem nas rodovias do Distrito Federal, com implantação de pátios de apreensão equipados com sistema fotovoltaico de geração de energia elétrica. DECISÃO Nº 2525/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 38/2022 – DIGEM2; b) do Ofício nº 01/2022 – DER-DF/DG/CJP (Peça 171) e demais documentos encaminhados pelo DER/DF (Peças 160/170 e 172); II – manter o sobrestamento da análise dos autos em exame até o deslinde final do Processo nº. 0706156- 05.2021.8.07.0018; III – autorizar: a) o envio da Informação nº 38/2022 – DIGEM2, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DER/DF; b) o retorno dos autos à SEGEM, para acompanhamento.

PROCESSO Nº 14816/2019-e - Auditoria operacional no âmbito da Companhia Energética de Brasília (Ceb Holding) e da sua subsidiária integral Ceb Distribuição (Ceb-Dis), cujo objeto são as ações, controles e instrumentos implementados para dar cumprimento ao Estatuto Jurídico das Estatais estabelecido pela Lei nº 13.303/16. DECISÃO Nº 2526/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 52/22-Digem1 (peça 150); b) da Carta nº 333/21-Ceb-H/PR, de 06.12.21 (peça 149), e documentos que a acompanham (peças 124/148); II – considerar cumpridos os itens III e IV da Decisão nº 3.773/21; III – autorizar: a) a ciência desta decisão à Ceb Holding; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade – Segem, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 223850/2019-e - Representação formulada pelo Deputado Distrital Leandro Grass (peça 3), versando sobre possíveis irregularidades na locação de espaço, por dispensa de licitação, no Centro de Convenções Ulysses Guimarães – CCUG pela Secretaria de Estado de Turismo do Distrito Federal – SETUR/DF, conforme Contrato de Locação de Imóvel nº 04/2019, celebrado com a Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A., com vigência de 01/08/2019 a 01/08/2024 e valor global de R\$ 7.938.617,40. DECISÃO Nº 2483/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do(as): a) razões de justificativa apresentadas em atenção ao item “IV.a” da Decisão nº 4.790/2020, peça 75; b) Ofício nº 1145/2020 – CGDF, peça 147; c) Relatório de Auditoria de Monitoramento nº 01/2020 – DIAPC/COATP/SUBCI/CGDF, peça 148; II – não conhecer da consulta formulada por meio do Ofício nº 1309/2021 – SETUR/GAB, peça 141, com fundamento no art. 265 do RI/TCDF, por versar sobre caso concreto e estar desacompanhada do parecer técnico-jurídico da Administração; III – considerar não atendidas as diligências determinadas pelo item III da Decisão nº 4.790/2020; IV – em consequência do item anterior, reiterar à Secretaria de Turismo do Distrito Federal a determinação constante do item “III.a” da Decisão nº 4.790/2020, no sentido de que aquela Pasta promova, no prazo de 15 (quinze) dias, as medidas necessárias para o restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do Contrato de Concessão Onerosa de Obra Pública de Outorga do Centro de Convenções Ulysses Guimarães, tendo em vista a celebração do Contrato de Locação de imóvel nº 04/2019, devendo encaminhar a este Tribunal o parâmetro ou indicador utilizado para tanto, nos termos do art. 12, inciso I, da Resolução nº 290/2016; V – considerar parcialmente procedentes as razões de justificativas de peça 75; VI – autorizar: a) a verificação dos resultados dos trabalhos desenvolvidos pelo Grupo de Trabalho instituído pela Portaria nº 6, de 04 de fevereiro de 2020 (item “III.b” da Decisão nº 4.790/2020), por ocasião da auditoria a ser realizada para acompanhamento da execução do Contrato de Concessão do Centro de Convenções do Ulysses Guimarães, nos termos do art. 11, § 1º, da Resolução nº 290/2016-TCDF, a qual está prevista para ser realizada neste exercício, conforme Plano Geral de Fiscalizações para 2022; b) a ciência desta decisão, com a disponibilização da Informação nº 14/2022-Digem1 (peça 151) e do relatório/voto do Relator à Jurisdicionada, à Capital DF Administração de Centro de Convenções S.A. – CNPJ 30.635.285/0001-06, ao representante e à responsável indicada na matriz de responsabilização (peça 60); c) o retorno dos autos à SEGEM, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000225/2022-10-e - Controle de prorrogações de prazo solicitadas por jurisdicionadas, para conclusão dos trabalhos de tomadas de contas especiais em andamento e posterior envio ao Tribunal, de acordo com a nova sistemática aprovada pela Decisão nº 3449/2021. DECISÃO Nº 2527/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos pedidos de prorrogações de prazo constantes nas Peças nºs 210 e 211; II – conceder prorrogações dos prazos às jurisdicionadas nos termos indicados pelo Anexo I das Informações – SECONT (Peças nºs 210 e 211); III – autorizar: a) envio de cópia desta decisão e do demonstrativo constante das Peças nºs 210 (e-DOC 4BAE4BC1) e 211 (e-DOC 4EFE0CDF) às jurisdicionadas indicadas no Anexo I das Informações – SECONT; b) a devolução dos autos em exame à SECONT, para acompanhamento e demais providências.

PROCESSO Nº 00600-00005541/2022-70-e - Representação, com pedido cautelar, formulada pela empresa Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda. acerca de possíveis irregularidades atinentes ao Pregão Eletrônico nº 54/2022, conduzido pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, visando à contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de fornecimento de Vale-Alimentação e Vale-Refeição, administração, gerenciamento e disponibilização de cartões eletrônicos em PVC, com chip eletrônico de segurança, opção de pagamento por aproximação e aceito por aplicativos de delivery e respectivas recargas de créditos mensais, destinados aos empregados da Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB. DECISÃO Nº 2480/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 3321/2022 – SEEC/GAB e anexos, peça 28/38; b) dos documentos encaminhados pela empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., peças 23/27; c) do documento de peça 39; II – considerar: a) cumprido o item II da Decisão nº 2041/2022, que referendou o Despacho Singular nº 159/2022-GCMA; b) improcedente, no mérito, a representação formulada da empresa Tripair BSB Administradora de Cartões Ltda. (peças 2/8); III – autorizar: a) a continuidade da execução do Contrato nº 46441/2022, decorrente do Pregão Eletrônico nº 54/2022; b) a ciência desta Decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, Sociedade de Transporte Coletivos de Brasília – TCB, Representante e empresa SODEXO Pass do Brasil Serviços e Comércio S.A., com envio de cópia do relatório/voto do Relator e da Informação nº 66/2022 – Digem1; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00006514/2022-14-e - Acordo Plurilateral de Cooperação Técnica nº 03/2022, firmado entre a Associação dos Membros dos Tribunais de Contas do Brasil – Atricon, o Instituto Rui Barbosa – IRB, o Conselho Nacional de Presidentes dos Tribunais de Contas – CNPTC, a Associação Brasileira das Agências de Comunicação – Abracom, o Conselho Nacional de Controle Interno e os Tribunais de Contas, visando à promoção de ações voltadas à ampliação da transparência das informações produzidas e/ou custodiadas pelo Poder Público, em especial por meio do Programa Nacional de Transparência Pública, o qual contempla a realização do Levantamento Nacional de Transparência Pública, cujas finalidades serão diagnosticar, avaliar, recomendar e monitorar a implementação de medidas voltadas a ampliar a transparência pública ativa no Brasil. DECISÃO Nº 2528/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento da Informação nº 16/2022 – DIAPREX/SEMAG; II – autorizar, nos termos do art. 237, § 2º, do Regimento Interno, a realização de Levantamento sobre a Transparência Pública do Distrito Federal, abrangendo o Governo do Distrito Federal, a Defensoria Pública do Distrito Federal, a Câmara Legislativa do Distrito Federal e o Tribunal de Contas do Distrito Federal; III – restituir os autos à SEGEM, para as devidas providências.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 1237/2003-e - Edital de Concorrência nº 015/2002-ASCAL/PRES, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – NOVACAP, objetivando a contratação de empresa de engenharia para execução dos serviços de engenharia e obras da primeira etapa da reforma e ampliação do Estádio Comunitário do Gama/DF - "Bazerão". DECISÃO Nº 2529/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da Informação nº 10/2022, da Secretaria de Fiscalização Especializada – SESPE (Peça 63); b) do Parecer nº 446/2022-G2P/DM, da lavra do Procurador Danilo Moraes dos Santos (Peça 66); II – reconhecer a ocorrência da prescrição das pretensões punitivas e de ressarcimento no que tange ao objeto dos autos em exame, à luz do disposto na Decisão Normativa nº 5/2021; III – autorizar o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 14173/2010-e - Pensão civil instituída por ATHOS BULCÃO - SO/DF. DECISÃO Nº 2486/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado pela Decisão nº 1068/2012, mantido pela Decisão nº 695/2020; II – considerar tacitamente registrado, em definitivo, o ato de concessão em exame, por força da tese de Repercussão Geral n.º 445 julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão n.º 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – determinar à jurisdicionada que, em conjunto com o IPREV-DF, adotem as medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, em face de decisão judicial que declarou a inexistência de união estável - Processo nº 2008.01.1.161468-9 (PJE 0097912- 47.2008.8.07.0001), cujo desfecho encontra-se relatado no Acórdão 1409684, de 25/03/2022, proferido no Agravo de Instrumento nº 0722478-57.2021.8.07.0000/TJDFT (inventário e partilha), após verificação do trânsito em julgado, acostando as peças e documentação correspondentes ao Processo nº 110.000.328/2008-GDF, o que será objeto de verificação em futura auditoria; IV – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 2824/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar irregularidades nas prestações de contas dos Convênios nºs 22/1999, 04/2000, 15/2000, 16/2000 e 25/2002, firmados entre a então Secretaria de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal - SEDEST/DF e a entidade FENAÇÕES Integração Social, referentes aos exercícios de 2003 a 2006. DECISÃO Nº 2478/2022 - Após a apresentação do voto do Relator, o Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE pediu vista do processo, ficando adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 38521/2013-e - Representação nº 33/2013-CF do Ministério Público junto à Corte – MPJTCD/DF, da lavra da Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca da dispensa de licitação oriunda da Convocação Pública nº 11/2013, lançada pela então Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda - SEDEST, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal - SEDES. DECISÃO Nº 2530/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento dos Ofícios nºs 1609/2021 e 457/2022 - SEAGRI/GAB e anexos (Peças nºs 159 e 160/165), encaminhados pela Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal - SEAGRI; II – considerar atendido o III da Decisão nº 3.652/2021; III – autorizar: a) a ciência da jurisdicionada; b) a restituição dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 14034/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidades em contratos firmados pela Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX, tendo por objeto a contratação de shows artísticos. DECISÃO Nº 2531/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das alegações de defesa apresentadas pela Sras. Rayssa Pettená da Cunha e Maria Celeste Rego Liporoni, e pelas empresas Evidence Produtora de Eventos Ltda., Eclipse Sonorizações e Eventos Ltda., Cidade Promoção de Eventos Ltda., e AGF Promoção de Eventos Ltda., para, quanto ao mérito, dar-lhes provimento parcial, conforme precedentes já exarados pela Corte em diversas oportunidades em casos semelhantes, a exemplo das Decisões nºs 1185, 1394 e 1416/21, dentre outras; II – considerar revêis os Srs. Paulo Augusto Quaresma Menezes, Ebenezer Costa de Aquino, Humberto dos Santos Gomes e a empresa CRV Produções de Espetáculos Artísticos e Eventos Culturais Ltda., nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, estendendo-lhes, todavia, o entendimento firmado no item retro; III – julgar regulares as contas dos mencionados nos itens I e II, com esteio no art. 203 do RI/TCDF; IV –

aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V – recomendar aos gestores da Administração Regional de Vicente Pires – RA XXX que, quando da contratação de artistas, verifiquem, além dos normativos aplicáveis à matéria, o preço praticado pelos prestadores do serviço no âmbito do mercado do Distrito Federal, sobretudo quando os artistas são conhecidos e se apresentam com frequência na região; VI – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004158/2020-32-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidade na concessão e no pagamento de indenização de transporte na passagem à inatividade de militar da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. DECISÃO Nº 2532/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento do feito em exame, determinado no item II da Decisão 2602/2021, em face do desfecho dos estudos especiais objeto do Processo nº 32.251/2017 e do teor da Decisão 4.314/2021; II – acolher a prejudicial de mérito suscitada pelo defendente relativa à prescrição e, em consequência, reconhecer que restaram prescritas às pretensões ressarcitória e punitiva deduzidas na tomada de contas especial em causa, nos termos da Decisão nº 4314/2021 e da Decisão Normativa TCDF 5/2021, tendo em vista a extrapolação do prazo de 5 (cinco) anos sem registro de qualquer ato do Poder Público que importe na apuração do objeto da TCE em exame; III – dar ciência do teor desta decisão ao representante legal do Sr. ADELINO CORRÊA DA SILVA e à Polícia Militar do Distrito Federal; IV – autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000685/2021-59-e - Auditoria Operacional realizada com o objetivo de avaliar a gestão da Política Educacional durante a pandemia de Covid-19, avaliando, entre outros assuntos, a qualidade dos métodos de ensino (a distância, híbrido ou presencial), a segurança alimentar e o transporte disponibilizado. DECISÃO Nº 2484/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Relatório Final de Auditoria em apreço; b) do Ofício 247/2020-TCB/PRES, peça 46, Despacho – TCB/PRES/SUPPE, peça 48, e Despacho – TCB/PRES/SUPPE/GETRE, peça 49; c) do Ofício 208/2022-SEE/SECEX e documentos anexos, peça 47; II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que: a) adote medidas no sentido de garantir a todos os alunos o acesso ao ensino obrigatório e gratuito em situações de suspensão das aulas presenciais, a exemplo da disponibilização de dispositivos eletrônicos móveis com internet para viabilizar a realização de aulas mediadas por tecnologias (Achado 1.1); b) doravante, ajuste os contratos de serviço de internet móvel, na modalidade cobrança reversa, de modo que a contratação atenda às reais necessidades da comunidade escolar, a exemplo da possibilidade de acessar o aplicativo Escola em Casa DF sem a exigência de que o usuário possua pacote de dados próprio ativo, bem como permitir o acesso às aulas síncronas utilizando-se somente da internet patrocinada pela SEE/DF (Achado 1.1); c) dê ampla divulgação à comunidade escolar sobre a existência de aplicativos e/ou plataforma para realização de aulas on-line, quando for o caso, bem como de internet patrocinada para acesso aos conteúdos da(s) ferramenta(s) (Achado 1.1); d) doravante, estabeleça regras e carga horária mínima, por etapa e série, para a oferta de aulas mediadas por tecnologias, bem como realize o controle do cumprimento das regras estabelecidas (Achado 1.1); e) adapte os sistemas de informação existentes para que realizem controle e monitoramento consolidado e gerencial dos quantitativos de alunos participantes, bem como dos alienados do sistema educacional (Achado 1.2); f) implemente ações coordenadas de busca ativa dos alunos em situação de abandono escolar, controlando e monitorando, periodicamente, os resultados obtidos (Achado 1.2); g) com fulcro no art. 21-A da Lei Federal 11.947/2009, mantenha o Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal - CAE no acompanhamento das ações realizadas para distribuição de gêneros alimentícios às famílias de alunos (Achado 2.1); h) realize a aquisição de gêneros alimentícios em quantitativos suficientes para garantir a universalização do acesso à alimentação escolar dos alunos matriculados na rede pública de educação básica, inclusive quando ocorrerem suspensões das aulas presenciais (Achado 2.1); i) adote meios eficazes, em casos de suspensão das aulas presenciais, para divulgação da distribuição de gêneros alimentícios às famílias dos estudantes (Achado 2.1); j) estabeleça sistemática padronizada para, em casos de suspensão das aulas presenciais, realizar o adequado registro da distribuição de gêneros alimentícios aos alunos pelas unidades escolares, proporcionando o controle das entregas e da composição dos kits, bem como a fiscalização dos seus atos (Achado 2.1); k) conforme disposto no art. 3º, § 3º da Resolução CD/FNDE 02/2020, somente realize doações de gêneros alimentícios oriundos do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE para quem não se enquadra no público-alvo do programa quando estiver garantida a alimentação para os alunos (Achado 2.1); l) com fulcro no art. 1º do Decreto Distrital 40.600/2020 assegure o direito à alimentação escolar dos alunos das escolas públicas do Distrito Federal, de modo célere e sem interrupções de repasses (Achado 2.2); m) mantenha cadastro completo e fidedigno de todos os beneficiários do Bolsa Alimentação Escolar e respectivos responsáveis, de forma a permitir a transparência e o controle dos repasses realizados, bem como evitar irregularidades na concessão do referido benefício (Achado 2.2); n) tendo em vista o atraso na devolução pelo Banco de Brasília - BRB dos valores remanescentes dos cartões emitidos no âmbito do Programa Bolsa Alimentação Escolar objeto do Contrato Emergencial 58/2020, exija do banco o crédito ao erário dos valores correspondentes à atualização monetária do referido saldo remanescente (Achado 2.2); o) realize fiscalização rotineira em suas unidades escolares, objetivando verificar o cumprimento dos protocolos e das medidas de biossegurança publicados pela Pasta, bem como orientar a comunidade escolar visando ao seguro retorno às atividades presenciais (Achado 3.1); p) dê ciência das informações apresentadas no Relatório Final de Auditoria às escolas elencadas no Quadro 26, exigindo

das respectivas unidades o integral cumprimento dos protocolos e das medidas de biossegurança (Achado 3.1); q) inclua em seu planejamento de reforma das unidades escolares a substituição das janelas que não permitem adequada ventilação dos espaços coletivos fechados, em especial, das salas de aula (Achado 3.1); III - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF que adote as seguintes medidas, apresentando os resultados a esta Corte de Contas no prazo de 90 (noventa) dias: a) apure as situações identificadas no Papel de Trabalho, PT, nº 42 (e-DOC 6EE75CA2, págs. 29/444; 448/544; 545), resumidas no Quadro 21 do Relatório Final de Auditoria, realizando a imediata suspensão do pagamento dos benefícios concedidos irregularmente no âmbito do Bolsa Alimentação Escolar (Achado 2.2); b) promova ações visando o ressarcimento ao erário dos valores pagos indevidamente no âmbito do Programa Bolsa Alimentação Escolar, conforme situações identificadas no PT 42 (e-DOC 6EE75CA2, págs. 29/444; 448/544; 545), resumidas no Quadro 21 (Achado 2.2); IV - determinar à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília - TCB e à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, responsáveis pela gestão e fiscalização dos contratos de transporte escolar, que realizem fiscalização rotineira dos veículos disponibilizados objetivando verificar o cumprimento dos protocolos e das medidas de biossegurança publicadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal (Achado 3.1); V - recomendar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que: a) dissemine em todas as escolas da rede e estimule a aplicação das ações de boas práticas adotadas por suas unidades e indicadas no Quadro 31 do Relatório Final de Auditoria (Achado 1.1); b) dissemine em todas as escolas da rede e estimule a aplicação das boas práticas adotadas por suas unidades e indicadas no Quadro 30 do Relatório Final de Auditoria, a exemplo de: entrada e saída dos alunos em horários escalonados; lanches nos refeitórios das escolas com a adequada organização dos espaçamentos das cadeiras e em horários escalonados (Achado 3.1); VI - autorizar a audiência do responsável indicado no Quadro 23 do Relatório Final de Auditoria, a ser processada em autos próprios, com fundamento no art. 43, II da Lei Complementar 1/94, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente razões de justificativa em face da irregularidade apontada no Quadro 22, tendo em vista a possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, II, da Lei Complementar 1/94 (Achado 2.2); VII. orientar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal para que: a) norteada pela experiência vivenciada no cenário de pandemia da Covid-19, desenvolva modelo de ensino e aprendizagem que viabilize o atendimento adequado aos estudantes, inclusive a implementação de ferramentas tecnológicas que possam ser utilizadas em momentos em que o ensino presencial não possa ocorrer (Achado 1.1); b) tenha ciência do sistema para controle de presença de alunos implementado pelo Centro de Ensino Fundamental Athos Bulcão, conforme indicado no Quadro 31 do Relatório Final de Auditoria, e avalie a viabilidade de ampliar a sua utilização nas demais escolas da rede pública de ensino, bem como a necessidade de realizar aprimoramentos preliminares à sua eventual disseminação (Achado 1.2); VIII - alertar a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal de que o desatendimento às diretrizes do Programa Nacional de Alimentação Escolar pode implicar em suspensão dos repasses dos recursos federais ao Distrito Federal (Achado 2.1); IX - dar ciência do Relatório Final de Auditoria (e-DOC FC2E1812-e), do Papel de Trabalho nº 42 (e-DOC 6EE75CA2), do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal; X - dar ciência do Relatório Final de Auditoria em apreço, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Sociedade de Transportes Coletivos de Brasília-TCB, ao Conselho de Educação do Distrito Federal, ao Conselho de Alimentação Escolar do Distrito Federal, à Associação de Pais e Alunos das Instituições de Ensino do Distrito Federal - ASPA-DF, à Promotoria de Justiça de Defesa da Educação do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios - PROEDUC e ao Comitê de Monitoramento de Retorno às Aulas Presenciais; XI - autorizar o retorno dos autos à SEASP, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00009469/2021-79-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, em atendimento à Decisão nº 3551/2019 deste Tribunal, para apurar ocorrência de prejuízo ao erário resultante de sobrepreço na contratação da empresa Impacto Organização de Eventos, tendo por objeto a locação de tendas, mediante adesão a itens da Ata de Registro de Preço nº 24/2011 do Estado do Rio Grande do Sul. DECISÃO Nº 2533/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 00480-00006274/2019-57-e (apenso); II - reconhecer, nos termos da Decisão Normativa TCDF 5/2021, a prescrição das pretensões punitiva e de ressarcimento no que se refere à TCE em apreço; III - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00000214/2022-21-e - Prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2018. DECISÃO Nº 2534/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal - FAP/DF, referente ao exercício financeiro de 2018; II - autorizar: a) o sobrestamento do exame da PCA em análise até o deslinde do Processo nº 15.486/2018; b) o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00000756/2022-02-e - Tomada de contas anual - TCA dos administradores e demais responsáveis do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, relativa ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 2535/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual - TCA do Fundo dos Direitos da Criança e do Adolescente - FDCA, relativa ao exercício financeiro de 2016; II - nos termos do art. 17,

inciso I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas da Sra. MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, CPF ***.301.191-**, Ordenadora de Despesas, e do Sr. VICTOR DE MELO BARBOSA LEITE, CPF ***.827.361-**, Subsecretário de Administração Geral, por terem atuado em substituição aos titulares, em períodos curtos e descontínuos; III - com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares com ressalva as contas dos Srs. AURÉLIO DE PAULA GUEDES ARAÚJO, CPF ***.316.491-**, Secretário de Estado, e RICARDO DE SOUSA FERREIRA, CPF ***.584.601-**, Subsecretário de Administração Geral, em decorrência das falhas apontadas nos itens "3.1 - Falhas na Pesquisa de Preços, 3.2 - Inconformidade nos Requisitos Processo nº 0417-000675/2015, 3.3 - Diretor da Associação Recebendo Recurso Custeado pela Subvenção, 3.5 - Falta da Prestação Final de Contas e Relatório Final do Gestor e 3.6 - Acompanhamento e Prestação de Contas insuficiente" do Relatório de Auditoria nº 1/2020 - DICIR, Peça nº 18, e aquelas especificadas no Relatório Contábil Anual, Peça nº 14; IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/94, os responsáveis indicados nos itens II e III anteriores quites com o erário distrital, no tocante à TCA em exame; V - determinar aos atuais administradores e demais responsáveis do FDCA que: a) com fulcro no art. 19 da Lei Complementar nº 1/94, adotem as medidas necessárias à correção das falhas apontadas na TCA em exame, visando à prevenção de impropriedades semelhantes no futuro; b) se ainda não o fizeram, adotem, nos termos do art. 24, incisos II e III, da Instrução Normativa TCDF nº 03, de 15 de dezembro de 2021, o rito sumário ou sumaríssimo de tomada de contas especial para apurar os pagamentos indevidos no valor de R\$ 32.539,20, identificados na prestação de contas do apoio financeiro, concedido por meio do Edital de Chamada Pública nº 1/2015 à Associação Positiva de Brasília (item 3.3 do Relatório de Auditoria nº 1/2020 - DICIR, Peça nº 18); VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acordos apresentados pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006572/2022-48-e - Edital do Pregão Eletrônico nº 018/2022 - TCDF, lançado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, visando à contratação de empresa especializada no fornecimento de solução de ambiente de colaboração e comunicação corporativa em nuvem - Microsoft O365 Enterprise Agreement com Software Assurance e respectivas licenças e demais produtos da solução contratada. DECISÃO Nº 2536/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico nº 18/2022 - TCDF, lançado pelo Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, e do Ofício nº 71/2022 - SELIC/TCDF (Peça nºs 2 e 4); II - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão à SELIC/TCDF, responsável pelo certame em relevo; b) o retorno dos autos à SESPE, para arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO RENATO RAINHA, EM SUBSTITUIÇÃO À CONSELHEIRA ANILCÉIA MACHADO (Resolução nº 351, de 24/11/2021, e Portaria nº 60, de 09/02/2022).

PROCESSO Nº 00600-00000661/2021-08-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pelo Conselho Regional de Biologia da 4ª Região - CRBio-04, noticiando possíveis ilegalidades em atos do Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, relacionadas ao cerceamento e à desvalorização do exercício profissional da Biologia no Edital de Licitação Presencial nº 08/20, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas, para as cinco áreas de cascalheiras localizadas na RA II - Gama. DECISÃO Nº 2537/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - considerar cumpridas as diligências contidas nos itens III, "a", "b" e "d", da Decisão nº 1.100/21, reformada pelo item II da Decisão nº 4.507/21; II - determinar à jurisdicionada que observe o contido no item III, "c", da Decisão nº 1.100/21, reformada pelo item II da Decisão nº 4.507/21, em futuras licitações promovidas cujo objeto seja a contratação de serviços de execução de Plano de Recuperação de Áreas Degradadas; III - autorizar o retorno dos autos à SEGEM, para fins de arquivamento, sem prejuízo de futuras verificações.

PROCESSO Nº 00600-00000292/2022-26-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado da Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para apurar possível prejuízo na aquisição do equipamento PET SCAN (ou PET CT), referente ao Contrato nº 014-A/2013, datado de 24 de janeiro de 2013, em atendimento à Decisão nº 174/19, proferida no Processo nº 11.754/15. DECISÃO Nº 2538/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo SEI 00060-00069987/2019-81 (e-doc E88DABEC-e); II - nos termos do art. 13, inciso II, da LC nº 1/94, ordenar a citação dos Srs. Rafael de Aguiar Barbosa (CPF: ***.988.354-**), José de Moraes Falcão (CPF: ***.621.984-**), Roberto José Bittencourt (CPF: ***.937.877-**), Vicente de Paulo Silva de Assis (CPF: ***.889.136-**), Carlos Maurício Libânio Diniz (CPF: ***.695.701-**), Joubert Fernandes Barbosa (CPF: ***.827.705-**) e da Sra. Celi Rodrigues Marques (CPF: ***.213.811-**), para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto à responsabilidade que lhes pesa nos autos (possível prejuízo decorrente da não instalação do equipamento PET SCAN, que permaneceu inexistente por 7 anos e 8 meses - ago/2013 a mai/2021, nos termos descritos na Informação nº 51/2022 - SECONT/3ªDICONTE), conforme Matriz de Responsabilização em anexo, ou, se preferir, recolham ao erário distrital, o valor de R\$ 1.618.788,59, que deverá ser corrigido até a data da efetiva quitação, nos termos da LC nº 435/01, esclarecendo-se aos citados que ainda sujeitam-se à possibilidade de aplicação

das multas previstas nos arts. 56 e 57, incisos II e III, da LC nº 1/94; III - autorizar: a) a remessa aos responsabilizados de cópia desta decisão e do relatório/voto do Relator; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 00600-00003085/2022-23-e - Revisão da pensão militar instituída por MAURO PEREIRA DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2481/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – determinar à jurisdicionada que, no prazo de 5 (cinco) dias, adote as seguintes providências: a) retificar o ato de revisão publicado no DODF de 14.01.16 para incluir em sua fundamentação legal o art. 52 da Lei nº 10.486/02; b) na aba "Dados da Concessão", registrar o ato de retificação mencionado no item anterior; c) na aba "Dados dos Beneficiários", corrigir: c.1) a data do trânsito em julgado da ação judicial que reconheceu a união estável do instituidor com a companheira (14.07.15); c.2) o nome da viúva (LUCIANE CRISTINA SANTANA PEREIRA); c.3) o nome da companheira (KATIA OLIVEIRA SILVA SOUZA); d) na aba "Anexos e Observações", juntar cópia da decisão judicial que reconheceu a união estável post mortem à companheira; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00003863/2022-84-e - Débito oriundo de tomada de contas especial - TCE, que apurou irregularidade no recebimento de indenização de transporte, na passagem para inatividade de militar do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF. DECISÃO Nº 2539/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento dos documentos encaminhados pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, por meio do Processo de Comunicação via Barramento nº 0480-000100/2011-e, que atestam o pagamento do débito imputado ao Sr. Francisco de Assis Custódio com a utilização dos benefícios do REFIS-DF 2020; II – considerar o Sr. Francisco de Assis Custódio quite com o erário distrital, tendo em vista o recolhimento do débito que lhe fora aplicado pela Decisão nº 5.477/14, consubstanciado no Acórdão nº 581/14 (Processo nº 22.906/12), parte em desconto em folha de pagamento e outra pela adesão ao REFIS-DF 2020; III – aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV – dar ciência desta decisão ao responsável; V – autorizar a devolução do Processo nº 0480-000100/2011-e ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF; VI – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004633/2022-32-e - Reforma de VALDENOR ALVES FERREIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2540/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005311/2022-19-e - Pensão civil instituída por WASHINGTON VARGAS LABOISSIERE – PCDF. DECISÃO Nº 2541/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005658/2022-53-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 2542/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal): 0316953 - ANA MARIA GRANATO DE PAIVA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0318786 - EDITE MARIA DA COSTA FERREIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0333918 - ANA MARIA RODRIGUES DOS REIS - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 1 mês(es) e 25 dia(s); 0335429 - FRANCISCO JUCIER DO NASCIMENTO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0337074 - ANILDA MARIA DE LIMA CAVALCANTE - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0338993 - ANTONIA LOPES DO LAGO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0339798 - GERUSA BRABOSA DA SILVA SUARES - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 10 dia(s); 0344319 - EXPEDITO TELXEIRA DE ARAUJO - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 9 dia(s); 0362015 - CARMOZINA RODRIGUES DE OLIVEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 18 dia(s); 0379494 - ILMA XAVIER DA SILVA MOURA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 3 mês(es) e 24 dia(s); 0061915 - JOSELITA MARIA MAGALHÃES DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); 0214416 - ELICE DA SILVA SANTOS - APOSENTADORIA - SEE - Técnico de Gestão Educacional - 0 ano(s), 5 mês(es) e 20 dia(s); 0285037 - EMILTON ROCHA MEIRA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de

Gestão Educacional - 0 ano(s), 4 mês(es) e 26 dia(s); 0286481 - EVALDO JOSÉ DA SILVA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 2 mês(es) e 0 dia(s); 0289044 - JOSÉ MARIA DE LIMA - APOSENTADORIA - SEE - Agente de Gestão Educacional - 0 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005668/2022-99-e - Pensão civil instituída por JOSE DE JESUS ALVES PEREIRA - DER/DF. DECISÃO Nº 2543/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; III – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005704/2022-14-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016. DECISÃO Nº 2544/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator Substituto, Conselheiro RENATO RAINHA, atuando em substituição à Conselheira ANILCÉIA MACHADO, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção – QBMG-3, para realizar as atividades de mecânica de manutenção aeronáutica (Aeronaves/Equipamentos), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01.07.16 – Edição Extra: Soldado Bombeiro Militar Geral de Manutenção (QBMG-03) - Mecânica de Manutenção Aeronáutica- Aeronaves/Equipamentos: Jean Filipe Rodrigues de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); Lucas Daniel Tavares Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 2 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); Luiz Guilherme Alfradique Quintella da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 14/09/2020 - 1 ano(s), 8 mês(es) e 11 dia(s); Marcelo Araujo Mendes., Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); Maxwell Franco Batista, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 19 dia(s); Mychael Vargas Carrijo Souza, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); Paulo Victor Carvalho Fernandes, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 2 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); Rafael Vinícius Vilela, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 2 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); Rodrigo Alves Siqueira, Data de Ingresso no TCDF: 12/03/2019 - 3 ano(s), 2 mês(es) e 13 dia(s); Tiago Edlinger de Castro, Data de Ingresso no TCDF: 11/12/2019 - 2 ano(s), 5 mês(es) e 13 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 35962/2017-e - Processo constituído em atenção ao item V da Decisão nº 5.166/2017 (Processo nº 36.838/2008), com a finalidade de examinar as razões de justificativa apresentadas pelos responsáveis chamados em audiência por força do item IV da mesma deliberação. DECISÃO Nº 2546/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) da Informação nº 18/2022 – SESPE (e-DOC 8B748A87-e); b) do Parecer nº 534/2022 – G3P (e-DOC B0FC9617-e); II. reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição em relação à pretensão punitiva, no que tange aos responsáveis Claubert Santos Campello, Josias Sampaio Cavalcante Junior, João Alberto Legey de Siqueira, Fábio Cardoso da Silva e Cyrino Flavio Ferreira Silva chamados em audiência por força do item V da Decisão nº 5.166/2017 (exarada no Processo nº 36.838/2008), considerando o disposto na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 08.10.2010 a 18.10.2017 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração; III. dar ciência desta decisão aos responsáveis elencados no item II e ao Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF; IV. autorizar o retorno dos autos à Sespe/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 32100/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possíveis irregularidades na prestação de contas do Convênio nº 1/2005-SES/DF, celebrado entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Fundação Zerbini, objetivando a implantação e implementação do Programa Família Saudável, relativa ao período de janeiro de 2005 a junho de 2006. DECISÃO Nº 2548/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Relatório SEI-GDF nº 3/2021 - SES/CONT/USCOR/DITCE/11°CPTCE (e-DOC 1C56DDA0), considerando cumprida, pela SES/DF, a determinação inserida no item III da Decisão nº 2.007/2020; b) da Informação nº 113/2022 – SECONT/2°DICTONT (e-DOC 797D60BF-e); c) do Parecer nº 469/2022-G4P/ML (e-DOC 0CE28A8B-e); II – reconhecer a ocorrência do instituto da prescrição, no que tange às contas em análise, em relação às pretensões punitiva e do ressarcimento de prejuízo ocasionado ao erário no âmbito da Tomada de Contas Especial nº 060.074.285/2018, tendo em conta o deliberado na Decisão nº 4.314/2021 e na Decisão Normativa TCDF nº 5/2021, uma vez que no período compreendido entre 30.11.2006 a 06.07.2017 inexistiu registro de qualquer ato do Poder Público alusivo à apuração objeto da referida TCE; III – dar ciência do teor desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e à Fundação Zerbini; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento. PROCESSO Nº 25311/2019-e - Ofício SEI-GDF nº 414/2019 - RA-II/GAB (e-DOC 0341C01A-c), da Administração Regional do Gama – RA II, noticiando extrapolação dos

limites do art. 65 da Lei nº 8.666/1993 para aditivo ou supressão de valores, em Contrato de Execução de Obras nº 08/2017 – RA II/GDF, firmado entre a empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP e a Administração Regional do Gama, para Execução de Obra de Construção de Banheiros Públicos e Salas de Apoio Institucional no Parque Urbano Norte, Setor Norte, Gama/DF. DECISÃO Nº 2549/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 946/2021 - RA-GAMA/GAB (e-DOC 128E7560-c, peça 96) e documentos anexos (peças 82/95); b) da Informação nº 38/2022 – DIGEM3 (e-DOC 2F3CFEC4-e); c) do Parecer nº 464/2022–G1P/DA (e-DOC F6198684-e); II – considerar, com relação ao item III da Decisão nº 502/2021 (reiterado pelo item I da Decisão nº 4.449/2021): a) parcialmente cumpridas as alíneas “a.1”, “a.3” e “b”; b) afastada, nesta etapa processual, a alínea “a.2”; c) não atendida a alínea “c”; III – reiterar à Administração Regional do Gama – RA II, para cumprimento no prazo de 120 (cento e vinte) dias, as medidas indicadas no item III (alíneas “a.1”, “a.2”, “a.3”, “b” e “c”) da Decisão nº 502/2021, reiteradas pelo item I da Decisão nº 4.449/2021; IV – alertar o titular da jurisdição de que a reincidência no descumprimento de deliberação deste Tribunal poderá ensejar a aplicação da penalidade prevista no art. 57, inciso VII, da Lei Complementar nº 01/1994; V – dar ciência desta decisão à empresa La Dart Indústria e Comércio Eireli – EPP; VI – autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 38/2022 – DIGEM3, do Parecer nº 464/2022–G1P/DA, do relatório/voto do Relator e desta decisão à RA II, a fim de subsidiar o cumprimento das referidas diligências; b) o retorno dos autos à SEGEM/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00001368/2020-79-e - Representação com pedido de medida cautelar, formulada pela empresa Total Lic Serviços Ltda. ME, versando sobre possíveis irregularidades na condução do Pregão Eletrônico n.º 23/2020, deflagrado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a prestação de serviço, em caráter eventual e sem emprego de mão de obra exclusiva, de transporte rodoviário de passageiros, com ônibus por km rodado, incluindo combustível, seguro total e motoristas uniformizados, para o transporte de passageiros, no âmbito distrital, intermunicipal e interestadual, para atender às necessidades do Programa Compete Brasília, gerido pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal. DECISÃO Nº 2550/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2099/2022 – SEEC/GAB (peça 181) e documentos anexos (peças 174/180); b) da Informação nº 48/2022 – Digem1 (e-DOC 230C3AD5-e); c) do Parecer nº 513/2022 – G3P (e-DOC 102985F-e); II – considerar, com relação ao item III da Decisão nº 414/2022: a) prejudicadas as alíneas “a” e “b”; b) cumprida a alínea “c”; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal – SEEC/DF e às empresas Total Lic Serviços Ltda. ME e Transmonici Transporte e Turismo Ltda.; IV – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF. PROCESSO Nº 3306/2020-e - Representações formuladas pelos Deputados Distritais Rodrigo Delmasso (e-DOC B17CA750-c) e Leandro Grass (e-DOC 8F13A38E-c) acerca de possíveis irregularidades no Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal – SLU/DF, relacionadas a vazamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília – ASB, com risco de desastre ambiental. DECISÃO Nº 2551/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1042/2021 - SLU/PRESI/DIRAD (e-DOC AAC6EA8D-c, peça 112) e documentos anexos (peças 101/111); b) da Informação nº 27/2022 – Digem1 (e-DOC 07DBF130-e); c) do Parecer nº 513/2022 – G3P (e-DOC 1530B773-e); II – considerar cumpridos os itens III e IV da Decisão nº 3.689/2021; III – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão aos representantes e ao SLU/DF, para ciência; b) o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE comunicou que cessaram os motivos da sua suspeição para atuar nos autos.

PROCESSO Nº 00600-00000503/2021-40-e - Consulta formulada pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal a respeito da aplicação atemporal da Decisão TCDF nº 5.927/2018 aos militares que vierem a desempenhar cargos intitulados majoritários (Comandante-Geral e Subcomandante da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF e do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF, e Chefe Adjunto da Casa Militar), bem como da possibilidade de concessão do benefício (pagamento e incorporação de gratificação pelo exercício de função militar) aos militares que preencheram o requisito “tempo”, constante na Lei Distrital n.º 3.481/2004, parcial/integral, e que ocuparam, ocupam ou vierem a ocupar os ditos cargos majoritários. DECISÃO Nº 2489/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que acolheu a proposta apresentada pelo Revisor, Conselheiro MÁRCIO MICHEL, decidiu: I – considerar cumprida a determinação constante do Despacho Singular n.º 766/2021-GCIM; II – com fundamento no art. 264 do Regimento Interno deste Tribunal (Resolução TCDF nº 296/2016), não conhecer: a) da consulta formulada pelo Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, veiculada mediante o Ofício nº 33/2021 – CM/AJL (e-DOC E5341919-c), posto que não satisfaz os requisitos regimentais para tanto previstos, haja vista que encerra pretensão aviada como sucedâneo recursal da r. Decisão TCDF nº 5.927/2018 e não se apresenta sob o prisma da tese; b) do expediente constante na Peça nº 18 (e-DOC A0D81796-e, e seus anexos - Peças nºs 15 a 17), porquanto ausente o requisito da legitimidade do proponente para atuar em sede de consulta, bem como por reportar situação individual concreta apreciada no âmbito de jurisdição, cujo exame é vedado nesse tipo de processo; III – esclarecer ao Chefe da Casa Militar do Distrito Federal que, em respeito ao princípio da legalidade, os militares que preenchem o requisito tempo disposto na Lei n.º 3.481/2004, e que desempenharam, desempenham ou venham a desempenhar os Cargos de Comandante-Geral (PM/BM),

Subcomandante-Geral (PM/BM), Chefe da Casa Militar e Chefe Adjunto da Casa Militar (Cargos Majoritários), por força do disposto no § 4º do artigo 1º da Lei n.º 3.481/2004, c/c o artigo 3º da Lei n.º 5.007/2012, deverão incorporar a gratificação de maior valor desempenhada desde a sua inclusão até a transferência para a inatividade; IV – em atenção ao artigo 265 do RI/TCDF, dar ciência desta decisão ao Chefe da Casa Militar do Distrito Federal, como também à representante legal do cidadão identificada na Peça nº 18; V – autorizar o retorno dos autos à Segem/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00004551/2021-15-e - Tomada de contas especial – TCE instaurada para apurar possíveis prejuízos ocasionados aos cofres distritais em razão de suposta adulteração de planilhas utilizadas como base para pagamentos diários às operadoras do Sistema de Transporte Público Coletivo – STPC, oriundos de usos de cartões do tipo “vale-transporte” e “cidadão”, depositados em janeiro de 2014. DECISÃO Nº 2552/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das alegações de defesa encaminhadas pela empresa Rota do Sol Transporte e Turismo Eireli (e-DOC EE756A91-c), mediante representante legal, em atenção ao item II da Decisão nº 3.671/2021, considerando-as, no mérito, improcedentes; b) da Informação nº 29/2022 – SECONT/1ª DICONTE (e-DOC 567C8947-e); c) do Parecer nº 574/2022–G2P/DM (e-DOC 0AD3D1C7-e); II – promover, nos termos do art. 13, § 1º, da LC nº 01/1994, a cientificação da empresa Rota do Sol Transporte e Turismo Eireli para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolher aos cofres distritais o débito que lhe fora imputado nos autos em exame, de R\$ 619.210,11 (atualizado para o exercício de 2022, conforme e-DOC 63D0DE90-e), que deverá ser corrigido quando do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/2001, tendo em vista a irregularidade constante da Matriz de Responsabilização de (e-DOC 16E8CBDF-e), sob pena de suas contas serem julgadas irregulares, com fulcro nos arts. 17, inciso III, alínea “c”, e 20 da LC nº 01/1994; III – dar ciência desta decisão à Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal – Semob/DF e à Controladoria Geral do Distrito Federal – CGDF; IV – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas – Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00011560/2021-54-e - Prestação de contas anual – PCA dos administradores e demais responsáveis pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, referente ao exercício financeiro de 2017. DECISÃO Nº 2553/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) da PCA dos administradores e demais responsáveis pela Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap, referente ao exercício financeiro de 2017; b) da Informação nº 206/2021 – SECONT/1ªDICONTE (e-DOC BD2175DA-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC D9BA79EF; d) do Parecer nº 461/2022–G4P/ML (e-DOC B014BA77-e); II – determinar as audiências, nos termos do art. 13, inciso III, da Lei Complementar nº 01/1994, para, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentarem razões de justificativa, dos Srs: a) Júlio César de Azevedo Reis, CPF ***.768.636-** (Presidente, período de 01.01.2016 a 31.12.2017), acerca das irregularidades relacionadas nos subitens 1.1 (Falha na execução de contrato de plantio de grama), 1.3 (Majoração da quantidade de horas do item Responsável Técnico na planilha de custos de estimativa do valor da contratação), 1.15 (Ausência de prestação de contas no acordo de cooperação técnica PNUD), 1.16 (Ausência de relatórios dos executores/ comissão responsável), 1.17 (Ausência de prestação de contas do projeto de cooperação internacional com a UNESCO) e 1.21 (Contratação de equipamentos de TI com sobrepreços), do Relatório de Auditoria nº 02/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, sob pena do julgamento irregular das suas contas; b) Carlos Antonio Leal, CPF ***.319.206-** (Diretor Técnico, período de 01.01.2016 a 31.12.2017), acerca das irregularidades relacionadas nos subitens 1.1 (Falha na execução de contrato de plantio de grama) e 1.3 (Majoração da quantidade de horas do item Responsável Técnico na planilha de custos de estimativa do valor da contratação), do Relatório de Auditoria nº 02/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, sob pena do julgamento irregular das suas contas; c) Ricardo Henrique Sampaio Santiago, CPF ***.999.591-** (Diretor de Desenvolvimento e Comercialização, período de 01.01.2016 a 31.12.2017), acerca das irregularidades relacionadas nos subitens 1.15 (Ausência de prestação de contas no acordo de cooperação técnica PNUD) e 1.16 (Ausência de relatórios dos executores/ comissão responsável), do Relatório de Auditoria nº 02/2019 – DACIG/COAUC/SUBCI/CGDF, sob pena do julgamento irregular das suas contas; III – alertar a Companhia Imobiliária de Brasília – Terracap para a obrigatoriedade do encaminhamento das contas anuais com todos os elementos processuais que regem a matéria, nos termos dos parágrafos 23 e 24 do Parecer nº 461/2022–G4P/ML; IV – autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para adoção das providências cabíveis.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 29723/2010-e - Inspeção para acompanhamento da execução do Contrato nº 010/2009, firmado entre a Companhia do Metropolitano do Distrito Federal – Metrô/DF e o Consórcio BRASTRAM, cujo objeto é a implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT no trecho Aeroporto/Avenida W3 Sul e Norte. DECISÃO Nº 2554/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reconhecer a ocorrência da prescrição da(s) pretensão(ões) punitiva e/ou de ressarcimento da Corte no que diz respeito à matéria objeto dos autos em exame, qual seja, o acompanhamento da execução do Contrato nº 010/2009 para implantação do Veículo Leve sobre Trilhos – VLT no trecho Aeroporto/Avenida W3 Sul e Norte; II – dar conhecimento desta decisão ao jurisdição; III – autorizar o arquivamento dos autos. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13103/2013-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar prejuízo aos cofres públicos com o descumprimento da obrigação de fazer, consubstanciado na falta de instalação das bandeiras, com a aquisição de bens em

quantidades desnecessárias e com o furto de 3.873 unidades de tubo de 2". DECISÃO Nº 2555/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – levantar o sobrestamento determinado por meio da Decisão nº 3.666/2020; II – reconhecer a prescrição relativa à pretensão punitiva e ressarcitória da TCE em exame, nos termos da Decisão nº 4.314/2021 e da Decisão Normativa TCDF nº 5/2021; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes e arquivamento.

PROCESSO Nº 17403/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar a existência de irregularidades alusivas à contratação da empresa SKALA CONSTRUTORA EIRELI – ME, mediante Convite nº 14/2012, pela Administração Regional do Cruzeiro – RA XI, para a construção de playground e urbanização de área no Cruzeiro. DECISÃO Nº 2547/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer como Recurso de Reconsideração o apelo interposto pelo Sr. Antônio Sabino de Vasconcelos Neto, peça 110, conferindo, nos termos do art. 285 do Regimento Interno do TCDF, efeito suspensivo aos termos do item V da Decisão nº 4.060/2021 e ao Acórdão nº 382/2021; II – dar ciência desta decisão ao recorrente, em face do disposto no art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para instrução de mérito e adoção das medidas cabíveis.

PROCESSO Nº 21391/2019-e - Inspeção realizada no Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF, para exame da gestão de pessoas da entidade, relacionada à cessão de servidores, acumulação de cargos, cumprimento de carga horária, necessidade de concurso público, regulamentos de seleção de pessoal, compatibilidade de atribuições, nepotismo e outras questões pertinentes. DECISÃO Nº 2487/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1476/2021- IGESDF/DP/CONJUR, de 12/11/2021, e documentação a ele anexa (peça 63), encaminhado pelo Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal; II – ter por suficientes os esclarecimentos prestados em relação às questões de que tratam os subitens "III.c" e "III.d" da Decisão nº 2.655/2021, proferida nos autos em exame; III – reiterar ao Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal que, em um prazo não superior a 30 (trinta) dias, cumpra integralmente a Decisão nº 2.655/2021, no que tange às determinações que deixaram de ser adequadamente respondidas/atendidas no bojo da documentação anexa ao expediente citado no item I anterior, assim vazadas: "(...) III – determinar ao IGESDF que (...): a) promova o fiel e integral atendimento da determinação constante do subitem II.a da Decisão nº 4.026/2020, mediante a inserção dos editais de chamamento dos processos seletivos de pessoal lançados em 2018, na ordem cronológica inversa preconizada a respeito (do mais recente aos mais antigos), contemplando todas as suas demais etapas (até a homologação do resultado final); b) esclarecer, anexando documentação comprobatória hábil, em face do quadro fático referido no subitem II.b da Decisão nº 4.026/2020, a atual situação funcional das contratadas celetistas comissionadas Marina Lobo de Almeida Santos (Matrícula nº 51) e Martha Almeida Beck (Matrícula nº 213), informando cargo/função que ocupam, respectivas atribuições/competências e onde se encontram efetivamente lotadas atualmente, bem como se existiria eventual subordinação hierárquica entre elas, além de confirmar se o empregado efetivo Igor Almeida Breustedt (Matrícula nº 975), irmão das nominadas contratadas, desligou-se definitivamente da entidade (e quando), porquanto não consta na folha de pagamentos da entidade desde agosto/2020; (...); e) esclarecer, circunstanciado e concretamente, em complemento ao informado sobre a determinação constante do subitem II.d da Decisão nº 4.026/2020, alusiva a servidor estatutário cedido, investido em cargo/função temporária de direção, chefia ou assessoramento, por cujo exercício faz jus ao adicional da função (correspondente a 35% do salário-base do cargo de confiança), sem prejuízo de sua remuneração de origem, como efetivamente realiza o monitoramento do acúmulo de vencimentos em questão (se por rotina implantada em folha de pagamento ou outro modelo de controle), para fins de eventual glosa (a incidir sobre o aludido adicional), em face do limite/teto remuneratório aplicável no âmbito distrital (subsídio de desembargador do colendo Tribunal de Justiça do Distrito Federal e dos Territórios - TJDF); f) esclarecer, circunstanciadamente, caso a caso, em relação ao determinado no subitem II.e da Decisão nº 4.026/2020 (abordado no subitem 11.5 do § 11 da Informação S/Nº - SEFIPE2): 1. a razão das distorções observadas (na folha de pagamento de dezembro/2020) quanto ao adicional de remuneração então destinado aos colaboradores estatutários ocupantes de cargos/funções de livre provimento, mormente em virtude do preconizado no § 2º do art. 1º da Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, atentando que os casos em questão devem, a priori, estar correlacionados com a vigente tabela salarial definida para os cargos de livre nomeação (constante no subitem 6.4.1 do anexo à Resolução CA/IGESDF nº 01/2020, que aprovou o novo Plano de Cargos e Salários), ou, não sendo aplicável, apresente o correspondente amparo normativo ou justificativa plausível, sem prejuízo da imediata adoção de medidas corretivas que se revelarem pertinentes; 2. as seguintes inconsistências: (i) pagamento de gratificação de preceptoria sem indicação de fonte sobre seu valor de referência, não encontrado em qualquer tabela salarial disponível do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal - IGESDF ou da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF (caso específico do servidor Laércio Lima Luz); (ii) acúmulo de remunerações decorrentes de dois vínculos estatutários de médico na SES/DF com o adicional pelo exercício de cargo de confiança no IGESDF, sem informação sobre eventual regime de compatibilidade horária do exercício comissionado (de regra, sob jornada de 40 horas semanais), com o de algum daqueles cargos efetivos (caso específico do servidor Mauro Augusto Artolphi Pedrin); e (iii) falta de correspondência de alguns cargos de livre provimento em relação ao previsto nas tabelas salariais vigentes (situação verificada quanto aos servidores Randerson Neves Barbosa, Renato Diniz Lins e Simone

Barcelos dos Santos, entre outros); (...) h) promova o efetivo cumprimento da demanda encerrada no subitem II.f da Decisão nº 4.026/2020 (abordado no subitem 11.6 do § 11 da Informação S/Nº - SEFIPE - CONJUNTA/2021 - DIFIPE2), levantando todos os casos (e não apenas dos servidores cedidos pela SES/DF) de colaboradores ocupantes de cargo/função de confiança cujos salários-base atualmente pagos não encontrem exata correspondência com os valores discriminados nas vigentes tabelas salariais do novo Plano de Cargos e Salários (constantes no subitem 6.4.1 do anexo à Resolução CA/IGESDF nº 01/2020), procedendo à correção imediata das distorções encontradas, e, nas situações em que se identificar eventual direito à manutenção de diferença salarial a maior (fruto de reenquadramento funcional pretérito), faça espelhar o respectivo valor mediante rubrica financeira própria na folha de pagamento de pessoal (a título de "vantagem pessoal"), em face do princípio constitucional da irredutibilidade salarial; i) apresente a este Tribunal, em caráter de reiteração, provas concretas do efetivo cumprimento de todas as recomendações prescritas no item IV da Decisão nº 4.026/2020, reiterado pela Decisão nº 237/2021, e, no tocante ao subitem IV.f, referente a eventuais pagamentos em duplicidade de auxílios financeiros diversos (a título, por exemplo, de vale-transporte, vale refeição, insalubridade, periculosidade etc.) a servidores estatutários cedidos que já os percebam sob natureza assemelhada em virtude do vínculo de origem, a listagem atualizada desses colaboradores (com a discriminação da(s) rubrica(s) percebida(s) em face do vínculo funcional mantido com o Instituto) e os resultados da apuração realizada pela Assessoria de Correição da Controladoria Interna da entidade, e as providências administrativas destinadas ao ressarcimento ao erário dos valores porventura pagos indevidamente por ela, observada a prescrição quinquenal, a exemplo do que consta nas Decisões TCDF nºs 2.352/2011, 4.031/2012 e 2.260/2019, sob pena de indevido locupletamento dos favorecidos às custas dos cofres públicos; IV – orientar o IGESDF a observar, atentamente, no que se refere à remuneração dos membros da Diretoria Executiva (à exceção dos postos de diretor presidente e diretor vice-presidente, que tem normatização distinta – Resolução CA nº 04/2018), que: a) submetem-se aos regimentos previstos na vigente Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, dentre os quais se ressalta o disposto no art. 1º, § 2º, aplicável aos servidores estatutários cedidos à entidade que assumem cargos de confiança ou funções gratificadas, conforme art. 3º, § 3º, da Lei distrital nº 5.899/17, prescrevendo o direito à gratificação correspondente a 35% (trinta e cinco por cento) do valor do salário-base do cargo/função de gestão; b) quando envolver a pessoa de diretor que, cumulativamente, tenha vínculos estatutário (leia-se: servidor cedido nos termos do art. 3º da Lei nº 5.899/17) e empregatício, somente terá direito a acumular as respectivas remunerações caso exerça, concomitantemente, as atribuições inerentes ao cargo efetivo (na condição de servidor cedido) e à função diretiva, em regime de compatibilidade das correspondentes jornadas (inteligência, contrario senso, do disposto no parágrafo único do art. 1º daquela Resolução, c/c o art. 29, § 3º, da Lei federal nº 12.101/09, cujo teor vislumbra-se replicado no art. 36 do Estatuto do IGESDF e no trecho final do inciso V da Cláusula Vigésima - Da Gestão do Pessoal Próprio - do Contrato de Gestão nº 01/2018-SES/DF (...)); IV – determinar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, na qualidade de órgão supervisor da execução do contrato de gestão firmado com o IGESDF, "ex vi" do disposto no artigo 2º da Lei distrital nº 5.899/2017, que, em conjunto com essa entidade, observando, previamente, o devido contraditório e a ampla defesa, adote providências consistentes na recomposição do erário por parte dos servidores efetivos Júlio Cesar Ferreira Junior (Matrícula SES/DF nº 154.429-2) e Everton Macedo Silva (Matrícula SES/DF nº 173.487-3), em razão de, quando investidos em cargos de gestão na Diretoria Executiva do IGESDF, respectivamente, de Diretor de Atenção à Saúde Hospitalar (do qual foi desligado em 06/03/2020) e de Diretor de Ensino, Pesquisa e Inovação (desligado em 01/10/2020), terem percebido remunerações/vencimentos integrais tanto dessas funções executivas celetistas, quanto dos vínculos estatutários de origem, contrariando, assim, o disposto no art. 1º, § 2º, da Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019, c/c o art. 3º, § 3º, da Lei nº 5.899/2017 (conforme orientação assentada pelo item IV da Decisão nº 2.655/2021), considerando como marco inicial da apuração do indébito a data de vigência financeira da referida Resolução DIREX/IGESDF nº 03/2019 (01/09/2019); V – alertar uma vez mais a autoridade máxima do IGESDF de que o não cumprimento integral das determinações constantes do inciso III anterior no prazo fixado poderá ensejar ao gestor responsável, inclusive a quem porventura figurar na condição de interino ou substituto, a aplicação da penalidade prevista no art. 57, incs. IV e VII, da LC nº 1/94 (LO/TCDF), combinado com o art. 272, § 3º, do RI/TCDF (Resolução nº 296/16); VI – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00000146/2020-39-e - Estudos especiais realizados para avaliar as repercussões, no âmbito deste Tribunal, do julgado procedido pelo Supremo Tribunal Federal no RE nº 636.553, que trata do Tema de Repercussão Geral nº 445, em razão da necessidade de definição de critérios e parâmetros operacionais com vistas à apreciação tempestiva, para fins de registro, da legalidade das concessões de aposentadorias, reformas e pensões, bem como, se for o caso, dos atos de admissão. DECISÃO Nº 2488/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – reiterar à SEFIPE e à SEGECEX as determinações constantes das alíneas "a" e "c" do item III da Decisão nº 3.770/2021, a fim de que identifiquem os atos neles referidos e produzam o respectivo relatório com as informações relativas aos atos tacitamente registrados, não mais passíveis de revisão de ofício, a ser submetido ao conhecimento da Corte, com proposta de arquivamento dos processos correspondentes e ciência dos órgãos de origem; II – ter por prejudicada a determinação constante do item III, "b", da Decisão nº 3.770/2021; III – considerar atendido o item III, "d", do decisum, quanto às providências adotadas e em curso para impedir a convalidação indevida de atos de concessão de pessoal; IV – determinar às unidades técnicas competentes e à Secretaria de

Tecnologia da Informação - STI que, ouvida a Controladoria-Geral do Distrito Federal, priorizem, na medida do possível, o desenvolvimento de mecanismos no SIRAC que permitam o exame automatizado e conclusivo do Órgão de Controle Interno sobre a acumulação de cargos; V – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1079/2020-e - Auditoria realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal - SDE/DF, para avaliar a regularidade da execução dos serviços do Contrato nº 38.218/2018-SEDICT/DF, que tem como objeto a execução das obras de drenagem pluvial, de pavimentação asfáltica e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Indústrias, e de complementação da urbanização e mobilidade urbana na ADE do Setor de Materiais de Construção. DECISÃO Nº 2479/2022 - Havendo o Conselheiro MANOEL DE ANDRADE pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 00600-0000461/2021-47-e - Pregão Eletrônico nº 002/2021, lançado pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil – Novacap, por meio de registro de preços, para eventual contratação de empresa(s) visando à locação de veículos, máquinas e equipamentos/implementos, sob demanda, incluindo a operação, manutenção preventiva e corretiva e fornecimento de combustível, para a formação e operação de “PATRULHA MECANIZADA”. Sustentação oral de defesa realizada, nesta assentada, pelo Dr. Denny Douglas Moreira Neves, OAB/DF nº 20.135, Procurador da empresa Nono Transporte Rodoviário de Cargas, Construções e Serviços. DECISÃO Nº 2477/2022 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das justificativas apresentadas pela Companhia Urbanizadora da Nova Capital – NOVACAP, por meio do Ofício nº 1.179/2022 – NOVACAP/PRES (peça 83), em cumprimento ao estabelecido no Despacho Singular nº 172/2022 – GCMM (peça 75), posteriormente referendado pela Decisão nº 1.674/2022 (peça 82); II – considerar: a) cumpridas as diligências contidas no item II da Decisão nº 1.674/2022; b) impropriedade, no mérito, as representações interpostas pela empresa NONO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGAS, CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA., CNPJ: 35.226.051/0001-10 (peças 62 e 68), ante a ausência de sustentação legal a amparar os questionamentos formulados; III – autorizar: a) a continuidade do Pregão Eletrônico nº 002/2021; b) o envio da Informação nº 112/2022 – DIFLI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à NOVACAP, ao pregoeiro e à empresa representante; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para fins de verificação do cumprimento do item II da Decisão nº 289/2022 e demais providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que considerou procedentes as referidas representações, determinando à Novacap que refaça o edital para permitir que outras empresas possam participar do certame, em homenagem à competitividade.

PROCESSO Nº 00600-00007080/2021-99-e - Verificação do cumprimento, pelo Governo do Distrito Federal – GDF, do limite mínimo de aplicação de recursos próprios em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, durante o exercício financeiro de 2021. DECISÃO Nº 2556/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento: a) do Ofício nº 2958/2022 – SES/GAB (Peça nº 16), de 28.04.2022, bem como dos respectivos documentos complementares (Peça nº 15), encaminhados ao Tribunal pelo Secretário de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) do Demonstrativo das Receitas e Despesas com Ações e Serviços Públicos em Saúde - ASPS, integrante do Relatório Resumido da Execução Orçamentária – RREO, relativo ao 6º bimestre/2021, publicado no DODF nº 20, de 28.01.2022, pp. 32 a 35 (Peça nº 17); c) do Roteiro de Análise da Aplicação Mínima de Recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS referente ao exercício de 2021 (Peça nº 19); II. considerar cumprido pelo Distrito Federal, no exercício financeiro de 2021, o limite mínimo de aplicação de recursos em Ações e Serviços Públicos de Saúde – ASPS, em atendimento ao contido no artigo 198, §§ 2º e 3º, da Constituição Federal, nos artigos 6º a 10 da Lei Complementar nº 141/2012 e nas demais normas de regência; III. autorizar o retorno dos autos à Semag, para as providências de praxe e posterior arquivamento dos autos. O Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 00600-00008048/2021-21-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6/2011. DECISÃO Nº 2557/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício nº 1711/2022 - SES/GAB e anexos (Peça nº 21), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 3.437/2021; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao art. 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as admissões de Kelly Cristina Barbosa Levi Alvim e Mário Henrique Bernardo de Oliveira, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011; III – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão nº 3.770/2021, as admissões de Ruberval Ferraz da Maia e Vanessa Cavalcante de Sena, no cargo de Enfermeiro, especialidade Enfermeiro, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 6, publicado no DODF de 01.4.2011; IV – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004642/2022-23-e - Revisão da pensão militar instituída por IRIS MEDRADO SANTANNA - CBMDF. DECISÃO Nº 2558/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, determinou o sobrestamento da análise do ato em apreço até o julgamento definitivo da Ação Judicial nº 702336- 63.2020.8.07.0001/TJDF, devendo a Jurisdicionada acompanhar o seu desfecho até o trânsito em julgado, adotando as providências pertinentes com vistas ao cumprimento da decisão judícia.

PROCESSO Nº 00600-00005612/2022-34-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal – DER/DF. DECISÃO Nº 2559/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07 (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal): 0010685 - PEDRO PAULO DA SILVA - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 2 meses(es) e 15 dia(s); 0068070 - ARNALDO MARCELINO DOS SANTOS - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 5 meses(es) e 18 dia(s); 0104379 - CÉLIO SOARES DE SOUZA - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 5 meses(es) e 18 dia(s); 0111669 - DOMINGOS FRANCISCO NETO - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 5 meses(es) e 18 dia(s); 0196219 - DANIEL DE SOUSA RAMOS - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 5 meses(es) e 18 dia(s); 0264812 - JOÃO ALBERTO GOMES MACHADO - APOSENTADORIA - DER-DF - Técnico de Atividades Rodoviárias - 0 ano(s), 5 meses(es) e 13 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005703/2022-70-e - Inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016. DECISÃO Nº 2560/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra, Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01): Ágatha do Nascimento Maciel, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Alanna Valéria Luna da Mota, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Anderson Joaquim Pereira dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Andressa Pereira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Camila Tolêdo Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Carolina Szwewinsk Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Ellenchristina Santos Rafael Nery Correa Lago, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Fabiane de Sousa Leite, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Fábio Henrique Rodrigues de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Fernanda Gabriel de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Gabriela Carla da Silva Pinto, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Gleison Ribeiro Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Grazielle Caixeta Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Guilherme Ribeiro Paiva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Jamilson de Oliveira Vieira, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Leomar Oliveira Borges, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Lidiane Silva Machado, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Lorena Ferreira Lara da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Lucas Alencar Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Lucas Vieira da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Marina Grandi Bezerra, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Matheus Ribeiro Gomes Herculano, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Natália Ribeiro Teixeira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Nathália Alves da Costa Silva, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Pâmela Kikuchi, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Pedro Henrique Antunes Barbosa, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Pedro Henrique Mendonça Albuquerque, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Pedro Henrique Rodrigues Muniz, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Philippi Esteves Oliveira Evangelista, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Raissa Araujo Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Thales Sousa Monteiro, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Vitor da Silva Gomes, Data de Ingresso no TCDF: 23/04/2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 2 dia(s); Waldner Fernandes da Paz, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); Zayra Cristina Marques Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 30/12/2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 24 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005857/2022-61-e - Pensões civis expedidas pela Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal – DF LEGAL. DECISÃO Nº 2561/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I

– considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07: (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Tipo de Ato – Jurisdicionado – Cargo – Prazo no Tribunal) 0207780 – THAON NICOLAU BERZAGHI – PENSÃO CIVIL – DF LEGAL – Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – 3 ano(s), 0 mês(es) e 5 dias(s). 0236496 – ELISIO MESQUITA FILHO – PENSÃO CIVIL – DF LEGAL – Auditor Fiscal de Atividades Urbanas – 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dias(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005956/2022-43-e – Revisão da pensão militar instituída por JOSÉ RAIMUNDO DA SILVA – CBMDF. DECISÃO Nº 2562/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão do ato de revisão da pensão militar em tela, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00006337/2022-76-e – Aposentadoria de JOYCE DEL FRARI COUTINHO – SECOM. DECISÃO Nº 2563/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I) considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II) autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA
PROCESSO Nº 30231/2014-e – Tomada de contas especial – TCE instaurada em cumprimento à Decisão n.º 4.865/2014, para apurar possível prejuízo e responsabilidades decorrentes da execução do Contrato n.º 17/10, firmado entre a então Secretaria de Estado do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal – SEDESTMIDH/DF (atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – SEDES/DF) e a empresa Unimix Tecnologia Ltda. DECISÃO Nº 2545/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – conhecer do recurso de revisão interposto pelo Sr. Darciso Maia Filho (e-doc EA1FC20F-e), em face da Decisão n.º 3.279/19 e do Acórdão n.º 213/19, sem efeito suspensivo, nos termos do art. 288 do Regimento Interno do TCDF e art. 36 da Lei Complementar nº 1/94; II – dar ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de sua representante legal, nos termos do art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF nº 183/07, informando-lhe que o recurso ainda carece de apreciação de mérito; III – autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos – NUREC, para análise de mérito do recurso.

PROCESSO Nº 00600-00010522/2021-84-e – Representação nº 66/2021-G2P, da Procuradora do Ministério Público junto à Corte – MPJTCDF, Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira, acerca de possível irregularidade na gestão de recursos humanos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, consistente na manutenção do pagamento da remuneração de ex-servidora por longo lapso temporal – aproximadamente 3 (três) anos – após a exoneração. DECISÃO Nº 2490/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – deixar de conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II – informar à jurisdicionada que os esclarecimentos prestados, por meio do Ofício n.º 2689/2022-SES/GAB (e-DOC D17C5CF5-c) – instauração de processo administrativo –, mostra-se suficiente para considerar atendido o inciso II da Decisão n.º 148/22 e que, de acordo com o inciso III dessa deliberação, a matéria será objeto de futura fiscalização; III – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00001847/2022-57-e – Edital do Pregão Eletrônico SRP n.º 002/2022, lançado pela Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, objetivando o registro de preços com vistas à implantação e instalação de 20 (vinte) módulos esportivos móveis (campos sintéticos de futebol society) em tamanho oficial, com arquibancada, estrutura de alambrados, fornecimento de energia fotovoltaica e dos equipamentos necessários para a prática de futebol. DECISÃO Nº 2485/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento do Ofício n.º 395/2022 – SEL/GAB/ASSESSORIA (e-doc A65FEB80-c); II – considerar: a) a perda de objeto dos itens 1 e 2 do inciso II.b da Decisão n.º 782/22; b) atendidos os itens 3 e 4 do inciso II.b da Decisão n.º 782/22; c) no mérito, improcedente a representação formulada pela empresa Idealiza Soluções Inteligentes Ltda., CNPJ 04.626.006/0001-20; III – determinar, com fulcro no art. 277 do RI/TCDF, à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF que se abstenha de homologar/adjudicar o Pregão Eletrônico SRP n.º 2/2022, até ulterior deliberação deste Tribunal, devendo a jurisdicionada, após identificar o vencedor do certame: a) apresentar os resultados alcançados, na etapa de negociação de preços com o licitante vencedor, visando assegurar a compatibilidade com os valores alcançados em outros certames públicos para objetos análogos; b) apresentar a normatização do programa de governo no qual está inserido o projeto “A Mágica do Esporte”, incluindo os benefícios/resultados já disponibilizados para os cidadãos do Distrito Federal; c) complementar o Estudo Técnico Preliminar – ETP da contratação com os custos/benefícios das quadras de futebol society móveis em relação às quadras tradicionais, incluindo a expectativa do número de realocações de uma quadra móvel após sua instalação, de modo a justificar o ônus adicional dessa característica, bem como o custo das contratações correlatas para instalação das quadras de futebol móveis, conforme explicitado no referido ETP; IV – autorizar: a) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal – SEL/DF, ao pregoeiro e à empresa Idealiza Soluções Inteligentes Ltda.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 00600-00006532/2022-04-e – Edital do Pregão Eletrônico n.º 06/22, lançado pelo Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedest/DF, visando à formação de Ata de Registro de Preços para a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção predial, com fornecimento de peças, equipamentos, materiais e mão de obra, sob demanda, bem como conserto, instalação, conservação e reparação, sob demanda. DECISÃO Nº 2474/2022 – O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Pregão Eletrônico de SRP nº 06/2022 (e-DOC 2A516A3F-e); b) do link de acesso ao Processo SEI nº 00431-00009584/2021-04 (e-DOC F739B80A-e); c) da cópia digital do referido processo juntada aos autos na aba Associados do Processo Eletrônico sob as designações “1º Arquivo do Link do Acesso Direto – SEDES” e “2º Arquivo do Link do Acesso Direto – SEDES”; II – considerar cumprido o inciso III, alíneas “a” e “b”, da Decisão nº 893/22, proferida no bojo do Processo nº 00600-00007309/2021-95; III – autorizar: a) a apensação do Processo TCDF nº 00600-00007309/2022-95 ao processo em epígrafe; b) o envio de cópia do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal – Sedest/DF e ao pregoeiro responsável; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para fins de arquivamento sem prejuízo de futuras averiguações.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 22/2022, publicado no DODF de 20.06.2022, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Foram retirados da pauta da sessão os Processo nºs 00600-00011545/2021-14-e, de relato do Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, e 276/2018-e, de responsabilidade do Conselheiro RENATO RAINHA.

O Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, para relatar os processos de sua responsabilidade, passou a direção dos trabalhos ao Conselheiro MANOEL DE ANDRADE, reassumindo-a em seguida.

Encerrada a fase de julgamento de processos, o Presidente convocou sessões administrativa e reservada, realizadas em seguida, na forma dos arts. 86 e 87 do RI/TCDF.

Nada mais havendo a tratar, às 18h03, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 56 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE E MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1418

Aos 22 dias de junho de 2022, às 18h08, reuniram-se por videoconferência, em conformidade com o art. 1º, § 2º, da Resolução nº 331, de 27.03.2020, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, o representante do Ministério Público junto ao Tribunal, Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, e o Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, que, verificada a existência de “quorum” (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, o Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU VALE DA SILVA, e, em virtude de licença para tratamento da própria saúde, a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões:

Decisão nº 145/2022, adotada no Processo nº 00600-00005940/2022-31-e, relatado pelo Conselheiro MANOEL DE ANDRADE;

Decisão nº 146/2022, adotada no Processo nº 00600-00004577/2022-36-e, relatado pelo Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO;

Decisão nº 147/2022, adotada no Processo nº 00600-00003383/2020-51-e, relatado pelo Conselheiro MÁRCIO MICHEL;

Decisão nº 148/2022, adotada no Processo nº 00600-00000082/2022-38-e e, relatado pelo Conselheiro ANDRÉ CLEMENTE.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 22/2022, publicado no DODF de 20.06.2022, página 12, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Nada mais havendo a tratar, às 18h30, o Presidente declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 4 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE E MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA VIRTUAL Nº 17

Às 13 horas do dia 20 de junho de 2022, iniciou-se a Sessão Ordinária Virtual nº 17, do Tribunal de Contas do Distrito Federal, em conformidade com o art. 3º da Resolução 352, de 08/12/2021, compondo o quórum, fixado no art. 81 do RI/TCDF, os Conselheiros MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA, e representando o Ministério Público junto ao Tribunal, o Procurador-Geral MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA, sob a presidência do Presidente em exercício, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO.

Deixaram de participar o Senhor Presidente, Conselheiro PAULO TADEU, compensando dias trabalhados durante o recesso regimental, e a Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, em virtude de licença para tratamento da própria saúde.

EXPEDIENTE

Foi aprovada a Ata da Sessão Ordinária Virtual nº 16, realizada no período de 13 a 15 de junho de 2022.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO
PROCESSO Nº 00600-00004888/2022-03-e - Aposentadoria de SONIA MARIA VIANA DE LIMA SILVA – SEE/DF. DECISÃO Nº 2491/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno nos autos à SEFIPE, para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA
PROCESSO Nº 00600-00000743/2022-25-e - Edital nº 04/2022 para realização de Processo Seletivo Simplificado Emergencial (PSSE), cujo objeto é a contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Médico Clínica Médica e Médico Medicina de Emergência, visando à complementação da força de trabalho da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19). DECISÃO Nº 2492/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) do Ofício nº 1.659/2022 – SES/GAB e anexos (Peça nº 17), encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal – SES/DF, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão nº 292/2022; b) dos Editais nº(s) 05 (Peça nº 18) e 06 (Peça nº 19), publicados, respectivamente nos DODFs de 15/02/2022 e de 03/03/2022, que divulgaram os resultados preliminar e final do Processo Seletivo Simplificado para a contratação e formação de cadastro de profissionais de saúde – Médico Clínica Médica e Médico Medicina de Emergência, para a complementação da força de trabalho, visando ao atendimento da população do Distrito Federal no combate à pandemia do novo Coronavírus (COVID-19), regulado pelo Edital nº 04, publicado no DODF de 04/02/2022 - Edição Extra; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003293/2022-22-e - Pensão militar instituída por PUCINÉLIO SOUTO DOS SANTOS – CBMDF. DECISÃO Nº 2493/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 1.589/2022; II – considerar tacitamente registrado, consoante o Tema de Repercussão Geral nº 445 do STF, o ato pensional em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005420/2022-28-e - Aposentadoria de RAIMUNDO MARCONDES BENEDITO DAMASCENO - PCDF. DECISÃO Nº 2494/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00005819/2022-17-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 01/2016. DECISÃO Nº 2495/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODEF, as seguintes inclusões no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares Combatentes (QOBM/Comb.), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 1/2016, publicado no DODF de 01/07/2016 – Edição Extra, Oficial Bombeiro Militar Combatente: Andre Gonçalves Correa Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Caroline Meneses da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Clara Tamy Seó Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Davi Felix de Pinho Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Diego Otavio Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 06/10/2019 - 2 ano(s), 7 mês(es) e 21 dia(s); Djore Carneiro Gouveia, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Felipe Augusto Campos Soares, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Flavio Ude Zica Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Gabriel Sobolewski Prola, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Gustavo de Sá Gonçalves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Henrique da Câmara Linhares, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Igor Amaral Queiroz, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Italo Sanglard Borel Ferraz, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); João Luiz Ferreira Lopes Batista, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); João Rafael Freitas da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Jose Carlos Sales Zanelli, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Lucas Oliveira Moura, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Luciana Frota Madeira, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Luisa Gurjao de Carvalho Amaral, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Paulo Miranda Moreira,

Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Paulo Roberto Andrade Caldas, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Renata Dantas Machado, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Ricardo Paysano Marrocos Junior, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Vitor Augusto Reis Gonçalves, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); Yurick de Carvalho Schneider, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 21 dia(s); III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006066/2022-59-e - Aposentadoria de JOSÉ PEREIRA NUNES - DER/DF. DECISÃO Nº 2496/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006069/2022-92-e - Reforma de SALVADOR SANTANA DE OLIVEIRA – PMDF. DECISÃO Nº 2497/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em análise, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que promova a retificação da portaria concessória da reforma (Portaria DIPC/PMDF nº 226, de 21/10/2015, publicada no DODF de 27/10/2015), a fim de excluir de seu contexto a expressão “... Artigo 1º, da Lei nº 186, de 22 de novembro de 1991 e Artigo 3º, da Lei nº 213, de 23 de dezembro de 1991; ...”, uma vez inexistente indicio de incorporação, pelo militar reformado, de gratificação de representação militar pelo exercício de função dessa natureza no âmbito do Distrito Federal, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006175/2022-76-e - Pensão militar instituída por NILO DE ARAUJO BARROS – PMDF. DECISÃO Nº 2498/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00006333/2022-98-e - Aposentadoria de HERNANDES CRISTALINO ALVES SANTOS – DPDF. DECISÃO Nº 2499/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO
PROCESSO Nº 00600-00003078/2020-60-e - Aposentadoria de ANTONIO GERALDO DE AVILA - SES/DF. DECISÃO Nº 2500/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar cumprida a Decisão nº 1.569/2021; II – considerar tacitamente registrado o ato de concessão em exame, por força da Tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal, e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 0600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00003053/2021-47-e - Pensão civil instituída por CONCEIÇÃO DE MARIA BARBOSA KAWANO – SES/DF. DECISÃO Nº 2501/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – ter por cumprida a Decisão nº 2.236/2021; II – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento.

PROCESSO Nº 00600-00003088/2022-67-e - Revisão da pensão militar instituída por AMÉRICO PEREIRA SANTIAGO - CBMDF. DECISÃO Nº 2502/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar: a) cumprida a Decisão nº 1.584/2022; b) tacitamente registrado o ato em exame, por força da tese de Repercussão Geral nº 445, julgada pelo Supremo Tribunal Federal e conforme parâmetros delineados na Decisão nº 3.770/2021, proferida no Processo nº 00600-00000146/2020-39, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00003606/2022-42-e - Pensão civil instituída por LOURENÇO DA ROCHA BARROS – DPDF. DECISÃO Nº 2503/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. determinar o retorno do ato eletrônico à Jurisdicionada, em diligência, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) confirmar se o ex-servidor, de fato, preenchia os requisitos para inativação previstos no artigo 3º da EC nº 47/2005 e, em caso positivo, contatar a pensionista para que opte pela aplicação dos critérios de revisão do benefício de pensão previstos no art. 7º da EC nº 41/2003, combinado com o parágrafo único do artigo 3º da EC nº 47/2005, ou pela manutenção dos critérios em que foi concedida a pensão, informando-a de que a opção é irrevogável; b) caso a pensionista opte pela primeira possibilidade ventilada no item anterior, retificar o ato, alterando sua fundamentação legal para "Artigo 40, §7º, inciso I, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com os artigos 3º, parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I, e 30B, da Lei Complementar nº 769/2008"; c)

na aba “Dados da Concessão”: i. incluir o ato editado em cumprimento aos itens anteriores; ii. retificar o fundamento legal do ato, substituindo o ID para ID 560; iii. alterar, na aba “Dados do Instituidor”, campo “Estado Civil”, para União Estável, em razão de decisão judicial que reconheceu a união estável do de cujus com a pensionista; II. autorizar o retorno do feito à Sefipe, para adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 00600-00004430/2022-46-e - Atos concessórios expedidos pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF. DECISÃO Nº 2504/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade dos correspondentes benefícios será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; (Nº do Ato - Servidor/Instituidor - Tipo de Ato - Jurisdicionado - Cargo - Prazo no Tribunal) 0304866 - Nelson de Araujo - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 6 mês(es) e 20 dia(s). 0359014 - Solange Campos Queiroz - Aposentadoria - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s). 0359049 - Maria Divina Barros Martins Leite - Aposentadoria - SEEC - Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s). 0360173 - Demilson Moreira Bose - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s). 0364353 - Francisco Agostinho Silva - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s). 0365707 - Manoel Santos de Souza - Aposentadoria - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s). 0365727 - Eliene Maria Dias Barbosa - Aposentadoria - SEEC - Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s) e 0365732 - Luiz Carlos Soares Monteiro - Aposentadoria - SEEC - Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal - 0 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004589/2022-61-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes do concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016. DECISÃO Nº 2505/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Condutor e Operador de Viaturas – QBMG-2, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016, publicado no DODF de 01.07.2016 – Edição Extra: Soldado Bombeiro Militar Geral Condutor e Operador de Viaturas (QBMG-02): Anderson de Oliveira Melo, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Bianca Ladeira Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Daniel da Silva Neto, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Diego Lucas Gomes Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Enock José Alves Góes Júnior, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Fabricio Moraes Cardoso, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 9 dia(s); Fábulo Sousa Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Gabriel Almeida Grandi, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Guilherme Carvalho de Andrade, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Heitor Braz Borges, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Henrique Silva Miraglia, Data de Ingresso no TCDF: 06/05/2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Jacson Alves Rocha, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); João Paulo de Lima Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Jose Olimpio Machado de Oliveira Junior, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Juliana de Castro Barros, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Lucas Breder da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Lucas de Goes Rosa Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Luiz Henrique Bezerra Leal, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Luiz Henrique Guedes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Miguel Henrique Ferreira de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Patrick Oliveira Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Pedro Henrique Machado Kraus, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Rafael Lopes Ferreira, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Ramadã Lopes de Santana, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Rodrigo Maciel de Araujo, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Suzanne Sthefane Silvestre Silva Muniz, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Tercio Magalhaes Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Vinicius de São Jose Lopes Figueira, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Wanderson Brito dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); Wellington Gonçalves da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 2 ano(s), 11 mês(es) e 20 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004595/2022-18-e - Pensão civil instituída por JOÃO NONATO VIEIRA - CACI. DECISÃO Nº 2506/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a

concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007, especialmente quanto à correção das cotas das pensionistas, o que será objeto de verificação em futura auditoria; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004870/2022-01-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27/2008. DECISÃO Nº 2507/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das admissões de Fernanda Cardoso da Silva e Juliana Cal Aua, no cargo de Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27, publicado no DODF de 27.11.2008, e dos posteriores desligamentos das ex-servidoras; II – considerar tacitamente registradas, consoante o Tema de Repercussão Geral n.º 445 do STF, bem como o item II, alíneas “a” e “g”, da Decisão n.º 3.770/2021, as seguintes admissões, realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 27, publicado no DODF de 27.11.2008: Especialista em Saúde, especialidade Psicólogo: Alexandre Mendes Feres, Data de Ingresso no TCDF: 27.11.2014 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); Ana Carolina dos Santos Fonseca Boquadi, Data de Ingresso no TCDF: 27.11.2014 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); Cássio Bravin Setubal, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Eduardo Guimarães Amorim, Data de Ingresso no TCDF: 17.02.2016 - 6 ano(s), 1 mês(es) e 15 dia(s); Jouse Glória de Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 29.06.2015 - 6 ano(s), 9 mês(es) e 3 dia(s); Luana Jeronima de Andrade Almeida, Data de Ingresso no TCDF: 07.08.2016 - 5 ano(s), 7 mês(es) e 25 dia(s); Mariana Azevedo Alves, Data de Ingresso no TCDF: 31.12.2015 - 6 ano(s), 3 mês(es) e 1 dia(s) e Neurialan de Paula Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 27.11.2014 - 7 ano(s), 4 mês(es) e 5 dia(s); Simone Afonso de Paula, Data de Ingresso no TCDF: 27.11.2014 - 13:30 - 7 ano(s), 5 mês(es) e 6 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004878/2022-60-e - Pensão militar instituída por IZAIAS GONÇALVES DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2508/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão militar em tela, ressalvando que a regularidade das parcelas do respectivo título financeiro será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00004889/2022-40-e - Aposentadoria de VALÉRIA RETAMEIRO SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 2509/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à Jurisdicionada que avalie o pagamento das licenças prêmio convertidas em pecúnia, o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004967/2022-14-e - Admissões realizadas pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016. DECISÃO Nº 2510/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II. considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral Operacional - QBMG-1, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016, publicado no DODF de 01.07.2016 – Edição Extra: Soldado Bombeiro Militar Geral Operacional (QBMG-01): Adriano Caixeta Vaz, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Adriano Reis de Matos, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Alisson Souza Zacarias, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Anderson Ventura Barros, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Bruno Marques Batista, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Cristina da Rocha Santana, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Daniel Gonçalves Zottich, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Danielle Gonçalves e Soares da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Danielli Milagre Neto Guimaraes, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Danilo de Campos Barreto Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Fábio Bruno Neiva Melo, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Gabriel Dias Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Gabriel Silva de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Guilherme Luís de Oliveira Caetano, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 7 mês(es) e 21 dia(s); José Maurício da Silva Linhares, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Lara Rayanny dos Reis Soares, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Leandro de Queiroz Bispo, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Lucas Rodrigues Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Lucília Pinon Alves, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Luís Henrique Barbosa de Araújo, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Marcus Vinicius da Mota Galvão, Data de Ingresso no

TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Mayko Araujo de Carvalho, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Patrícia Leal da Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Rafael de Sousa Batista, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Suzana Ribeiro Silva, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Tatiany Alves Duarte de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Thayane Rachel Borba de Souza Nascimento, Data de Ingresso no TCDF: 14.09.2020 - 1 ano(s), 7 mês(es) e 21 dia(s); Thiago Costa Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Tiago Gonçalves de Sousa, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); Weskly Feitosa Lago, Data de Ingresso no TCDF: 23.04.2020 - 2 ano(s), 0 mês(es) e 12 dia(s); III. autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 00600-00005044/2022-71-e - Pensão militar instituída por ÁDER TADEU BARROSO MEDINA – CBMDF. DECISÃO Nº 2511/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – determinar à jurisdição que avalie o percentual de ATS da beneficiária, atentando-se à ampla defesa e ao contraditório, se for o caso, uma vez que o percentual cadastrado no SIRAC atinge 22% na Aba "Tempos" e 25% na Aba "Proventos", o que será verificado em futura auditoria; III – autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para as devidas providências.

PROCESSO Nº 00600-00005154/2022-33-e - Revisão da pensão militar instituída por JOEL CABRAL - CBMDF. DECISÃO Nº 2512/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II. autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005244/2022-24-e - Reforma de ADILSON AMARAL DOS SANTOS - PMDF. DECISÃO Nº 2513/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o retorno dos autos à Sefipe/TCDF, para arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005246/2022-13-e - Reforma de CARLOS HERNANE DA SILVA - PMDF. DECISÃO Nº 2514/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005401/2022-00-e - Reforma de ALBERTO ANTONIO BRANQUINHO - PMDF. DECISÃO Nº 2515/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, o ato de reforma em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas que compõem o abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, proferida no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 00600-00005660/2022-22-e - Aposentadoria de ALAN NOGUEIRA DE SOUZA - SEE/DF. DECISÃO Nº 2516/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão n.º 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005769/2022-60-e - Análise de inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016. DECISÃO Nº 2517/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – tomar conhecimento das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; II – considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal – LODF, as seguintes inclusões no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM), do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal – CBMDF, para provimento de vagas na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Manutenção – QBMG-3, para realizar as atividades de mecânica de manutenção de veículos (Veículos/Equipamentos), decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital n.º 1/2016, publicado no DODF de 01.07.2016 – Edição Extra: Soldado Bombeiro Militar Geral de Manutenção (QBMG-03) - Mecânica de Manutenção de Veículos: Allan Gledson Ferreira Santos, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Álvaro Víctor Oliveira Fraga, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Athos de Sousa Luz, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Bruno Igor Ferreira Parente, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Carlos Vinicius de Sousa Galeno, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Dailson Henrique de Souza, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Erick Sabino Pereira, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Fabiana de Sousa Machado, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Felipe Spindola de Aataides, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Gabriel Cruz Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Henrique Arnaldo Piccini de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Ivan de Brito Ferreira Lugon, Data de Ingresso no TCDF: 06.05.2019 - 3 ano(s), 0 mês(es) e 20 dia(s); Kalel Cardoso Matos, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Lemonniere de Sousa Chaves, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Leonardo Matos Lourenço Soares, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Matheus da Costa Mattos, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Prisco Araújo Menezes,

Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Rafael Ramos Coutinho, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Rodrigo Ferreira Piaulino, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Sérgio da Luz Daher, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Thiago Leocádio Guimarães, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); Údine Rodrigues de Oliveira, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Victor Hugo Aguiar dos Santos, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s); Yuri Cainã da Silva Reis, Data de Ingresso no TCDF: 17.04.2020 - 2 ano(s), 1 mês(es) e 9 dia(s) e Yuri Ravele Ferreira Queirós Rodrigues, Data de Ingresso no TCDF: 30.12.2021 - 0 ano(s), 4 mês(es) e 25 dia(s); III – autorizar o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA PROCESSO Nº 00600-00003065/2022-52-e - Aposentadoria de ANTÔNIO CARLOS DE VASCONCELOS - SES/DF. DECISÃO Nº 2518/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – determinar o retorno do ato eletrônico à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, adote as seguintes providências: a) na aba "Anexos e Observações", juntar: 1) cópia das folhas de frequência dos 5 (cinco) anos anteriores à aposentadoria nos cargos de Médicos da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal e do Ministério da Saúde; 2) documentos comprobatórios dos períodos de serviço/contribuição averbados na aposentadoria no cargo de Médico do Ministério da Saúde; b) na aba "Tempos", efetuar nova apuração do tempo de serviço/contribuição, registrando os períodos utilizados na aposentadoria em exame; c) na aba "Dados da Concessão" – "Posicionamento Funcional", campo "Complemento", alterar para "Primeira Classe – Padrão IV", bem como no cabeçalho do ato eletrônico, campo "Cargo", corrigir para "Médico-Primeira Classe – Padrão IV"; II – autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 00600-00004621/2022-16-e - Reforma de CARLINDO SILVA SANTOS FILHO - CBMDF. DECISÃO Nº 2519/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00004879/2022-12-e - Reforma de JAIR MONICI - PMDF. DECISÃO Nº 2520/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005032/2022-47-e - Aposentadoria de CASSIMIRO FELIPE DE ALMEIDA - SES/DF. DECISÃO Nº 2521/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005402/2022-46-e - Aposentadoria de ALDECINA DA CRUZ LIMA - PCDF. DECISÃO Nº 2522/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005613/2022-89-e - Pensões civis expedidas pelo Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER-DF. DECISÃO Nº 2523/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I. considerar legal, para fins de registro, as seguintes concessões de pensões civis, ressalvando que a regularidade das parcelas dos títulos de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07 (Nº do Ato – Servidor/Instituidor – Cargo): 033196-7 - JOAQUIM ANTONIO DE CAMARGO - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 035940-5 - JOSÉ RODRIGUES DE SOUZA - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 038697-7 - FRANCISCO ALVES DA SILVA - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 040888-9 - LEONIDAS PEREIRA VALVERDE - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 041546-6 - JOSÉ EUSTAQUIO DE LIMA - Analista de Gestão e Fiscalização Rodoviária; 029954-6 - JOSÉ MARTINS DOS SANTOS - Agente de Atividades Rodoviárias; 026071-6 - JOAO BATISTA RAIMUNDO - Técnico de Atividades Rodoviárias; 030558-7 - LINCO BARBOSA DOS SANTOS - Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária; II. autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 00600-00005661/2022-77-e - Pensão militar instituída por ALCY BATISTA DE OLIVEIRA - CBMDF. DECISÃO Nº 2524/2022 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I – considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do inciso I da Decisão Administrativa n.º 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II – autorizar o arquivamento dos autos.

O(s) processo(s) apreciado(s) nesta sessão que, porventura, não figurou(aram) no Extrato de Pauta nº 17/2022, publicado no DODF de 15.06.2022, página 17, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, teve(tiveram) sua inclusão procedida na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

Às 13 horas do dia 24 de junho de 2022, encerrou-se a sessão, em cumprimento ao art. 3º da Resolução nº 352, de 08/12/2021. E, para constar, eu, SANDRO CUNHA COELHO, Secretário das Sessões Substituto, lavrei a presente ata, contendo 34 processos, que lida e achada conforme, vai assinada pelo Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto ao Tribunal.

INÁCIO MAGALHÃES FILHO, MANOEL DE ANDRADE, RENATO RAINHA, MÁRCIO MICHEL, ANDRÉ CLEMENTE e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETOS DE 30 DE JUNHO DE 2022

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por extinção do cargo, RAAB SIMÕES DOS SANTOS do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SGRH 10001186, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARIA DE FÁTIMA MUNIZ GUEDES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 10001187, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02802842, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GILCE SANT'ANNA TELES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803267, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 02803303, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LARISSA FEITOSA DE CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 02803713, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR MARIA DE FÁTIMA MUNIZ GUEDES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

NOMEAR NEILSON FEITOSA DE MELO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, de Chefe de Gabinete, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR ANA CAROLINY DAMASCENO ROCHA SANTOS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, de Assessor Técnico, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR GILCE SANT'ANNA TELES para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento às Drogas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAIMUNDO JOÃO CARVALHO MARINHO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Modernização do Atendimento Imediato ao Cidadão - NA HORA, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR LARISSA FEITOSA DE CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Assessoria de Gestão do Programa do Voluntariado, da Secretaria Executiva de Projetos e Ações Estratégicas, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, NEILSON FEITOSA DE MELO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 02803718, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, UIARA COUTO DE MENDONÇA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802837, de Secretário Executivo, do Conselho de Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR RAAB SIMÕES DOS SANTOS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 02802837, de Secretário Executivo, do Conselho de Direitos do Negro, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

NOMEAR CLEIDE DA COSTA BRITO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Assessor Especial, da Assessoria Especial de Estratégia, do Gabinete do Governador.

EXONERAR VIVIAN NOGUEIRA DE OLIVEIRA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500673, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ROGÉRIO GONÇALVES DE SOUZA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 05500673, de Assessor, da Assessoria Especial, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR VIVIANNE RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001084, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR ELTON GOMES RODRIGUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001085, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR DIOMARA RODRIGUES DA COSTA VIEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001086, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado no DODSF nº 113, de 20 de junho de 2022, página 29, o ato que nomeou MARCELO FLORES DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001080, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO DERZE PINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001080, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO CHARLES BEZERRA GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001079, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNI KEVEN ALVES BEZERRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 10001079, de Assessor, da Unidade de Projetos, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal.

EXONERAR 3º SGT QPPMC ALESSANDRO FONSECA RODRIGUES DA SILVA, matrícula 195.454/7, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal I, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR 3º SGT QPPMC EDUARDO CASTELLO BRANCO ALMENDRA, matrícula 195.802/X, do Cargo de Assessor Técnico, da Gerência de Segurança Pessoal II, da Coordenação de Segurança, da Assessoria Militar, do Gabinete do Vice-Governador, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR LUCIMARA MIRANDA ALVES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001069, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

NOMEAR ALANA PEREIRA CORREA DE SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 10001069, de Assessor, da Assessoria de Relações Sociais, do Gabinete do Vice-Governador.

EXONERAR ANNY HELOISE DIAS LEITE, matrícula 277.535-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

NOMEAR KESIA SILVA DE OLIVEIRA, matrícula 125.663-7, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 00702454, de Assessor, da Gerência de Análise de Compras, da Diretoria de Análise de Projetos, da Coordenação de Análise de Compras, da Subsecretaria de Compras Governamentais, da Secretaria Executiva de Planejamento, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RENATA KARINA MOURA MORAES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000168, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, a contar de 23 de junho de 2022.

NOMEAR PATRÍCIA KELLY KAVAMOTO VIEIRA, matrícula 198.482-9, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 37000168, de Assessor, da Unidade de Comunicação Social, da Presidência, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF.

EXONERAR, a pedido, SEVERINO CAJAZEIRAS DE SOUSA OLIVEIRA do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SGRH 01400263, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ALEXANDRE DE JESUS SILVA YANEZ do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-05, SGRH 01400260, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RUBENS ESTEVÃO GOMES do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001215, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSÉ GOUDIM CARNEIRO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, SGRH 01400243, de Chefe, da Unidade de Coordenação Regional Área Oeste II, da Secretaria Executiva das Cidades, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOSIVÂNIA JORGE DA SILVA GURGEL do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 10001254, de Assessor Especial, da Assessoria de Mobilização, da Secretaria de Estado de Governo do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022.

EXONERAR, a pedido, RICARDO RÉGIS DE ALCÂNTARA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 00702503, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 27 de agosto de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, THAÍS CHRISTINE LEMOS PARANHOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 01000802, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RICARDO TIMÓTEO ANTUNES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 01000729, de Coordenador, da Coordenação de Concessões, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, a contar de 17 de agosto de 2021.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BRUNA PINHEIRO DE MELO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 01000731, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR ALESSANDRO SILVA BARBOSA, Analista de Transporte Urbano, matrícula 01749145, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS CHRISTINE LEMOS PARANHOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Concessões, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MAGNÓLIA MARIA PINHEIRO DANIEL para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Projetos Especiais, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HENRIQUE OLIVEIRA MENDES do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000724, de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR BRUNA PINHEIRO DE MELO para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, SIGRH 01000724, de Subsecretário, da Subsecretaria de Parcerias e Concessões, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

EXONERAR CLEDIONILCIO FRANCISCO DE SOUZA, Auxiliar de Transporte Urbano da Carreira de Atividades em Transportes Urbanos, matrícula 178.150-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000703, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

NOMEAR MARCO ANTÔNIO DE SOUZA GONÇALO, Assistente Administrativo, matrícula 268.554-X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 01000703, de Assessor, da Subsecretaria de Terminais, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 26, o ato que tornou sem efeito no Decreto de 02 de maio de 2022, publicado no DODF nº 81 de 03 de maio de 2022, página 41, o ato que exonerou, a pedido, JOSE MARCOS PEREIRA XAVIER do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000055, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ROBERTO AVELINO BONIFACIO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR JOSE MARCOS PEREIRA XAVIER para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH B0001583, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

NOMEAR ROBERTO AVELINO BONIFACIO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 40000055, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação do Distrito Federal.

EXONERAR ENOCH PAULINO JÚNIOR DE SOUZA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR ELISANGELA PEREIRA DE SOUZA PAULINO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGRH 01000151, de Assessor Técnico, da Gerência de Enfrentamento à Violência e Desafios Sociais no Âmbito Familiar, da Diretoria de Políticas e Promoção da Família, da Coordenação de Formação, Desenvolvimento e Fortalecimento da Família, da Secretaria Extraordinária da Família do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO FILIPE MACEDO RIOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SIGRH B0000183, de Assessor, da Diretoria da Central de Intérpretes de Libras, da Coordenação de Políticas de Acessibilidade, da Subsecretaria de Políticas Públicas e Gestão, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, DOUGLAS LEONARDO MARCIEL DIAS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300896, de Assessor, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, MARGARIDA TOMAZ do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-04, SIGRH 01301075, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CAROLINE NUNES DE NORONHA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 01300899, de Assessor Especial, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01300900, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ISABELLE GOMES DE AMARAL do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SIGRH 01301076, de Assessor Especial, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 24 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ANDREA SIMÕES FERNANDES do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001350, de Assessor Técnico, da Coordenação de Análise e Conferência de Medições, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, HELIO RIBEIRO FARIAS JUNIOR do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 01301030, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, a contar de 15 de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ERALDO VIEIRA CARDOSO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 01301080, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR LUIS FELIPE BORGES HENAUULT do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-05, SIGRH 05500567, de Chefe, da Unidade de Ativos Tecnológicos, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CAROLINE NUNES NORONHA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREA SIMÕES FERNANDES para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Assessoria de Correição, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR MARGARIDA TOMAZ para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-03, de Chefe, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR THAÍS SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Assessoria de Gestão Estratégica e Projetos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR SANDRO RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Subsecretaria de Gerenciamento de Recursos Externos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS LEONARDO MACIEL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Assessoria Especial, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR CLAUDIA MANSUR para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Unidade Especial de Execução de Obras, da Subsecretaria de Acompanhamento e Fiscalização, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ELIANE MAXIMIANO DA CONCEIÇÃO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Assessor, da Coordenação de Planejamento Orçamentário, da Subsecretaria de Acompanhamento Orçamentário de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

NOMEAR ERALDO VIEIRA CARDOSO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-03, de Assessor Técnico, da Subsecretaria de Gestão de Iluminação Pública e Ativos Tecnológicos, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, NIELMA PEREIRA SOUZA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000020, de Assessor, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, RODRIGO DANTAS DE OLIVEIRA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGRH 30000021, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Família e Autor de Violência Doméstica do Paranoá, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, BEATRIZ FONSECA ROCHA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000061, de Chefe, do Núcleo de Atendimento à Família e Autor de Violência Doméstica de Taguatinga, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARUZI FEITOSA ARAÚJO SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGRH 30000064, de Chefe, do Centro Especializado de atendimento às Mulheres III, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDREZZA FERREIRA BARBOSA MORESCO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 19000051, de Coordenador, da Coordenação da Casa da Mulher Brasileira, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, DULCE MARIA JABOUR TANNURI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SIGRH 30000065, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH

30000066, de Coordenador, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HUDSON CLEITON SAMPAIO DOS SANTOS do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001529, de Diretor, da Diretoria de Programas e Projetos, da Coordenação de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 11 de março de 2022, publicado no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 19, o ato que nomeou ROSANGELA MENDES RAMOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000068, de Gerente, da Gerência de Diversidade, da Diretoria de Áreas Temáticas, da Coordenação de Assuntos Intersetoriais, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JOSÉ HENRIQUE SAMPAIO DE ARAÚJO ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR HUDSON CLEITON SAMPAIO DOS SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ROSILENE DE FREITAS MACHADO para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR KARUZI FEITOSA ARAÚJO SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Acolhimento e Triagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR BEATRIZ FONSECA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Chefe, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR TADEU HOLANDA RIBEIRO para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LEANDRO NUNES MOREIRA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RUAN CARLO BATISTA DA COSTA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR AMANDA BATISTA DA COSTA SOUZA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, de Supervisor, do Núcleo de Alojamento de Passagem, da Diretoria da Casa da Mulher Brasileira, da Coordenação da Rede de Enfrentamento à Violência, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR LUENE GARCIA NUNES DE OLIVEIRA ABREU para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Promoção da Mulher, da Subsecretaria de Promoção das Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GISELA ROCHA PINHEIRO ZACCARI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000107, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ERICA DE FREITAS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SGRH 00000107, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR YASMIN MANOELA FERNANDES BARBOSA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000031, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Famílias e Autores de Violência Doméstica do Gama, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR RAYANI LUCCAS DE MOURA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 30000031, de Chefe, do Núcleo de Atendimento a Famílias e Autores de Violência Doméstica do Gama, da Coordenação de Equipamentos, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JOÃO PAULO MAGALHÃES DE CARVALHO do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 30000074, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN MOURA DIAS para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 30000074, de Diretor, da Diretoria de Orçamento, Finanças e Contratos, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR IRINA ABIGAIL TEIXEIRA STORNI do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001520, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR PATRÍCIA LUIZA MOUTINHO ZAPPONI para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-02, SGRH 00001520, de Subsecretário, da Subsecretaria de Enfrentamento à Violência Contra as Mulheres, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, OSMAR RÉZIO FILHO do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR ELCIO DA SILVA ORNELAS para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 30000018, de Gerente, da Gerência de Pagamentos e Consignação, da Diretoria de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, ROSILENE DE FREITAS MACHADO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000033, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

NOMEAR KÊNIA CARVALHO DA ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 30000033, de Assessor, da Ouvidoria, da Secretaria de Estado da Mulher do Distrito Federal.

EXONERAR KARINY GERALDA ALVES VEIGA, matrícula nº 01768476, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 03301524, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR RAISSA DANIELLI SANTOS VELOZO, matrícula 02782723, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300919, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR MARCIENE PAULINA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, código SGRH 03300919, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social da Ceilândia Sul, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR BEATRIZ FONSECA CERQUEIRA, matrícula 02766973, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300875, de Gerente, do Centro de Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

NOMEAR LÚCIA DENA RODRIGUES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 03300875, de Gerente, do Centro De Referência de Assistência Social do Itapoã, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA DE OLIVEIRA ALVES, matrícula 0278436X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300872, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR RAYANE DE LIMA CARVALHO SOUZA, Técnica em Assistência Social, matrícula 02783452, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 03300872, de Assessor, da Diretoria de Atenção Integral às Famílias, da Coordenação de Proteção Social Básica, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 10, o ato que nomeou MATHEUS CARDOSO DE FREITAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 11000049, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELLA SILVA LUQUEIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 11000049, de Assessor Técnico, da Assessoria Especial, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, LULO DE SOUSA SENA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002013, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR ANA PAULA MARQUES ALVES SENA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002013, de Assessor, da Diretoria de Tecnologias Sociais, da Subsecretaria de Parcerias Comunitárias e Voluntariado, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AKILLA MARIA DE MELO MARINHO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000052, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR SILAS BATISTA GONÇALVES para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH B0000052, de Assessor Especial, da Secretaria Executiva, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, CAROLINA MOURAO ALBUQUERQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500550, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR ANA PAULA NEVES ARRUDA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGRH 05500550, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, REGINALDO ALVES LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000018, de Gerente, da Gerência de Execução de Projetos de Atendimento Comunitário, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR CRISTIANA ALMEIDA FERNANDES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 11000018, de Gerente, da Gerência de Execução de Projetos de Atendimento Comunitário, da Diretoria de Projetos de Atendimento Comunitário, da Subsecretaria de Projetos Comunitários, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA ELIZA CAMARGO CHACEL do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0000154, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal, a contar de 30 de junho de 2022.

NOMEAR VALDEMAR SEVERINO PRIMO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH B0000154, de Assessor, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Atendimento à Comunidade do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, BIANCA MOURA SANTOS, matrícula 239.387, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SIGRH 05500353, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, a contar de 21 de junho de 2022.

EXONERAR MARCELINA DE JESUS CAMPOS MARQUES, matrícula 279.310-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA DE JESUS CAMPOS MARQUES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGRH 05500627, de Assessor, da Diretoria do Centro Olímpico e Paralímpico do Recanto das Emas, da Unidade dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Subsecretaria dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal.

EXONERAR ROBERTO HENRIQUE MENEZES MENDES, Administrador, matrícula 17070287, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-04, SIGRH 55005619, de Assessor Técnico, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, FABIANA JANAÍNA DA SILVA HUSEIN, Enfermeiro, matrícula 1839225, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005385, de Chefe, da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 07 de junho de 2022.

NOMEAR PALOMA PARECIDA CARVALHO, Enfermeiro, matrícula 157387X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005385, de Chefe, da Assessoria Técnico-Legal, do Complexo Regulador em Saúde do Distrito Federal, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA CECÍLIA PEREZ MARÇAL, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16777115, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUCIANA PASSOS GOMES, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16802950, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55004980, de Assessor, da Subsecretaria de Logística em Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MANUELA SWERTS BATISTA LEITE, Farmacêutico Bioquímico - Laboratório, matrícula 16577337, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005853, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABIO COSTA FEITOSA, Administrador, matrícula 1704863X, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005853, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ADRIANA LUNA DOS SANTOS MEDEIROS, Psicóloga, matrícula 14413345, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001372, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR LUDMILA DE SOUZA SANTOS, Enfermeira, matrícula 16632435, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 00001372, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial - CAPS Samambaia

Unidade I, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ELVANA MILHOMEM JACOBINA, Assistente Social, matrícula 1442245X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005705, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA MARIA NOGUEIRA LIMA PAES, Técnico em Enfermagem, matrícula 14364700, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGRH 55005705, de Supervisor de Serviços de Atenção Secundária, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA ALICE DIAS DE ALMEIDA NEVES, Assistente Social, matrícula 16667271, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005704, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA CRISTINA SILVA DE MENEZES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1440241, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SIGRH 55005704, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Secundária 1, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Sudoeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, JURANDIR FREITAS DA COSTA JÚNIOR, matrícula 17051886, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022.

NOMEAR MARCELO VINÍCIO RODRIGUES, matrícula 1915843, Auditor de Controle Interno, da Controladoria Geral do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-04, SIGRH 55005188, de Chefe, da Unidade Setorial de Controle Interno, da Controladoria Setorial da Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARINA DE SOUSA CARVALHO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14425521, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONAS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1412949, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR JONAS DA SILVA OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1412949, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005525, de Diretor, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, CLARYANE LÚCIO BECKER, Administradora, matrícula 16577930, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR CLARYANE LÚCIO BECKER, Administradora, matrícula 16577930, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005530, de Gerente, da Gerência de Profissionais Cedidos e Requisitados, da Diretoria de Administração de Profissionais, da Coordenação de Administração de Profissionais, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCIO EL CORAB MOREIRA, Administrador, matrícula 01350862, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005548, de Gerente, da Gerência de Carreiras e Cargos, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR OZINALDO RODRIGUES DA CUNHA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 17006376, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005548, de Gerente, da Gerência de Carreiras e Cargos, da Diretoria de Desenvolvimento Estratégico de Pessoas, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ZAYANA SILVA DE CASTRO PIRES MENEZES, Administradora, matrícula 14405741, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FLÁVIA MACHADO DE SOUZA CABRAL, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 14433273, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005523, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública, matrícula 1796364, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGRH 55005523, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR RODRIGO CONDE DE OLIVEIRA, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1796364, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005243, de Assessor Especial, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, Administradora, matrícula 1704880X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANDREZZA RIBEIRO DE ASSIS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16865529, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, SGRH 55005892, de Assessor, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SARAH ATAÍDES RODRIGUES FEITOSA, Administradora, matrícula 1704880X, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 55005546, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR ALEXANDRA ELIZA PASSOS NOVAES, matrícula 17087562, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALEXANDRE DA SILVA MIGUEL, Analista de Gestão em Saúde e Assistência Pública à Saúde, matrícula 151251X, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00001600, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TALIANE MORAES FERREIRA, matrícula 17066395, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002823, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ALRINEIDE DE CASTRO SANTOS, matrícula 1529528, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 55002823, de Assessor, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDRÉ LUIZ FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 1703132X, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55002881, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 02 de maio de 2022.

NOMEAR ALEXANDRE GOMES SUGUIMOTO, matrícula 2396793, Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55002881, de Diretor, da Diretoria de Governança em Tecnologia da Informação, da Coordenação Especial de Tecnologia de Informação em Saúde, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TATIANE MOTA DOS SANTOS, matrícula 01412442, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005629, de Diretor, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOCELIA BORGES GALVÃO VALADARES, Técnico em Enfermagem, matrícula 1342304, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005879, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR TATIANE MOTA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 01412442, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005879, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, ERIKA OLIVEIRA PINHEIRO, matrícula 17012554, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SGRH 55005880, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR DIELLE LAÍZ MENDES SILVA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Assessor Especial, da Secretaria Adjunta de Assistência à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 23 de junho de 2022, publicado no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, página 47, o ato que nomeou MAX ARTUR CASTELO BRANCO ZARDINI JÚNIOR, Médico - Terapia Intensiva Adulto, matrícula 16982231, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR VIVIANE PEPE BARRADAS DE OLIVEIRA, Odontóloga, matrícula 14342537, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005024, de Chefe, da Unidade de Terapia Intensiva Adulto, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA TAKUNO RODRIGUES, Técnico em Enfermagem, matrícula 16614321, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005871, de Chefe, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, CHARLES RICARDO FRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1980726, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-05, SGRH 55004521, de Gerente, da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 3 de Sobradinho, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da

Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
NOMEAR CHARLES RICARDO FRANCO, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 1980726, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005871, de Chefe, da Assessoria de Apoio à Documentação Administrativa, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR TÁSSIA TALITA PINHEIRO PIRES ELIAS, matrícula 16944496, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004445, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR FABRÍCIO DOS ANJOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-01, SGRH 55004445, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SUZANA GOMES DE MORAIS, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde Técnico Nutrição, matrícula 14438941, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005117, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR KATIA CRYSTINA MOURA OGLIARI, Médico - Ginecologia e Obstetrícia, matrícula 17033187, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55005117, de Supervisor de Unidade, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria do Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA PAULA LOSCHI JANSEN RIBEIRO, Nutricionista, matrícula 16732677, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SUZANA GOMES DE MORAIS, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde Técnico Nutrição, matrícula 14438941, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55004470, de Chefe, do Núcleo de Nutrição e Dietética, da Gerência de Assistência Multidisciplinar e Apoio Diagnóstico, da Diretoria do Hospital Regional de Sobradinho, da Superintendência da Região de Saúde Norte, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JULIANA FRANÇOISE SANTOS RODRIGUES DE LIMA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR PEDRO VICTOR DE SOUZA BARROS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 55005855, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIELA AZEVEDO LIMA, matrícula 17066379, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702034, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR WEUDSON CIRILO DE OLIVEIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 00702034, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE, Técnico em Enfermagem, matrícula 14326868, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SGRH 55003515, de Supervisor de Emergência, da Gerência de Emergência, da Diretoria do Hospital Regional do Guarã, da Superintendência da Região de Saúde Centro Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JEANE YASMIN AGRIPINO FERREIRA DOS SANTOS, Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, matrícula 16801911, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR SABRINA FERREIRA SILVA LOBO VALLE, Técnico em Enfermagem, matrícula 14326868, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-08, SGRH 55005864, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, AVALLUS ANDRE ALVES ARAUJO, Enfermeiro, matrícula 16864271, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

NOMEAR RENATO LOPES SANTOS, Enfermeiro de Família e Comunidade, matrícula 17048133, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 55004944, de Gerente, da Gerência de Serviços de Enfermagem na Atenção Primária e Secundária, da Diretoria de Enfermagem, da Coordenação de Atenção Secundária e Integração de Serviços, da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELLE ALVES LINHARES, matrícula 16982738, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005014, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR MATEUS VIANA SIMÕES, Economista, matrícula 17072883, para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 55005014, de Assessor Técnico, da Diretoria Executiva, do Fundo de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR JOSÉ MIGUEL NETO, Médico - Psiquiatria, matrícula 0172858X, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005566, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

NOMEAR ANA FÁTIMA DA SILVA FRANÇA, Técnico em Enfermagem, matrícula 16623061, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-01, SIGHR 55005566, de Supervisor de Serviços de Atenção Psicossocial, do Centro de Atenção Psicossocial CAPS AD Rodoviária, da Diretoria Regional de Atenção Secundária, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXONERAR MARGARETH AKIYAMA, Professor de Educação Básica, matrícula 31.049-2, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260564, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, FABIOLA GONZAGA FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 221.160-2, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260568, de Gerente, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FABIOLA GONZAGA FREITAS, Professor de Educação Básica, matrícula 221.160-2, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 65260564, de Diretor, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA KELLY GOMES PINHEIRO, Professor de Educação Básica, matrícula 228.714-5, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SIGHR 65260568, de Gerente, da Gerência de Educação de Jovens e Adultos Interventiva, da Diretoria de Educação Inclusiva e Atendimento Educacionais Especializados, da Subsecretaria de Educação Inclusiva e Integral, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANA CAROLINA GUITTON LEAL, matrícula 248.502-8, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 65260521, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, TAINÁ DE MORAIS PEREIRA, matrícula 249.210-5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260055, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR TAINÁ DE MORAIS PEREIRA, matrícula 249.210-5, para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, SIGHR 65260521, de Assessor Especial, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

NOMEAR ÍCARO HENRIQUE DA SILVA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 65260055, de Assessor, da Assessoria de Comunicação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MASSILON DE OLIVEIRA SILVA JÚNIOR, matrícula 1.679.730-2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103365, de Gerente, da Gerência de Rádio e Telecomunicações, da Diretoria de Suporte, da Coordenação de Infraestrutura, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de abril de 2022.

EXONERAR, a pedido, OSWALDO GILSON VICTORINO SILVA, matrícula 1.707.855-5, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, SIGHR 00103604, de Coordenador, da Coordenação de Vídeo Monitoramento, da Subsecretaria de Modernização Tecnológica, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 23 de maio de 2022.

EXONERAR, a pedido, MARISTELA RODRIGUES FREIRE, matrícula 1.703.310-1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103614, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 31 de maio de 2022.

NOMEAR CRISTINA FERREIRA DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SIGHR 00103614, de Assessor, da Coordenação de Planejamento, Licitações e Compras Diretas, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00102792, de Assessor Especial, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 27, o ato que nomeou POLIANA FREITAS VIEIRA ARAÚJO, Agente de Polícia, matrícula 58.184-4, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103704, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, por não ter tomado posse em tempo hábil.

NOMEAR JONAS BESSA DE PAULA, Delegado de Polícia, matrícula/SSP 1.690.657-8, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-07, SIGHR 00103704, de Assessor Especial, do Centro Integrado de Operações de Brasília, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula 1.691.306-X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SIGHR 00103121, de Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Políticas Intersectoriais, da Coordenação de Monitoramento e Avaliação de Políticas Públicas, da Subsecretaria de Gestão da Informação, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de junho de 2022.

EXONERAR, por motivo de aposentadoria, MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula 31.834-5, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00102863, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 1º de julho de 2022.

NOMEAR GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SIGHR 00102863, de Chefe, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, GABRIELA VIANA RODRIGUES, Agente Policial de Custódia, matrícula/SSP 1.682.581-0, da Polícia Civil do Distrito Federal, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103687, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR GLAUCIA ARANTES FERREIRA LOPES FONTELE, Policial Penal, matrícula 1.686.266-X, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00103687, de Assessor Técnico, do Núcleo de Registros Funcionais, da Gerência de Gestão de Pessoal Civil, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Ensino e Gestão de Pessoas, da Secretaria Executiva de Gestão Integrada, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 28 de março de 2022, publicado no DODF nº 60, de 29 de março de 2022, página 14, o ato que exonerou, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Cond. MARCELO ALVES DE FREITAS, matrícula/GDF 1.706.700-6, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SIGHR 00001265, de Assessor Técnico, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento, da Subsecretaria de Operações Integradas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 14 de março de 2022, por sido publicado em duplicidade.

EXONERAR o 3º SGT QPPMC FERNANDO LOPES DE ARAUJO, matrícula/SSP 1.698.124-3, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00702386, de Assessor Especial, da Unidade de Políticas Públicas, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR o 2º TEN QOBM/Intd SÉRGIO COSTA DAMACENO, matrícula 1405482, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPE-08, SIGHR 00103611, de Assessor Especial, Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

NOMEAR o 1º TEN QOBM/Intd VALMECI DOMINGOS DOSSANTOS, matrícula 1403989 para o Cargo Público em Comissão Símbolo CPE-08, SIGHR 00103611, de Assessor Especial, Subsecretaria do Sistema de Defesa Civil, da Secretaria Executiva de Segurança Pública, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o 2º SGT QBMG-1 MARCELO OLIVEIRA BATISTA, matrícula/SSP 1.692.720-6, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SIGHR 00000687, de Coordenador, da Coordenação de Segurança Comunitária, do Gabinete, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 29 de junho de 2022.

EXONERAR, a pedido, BRUNO RIBEIRO SILVA, matrícula 736.497/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102104, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2022.

NOMEAR DANYELA DE FRANÇA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102104, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR RAVENNE DE SOUZA MENDONÇA, matrícula 733.694/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102111, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR EDINETE PAULO DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SIGHR 21102111, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GABRIEL DE CASTRO DA ANUNCIACÃO, matrícula 738.895/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SIGHR 00000462, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Cíveis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DOUGLAS ALVES COIMBRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 00000462, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR GILNEI LIMA DOS SANTOS, matrícula 735.593/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102163, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAPHAELA MORAIS DE ANDRADE SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102163, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR MARCELO VOTAN ALVES SOARES, matrícula 737.895/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR GIOVANNA LUZINI MACHADO RIBEIRO BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102218, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR LUCAS BRUCE ANGELO, matrícula 733.598/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102237, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAFAELL VINÍCIUS CHAVES ROCHA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102237, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2022, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 56, o ato que nomeou LUCAS SIMÕES AZARIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102263, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR WILLIAN GUIMARÃES BARBOSA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102263, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR NATÁLIA AZEVEDO LOPES, matrícula 733.698/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102274, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR ARTHUR HENRIQUE DOS SANTOS SOUSA ALVES DE GODOY para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102274, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR ANTÔNIO GUILHERME GONZAGA CUNHA, matrícula 737.728/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102320, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR VANESSA SOARES DOS SANTOS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102320, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR DANILO HENRIQUE DIAS, matrícula 736.050 /9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DANIELE ARAÚJO SETÚBAL para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102343, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, DANYELA DE FRANÇA OLIVEIRA, matrícula 735.168/2, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102345, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RONALD CARDOZO VERAS DE PAULA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102345, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, EDINETE PAULO DA SILVA DE LIMA OLIVEIRA, matrícula 733.522/9, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR CYNTHIA RODRIGUES DE CARVALHO COSTA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102355, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR EDNA TORRES PEREIRA, matrícula 733.541/5, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102356, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR JOÃO PEDRO SANTOS REIS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102356, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ANDERSON SOUZA XAVIER FILHO, matrícula 737.884/X, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102365, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 1º de junho de 2022.

NOMEAR ÉRIKA ROMIRA RODRIGUES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102365, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR FERNANDA CARVALHO DE ARAÚJO, matrícula 733.533/4, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102374, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORAH DE SOUSA DE JESUS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102374, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, INGRYD BORGES FALCÃO MENESES, matrícula 738.726/1, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102398, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 03 de junho de 2022.

NOMEAR BEATRIZ DA SILVA SILVESTRE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102398, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, SARAH TAYLANE SILVA DOS SANTOS, matrícula 736.303/6, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102399, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 16 de maio de 2022.

NOMEAR FERNANDA MOREIRA VALENTE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102399, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, TATIANA BERNARDES MOREIRA, matrícula 736.421/0, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102404, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

NOMEAR CRISTIANE AGUIAR DE ARAÚJO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102404, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 03 de junho de 2022, publicado no DODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 55, o ato que nomeou PEDRO DE ANDRADE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102146, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR BRENDA DAYANE BATISTA LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102146, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

NOMEAR RAQUEL LOPES ARAÚJO DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 21102277, de Assessor Técnico, da Diretoria de Veteranos, Pensionistas e Civis, do Departamento de Gestão de Pessoal, do Comando-Geral, da Polícia Militar do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, o SubTen. QBMG-01 EDERSON JOSÉ DE OLIVEIRA, matrícula/SSP 1.660.903-4, do Cargo de Assistente Militar, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, bem como cessar o pagamento da Gratificação Militar de Segurança Pública, Símbolo GMSP-02, SGRH 00103561, nos termos do artigo 3º, da Lei Distrital nº 3.553, de 18 de janeiro de 2005, a contar de 27 de junho de 2022.

EXONERAR REGINALDO PASSOS, matrícula 251.283-1, do Cargo Público de Natureza Especial, Símbolo CPE-06, SGRH 23000249, de Coordenador, da Coordenação de Gestão de Sistema e Auditoria, da Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 18 de janeiro de 2022, publicado no DODF nº 13, de 19 de janeiro de 2022, página 27, o ato que nomeou, EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000244, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

NOMEAR EULER ROBERTO DE ALMEIDA, matrícula 250.845-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-02, SGRH 23000244, de Supervisor de Dia, da Coordenação Regional de Policiamento e Fiscalização de Trânsito Oeste, da Diretoria de Policiamento e Fiscalização de Trânsito, do Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF.

EXONERAR, a pedido, IGOR SOARES GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900591, de Assessor, do Gabinete, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 07 de junho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, NATALIA BATISTA DOS ANJOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 02900639, de Chefe, da Assessoria Consultoria e Distribuição, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental.

EXONERAR, a pedido, ANA BEATRIZ ULHOA COBALCHINI do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900643, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento Ambiental I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 25 de maio de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, RENATO PRADO DOS SANTOS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 264.471-1, do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 02803451, de Gerente, da Gerência de Regularização Fundiária, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 02900604, de Assessor Técnico, da Gerência de Regularização Fundiária, da Diretoria de Implantação de Unidades de Conservação e Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR JORDANIA ALVES FERREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR NATALIA BATISTA DOS ANJOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Chefe, da Assessoria Consultoria e Distribuição, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR ANA MARCIA JACINTO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-05, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento I, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR RENATO PRADO DOS SANTOS, Analista de Planejamento e Gestão Urbana e Regional, matrícula 264.471-1, para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, de Gerente, da Gerência de Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR LUIZ FELIPE RODRIGUES CARVALHO para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Regularização Fundiária, da Superintendência de Unidades de Conservação, Biodiversidade e Água, da Presidência, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR RAPHAEL LIMA MACÊDO do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900658, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

NOMEAR PATRICIA ALVES CASAES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 02900658, de Assessor, da Diretoria de Licenciamento V, da Superintendência de Licenciamento Ambiental, da Secretaria Geral, do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.

EXONERAR MARCOS HENRIQUE COSTA GUIMARÃES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002631, de Gerente, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

NOMEAR ILKA DA CUNHA BARROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 00002631, de Gerente, da Gerência de Supervisão Pedagógica, da Superintendência do Centro de Excelência, do Jardim Botânico de Brasília.

EXONERAR, a pedido, CLAUDIA REGIANE DE OLIVEIRA SOUSA do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100712, de Assessor Especial, da Diretoria-Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a contar de 1º de julho de 2022.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, KARLA TEIXEIRA SANTOS, matrícula 02809591, do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100708, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR ISADORA PERDIGÃO ROCHA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100802, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Unidade Geral Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100801, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Unidade Geral Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100868, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR EDMUNDO PACHECO GADELHA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100801, de Assessor, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Unidade Geral Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR HELENA MAGALHÃES GOMES GARCIA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-08, SGRH 01100802, de Gerente, da Gerência de Planejamento, da Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços, da Unidade Geral Técnica, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR KARLA TEIXEIRA SANTOS para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100712, de Assessor Especial, da Diretoria-Adjunta, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LIZANDRA MARIA DA CRUZ MAIA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 01100709, de Assessor, da Diretoria de Administração e Finanças, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ANA CRISTINA DE MEDEIROS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 01100868, de Assessor Técnico, da Gerência de Controle das Instalações de Recuperação de Resíduos, da Coordenação de Recuperação de Recicláveis, da Diretoria de Limpeza Urbana, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR PEDRO PEREIRA DE SENA NETO do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100738, de Assessor Especial, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUE do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, SGRH 01100797, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

EXONERAR, por estar sendo nomeado para outro cargo, LUCAS DIOGO CAIXETA do Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-06, SGRH 01100813, de Assessor, da Gerência de Sustentabilidade, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR GABRIELA MOREIRA GONTIJO ALCANFÔR para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, da Procuradoria Jurídica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ALAN SANTOS FERREIRA para exercer o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-08, de Assessor Especial, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR ALEXANDRO DOS SANTOS HENRIQUE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, de Assessor, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LUCAS DIOGO CAIXETA para exercer o Cargo Público em Comissão, Símbolo CPC-07, de Assessor, da Gerência de Sustentabilidade, da Unidade de Sustentabilidade e Mobilização Social, da Diretoria Técnica, da Presidência, do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF.

NOMEAR LEANDRO TEMÓTEO GONÇALVES PEREIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08400107, de Assessor, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400140, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, por motivo de falecimento, HERALDO GOMES CABRAL, a contar de 13 de junho de 2022.

NOMEAR RICARDO LEITE DE VERAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400140, de Gerente, da Gerência de Esporte e Lazer, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR MARIA SOARES DA COSTA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR ZILMARIA ALVES DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08400130, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR ROSÂNGELA FERREIRA DE LIMA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400141, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

NOMEAR HENRIQUE ANTÔNIO RODRIGUES DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, SGRH 08400141, de Gerente, da Gerência de Cultura, da Diretoria de Articulação, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal.

EXONERAR, por extinção do cargo, IRENICE DOS SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-07, SGRH 08000229, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, a pedido, ROBERTA DE FÁTIMA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-06, SGRH 08000231, de Assessor, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 06 de junho de 2022.

EXONERAR, por extinção do cargo, IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000186, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR IRENICE DOS SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-08, de Assessor, do Gabinete, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR FERNANDA XAVIER DE OLIVEIRA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, de Assessor Técnico, da Gerência de Pessoas, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

NOMEAR IZABELLE CRISTINE DOS REIS GOMES para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, de Assessor Técnico, da Coordenação de Desenvolvimento, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR ALLAN SOUZA GOMES DA SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08000232, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2022.

NOMEAR RAYANNE CARLA SANTOS SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-03, SGRH 08000232, de Assessor Técnico, da Gerência de Orçamento e Finanças, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional de Ceilândia do Distrito Federal.

EXONERAR, por estar sendo nomeada para outro cargo, RAYANNE CARLA SANTOS SILVA do Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000509, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR MYKAELLE SATIL DE QUEIROZ para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000509, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

TORNAR SEM EFEITO no Decreto de 16 de maio de 2022, publicado no DODF nº 91, de 17 de maio de 2022, página 28, o ato que nomeou KETHELEN LORRANY BEZERRA DA SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

NOMEAR CÍNTIA RUANA RODRIGUES SILVA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-02, SGRH 08000510, de Assessor Técnico, do Gabinete, da Administração Regional do Sol Nascente/Pôr do Sol do Distrito Federal.

EXONERAR JOSUÉ FERREIRA DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400134, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR GILVAN AFONSO DE LIMA para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400134, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

EXONERAR CLOVES BOMFIM DOS SANTOS do Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração-Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

NOMEAR DÉBORA DA COSTA LUCENA RESENDE para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 07400113, de Assessor Técnico, da Coordenação de Administração-Geral, da Administração Regional de Taguatinga do Distrito Federal.

DECLARAR VAGO o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200088, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal, por motivo de falecimento do seu ocupante, ANTÔNIO OSCAR FRIAS, a contar de 19 de junho de 2022.

NOMEAR PEDRO HENRIQUE ABEM-ATHAR FRIAS para exercer o Cargo em Comissão, Símbolo CC-04, SGRH 10200088, de Assessor Técnico, da Coordenação de Licenciamento, Obras e Manutenção, da Administração Regional de Vicente Pires do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVI, do artigo 100, da Lei Orgânica do DF - LODF, e o § 1º do artigo 10 da Lei nº 3.822, de 8 de fevereiro de 2006, resolve:

DISPENSAR NATHALIA KRISTINA BESERRA CAVALCANTE DIAS da Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR MAÍRA DE OLIVEIRA VALADARES para exercer a Função de Membro Titular do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DISPENSAR PABLO BONTEMPO DE CARVALHO da Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

DESIGNAR MARIA DAS MERCÊS MARTINS LEMOS para exercer a Função de Membro Suplente do Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 100, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e pelo § 1º do art. 2º do Decreto nº 40.476, de 2 de março de 2020, resolve:

DISPENSAR DÉBORA SANTOS DA SILVA matrícula 024082-36 representante da Secretaria de Educação do Distrito Federal como Membro Titular no Comitê Gestor do Observatório da Mulher do Distrito Federal.

DESIGNAR DEBORAH REJANE NOGUEIRA DA SILVA LOMBA, matrícula 021156-11 para exercer a Função de Membro Titular junto ao Comitê Gestor do Observatório da Mulher do Distrito Federal, na qualidade de representante da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos V e VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, combinado com os artigos 61 e 62 do Estatuto dos Bombeiros-Militares do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, aprovado pela Lei nº 7.479, de 02 de junho de 1986; e com os artigos 89 e 95, inciso I, todos da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e, ainda, considerando o que consta do Processo 00053-00180307/2021-57, resolve:

1. ALTERAR, no Decreto de 27 de abril de 2021, publicado no DODF nº 078, de 28 de abril de 2021, página 29, o ato de promoção da 1ª Ten. QOBM/Intd. EVA MARIA PEREIRA DE OLIVEIRA, matrícula 1404269, no Quadro de Oficiais Bombeiros Militares de Administração/Intendentes, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal; para considerá-la promovida ao mesmo posto, pelo critério antiguidade, a contar de 25 de dezembro de 2020, com fulcro nos artigos 69, II e 89 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, combinado com os artigos 4º, II, 6º, 10, §1º, 13, 19, 20 e 22 da Lei nº 6.302, de 15 de dezembro de 1975 e com os artigos 48 e 50, do Decreto Distrital nº 3.170, de 16 de fevereiro de 1976.

2. PUBLICAR e encaminhar ao Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, via Secretaria de Estado e Segurança Pública, para conhecimento e providências pertinentes.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 15 de março de 2022, publicado no DODF nº 51, de 16 de março de 2022, página 25, por meio do qual nomeia os candidatos abaixo relacionados, aprovados no concurso público a que se refere o Edital Normativo nº 01, de 16 de setembro de 2019, ONDE SE LÊ: "... RENAN BARROS...", LEIA-SE: "...RENAN LOURENÇO DE BARROS...".

No Decreto de 17 de março de 2022, publicado no DODF nº 53, de 18 de março de 2022, página 18, o ato que exonerou o Maj. QOBM/Intd. HUMBERTO BATISTA DE ARAÚJO, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o Maj. QOBM/Intd. HUMBERTO BATISTA DE ARAÚJO...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para reserva remunerada, o Maj. QOBM/Intd. HUMBERTO BATISTA DE ARAÚJO...", "...da Defesa Civil do Distrito Federal, a contar de 16 de março de 2022."

No Decreto de 15 de junho de 2022, publicado na Edição Extra nº 50-A, de 15 de junho de 2022, página 07, o ato que exonerou a 2ª SGT QBMG-01 ANA PAULA FERREIRA DE MELO BARROS, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...ANA PAULA FERREIRA DE MELO BARROS...", LEIA-SE: "...ANA PAULA FERREIRA DE MELO...".

No Decreto de 02 de junho de 2022, publicado no DODF nº 104, de 03 de junho de 2022, página 68, o ato que nomeou o TC QOBM/Comb. GABRIEL MOTTA DE CARVALHO, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. ONDE SE LÊ: "...matrícula/GDF 1.706.641-X...", LEIA-SE: "...matrícula/GDF 1.706.614-X...".

No Decreto de 20 de junho de 2022, publicado no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 46, o ato que exonerou o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.", LEIA-SE: "EXONERAR, por ter sido transferido para a reserva remunerada, o CEL QOPM PAULO JOSÉ FERREIRA DE SOUSA BEZERRA...", "...da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, a contar de 30 de maio de 2022."

No Decreto de 17 de maio de 2022, publicado no DODF nº 92, de 18 de maio de 2022, página 31, o ato que exonerou JAQUELYNE REIS DA SILVA, ONDE SE LÊ: "EXONERAR JAQUELYNE REIS DA SILVA...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL.", LEIA-SE: "EXONERAR, a pedido, JAQUELYNE REIS DA SILVA...", "...do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - BRASÍLIA AMBIENTAL, a contar de 17 de maio de 2022."

Na Portaria de 02 de julho de 1990, publicada no Suplemento ao DODF nº 129, de 09 de julho de 1990, página 02, por meio do qual nomeia os candidatos habilitados em concurso público, no cargo de Fiscal Tributário, 3ª Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...GLADIS ZENKNER SARTINI...", LEIA-SE: "...GLADIS ZENKNER SARTINI...".

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar CLEUDE RODRIGUES MACHADO, 1º SGT QPPMC, matrícula 1.706.640-9, para atuar na qualidade de Executor Titular Local, da Casa Militar e EDSON DA SILVA VEILLARD, 1º SGT QPPMC, matrícula 1.657.679-9, para atuar na qualidade de Executor Suplente Local do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF nº 33/2022 - CM/SUOPS/DAOS (78400418), no Despacho - CACI/SUAG/UAGEP (78501981) e Ofício nº 16/2022 - SEPD/GAB (77773554) nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0122/2021-SRP-SCG (81169897) e conforme Autorização SRP nº 366/2022 (79364099), bem como, da Nota de Empenho 2022NE00483, cujo objeto é aquisição de Cordão de Crachá e Porta Crachá.

Art. 2º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020, e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar IZABEL CRISTINA PEREIRA DE VARGAS, matrícula 1.703.145-1, para atuar na qualidade de Executora Titular Local, da Gerência de Atendimento, da Diretoria de Pessoal Ativo, da Unidade de Avaliação e Gestão de Pessoas, da Subsecretaria de Administração Geral e LUCAS COSTA SILVA, matrícula 1.674.725-9, para atuar na qualidade de Executor Suplente Local do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF nº 33/2022 - CM/SUOPS/DAOS (78400418), no Despacho - CACI/SUAG/UAGEP (78501981) e Ofício nº 16/2022 - SEPD/GAB (77773554) nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0122/2021-SRP-SCG (81169897) e conforme Autorização SRP nº 366/2022 (79364099), bem como, da Nota de Empenho 2022NE00483, cujo objeto é aquisição de Cordão de Crachá e Porta Crachá.

Art. 2º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA CASA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Portaria nº 31, de 17 de dezembro de 2020 e considerando o disposto no artigo 43, do Decreto nº 32.598/2010, artigo 67, da Lei nº 8.666/1993 e Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, resolve:

Art. 1º Designar CESAR PESSOA DE MELO, matrícula 1.698.142-1, para atuar na qualidade de Executor Titular Local, da Secretaria Extraordinária da Pessoa com Deficiência do Distrito Federal e ALLISON DA COSTA DIAS, matrícula 1.702.537-0, para atuar na qualidade de Executor Suplente Local do Contrato nº 11/2022, cujo objeto é aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF nº 33/2022 - CM/SUOPS/DAOS (78400418), no Despacho - CACI/SUAG/UAGEP (78501981) e Ofício nº 16/2022 - SEPD/GAB (77773554) nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0122/2021-SRP-SCG (81169897) e conforme Autorização SRP nº 366/2022 (79364099), bem como, da Nota de Empenho 2022NE00483, cujo objeto é aquisição de Cordão de Crachá e Porta Crachá.

Art. 2º Os executores, de que trata esta Ordem de Serviço, compete: Supervisionar, fiscalizar, acompanhar as execuções, atestar as faturas, de acordo com o disposto nos parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93, bem como no inciso II e no parágrafo 3º do artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010, e demais legislações vigentes.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 103, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no que dispõe os incisos XI e XLVIII, do artigo 42, Decreto 38.094/2017, do Regimento Interno das Administrações Regionais e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo 00053-00051976/2022-01, resolve:

Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao Estacionamento Centro Cultural Taguaparque, no dia 10 de julho 2022, de 07:00 às 18:00 horas, para realização de evento - Comemorações do 166º Aniversário de CBMDF, realizado pelo Sr. EDUARDO JOSE MUNDIM, Cel. QOBM/Comb, matrícula 139.991-1, Comandante Operacional.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

EZEQUIAS PEREIRA DA SILVA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 116, DE 14 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVIII, do artigo 1º, da Ordem de Serviço nº 226, de 03 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 232, de 06 de dezembro de 2019 (32486207), considerando a atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, considerando o resultado da apuração do mérito publicado no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, página 37, conforme Memorando nº (84856326), resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional aos servidores abaixo relacionados.

Art. 2º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual e data de vigência: 158.362-X, MANOEL ALVES FURTADO, Analista em Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, 73,00; 40,00; 113; Especial, I, 21/09/2021; 143.124-76, LADIESLEI TAMARA DA SILVA SOUTO, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, 51,00; 40,00; 91; Especial, I, 21/09/2021.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCONDES BEZERRA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SANTA MARIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 35, DE 08 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DE SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, aprovadas pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, publicado no DODF nº 61, de 29 de março de 2017 e nos termos dos artigos 2º e 3º do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, aos servidores abaixo relacionados: Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe anterior, padrão anterior, pontuação por mérito, pontuação relativa à avaliação de desempenho, pontuação total, classe atual, padrão atual, data de vigência e processo 158.332-8/HUGO GUTEMBERG CORREIA MONTEIRO DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª V, 65,00; 40,00; 105,00, ESPECIAL, I, a contar de 21/09/2021, 00143-00001683/2021-85.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 14 DE JUNHO DE 2022

A ADMINISTRADORA REGIONAL DA SANTA MARIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os Arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2001, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 27, de 05 de maio de 2022, publicada no DODF nº 88, de 12 de maio de 2022, página 15, o ato que designou a servidora CRISTINA SEABRA MORAIS, matrícula 91.292-1, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para responder, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, pelo Cargo Público em Comissão, de Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, Símbolo CPC-06, código SGRH 08400101, da Administração Regional de Santa Maria do Distrito Federal, a contar da data de 13 de junho de 2022.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARILEIDE ALVES DA SILVA ROMÃO

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 194, DE 13 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a alínea IX, inciso III, artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

EXONERAR, a pedido, MARCELO SILVA SANTANA, matrícula 280.856-0, do cargo efetivo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe 2, Padrão I, da Carreira de Auditoria Tributária do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a contar de 26 de maio de 2022.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Processo: 00600-00006326/2022-96; Interessado: EDMAR FIRMINO LIMA; Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, c/c o art. 2º da Portaria nº 356, de 31 de dezembro de 2021, em caráter excepcional, a cessão do

servidor EDMAR FIRMINO LIMA, matrícula 39.835-7, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício na Função de Confiança, Símbolo FC-04, de Supervisor, da Supervisão de Credenciamentos, Contratos e Convênios, da Secretaria de Assistência à Saúde Suplementar, da Secretaria-Geral de Administração, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: arts. 152, I, "a" e §4º, 153, I e II, 154, parágrafo único, II, e 156 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19, 20, §§1º e 2º e 21, §4º do Decreto nº 39.009, de 2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

JOSÉ ITAMAR FEITOSA

SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

DESPACHO DA SECRETÁRIA EXECUTIVA

Em 29 de junho de 2022

Processo: 00134-00000811/2022-63. Interessada: EMILLY OLIVEIRA SANTOS CHAGAS. Assunto: DISPOSIÇÃO DE SERVIDORA. AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso XI, da Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26 de abril de 2018, a disposição da servidora EMILLY OLIVEIRA SANTOS CHAGAS, matrícula 198.158-7, Especialista Socioeducativa, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, à Administração Regional de Sobradinho. I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação ao cessionário. II - PRAZO CERTO: 02 (dois) anos. III - FIM DETERMINADO: atuar na elaboração de programas e projetos de natureza educativa nas áreas da educação, promoção social, lazer e recreação. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 157, inciso I, § 1º, inciso II e § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, art. 6º da Lei nº 5.351, de 04 de junho de 2014 e arts. 3º, 4º, 7º, §4º e 21, §4º, do Decreto nº 39.009/2018. V - A disposição termina com a expiração do prazo ou revogação pela autoridade competente. VI - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

GILVANETE MESQUITA DA FONSECA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00018775/2022-14, resolve: AVERBAR, para fins de aposentadoria, o total de 1.359 (um mil trezentos e cinquenta e nove) dias líquidos de tempo de contribuição do servidor MARCELO BÁFICA DO NASCIMENTO, matrícula 43.230-X, cargo efetivo de Técnico de Gestão Fazendária, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, conforme os períodos demonstrados na Certidão de Tempo de Contribuição emitida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, trabalhados: de 01/07/1990 a 31/07/1990, de 01/11/1990 a 28/02/1991, de 01/04/1991 a 30/06/1991, e de 01/08/1991 a 24/11/1991, como Contribuinte Individual; de 25/11/1991 a 24/03/1994, para TELETELBR Telecomun Brasilien Comércio e Representações Ltda.; e de 01/06/1994 a 30/10/1994, para STP Brasília - Comércio de Eletros Eletrônicos e Serviços.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas na Portaria nº 235, de 30 de agosto de 2021, publicada no DODF nº 165, de 31 de agosto de 2021, página 12; e o que consta no processo 00040-00024025/2022-73, resolve: RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de junho de 2017, publicada no DODF nº 115, de 19 de junho de 2017, página 08, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, o ato que concedeu Licença Prêmio Assiduidade a GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio, período 13/05/2012 a 11/05/2017...", LEIA-SE: "...2º quinquênio, período 13/05/2012 a 27/05/2017...". CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do artigo 139, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c o Art. 3º, da Lei Complementar nº 952, de 16 de julho de 2019, a LENISE MENEGETTI, matrícula 42.467-6, 4º quinquênio, período 04/02/2017 a 17/05/2022; ROSYLANE NASCIMENTO DAS MERCES ROCHA, matrícula 162.829-1, 3º quinquênio, período 07/05/2017 a 05/05/2022; FABIANA DAMASCENO RODRIGUES DA SILVA, matrícula 162.940-9, 3º quinquênio, período 11/05/2017 a 21/05/2022; KEYLA PEREIRA CHAVES, matrícula 163.040-7, 3º quinquênio, período 13/05/2017 a 23/05/2022; JARDESSON FREIRE MEDEIROS, matrícula 163.133-0, 3º quinquênio, período 12/05/2017 a 10/05/2022; LUDIMILA LUSTOSA GUIMARÃES LOPES, matrícula 163.136-5, 3º quinquênio,

período 11/05/2017 a 24/05/2022; SABRINA DEOLINDO DE CARVALHO, matrícula 163.174-8, 3º quinquênio, período 11/05/2017 a 09/05/2022; GUILHERME TORRES DOS SANTOS, matrícula 163.297-3, 3º quinquênio, período 28/05/2017 a 26/05/2022; SARA MARQUES BRAGA, matrícula 163.298-1, 3º quinquênio, período 12/05/2017 a 13/05/2022; REMO BARROSO SILVA, matrícula 163.304-X, 3º quinquênio, período 12/05/2017 a 10/05/2022; ANDRE DE OLIVEIRA E SILVA, matrícula 163.333-3, 3º quinquênio, período 11/05/2017 a 09/05/2022; JONATHAN OLIVEIRA LIMA, matrícula 163.364-3, 3º quinquênio, período 11/05/2017 a 09/05/2022; FREDERICO GUALBERTO SOARES MARINHO, matrícula 163.387-2, 3º quinquênio, período 12/05/2017 a 10/05/2022; RAQUELINE REZENDE DA SILVA, matrícula 163.392-9, 3º quinquênio, período 14/05/2017 a 13/05/2022; HELENA MESSERE ROMANCINI, matrícula 214.374-7, 2º quinquênio, período 22/04/2017 a 07/05/2022.

ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 191, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso V, do artigo 16, do Decreto nº 42.462, de 30 de agosto de 2021, c/c com o § único do art. 4º, da Portaria nº 92, de 11 de março de 2022, resolve:

TORNAR PÚBLICA a relação de servidores autorizados, a partir de 1º de julho de 2022, a realizar o teletrabalho implementado nas Unidades da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal relacionadas a seguir:

Lotação	Nome do Servidor	Matrícula	Modalidade de Teletrabalho	Processo SEI
SUAG	ROSELY MENDES LOPES FRANCO	0.031.244-4	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	CARMEN LUCIA GARCIA	0.042.794-2	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	DENISE DA SILVA MACHADO RABELO	0.279.109-9	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	JAQUELINE SOARES REIS SOUZA	0.279.469-1	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	MARIANA MIRANDA WAGNER PINHEIRO	0.279.520-5	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	ANDRE CARVALHO FRANCA	0.273.497-4	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	ELAINE CRISTINA CALDAS BARROCA	0.274.523-2	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	NAIARA TAVARES DOMINGOS	0.277.798-3	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	CLEBER JOSE ALVES DA SILVA	1.430.888-6	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	LUCIANA PASSAMANI MEIRA	0.275.189-5	Parcial	00040-00023640/2022-62
SUAG	CLEIDY TELES DA CRUZ	0.034.856-2	Parcial	00040-00023640/2022-62

RAIANNE PAIVA NOGUEIRA LAMOUNIER

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES

PORTARIA Nº 28, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e conforme processo 00413-00003023/2020-21, resolve: DESIGNAR LINA MARIA GONCALVES SOARES, matrícula 02728613, para substituir o Gerente, da Gerência de Acompanhamento de Diligências, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo. DESIGNAR CECILEIDE MARÇAL ROMEIRO DE ARAUJO, matrícula 02777754, para substituir o Gerente, da Gerência de Contagem de Tempo Especial, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo. DESIGNAR EDIO MARCOS ZAGO, matrícula 02808277, para substituir o Gerente, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo. DESIGNAR SILVIA NEVES DOS SANTOS, matrícula 02727536, para substituir o Chefe, do Núcleo de Apoio, da Gerência de Concessão de Benefícios, da Coordenação de Reconhecimento de Direitos, da Diretoria de Previdência, do Iprev/DF, em licenças, afastamentos, férias e demais ausências ou impedimentos legais ou regulamentares do titular e vacância do cargo.

NEY FERRAZ JUNIOR

DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 74, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo artigo 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SALETE MARIA SOUZA CRUZ, matrícula 175.834-9, no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “a”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Administração Regional do Lago Sul. Processo 00146-00000403/2022-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA JULIA DE CARVALHO, matrícula 32.093-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Casa Civil do Distrito Federal. Processo 00002-00002247/2022-28.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MANOEL ALVES BATISTA, matrícula 93.812-2, no cargo de Agente Rodoviário de Gestão e Fiscalização Rodoviária, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00010520/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a PEDRO PAULO CORDEIRO CARAPITO, matrícula 93.749-5, no cargo de Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal. Processo 00113-00008315/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ALTAMIRO CARLOS PALHANO, matrícula 936-9, no cargo de Agente de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00055286/2021-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à DARILENE RUFINA LOPES, matrícula 1.068-5, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00043720/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a LUIZ ANTONIO DOS REIS, matrícula 1.704.661-0, no cargo de Analista em Atividades de Trânsito, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Departamento de Trânsito do Distrito Federal. Processo 00055-00037799/2022-96.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ADIRSON DONIZETE MARTINS, matrícula 1.704.737-4, no cargo de Técnico de Atividades do Hemocentro, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Fundação Hemocentro de Brasília. Processo 00063-00002920/2022-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ARABELA SANTOS GUEDES, matrícula 39.706-7, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00019053/2022-43.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS MÁRIO DA SILVA VELLOSO FILHO, matrícula 28.820-9, no cargo de Subprocurador Geral do Distrito Federal, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00012016/2022-12.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARTA PESSOA CANTARINO, matrícula 34.665-9, no cargo de Técnico Jurídico, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Procuradoria-Geral do Distrito Federal. Processo 00020-00020636/2022-17.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JAIME DE ALCÂNTARA VELLOSO, matrícula 100.757-2, no cargo de Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00004070/2022-08.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ LUIZ PEREIRA, matrícula 34.757-4, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00070-00005025/2022-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a VICTALIANO DE AGUIAR BARBOSA, matrícula 100.774-2, no cargo de Auxiliar de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal. Processo 00040-00018581/2022-19.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO CARLOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.650.267-4, no cargo de Auxiliar de Atividades Culturais, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 00150-00003658/2020-01.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a LÚCIO REIS PINTO, matrícula 1.650.430-3, no cargo de Técnico de Atividades Culturais, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal. Processo 0150-001477/2016.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELIETH ARRUDA ALVES, matrícula 103.181-3, no cargo de Técnico em Assistência Social, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00012874/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a PAULO ROBERTO ALVES LUCIO, matrícula 189.565-6, no cargo de Técnico em Assistência Social, 1ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal. Processo 00431-00012476/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA DAS GRAÇAS SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 38.707-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal. Processo 00040-00021684/2022-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ÉDIO GLEISER DA SILVA GONDIM, matrícula 24.746-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00013542/2022-10.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JAIME SANTOS MORAES, matrícula 26.682-5, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem

pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00012401/2022-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ BOBÔ JALES, matrícula 37.800-3, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00012607/2022-18.

APOSENTAR MARCELO ANTONIO PAIVA, matrícula 43.250-4, no cargo de Inspetor Fiscal, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, ficando o beneficiário por este ato alertado que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 00040-00019816/2022-81.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à PAULA CRISTINA ALVES SAMPAIO, matrícula 40.719-4, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00013555/2022-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a RENATO DE SOUZA SILVA, matrícula 27.499-2, no cargo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal. Processo 04017-00013203/2022-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ABDIAS AIRES DE QUEIROZ JUNIOR, matrícula 131.499-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00058915/2021-29.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ADONES ANTUNES DO NASCIMENTO, matrícula 110.633-3, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00000070/2022-68.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ADONIAS NÓBREGA DE MELO, matrícula 115.822-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00439814/2021-50.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ANA SILVA DOS SANTOS, matrícula 1.401.348-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00444083/2021-64.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ARNALDO ALMEIDA, matrícula 143.463-2, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00047956/2018-99.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CARLA CRISTINA PEIXOTO, matrícula 173.687-6, no cargo de Especialista em Saúde, 1ª Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "a", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00579987/2021-18.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a CARLOS EDUARDO DA ROCHA CARMONA, matrícula 146.562-7, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00487853/2020-82.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CHRISTINE FERREIRA MAMEDE CARVALHO, matrícula 131.981-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00023898/2022-94.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CLAUDETE ASSIS ALMEIDA, matrícula 134.391-2, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00515577/2021-31.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à CREONITA ISAURA CARDOSO, matrícula 130.236-1, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00008724/2019-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a EDVALDO RAMOS E SOUSA, matrícula 99.054-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00546972/2021-65.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELIZABETE DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 134.409-9, no cargo de Analista em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00031258/2022-58.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ELMA OLIVEIRA DA SILVA, matrícula 125.380-8, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00083078/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à EUNICE BARBOSA DA SILVA, matrícula 135.800-6, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00049185/2022-51.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à FABIOLA DE FATIMA ZANETTI DE LIMA, matrícula 129.426-1, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00330238/2020-03.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO ALBERTO BEZERRA XIMENES FILHO, matrícula 135.572-4, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00488168/2020-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à IVONE LIMA TEIXEIRA, matrícula 1.435.290-7, no cargo de Enfermeiro, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00448764/2021-00.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JANIO VIEIRA DE ARAUJO, matrícula 123.228-2, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00019103/2022-49.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSÉ LOPES BRITO JUNIOR, matrícula 124.841-3, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00084907/2022-13.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a LOURIVAL RODRIGUES DE OLIVEIRA, matrícula 135.172-9, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00025928/2022-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MARCELO CABRAL SIQUEIRA, matrícula 115.090-1, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a gratificação de raio-x prevista no artigo 13 da Lei nº 8.162/1991, combinado com os artigos 68 da Lei nº 8.112/1990, 5º da Lei DF nº 179/1991 e 34 da Lei nº 4.345/1964, na redação da Lei nº 6.786/1980. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00076784/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARCIA SOARES PEREIRA PRIMO, matrícula 136.556-8, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00138755/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA APARECIDA MAIA, matrícula 116.627-1, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00001633/2021-54.

CONCEDER, aposentadoria voluntária por idade, à MARIA CLAUDIA PEREIRA VALVERDE, matrícula 147.858-3, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso III, alínea “b”, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00131384/2021-21.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARISETE BATISTA XAVIER RIBEIRO, matrícula 126.794-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00123721/2021-14.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARJAN MARIA DE MEDEIROS RAULINO, matrícula 131.475-0, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00009804/2022-70.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a MARLI DE OLIVEIRA, matrícula 134.041-7, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00020344/2019-35.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARLUCIA GOMES, matrícula 136.190-2, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00224448/2021-36.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARTA REGINA TIVERON DA SILVA, matrícula 143.667-8, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00491153/2021-73.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a NELITO DOS SANTOS FILHO, matrícula 124.641-0, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00059033/2022-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a NELSON APARECIDO DA SILVA, matrícula 143.606-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00026456/2020-38.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ORLEINE DE OLIVEIRA FREIRE, matrícula 135.710-7, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00114537/2022-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a PAULO CESAR SANTANA TRINDADE, matrícula 130.576-X, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 04016-00114747/2021-69.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a PAULO ROBERTO SAHAGOFF ABRAHAO, matrícula 127.073-7, no cargo de Médico, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00250937/2020-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSANA CRISTINA JUNG CORREA E CASTRO, matrícula 140.780-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00325407/2021-66.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSANGELA MARIA MENDES JORGE, matrícula 134.538-9, no cargo de Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00580806/2021-98.

APOSENTAR ROSELI DE SOUSA COSTA, matrícula 138.013-3, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012, e o artigo 18, § 5º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, ficando a beneficiária por este ato alertada que o exercício de qualquer atividade remunerada importará na cessação do benefício, nos termos do artigo 18, § 8º da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00040-00008005/2022-55.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ROSELIA MARIA TIAGO, matrícula 139.130-5, no cargo de Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 6º, incisos I, II, III e IV da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pelo artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47, de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 43 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00521866/2021-79.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à SEBASTIANA CASTRO MONTEIRO, matrícula 43.694-1, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos

termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00327008/2021-30.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à TERESA CRISTINA FREITAS SOARES COSER, matrícula 132.466-7, no cargo de Especialista em Saúde, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00573371/2021-25.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à VERA LUCIA SOARES DE SOUZA ROCHA, matrícula 143.739-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00060809/2022-91.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a WASHINGTON ALVES DE FRANÇA, matrícula 122.847-1, no cargo de Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00014340/2021-37.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ZULEICA APARECIDA FERNANDES RODRIGUES, matrícula 133.572-3, no cargo de Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Processo 00060-00019867/2022-39.

CONCEDER, aposentadoria especial, a GEOVAN PERES MONTEIRO, matrícula 41.683-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso I, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, combinado com os artigos 3º, inciso II, da Lei Complementar Federal nº 142, de 08/05/2013, 1º da Lei federal nº 10.887, de 18/06/2004 e 51 da Lei Complementar distrital nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00006935/2021-56.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à MARIA APARECIDA DA CONCEIÇÃO RODRIGUES, matrícula 31.834-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Processo 00050-00005442/2022-80.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO BATISTA DE SOUSA DE JESUS, matrícula 82.149-7, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002507/2022-83.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO GERALDO SILVA DAMA, matrícula 82.326-0, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00133-00001191/2022-16.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a ANTONIO LUÍS DA COSTA, matrícula 81.192-0, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002197/2022-05.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a BENTO ALVES PEREIRA, matrícula 79.146-6, no cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001849/2022-86.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a FRANCISCO LEMOS DA CRUZ, matrícula 83.899-3, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00055-00038218/2022-33.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a GERCINO FERREIRA GONÇALVES, matrícula 83.462-9, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001856/2022-88.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à GILDETE INÁCIO DOS SANTOS, matrícula 83.147-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00040-00016611/2022-44.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à ILDINER BATISTA LIMA, matrícula 83.262-6, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002645/2022-62.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à JOANA CELESTINO CIRQUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 83.408-4, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002069/2022-53.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, a JOSE FERREIRA SOBRINHO, matrícula 82.122-5, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00001846/2022-42.

CONCEDER, aposentadoria voluntária integral, à LAUDENIRIA BATISTA DA SILVA, matrícula 82.769-X, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, nos termos do artigo 3º, incisos I, II e III, e Parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47 de 05 de julho de 2005, combinado com o artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, e com a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011. Lotação: Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 00094-00002484/2022-15.

REVERTER à atividade, nos termos do artigo 34, Inciso I, da Lei Complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, MÔNICA MULATINHO DE ALMEIDA, matrícula 137.958-5, no cargo de Médico, 1ª Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aposentada em 20 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, em conformidade com o Laudo Médico Pericial nº 88825068/2022. Processo 00413-00002685/2021-64.

REVER os proventos de aposentadoria de IZABEL DA SILVA COSTA, matrícula 60.336-8, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, efetivada através da Portaria de 22 de março de 1995, publicada no DODF nº 58, de 23 de março de 1995, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04/03/2021. Processo 00413-00002049/2022-13.

REVER os proventos de aposentadoria de MARIA APARECIDA COUTO BACELAR, matrícula 115.990-9, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 69, de 16 de julho de 2003, publicada no DODF nº 141, de 24 de julho de 2003, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 12/04/2022. Processo 00413-00002887/2022-97.

REVER os proventos de aposentadoria de ALESSANDRA GONÇALVES FUJICHIMA, matrícula 190.443-4, Médico, 2ª Classe, Padrão III, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 136, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04/08/2020. Processo 00413-00000319/2022-51.

REVER os proventos de aposentadoria de ALESSANDRA GONÇALVES FUJICHIMA, matrícula 159.449-4, Médico, 2ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Ordem de Serviço nº 136, de 25 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 207, de 30 de outubro de 2018, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 04/08/2020. Processo 00413-00000319/2022-51.

REVER os proventos de aposentadoria de GEODANIA MARIA DOS SANTOS, matrícula 107.050-9, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 30 de outubro de 1997, publicada no DODF nº 216, de 10 de novembro de 1997, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 01/03/2021. Processo 00413-00002234/2022-16.

REVER os proventos de aposentadoria de WILLIAN DE LACERDA ALMEIDA, matrícula 118.173-4, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Portaria nº 115, de 05 de agosto de 2004, publicada no DODF nº 154, de 12 de agosto de 2004, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 22/02/2006. Processo 00413-00006053/2021-70.

REVER os proventos de aposentadoria de ELZA HONORATA CAMPOS, matrícula 125.358-1, Técnico em Enfermagem, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, efetivada através da Instrução de 12 de agosto de 1996, publicada no DODF nº 158, de 15 de agosto de 1996, para considerar sua fundamentação legal nos termos do artigo 18, § 9º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com a redação dada pela Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 21/12/2021. Processo 00413-00003192/2022-22.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 75, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 70, de 09 de junho de 2022, publicada no DODF nº 109, de 10 de junho de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à LUCIANA PAOLIELLO PALET, matrícula 23.388-8, no cargo de Auditor-Fiscal da Receita do Distrito Federal, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...matrícula 23.388-8...", LEIA-SE: "...matrícula 32.388-8...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00040-00019395/2022-99.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 47, de 29 de abril de 2022, publicada no DODF nº 80, de 02 de maio de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária por idade, ao servidor JOAO FRANCISCO CAVALCANTE, matrícula 143.711-9, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X...", LEIA-SE: "...no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 0060-007659/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 64, de 31 de maio de 2022, publicada no DODF nº 102, de 01 de junho de 2022, o ato que concedeu aposentadoria voluntária integral, à OTAVIANA PEREIRA DE CASTRO, matrícula 1.401.068-2, no cargo de Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para INCLUIR em sua fundamentação legal a vantagem pessoal prevista no artigo 5º da Lei nº 4.584, de 08 de julho de 2011, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00465191/2021-71.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 27, de 09 de fevereiro de 2017, publicada no DODF nº 32, de 14 de fevereiro de 2017, o ato que aposentou FIDELICE FERREIRA LIMA, matrícula 136.284-4, na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe - Padrão VI, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO - HRT, para ONDE SE LÊ: "...na Carreira de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Primeira Classe - Padrão VI...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, Cargo Técnico em Saúde, 1ª Classe, Padrão VI...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 410.003.315/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 135, de 30 de maio de 2011, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2011, o ato que aposentou a TEREZA CRISTINA MATIAS DE SOUZA, matrícula 134.588-5, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: UMT/HRT, para ONDE SE LÊ: "...no cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem...", LEIA-SE: "...na Carreira de Assistência Pública à Saúde, Cargo Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.014.922/2010.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 73, de 10 de abril de 2017, publicada no DODF nº 74, de 18 de abril de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a LUIZ HENRIQUE RODRIGUES DE SOUSA, matrícula 120.754-7, na carreira de Cirurgião Dentista - no Cargo de Odontólogo, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS/HMIB, para ONDE SE LÊ: "...no Cargo de Odontólogo...", LEIA-SE: "...no cargo de Cirurgião Dentista...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 272.000.858/2016.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 163, de 08 de junho de 2017, publicada no DODF nº 113, de 14 de junho de 2017, o ato que concedeu aposentadoria a SIRLENE ALVES DE OLIVEIRA SILVA, matrícula 125.868-0, na Carreira de Assistência Pública a Saúde, NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V) do Quadro Suplementar da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE, para ONDE SE LÊ: "NT-35 (equivalente ao cargo de Técnico em Saúde, Classe Especial - Padrão V)", LEIA-SE: "no cargo de Técnico em Saúde - Agente de Serviço Complementar - Serviço Social, Classe Especial - Padrão V", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 276.000.141/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço coletiva nº 224, de 23 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2015, o ato que aposentou a ISAIAIS PEREIRA DOS SANTOS, matrícula 135.111-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Técnico em Saúde - Agente de telecomunicações e Eletric., Primeira Classe, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HRG, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine e § 3º, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 20/1998, combinados com os artigos 3º e 7º da Emenda Constitucional nº 41/2003 e com os artigos 186, inciso I e § 1º, e 189 da Lei nº 8112/1990, e INCLUIR o artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinados com o artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/2012 e o artigo 18, § 5º da Lei nº 769/2008, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 060.002.664/20.

RETIFICAR, na Instrução nº 49, de 12 de março de 2013, publicada no DODF nº 54, de 15 de março de 2013, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DO ESPIRITO SANTO DA COSTA REGO, matrícula 22.544-4, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe Especial, Padrão VI, do Quadro do Transporte Urbano do Distrito Federal - DFTRANS, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 40, § 1º e § 3º da Constituição Federal, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 098.001452/2013.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ALMERINDA JOSE DE OLIVEIRA, pessoa divorciada com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOÃO DA COSTA E SILVA, matrícula 01.618-7, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, Classe A, Padrão I, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 11/05/2022. Processo: 00413-00003451/2022-15.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, §§ 7º, inciso I e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a ONEIDA MARIA LIMA, cônjuge do ex-servidor FRANCISCO VALENTE LIMA FILHO, matrícula 01.309-9, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, a contar de 14/06/2022. Processo: 00413-00003531/2022-71.

CONCEDER, nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "b", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, combinado com o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19/12/2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29/03/2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, pensão vitalícia a MARIA DE FÁTIMA VIEIRA, pessoa separada judicialmente com percepção de pensão alimentícia do ex-servidor JOSE ARIMATEA MARQUES MORAIS, matrícula 106.505-X, Assistente em Gestão e Assistência Pública à Saúde, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 12/05/2022. Processo: 00413-00003443/2022-79.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva nº 122, de 10/12/2020, publicada no DODF nº 233, de 11/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a ARNALDO ROESCH

MORATO, cônjuge da ex-servidora MARUSKA TECHMEIER MORATO, matrícula 25.071-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir em sua fundamentação legal, o artigo 30-A, inciso II, alínea "a", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiário de pensão temporária, ARNALDO TECHMEIER MORATO, na qualidade de filho inválido da ex-servidora, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 02/06/2022. Processo: 00413-00003159/2022-01.

REVER, na Ordem de Serviço Coletiva, nº 114, de 12/08/2021, publicada no DODF nº 153, de 13/08/2021, o ato que concedeu pensão temporária a JOÃO MARCOS BARBOSA SANTOS, filho do ex-servidor JORGE SILVA SANTOS, matrícula 83.601-X, Analista Técnico-Assistencial em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 2ª Classe, Padrão VIII, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia, MARIA CLAUDIA BARBOSA DE SOUZA, na qualidade de companheira do ex-servidor, de acordo com o artigo 29, § 6º e 32, Parágrafo Único, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a contar de 17 de maio de 2022. Processo: 00094-00002216/2022-95.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 74 de 20/05/2021, publicada no DODF nº 95 de 21/05/2021, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA LUCÉLIA MARTINS DE BRITO CORREIA, cônjuge do ex-servidor NERCI CORREIA DA SILVA, matrícula 1.401.126-3, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "...do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal", LEIA-SE: "...Quadro de Pessoal do Distrito Federal", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00413-00002331/2021-10.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 122 de 10/12/2020, publicada no DODF nº 233 de 11/12/2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a DENIVIO FERREIRA, cônjuge da ex-servidora ALICE DOS SANTOS, matrícula 1.400.444-5, da Carreira de Enfermeiro, Cargo Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para ONDE SE LÊ: "...ALICE DOS SANTOS, matrícula 1.400.444-5, da Carreira de Enfermeiro, Cargo Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I", LEIA-SE: "...ALICE DOS SANTOS FERREIRA, matrícula 1.400.444-5, Enfermeiro, Classe Especial, Padrão I", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00060-00526281/2020-64.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 890, de 23/10/2020, publicada no DODF nº 203, de 26/10/2020, o ato que concedeu pensão temporária a FELIPE MENDES DE SOUZA, na qualidade de filho do ex-servidor VANDIR DE SOUZA CALDAS, matrícula 172.449-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde – AOSD-Radiologia, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para incluir nos termos do artigo 30-A, inciso I, alínea "c", da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, com a redação dada pelo artigo 291 da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, como beneficiária de pensão vitalícia ROSANGELA MARIA ALVES DE JESUS, na condição de companheira do ex-servidor, ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo: 00060-00292501/2020-41.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 77, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pelo art. 1º do Decreto nº 38.649, de 27 de novembro de 2017, e pela Portaria nº 33, de 25 de fevereiro de 2019, resolve:

TORNAR SEM EFEITO, na Instrução Coletiva de 20 de julho de 2018, publicada no DODF nº 138, de 23 de julho de 2018, o ato que retificou a revisão da pensão vitalícia a MARIA ALVES CARREIRO, viúva e temporária aos demais dependentes do ex-servidor ANTONIO CARREIRO, matrícula 74.668-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Processo 094.000.076/2004.

RETIFICAR, na Instrução Coletiva, de 06 de setembro de 2016, publicada no DODF nº 172, de 12 de setembro de 2016, o ato que reviu a pensão vitalícia concedida a MARIA ALVES CARREIRO, viúva e temporária a MARIA HELENA ALVES CARREIRO, FELIPE ALVES CARREIRO, ADÃO ALVES CARREIRO, JOEL ALVES CARREIRO, ANTONIETA ALVES CARREIRO e CIÇA ALVES CARREIRO, filhos do ex-servidor ANTONIO CARREIRO, matrícula 74.668-1, Auxiliar de Administração Pública, Classe Especial, Padrão III, do quadro de pessoal do Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal o artigo 29, Inciso I, alínea "a" e §§ 3º e o artigo 6º, da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008, com alteração da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e artigo 32, parágrafo único, da Lei Complementar nº 769/08, e INCLUIR o artigo 217, inciso II, alínea "a" e o artigo 219, parágrafo único, da Lei nº 8.112/90, ficando ratificados os demais termos da revisão. Processo 094.000076/2004.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 122, de 10 de dezembro de 2020, publicada no DODF nº 233, de 11 de dezembro de 2020, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARGARIDA MOACYR DA SILVA, cônjuge do ex-servidor JOAQUIM PEREIRA DA SILVA, matrícula 110.684-8, da carreira de Assistência Pública à Saúde, Técnico em Saúde - Técnico em Radiologia, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de

Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição da República Federativa do Brasil, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com o artigo 6º-A, Parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 41, de 19 de dezembro de 2003, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 70, de 29 de março de 2012 e com os artigos 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008", e INCLUIR: "o artigo 40, §§7º, inciso I, e 8º, da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 29, inciso I, 30-B e 51 da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00413-00004523/2020-80.

RETIFICAR, na Portaria de 11 de novembro de 2013, publicada no DODF nº 238, de 13 de novembro de 2013, o ato que concedeu pensão vitalícia a FRANCISCA VERÔNICA NOGUEIRA TOMÁS, companheira do ex-servidor aposentado, EDNILSON ALVES CORREIA, matrícula 392.366-5, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para INCLUIR: "o artigo 30-B da Lei Complementar nº 769/2008", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 220.001.318/2013.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço Coletiva nº 187, de 10 de julho de 2017, publicada no DODF nº 132, de 12 de julho de 2017, o ato que concedeu pensão vitalícia a MARIA ANTONIA DA CONCEIÇÃO, na qualidade de COMPANHEIRA, do ex-servidor VALDIVINO PEREIRA TAVARES - matrícula 123.552-4, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, NA-17 (equivalente ao cargo de Auxiliar de Saúde, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para EXCLUIR de sua fundamentação legal: "o artigo 40, §§ 7º inciso I, e 8º da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional Nº 41/2003, combinado com os artigos 12, inciso IV, da Lei Complementar Nº 769/2008, com redação dada pela Lei Complementar Nº 818/2009, 29, inciso I, 30-A, inciso I, alínea "c", e 51 da Lei Complementar Nº 769/2008", e INCLUIR: "o artigo 40, §7º, inciso I da Constituição Federal, com a redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com os artigos 3º, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005 e 29, inciso I e 30-B da Lei Complementar nº 769/2008" e , para ONDE SE LÊ: "...a contar de 23/05/2017...", LEIA-SE: "...a contar de 02/06/2017...", ficando ratificados os demais termos da concessão inicial. Processo 00060-00031064/2017-95.

LEDAMAR SOUSA RESENDE

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA A SAÚDE DOS SERVIDORES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem a Lei nº 3.831, de 14 de março de 2006, resolve:

Art. 1º Designar ANDRÉ ROCHA DA SILVA, Assessor, matrícula 281.385-8 e ÍCARO LOBÃO DE CASTRO, Assessor, matrícula 281.281-9, para atuarem, respectivamente, como EXECUTOR e SUPLENTE dos Contratos de Prestação de Serviços nº 45744, nº 43314, nº 44409, nº 42940, nº 42948, nº 44951, nº 43935, nº 43721, nº 43534, nº 43980, nº 43854, nº 42881, nº 44175, nº 43978, nº 45073, nº 45770, nº 45421, nº 45801, nº 43713, nº 45805, nº 45738 e nº 45779, cujo objeto é o credenciamento de pessoas jurídicas para prestação de serviços de saúde aos beneficiários do plano de assistência suplementar à saúde - GDF-SAÚDE-DF, compreendendo assistência médica e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, serviços de profissionais da área da saúde (Nutrição, Psicologia, Fisioterapia, Fonoaudiologia), serviços de Anestesiologia, serviços de Radiologia e diagnóstico por imagem, laboratorial, terapêutico, farmacêutico e procedimentos e exames em geral, em regime hospitalar e ambulatorial, em caráter suplementar e complementar, no âmbito do Distrito Federal.

Art. 2º Os servidores relacionados no artigo anterior deverão observar o disposto no artigo 67, da Lei nº 8.666/93, combinado com o artigo 41, inciso II, do Decreto nº 32.598/2010, e alterações posteriores.

Art. 3º A Diretoria de Administração deste Instituto deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho das suas funções como executores.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NEY FERRAZ JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 411, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptorial dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS, além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptorial nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, bem como a Portaria nº 289, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da Atividade de Preceptoría, processo 00060-00274881/2022-01, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora GRAZIELE DE MELO MURICI, vaga 14, matrícula 1.440.995-X, classificação 1ª, lotada na SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para exercer a Atividade de Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS, processo 00064-00001494/2022-37.

Art. 2º Designar MARCIA CAMPOS SOARES, vaga 14, matrícula 0.156.474-9, classificação 3ª, lotada na SRSSO/DIRAPS/GSAP7-SAM, para exercer a Atividade de Preceptoría de Graduação do Curso de Enfermagem da ESCS.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

PORTARIA Nº 416, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso "IX", do art. 509, do Regimento Interno da Secretaria de Saúde, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018;

Considerando o disposto na Portaria nº 20, de 31 de janeiro de 2008, publicada no DODF nº 38, de 26 de fevereiro de 2008, que aprova o Regulamento Interno de Preceptoría dos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS), e a Portaria nº 15, de 26 de janeiro de 2010, publicada no DODF nº 21, de 29 de janeiro de 2010, que define os campos de práticas de ensino-aprendizagem dos Cursos de Graduação da ESCS, além da Lei nº 6.455, de 26 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 246, de 27 de dezembro de 2019, que dispõe sobre as atividades de preceptoría nas carreiras Médica, Cirurgião Dentista, Enfermeiro e Assistência Pública à Saúde; e

Considerando o Processo Seletivo de Preceptores para o exercício da Atividade de Preceptoría nos Cursos de Graduação da Escola Superior de Ciências da Saúde (ESCS) – Seleção 2022, objeto do Edital nº 86, 16 de dezembro de 2021, publicado no DODF nº 236, de 20 de dezembro de 2021, cujo resultado final foi homologado pelo Edital nº 09, de 18 de março de 2022, publicado no DODF nº 65, de 05 de abril de 2022, bem como a Portaria nº 289, de 08 de abril de 2022, publicada no DODF nº 73, de 19 de abril de 2022, que designou os candidatos para o exercício da Atividade de Preceptoría, processo 00060-00286970/2022-92, resolve:

Art. 1º Tornar sem efeito a designação da servidora ISIS WALESKA SANTANA RODRIGUES PORTO, vaga 142, matrícula 1440995-X, classificação 2ª, lotada na SRSCS, para exercer a Atividade de Preceptoría de Graduação do Curso de Medicina da ESCS, processo 00064-00001506/2022-23.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 214, DE 31 DE MAIO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, e das que lhe foram delegadas por meio do art. 8º, inciso XII, da Portaria nº 708/2018, resolve:

AUTORIZAR A CONCESSÃO DO HORÁRIO ESPECIAL previsto no inciso II, do artigo 61, da Lei Complementar nº 840/2011 ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA ALMEIDA, matrícula 0199311-9, Técnico de Enfermagem, carga horária 40 horas semanais, lotado no SES/CRDF, com redução de 50% (cinquenta por cento) de sua carga horária semanal, com reavaliação em 2 (dois) anos, sem necessidade de compensação e sem prejuízo da remuneração, com base no Laudo Médico Pericial nº 96/2022 e na Decisão nº 4512/2021 do processo 00600-00008832/2020-58-e, proferida na Sessão Ordinária nº 5278, de 24/11/2021, do Tribunal de Contas do Distrito Federal. Processo 00060-00343481/2021-64.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 261, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à GINA LEITE GOULART, matrícula 1.658.637-9, Médica Homeopata, lotada na SES/SRSSO/DIRASE/GSAS2, pelo período de 01 (um) ano, a contar de 01/07/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00026059/2022-28.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 262, DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XVI do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso IX, da Portaria 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a Licença Para Tratar de Interesses Particulares da servidora BRUNA BERTULUCCI OLÍMPIO, Terapeuta Ocupacional, matrícula 1686718-1, lotada na GSAP1 do Riacho Fundo I, pelo período de 03 anos a contar de 22/08/2022, nos termos do art. 144, da LC nº 840/2011, conforme processo 00060-00289025/2022-42.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 263, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à MARIANNA LAIZE DOS SANTOS, matrícula 1435072-6, Enfermeira, lotada na SES/SRSSU/HRG/GENF, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 01/07/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00238926/2022-76.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 264, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à SONIA COSTA NUNES, matrícula 14398009, técnica em enfermagem, a contar do dia 16/05/2022, pelo período de até 02 anos, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido da servidora ou à critério da Administração. Processo 00060-00040810/2022-07.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 269, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do artigo 8º, inciso II, alínea "e", da Portaria nº 396/2022, resolve:

AUTORIZAR a concessão de Licença sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares à CYNTHIA DE CARVALHO TAVARES DIAS, matrícula 0159455-9, Médica - Clínica Médica, lotada no SES/SRSCS/HRGU, pelo período de 03 (três) anos, a contar de 29/06/2022, nos termos do artigo 144 da Lei Complementar nº 840/2011. A licença poderá ser interrompida, a qualquer tempo, a pedido do servidor ou à critério da Administração. Processo 00060-00132714/2022-86.

EVILLÁSIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 272, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora SILENE QUITERIA ALMEIDA DIAS, matrícula 0131647-8, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00280740/2022-10.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 274, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, à servidora VANUSA LOPES FERREIRA HERMETO, matrícula 0138905-X, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00306663/2022-35.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 275, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor GILNEY GUERRA DE MEDEIROS, matrícula 0174195-0, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00294924/2022-67.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 276, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor ARLSON FRANCISCO DE OLIVEIRA, matrícula 1435598-1, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00262362/2022-92.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 277, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor GETULIO BERNARDO MORATO FILHO, matrícula 0172110-0, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00247232/2022-20.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 278, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor VITOR BITTENCOURT DE AQUINO FERNANDES, matrícula 1442018-X, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00136734/2022-26.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 279, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos arts.137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor CEZAR GONCALVES GOMES, matrícula 0174200-0, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00256074/2022-07.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 280, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XIV do artigo 210 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Artigo 8º, inciso II, alínea c, da Portaria nº 396/2022, e considerando o Parecer nº 38/2017 - PRCON/PGDF, resolve:

CONCEDER nos termos dos artigos 137 e 138 da LC nº 840/2011, licença para atividade política, com remuneração, o servidor GIULIANN CASTELO BRANCO LOPES, matrícula 0198331-8, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00060-00139517/2022-98.

EVILLASIO SOUSA RAMOS

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 762, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 396/2022, resolve:

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade à servidora ADRIANA ARAGÃO CRAVEIRO LEITE, matrícula 0132520-5, cargo: Médica - Pediatra, com fundamentação no art. 3º da EC nº 47/2005, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, a partir do implemento dos requisitos em 18/02/2022. Lotação: GPCR/SES Processo 00060-00127778/2022-65.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 765, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no Art. 10, da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER LICENÇA-PRÊMIO POR ASSIDUIDADE, aos servidores abaixo relacionados, nos termos da Lei complementar 840 de 23/11/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzido os meses por ventura usufruídos:

Nome: ADEILDO MAURICIO TAVARES, Matrícula 0142503X, Quinquênio: 4º) 21/05/2017 a 18/06/2022. Processo: 00060-00176851/2022-22.

MARINA DE SOUSA CARVALHO

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL A SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 125, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Designar PATRÍCIA PARREIRA GENOVESE matrícula 199207-4, para exercer a função de Referência Técnica Distrital Colaboradora em Neuropediatria, com carga horária de 05 horas semanais, por 30 dias.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 126, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 203, de 24 de outubro de 2018, que institui a Referência Técnica Distrital (RTD) para colaborar no desenvolvimento de processos ligados à gestão da clínica;

Considerando a Portaria nº 1.272, de 22 de novembro de 2018, que altera o Anexo I da Portaria nº 1.032, de 17 de setembro de 2018, resolve:

Art. 1º Dispensar ELIZIANE BRANDÃO LEITE, matrícula 0145433-1, Referência Técnica Distrital em Endocrinologia, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º Designar FLÁVIA FRANCA MELO, matrícula 1434632-X para exercer a função de Referência Técnica Distrital em Endocrinologia, com carga horária de 20 horas semanais.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 127, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

Art. 1º Constituir Grupo de Trabalho, com finalidade de elaboração da Linha de Cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Distrito Federal.

Art. 2º O Grupo de Trabalho em pauta terá as seguintes competências e atribuições:

I. Efetivar os cuidados específicos da população com suspeita clínica e diagnóstico confirmado com Transtorno do Espectro Autista (TEA), de forma a ser universal, integral e respeitando a equidade;

II. Estabelecer pacto entre os diversos atores dos pontos de atenção da Redes de Atenção à Saúde (RAS);

III. Estabelecer fluxos de referência e contra referência para atender os/as usuários/as no SUS;

IV. Definir a organização dos serviços e as ações a serem desenvolvidas nos diferentes pontos de atenção da RAS (atenção primária, atenção secundária, atenção terciária, centro de comunicação, sistemas de apoio logístico e sistema de governança) para o cuidado do/a usuário/a no SUS.

Art. 3º O Grupo de Trabalho será composto por servidores que integram os três níveis de Atenção à Saúde, e será constituído pelos servidores a seguir indicados:

Assessoria de Redes ARAS/SAIS - ALINE COUTO CESAR, matrícula 0137229-7 e CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 1704372-7

Gerência de Serviços de Saúde Funcional (DASIS/COASIS/SAIS - CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1432681-7 e CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 1366947

Gerência de Serviços de Saúde Mental (DISSAM/COASIS): MAYHARA DARC SOUZA DE CARVALHO, matrícula 1706959-9

Gerência de Serviços de Psicologia (DISSAM/COASIS): MIRNA DUTRA DE CASTRO BORGES, matrícula 1434642-7

Gerência de Serviços de Nutrição (DASIS/COASIS): JORDANA QUEIROZ NUNES ALVES, matrícula 1659932-2

Gerência de Serviços de Assistência Social (DASIS/COASIS): PRISCILA NOLASCO DE OLIVEIRA, matrícula 1682293-5

Gerência de Serviços Ambulatoriais (DASIS/COASIS): LARISSA DE FREITAS OLIVEIRA, matrícula 1442230-1

Gerência de Serviços de Odontologia (DASIS/COASIS): FABIANA MARIA MONTANDON, matrícula 181.902-X

Referência Técnica Distrital (RTD) Neuropediatria (DASIS/COASIS): PATRÍCIA PARREIRA GENOVESE, matrícula 199207-4 e TÂNIA VIRGINIA FERNANDES SILVA, matrícula 1437052-2

Referência Técnica Distrital (RTD) Neurologia (DASIS/ COASIS): RICARDO WILLIAN GENARO RODRIGUES DE CAMPOS, matrícula 186139-5 e ADRIANA FERREIRA BARROS AREAL, matrícula 186122-0

Referência Técnica Distrital (RTD) Pediatria (DASIS/ COASIS): JULIANA TENORIO MACÊDO DE ALBUQUERQUE COSTA, matrícula 1433695-2 e LIZETE CONCEIÇÃO DA SOUZA SILVEIRA, matrícula 142165-4

Referência Técnica Distrital (RTD) Genética (DASIS/ COASIS): MARIA TERESA ALVES DA SILVA ROSA, matrícula 1441672-7

Referência Técnica Distrital (RTD) Fisioterapia (GESSF/DASIS): SUYENNE F. B. DE MENEZES VIEIRA, matrícula 156827-2

Referência Técnica Distrital (RTD) Fonoaudiologia (GESSF/DASIS): MÔNICA VAZ DE CAMPOS, matrícula 1.672.274-4

Referência Técnica Distrital (RTD) Terapia Ocupacional (GESSF/DASIS): LÍDIA ISABEL BARROS DOS ADOLESCENTES SILVEIRA, matrícula 1441512-7

Referência Técnica Distrital (RTD) Medicina de Família (COAPS): ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO, matrícula 1438967-3

Diretoria de Enfermagem (COASIS): LEILANE BORGES SOUSA MURAKAMI, matrícula 1707106-2

Diretoria de Estratégia Saúde da Família (DES/COAPS): ÂNGELA MARIA SACRAMENTO, matrícula 1441445-7 e ALINE LUIZA FREIRE DO NASCIMENTO, matrícula 14389673

Centro Especializado de Reabilitação - CER II de Taguatinga : JOSÁR GEORGE DO OLIVEIRA, matrícula 16798856

Centro Especializado de Reabilitação - CER II do HAB: WIVIANY KAROLINY COSTA CARVALHO, matrícula 16599438

Centro Especializado de Reabilitação - CER II do CEAL : CRISTIANE FARHAT SCAEDOVELLI PIGOSSO, CER II – CEAL E ANACLEIA MELO SILVA HILGENBERG, CER II - CEAL

Art. 4º O Grupo de Trabalho em questão será coordenado da seguinte forma:

I - Presidente: ALINE COUTO CESAR, matrícula 0137229-7, ARAS/SAIS (titular) e CARLA VALENÇA DAHER, matrícula 1704372-7, ARAS/SAIS (suplente);

II - Secretário-executivo: CHRISTIANNY MARIA DE LIMA FRANÇA, matrícula 1366947, GESSF/ DASIS/COASIS/SAIS (titular); e CAMILA SILVA DE MEDEIROS, matrícula 1432681-7, GESSF/ DASIS/COASIS/SAIS (suplente);

III - Nos afastamentos legais, os substitutos do Presidente e do Secretário-executivo serão seus suplentes.

Art. 5º O GT, reunir-se-á uma vez por semana ou, extraordinariamente, quando convocada por sua Coordenação.

Art. 6º O produto da demanda será disponibilizado para fins de análise final, ratificação e encaminhamento nos Colegiados da SES para publicação da Linha de Cuidado da pessoa com Transtorno do Espectro Autista (TEA) na Rede de Atenção à Saúde (RAS) do Distrito Federal.

Art. 7º O prazo de vigência do GT em pauta será de 90 (noventa) dias. Em caso de prorrogação, a solicitação do prazo inicial deve ser justificada até 05 dias úteis antes do seu termo final, mediante ato formal justificado.

Art. 8º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MAURÍCIO GOMES FIORENZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 186, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

RECONHECE a dívida em favor de ROSA VIRGINIA RAMOS, matrícula 0132653-8 referente ao Abono Permanência Especial e autoriza o pagamento retroativo a partir de 01/03/2019.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 187, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER licença Prêmio por assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 a JUSSARA OLIVEIRA S CRUZ DE ALMEIDA, matrícula 1172085, 8º quinquênio: 08/05/2017 a 06/05/2022. IZABELA RIBEIRO ARAUJO, matrícula 1174983, 8º quinquênio: 02/02/2017 a 31/01/2022. ANDRE LUIS DE AQUINO CARVALHO, matrícula 1314653, 6º quinquênio: 31/03/2017 a 29/03/2022. MARIA SALOME CORDEIRO C DE CARVALHO, matrícula 1316060, 6º quinquênio: 10/05/2017 a 30/05/2022. GERUSA AMARAL DE MEDEIROS, matrícula 1365088, 4º quinquênio: 22/12/2011 a 18/05/2017 e 5º quinquênio: 19/05/2017 a 17/05/2022. LUCIANA DO CARMO NASCIMENTO, matrícula 1365150, 5º quinquênio: 14/03/2017 a 14/03/2022. JOSIMEIRE ROSE CRECCI NUNES, matrícula 0136538X, 5º quinquênio: 14/04/2017 a 02/05/2022. ELIANE DE MELO TELES, matrícula 1365630, 5º quinquênio: 27/04/2017 a 28/04/2022. KELLY MORGANA BENEVIDES PARREIRA, matrícula 1365789, 5º quinquênio: 16/04/2017 a 14/04/2022. JAQUELINE SOUSA MARINHO, matrícula 1366157, 5º quinquênio: 02/05/2017 a 30/04/2022. MARCELO BENITES MONTEIRO, matrícula 1421433, 4º quinquênio: 22/03/2017 a 20/03/2022. CLAUDIO LUCIO DE MEDEIROS ALBUQUERQUE, matrícula 1421638, 4º quinquênio: 23/03/2017 a 21/03/2022. GILDA ELIZABETH OLIVEIRA DA FONSECA, matrícula 1422243, 4º quinquênio: 19/03/2017 a 17/03/2022. LIDICE DE MORAIS CELEBRINI, matrícula 1422650, 4º quinquênio: 16/03/2017 a 14/03/2022. ROBERTO RIBEIRO MAROCCO, matrícula 1423088, 4º quinquênio: 20/03/2017 a 18/03/2022. MARCELO EMILIO GEA MARTINS, matrícula 1423398, 4º quinquênio: 22/03/2017 a 20/03/2022. FLAVIA ROBERTA PAES VASCONCELOS, matrícula 1425447, 4º quinquênio: 21/03/2017 a 19/03/2022. SANDRA REGINA LIMA CARNEIRO, matrícula 1425587, 4º quinquênio: 21/04/2017 a 19/04/2022. KELB MARCOS MOREIRA MARTINS, matrícula 1425692, 4º quinquênio: 28/03/2017 a 26/03/2022. HELSON JOSE DE ALMEIDA ALBERNAZ, matrícula 1372416, 4º quinquênio: 30/12/2014 a 28/12/2019. ELAINE BRAUDINA DA CONCEICAO, matrícula 16768248, 1º quinquênio: 27/07/2016 a 06/08/2021. CARLOS VAUGRAND SOUSA FARIAS, matrícula 0127001X, 7º quinquênio: 07/12/2016 a 08/12/2021.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 17 de abril de 2012, publicada no DODF nº 79, de 20 de abril de 2012, página 61, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a SINDOMAR JOAO PARREIRA, matrícula 1238914, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 10/03/2005 a 09/04/2010...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 06/06/2005 a 04/06/2010...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 01272551, ONDE SE LÊ: "...2º quinquênio: 02/09/1992 a 01/02/1998...", LEIA-SE: "...2º quinquênio: 02/09/1992 a 28/05/1998...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 01272551, ONDE SE LÊ: "...3º quinquênio: 02/02/1998 a 01/02/2003...", LEIA-SE: "...3º quinquênio: 29/05/1998 a 27/05/2003...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 01272551, ONDE SE LÊ: "...4º quinquênio: 02/02/2003 a 01/02/2008...", LEIA-SE: "...4º quinquênio: 28/05/2003 a 25/05/2008...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 02 de setembro de 2013, publicada no DODF nº 187, de 09 de setembro de 2013, página 19, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 01272551, ONDE SE LÊ: "...5º quinquênio: 02/02/2008 a 01/02/2013...", LEIA-SE: "...5º quinquênio: 26/05/2008 a 24/05/2013...".

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 11 de outubro de 2021, publicada no DODF nº 193, de 14 de outubro de 2021, página 36, o ato que concedeu LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE a TIAGO MALAQUIAS NUNES, matrícula 01272551, ONDE SE LÊ: "...6º quinquênio: 02/02/2013 a 31/01/2018...", LEIA-SE: "...6º quinquênio: 25/05/2013 a 23/05/2018...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições Regimentais, conforme Decreto nº 38.017, de 21 de fevereiro de 2017, republicado no DODF nº 38, de 22 de fevereiro de 2017, e o Art. 13 da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 27/12/2021, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a CLEIA PEREIRA GOMES, matrícula 132.758-5, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00211302/2022-10.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 03/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARIA APARECIDA MACEDO GOMES, matrícula 133.636-3, Técnico em Enfermagem, com lotação no HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-0027197/2022-24.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 29/03/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a DALTO LEMOS DE ANDRADE FOLHA, matrícula 123.328-9, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-0007209/2022-32.

CONCEDER ABONO PERMANÊNCIA, a partir de 06/06/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária a MARCELO BATISTA DA SILVA, matrícula 123.665-2, Analista de Gestão e Assistência Pública à Saúde, com lotação no HRAN/SRSCE/SES, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária com base no art. 3º, § 1º da EC nº 47/05, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30 de junho de 2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00060-00211302/2022-10.

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 189, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foi conferida pelo artigo 13º da Portaria nº 396, de 20 de junho de 2022, publicada no DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos do artigo 139 ao artigo 143, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 aos seguintes servidores: CLAUDIA MARIA FERREIRA MOREIRA, matrícula 0136534-7, 4º quinquênio: 14/03/2012 a 15/03/2017; e 5º quinquênio: 16/03/2017 a 14/03/2022; ROBERTO SOARES BUGARIN, matrícula 1680338-8, 1º quinquênio: 01/06/2017 a 30/05/2022; EVADALVA RATHGE RANGEL, matrícula 0136568-1, 5º quinquênio: 14/03/2017 a 12/03/2022;

RETIFICAR na publicação no DODF nº 46, de 09 de março de 2022, página 33, a publicação de Licença Prêmio, ONDE SE LÊ: "...EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES, matrícula 0152574-3, 3º quinquênio: 11/01/2017 a 09/01/2022...", LEIA-SE: "...EMANUELLE LOPES VIEIRA MARQUES, matrícula 0152574-3, 3º quinquênio: 11/01/2016 a 08/01/2021...".

PAULO ROBERTO DA SILVA JÚNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 248, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme processo 00060-00310308/2022-61, resolve:

DESIGNAR THAIS JANINE LEAL SAMPAIO, matrícula 189.147-2, para substituir a Gerente, Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, do ato de substituir o Gerente, Interno de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR SANDRA MARIA DE SOUSA, matrícula 143.034-3, para substituir o cargo de Chefe, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da

Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos afastamentos ou impedimentos legais.

DISPENSAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 150.9586, do ato de substituir a chefia, do Núcleo de Gestão da Internação, da Gerência Interna de Regulação, do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 249, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no art. 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, e conforme Processo SEI 00060-00305093/2022-66, resolve:

DESIGNAR DANIEL SANTOS MOREIRA, matrícula 1674919-7, para substituir a Gerente de Serviços de Atenção Primária nº 1, do Riacho Fundo II, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, no período de 27/06/2022 a 26/07/2022, em virtude do afastamento por Licença Médica da titular do cargo.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais previstas na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, e conforme processo 00060-00210517/2022-13, resolve:

CONCEDER O ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, a ELIEIDE PINHEIRO ROCHA DOS SANTOS, matrícula 0135199-0, no cargo de TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão AS-20, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, HRS, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no art. 3º, incisos I, II, III, § único da EC nº 47/2005, combinado com o art. 44 da LC nº 769/08, de 30 de junho de 2013, a contar de 16/04/2022, conforme processo 00060-00385363/2021-23.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 21 de agosto de 2007, publicada no DODF nº 172, de 05 de setembro de 2007, página 17, o ato que averbou o tempo de serviço de CLAUDECI SILVA DO NASCIMENTO, matrícula 0133525-1, TÉCNICO EM GESTÃO E ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, HRS, ONDE SE LÊ: "...1.030 dias, ou seja, 2 anos e 10 meses...". LEIA-SE: "...1.025 dias, ou seja, 2 Ano(s), 9 Mês(es) e 25 Dia(s)...". Retificada a fim de corrigir a quantidade de dias averbados, de acordo com a Certidão do INSS.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.161, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.942, de 24 de novembro de 2021, publicada no DODF nº 220, de 25 de novembro de 2021, página 29, o ato que publicou a designação de Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar ROBLEDIO DE SOUZA LEO LACERDA, matrícula 138.627-1, ocupante do cargo efetivo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, como Responsável Técnico Assistencial, da Unidade de Ginecologia e Obstetrícia, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional de Brasília, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00218847/2021-68.

Art. 3 Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 1.162, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista na Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos da Ordem de Serviço nº 1.728, de 04 de novembro de 2020, publicada no DODF nº 212, de 10 de novembro de 2020, página 26, o ato que publicou a designação de substituto da Gerência de Serviços de Atenção Primária nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar DANIEL ALVES FRAZAO, matrícula 155.774-2, ocupante do cargo efetivo de Agente Comunitário de Saúde, para substituir o (a) Gerente, de Serviços de Atenção Primária nº 4 da Ceilândia, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde,

da Superintendência da Região de Saúde Oeste, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, conforme processo 00060-00454361/2020-19.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

ORDEN DE SERVIÇO Nº 1.163, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 13 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos a Ordem de Serviço Ordem de Serviço nº 408, de 10 de março de 2021, publicada no DODF nº 48, de 12 de março de 2021, página 17, o ato que publicou o Comitê Transfusional, do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste.

Art. 2º Designar os servidores abaixo relacionados a seguir, sob a presidência do primeiro, para comporem o novo Comitê Transfusional do Hospital Regional de Ceilândia, da Superintendência da Região de Saúde Oeste, conforme processo 00060-00089866/2021-71, segue: LUCIANA DA COSTA FERREIRA, matrícula: 153.149-2; MARISA MOREIRA SUCENA DE MORAES, matrícula: 126.682-9; CAIO VINICIUS DA SILVA NERY, matrícula: 1.401.953-1; ÉTRIO ANANIAS PEREIRA, matrícula: 1.659.347-2; CÉLIO MELO DOS ANJOS, matrícula: 138.053-2; ANDREIA OLIVEIRA FREIRES, matrícula: 142.771-7; IZABEL CRISTINA DE SOUSA, matrícula: 139.742-7; SUELY DE JESUS COTRIM, matrícula: 139.951-9; VERA LÚCIA DOS SANTOS FERREIRA, matrícula: 183.470-3; FLÁVIA GRANJA DA SILVA, matrícula: 183.849-0; CARMEM DELAMAR ROCHA DIAS, matrícula: 128.829-6; RAISSA ALVES DE SOUSA, matrícula: 1.672.149-7; MARIA DAS DORES LOPES FERREIRA, matrícula: 128.733-8; AMANDA SILVA QUEIROZ, matrícula: 6605; THAIS RIBEIRO DOS SANTOS DIAS, matrícula: 943.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

WENDEL ANTONIO ALVES MOREIRA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 04, DE 22 DE JUNHO DE 2022

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade, nos termos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, Art. 139, aos servidores: MARIA FELICIA SOARES BARBOSA, 13665055, TECNICO GEST ASS PUB SAUDE, 5º Quinquênio, 19.06.2017 a 18.06.2022, 277.000.401/2002; MAX MARUSAN CAMARA RODRIGUES, 0134177-4, Técnico em Gestão e Assistência Pública à Saúde, 3º quinquênio, 18/01/2001 à 13/10/2006, SEI 00060-00171110/2021-74.

CONCEDER Auxílio Natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, à: EDILSON FAUSTINO DE ALMEIDA, ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, matrícula 151.577-2, pelo nascimento de seu filho Edilson Karsten Faustino de Almeida, em 27/05/2022, conforme Processo SEI 00060-00276478/2022-17.

CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, conforme art. 114 da Lei Complementar nº 840/2011, ao servidor ONILDO ALVES DA SILVA, matrícula 135.224-5, no cargo de ANALISTA GESTÃO ASSISTÊNCIA PÚBLICA À SAÚDE, Classe/Padrão TS-05, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, com fundamento no Art. 2º, § 5º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 42 da LC nº 769/2008 de 30/06/2008, a contar de 09/03/2020, conforme processo 00060-00157810/2022-37.

RETIFICAR na Ordem de Serviço de 03 de julho de 2007, publicada no DODF nº 132, de 11 de julho de 2007, página 21, da Diretoria de Gestão de Pessoal, da Subsecretaria do Fator Humano em Saúde, da Unidade de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Saúde do DF, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora TEREZINHA FIRMO DE OLIVEIRA, matrícula 131.656-7, Telefonista, HRT, ONDE SE LÊ: "...Auxiliar de Enfermagem, CGST. 1.488 dias, ou seja, 4 anos e 28 dias...", LEIA- SE: "...ANALISTA GEST ASS PUB SAUDE, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.487 dias, ou seja, 4 anos e 27 dias...". Retificada a fim de corrigir o total de dias, cargo da servidora e lotação. Ratificam-se os demais dados.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE SUDOESTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 8º da Portaria nº 235, de 21 de setembro de 2015, publicada no DODF nº 183, de 22 de setembro de 2015, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio por Assiduidade nos termos do Art. 139 da Lei Complementar nº 840/2011, condicionando o período de gozo aos critérios da Administração e observada à sequência de dados (nome, matrícula, cargo, quinquênio, período aquisitivo e número do processo) aos servidores: SORAYA LARA DE JESUS, matrícula 173880-1, Técnica em Enfermagem, 2º quinquênio 12/01/2014 a 03/02/2019, 277.000354/2014; SORAYA LARA DE JESUS, matrícula 143039-4, Técnica em

Enfermagem, 4º quinquênio 15/04/2017 a 13/04/2022, 277.000782.2007; KELLEN CRISTINA DE SOUSA GOMES, matrícula 1435362-8, Fisioterapeuta, 2º quinquênio 09/09/2016 a 10/09/2021, 277.001317/2016; MAYRA DO VALE LIMA, matrícula 159079-0, 3º quinquênio 22/12/2016 a 20/12/2021; ELZIANA ARAUJO MOURA, matrícula 1661570-0, Técnica em Enfermagem, 1º quinquênio 27/11/2013 a 25/11/2018, 00060-00311258/2022-39; MAGALI APARECIDA DE CASTRO, matrícula 141947-1, Assistente GAPS Téc. Lab. Pat., 4º quinquênio 18/03/2017 a 16/03/2022, 277.000194/2007.

LUCIANO GOMES ALMEIDA

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 618, DE 28 DE JUNHO DE 2022

Institui Grupo de Trabalho (GT) para revisão de conteúdo dos itens destinados à Prova DF, encaminhados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos (Cebbraspe), nas áreas de língua portuguesa, matemática e temas transversais constantes na Matriz de Referência do SIPAEDF.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas nos incisos III e V, do parágrafo único, do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; nos incisos II, V, X e XVI, do artigo 182 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, regulamentado pelo Decreto nº 38.631, de 20 de novembro de 2017, alterado pelo Decreto nº 39.401 de 26 de outubro de 2018, resolve:

Art. 1º Instituir Grupo de Trabalho (GT) a fim de subsidiar a revisão de conteúdo dos itens da Prova DF, encaminhados pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebbraspe, nas áreas de língua portuguesa, matemática e temas transversais constantes na Matriz de Referência do SIPAEDF.

Art. 2º O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º tem a supervisão de LUKELLY FERNANDA AMARAL GONÇALVES, matrícula 0234.153-0 e coordenação de LUANA LOPES DOS SANTOS ALVES - matrícula 220653-6.

Parágrafo único. O Grupo de Trabalho será integrado por professores das áreas de pedagogia, língua portuguesa e matemática, que fazem parte da Diretoria de Avaliação ou que foram colaboradores do processo de construção das habilidades da Matriz de Referência de Desempenho do SIPAEDF, e por professores de áreas diversas que fizeram parte da construção dos temas transversais da Matriz supracitada.

Art. 3º Integram o Grupo de Trabalho, de acordo com a respectiva lotação, nome e matrícula, a saber:

EC 01 do Arapoanga - CRE Planaltina: Monique Vieira Amorim Bandeira, 300.170-9; EC 06 do Gama: Alexandre Tolentino de Carvalho, 208371-x; EC 08 de Brazlândia: Ana Cássia Santos Emerik dos Reis, 34.413-3; EC 18 de Taguatinga: Sandra dos Santos Alves, 491284; EC 102 Sul: Antônia Sobrinho da Silva, 1793292; EC 203 de Santa Maria: Sandra Alves dos Santos, 4000609; EC 218 Santa Maria: Kátia Maria Suter, 384852; EC 56 de Ceilândia: Ana Kátia da Costa Silva, 2054345; EC 64 de Ceilândia: Camilli de Castro Barros, 208406-6; EC 803 do Recanto das Emas: Mariana Almada Viana, 33543-6; CEF 316: Taiza Ferreira de Oliveira, 2264137; CEM 02 de Ceilândia: Sonia Aparecida de Souza Cotrim, 224561; CEM 414 de Samambaia: Andreia Pereira de Souza Gonçalves, 2014297; CEMI Cruzeiro: Ana Teresa Casasanta França, 388629; Centro de Educação Infantil 03 de Sobradinho: Zilda de Souza Costa, 297437; Centro de Ensino Fundamental 25 de Ceilândia: Regina Neila Pereira Gomes, 220612-9; Centro de Ensino Médio 111 do Recanto das Emas: Marcelo Italo da Conceição Alvim, 2264277; CEP-ETP: Elias Batista dos Santos, 618454; Convênio MEC/SEEDF: Luciano Dattora, 2234491; CRE - Planaltina-DF: Lucineide Alves Batista Lobo, 201.741-5; CRE de Santa Maria: Marize Aparecida Amaral Mehret, 2264129 e 2305593; CRE do Plano Piloto: Rosinaldo Barbosa da Silva, 239349-2; UNIEB/CRE Samambaia: Heloísa Alves de Silva Ramos, 2231956; UNIEB/CRE Guarã: Odalucia Maria de Araújo Lopes de Souza, 210752x; UNIPLAT/CRE Planaltina: Josue Sergio de Souza, 2127253; GAPE/DIAE: Shirley Silva Diogo, 221.113-0; SUPLAV/DIAV: Barbara Andrades Ribeiro Gomes, 2299747; Celecina Barros da Silva, 382655; Fabio Henrique Gomes, 2299518; Felipe Dias, 212145X; Gabriel Crisóstomo Neiva, 237.357-2; Helson Barcelos Resende, 2238519; Janaína Vieira Pinto, 2049465; Jusmar Antonio de Oliveira, 202.006-8; Livia Queiroz Rodrigues, 352829; Ludimila Cássia Coelho de Andrade, 220.658-7; Luiz Carlos de Paiva, 2115034; Núbia Christiane Sampaio Teixeira, 2112248; Radson Lima Vila Verde, 1811258; Remisia Ferraz Tavares de Aguiar, 367192; Suzana Mahmud Said Arar, 1811398; SUBEB/DIEF/GATAF: Monalisa de Oliveira Miranda Redmerski, 2087278; SUBEB/DIEJA/GEJA: Stella Pimenta Viana, 1813374; SUBEB/DIMESP: Ruth Meyre Mota Rodrigues, 372706; SUBEB/DISPREG/PROJ: Alessandra Lisboa da Silva, 29.085-8; EAPE: Ramon Silva Ferreira, 231384-7; Sílvia Assis Oliveira, 175287-1.

Art. 4º O Grupo de Trabalho fará a revisão dos itens de forma on-line em plataforma cuja responsabilidade é do Cebbraspe.

Art. 5º Os componentes do Grupo de Trabalho ficarão responsáveis pela revisão de conteúdo dos itens da Prova DF, limitando-se a verificar a adequação do item à Matriz de Referência do SIPAEDF ou a adequação do texto-base do item aos temas transversais da referida Matriz.

Parágrafo único. Trata-se de trabalho sigiloso, por meio de atividade on-line, cuja realização ocorrerá sem prejuízo das atribuições do servidor em seu local de trabalho.

Art. 6º O Grupo de Trabalho terá duração de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, podendo ser prorrogado por igual período.

Art. 7º As funções desempenhadas no âmbito do Grupo de Trabalho, de que trata esta Portaria, não serão remuneradas e seu exercício será considerado serviço público relevante.

Art. 8º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 633, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nos períodos que especifica:

CARLA MERCÊS DA SILVA, matrícula 218.748-5, para substituir HELEN FERNANDA NASCIMENTO PARENTE, matrícula 214.665-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Educacional 06 do Gama, da Coordenação Regional de Ensino do Gama, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 6/06 a 5/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00138104/2022-11.

REJANE ALVES DE SOUZA, matrícula 20.177-4, para substituir KEILA DE ALMEIDA RODRIGUES COSTA MATOS, matrícula 225.568-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 414 de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4/07 a 2/08/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00149368/2022-09.

SÔNIA JEAN DE ARAÚJO PEREIRA, matrícula 41.376-3, para substituir LEONARDO ORSANO E SILVA, matrícula 210.246-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Médio 01 do Riacho Fundo, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 10/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148287/2022-83.

IVANI APARECIDA SILVA DE ABREU, matrícula 25.560-2, para substituir CLEONICE ROSA DA SILVA SANTOS, matrícula 28.023-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 07 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 15/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00148645/2022-58.

CAIO CESAR COSTA, matrícula 247.729-7, para substituir JEMILE SOUSA MOURA, matrícula 210.051-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 do Paranoá, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 06/06 a 05/07/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00121749/2022-15.

JAQUELINE DA SILVA, matrícula 242.347-2, para substituir POLIANA SOARES DOS SANTOS SOUZA, matrícula 223.974-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 02 de Brazlândia, da Coordenação Regional de Ensino de Brazlândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 04 a 13/05/2022, por motivo de férias do titular. Processo 00080-00005171/2022-51.

FRANCISCO PETRÔNIO SILVA PAULA, matrícula 225.705-X, para substituir WAGNER PEREIRA DE ARAÚJO, matrícula 209.444-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 21 a 29/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00217732/2019-67.

MARIA DO PERPÉTUO SOCORRO MONTURIL REGO, matrícula 63.405-0, para substituir AMANDA FONTOURA CAMPOS DA SILVA, matrícula 219.668-9, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 do Guará, da Coordenação Regional de Ensino do Guará, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 24/06 a 8/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00153136/2022-47.

ADALGISA FERREIRA LOPES, matrícula 25.292-1, para substituir LUCIANA DINIZ DURAES FONSECA, matrícula 225.472-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 08 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 1º a 17/07/2022, de 18 a 19/07/2022 e de 20 a 29/07/2022, por motivos de recesso, abonos e férias do titular. Processo 00080-00117727/2021-70.

MARIA GIRLENE BONFIM DUARTE, matrícula 225.498-0, para substituir THAYSA CRISTINA DUARTE DA SILVA, matrícula 239.596-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, do Centro de Ensino Fundamental 05 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 11 a 25/06/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00151337/2022-18.

SUELI BARBOSA ALENCAR, matrícula 248.223-1, para substituir ÉLCIO DA SILVA ORNELAS, matrícula 209.405-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 53 de Taguatinga, da Coordenação Regional de Ensino de Taguatinga, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo

período de 12 a 28/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00238942/2021-11.

ELIZABETE CRISTINA SOUZA DE JESUS COSTA, matrícula 29.021-1, para substituir ANA KELLEY CARLOS DE PAIVA GOMES, matrícula 248.279-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 03 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 26/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00152861/2022-06.

EDUARDO PEREIRA GARCIA, matrícula 225.403-4, para substituir ALAILTON GOMES MOREIRA, matrícula 68.744-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-02, de Chefe de Secretaria, da Escola Classe 45 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 1º a 14/06/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00152912/2022-91.

MÁRCIA ELAINE B. MOREIRA, matrícula 36.683-8, para substituir FABIANE LIMA ALMEIDA NEVES, matrícula 212.490-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 410 de Samambaia, da Coordenação Regional de Ensino de Samambaia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 13/06 a 12/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00151400/2022-16.

BÁRBARA XAVIER RODRIGUES, matrícula 230.708-1, para substituir SHYRLEY RIBEIRO DA SILVA, matrícula 213.560-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 210 de Santa Maria, da Coordenação Regional de Ensino do Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 4 a 18/04/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00063623/2022-19.

CARLOS EDUARDO LOPES DE OLIVEIRA, matrícula 240.839-2, para substituir FRANCISCA DE OLIVEIRA ANDRADE CORDEIRO, matrícula 39.874-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe São Bartolomeu, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 23/05 a 6/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde do Diretor. Processo 00080-00115515/2022-39.

LEANDRO JOSÉ DE CARVALHO, matrícula 222.221-3, para substituir MARINA FRIGHETTO RESENDE SIQUEIRA, matrícula 231.203-4, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor da Escola Classe Comunidade de Aprendizagem, da Coordenação Regional de Ensino do Paranoá, pelo período de 12 a 27/12/2021, por motivo de licença para tratamento de saúde do titular. Processo 00080-00113751/2021-30.

MARINA RAMOS BEZERRA DE ABREU, matrícula 219.967-X, para substituir ÂNGELA CRISTINA BATISTA DA ROCHA, matrícula 228.629-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, da Escola Classe 04 do Núcleo Bandeirante, da Coordenação Regional de Ensino do Núcleo Bandeirante, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 29/06 a 26/09/2022, por motivo de licença prêmio por assiduidade do titular. Processo 00080-00004748/2022-15.

MÔNICA JANE CARVALHO DE SOUSA, matrícula 222.798-3, para substituir HÉRICIA WERBÊNIA DE SOUZA ALVES, matrícula 223.383-5, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-03, de Vice-Diretor, do Centro de Educação Infantil 01 de Ceilândia, da Coordenação Regional de Ensino de Ceilândia, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2/07 a 12/10/2022, por motivo de afastamento para atividade eleitoral. Processo 00080-00153036/2022-11.

JULIANA CARDOSO AZEVEDO ÁVILA, matrícula 219.347-7, para substituir ADRIANY CRONMBERGER COSTA, matrícula 42.706-3, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Jardim de Infância 21 de Abril, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 2 a 26/05/2022, de 27/05 a 22/06/2022 e de 23/06 a 12/07/2022, por motivo de licença para tratamento de saúde e férias do titular, respectivamente. Processo 00080-00087563/2022-20.

THAIS GOMES MACHADO, matrícula 223.999-X, para substituir CLAUDIA CAIXETA DA SILVA PINHO, matrícula 21.321-7, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Fundamental Polivalente, da Coordenação Regional de Ensino do Plano Piloto, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 27/06 a 1º/07/2022, por motivo de substituição do Vice-Diretor. Processo 00080-00146142/2022-48.

ADENOR SANT'ANA DA SILVA, matrícula 200.275-2, para substituir CÉSAR ROGÉRIO TREVISOL, matrícula 36.263-8, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Zumbi dos Palmares, da Coordenação Regional de Ensino de São Sebastião, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 20/06 a 4/07/2022, por motivo de férias do Diretor. Processo 00080-00116151/2022-12.

REJANE OLIVEIRA DOS SANTOS, matrícula 66.156-2, para substituir JOSÉ MOURA DE ARAÚJO, matrícula 214.383-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro de Ensino Médio 01 de Sobradinho, da Coordenação Regional de Ensino de Sobradinho, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 20/06 a 8/07/2022 e 11 a 24/07/2022, por motivo de por motivo de licença para tratamento de saúde e recesso do titular. Processo 00080-00150072/2022-22.

KIANNE ALVES, matrícula 213.221-4, para substituir DANIEL FELIPE DA SILVEIRA PINHEIRO, matrícula 219.490-2, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Interescolar de Línguas de Santa Maria, da Coordenação

Regional de Ensino de Santa Maria, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelo período de 12 a 29/07/2022, por motivo de recesso do titular. Processo 00080-00129511/2019-32.

ELIANE BARROS DO CARMO, matrícula 247.962-1, para substituir WASHINGTON TADEU DE ASSIS, matrícula 209.233-6, titular da Função Gratificada Escolar, Símbolo FGE-05, de Vice-Diretor, do Centro Educacional Dona América Guimarães, da Coordenação Regional de Ensino de Planaltina, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, pelos períodos de 12 a 28/07/2022 e 1º a 15/08/2022, por motivos de recesso e férias do Diretor. Processo 00080-00150120/2022-82.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ISAIAS APARECIDO DA SILVA

PORTARIA Nº 634, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e por delegação de competência prevista na Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, artigo 12, inciso VII, alínea "g", resolve:

Art. 1º Designar RAFAEL FERREIRA BRITO, matrícula 205.038-2, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, para substituir o Chefe, da Unidade Regional de Gestão de Pessoas, da Coordenação Regional de Ensino de Santa Maria, Símbolo CPC-06, da Secretaria de Educação do Distrito Federal, nos afastamentos e impedimentos legais, conforme processo 00080-00162288/2020-79.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ISAIAS APARECIDO DA SILVA

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 316, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicado no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do artigo 114 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, ABONO DE PERMANÊNCIA aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, fundamentação legal e vigência.

21.961-4, UBIATAN BELARMINO DOS SANTOS, 00080-00171874/2021-95, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2022; 21.532-5, JOSE VALDENI DOS SANTOS, 00080-00121778/2022-87, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 28/06/2022; 22.548-7, CLEMILDA BORGES GOMES SOUSA, 00080-00097837/2022-99, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2022; 22.136-8, JOSE MADEIRO FONTENELE, 00080-00130438/2022-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 21 de abril de 2022; 23.200-9, VERONICE NAZARIO COUTO, 00080-00135705/2022-72, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 02/06/2022; 26.804-6, ADRIANA LIMA MADUREIRA, 00080-00105470/2022-94, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 31/03/2022; 26.237-4, JANAINA BIANCA DA VEIGA, 00080-00121355/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03/02/2022 a 26/05/2022; 27.867-X, NARA BARBOSA DE MORAES FONTINELES, 00080-00119555/2022-50, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 10 de abril de 2022; 27.275-2, CASSIA VANIA LUCAS DA SILVA, 00080-00130734/2022-48, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/06/2022; 29.155-2, MARCIA REGINA MARQUES, 00080-00042998/2022-45, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 12/06/2022; 29.753-4, RITA DE CASSIA DE ALMEIDA JORGE, 00080-00113872/2022-62, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 11/05/2022; 31.885-X, ANNA PAULA DE GOUVEIA, 00080-00092150/2022-67, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/03/2022 a 05/05/2022; 31.834-5, GLAYCE FABIANE SIEBRA DE OLIVEIRA, 00080-00041962/2022-44, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09 de abril de 2022; 32.787-5, SHIRLEI SOUSA DE PAULO, 00080-00053938/2022-58, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/06/2022; 32.163-X, KATIA PONTES DA SILVA, 00080-00085969/2022-78, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01 de abril de 2022 a 17/05/2022; 32.960-6, FRANCIMEIRE NAVA BUENO, 00080-00081793/2022-85, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 22 de abril de 2022; 33.319-0, MARIA DAS GRACAS ALVES DE OLIVEIRA SILVA, 00080-00108113/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/05/2022; 34.789-2, JAQUELINE DE PAULA CAMPOS MOURA, 00080-00128345/2022-52, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/02/2022; 35.735-9, MAURA LUCIANA DE ARAUJO FREITAS, 00080-00107854/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 01/07/2022; 36.533-5, ALADIA MARIA PESSOA PAIVA, 00080-00070923/2022-54, nos termos do art. 40,

§19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/03/2021; 37.305-2, JOSE EUSTAQUIO QUEIROZ, 00080-00018325/2022-74, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/11/2021; 37.896-8, CLAUDIA ALVES DA SILVA, 00080-00114089/2022-16, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 08/07/2022; 39.683-4, VERA LUCIA VALENTIM DOS SANTOS, 00080-00032920/2022-12, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/07/2021; 40.619-8, MARIA DE FATIMA SOUSA, 00080-00112732/2022-77, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 19/06/2022; 40.827-1, LUCIMAR BAPTISTA GERMANO DE ANDRADE, 00080-00102357/2022-57, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/06/2022; 40.820-4, EDMAR SOARES BRASILEIRO, 00080-00076775/2019-86, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 03 de abril de 2022; 44.372-7, MARCIA ALVES MARINHO CAMPOS, 00080-00013727/2022-82, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 15/06/2022; 45.329-3, SEBASTIAO OLIVEIRA BRABO RIBEIRO, 00080-00109917/2022-02, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/01/2022 a 28 de abril de 2022; 45.644-6, SIMONE FREITAS DE OLIVEIRA, 00080-00194412/2021-46, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 09/02/2017; 45.784-1, MARCELO BARRETO NUNES, 00080-00132883/2022-41, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 04 de abril de 2022; 47.185-2, ARI LUIZ ALVES PAE, 00080-00007448/2021-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2022; 47.664-1, ROGERIA INES PIMENTEL JACINTO RODRIGUES, 00080-00015317/2022-76, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 15/06/2022; 47.439-8, ELUSIDINA JOAQUIM MOREIRA, 00080-00119362/2022-07, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 14/06/2022; 47.313-8, GELCYNA DIAS CORDEIRO, 00080-00127118/2022-18, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 20/05/2022; 48.154-8, ANA MARIA ALVES SANTIAGO, 00080-00165212/2020-03, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 22/05/2022; 49.837-8, LUZINAIDE GUEDES DA ROCHA, 00080-00118885/2021-47, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 19/05/2022; 49.440-2, SONIA MARIA DE MACEDO MOUTINHO, 00080-00166127/2021-35, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 13/04/2022; 49.881-5, EDILEUZA MARIA DE OLIVEIRA, 00080-00130721/2022-79, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 31/05/2022 a 05/06/2022; 59.715-5, ADAMILTON FERREIRA DE FREITAS, 00080-00046694/2020-95, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 14/06/2022; 60.851-3, JASSE PEREIRA DE SOUSA, 00080-00178413/2021-43, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/05/2022; 60.723-1, JOAO BOSCO MONTEIRO LOBATO, 00080-00119342/2022-28, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 18/05/2020; 61.469-6, JOSE MARIO MARQUES, 00080-00054317/2022-91, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06/07/2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 20/05/2022; 67.789-2, CELIA MORAES DA SILVA RAMOS, 00080-00116308/2022-00, nos termos do art. 3º da Emenda Constitucional nº 47, de 06 de julho de 2005 e Informação Jurídica nº 488/2016 - AJL/SE, a contar de 09/06/2022; 200.818-1, VALDECY CARDOSO DA SILVA, 00080-00135202/2022-05, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 29/05/2022; 201.433-5, GLAUCIA APARECIDA DE MIRANDA, 00080-00022663/2021-20, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 17/04/2022; 203.653-3, DENISE ARAUJO SALVADO, 00080-00134467/2022-88, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 30/05/2022; 205.010-2, MARLEIDE ALVES DA CRUZ, 00080-00115956/2022-31, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 25/03/2021; 300.804-5, VERA LUCIA BRAZ DE QUEIROZ MELO, 00080-00127080/2022-75, nos termos do art. 40, §19 da Constituição da República Federativa do Brasil, a contar de 05/05/2022;

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 279, de 13 de maio de 2022, publicada no DODF nº 111, de 14 de junho de 2022, da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o ato que concedeu o abono de permanência a MARLI DE JESUS SILVA, ONDE SE LÊ: "...a contar de 10/06/2022...", LEIA-SE: "...a contar de 21 de abril de 2022..."

RETIFICAR na Ordem de Serviço nº 442, de 08 de dezembro de 2021, publicada no DODF nº 229, de 09 de dezembro de 2021, da SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, o ato que concedeu o abono de permanência a FRANCYS ARAGAO MELO, ONDE SE LÊ: "...a contar de 09/08/2020...", LEIA-SE: "...a contar de 18/01/2022..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 317, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

VERBAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado aos órgãos e entidades a seguir mencionados na seguinte ordem: matrícula, nome, processo, certidão expedida, cidade, função, período(s), efeito(s). 21.246-6, MARIA ADELAIDE CARVALHO DE SOUSA, 00080-00142950/2022-36, INSS, São João da Boa Vista/SP, Autônomo, 01/01/1988 a 29/02/1988, 01/10/1988 a 31/12/1988, 152 dias para aposentadoria; 21.246-6, MARIA ADELAIDE CARVALHO DE SOUSA, 00080-00142950/2022-36, INSS, São João da Boa Vista/SP, Não declarado, 01/03/1989 a 02/01/1991, 673 dias para aposentadoria; 22.015-9, AGNALDA DA SILVA OLIVEIRA, 00080-00137144/2022-46, INSS, São Paulo/SP, Não Declarado, 01/12/1989 a 21/01/1992, 782 dias para aposentadoria; 22.612-2, MARIA DEFÁTIMA NETO FERREIRA, 00080-00129812/2022-61, INSS, Brasília/DF, Não declarado, 17/12/1977 a 01/08/1978, 228 dias para aposentadoria; 22.075-2, JOÃO FIDELIS DE ANDRADE, 00080-00128781/2022-21, Ministério da Defesa / Colégio Militar de Brasília, Brasília/DF, Soldado, 05/02/1979 a 14/12/1979, 313 dias para aposentadoria; 26.796-1, ARNALDO DENI DE SIQUEIRA JÚNIOR, 00080-00119770/2022-51, INSS, São Paulo/SP, Professor, 13/02/1995 a 24/07/1995, 162 dias para aposentadoria; 28.304-5, ROSINETE FREITAS VIEIRA, 00080-00138829/2022-18, INSS, Goiânia/GO, Não Declarado, 01/09/1986 a 13/02/1987, 28/09/1988 a 06/02/1989, 03/05/1989 a 17/12/1989, 01/09/1990 a 12/02/1992, 01/08/1992 a 12 de outubro de 1992, 16/11/1993 a 14/03/1994, 18/12/1995 a 15/03/1996, 1.338 dias para aposentadoria; 28.060-7, ZEDENILSON RIBEIRO DE ABREU, 00080-00140584/2022-81, INSS, São Pedro/SP, Diversos, 02/01/1987 a 28/02/1987, 01/04/1988 a 15/06/1988, 02/08/1988 a 01/08/1989, 02/08/1989 a 25/04/1994, 02/11/1994 a 16/12/1994, 16/08/1995 a 28/02/1996, 2.469 dias para aposentadoria; 29.413-6, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 00080-00138120/2022-12, Ministério da Aeronáutica, Rio de Janeiro/RJ, Soldado, 14/07/1981 a 30/07/1982, 382 dias para aposentadoria; 29.413-6, LUIZ FERNANDO DE SOUZA, 00080-00138120/2022-12, INSS, Botucatu/SP, Diversos, 07/11/1983 a 02/12/1983, 18/06/1985 a 13 de abril de 1987, 11/06/1987 a 20/05/1996, 3.958 dias para aposentadoria; 30.525-1, JOSIMÁRIO JOSÉ DA SILVA, 00080-00135513/2022-66, INSS, Belém/PA, Não Declarado, 01/09/1987 a 30/11/1988, 19 de outubro de 1989 a 01/06/1990, 03/07/1990 a 27/09/1990, 01/10/1990 a 04/11/1990, 05/11/1990 a 06/04/1993, 28/10/1994 a 16/11/1995, 13/01/1996 a 15/08/1996, 2.473 dias para aposentadoria; 30.149-3, MARY LUCY GOULART, 00080-00124514/2022-84, INSS, Campinas/SP, Não declarado, 01/07/1987 a 30/09/1988, 01 de outubro de 1989 a 21/10/1990, 01/05/1991 a 23/12/1992, 01/09/1993 a 02/02/1994, 1.602 dias para aposentadoria; 31.601-6, JOELMA PEREIRA FELIPE, 00080-00170660/2021-00, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 28/03/1994 a 06/05/1994, 09/05/1994 a 06/06/1994, 07/06/1994 a 22/12/1994, 21/02/1995 a 02/05/1995, 03/05/1995 a 07/07/1995, 26/07/1995 a 21/12/1995, 27/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 789 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 33.665-3, HELOISA BORGES HORTA BARBOZA CHAGAS, 00080-00130090/2019-92, INSS, Brasília/DF, Técnico Proc. de Dados, 19/02/1986 a 02/05/1990, 1.534 dias para aposentadoria; 33.665-3, HELOISA BORGES HORTA BARBOZA CHAGAS, 00080-00130090/2019-92, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 15/09/1994 a 22/12/1994, 06/06/1995 a 07/07/1995, 01/08/1995 a 21/12/1995, 08/08/1996 a 28/09/1996, 05/11/1996 a 21/12/1996, 29 de abril de 1997 a 04/06/1997, 410 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 36.429-0, RAQUEL SANTOS GOMES, 00080-00148948/2022-71, INSS, Senador Canedo/GO, Professor, 03/06/1996 a 01 de outubro de 1996, 121 dias para aposentadoria; 38.412-7, CRISTIANE MATIDA DE MELO DEL FIACO, 00080-00137587/2022-37, INSS, Palmeiras de Goiás/GO, Balconista, 02/05/1989 a 26/09/1990, 01/07/1992 a 08/07/1996, 1.982 dias para aposentadoria; 47.098-8, ROSANGELA FERREIRA DE SOUSA, 00080-00191695/2021-74, INSS, Goiânia/GO, Balconista, 01/04/1991 a 28/04/1992, 394 dias para aposentadoria; 68.564-X, GESSE SILVA DE SOUZA, 00080-00135148/2022-90, INSS, Jundiaí/SP, Não Declarado, 27/08/1985 a 09/09/1985, 03/11/1986 a 31/01/1987, 16/03/1987 a 16 de outubro de 1987, 08/07/1988 a 21/09/1989, 760 dias para aposentadoria; 211.102-0, MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, 00080-00128566/2022-21, INSS, Juína/MT, Diversos, 01/09/1989 a 03/02/1990, 01/08/1991 a 06/08/1994, 18/06/1997 a 15/09/1997, 1.348 dias para aposentadoria; 211.102-0, MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, 00080-00128566/2022-21, INSS (FEDF), Juína/MT, Professor, 08 de outubro de 1996 a 26 de outubro de 1996, 19 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 211.102-0, MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, 00080-00128566/2022-21, INSS, Juína/MT, Professor, 01/02/2000 a 08/06/2000, 129 dias para aposentadoria; 211.102-0, MARIA APARECIDA BORGES DE SOUSA, 00080-00128566/2022-21, INSS (SEEDF), Juína/MT, Professor, 09/06/2000 a 21/12/2000, 13/08/2001 a 28/12/2001, 06/07/2002 a 15/01/2003, 528 dias para aposentadoria; 211.140-3, MEIRIANY CARVALHO GARIERI, 00080-00157400/2021-31, INSS (SEEDF), São Paulo/SP, Professor, 16/02/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 614 dias para aposentadoria; 216.549-X, DANIELLE DAIANE REIS, 00080-00122614/2022-77, INSS, Lins/SP, Professor, 02/02/2009 a 13/02/2011, 742 dias para aposentadoria; 219.404-X, ILZETE APARECIDA DE SOUSA LOBO MARIANO, 00080-00141259/2022-35, INSS (SEEDF), Taguatinga/DF, Professor, 25/02/2011 a 19/12/2011, 14/02/2012 a 31/05/2012, 406 dias para aposentadoria; 219.294-2, ANDREIA KARLA DA SILVA ALVES, 00080-00228178/2019-43, IPASLUZ, Luziânia/GO, Professor, 21/09/2010 a 03/06/2012, 622 dias para aposentadoria e reenquadramento; 222.746-0, MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SOARES, 00080-00136791/2022-31, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/1997 a 29/11/1997, 01/02/2012 a 31/12/2012, 609 dias para aposentadoria; 222.746-0, MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SOARES, 00080-00136791/2022-31, INSS, Brasília/DF, Diversos, 18/12/1998 a 26/12/1998, 01/07/2005 a 28/07/2005, 01/11/2008 a 02/06/2009,

251 dias para aposentadoria; 222.746-0, MÁRCIA APARECIDA DA SILVA SOARES, 00080-00136791/2022-31, INSS (SEEDF), Brasília/DF, Professor, 21/02/2000 a 21/12/2000, 01/03/2002 a 24/12/2002, 16/02/2004 a 21/12/2004, 20/02/2006 a 20/12/2006, 1.218 dias para aposentadoria; 223.300-2, ALEX DE ALMEIDA SANTOS, 00080-00110125/2022-72, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Professor, 10/03/2005 a 24/07/2008, 913 dias para aposentadoria e reenquadramento; 225.477-8, MOEMA DE ROSA E RAMOS, 00080-00139951/2022-01, INSS, Brasília/DF, Diversos, 01/12/1987 a 13/01/1988, 07/11/1988 a 31/05/1990, 01/06/1990 a 08/05/1991, 09/08/1991 a 05/12/2013, 9.112 dias para aposentadoria; 229.830-9, MARLI BARBOSA DOS SANTOS, 00080-00110606/2021-05, Prefeitura Municipal, Barreiras/BA, Professor, 16 de abril de 2004 a 18/06/2006, 794 dias para aposentadoria e reenquadramento; 230.323-X, REJANE APARECIDA RIBEIRO DURAES, 00080-00139314/2022-27, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 16/01/2013 a 09/07/2014, 540 dias para aposentadoria e reenquadramento; 241.190-3, GLAUCEA CRISTINA TORRES SOUSA, 00080-00208759/2019-69, INSS, Brasília/DF, Diversos, 03/01/1994 a 31/08/1995, 01/12/1995 a 06/02/1996, 12/11/1996 a 31/08/1997, 967 dias para aposentadoria; 241.190-3, GLAUCEA CRISTINA TORRES SOUSA, 00080-00208759/2019-69, INSS, Brasília/DF, Professor, 01/03/2001 a 02/03/2010, 03/03/2010 a 11/07/2014, 13/07/2016 a 09/07/2018, 5.608 dias para aposentadoria; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00130658/2022-71, INSS (IBGE), Assis/SP, Agente de Pesquisa, 10/10/2003 a 29/09/2005, 721 dias para aposentadoria; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00130658/2022-71, INSS, Assis/SP, Técnico em Secretariado, 18/01/2010 a 31/01/2010, 01/05/2010 a 31/05/2014, 02/06/2014 a 05/03/2015, 1.783 dias para aposentadoria; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00130658/2022-71, INSS (SEEDF), Assis/SP, Professor, 06/03/2015 a 28/12/2015, 29/02/2016 a 28/12/2016, 10/02/2017 a 21/12/2017, 15/02/2018 a 29/07/2018, 1.082 dias para aposentadoria; 241.308-6, ZORAIDE OLIVEIRA CAMPOS, 00080-00130658/2022-71, INSS, Assis/SP, Autônomo, 01/12/2008 a 31/01/2009, 01/02/2010 a 30/04/2010, 151 dias para aposentadoria; 241.192-X, PAULO CESAR DURÃES, 00080-00134614/2022-10, INSS, São Paulo/SP, Não declarado, 02/09/1989 a 11/12/1990, 26/05/1992 a 26/01/1994, 01/02/1994 a 17/02/1994, 26/07/1994 a 05/07/2002, 01/08/2003 a 01/06/2005, 02/06/2005 a 04/01/2006, 01 de abril de 2006 a 02/06/2008, 22/11/2008 a 17/02/2017, 8.688 dias para aposentadoria; 245.646-X, LETÍCIA AJUZ BALSON, 00080-00209957/2021-64, Pinhais Previdência, Pinhais/PR, Professor, 14/06/2010 a 15/12/2013, 1.281 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.094-7, JOSÉ RICARDO AZEVEDO DA SILVA, 00080-00137650/2022-35, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Professor, 08/06/2004 a 30/07/2020, 5.897 dias para aposentadoria e reenquadramento; 246.228-1, GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA, 00080-00149145/2022-33, Prefeitura Municipal, Novo Gama/GO, Escriturário, 21/01/1998 a 02/08/2020, 8.230 dias para aposentadoria; 247.919-2, ERICK COSTA SOUSA, 00080-00114272/2021-31, INSS, Governador Valadares/MG, Diversos, 27/09/2010 a 16/09/2011, 12/03/2012 a 12 de abril de 2013, 752 dias para aposentadoria; 247.025-X, JOÃO PAULO BANDEIRA LEITE, 00080-00127367/2022-03, INSS, Maceio/AL, Professor, 01/02/2013 a 01/02/2019, 02/02/2019 a 24/11/2020, 2.854 dias para aposentadoria; 248.218-5, RONIELSON CARLOS DE ARAÚJO DO VALE, 00080-00113566/2022-26, Prefeitura Municipal, Águas Lindas de Goiás/GO, Auxiliar de Secretária, 01 de outubro de 2012 a 12/09/2021, 3.269 dias para aposentadoria. INCORPORAR o tempo de serviço dos servidores abaixo relacionados, prestado à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal ou à extinta Fundação Educacional do Distrito Federal, OBSERVANDO a seguinte ordem: matrícula, nome, processo, função, período(s), efeito(s). 242.930-6, JESSICA MORRONE DE OLIVEIRA PAES, 00080-00129757/2022-18, professor, 27/02/2018 a 0/04/2019, 401 dias para aposentadoria, reenquadramento e adicional por tempo de serviço; 247.045-4, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 00080-00136703/2022-09, agente g.e. - copa e cozinha, 13/02/2006 a 27/05/2020, 5.218 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; 247.045-4, SARAH DE OLIVEIRA MATOS, 00080-00136703/2022-09, agente g.e. - copa e cozinha, 28/05/2020 a 24/11/2020, 181 dias para aposentadoria. RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 139, de 28 de novembro de 2005, página 47, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL MONTEIRO MACEDO, matrícula 204.960-0, processo 080-011713/2005, ONDE SE LÊ: "...Diversas; Período(s): 12 de abril de 95 a 10/07/95, 29/02/2000 a 19/02/2003; Efeito(s): 1.177 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Auxiliar de Classe; Período(s): 29/02/2000 a 31/01/2001; Efeito(s): 338 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Ordem de Serviço de 24 de novembro de 2005, publicada no DODF nº 139, de 28 de novembro de 2005, página 47, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a RAQUEL MONTEIRO MACEDO, matrícula 204.960-0, processo 080-011713/2005, ONDE SE LÊ: "...Diversas; Período(s): 12 de abril de 95 a 10/07/95, 29/02/2000 a 19/02/2003; Efeito(s): 1.177 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Professor; Período(s): 01/02/2001 a 19/02/2003; Efeito(s): 749 dias para aposentadoria...". RETIFICAR a Portaria de 09 de março de 2012, publicada no DODF nº 50, de 12 de março de 2012, página 25, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JAQUELINE SOUZA ALMEIDA, matrícula 32.362-4, processo 080-010197/2011, ONDE SE LÊ: "...517 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...517 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 14 de agosto de 2013, publicada no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, página 29, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que concedeu averbação de tempo de serviço a JOSÉ FERNANDES ROCHA, matrícula 27.573-5, processo 080-001148/2012, ONDE SE LÊ: "...01/01/1981 a 01/11/1981, 15/01/1985 a 31/12/1985, 15/01/1986 a 31/12/1986, 01/05/1990 a 31/12/1993, 2.348 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/01/1981 a 01/11/1981, 15/01/1985 a 31/12/1985, 15/01/1986 a 31/12/1986, 01/05/1990 a 10/06/1991, 1.413 dias para aposentadoria..."

DESAVERBAR o tempo de serviço de 2.371 dias para efeito de aposentadoria de SELMA APARECIDA DOMINGUES, matrícula 27.066-0, processo 465.000517/2016, averbado conforme publicação no DODF nº 222, de 25 de novembro de 2016, página 68, referente ao(s) período(s) de 01/02/1985 a 29/02/1988, 23/01/1989 a 24/07/1989, 25/07/1989 a 02/09/1989, 03/09/1989 a 09/05/1990, 01/06/1990 a 20/09/1990, 05/08/1993 a 03/09/1993 e 11de outubro de 1993 a 05/07/1995.

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço de 23 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, página 16, do Subsecretário de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, o ato que averbou o tempo de serviço de 822 dias para efeito de aposentadoria, referente ao(s) período(s) de 01/08/1997 a 31/10/1999, a JOÃO BOSCO NOGUEIRA, matrícula 206.962-8, processo 080-012873/2016.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 318, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de outubro de 2021, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 190, de 07de outubro de 2021, página 53, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUDI KEILER DE PÁDUA COSTA, matrícula 32.934-7, processo 00080-00159529/2021-83, ONDE SE LÊ: "...52 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...52 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de janeiro de 2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 19, de 28 de janeiro de 2020, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO NASCIMENTO SILVA, matrícula 39.429-7, processo 00080-00202258/2019-79, ONDE SE LÊ: "...21/09/1998 a 23/12/1998, 94 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...21/09/1998 a 15/12/1998, 86 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/12/1998, 8 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 23 de maio de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 102, de 29 de maio de 2007, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a SELMA CRISTINA DE OLIVEIRA GOULAR, matrícula 205.459-0, processo 080.031323/2007, ONDE SE LÊ: "...31/08/98 a 31/12/ 98, 22/05/2001 a 28 /12/ 2001, 01 de /03/2002 a 31/12/2002; Efeito(s): 650 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/08/1998 a 15/12/1998, 107 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 22/05/2001 a 28/12/2001, 01/03/2002 a 31/12/2002, 543 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Portaria de 14 de agosto de 2013, o Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 168, de 15 de agosto de 2013, página 29, que concedeu averbação de tempo de serviço a MERCIA DANIELA FONSECA RAMOS, matrícula 36.717-6, processo 463.000574/2013, ONDE SE LÊ: "...500 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...500 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 25 de novembro de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 229, de 03 de dezembro de 2004, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a WALDEIZA OLIVEIRA GEBRIM, matrícula 201.813-6, processo 080.031335/2004, ONDE SE LÊ: "...07/11/95 a 21/12/95, 21/06/2000 a 24/09/2000; Efeito(s): 141 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...07/11/1995 a 21/12/1995, 45 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço, LEIA-SE: 21/06/2000 a 24/09/2000, 96 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 27 de março de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA DE CASTRO, matrícula 37.666-3, processo 00080-00014365/2018-61, ONDE SE LÊ: "...873 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...873 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 19 de julho de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 137, de 20 de julho de 2018, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a ELIZABETH MARRA DOS SANTOS, matrícula 32.413-2, processo 00080-00096651/2018-36, ONDE SE LÊ: "...214 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...214 dias para efeito de aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de agosto de 2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de

Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 165, de 26 de agosto de 2009, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a AUREA NUNES PINHEIRO DA SILVA, matrícula 203.067-5, processo 080.006308/2009, ONDE SE LÊ: "...371 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...371 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 09 de dezembro de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 10 de dezembro de 2019, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DA PENHA PIMENTEL, matrícula 22.824-9, processo 00080-00144231/2019-54, ONDE SE LÊ: "...276 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...276 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 05 de março de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 45, de 07 de março de 2001, página 17, que concedeu averbação de tempo de serviço a VANILDA PEREIRA DE SOUZA BARROS, matrícula 29.693-7, processo 080005245/2000, ONDE SE LÊ: "...01/04/94 a 22/12/94; 20/02/95 a 07/07/95; 10/07/95 a 24/07/95; 01/08/095 a 21/12/95; 22/02/96 a 19/04/96; 22 /04/ 96 a 30/05/96; Efeitos: 659 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/04/ 94 a 22/12/94; 20/02/95 a 07/07/95; 10/07/95 a 24/07/95; 01/08/095 a 21/12/95; 22/02/96 a 19 /04/ 96; 22 /04/96 a 30/05/96; 659 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de novembro de 2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 237, de 28 de novembro de 2008, página 55, que concedeu averbação de tempo de serviço a GERSON MANOEL NUNES DE SOUZA, matrícula 29.183-8, processo 080.025784/2008, ONDE SE LÊ: "...258 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...258 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 02 de março de 2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 42, de 03 de março de 2016, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a EDMA GONCALVES DA SILVA, matrícula 202.446-2, processo 080.010026/2015, ONDE SE LÊ: "...420 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...420 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 27 de novembro de 2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 250, de 28 de novembro de 2013, página 52, que concedeu averbação de tempo de serviço a CRISTIANE REIS GOMES DE SOUZA, matrícula 35.995-5, processo 473.000568/2013, ONDE SE LÊ: "...422 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...422 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 07 de março de 2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 50, de 13 de março de 2008, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a TERESA PEREIRA ARAUJO, matrícula 202.949-9, processo 080.000195/2008, ONDE SE LÊ: "...01/09/94 a 22/12/94, 15/03/95 a 31/03/95, 01/05/95 a 30/06/95, 01/08/95 a 29/09/95, 02/10/95 a 21/12/95, 12/03/96 a 19 de abril de 96; Efeito(s): 371 dias para aposentadoria; ONDE SE LÊ: 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 29/11/96, 02/12/96 a 20/12/96, 19/10/ 98 a 31/12/98, 20 /04/ 99 a 30/11/99, 23/02/2000 a 21/12/2000; Efeito(s): 827 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...01/09/94 a 22/12/94, 15/03/95 a 31/03/95, 01/05/95 a 30/06/95, 01/08/95 a 29/09/95, 02de outubro de 95 a 21/12/95, 12/03/96 a 19/04/96, 22/04/96 a 12/07/96, 29/07/96 a 29/11/96, 02/12/96 a 20/12/96, 19/10 98 a 15/12/98, 654 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/98 a 31/12/98, 20/04/99 a 30/11/99, 23/02/2000 a 21/12/2000, 544 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de setembro de 2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 18 de setembro de 2009, página 21, que concedeu averbação de tempo de serviço a NEIDE FERNANDES VIEIRA, matrícula 31.908-2, processo 0474.000684/2009, ONDE SE LÊ: "...393 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...393 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de fevereiro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 36, de 23 de fevereiro de 2010, página 20, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMEN SILVIA NUNES VIANA, matrícula 32.212-1, processo 080.011744/2009, ONDE SE LÊ: "...285 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...285 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 13, de outubro de 2016, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 195, de 14 de outubro de 16, página 22, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARCIA NEIDE CARDOSO, matrícula 31.355-6, processo 080.012176/2016, ONDE SE LÊ: "...288 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...288 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de fevereiro de 2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 35, de 18 de fevereiro de

2009, página 39, que concedeu averbação de tempo de serviço a GISELE ALMEIDA DE FIGUEIREDO, matrícula 31.513-3, processo 080.013304/2008, ONDE SE LÊ: "...740 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...740 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 04 de março de 2015, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 45, de 05 de março de 2015, página 41, que concedeu averbação de tempo de serviço a LENISE JULIO DE OLIVEIRA, matrícula 36.315-4, processo 080.001031/2015, ONDE SE LÊ: "...251 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...251 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 156, de 14 de agosto de 2003, página 08, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PORTELA, matrícula 39.282-0, processo 080-014144/2003, ONDE SE LÊ: "...724 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...724 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 12 de agosto de 2003, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, publicada no DODF nº 156, de 14 de agosto de 2003, página 08, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DE FÁTIMA CARNEIRO PORTELA, matrícula 39.282-0, processo 080-014144/2003, ONDE SE LÊ: "...272 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...272 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de outubro de 2005, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 193, de 10 de outubro de 2005, página 49, que concedeu averbação de tempo de serviço a DELZA TRINDADE BITTENCOURT DE OLIVEIRA, matrícula 300.953-X, processo 080-024299/2005, ONDE SE LÊ: "...26/02/1996 a 19/04/1996, 22 de abril de 1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 01/04/1998 a 23/12/1998; Efeito(s): 823 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período(s): 26/02/1996 a 19/04/1996, 22/04/1996 a 12/07/1996, 29/07/1996 a 21/12/1996, 25/03/1997 a 23/12/1997, 01/04/1998 a 15/12/1998; Efeito(s): 815 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço. LEIA-SE: Período(s): 16/12/1998 a 23/12/1998; Efeito(s): 08 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de abril de 2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2000, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a ITAMI LUIZ DE LIMA, matrícula 31.451-X, processo 082-00987/2000, ONDE SE LÊ: "...346 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...346 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 18 de abril de 2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 81, de 28 de abril de 2000, página 10, que concedeu averbação de tempo de serviço a ITAMI LUIZ DE LIMA, matrícula 31.451-X, processo 082-00987/2000, ONDE SE LÊ: "...186 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...186 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26 de dezembro de 2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA TÉRCIA MARTINS, matrícula 39.921-3, processo 080-018495/2002, ONDE SE LÊ: "...442 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...442 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26 de dezembro de 2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA TÉRCIA MARTINS, matrícula 39.921-3, processo 080-018495/2002, ONDE SE LÊ: "...294 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...294 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 20 de dezembro de 2002, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 248, de 26 de dezembro de 2002, página 37, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA TÉRCIA MARTINS, matrícula 39.921-3, processo 080-018495/2002, ONDE SE LÊ: "...372 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...372 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 03 de setembro de 2010, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Gestão de Pagamento de Pessoas, da Subsecretaria de Gestão dos Profissionais da Educação, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 173, de 09 de setembro de 2010, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a KELLY PEREIRA, matrícula 35.312-4, processo 461-000509/2010, ONDE SE LÊ: "...1.018 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...1.018 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Portaria de 27 de março de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2018, página 40, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARLA JAQUELINE BORGES AGUIAR, matrícula 35.206-3, processo 00080-00040055/2017-11, ONDE SE LÊ: "...609 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...609 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 22 de junho de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2001, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLEIDE MARIA DE SOUZA, matrícula 38.047-4, processo 080-001518/2001, ONDE SE LÊ: "...01/03/94 a 22/12/94; 01/ 03/95 a 30/09/95; 01/04/96 a 21/12/96; 09/02/98 a 30/12/98; Efeitos: 1.101 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...Período: 01/03/94 a 22/12/94; 01/ 03/95 a 30/09/95; 01/04/96 a 21/12/96;

09/02/98 a 15/12/98; Efeitos: 1.086 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período: 16/12/98 a 30/12/98; Efeitos: 15 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 19 de setembro de 2018, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 181, de 21 de setembro de 2018, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a DAMIANA IRIS DE SOUZA GUEDES, matrícula 31.919-8, processo 00080-00138262/2018-95, ONDE SE LÊ: "...371 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...371 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de maio de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2004, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA DALLACQUA BELMIRO, matrícula 38.808-4, processo 080-001669/2004, ONDE SE LÊ: "...524 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...524 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 21 de maio de 2004, da Gerente de Aposentadorias e Pensões da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 99, de 26 de maio de 2004, página 30, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA DALLACQUA BELMIRO, matrícula 38.808-4, processo 080-001669/2004, ONDE SE LÊ: "...481 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...481 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de abril de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA CAMILO, matrícula 202.116-1, processo 080-001725/2003, ONDE SE LÊ: "...2 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...2 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de abril de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA CAMILO, matrícula 202.116-1, processo 080-001725/2003, ONDE SE LÊ: "...797 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...797 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 11 de abril de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 74, de 16 de abril de 2003, página 19, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANA PAULA CAMILO, matrícula 202.116-1, processo 080-001725/2003, ONDE SE LÊ: "...26/02/98 a 31/12/98, 01/07/99 a 23/12/99; Efeito(s): 485 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...26/02/98 a 15/12/98; Efeito(s): 293 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período(s): 16/12/98 a 31/12/98, 01/07/99 a 23/12/99; Efeito(s): 192 dias para aposentadoria...".

RETIFICAR a Portaria de 08 de outubro de 2013, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 213, de 11 de outubro de 2013, página 31, que concedeu averbação de tempo de serviço a NOÊMIA MARIA JACINTO, matrícula 26.381-8, processo 462-001028/2013, ONDE SE LÊ: "...262 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...262 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de junho de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06 de junho de 2003, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANE CRISTINE ARAÚJO, matrícula 35.492-9, processo 080-000438/2003, ONDE SE LÊ: "...796 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...796 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04/06/2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 108, de 06/06/2003, página 32, que concedeu averbação de tempo de serviço a ANE CRISTINE ARAÚJO, matrícula 35.492-9, processo 080-000438/2003, ONDE SE LÊ: "...541 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...541 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de junho de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2001, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANI DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 34.487-7, processo 080-001983/2001, ONDE SE LÊ: "...878 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...878 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 04 de junho de 2003, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2001, página 45, que concedeu averbação de tempo de serviço a CHRISTIANI DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 34.487-7, processo 080-001983/2001, ONDE SE LÊ: "...299 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...299 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de junho de 2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a RUTE ARAÚJO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 35.416-3, processo 080-035739/2008, ONDE SE LÊ: "...310 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 02 de junho de 2008, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2008, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a RUTE ARAÚJO DOS SANTOS RIBEIRO, matrícula 35.416-3, processo 080-035739/2008, ONDE SE LÊ: "...362 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...362 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço...".

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de junho de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21 de junho de 2001, página 93, que concedeu averbação de tempo de serviço a VERA LÚCIA GAUDÊNCIA DA SILVA, matrícula

34.562-8, processo 080-006668/2000, ONDE SE LÊ: "...484 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...484 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de novembro de 2018, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 234, de 11 de dezembro de 2018, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARILENE MARIA DE SANTANA ANDRADE, matrícula 31.438-2, processo 00080-00143405/2018-81, ONDE SE LÊ: "...211 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "211 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 27 de setembro de 2017, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 187, de 28 de setembro de 2017, página 26, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIA REGINA PINTO MOURÃO, matrícula 33.466-9, processo 080-008613/2017, ONDE SE LÊ: "...356 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...356 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de setembro de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 191, de 03 de outubro de 2001, página 25, que concedeu averbação de tempo de serviço a CELMA LUIZA DA SILVA AGUIAR, matrícula 32.612-7, processo 080-012407/2001, ONDE SE LÊ: "...451 dias para aposentadoria", LEIA-SE: "...451 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 31 de maio de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Administração de Recursos Humanos, da Unidade de Administração Geral da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 107, de 05 de junho de 2007, página 36, que concedeu averbação de tempo de serviço a ROSA MARIA DA SILVA, matrícula 23.574-1, processo 080-022178/2007, ONDE SE LÊ: ".....309 dias para aposentadoria.....", LEIA-SE: "...309 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Portaria de 06 de novembro de 2014, do Secretário de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 233, de 07 de novembro de 2014, página 33, que concedeu averbação de tempo de serviço a SANDRA VALÉRIA DAMASCENO SILVA, matrícula 300.682-4, processo 080-009193/2014, ONDE SE LÊ: "...06/06/1994 a 22/12/1994, 29/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 17/11/1998 a 23/01/1999, 20/04/1999 a 23/12/1999, 993 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...06/06/1994 a 22/12/1994, 29/05/1996 a 12/07/1996, 15/07/1996 a 21/12/1996, 27/03/1997 a 23/12/1997, 17/11/1998 a 15/12/1998, 706 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 23/01/1999, 20/04/1999 a 23/12/1999, 287 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de março de 2020, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 51, de 17 de março de 2020, página 28, que concedeu averbação de tempo de serviço a MARIA DO SOCORRO GOMES CARNEIRO, matrícula 27.376-7, processo 00080-00203553/2019-42, ONDE SE LÊ: ".....152 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...152 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de junho de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2007, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a SHEILA SILVA LEISTER, matrícula 200.221-3, processo 080-025241/2007, ONDE SE LÊ: "...473 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...473 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de junho de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2007, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a SHEILA SILVA LEISTER, matrícula 200.221-3, processo 080-025241/2007, ONDE SE LÊ: "...417 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...417 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 13 de junho de 2007, da Gerente de Aposentadorias e Pensões, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria Adjunta, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 122, de 27 de junho de 2007, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a SHEILA SILVA LEISTER, matrícula 200.221-3, processo 080-025241/2007, ONDE SE LÊ: "...31/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/01/99; Efeito(s): 592 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...31/03/97 a 23/12/97, 26/02/98 a 15/12/1998; Efeito(s): 561 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período(s): 16/12/98 a 15/01/99; Efeito(s): 31 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 16 de fevereiro de 2009, da Gerente de Acompanhamento do Tempo de Serviço Funcional, da Diretoria de Pessoal, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 39, de 26 de fevereiro de 2009, página 16, que concedeu averbação de tempo de serviço a LILIAN DA SILVA DA ROCHA, matrícula 31.514-1, processo 474-000007/2009, ONDE SE LÊ: "...154 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...154 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 17 de maio de 2000, da Presidente da Comissão Especial de Aposentadoria e Pensão da Fundação Educacional do Distrito Federal, publicada no DODF nº 100, de 26 de maio de 2000, página 24, que concedeu averbação de tempo de serviço a CLÁUDIA ALVES DA SILVA, matrícula 37.896-8, processo 082-003861/2000, ONDE SE LÊ: "...09/02/98 a 23/12/98; Efeitos: 318 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...09/02/98 a 15/12/98; Efeitos: 310 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período: 16/12/98 a 23/12/98; Efeitos: 08 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 19 de junho de 2001, do Gerente de Cadastro e Registro, publicada no DODF nº 118, de 21 de junho de 2001, página 89, que concedeu averbação de tempo de serviço a ADRIANA JACOB DE ASSUNÇÃO, matrícula 39.230-8, processo 080-002983/2001, ONDE SE LÊ: "...11/03/93 a 22/12/93; 25/03/97 a 23/12/97; 03/08/98 a 23/12/98; Efeitos: 704 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...11/03/93 a 22/12/93; 25/03/97 a 23/12/97; 03/08/98 a 15/12/98; Efeitos: 696 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: Período: 16/12/98 a 23/12/98; Efeitos: 08 dias para aposentadoria..."

RETIFICAR a Ordem de Serviço de 28 de agosto de 2019, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, publicada no DODF nº 166, de 02 de setembro de 2019, página 23, que concedeu averbação de tempo de serviço a CARMOSITA DE MOURA AQUINO, matrícula 200.518-2, processo 00080-00135282/2019-95, ONDE SE LÊ: "...08/03/1995 a 10/05/1995, 27/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 05/07/1996, 06/07/1996 a 16/08/1996, 20/08/1996 a 21/12/1996, 09/02/1998 a 31/12/1998, 624 dias para aposentadoria...", LEIA-SE: "...08/03/1995 a 10/05/1995, 27/03/1996 a 19/04/1996, 23/05/1996 a 05/07/1996, 06/07/1996 a 16/08/1996, 20/08/1996 a 21/12/1996, 09/02/1998 a 15/12/1998, 608 dias para aposentadoria e adicional por tempo de serviço; LEIA-SE: 16/12/1998 a 31/12/1998, 16 dias para aposentadoria..."

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 319, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "b" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a CRISTIANO LUZ DA SILVA PINTO, matrícula 32.594-5, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00110540/2022-26.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a RICARDO DA SILVA ROCHA, matrículas 175.520-X e 211.270-1, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00152295/2022-24.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, à TÂNIA DE SOUSA LIMA, matrículas 209.580-7 e 222.127-6, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00152553/2022-72.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a JANAÍNA ANDREA ALMEIDA SÉRGIO, matrícula 31.510-9, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00154711/2022-29.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a ROBSON RAYMUNDO DA SILVA, matrícula 400.070-6, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00154292/2022-25.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a CARLOS ANTONETO DE SOUZA LIMA MONTANIA, matrícula 26.697-3, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00153170/2022-11.

CONCEDER nos termos do art. 138 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, licença para atividade política, com remuneração, a DENILSON BENTO DA COSTA, matrícula 38.388-0, no período de 02/07/2022 a 12/10/2022, conforme processo 00080-00156733/2022-23.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 320, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "e" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o art. 144 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença para Tratar de Interesses Particulares a DOUGLAS CARLOS NUNES DA SILVA, matrícula 216.923-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, pelo período de 11/07/2022 a 10/07/2025, conforme processo 00080-00099687/2022-58.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEM DE SERVIÇO Nº 321, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea "f" do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, nos termos do art. 133 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a Licença por Motivo de Afastamento do Cônjuge ou Companheiro à GIANY ARRUDA E SOUZA, matrícula 206.984-9, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, a contar de 18/07/2022, pelo prazo de até cinco anos, conforme processo 00080-00080500/2022-42.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 322, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “m” do inciso X do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, com redução de 20% na jornada de trabalho, à STEFANIE BÁRBARA MENDONÇA, matrícula 223.661-3, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Horário Especial Servidor PcD nº 27 – SUBSAUDE e processo 00080-00123595/2022-04.

CONCEDER HORÁRIO ESPECIAL, nos termos do art. 61, inciso II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com redação dada pela Lei Complementar nº 928, de 26 de julho de 2017, e Lei Complementar nº 954, de 19 de novembro de 2019, a fim de acompanhar dependente com deficiência, com redução em 40% na jornada de trabalho, à JULIANA COSME ALVES DE SOUSA, matrícula 220.308-1, ocupante do cargo de Professor de Educação Básica, conforme Laudo Médico Pericial nº 151/2022 – SUBSAUDE e processo 00080-00065090/2022-18.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 323, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “d” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022, a RANDER DE SOUZA RIBEIRO, matrícula 215.680-6, conforme processo 00080-00130207/2022-33.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022, a ANTONIO WILTON DE ALMEIDA JUNIOR, matrícula 247.036-5, conforme processo 00080-00151040/2022-44.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022, a FERNANDO LISBOA DA SILVA, matrícula 229.864-3, conforme processo 00080-00150022/2022-45.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022, à AMANDA AURÉLIO VIEIRA, matrícula 228.643-2, conforme processo 00080-00151729/2022-79.

CONCEDER, nos termos do art. 162, §1º, item II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, afastamento para frequência no Curso de Formação do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, sem remuneração, a contar de 28/06/2022, à EVA KAMILA PINTO SILVA TELES, matrícula 238.496-5, conforme processo 00080-00152037/2022-48.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 324, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, que participaram dos Jogos Escolares da Juventude, no período de 12 a 22/11/2015, em Londrina/PR, conforme processo 0080-000079/2016. Relação por ordem de matrícula e nome. 36.667-6, CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE; 25.325-1, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA; 39.253-7, CLAUDIO HENRIQUE BASTOS DE CARVALHO; 45.969-0, RUBENS GUEDES MEMORIA; 49.443-7, VALDECI MORAIS SANTOS; 175.656-7, LUÍS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES; 201.758-X, JOSÉ MARIA SILVA DE SOUSA; 211.344-9, MARCUS VINÍCIUS GALLETTI LOSS.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 325, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, que participaram dos Jogos Escolares da Juventude, em Fortaleza/CE, no período de 02 a 12/09/2015, conforme processo 0080-000075/2016. Relação por ordem de matrícula, nome e período. 25.325-1, LUIZ EDUARDO SIQUEIRA DE ALMEIDA; 36.662-5, JULIANO KLEBER DA SILVA; 36.666-8, GILMAR LUÍS DA SILVA;

45.969-0, RUBENS GUEDES MEMORIA; 175.656-7, LUÍS MAURICIO MONTENEGRO MARQUES; 208.180-6, JAILSON L. SILVA DE AZEVEDO; 208.655-7, IVANILDO LUIZ DA SILVA; 213.894-8, ANITA SOUTO MAYOR RONDON.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 326, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, em caráter de homologação, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, aos servidores abaixo relacionados, que participaram das Paralimpíadas Escolares, no período de 23 a 28/11/2015, em Natal/RN, conforme processo 0080-000076/2016. Relação por ordem de matrícula e nome. 24.835-5, MOIRA GUIMARÃES ALCANTARA RADAELLI; 33.480-4, SILVANA BRITO LEAL; 36.667-6, CARLOS NEY MENEZES CAVALCANTE; 46.556-9, DENIS GIGANTE; 175.651-6, PAULIPETERSON CÂNDIDO ALVIM; 203.863-3, CLÁUDIA DIONICE CARVALHO MENDES; 208.3418, ROBSON DE SOUZA LOBATO; 229.933-X, GISLAINE GARCIA DE ARAÚJO.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 327, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela alínea “f” do inciso XI do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à ÉRIKA GOULART ARAÚJO, matrícula 33.827-3, para participar do XXVIII Seminário Estadual dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, no período de 26 a 29/07/2022, conforme processo 00080-00135197/2022-22.

AUTORIZAR, afastamento nos termos do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, mediante dispensa de ponto, à MICHELLE RIBEIRO CONFESSOR, matrícula 210.624-8, para participar do XXVIII Seminário Estadual dos Orientadores Educacionais de Santa Catarina, em Florianópolis/SC, no período de 26 a 29/07/2022, conforme processo 00080-00144282/2022-81.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

ORDEN DE SERVIÇO Nº 328, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso XII do art. 14 da Portaria nº 367, de 21 de julho de 2021, publicada no DODF nº 137, de 22 de julho de 2021, resolve:

HOMOLOGAR a opção pelo regime de 30 (trinta) horas semanais de trabalho a DYEGO COSTA ARAÚJO, matrícula 225.618-5, ocupante do cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Educacional, Especialidade Monitor em Gestão Educacional, conforme disposto nos §§ 3º, 4º e 5º do art. 8º da Lei nº 5.106, de 03 de maio de 2013, a partir da data de publicação desta Ordem de Serviço, conforme processo 00080-00153100/2022-63.

ANA PAULA DE OLIVEIRA AGUIAR

**SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA**

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00050-00002413/2022-66. Agente Público: ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS, matrícula 57.964-5, Delegado de Polícia, da Polícia Civil do Distrito Federal, cedido ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal. Descrição do fato: descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 43, inciso XX, c/c artigo 65, inciso II, alínea “c”, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; artigo 43, inciso XX, c/c artigo 7º da Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010 - SLTI/MPOG; e artigo 43, inciso XXIX, todos da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00050-00002418/2022-99. Agente público: SHERMAN BARRETO SALGADO, matrícula 178.486-2, Policial Penal, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal. Descrição dos fatos: descumprimento dos deveres funcionais previstos no artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigos 33 e 35, do Regimento Interno desta Secretaria, vigente à época dos fatos, conforme Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00050-00003155/2022-35. Agente público: ADELMO JERÔNIMO DA SILVA, matrícula 78.729-9, Agente de Polícia, cedido à Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Descrição do fato: descumprimento dos deveres funcionais dispostos no artigo 43, inciso XX, c/c o art. 7º da Instrução Normativa nº 04, de 12 de novembro de 2010 – SLTI/MPOG, e no artigo 43, inciso XXIX, ambos da Lei nº 4.878, de 03 de dezembro de 1965.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00050-00003680/2022-51. Agente público: KELLY CRISTINA CARNEIRO SILVA, matrícula 31.854-X, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, lotada na Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Descrição do fato: descumprimento do dever funcional disposto no artigo 190, inciso I, c/c, artigo 180, inciso III, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 30 de junho de 2022

Extrato de Termo de Ajustamento de Conduta. Processo: 00050-00004215/2022-37. Agente público: LEUTON RODRIGUES DA SILVA, matrícula 1.669.689-1, da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. Descrição do fato: descumprimento do dever funcional disposto no artigo 190, inciso I, c/c artigo 180, inciso V, ambos da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, c/c artigo 32, do Regimento Interno desta Secretaria, vigente à época dos fatos, conforme Decreto nº 28.691, de 17 de janeiro de 2008.

JÚLIO DANILO SOUZA FERREIRA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 277, DE 22 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 8º, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, combinado com o artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e considerando o que consta no processo 00054-00081014/2022-41, resolve:

REFORMAR, ex officio, o 1º SGT QPPMC SAMUEL ZARDO FARIA, matrícula 22.917/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos proporcionais relativos ao seu tempo de serviço, nos termos dos artigos 87, inciso II, 94, inciso II, 96, inciso VI, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, combinados com o art. 3º, inciso XI, art. 19, art. 20, §§ 1º, inciso II, 4º, art. 21, inciso VI, art. 24, § 2º e art. 25, todos da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002; artigos 1º e 1º-A, parágrafo único, da Lei nº 11.134, de 15 de julho de 2005; e art. 117, § 1º da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, por ter sido julgado incapaz, definitivamente, para o serviço policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 1º, inciso I, alínea “c”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e tendo em vista o Doc. SEI/GDF 89640357 e o DODF nº 114, de 21 de junho de 2022, página 46, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 24 de junho de 2022, o Capitão DIÓGENES FIGUEIREDO BELLO, matrícula 81.177/7, do Quadro de Oficiais Policiais-Militares da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o artigo 77, § 1º, inciso I, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por ter passado à disposição da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal, para exercer função de natureza policial militar.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 8º, inciso I do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 388/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP, de 28 de junho de 2022 (89754179), do Requerimento - PMDF/DEC/APMB/ESFP, de 28 de junho de 2022 (89743026) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00086846/2022-53, resolve:

LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe DIEGO AMARAL SOARES, matrícula. 739.187-0, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por não desejar mais permanecer na PMDF. Efetivar o referido licenciamento a contar de 29 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 386/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP, de 28 de junho de 2022 (89749825), Informação Técnica nº 9/2022 - PMDF/DEC/APMB/SENS/CH, de 27 de junho de 2022 (89638727) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00086354/2022-68, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe LUCAS MARTINS MONTEIRO COSTA - matrícula 738.080-1, com base no artigo 109 inciso II, da Lei nº 7.289 de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), por ter sido desligado do Curso de Formação de Praças - CFP 8/2021, sem direito à rematrícula, conforme art. 201, inciso I, alínea “b”, § 5º e § 6º do Regulamento Geral de Educação - RGE (Portaria PMDF nº 1.109, de 31/12/2019). Efetivar o referido licenciamento a contar de 29 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o inciso I, artigo 8º, do Decreto Federal nº 10.443/2020, conforme disposição do Ofício nº 387/2022 - PMDF/DEC/APMB/SAD/SSAD/NCP, de 28 de junho de 2022 (89752456), Informação Técnica nº 10/2022 - PMDF/DEC/APMB/SENS/CH, de 28 de junho de 2022 (89755920) e, ainda, considerando os documentos constantes do processo 00054-00086177/2022-10, resolve:

LICENCIAR, ex officio, das fileiras da Corporação o SD 2ª Classe SAMUEL DE MORAES ALVES - matrícula. 738.242-1, com base no artigo 109 inciso II, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984 (Estatuto da PMDF), por ter sido desligado do Curso de Formação de Praças - CFP 8/2021, sem direito à rematrícula, conforme art. 201, inciso I, alínea “b”, 5º e 6º do Regulamento Geral de Educação - RGE (Portaria PMDF nº 1.109, de 31 de dezembro de 2019). Efetivar o referido licenciamento a contar de 29 de junho de 2022. Ao Departamento de Gestão de Pessoal (DGP) para conhecimento e providências administrativas que o caso determina. Publique-se em BCG.

FÁBIO AUGUSTO VIEIRA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAL
DIRETORIA DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 206, DE 26 DE MAIO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe confere o artigo 20, Inciso I e II, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o disposto no 1º do artigo 24 da Lei nº 10.486/2002, resolve:

CONCEDER a parcela de Auxílio Invalidez, a contar de 07 de abril de 2022, ao SD PM REF GERSON GONÇALVES FERREIRA, matrícula 14.067/8. Em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486, de 04 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009, e isentá-lo de acordo com os dispositivos legais: Art. 47 da Lei nº 8.541, de 23 de dezembro de 1992, Art. 30, 2º, da Lei nº 9.250, de 26 de dezembro de 1995, Art. 35, Inciso II, Alínea “b” Decreto nº 9.580, de 22 de novembro de 2018, c/c Art. 6º Caput, Inciso XIV, da Lei nº 7.713, de 22 de dezembro de 1988. Conforme ata de inspeção de saúde nº 1070/2022/DSAP/DAS/CPDS.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

PORTARIA Nº 299, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VETERANOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo nº 20, Inciso I, do Decreto nº 10.443, de 28 de julho de 2020, e considerando o que consta do processo 054.365.022/1978, resolve:

RETIFICAR a Portaria PMDF nº 176, de 30 de setembro de 2014, publicada no DODF nº 215, de 13 de outubro de 2014, página 18, o ato referente ao 2º SGT PM REF RUY BARBOSA FILHO, matrícula 00.759/5, para INCLUIR na fundamentação: “REVER o proventos proporcionais relativos ao soldo da própria graduação, para considerá-lo reforma com proventos integrais relativos ao soldo da própria graduação”, conforme a Decisão nº 2052/ TCDF - de 23 de maio de 2022.

CARLOS CHAGAS DE ALENCAR

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

PORTARIA Nº 202, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o § 4º do Art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício SEI-GDF Nº 386, de 13 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o 2º SGT QPPMC MARCELO VIEGAS DE OLIVEIRA, matrícula 73.893/X para a função de Executor e o CB QPPMC JONAS FERREIRA DE SOUSA JUNIOR, matrícula 733.193/2 para a função de Executor Substituto, do Termo de Cessão de Uso de Bem Imóvel do Distrito Federal nº 03/2013-SSP e do seu respectivo aditivo,

firmado entre a Secretaria de Estado de Segurança do Distrito Federal e a Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto cessão de área de 17.188m² à Polícia Militar do Distrito Federal, lote situado no Setor de Administração Municipal - SAM, Conjunto A, Brasília-DF, nos termos do processo 00050-00032376/2020-59.

Art. 2º Determinar ao Executor a supervisão, a fiscalização e o acompanhamento da execução do objeto, bem como a apresentação de relatórios à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao mês de referência ou sempre que solicitado pelas partes, de acordo com o disposto no Art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e no Art. 1º, § 1º, da Portaria PMDF nº 728, de 18 outubro de 2010, devendo informar as alterações ocorridas e outros dados oportunos, estando sujeito às penalidades previstas na legislação específica em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nesta Portaria.

Art. 3º Determinar que, nos afastamentos legais do Executor, o Executor Substituto responda pela execução da avença, dando prosseguimento na sua execução e em seu acompanhamento, responsabilizando-se por todos os atos provenientes da execução praticados durante a sua gestão, devendo, em caso de impossibilidade de assumir tal atribuição, informar ao seu superior (Comandante, Chefe ou Diretor de UPM) o motivo do impedimento e este deverá indicar outro Executor e informar, via ofício, à Diretoria de Apoio Logístico e Finanças, que providenciará nova portaria de designação de Executor para dar continuidade à execução do ajuste.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 203, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais que lhe confere o 4º do art. 1º da Portaria PMDF nº 728, de 18 de outubro de 2010, e considerando o disposto no Art. 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o previsto no Art. 41 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, e o teor do Ofício nº 57/2022 - PMDF/BAVOP/SOI/SSPROJ, de 29 de junho de 2022, resolve:

Art. 1º Designar o MAJ QOPM GERALDO PEREIRA DA SILVA FILHO, matrícula 50.944/2, para a função de Executor, e o 3º SGT QPPMC TÁCIO JUNQUEIRA ARAÚJO SILVA, matrícula 215.404/8, para a função de Executor Substituto, do Acordo de Cooperação Técnica nº 02/2022, celebrado entre o Estado do Amazonas, por intermédio da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Amazonas e o Distrito Federal, por meio da Polícia Militar do Distrito Federal, o qual tem por objeto a qualificação de servidor público militar da PM/AM, no intuito da CAP PM THATIANE MARÇAL DOS REIS (22919) ser encaminhada para frequentar o Curso Prático de Qualificação e obtenção da Licença de PPH, vindo a complementar sua formação profissional, com a finalidade de operar como futura Comandante de Aeronaves no Estado do Amazonas, nos termos do processo 00054-00152906/2021-52.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

PORTARIA Nº 205, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 2º, inciso IX, do Regimento Interno do Departamento de Logística e Finanças e no § 4º do artigo 1º da Portaria PMDF nº 728/2010, observado o previsto no artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/1993, resolve:

Art. 1º Designar o 1º SGT QPPMC SIDNEY STUART NASCIMENTO SILVA, matrícula 22.099/X, para a Função de Executor, e o CB QPPMC THIAGO NASCIMENTO MARTINS, matrícula 733.151/7, para a Função de Executor Substituto, da Nota de Empenho n. 2022NE000222 e as que poderão surgir deste processo celebrado entre o Distrito Federal, por meio de sua Polícia Militar, e a empresa SOLUTION INFORMÁTICA LTDA, nos autos do Processo SEI 00054-00038413/2022-91.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR

PORTARIA DE 24 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação de competência constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994 e observando o que consta do processo 00053-000663/1993, resolve:

REVISAR os proventos do Coronel BM Ref. EDSON SABINO DE ARAUJO, matrícula 1399695, a contar de 10 de maio de 2022, que passam a ser constituídos do soldo integral do seu posto, acrescidos dos direitos pecuniários a que fizer jus, nos termos dos artigos 20, § 1º, inciso I e 24, 3º, da Lei nº 10.486/2002.

CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Coronel BM Ref. EDSON SABINO DE ARAUJO, matrícula 1399695, a contar de 10 de maio de 2022, em conformidade com o artigo 26, inciso II, da Lei nº 10.486/2002.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

PORTARIA DE 27 DE JUNHO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea “a”, do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do processo 0053-000558/2005, resolve:

RETIFICAR, em cumprimento à diligência imposta pelo Controle Interno do Tribunal de Contas do Distrito Federal, lavrada no Sistema de Registro de Admissões e Concessões-SIRAC/TCDF, a Portaria de 16 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 159, de 22 de agosto de 2019, que passará a vigorar com a seguinte redação: ONDE SE LÊ: “...REFORMAR o Cabo BM Ref. CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA...”, LEIA-SE: “...REFORMAR o Cabo RRM. CÍCERO JOSÉ DE OLIVEIRA...”.

ALAN ALEXANDRE ARAÚJO

SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS DIRETORIA DE SAÚDE

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 238,79 (duzentos e trinta e oito reais e setenta e nove centavos), em favor de OLIVAN EUSTAQUIO DE PAULA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2019, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00118962/2022-77, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 60,00 (sessenta reais) em favor de JORGE LUIZ DA SILVA ARAÚJO, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2018, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00118995/2022-17, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$1.365,57 (um mil trezentos e sessenta e cinco reais e cinquenta e sete centavos) em favor de ISMAEL MOURA DE SOUZA E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2020, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00118915/2022-23, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 30 de junho de 2022

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$44.593,96 (quarenta e quatro mil quinhentos e noventa e três reais e noventa e seis centavos), em favor de JOÃO BOSCO ALVES DOS SANTOS E OUTROS, referente a RESSARCIMENTOS DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE solicitados no sistema Inova, fato gerador ocorrido no exercício de 2021, conforme documentos anexos constantes dos autos do processo 00053-00118855/2022-49, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF.

CARLOS EDUARDO BORGES

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIREÇÃO GERAL ADJUNTA

INSTRUÇÃO Nº 414, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-GERAL ADJUNTO, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 101, inciso IV do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e com base na Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar SARAH ALVES DO NASCIMENTO, matrícula 251.302-1, em substituição a servidora NADYA ROSANE NASCIMENTO BARREIROS DA SILVA, matrícula 190.602-X, a fim de atuar como Vice Presidente da Comissão de Fiscalização do Contrato de Prestação de Serviço nº24/2022, objeto do processo administrativo 00055-00045741/2020-54.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO CARVALHO AMARAL

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

INSTRUÇÃO Nº 378, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DO DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições conferidas pela Instrução nº 532, de 21 de julho de 2020, que delega competência, na forma dos incisos XLI e XLII do Artigo 100, do Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 27.784, de 16 de março de 2007, e considerando a delegação de competência referenciada na Instrução nº. 532, de 21 de julho de 2020, mais especificamente no art. 2º, item III, inciso, "f", resolve:

Art. 1º Instituir Comissão para garantir o cumprimento, no âmbito das unidades do Departamento de Trânsito do Distrito Federal, das disposições contidas na alínea "b", do art. 73, e §1º do art. 74, da Lei nº 9.504/97, referenciada no Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal no Período Eleitoral de 2022, instituído através do Decreto nº 42.939, de 24 de janeiro de 2022, no tocante a supressão temporária, durante o período eleitoral, de símbolos, slogan de governo ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos.

Art. 2º A Comissão de que trata o artigo anterior será composta pelos seguintes servidores na condição de agentes públicos fiscalizadores e atuarão nas respectivas unidades relacionadas: I - ZOELTON SOUSA, matrícula 250.406-5 - unidades situadas no Edifício Sede do DETRAN/DF; II - MARCOS FABRICIO DE JESUS SOUSA, matrícula 174.760-6 - unidades situadas no Edifício da 507 Norte;

III - ALESSANDRO ALVES ROCHA, matrícula 1302-1 - unidades do DETRAN-DF, situadas no espaço pertencente ao Arquivo Público do Distrito Federal;

IV - ANA PAULA STORNI PALUMBO FELIU, matrícula 1.101-0 - unidades situadas no Prédio da Wadel;

V - ELISANGELA LIMA CUNHA, matrícula 1.157-6 - unidades situadas no Shopping Popular;

VI - FRANCISCA RENATA BARROSO ANTUNES, matrícula 182.421-X - unidades situadas em Taguatinga/DF;

VII - ROSSANA FERREIRA DE SOUZA M TEIXEIRA, matrícula 1.366-8 - unidades situadas no Paranoá/DF;

VIII - WANDER DE CASTRO SILVA, matrícula 1.110-X - unidades situadas no Gama/DF;

IX - GENETE ROSA, matrícula 1.035-9 - unidades situadas em Sobradinho/DF;

X - EDIVÂNIO FORTUNATO DA SILVA, matrícula 195.236-6 - unidades situadas no Depósito de Veículos Apreendidos-Metropolitana;

XI - LEANDRO ANDRÉ PIEROBOM DE ÁVILA, matrícula 195.193-9 - unidade situada no Aeroporto Internacional de Brasília;

XII - JOÃO PAULO LACERDA OLIVEIRA, matrícula 250.810-9 - unidades situadas na COPOL de Sobradinho/DF;

XIII - WELLINGTON BORGES DA SILVA, matrícula 250.610-6 - unidades situadas na COPOL de Taguatinga/DF;

XIV - MARRER YOUNES EL HAFI, matrícula 250.706-4 - unidades situadas na COPOL do Gama/DF;

XV - REGIS OTAVIO RAMOS DE LIMA, matrícula 1236-X - unidades situadas no Edifício da 906 Sul;

XVI - DENISE DE CARVALHO OLIVEIRA, matrícula 79.301-9 - unidades situadas no Recanto das Emas/DF;

XVII - MANOEL MARTINS RIBEIRO, matrícula 192.186-X - unidades situadas em Brazlândia/DF; e

XVIII - SARA MONTEIRO DE BARROS, matrícula 1.270-X - unidades situadas em Planaltina/DF.

Art. 3º A Comissão deverá garantir o cumprimento, no âmbito de cada unidade a qual estiver responsável, das disposições contidas no art. 73, alínea "b", e §1º do art. 74, da Lei nº 9.504/97, referenciadas no Manual sobre Condutas Vedadas aos Agentes Públicos do Distrito Federal de forma a suprimir símbolos, slogan de governo ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos, enquanto perdurar o período eleitoral de 2022.

Art. 4º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ANDERSON MOURA E SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEN DE SERVIÇO Nº 61, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas e, de acordo com o inciso VI, do artigo 1º, da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, e nos termos do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 que regulamenta os incisos I e II, do § 1º, do artigo 44 e o artigo 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme processo 04026-00019959/2022-87, resolve:

DISPENSAR KAMILA CELIA MENDONÇA REGO, matrícula 197.157-3, designada na Ordem de Serviço nº 51, de 03 de junho de 2021, publicada no DDODF nº 105, de 06 de junho de 2022, página 71, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Subsecretário de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

DESIGNAR EDUARDO DE FREITAS DA SILVA, matrícula 1.706.592-5, para exercer o encargo de substituto eventual do cargo de Subsecretário de Administração Geral - Suag, da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos afastamentos, impedimentos legais ou regulamentares do titular e na vacância do cargo.

ELTON FONTELE DE LIMA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 140, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e no art. 2º, inciso III da Portaria nº 15, de 22 de julho de 2020, publicada no DODF nº 139, de 24 de julho de 2020, resolve:

Art. 1º Designar ROGERIO DOS SANTOS MACHADO, matrícula 197.100-X e GABRIELLA DO CARMO DE MIRANDA, matrícula 187.629-5, para atuarem, respectivamente, como Executor e Suplente da Nota de Empenho 2022NE00475, emitida em favor da empresa M.F. CARNEIRO (SUPRAFARMA), Processo SEI-GDF 04026-00023079/2022-13, que tem por objeto a aquisição de 180 Ácido Tranexâmico, 210 Dutasterida, 500 Probiótico, conforme Autorização de Despesa e Empenho.

Art. 2º Ao executor e suplente designados no artigo supra, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 29 de 25 de fevereiro de 2004 da Secretaria de Estado de Gestão Administrativa do Distrito Federal - SGA, bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, publicado nas páginas 4/14 do DODF nº 238, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93 e a Portaria nº 419/SEAPE, de 08 de dezembro de 2021, que estabelece diretrizes para a gestão, acompanhamento e fiscalização da execução de contratos, convênios, acordos e instrumentos congêneres celebrados pela Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Distrito Federal, e dá outras providências.

Art. 3º Ficam convalidados os atos praticados a partir da assinatura do respectivo termo.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JEFFERSON LISBOA GIMENES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 85, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00021941/2021-94, resolve:

DESIGNAR ADRIANA MARQUES SEIXAS, matrícula 0266844-0, para substituir STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275546-7, Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-02, nos dias 20 e 21 de julho de 2022, por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

ORDEN DE SERVIÇO Nº 86, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais previstas no artigo 15 do Decreto nº 38.036, de 03 de março de 2017, e tendo em vista a delegação de competências conferida pelo artigo 3º, inciso XI, da Portaria nº 146, de 06 de outubro de 2020, publicada no DODF nº 191, de 07 de outubro de 2020, e nos termos do artigo 1º da Portaria 65-SEMOB, de 24 de março de 2021, publicada no DODF nº 60, de 30 de março de 2021 e do art. 44 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, processo 00090-00031458/2020-37, resolve:

DESIGNAR THALITA PEREIRA SALES, matrícula 279756-9, para substituir STEPHANIE INGRID AMARAL SOARES, matrícula 275546-7, Subsecretária de Arrecadação, Gestão e Controle de Gratuidades, da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal, símbolo CNE-02, no período de 04/07/2022 a 13/07/2022 por motivo de afastamento legal da titular.

WALLACE MOREIRA BASTOS

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM**DESPACHO DO DIRETOR GERAL**

Em 29 de junho de 2022

Processo: 00113-00004607/2022-14. Interessado: DER/DF. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Art. 1º, inciso II, alínea "e", do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018 e no Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018 e usando das atribuições que lhe confere o Art. 106, Inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, o deslocamento dos servidores do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, FAUZI NACFUR JÚNIOR, matrícula 242354-5; CRISTIANO ALVES CAVALCANTE, matrícula 0182152-0; MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183736-2; JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 220806-7; ELI CÂMARA, matrícula 190050-1; Paulo Costa Fernandes, matrícula 00184902; MARIA DULCINEA XAVIER NUNES, matrícula 01858408; PAULO ROBERT SANTOS MACHADO, matrícula 0197601X; PLÍNIO FABRÍCIO MENDONÇA FRAGASSI, matrícula 0246710-0; ELCY OZÓRIO DOS SANTOS, matrícula 0093751-7; VITOR SILVA DE BARROS, matrícula 242622-6; JOSÉ GERALDO DE MELO, matrícula 224501-9; JUCIANNE BATISTA NOGUEIRA DE OLIVEIRA, matrícula 0223865-9; REINALDO TEIXEIRA VIEIRA, matrícula 0094336-3; LUCAS SANTOS DE FARIAS, matrícula 0215241-X; e PAULO HONÓRIO GUIMARÃES, matrícula 0221556-X no período de 08 a 12/08/2022, com ônus total para o Distrito Federal, a fim de participarem do 24º Encontro Nacional de Conservação Rodoviária (ENACOR), 47ª RAPv - Reunião Anual de Pavimentação e 3ª ExpoEnacor, na cidade Bento Gonçalves-RS, conforme consta nos autos do processo em epígrafe.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS**ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 20 DE JUNHO DE 2022**

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar MOZER TEIXEIRA DE CASTRO, matrícula 183.736-2, como executor titular, e PAULA EMANOELA SILVA ALMEIDA, matrícula 221464-4, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato nº 041/2022 (SEI 87891978), adjudicada à empresa: Lote 01 e Lote 02 - CML Braga Construção De Edifícios, inscrita no CNPJ 18.695.016/0001-21. Tudo conforme especificações no Edital de Pregão Eletrônico nº 034/2022 (SEI 83756406) e Proposta de Preço da Contratada: Lote 01 e Lote 02 (SEI 85826303).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 59, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUPERINTENDENTE DE OBRAS, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Artigo 52 do Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, combinado com a Instrução nº 26, de 09 de março de 2017 – DG, e de acordo com as disposições contidas no Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e suas alterações, resolve:

Art. 1º Designar JARBAS ALESSANDRO MARTINS DA SILVA, matrícula 0220806-7, como executor titular, e FABIANO DOS SANTOS CAMPOS GUIMARAES, matrícula 0242375-8, como suplente, para acompanhamento junto ao Contrato Nº 043/2022, adjudicado à empresa HYTEC CONSTRUÇÕES, TERRAPLENAGEM E INCORPORAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.141.279/0001-59, cujo objeto é a execução das obras de restauração do pavimento da Rodovia Distrital DF-463, no trecho compreendido entre a cidade de São Sebastião e o entroncamento desta com a DF-001 (EPCT), com extensão aproximada de 3,9 m, conforme Edital de Concorrência nº 001/2022 - DER/DF (SEI/GDF 80184185).

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANO ALVES CAVALCANTE

**SECRETARIA DE ESTADO
DE JUSTIÇA E CIDADANIA****PORTARIA Nº 607, DE 30 DE JUNHO DE 2022**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RENAN ARUIL DE SOUSA, matrícula 2440652, ocupante do cargo de Técnico Socioeducativo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da

Gerência de Pessoal, da Diretoria Técnica de Gestão de Pessoas, da Coordenação de Gestão de Pessoas, da Unidade de Administração, da Subsecretaria de Administração Geral, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, nos termos do § 1º, do Artigo 44, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, a contar de 28/06/2022.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 608, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR ROSANIA MATIAS DOS SANTOS, matrícula 1044931, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Chefe de Plantão, Símbolo CPC-06, Código SIGHR nº 02803020, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Saída Sistemática, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 02 de julho de 2022 a 11 de julho de 2022 e na data de 14 de julho de 2022, por motivo de férias regulamentares e abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 609, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Cessar os efeitos, a contar de 1º de julho de 2022, da Portaria nº 343, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 68, contendo ato que designou FRANCINEIDE DOS SANTOS ALVES, matrícula 2489694, para substituir o cargo de Diretor, Símbolo CPE-07, da Diretoria de Acompanhamento de Normas e Comissões, da Secretaria Executiva do Conselho dos Direitos da Criança e do Adolescente, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal.

Art. 2º Revogar a Portaria nº 343, de 06 de abril de 2022, publicada no DODF nº 68, de 08 de abril de 2022, página 68.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 610, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR LUISA NEPOMUCENO PEREIRA LARA, matrícula 2380986, ocupante do cargo de Especialista Socioeducativo - Psicólogo, para substituir o cargo de Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Atendimento em Meio Aberto de Ceilândia I Norte, da Diretoria do Meio Aberto, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2022 a 07 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 611, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR JANAÍNA GUERRA DE MIRANDA, matrícula 02211963, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir o cargo de Coordenador, Símbolo CPE-06, da Coordenação de Semiliberdade e de Meio Aberto, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, pelos períodos de 09/02/2022 a 24/02/2022, em razão de Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família; 25/02/2022 a 04/03/2022, em razão de Licença Nojo; 07/03/2022, por motivo de usufruto de abono; 08/03/2022 a 31/03/2022 e 02/04/2022 a 06/04/2022, em razão de Licença Médica.

JAIME SANTANA DE SOUSA

PORTARIA Nº 612, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 113 do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e tendo em vista o contido no art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS VINÍCIUS LEAL DUARTE, matrícula 199.605-3, em substituição a ÍTALO HUGO AYRES MOTA, matrícula 242.531-9 e GABRIELLE FERNANDES CERQUEIRA, matrícula 249.605-1 em substituição a WILLIAM YAMAGUTI, matrícula 175.677-X, das atribuições como membros Equipe de Planejamento de Contratação para execução do Projeto "Costurando o Futuro" que tem como objeto "capacitar 200 (duzentas) mulheres, líderes comunitárias das regiões do Itapoã e Ceilândia", através do Convênio nº 919191/2021, firmado entre a Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal e a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Políticas para Mulheres do Ministério da Mulher, da Família e dos Direitos Humanos, Processo Administrativo 00400-00022087/2021-23, conforme Portaria nº 108, de 26 de janeiro de 2022, publicada no DODF nº 19, de 27 de janeiro de 2022.

Art. 2º A EPC elaborará os documentos obrigatórios para a aquisição e/ou contratação, bem como os estudos complementares, nos termos da Instrução Normativa nº 05, de 25 de maio de 2017, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada no Distrito Federal por meio do Decreto nº 38.934/2018.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME SANTANA DE SOUSA

COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES

PORTARIA Nº 57, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE ÉTICA E DISCIPLINA DOS CONSELHOS TUTELARES, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 78, parágrafo único, c/c art. 80, § 2º, da Lei nº 5.294, de 13 de fevereiro de 2014, c/c art. 5º, alínea "d", da Portaria nº 112, de 10 de maio de 2018, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 61, de 14 de maio de 2018, e as normas do processo de apuração de infração disciplinar previstas no Título VII, da Lei Complementar nº 840, de 2011, resolve:

Art. 1º Designar, de acordo com o art. 76, da Lei nº 5.294, de 2014, como novos membros da Comissão Processante do processo 00400-00012990/2019-61, VÂNIA LÚCIA FERREIRA LEITE, EDUARDO PEREIRA e ELLEN CRISTINA FAGUNDES DA SILVA SANTOS, para, sob a presidência do primeiro, substituírem os antigos membros da Comissão Processante, designados pela Portaria nº 34, de 1º de abril de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 64, de 04 de abril de 2022, página 50.

Art. 2º Designar, como membro suplente, FRANCINALDO ELVÍDIO FIGUEIREDO para substituir os demais membros nas eventuais licenças, afastamentos, férias e outras ausências, conforme previsto no art. 229, §7º, da Lei Complementar nº 840, de 2011.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ ANTONIO DOS SANTOS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

PORTARIA Nº 47, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do processo 04017-00007724/2022-51, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor PEDRO PAULO DE OLIVEIRA, matrícula 42.738-1, ocupante do cargo efetivo de Inspetor Fiscal, da Carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, pelo período de 02 de julho de 2022 a 12 outubro de 2022, em conformidade com os artigos 137 e 138, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

PORTARIA Nº 48, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o teor do processo 04017-00007922/2022-15, resolve:

CONCEDER Licença para Atividade Política, com remuneração, ao servidor ANTONIO DE PADUA AMORIM ARAUJO, matrícula 41.003-9, ocupante do cargo efetivo de Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, da Carreira Fiscalização e Inspeção de Atividades Urbanas do Distrito Federal, pelo período de 02 de julho de 2022 a 12 outubro de 2022, em conformidade com os artigos 137 e 138, § 2º, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011.

CRISTIANO MANGUEIRA DE SOUSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

PORTARIA Nº 76, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III, V e VII, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e em conformidade com o que dispõe o Decreto Distrital nº 38.458, de 30 de agosto de 2017, que institui o Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, resolve:

Art. 1º Designar os Membros Titulares e Suplentes do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, conforme os artigos seguintes.

Art. 2º Designar como representantes da Administração Pública e entidades do Distrito Federal:

I - Da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SODF:

- a) Titular: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA;
- b) Primeiro suplente: JANAÍNA DE OLIVEIRA CHAGAS;
- c) Segundo suplente: ALDO CÉSAR VIEIRA FERNANDES.

II - Da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal - SEMA:

- a) Titular: ELISA MARIA LIMA MEIRELLES;
- b) Primeiro suplente: GLAUCO AMORIM DA CRUZ;
- c) Segundo suplente: MONA GRIMOUTH BITTAR.

III - Da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal - SEDUH:

- a) Titular: EDNA AIRES;
- b) Primeiro suplente: GRACO MELO SANTOS;
- c) Segundo suplente: MARIA CRISTINA RIBEIRO FERREIRA.

IV - Da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC:

- a) Titular: DANILO COSTA MACÊDO;
- b) Primeiro suplente: FABIO DE ALENCAR MACHADO;
- c) Segundo suplente: MANOEL PEREIRA BARROS NETO.

V - Da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES:

- a) Titular: ANDERSON DE MORAIS LEOCÁDIO;
- b) Primeiro suplente: ANDRE LUIZ SILVA ROCHA;
- c) Segundo suplente: VALDILEIDE DOS SANTOS MOIZINHO.

VI - Da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural - SEAGRI:

- a) Titular: CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO;
- b) Primeiro suplente: CLÁUDIA ALESSANDRA GOMES;
- c) Segundo suplente: ANA PAULA NERY ROSADO.

VII - Do Instituto Brasília Ambiental - IBRAM:

- a) Titular: JANAÍNA SOARES E SILVA ARAÚJO;
- b) Primeiro suplente: CHRISTINNE PEREIRA BRASIL SIQUEIRA;
- c) Segundo suplente: NATHÁLIA LIMA DE ARAÚJO ALMEIDA.

VIII - Da Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA:

- a) Titular: ELEN DANIA SILVA DOS SANTOS;
- b) Primeiro suplente: RAFAEL MACHADO MELLO;
- c) Segundo suplente: HUDSON ROCHA DE OLIVEIRA.

IX - Da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP:

- a) Titular: HAMILTON LOURENÇO FILHO;
- b) Primeiro suplente: ALBATÊNIO RESENDE GRANJA JUNIOR;
- c) Segundo suplente: CARLOS AUGUSTO RIBEIRO SILVA.

Art. 3º Designar como representantes dos prestadores de serviço de saneamento básico e entidades:

I - Da Companhia de Saneamento do Distrito Federal - CAESB:

- a) Titular: ALINE BATISTA DE OLIVEIRA SOARES;
- b) Primeiro suplente: LUIZA CARNEIRO BRASIL;
- c) Segundo suplente: SUZI AMANDA DE SOUZA.

II - Da Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP:

- a) Titular: ANDRÉ LUIZ OLIVEIRA VAZ;
- b) Primeiro suplente: GIANCARLO FERREIRA MANFRIM;
- c) Segundo suplente: CLÁUDIO MÁRCIO LOPES SIQUEIRA.

III - Do Serviço de Limpeza Urbana - SLU:

- a) Titular: SÍLVIO DE MORAIS VIEIRA;
- b) Primeiro suplente: MARCOS ANDRADE;
- c) Segundo suplente: GUILHERME DE ALMEIDA.

Art. 4º Designar como representantes dos usuários de serviços públicos de saneamento básico:

I - Residencial, o Sindicato dos Condomínios do Distrito Federal - SINDICONDOMÍNIO:

- a) Titular: LANDEJAINE RODRIGUES DA SILVA MACCORI;
- b) Primeiro suplente: JOSÉ NAZARENO FARIAS MARTINS;
- c) Segundo suplente: IVONE MOREIRA DE FREITAS OLIVEIRA.

II - Industrial, a Federação das Indústrias do Distrito Federal - FIBRA:

- a) Titular: DARIO DE SOUZA CLEMENTINO;
- b) Primeiro suplente: RODRIGO DE SABOYA ROCHA MIRANDA;
- c) Segundo suplente: MIRELLE ANTUNES CÔRREA.

III - Comércio e serviços, a Federação do Comércio de Bens, Serviços, Turismo do Distrito Federal - FECOMERCIO/DF:

- a) Titular: MILTON CARLOS DA SILVA;
- b) Primeiro suplente: PAULO ROBERTO CORREA TAVARES;
- c) Segundo suplente: FRANCISCO VALDENIR MACHADO.

Art. 5º Designar como representantes de entidades técnicas, organizações da sociedade civil e de defesa do consumidor relacionadas ao setor de saneamento básico.

I - Entidades técnicas com atuação no setor de saneamento:

a) Do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - CREA/DF:

- 1. Titular: MARIA DE FÁTIMA RIBEIRO CÔ;
- 2. Primeiro suplente: KIM PARENTE CURLLIN PERPETUO;
- 3. Segundo suplente: MARCO AURÉLIO BRANCO GONÇALVES.

b) Da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES/DF:

1. Titular: JOÃO MARCOS PAES DE ALMEIDA;
2. Primeiro suplente: ANTÔNIO COSTA LIMA JÚNIOR;
3. Segundo suplente: ERNANI CIRÍACO DE MIRANDA.

II - Instituições de ensino e pesquisa, sediadas no Distrito Federal, com atuação na área de saneamento básico:

a) Do Centro Universitário Planalto do Distrito Federal - UNIPLAN:

1. Titular: LUIZ SOARES CORREIA;
2. Primeiro suplente: JOSE HENRIQUE DA SILVA;
3. Segundo suplente: GERALDO MAGELA SOUSA E SILVA.

b) Da Universidade de Brasília - UNB:

1. Titular: CRISTINA CÉLIA SILVEIRA BRANDÃO;
2. Primeiro suplente: ARIUSKA KARLA BARBOSA AMORIM;
3. Segundo suplente: SÉRGIO KOIDE.

III - Organização da sociedade civil com objetivos de defesa de interesses difusos e coletivos da sociedade:

a) Do Sindicato da Indústria da Construção Civil do Distrito Federal - SINDUSCON/DF:

1. Titular: AMIR MIGUEL DE SOUZA FILHO;
2. Primeiro suplente: LUCIANO DANTAS DE ALENCAR;
3. Segundo suplente: GEZELI BANDEIRA DE MELLO.

b) Da Associação Brasileira de Construtores - ASBRACO:

1. Titular: JUAN GENARO POLIT;
2. Primeiro suplente: RAFAEL MOREIRA MOTA;
3. Segundo suplente: SAULO MALCHER ÁVILA.

c) Do Sindicato dos Engenheiros no Distrito Federal - SENGE/DF:

1. Titular: MARCUS VINÍCIOS FUSARO MOURÃO;
2. Primeiro suplente: FRANCISCO MACHADO DA SILVA;
3. Segundo suplente: JOSÉ DE FÁTIMA DA SILVA.

IV - Organização de defesa dos usuários ou consumidores:

a) Da Federação dos Trabalhadores na Agricultura Familiar do Distrito Federal e Entrono e Nordeste Goiano - FETADFE:

1. Titular: CRENILDA DA COSTA MANGABEIRA;
2. Primeiro suplente: ADEMILSON RIBEIRO DE ARAÚJO;
3. Segundo suplente: LUCINDO ALVES DOS SANTOS.

b) Da Associação de Moradores e Amigos de Águas Claras - AMAAC:

1. Titular: JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA JÚNIOR;
2. Primeiro suplente: RODOLFO RODRIGUES GOMES DE MOURA;
3. Segundo suplente: JOSÉ ANTÔNIO LICASSALI JÚNIOR.

Art. 6º Designar a composição da Secretaria-Executiva do Conselho de Saneamento Básico do Distrito Federal - CONSAB/DF, da forma que se segue:

I - Titular: JÉSSICA DOS REIS RIBEIRO DO NASCIMENTO;

II - Primeiro suplente: NATALIA CRISTINA CHAGAS MENDES TEIXEIRA;

II - Segundo suplente: LAINNE ALVES MELO.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 8º Fica revogada a Portaria nº 84, de 11 de junho de 2021, publicada no DODF nº 110, de 15 de junho de 2021.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

PORTARIA DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve:

DESIGNAR MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, matrícula 157.667-4, Assessora Especial, para substituir CLEBIANA APARECIDA DA SILVA, matrícula 278.508-0, Chefe, Símbolo CNE-05, da Unidade Especial de Projetos, Edificações e Urbanismo, da Subsecretaria de Projetos, Orçamento e Planejamento de Obras, da Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal, no período de 06 de julho de 2022 a 15 de julho de 2022, por motivo de férias do titular.

LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

ORDEN DE SERVIÇO DE 29 DE JUNHO DE 2022

A PRESIDENTE DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL, constituída pela Portaria nº 34, de 16 de março de 2022, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº 53, de 18 de março de 2022, considerando que os servidores concorrentes à Promoção Funcional avaliados não interpuuseram recurso à pontuação publicada por esta Comissão em Ordem de Serviço do dia 06 de maio de 2022, tornando públicos os resultados da Aferição de Mérito, resolve:

Art. 1º Conceder Promoção Funcional (mudança de classe), nos termos dos artigos 2º e 3º, do Decreto nº 37.770/2016, de 14 de novembro de 2016, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 216, de 17 de novembro de 2016, aos servidores relacionados nesta ordem de serviço.

Art. 2º Este ato gera efeitos funcionais e financeiros e retroagirão à data em que o servidor completou os requisitos de tempo e mérito necessários à sua concessão.

Art. 3º Relação por ordem de matrícula, nome do servidor, cargo, classe e padrão anterior, classe e padrão atual e data de vigência: 158.107-4, ANDRÉ SANTOS ARAÚJO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 21/09/2020, Processo 00001-00009077/2022-31; 156.913-9, FABIANA FERRARI DIAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, Esp, I, 07/07/2021, Processo 00392-00009718/2022-64; 156.998-8, FRANCISCO CANINDÉ DA SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 07/07/2021, Processo 00110-00001318/2022-48; 158.106-6, LEONARDO PIERRE FIRME, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, Esp, I, 21/09/2021, Processo 00392-00006349/2022-58; 158.109-0, MÁRCIA LIMA MONTEIRO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 21/09/2020, Processo 00110-00000894/2022-78; 1.431.223-9, MARCOS DE OLIVEIRA CINTRA E SILVA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1ª, V, Esp, I, 25/09/2021, Processo 00480-00002034/2022-89; 157.667-4, MYRNA CUNHA PEREIRA RAW, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, Esp, I, 05/09/2021, Processo 00110-00001223/2022-24; 156.977-5, TATIANA LIMA CHAGAS, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, Esp, I, 07/07/2021, Processo - 00110-00001374/2022-82; 156.971-6, VANESSA TRIGO BAPTISTA, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, 1ª, V, Esp, I, 07/07/2021, Processo 00110-00001012/2022-91.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

CAROLINA CERSÓSIMO DE SOUZA ABDALLA

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

PORTARIA DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e tendo em vista o disposto no art. 44 e 45 da Lei complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, com o Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve:

DESIGNAR EDUARDO FERREIRA DA FONSECA, matrícula 16776232, Analista de Transportes Urbano, para substituir RAISSON HENRIQUE DEFENSOR, matrícula 1864254, Gerente da Gerência de Operações em Defesa Agropecuária, Símbolo CPC-08, no período de 20/06/2022 a 09/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR CARINA MIWAKO ICHIDA, matrícula 1870203, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura, para substituir FERNANDA CAROLINA DE AZEVEDO OLIVEIRA, matrícula 01863274, Diretora da Diretoria de Fiscalização de Trânsito, Símbolo CNE-07, no período de 22/06/2022 a 06/07/2022, por motivo de Atestado médico da titular do cargo.

DESIGNAR CLAUDIA ALESSANDRA GOMES, matrícula 16576586, Diretora de Políticas para Desenvolvimento Rural, para substituir ODILON VIEIRA JÚNIOR, matrícula 16893239, Subsecretário da Subsecretaria de Desenvolvimento Rural - SDR, Símbolo CNE-02, no período de 11/07/2022 a 20/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR TOSHIO UCHIGASAKI, matrícula 1854208, Gerente de Operações e Mecanização, para substituir JOSÉ VOLTAIRE BRITO PEIXOTO, matrícula 1689412X, Diretor da Diretoria de Mecanização Agrícola, Símbolo CPE-07, no período de 04/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias do titular do cargo.

DESIGNAR MARIA GABRIELA OLIVEIRA VAZ, matrícula 1661397X, Técnico em Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, para substituir NAYARA ARAGAO PINHEIRO GOBBI, matrícula 16613651, Gerente da Gerência de Concessão de Benefícios, Símbolo CPC-08, no período de 13/07/2022 a 22/07/2022, por motivo de férias da titular do cargo.

CANDIDO TELES DE ARAÚJO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEN DE SERVIÇO Nº 138, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 48, de 16 de junho de 2016, resolve: CONCEDER abono de permanência a JURACY ROSENDO DOS SANTOS, matrícula 101.193-6, no cargo de TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO E FISCALIZAÇÃO AGROPECUÁRIA, Classe ESPECIAL, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, de acordo com art. 2º, § 5º, da EC nº 41/2003, com amparo na Decisão nº 20/2012 – TCDF combinado com o artigo 114 da Lei Complementar nº 840/2011, por ter completado os requisitos para aposentadoria voluntária e optado por permanecer em atividade, a contar de 24/05/2022. Processo 00070-00005257/2022-11.

EDSON ROHDEN

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 135, DE 28 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, resolve:

AUTORIZAR, de acordo com o fundamento do Art. 2º, inciso I, do Decreto nº 29.290, de 22 de julho de 2008, c/c os termos do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, em seu Art. 1º, inciso II, alínea "f", e Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, o afastamento com ônus total para o Distrito Federal, concessão de diárias de viagem e emissão de passagens aéreas para o trecho Brasília – Aracaju/Aracaju – Brasília, ao servidor JOÃO ROBERTO DE OLIVEIRA MORO, matrícula 242.538-6, Subsecretário de Fomento e Incentivo Cultural, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, no período de 15 a 20/07/2022, para participar de reuniões com o Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Turismo de Sergipe, apresentar a Lei de Incentivo à Cultura do Distrito Federal e eventual estratégia para sua implementação no Estado de Sergipe, palestrar para servidores da Secretaria de Estado de Turismo e da Fundação de Cultura e Arte Aperipê de Sergipe - FUNCAP/SE e conhecer alguns equipamentos culturais do mencionado Estado. O servidor ao final, deverá comprovar participação da viagem por meio de relatório circunstanciado das atividades desenvolvidas, de acordo com os termos do processo 00150-00004211/2022-11.

CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 343, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar MARINA SANTANA matrícula 240.506-7- Técnico de Atividades Culturais, ANA PAULA SANTOS ANDRADE matrícula 240.576-8 - Analista de Atividades Culturais e TATHIANA DIAS VASCONCELOS DAL COL matrícula 240.575-X - Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestoras da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "ARRAIÁ DOS PIONEIROS 2022" – processo 00150-00003949/2022-52, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizarem-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 344, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, alterada pela Portaria nº 106, de 24 de abril de 2020, publicada no DODF nº 78, de 27 de abril de 2020, página 08, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

Art. 1º Designar CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula 242.302-2, Analista de Atividades Culturais e VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais, para atuarem como Gestores da Parceria MROSC do Termo de Fomento referente ao Projeto "CARAVANA CULTURAL - RESILIÊNCIA NEGRA 2022" processo 00150-00003586/2022-55, competindo-lhes acompanhar a parceria conforme atribuições previstas no art. 52 do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, nos termos do art. 61 da Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, bem como responsabilizar(em)-se pelo cumprimento do Decreto Distrital nº 39.437/2018, que regulamenta a Lei Distrital nº 5.163/2013, fazendo juntar no Relatório fotografias e/ou vídeos da placa informativa contendo as informações necessárias da parceria, tais como valores dos recursos públicos, o órgão responsável pela contratação e a Organização da Sociedade Civil, observando a legislação compilada no processo 00150-00006577/2019-11.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 345, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 165, de 30 de agosto de 2019, página 13, e o Decreto nº 32.587, de 13 de dezembro de 2010, e tendo em vista o disposto no art. 2º, inciso VIII do Decreto nº 37.843, de 13 de dezembro de 2016, resolve:

CONCEDER Abono Permanência, a partir de 18/05/2022, equivalente ao valor de sua contribuição previdenciária ao servidor MARCELINO JOSÉ DA CRUZ FILHO, matrícula 174.788-6, Gestor em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe 1ª, Padrão 5, lotado na Gerência do Museu de Arte de Brasília, da Secretaria de Estado de

Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, por haver completado os requisitos para aposentadoria voluntária definida no Artigo 40, §§ 1º, inciso III, alínea 'a', 3º 8º e 17 da CRFB, com a redação da EC nº 41/03, c/c com o Art. 20, incisos I, II e III da Lei Complementar n. 769/2008 e optado por permanecer em atividade, ressaltando que não foram utilizados períodos de licença prêmio por assiduidade na apuração do tempo de serviço para a concessão deste benefício, de acordo com o processo 00150-00003326/2022-80.

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 109, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DA JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 25 do Decreto Federal nº 1.800, de 30 de janeiro de 1996, da Lei Distrital nº 6.315, de 27 de junho de 2019 e do art 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DAMASCENO SANTOS, matrícula 278.131-X, Assessor, Símbolo CC-08, para substituir, sem acumular vencimentos e sem prejuízo das suas atribuições o servidor RAFAEL LINHARES RUIVO, matrícula 275.899-7, Gerente, Símbolo CNE-05, da JUNTA COMERCIAL, INDUSTRIAL E SERVIÇOS DO DISTRITO FEDERAL, nos dias 04 à 07 de julho de 2022, por motivo de abono de ponto do titular da unidade, e nos dias 11 à 28 de julho de 2022, por motivo de férias do titular da unidade, conforme processos 04019-00002896/2022-82 e 04019-00003713/2021-65.

WALID DE MELO PIRES SARIEDINE

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 68, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências delegadas na Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, art. 3º, inciso IV, combinadas com o art. 105, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal e com o art. 3º do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e conforme o processo 00431-0002133/2021-10, resolve:

Art. 1º A Ordem de Serviço nº 24, de 24 de fevereiro de 2022, publicada no DODF nº 41, de 02 de março de 2022, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 1º

XIV - SARA NUNES RODRIGUES DE QUEIROZ, matrícula 02178788, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Pessoas com Deficiência e Idosas, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

XV - DANIELA SILVA ABADIO, matrícula 02180464, para substituir o(a) Gerente, Símbolo CPC-08, da Gerência de Serviços de Acolhimento para Adultos e Famílias, da Diretoria de Serviços de Acolhimento, da Coordenação da Proteção Social Especial, da Subsecretaria de Assistência Social, da Secretaria Executiva de Desenvolvimento Social, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal; (NR)

....."

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ALEXANDRE NATÂ VICENTE

UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 28 DE JUNHO DE 2022

A CHEFE DA UNIDADE DE CORREIÇÃO E TOMADA DE CONTAS ESPECIAIS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DO DISTRITO FEDERAL, com fundamento na competência delegada por meio do art. 5º da Portaria nº 25, de 28 de março de 2022, no exercício da competência inscrita no art. 211, § 1º c/c art. 255, II, "b", da Lei Complementar nº 840/2011, resolve:

Art. 1º No âmbito da Comissão Processante competente para atuar nos autos do processo 00431-00024475/2021-17:

I - Dispensar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, da função de membro suplente;

II - Designar VINICIUS PEREIRA RESENDE SILVA, Especialista em Assistência Social, matrícula 179.409-4, para exercer a função de membro suplente.

Art. 2º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 0431-000886/2017:

I - Dispensar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, da função de presidente;

II - Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, para exercer a função de presidente.

Art. 3º No âmbito da Comissão Sindicante competente para atuar nos autos do processo 00431-00001677/2018-87:

I - Dispensar GABRIELA LOURENÇO DE LIMA WAIHRICH, Especialista em Assistência Social, matrícula 177.231-7, da função de presidente;

II - Designar ROBSON CALDEIRA DE OLIVEIRA SALCEDO, Técnico em Assistência Social, matrícula 224.396-2, para exercer a função de presidente.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MARCIA LETICIA DE SOUZA CAMPOS

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 49, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00006155/2022-17, resolve:

DESIGNAR RODRIGO DE SOUZA PEREIRA, matrícula 272825-7, Assessor Especial, para substituir a Chefe, da Unidade de Apoio Jurídico, da Secretaria Executiva de Licenciamento e Regularização Fundiária, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00006155/2022-17, resolve:

DESIGNAR FABIO OLIVEIRA E SILVA, matrícula 279.796-8, Assessor, para substituir a Diretora, da Diretoria de Projetos de Regularização Fundiária, da Coordenação de Elaboração de Projetos, da Subsecretaria de Projetos e Licenciamento de Infraestrutura, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais, a contar de 04/07/2022.

ADRIANA ROSA SAVITE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a delegação conferida pelo art. 1º, inciso VIII da Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF nº 148, de 07 de agosto de 2019, e considerando o conteúdo do processo 00390-00004157/2022-63, resolve:

DESIGNAR LUCIANA BARBOSA GOMES, matrícula 262.733-7, Assessora, para substituir a Diretora, da Diretoria das Unidades de Planejamento Territorial Central Adjacente II, da Coordenação de Gestão Urbana, da Subsecretaria de Desenvolvimento das Cidades, da Secretaria Executiva de Gestão e Planejamento do Território, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, em seus afastamentos ou impedimentos legais.

ADRIANA ROSA SAVITE

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 19, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais, consoante Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018 e inciso IX, do artigo 3º,

da portaria nº 101, de 04 de setembro de 2018, publicada no DODF nº 176, de 14 de setembro de 2018, republicada no DODF nº 220, de 20 de novembro de 2018, resolve: DISPENSAR ELISA MARIA LIMA MEIRELLES, matrícula 273.897-X e DESIGNAR GLAUCO AMORIM DA CRUZ, matrícula 273.901-1, Coordenador de Implementação da Política de Resíduos Sólidos, da Subsecretaria de Gestão das Águas e Resíduos Sólidos, para substituir JOÃO CARLOS COUTO LÓSSIO FILHO, matrícula 277.966-8, ocupante do cargo de Natureza Especial, símbolo CNE-02, de Subsecretário, da Subsecretaria de Resíduos Sólidos e Gestão das Águas da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, em suas licenças, férias e demais afastamentos legais. Processo 00393-00000628/2022-80.

JAQUELINE FILGUEIRAS CHAPADENSE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO

PORTARIA Nº 50, DE 23 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 17, inciso VIII, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, c/c o artigo 7º, inciso X, do Regimento Interno da Adasa, e o que consta do processo 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar DANIEL BELTRÃO DE ROSSITER CORREA, matrícula 280.252-X, Superintendente de Relações Institucionais, da Agência Reguladora de Águas Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - Adasa, para substituir sem acumular vencimentos e sem prejuízos de suas atribuições, ROGÉRIO ANDRADE CAVALCANTE ARAUJO, matrícula 278.724-5, Chefe da Assessoria Jurídico-Legislativa da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal, no período de 18/07/2022 a 16/08/2022, por motivo de férias regulamentares do titular.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

PORTARIA Nº 51, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das suas atribuições que lhe confere o art. 22, inciso I, da Lei nº 4.285, de 26 de dezembro de 2008, de acordo com o Regimento Interno da Adasa, e o que consta do processo 00197-00000088/2022-14, resolve:

Art. 1º Designar DIRETOR FELIX ANGELO PALAZZO, matrícula 278.559-5, para substituir o Diretor Presidente no período compreendido de 01 a 07 de julho de 2022.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RAIMUNDO RIBEIRO

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

INSTRUÇÃO Nº 146, DE 29 DE JUNHO DE 2022

A DIRETORA-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA, no uso das atribuições conferidas pela Lei nº 1.813, de 30 de dezembro de 1997, pelo Estatuto e pelo Regimento Interno da Fundação e consoante ao Decreto Distrital nº 37.010, de 23 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Designar HÉLIO RICARDO LIMA SOUSA, matrícula 281.186-3, em substituição ao ex. servidor PEDRO PAULO QUEIROZ, para compor a Comissão Permanente para o planejamento, implantação, supervisão e controle da coleta seletiva solidária no âmbito da Fundação Jardim Zoológico de Brasília, constante no processo 0196-000002/2018.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO

PORTARIA Nº 56, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso III, parágrafo único, do art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Substituir o executor titular do Convênio Federal nº 924158/2021, celebrado entre a União, por intermédio da Secretaria Nacional de Cuidados e Prevenção às Drogas, do Ministério da Cidadania, e o Distrito Federal, por meio da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal, visando a aquisição de cestas básicas, para atendimento do Programa Cesta do Trabalhador, designado pela Portaria nº 18, de 08 de março de 2022, publicada no DODF nº 49, de 14 de março de 2022, página 40, conforme informações constantes no processo 04012-00000561/2022-17, a saber:

Parágrafo único. Dispensar ALINNE DE SOUZA MARQUES, matrícula 0274543-7, da função de EXECUTOR TITULAR; e designar DANIELE LUCIA DOS PASSOS LIMA DIAS, matrícula 276.664-7, para exercer a função de EXECUTOR TITULAR do Convênio Federal nº 924158/2021, disposto no caput do artigo 1º desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

THALES MENDES FERREIRA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 77, de 23 de março de 2021, republicada no DODF nº 91, de 17 de maio de 2021 e Decreto nº 41.756, de 1º de fevereiro de 2021, DODF nº 22, de 02 de fevereiro de 2021, e, ainda, acatando as indicações das áreas competentes, resolve:

Art. 1º Designar Comissão Executiva responsável pelo acompanhamento e fiscalização do Contrato de Prestação de Serviços nº 02/2022, celebrado entre o Distrito Federal, por meio desta SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SELBETTI TECNOLOGIA S/A, que tem por objeto a contratação de solução de serviços de impressão, com fornecimento de insumos (exceto papel) e reposição de peças, instalação, assistência técnica e software de gerenciamento de impressões, para atender à demanda da Secretaria de Estado de Trabalho do Distrito Federal – SETRAB/DF, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital Pregão Eletrônico nº 026/2021 – SETRAB/SUAG/DILIC (SEI – 77712140), bem como da Proposta (SEI – 79721412), segundo informações constantes do Processo SEI 04012-00002956/2020-92, a saber:

I – LUCAS ALVES VIANA, matrícula: 221.636-1, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR TITULAR;
II – CASSIANO ORTIGA FRADE DE ARAGÃO, matrícula: 277.007-5, lotado na Diretoria de Tecnologia da Informação, da Subsecretaria de Administração Geral, para atuar como EXECUTOR SUPLENTE.

Art. 2º Cabe aos executores:

- acompanhar a execução do contrato em todas as suas fases, conforme art. 67, §§ 1º e 2º da Lei nº 8.666/1993 e da Portaria nº 29, de 25 de fevereiro de 2004, c/c o art. 41, II do Decreto nº 32.598/2010 e alterações posteriores;
- atestar as notas fiscais/faturas referentes a prestação de serviços;
- exercer o controle e a observância do prazo para execução do serviço;
- exercer o controle de saldo contratual;
- apresentar relatório ao término dos serviços ou sempre que solicitado, aplicando, naquilo que couber as diretrizes da Cartilha do Executor de Contrato (https://www.economia.df.gov.br/wp-content/uploads/2017/10/Manual_Suag_cartilha-executor.pdf).

Art. 3º Nos afastamentos legais, o Subsecretário da área deverá ser cientificado formalmente para fins de acompanhamento e, caso necessário, realizar a substituição nos afastamentos superiores a 30 (trinta) dias.

Art. 4º Os executores em caso de não cumprimento de quaisquer das competências estabelecidas nessa Ordem de Serviço, estarão sujeitos às penalidades previstas na legislação pertinente.

Art. 5º A Gerência de Contratos e Convênios desta SETRAB deverá disponibilizar aos servidores, o respectivo processo, bem como toda a legislação pertinente que se fizer necessária ao desempenho de suas funções como executores.

Art. 6º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

DANIELLE CARVALHO ALVES

CONTROLADORIA GERAL**SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA**
COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 30 DE JUNHO DE 2022

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição prevista no artigo 17, do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, e considerando o resultado da apuração do mérito republicado no DODF nº 116, de 23 de junho de 2022, resolve:

CONCEDER Promoção Funcional, nos termos do Decreto nº 37.770, de 14 de novembro de 2016, aos servidores relacionados por ordem de matrícula, nome, cargo, classe e padrão anterior, pontuação da avaliação de mérito, pontuação da avaliação de desempenho, pontuação total, classe e padrão atual e data de vigência. 164.810-1, ALENNE SURER DA COSTA REIS, matrícula 164.810-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 100.00, 40.00, 140.00, ESP., I, 03/08/2021 - 79.231-4, ANATILDE FRANCISCO DE SOUZA, matrícula 079.231-4, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 51.00, 40.00, 91.00, ESP., I, 27/09/2020 - 164.744-X, BRUNO HENRIQUE BRAGA, matrícula 164.744-X, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 71.00, 40.00, 111.00, ESP., I, 03/08/2021 - 164.729-6, LILIANE BARBOSA PEREIRA, matrícula 164.729-6, Analista em Política Públicas e Gestão Governamental, 1º, V, 70.00, 40.00, 110.00, ESP., I, 03/08/2021.

JULIANA SOUZA PARANHOS DE OLIVEIRA

TRIBUNAL DE CONTAS

PORTARIA Nº 187, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2021-e, resolve: NOMEAR, nos termos do inciso II do art. 14 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, PAULO JOSE GOES DALTRO, sem vínculo efetivo, para exercer o cargo em comissão de Assessor, símbolo TC-CCA-1, do Gabinete da Escola de Contas.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 188, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve: DISPENSAR ANDREIA MORAIS DE DEUS, matrícula 1660, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, da função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 189, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 4/2022-e, resolve: DESIGNAR DARLAN LIMA CARNEIRO, matrícula 1655, Analista de Administração Pública, Classe C, Padrão II, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer a função de confiança de Gerente de Projeto, símbolo FC-2, da Secretaria de Licitação, Material e Patrimônio.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 190, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso I, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CLAUDIA DA SILVA NEVES, matrícula 8129, servidora cedida, para exercer, em substituição, no período de 04 a 13 de julho do corrente ano, o cargo de natureza especial de Subchefe de Gabinete, símbolo CNE-1, do Gabinete da Procuradoria-Geral do Ministério Público de Contas, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 166/2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 191, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso V, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, JOSE VALFRIDO DA SILVA, matrícula 834, Técnico de Administração Pública, Classe Especial, Padrão 44, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares, para exercer, em substituição, no período de 04 a 12 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Chefe de Serviço, símbolo TC-CCG-2, do Serviço de Expedição e Plenário, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 138/2021.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

PORTARIA Nº 192, DE 30 DE JUNHO DE 2022

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe confere o inciso III do art. 68 da Lei Complementar nº 1, de 9 de maio de 1994, e tendo em vista o que se apresenta no Processo nº 03/2022-e, resolve: DESIGNAR, nos termos do art. 124, inciso VI, do Regulamento dos Serviços Auxiliares, aprovado pela Resolução-TCDF nº 273, de 3 de julho de 2014, CARLOS MAGNO DOS SANTOS, matrícula 1382, servidor comissionado sem vínculo efetivo, para exercer, em substituição, no período de 04 a 22 de julho do corrente ano, o cargo em comissão de Coordenador, símbolo TC-CCG-3, da Coordenação de Sistemas e Processos, com prejuízo da Portaria-TCDF nº 176/2022.

PAULO TADEU VALE DA SILVA

SEÇÃO III

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA

EDITAL

O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições regimentais e atendendo ao disposto nos §§ 1º e 2º do artigo 5º da Lei Distrital nº 5.081, de 11 de março de 2013, comunica que será realizada AUDIÊNCIA PÚBLICA REMOTA, a fim de debater a proposta contida no Requerimento 3.390/2022, sobre o Projeto de Lei nº 2641/2022, o qual denomina Avenida dos Ipês o logradouro público que especifica, de autoria do Deputado Delmasso, no dia 03 de agosto de 2022, com início às 19h, na SQNW 111, Bloco A do Setor Noroeste. Será transmitida no portal TV Web CLDF e no canal YouTube pelo endereço eletrônico, "www.youtube.com/c/TVWebCLDF".

DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE

Presidente

MESA DIRETORA
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2022

Processo: 00001-00042048/2021-08. Objeto: Contratação de link de dados de 2 Gbps (dois gigabits por segundo) para acesso dedicado à Internet com serviços anti DoS (Denial of Service) / DDoS (Distributed Denial of Service) instalado na CLDF, com garantia e suporte técnico pelo período de 12 (doze) meses, de acordo com as condições, especificações e quantidades estabelecidas no Termo de Referência – Anexo I do Edital. Vencedor: NETWORLD TELECOMUNICAÇÕES DO BRASIL LTDA, CNPJ: 00.545.482/0001-65, Valor total adjudicado: R\$ 22.771,92. A ata da sessão encontra-se afixada no quadro de avisos da CPL/CLDF e disponibilizada nos endereços eletrônicos www.cl.df.gov.br/pregoes e www.gov.br/compras - UASG: 974004. Maiores informações pelo telefone (61) 3348-8650.

MARCELO PEREIRA DA CUNHA

Pregoeiro

VICE GOVERNADORIA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021

Processo: 00014-00000376/2021-15. Partes: GABINETE DO VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL E NP CAPACITAÇÃO E SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA, CNPJ nº 07.797.967/0001-95. Procedimento: Inexigibilidade de Licitação; FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, caput, c/c art. 26, inciso II, ambos da Lei nº 8.666/1993. OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência do CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 16/2021 – GVG, por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, art. 57 da Lei nº 8.666/93. DO REAJUSTE: O contrato terá seu valor reajustado em 8,28% (oito inteiros e vinte e oito centésimos por cento), com base no Índice Nacional de Preços ao Consumidor-IPCA. Valor total do contrato: R\$ 10.693,41 (dez mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e um centavos). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária: 10.101; Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0109; Natureza da Despesa: 3.3.90.39; Fonte de Recursos: 100. NOTA DE EMPENHO: 2022NE00191, Modalidade: Ordinário. DA VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 28/06/2022 a 28/06/2023. DATA DE ASSINATURA: 28/06/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS, na qualidade de Vice-Governador. Pela CONTRATADA: RUDIMAR BARBOSA DOS REIS, na qualidade de Sócio-Administrador.

CASA CIVIL

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO AO CONTRATO Nº 11/2022

Processo: 00002-00000267/2022-64. PARTES: Casa Civil do Distrito Federal, Casa Militar do Distrito Federal e a empresa AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA. Objeto: aquisição de CRACHÁ, para fornecimento parcelado, a fim de atender às demandas da Casa Militar, da Casa Civil do Distrito Federal e órgãos vinculados, explicitadas no Memorando SEI-GDF nº 33/2022 - CM/SUOPS/DAOS (78400418), no Despacho - CACI/SUAG/UAPEG (78501981) e Ofício nº 16/2022 - SEP/D/GAB (77773554) nos termos e condições constantes no Edital do Pregão Eletrônico 0122/2021-SRP-SCG (81169897) e conforme Autorização SRP nº 366/2022 (79364099). DA VIGÊNCIA: 12 meses a partir da sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 15 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL:

JOSÉ EDUARDO COUTO RIBEIRO, na qualidade de Subsecretário de Administração Geral da Casa Civil do Distrito Federal e EMERSON EDUARDO ALVES DE ANDRADE - CEL QOPM, na qualidade de Chefe da Casa Militar do Distrito Federal. Pela AMAZONAS COMERCIO DE ADESIVOS E BRINDES LTDA: RONEY DA ROCHA BRUM JUNIOR, na qualidade de Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Com fulcro no art. 86 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece Normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal e o Decreto nº 37.594, de 31 de agosto de 2016, que dispõe sobre reconhecimentos de despesas de exercícios anteriores, RECONHEÇO A DÍVIDA, bem como autorizo a realização de despesa, emissão da Nota de Empenho, Liquidação e Pagamento, de acordo com o artigo 29 c/c com os incisos I, II, IV e V do artigo 30, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, no valor de R\$ 3.224,16 (três mil duzentos e vinte quatro reais e dezesseis centavos), em favor do INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL - INSS, visando a regularização dos valores recolhidos na GFIP no ano de 2018, provocado através da Receita Federal do Brasil, e notificada no DOC SEI nº (83877887), constantes nos autos do processo 00301-00000374/2022-81 que contextualiza acerca de irregularidades junto à Previdência Social, na GFIP, exercício 2018. A despesa correrá a conta do Programa de Trabalho: 04.122.8205.8502.0045 – ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RIACHO FUNDO II – Natureza da Despesa: 31.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores – Fonte: 100. RAFAEL RODRIGUES MAZZARO, Administrador Regional Substituto.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE PLANEJAMENTO
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 36793/2018

Processo: 00410-00006993/2018-48. A SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF), na qualidade de CONTRATANTE e a DELTALAB CONSULTORIA E TREINAMENTO LTDA, na qualidade de CONTRATADA. DO OBJETO: a) prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, a partir de 14/08/2022 a 13/08/2023, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e b) conceder reajuste contratual, aplicando-se a variação acumulada nos últimos 12 meses do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), referente ao mês de março de 2022, ou seja, 11,29932%, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), passando o valor total do Contrato de R\$ 1.096.160,00 (um milhão, noventa e seis mil cento e sessenta reais) para R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais), com seus efeitos financeiros a contar de 14/08/2022. DO VALOR: o valor total do contrato é de R\$ 1.220.000,00 (um milhão duzentos e vinte mil reais). DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: I – Unidade Orçamentária: 19.101; II – Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007; III – Natureza da Despesa: 33.90.40; IV – Fonte de Recursos: 100. O empenho é de R\$ 57.611,11 (cinquenta e sete mil seiscentos e onze reais e onze centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE05838, emitida em 24/06/2022, sob o evento nº 400092, na modalidade Estimativo. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: o presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 14/08/2022 a 13/08/2023. DA ASSINATURA: 28/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta e pela CONTRATADA: LAYON ANDERSON ALVES SIMOES, na qualidade de Sócio-Administrador da empresa.

EXTRATO DO TERMO DE ADESAO Nº 37/2022

Processo: 00040-00013716/2022-41 – A SECRETARIA DE ESTADO ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL (SEEC/DF) e a empresa J S DEPOSITO DE GAS EIRELI, doravante denominada EMPRESA PARCEIRA. DO OBJETO: Adesão da EMPRESA PARCEIRA, ao PROGRAMA CARTÃO GÁS, instituído pela Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021 e regulamentado pelo Decreto nº 42.376/2021, em caráter emergencial, destinado a assegurar às famílias com renda per capita de até meio salário mínimo o acesso ao gás liquefeito de petróleo (GLP 13 kg) para uso doméstico, como medida de enfrentamento das consequências sociais e econômicas decorrentes da pandemia da Covid-19 e seus efeitos. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo de Adesão vigorará pelo prazo de 18 (dezoito) meses, nos termos da Lei nº 6.938, de 10 de agosto de 2021. DA ASSINATURA: 29 de junho de 2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: MONISE CARRIJO FERNANDES DA FONSECA, na qualidade de Subsecretária de Compras Governamentais - Substituta e pela EMPRESA PARCEIRA: MELISSA DOURADO ROSEO, na qualidade de Titular da Empresa.

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 63/2022

A Pregoeira comunica que foi julgado improcedente o recurso interposto pelas empresas: GHS Artex Construções Serviços e Reformas EIRELI e PHM Engenharia Ltda, contra o resultado de julgamento do pregão em epígrafe, nos termos fundamentados na Instrução do Recurso, anexada aos autos, acolhida e aprovada pela Senhora Subsecretária de Compras Governamentais Substituta desta Pasta. Comunica ainda, que se sagrou vencedora a empresa Dask Atividades de Monitoramento de Sistemas de Segurança Eletrônico Ltda., no valor total de R\$ 4.424.027,03. Processo 00040-00045474/2021-74. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo e-mail: pregoeirosulog07@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

PATRÍCIA TAMEIRÃO DE MOURA GODINHO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 79/2022

A Pregoeira comunica aos interessados que a fim de atender Secretaria de Estado de Economia, a Subsecretaria de Compras Governamentais – SCG/SPLAN/SEEC operacionalizará licitação do PE 79/2022 no sistema Comprasnet, cujo objeto é o Registro de Preços para eventual aquisição de material de limpeza e produção de higienização (álcool em gel e líquido), de acordo com as condições e características constantes no Edital e seus anexos. Valor estimado: R\$ 2.281.237,95. Tipo de Licitação: menor preço por item. Elemento de Despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 13/07/2022, às 9h30min. Processo 00040-00011976/2022-82. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico: www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo e-mail: pregoeirosulog03@economia.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

CLAUDETE PEREIRA LIMA

**SECRETARIA EXECUTIVA
DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL**

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00016306/2022-52; Interessado: MULTSERV SEGURANÇA E VIGILÂNCIA PATRIMONIAL LTDA; CNPJ: 04.689.445/0001-81. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.408.510,28 (dois milhões, quatrocentos e oito mil, quinhentos e dez reais e vinte e oito centavos), referente à apuração de atualização monetária decorrente dos pagamentos efetuados em atraso das Notas Fiscais nº 1.112, 1.170, 1.239, 1.303, 1.315, 32, 44, 70, 84, 88, 107, 108, 112, 237, 322, 328, 336, 342, 349 e 354 relativas à execução do Contrato nº 53/2010 - SEPLAG (85336731). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2990.0006 - MANUTENÇÃO DE BENS IMÓVEIS DO GDF - VIGILÂNCIA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00016020/2019-71; Interessado: SCHNEIDER ELETRIC IT BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS E ELETRÔNICOS LTDA; CNPJ: 07.108.509/0001-00. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 125.600,00 (cento e vinte e cinco mil e seiscentos reais), referente à troca de peças consoante Notas Fiscais nº 55.809 (25697584), nº 56.576 (25701078), nº 56.579 (25702490) e nº 56.579 (25702490) que não foram adimplidas à época considerando a falha na emissão do empenho por ocasião da contratação vez que aquele não indicou a classificação da natureza de despesa necessária ao pagamento pela aquisição de materiais de consumo (peças de reposição), oriunda de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0040 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00012888/2022-06; Interessado: ITA EMPRESA DE TRANSPORTES LTDA; CNPJ: 01.650.167/0001-60. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.938,50 (vinte e oito mil, novecentos e trinta e oito reais e cinquenta centavos), referente ao remanescente dos meses de novembro e

dezembro de 2021 relativo ao reajuste concedido no 2º Termo Aditivo (83606515) conforme emissão das Faturas nº 11914 (83599026) e nº 11915 (83603596), oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - MANUTENÇÃO DA FROTA OFICIAL DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00012657/2022-94; Interessado: QUALITY ALUGUEL DE VEÍCULOS S/A; CNPJ: 72.653.009/0001-02. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 186.344,18 (cento e oitenta e seis mil, trezentos e quarenta e quatro reais e dezoito centavos), referente ao reajuste concedido através do 3º Termo de Apostilamento (83797495) oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2984.0001 - MANUTENÇÃO DA FROTA DE VEÍCULOS - DISTRITO FEDERAL - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00011647/2020-70; Interessado: O.I S/A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CNPJ: 76.535.451-49. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 185.338,10 (cento e oitenta e cinco mil, trezentos e trinta e oito reais e dez centavos), referente à reanálise da glosa aplicada na Fatura nº 200404066585, Contrato agrupador: 908.799.715-4 (38590596), conforme Relatório e Atesto anexados (74185488 e 70887534) referente ao período de 18/02/2020 a 17/03/2020, oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002 - MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100, 101, 102 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00010420/2020-15; Interessado: SERVIÇO FEDERAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS - SERPRO; CNPJ: 33.683.111/0001-07. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 2.667,63 (dois mil, seiscentos e sessenta e sete reais e três centavos), referente ao reajuste de preços concedido por intermédio do 2º Termo de Apostilamento do Contrato nº 64/2016-SEF. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007- GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00010292/2022-63; Interessado: ALGAR MULTIMÍDIA S/A ; CNPJ: 04.622.116/0001-13. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 5.926,50 (cinco mil, novecentos e vinte e seis reais e cinquenta centavos), referente ao remanescente do pagamento relativo ao mês de dezembro de 2021 referente à execução dos serviços do Contrato nº 38.878 - SEEC. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001 - MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF-NET/INTERNET- Distrito Federal; Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00058743/2017-86; Interessado: BANCO ITAÚ S/A; CNPJ: 60.701.190/0001-04. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 1.747,59 (um mil, setecentos e quarenta e sete reais e cinquenta e nove centavos), referente a serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal, durante o período de setembro/2016 a dezembro/2016 oriundos de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004 AÇÃO DE INCENTIVO A

ARRECAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT - PROGRAMA NOTA LEGAL – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00047558/2021-42; Interessado: MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 42.563.692/0001-26. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 341.477,47 (trezentos e quarenta e um mil, quatrocentos e setenta e sete reais e quarenta e sete centavos), referente ao retroativo de repactuação em decorrência conforme 3º Termo de Apostilamento ao CT 26/2014 (76804237). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00047536/2021-82; Interessado: MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 42.563.692/0001-26. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.588,00 (vinte e um mil quinhentos e oitenta e oito reais), referente aos restos à pagar com prescrição interrompida oriundo da emissão da Nota Fiscal nº 679 que fora adimplida parcialmente consoante Ordens Bancárias anexadas (76792668 e 76792736), oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00047391/2021-10; Interessado: VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ: 02.605.452/0001-22. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 15.736,44 (quinze mil, setecentos e trinta e seis reais e quarenta e quatro centavos), referente ao reajuste de preços do contrato por intermédio do 3º Termo de Apostilamento (76725751) relativo ao período de maio/2020 a abril/2021, oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.8517.0051 - MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00046984/2021-69; Interessado: AMC INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 62.541.735/0001-80. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 21.024,80 (vinte e um mil, vinte e quatro reais e oitenta centavos), referentes ao retroativo com aplicação do IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo referentes a março de 2019 à dezembro de 2020 nos moldes do 3º Termo de Apostilamento (76513187). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO-SECRETARIA DE FAZENDA-DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00045722/2021-87; Interessado: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CNPJ: 76.535.764/0001-43. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.548,18 (nove mil, quinhentos e quarenta e oito reais e dezoito centavos), referente ao reajuste devido ao consumo do período de fevereiro a dezembro de 2020 com fundamento no 2º Termo de Apostilamento (75748193) oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.5126.0001 – MODERNIZAÇÃO DA REDE GDF -

NET/INTERNET – DISTRITO FEDERAL, Fontes: 100 e 183; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00043577/2021-08; Interessado: OI S.A - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL; CNPJ: 76.535.764/0001-43. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.419,26 (nove mil, quatrocentos e dezenove reais e vinte e seis centavos), referente à reanálise de valores glosados nos meses de agosto a dezembro de 2020 e janeiro e fevereiro de 2021, oriundos de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.6203.4949.0002 – MANUTENÇÃO DO SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100, 101, 102 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00042792/2021-83; Interessado: CAST INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 03.143.181/0001-01. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 81.223,41 (oitenta e um mil, duzentos e vinte e três reais e quarenta e um centavos), referentes aos valores retroativos, em função de reajuste do valor de pontos de função decorrentes do 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 014/2018-SEF (74642984). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.5216 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - SEF; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100, 114 e 152. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00039294/2021-53; Interessado: SERVIX INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 01.134.191/0002-28. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 9.692,54 (nove mil, seiscentos e noventa e dois reais e cinquenta e quatro centavos), referente ao reajuste contratual concedido no 3º Termo de Apostilamento referente ao mês de novembro de 2019, oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00038837/2021-15; Interessado: SINCH BRASIL S.A; CNPJ: 08.654.191/0001-17. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 889,21 (oitocentos e oitenta e nove reais e vinte e um centavos), referente ao reajuste do período de outubro de 2019 a dezembro de 2020 conforme 1º Termo de Apostilamento (72820681) oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00021504/2022-38; Interessado: EMIBM ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA; CNPJ: 37.071.313/0001-40. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 411.462,78 (quatrocentos e onze mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e setenta e oito centavos), referente à repactuação do período de 01/01/2018 a 30/04/2018, bem como ao retroativo de repactuação resguardado no 2º Termo de Apostilamento ao do Contrato nº 30/2015-SEF (88660402), conforme Ato Autorizativo de Repactuação (88666641). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.122.8203.2396.5331 – CONSERVAÇÃO DAS ESTRUTURAS FÍSICAS DE EDIFICAÇÕES PÚBLICAS – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00023141/2022-75; Interessado: SERVIX INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 01.134.191/0002-28. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 19.070,37 (dezenove mil, setenta reais e trinta e sete centavos), referente ao reajuste concedido no 3º Termo de Apostilamento ao Contrato nº 38.180/2018 (89076226) relativo ao período de 01/12/2021 a 31/12/2021. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.1471.0012 - MODERNIZAÇÃO DE SISTEMA DE INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100 e 183. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00019755/2022-52; Interessado: MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 42.563.692/0001-26. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.871,62 (vinte e oito mil, oitocentos e setenta e um reais e sessenta e dois centavos), referente ao retroativo de repactuação conforme Ato Autorizativo (87196747). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00019725/2022-46; Interessado: MI MONTREAL INFORMÁTICA S/A; CNPJ: 42.563.692/0001-26. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 13.825,66 (treze mil, oitocentos e vinte e cinco reais e sessenta e seis centavos), referente ao retroativo de repactuação em decorrência conforme 4º Termo de Apostilamento ao CT 26/2014 (87193349). A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00019508/2022-56; Interessado: DIGITRO TECNOLOGIA S.A.; CNPJ: 83.472.803/0001-76. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 4.709,33 (quatro mil setecentos e nove reais e trinta e três centavos), referente às diferenças mensais reconhecidas no reajuste concedido no 4º Termo de Apostilamento (87056516) relativos ao período 12/04/2021 a 31/01/2022, oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 – GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00017307/2022-14; Interessado: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL; CNPJ: 00.360.305/0001-04. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 28.793,93 (vinte e oito mil setecentos e noventa e três reais e noventa e três centavos), referente à execução dos serviços de arrecadação de tributos e demais receitas públicas do Distrito Federal no período de 01 a 31 de dezembro de 2021 conforme emissão da Fatura s/nº (85778955), oriunda de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.129.6203.6066.0004 - AÇÃO DE INCENTIVO A ARRECADAÇÃO E EDUCAÇÃO TRIBUTÁRIA - PINAT-PROGRAMA NOTA LEGAL - DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Subelemento 81. Despesas de Exercícios Anteriores; Fonte de Recursos: 100. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00040-00016802/2022-14; Interessado: CONSULT MÍDIA COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA; CNPJ: 17.463.793/0001-88. Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA. Em conformidade com os termos do artigo 37 da Lei Federal nº 4.320, de 17/03/1964, com os artigos 86, 87 e 88 do Decreto Distrital nº 32.598, de 15/12/2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor de R\$ 46.992,35 (quarenta e seis mil, novecentos e noventa e dois reais e trinta e cinco centavos), referente aos restos à pagar com prescrição interrompida, oriundo de regular contratação. A despesa será custeada com recursos do Programa de Trabalho: 04.126.6203.2557.0007 - GESTÃO DA INFORMAÇÃO E DOS SISTEMAS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – SECRETARIA DE FAZENDA – DISTRITO FEDERAL; Natureza da Despesa: 33.90.92 – Despesas de Exercícios Anteriores; Fontes de Recursos: 100, 101 e 102. ALEXANDRE OLIVEIRA DE CARVALHO, Subsecretário de Administração Geral.

BANCO DE BRASÍLIA S/A

DIRETORIA EXECUTIVA DE PESSOAS,
ADMINISTRAÇÃO E RETAGUARDA
SUPERINTENDÊNCIA DE LOGÍSTICA E OPERAÇÕES
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO BRB Nº 197/2022

Contratada: SERASA S/A. Modalidade: Dispensa de Licitação. Objeto: Contratação dos serviços de inclusão e exclusão dos inadimplentes do programa de microcrédito do FUNGER na base de restrições cadastrais da Serasa Experian. Vigência: 22/06/2022 a 21/06/2027. Valor Total: R\$ 31.500,00. Gestor: Eriel Strieder. Pelo BRB: Eugênia Regina de Melo e pela Contratada: Karla Pereira Dias e Rosângela Gomes Sergio. Processo: 575/2022. As despesas decorrentes do presente contrato correrão com base no orçamento de investimentos e dispêndios, natureza 4 - Dispêndio das Estatais e Fonte 1 - geração própria. BRUNO COSTA NUNES, Gerente de área e.e.

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 60/2022

Objeto: Solução sistêmica para recepção, operacionalização e resposta das ordens judiciais emitidas pelo Banco Central do Brasil via Sisbacen e Bacenjud, conforme Instrumento Convocatório. O valor estimado está em conformidade com o Art. 34 da Lei nº 13.303/2016. Data e horário de abertura: 22/07/2022, às 14h (horário de Brasília). Local de obtenção do edital e realização da fase de lances: www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG: 925008. Processo: 960/2022.

RAYSSA GOMES DA SILVA
Pregoeira

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA
A SAÚDE DOS SERVIDORES

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 04001-00000309/2022-73. Interessado: ALIANÇA INSTITUTO DE ONCOLOGIA S.A., CNPJ nº 09.104.513/0001-17. Assunto: Reconhecimento de Dívida, no valor de R\$ 18.107,10 (dezoito mil cento e sete reais e dez centavos). O Diretor-Presidente Interino do INAS/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafoado, conforme previsto no parágrafo primeiro, artigos 86 e 87, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, com a redação dada pelas alterações constantes do Decreto nº 39.014/2018, que incorporaram os dispositivos do Decreto 37.594/2016, reconhece a dívida, e usando de suas atribuições previstas no Art. 21, da Portaria nº 262, de 09 de novembro de 2006, autoriza o reconhecimento da dívida, a emissão de nota de empenho, a liquidação e o pagamento da despesa no valor acima discriminado em favor do interessado. Em 30 de junho de 2022. NEY FERRAZ JÚNIOR.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Subsecretária de Administração Geral autorizou a realização de despesa por procedimento de Dispensa de Licitação nº 049/2022 - Ofício Nº 376/2022 - SES/SUAG/DAESP/GEAQ, processo 00060-00432998/2021-27 - SEI-GDF, cujo objeto é a aquisição do item identificado pelo Código SES 93194 - FIO DE SUTURA SEDA 3-0 PRETO TRANÇADO, CUTICULAR, COMPRIMENTO 45 CM, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: COM AGULHA TRIANGULAR 3/8 CÍRCULO CORTANTE, COMPRIMENTO AGULHA 2,5 CM. ESTÉRIL, reconhecida em favor da empresa SAUDE COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ 33.498.171/0001-41, no montante de R\$ 4.094,46 (quatro mil noventa e quatro reais e quarenta e seis centavos) visando atender as necessidades da Secretaria de Estado de Saúde - SES-DF. Assim, com fundamento legal no artigo 24, Inciso IV da Lei Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e prévia autorização, nos termos do Decreto 34.466/de 18 de junho de 2013. Ato que ratifiquei em 29 junho de 2022 - nos termos do artigo 26, da Lei

nº 8.666 de 21 de junho de 1993 - determinando sua publicação no Diário Oficial do Distrito Federal – DODF para que adquirisse a necessária eficácia. LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ. Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº A
Processo: 00060-00502341/2021-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2022 A - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa LABORATÓRIOS B. BRAUN S.A, CNPJ nº 31.673.254/0010-95. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 19(+20) 23(+24). VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 2.700.567,8100. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa REGINA SANTOS AMMIRATTI, TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EXTRATOS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº B
Processo: 00060-00502341/2021-34. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 108/2022. ESPÉCIE: Ata de Registro de Preços nº 108/2022 B - SES/DF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE, e a empresa SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA, CNPJ nº 58.426.628/0001-33. OBJETO: Aquisição de material médico hospitalar EQUIPO PARENTERAL FOTOPROTETOR PARA BOMBA DE INFUSÃO e outros, para atender a demanda da Secretaria de Saúde – DF. ITEM ADJUDICADO: 05(+06) 07(+08) 17, 18. VALOR TOTAL REGISTRADO: R\$ 1.810.692,0000. DATA DA ASSINATURA: 29/06/2022. VIGÊNCIA: 12 (doze) meses a contar desta publicação. SIGNATÁRIOS: Pela Secretaria de Estado de Saúde, LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ; pela Empresa EDGAR FÉLIX MÜLLER. TESTEMUNHAS: MARCUS PAULO SANTOS GOMES e THAIANE OLIVEIRA.

EDITAL Nº 01/2022
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 05/2009
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 509, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546, de 19 de dezembro de 2018, publicado no DODF nº 241, de 20 de dezembro de 2018 e, considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 05/2009, resolve:
Art. 1º Acrescentar a redação no Edital Nº 05/2009, conforme dados referentes ao faturamento/auditoria do ano de 2022 fornecidos pela CGCSS/SES (84528856).
22 - SEÇÃO XXII - VALOR ESTIMADO PARA CONTRATAÇÃO
O valor médio estimado da diária por paciente:

Pacientes	Diária	Nº de leitos	Custo mês
UTI Adulto	R\$ 5.406,25	326	R\$ 52.873.125,00
UTI Pediátrico	R\$ 5.533,03	28	R\$ 4.647.745,20
UTI Neonatal	R\$ 2.066,59	67	R\$ 4.153.845,90
Total Mês	R\$ 61.674.716,10		

Custo estimado anual total: R\$ 740.096.593,20 (setecentos e quarenta milhões, noventa e seis mil quinhentos e noventa e três reais e vinte centavos).
Os valores referentes ao pagamento dos serviços profissionais, taxas, gasoterapia, SADT e OPME terão como parâmetro os valores aprovados pela Resolução 29/2005 - CSDF e deverão ser custeados com recurso do tesouro local.
Os valores relativos às diárias poderão ser custeados com recursos federais tendo em vista estarem em consonância com os definidos pela Resolução 29/2005 - CSDF, que por sua vez adotou para esse item o estabelecido pela SES, Portaria 3126/2008, de 26 de dezembro de 2008.

LUCILENE MARIA FLORÊNCIO DE QUEIROZ

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06392
Processo: 00060-00306256/2022-28. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PMH - PRODUTOS MEDICOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 00.740.696/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CONJUNTO PARA DIAGNÓSTICO RÁPIDO QUALITATIVO DE TUBERCULOSE PELO AG MPT64, conforme Ata de Registro de Preço nº 21/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003337 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002900. VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06396
Processo: 00060-00305933/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003304 e Autorização

de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002866. VALOR: R\$ 4.379,00 (quatro mil trezentos e setenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06397
Processo: 00060-00305933/2022-91. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 2 VIAS LÁTEX Nº 18, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003304 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002866. VALOR: R\$ 1.566,00 (um mil quinhentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06398
Processo: 00060-00303477/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002832. VALOR: R\$ 3.715,91 (três mil setecentos e quinze reais e noventa e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06399
Processo: 00060-00303477/2022-44. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - I. S. COSTA CENTRAL TELEMEDICINA EIRELI. CNPJ Nº 18.031.325/0001-05. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TUBO ENDOTRAQUEAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 01/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003265 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002832. VALOR: R\$ 175,01 (cento e setenta e cinco reais e um centavo), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06400
Processo: 00060-00305613/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002863. VALOR: R\$ 3.320,00 (três mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06401
Processo: 00060-00305613/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 08, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003300 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002863. VALOR: R\$ 7.792,00 (sete mil setecentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06402
Processo: 00060-00289983/2022-13. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0001-49. OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMIQUIMODE CREME 50 MG/G SACHE 250 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 247/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003139 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002728. VALOR: R\$ 6.067,20 (seis mil sessenta e sete reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06403
Processo: 00060-00305681/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IBEX COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA. CNPJ Nº 29.511.026/0001-86. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CINTO ELÁSTICO ADULTO, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 362/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003302 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002864. VALOR: R\$ 3.095,60 (três mil noventa e cinco reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06405
Processo: 00060-00300961/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOLINE FIOS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 37.844.479/0001-52. OBJETO:

AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 0-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 3,5 A 3,7CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 08/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003242 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002813. VALOR: R\$ 8.798,40 (oito mil setecentos e noventa e oito reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06406

Processo: 00060-00292640/2022-36. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - NOVARTIS BIOCIENTÍAS S.A. CNPJ Nº 56.994.502/0027-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SACUBITRIL VALSARTANA SÓDICA HIDRATADA COMPRIMIDO 200 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 214/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003166 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002751. VALOR: R\$ 32.650,80 (trinta e dois mil seiscentos e cinquenta reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06407

Processo: 00060-00301939/2022-99. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - HALEX ISTAR INDUSTRIA FARMACEUTICA LTDA. CNPJ Nº 01.571.702/0001-98. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETÁVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 349/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003251 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002821. VALOR: R\$ 840,00 (oitocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06408

Processo: 00060-00295128/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RUFINAMIDA COMPRIMIDO 400 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 423/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003193 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002775. VALOR: R\$ 2.774,40 (dois mil setecentos e setenta e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06409

Processo: 00060-00297791/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI. CNPJ Nº 33.889.341/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002794. VALOR: R\$ 9.504,81 (nove mil quinhentos e quatro reais e oitenta e um centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06410

Processo: 00060-00297791/2022-81. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MF TRANSPORTE, INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE DESCARTÁVEIS 2019 EIRELI. CNPJ Nº 33.889.341/0001-19. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO XG, acima de 90 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003215 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002794. VALOR: R\$ 109.803,40 (cento e nove mil oitocentos e três reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06411

Processo: 00060-00298597/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002797. VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06412

Processo: 00060-00298597/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição

de Material 1-22/PAM003218 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002797. VALOR: R\$ 233.608,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06413

Processo: 00060-00305244/2022-86. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - IMPACTO PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 08.311.856/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROTETOR OCULAR NEONATAL PARA FOTOTERAPIA, TAMANHO PP, conforme Ata de Registro de Preço nº 295/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003298 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002861. VALOR: R\$ 450,30 (quatrocentos e cinquenta reais e trinta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06414

Processo: 00060-00301544/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003245 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002815. VALOR: R\$ 137.165,70 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06415

Processo: 00060-00301612/2022-17. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - FRESENIUS KABI BRASIL LTDA. CNPJ Nº 49.324.221/0016-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORETO DE SÓDIO 0,9 % SOLUÇÃO INJETÁVEL BOLSA OU FRASCO 500 ML SISTEMA FECHADO DE INFUSÃO EMBALAGEM PRIMÁRIA ISENTA DE PVC, conforme Ata de Registro de Preço nº 150/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003246 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002816. VALOR: R\$ 137.165,70 (cento e trinta e sete mil cento e sessenta e cinco reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06416

Processo: 00060-00198514/2022-96. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0001-88. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BOLSA PARA UROSTOMIA ADULTO TRANSPARENTE 2 PEÇAS, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 183/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM002582 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002266. VALOR: R\$ 61.730,05 (sessenta e um mil setecentos e trinta reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06417

Processo: 00060-00298774/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002799. VALOR: R\$ 8.320,00 (oito mil trezentos e vinte reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06418

Processo: 00060-00298774/2022-61. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTÁVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO G DE 70 A 90KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003220 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002799. VALOR: R\$ 233.608,00 (duzentos e trinta e três mil seiscentos e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06419

Processo: 00060-00305994/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003306 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002868. VALOR: R\$ 7.728,00 (sete mil setecentos e vinte e oito reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06420

Processo: 00060-00305994/2022-58. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA URETRAL Nº 04, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003306 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002868. VALOR: R\$ 32,00 (trinta e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06421

Processo: 00060-00303342/2022-89. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIENTÍFICA MÉDICA HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 07.847.837/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CICLOBENZAPRINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO REVESTIDO 5MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 166/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003261 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002830. VALOR: R\$ 95,40 (noventa e cinco reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06422

Processo: 00060-00306016/2022-23. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MICROSTRUCTURE IND.COM.IMP.EXP.REP.DE MATERIAIS CIRURGICOS LTDA. CNPJ Nº 07.415.772/0001-33. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE GLICOLIDA + LACTIDA TRANÇADO 2-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 2,5CM, PONTA CORTANTE TRIANGULAR, 1/2 CIRCULO, conforme Ata de Registro de Preço nº 86/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003305 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002867. VALOR: R\$ 7.277,40 (sete mil duzentos e setenta e sete reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 29/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06424

Processo: 00060-00304014/2022-08. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MAXIMA DENTAL IMPORTAÇÃO, EXPORTAÇÃO E COMÉRCIO DE PRODUTOS. CNPJ Nº 28.857.335/0001-40. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO OBTURADOR PROVISÓRIO, SEM FLÚOR, PASTA ÚNICA E OUTROS, conforme Ata de Registro de Preço nº 284/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003274 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002842. VALOR: R\$ 2.747,36 (dois mil setecentos e quarenta e sete reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06425

Processo: 00060-00303886/2022-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - COLOPLAST DO BRASIL LTDA. CNPJ Nº 02.794.555/0004-20. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PASTA PROTETORA DE PELE EM TIRA, SEM ÁLCOOL, NÃO ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 28/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003273 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002841. VALOR: R\$ 12.480,00 (doze mil quatrocentos e oitenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06428

Processo: 00060-00304127/2022-03. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDICAL HOSP ASSESSORIA E SERVIÇOS LTDA. CNPJ Nº 04.523.992/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PAPEL MILIMETRADO TAMANHO A-4 PARA ELETROCARDIOGRAFO EP3 MARCA DIXTAL, PACOTE COM 100, conforme Ata de Registro de Preço nº 112/2021 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003280 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002848. VALOR: R\$ 1.098,20 (um mil noventa e oito reais e vinte centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06429

Processo: 00060-00283856/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BIOBASE INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ Nº 05.216.859/0001-56. OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPO PARA NUTRIÇÃO ENTERAL, conforme Ata de Registro de Preço nº 306/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003083 e Autorização de

Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002675. VALOR: R\$ 53.392,00 (cinquenta e três mil trezentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06430

Processo: 00060-00301681/2022-21. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SULMEDIC - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 09.944.371/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFAEPOETINA SOLUÇÃO INJETAVEL OU PÓ LIOFILIZADO 4.000 UI SERINGA PREENCHIDA OU FRASCOAMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 97/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003247 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002817. VALOR: R\$ 26.566,00 (vinte e seis mil quinhentos e sessenta e seis reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06432

Processo: 00060-00290185/2022-34. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SP HOSPITALAR LTDA. CNPJ Nº 27.817.504/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PROPATILNITRATO COMPRIMIDO 10 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 448/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003134 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002733. VALOR: R\$ 6.512,00 (seis mil quinhentos e doze reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06441

Processo: 00060-00297564/2022-55. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ATONS DO BRASIL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 09.192.829/0001-08. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GONADOTROPINA CORIONICA HUMANA (HCG) ALTAMENTE PURIFICADA INJETAVEL 5.000 UI FRASCO-AMPOLA OU AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003214 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002793. VALOR: R\$ 4.593,50 (quatro mil quinhentos e noventa e três reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06442

Processo: 00060-00301684/2022-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDIC VET DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 20.637.873/0001-17. OBJETO: AQUISIÇÃO DE MIRTAZAPINA COMPRIMIDO REVESTIDO OU COMPRIMIDO ORODISPERSIVEL 30MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 402/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003248 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002818. VALOR: R\$ 15.741,00 (quinze mil setecentos e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06443

Processo: 00060-00290098/2022-87. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 05.782.733/0003-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY NASAL 50 MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 323/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003141 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002731. VALOR: R\$ 1.469,00 (um mil quatrocentos e sessenta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06444

Processo: 00060-00299475/2022-43. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - PRATI DONADUZZI CIA LTDA. CNPJ Nº 73.856.593/0001-66. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIPROFLOXACINO (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 500 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 170/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003230 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002802. VALOR: R\$ 24.808,50 (vinte e quatro mil oitocentos e oito reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06445

Processo: 00060-00298101/2022-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - MEDCOM COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 25.211.499/0003-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE HIDROCORTISONA (SUCCINATO SODICO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 500 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 160/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003217 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002796.

VALOR: R\$ 46.440,00 (quarenta e seis mil quatrocentos e quarenta reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06447

Processo: 00060-00301806/2022-12. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - SANOFI MEDLEY FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 10.588.595/0010-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ENOXAPARINA SODICA SOLUCAO INJETAVEL 40 MG SERINGA PREENCHIDA 0,4 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 370/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002819. VALOR: R\$ 854.176,80 (oitocentos e cinquenta e quatro mil cento e setenta e seis reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06448

Processo: 00060-00304075/2022-67. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ONCO PROD DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES E ONCOLÓGICOS. CNPJ Nº 04.307.650/0025-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE DAPAGLIFLOZINA + METFORMINA (5MG + 1000MG) COMPRIMIDO REVESTIDO, conforme Ata de Registro de Preço nº 292/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003277 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002844. VALOR: R\$ 494,40 (quatrocentos e noventa e quatro reais e quarenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 10 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06451

Processo: 00060-00294932/2022-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - BAYER S/A. CNPJ Nº 18.459.628/0097-67. OBJETO: AQUISIÇÃO DE RIVAROXABANA COMPRIMIDO REVESTIDO 15 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 359/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003191 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002773. VALOR: R\$ 1.262,80 (um mil duzentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06452

Processo: 00060-00294743/2022-31. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CHIESI FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 61.363.032/0001-46. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 109/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003184 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002767. VALOR: R\$ 111.906,50 (cento e onze mil novecentos e seis reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06453

Processo: 00060-00304167/2022-47. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - DENTAL OESTE EIRELI EPP. CNPJ Nº 05.412.147/0001-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO ODONTOLÓGICO, TIPO ENDODÔNTICO, COMPOSIÇÃO À BASE DE MTA, ASPECTO FÍSICO PÓ + LÍQUIDO, APRESENTAÇÃO CONJUNTO COMPLETO, conforme Ata de Registro de Preço nº 27/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003279 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002849. VALOR: R\$ 143,98 (cento e quarenta e três reais e noventa e oito centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06454

Processo: 00060-00303836/2022-63. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIMED INDÚSTRIA DE MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 02.814.497/0007-00. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AMOXICILINA PO PARA SUSPENSÃO ORAL 250 MG/5ML FRASCO 150 ML COM DOSEADOR, conforme Ata de Registro de Preço nº 61/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003270 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002838. VALOR: R\$ 13.557,50 (treze mil quinhentos e cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06455

Processo: 00060-00297454/2022-93. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CIRURGICA FERNANDES COM. MAT. CIR. HOSP. LTDA. CNPJ Nº 61.418.042/0001-31. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SONDA DE FOLEY 3 VIAS LÁTEX Nº 22, conforme Ata de Registro de Preço nº 353/2021 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003212 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002792.

VALOR: R\$ 851,96 (oitocentos e cinquenta e um reais e noventa e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06459

Processo: 00060-00294806/2022-59. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CRISTALIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACEUTICOS LTDA. CNPJ Nº 2022NE06459. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CLORPROMAZINA (CLORIDRATO) SOLUCAO ORAL GOTAS 40 MG/ML FRASCO 20 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 44/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003185 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002768. VALOR: R\$ 1.239,00 (um mil duzentos e trinta e nove reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06460

Processo: 00060-00297501/2022-07. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - ELFA MEDICAMENTOS LTDA. CNPJ Nº 09.053.134/0001-45. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ALFACORIOGNADOTROPINA SOLUÇÃO INJETAVEL 250 MCG CANETA OU SERINGA PREENCHIDA 0,5 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 06/2022 e Pedido de Aquisição de Material 5-22/PAM003211 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-22/AFM002790. VALOR: R\$ 17.002,00 (dezesete mil dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE06462

Processo: 00060-00300917/2022-10. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - CCM INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 12.288.046/0002-18. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FRALDA DESCARTÁVEL, ADULTO M DE 40 a 70 KG, conforme Ata de Registro de Preço nº 40/2022 e Pedido de Aquisição de Material 1-22/PAM003241 e Autorização de Fornecimento de Material nº 1-22/AFM002811. VALOR: R\$ 7.592,00 (sete mil quinhentos e noventa e dois reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% em 30 dias. Data do Empenho: 30/06/2022. Pela SES/DF: GLAUCIA MARIA MENEZES DA SILVEIRA.

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE REABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 299/2021- UASG 926119

Objeto: Aquisição regular dos itens do Laboratório Central (LACEN): SWAB HASTE DE ALUMÍNIO e outros, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde – DF, conforme especificações e quantitativos constantes no Anexo I do Edital. Processo 00060-00469175/2020-76. Total de 17 itens (ampla concorrência). Valor Estimado: R\$ 839.622,7936. Cadastro das Propostas: a partir de 1º de julho de 2022. Abertura das Propostas: 13 de julho de 2022 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado, sem ônus, no site, ou, com ônus, no endereço: SRTVN, Quadra 701, Conjunto C, Edifício PO 700, 2º andar, sala: Central de Compras/DAQ/SUAG, CEP: 70.723-040 - Brasília/DF.

PRISCILLA MOREIRA FALCÃO FIGUEIREDO

Progeoria

SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA A SAÚDE DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA

EDITAL DE 29 DE JUNHO DE 2022

O DIRETOR DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA imposta, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo: 00060-00040102/2021-87, Firma: FLAVIO CESAR TRAJANO (HOUSE BURGUER), AIP nº 1496/2021; processo 00060-00040150/2021-75, Firma: FLAVOR LANCHONETE E PIZZARIA LTDA, AIP nº 1359/2021; processo 00060-00065517/2021-63, Firma: BREJA - DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS LTDA, AIP nº 1908/2021; processo 00060-00103788/2021-24, Firma: GIARDINO RESTAURANTE E HAMBURGUERIA LTDA (GIARDINO), AIP nº 2023/2021; processo 00060-00117733/2021-00, Firma: F & R LANCHONETE LTDA (TICO'S HOT DOG), AIP nº 1976/2021; processo 00060-00135643/2021-92, Firma: M F S ELÉTRICA E HIDRÁULICA LTDA, AIP nº 1292/2021; processo 00060-00147803/2021-46, Firma: MARCIA PACHECO LABOISSIERE (CAFE E PANIFICADOS VARANDÃO), AIP nº 1576/2021; processo 00060-00149707/2021-32, Firma: JOÃO EVANDRO DE CARVALHO, AIP nº 1443/2021; processo 00060-00150676/2021-62, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS VL LTDA, AIP nº 1441/2021; processo

00060-00155190/2021-11, Firma: MERCADO RODRIGUES E FERREIRA LTDA (SUPERMERCADO RODRIGUES), AIP nº 1439/2021; processo 00060-00160388/2021-16, Firma: PARAFUSOS E CIA ELÉTRICA LTDA (PARAFUSOS & CIA), AIP nº 1923/2021; processo 00060-00160470/2021-41, Firma: D ARAUJO SOUSA AGROPECUÁRIA (AGRO & PESCA), AIP nº 1440/2021; processo 00060-00160514/2021-32, Firma: VICTOR JULIO FERREIRA BRAGA (AGROSILVA), AIP nº 1367/2021; processo 00060-00160540/2021-61, Firma: HIGOR ANTUNES DE ANDRADE (MUNDO PET), AIP nº 1369/2021; processo 00060-00163087/2021-44, Firma: M E J MAMEDE ACADEMIA EIRELI (MAGNOS FIT), AIP nº 1435/2021; processo 00060-00164752/2021-17, Firma: RJ COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA (REDE DROGASHOP), AIP nº 1594/2021; processo 00060-00164792/2021-69, Firma: JULIANA FERREIRA DE ARAUJO (SACOLÃO E MERCEARIA NORDESTÃO), AIP nº 1433/2021; processo 00060-00173893/2021-21, Firma: SANDRA FRANCISCA DA SILVA FERNANDES (RESTAURANTE & PIZZARIA APPETITOSA), AIP nº 1491/2021; processo 00060-00174170/2021-49, Firma: SS DEPÓSITO DE BEBIDAS EIRELI, AIP nº 1434/2021; processo 00060-00175625/2021-43, Firma: CENTRO OESTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADO TATICO), AIP nº 1893/2021; processo 00060-00176730/2021-08, Firma: VIAÇÃO PIONEIRA LTDA, AIP nº 1388/2021; processo 00060-00177750/2021-98, Firma: EMPÓRIO HORTIFRUTTI COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 2168/2021; processo 00060-00180551/2021-67, Firma: SDB - COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SUPERMERCADOS COMPER), AIP nº 1942/2021; processo 00060-00171388/2021-41, Firma: VILLA RICCA SERVIÇOS DE ESTÉTICA LTDA, AIP nº 2075/2021; processo 00060-00147468/2021-86, Firma: SHCG - ESTÉTICA E DEPILAÇÃO A LASER EIRELI (MAIS LASER), AIP nº 1956/2021; processo 00060-00082254/2021-57, Firma: MEDCOM - COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES LTDA, AIP nº 1182/2021; processo 00060-00183068/2021-34, Firma: IZOMAR SOUZA DE ALMEIDA (BAR E BANCA DE JORNAL), AIP nº 2112/2021; processo 00060-00185813/2021-80, Firma: VIZELDA REIS ALVES (EDSON BIKE), AIP nº 1490/2021; processo 00060-00186334/2021-81, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA GMB LTDA, AIP nº 1938/2021; processo 00060-00040211/2021-02, Firma: SNM ALIMENTAÇÃO LTDA, AIP nº 1210/2021; processo 00060-00041760/2021-96, Firma: OK COMERCIAL DE CALCADOS LTDA, AIP nº 1219/2021; processo 00060-00093775/2021-30, Firma: ALESSANDRE BARBOSA, AIP nº 1221/2021; processo 00060-00106313/2021-90, Firma: RAIMUNDA RODRIGUES ARAÚJO DE CARVALHO (CANTINA DO COLÉGIO ROGACIONISTA), AIP nº 1204/2021; processo 00060-00108198/2021-98, Firma: COLÉGIO BIANGULO IV LTDA, AIP nº 1211/2021; processo 00060-00123608/2021-21, Firma: VISUAL HOTÉIS E TURISMO LTDA, AIP nº 1213/2021; processo 00060-00131178/2021-11, Firma: RODRIGUES CAMPOS AGROPECUARIA LTDA, AIP nº 1288/2021; processo 00060-00131779/2021-23, Firma: JF QUEIROZ MEDICAMENTOS EIRELI, AIP nº 1214/2021; processo 00060-00132009/2021-06, Firma: J. A. DA COSTA PANIFICADORA & CONFEITARIA, AIP nº 1218/2021; processo 00060-00136257/2021-18, Firma: GEYSON MENDES PITANGUI FRANCA - ME, AIP nº 1300/2021; processo 00060-00149529/2021-40, Firma: CLINICA ODONTOLÓGICA DE PLANALTIMA LTDA, AIP nº 1299/2021; processo 00060-00180067/2021-38, Firma: J&MT ACADEMIA DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA, AIP nº 1296/2021; processo 00060-00136105/2021-15, Firma: UP FIT STUDIO PERSONAL TRAINER LTDA, AIP nº 1295/2021; processo 00060-00040127/2021-81, Firma: TIAGO STAEL FRAGA FERREIRA (BARÃO LANCHES E MASSAS), AIP nº 1360/2021; processo 00060-00131498/2021-71, Firma: L. DE SOUSA RAMOS (ÓTICA LIMA DF), AIP nº 1372/2021; processo 00060-00131844/2021-11, Firma: ALEX DE MORAIS XAVIER, AIP nº 1376/2021; processo 00060-00131960/2021-30, Firma: JOSE ELINALDO CHAVES DE LIMA, AIP nº 1429/2021; processo 00060-00136074/2021-01, Firma: LEOMAR DA SILVA BARBOSA EIRELI (VIDA ATIVA ACADEMIA), AIP nº 1373/2021; processo 00060-00136231/2021-70, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA SEMEANDO LTDA, AIP nº 1375/2021; processo 00060-00138737/2021-13, Firma: RAÇA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA (VITORIA EMBALAGENS), AIP nº 1370/2021; processo 00060-00142331/2021-35, Firma: BF ACADEMIA DF PLAZA LTDA, AIP nº 1365/2021; processo 00060-00149571/2021-61, Firma: MACEDO COMERCIO DE DOCES EIRELI, AIP nº 1377/2021; processo 00060-00111589/2021-90, Firma: BIER FASS RESTAURANTE MUSEU LTDA, AIP nº 1902/2021; processo 00060-00118953/2021-42, Firma: CASTANHEIRAS LOJA DE CONVENIÊNCIA LTDA, AIP nº 1746/2021; processo 00060-00127099/2021-13, Firma: ROGER AUGUSTO VINHAL (VILA CAIPIRA), AIP nº 1691/2021; processo 00060-00187532/2021-61, Firma: REI DAS CARNES COMERCIO DE CARNES, BEBIDAS E ALIMENTOS EIRELI (REI DAS CARNES), AIP nº 1489/2021; processo 00060-00187926/2021-10, Firma: ALFA COMÉRCIO DE COSMÉTICOS LTDA (MÁXIMA COSMÉTICOS), AIP nº 1740/2021; processo 00060-00188037/2021-70, Firma: DROGARIA MORAIS LTDA, AIP nº 1939/2021; processo 00060-00188115/2021-36, Firma: WS NOBREGA IRMÃOS TECIDOS LTDA (TROPICAL TECIDO), AIP nº 1868/2021; processo 00060-00190019/2021-58, Firma: O.M. MULLER (COZUMEL), AIP nº 1374/2021; processo

00060-00190883/2021-50, Firma: LUCIANO MAZINI RIBEIRO FARDIN (BABU BOMBA), AIP nº 1863/2021; processo 00060-00191058/2021-72, Firma: FRANCISCO RODRIGUES BELARMINO - CALDO E HAMBURGUERIA (CHICO'S 1997), AIP nº 1437/2021; processo 00060-00193172/2021-37, Firma: COELHO COMERCIO DE ENXOVAIS E CONFECCÕES LTDA, AIP nº 1431/2021; processo 00060-00199162/2021-13, Firma: ACADEMIA MONTALVÃO FITNESS LTDA (GOLFIT PREMIUM), AIP nº 1669/2021; processo 00060-00199237/2021-58, Firma: CLEONI E RODRIGO ACADEMIA LTDA (POWER FITNESS), AIP nº 1843/2021; processo 00060-00201671/2021-13, Firma: TEREZA DOS SANTOS, AIP nº 1674/2021; processo 00060-00205626/2021-20, Firma: Y. C RODRIGUES DA SILVA GONÇALVES, AIP nº 1611/2021; processo 00060-00205940/2021-11, Firma: 1 OFÍCIO DE NOTAS, REGISTRO CIVIL E PROTESTO, REGISTRO DE TÍTULO (NÚCLEO BANDEIRANTE), AIP nº 1975/2021; processo 00060-00206007/2021-52, Firma: ZUMBEBADO DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS EIRELI (CAIXA D'AGUA DISTRIBUIDORA), AIP nº 1596/2021; processo 00060-00206041/2021-27, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA NOVAPAN LTDA (NOVAPAN PÃES E CONVENIENCIA), AIP nº 1588/2021; Processo: 00060-00207482/2021-46, Firma: FARMACOTÉCNICA INSTITUTO DE MANIPULAÇÕES FARMACÊUTICAS LTDA (FARMACOTÉCNICA), AIP nº 1950/2021; processo 00060-00207865/2021-14, Firma: A PAULISTA COMERCIO VAREJISTA DE CAMA MESA E BANHO LTDA (ENXOVAIS PAULISTA), AIP nº 1627/2021; processo 00060-00074003/2021-07, Firma: VALCY DE SOUSA SILVA (PASTELARIA O REI DO CALDO DE CANA), AIP nº 1772/2021; processo 00060-00208179/2021-61, Firma: ROSILDA ARAÚJO DE SOUZA (BELLA COSMÉTICOS), AIP nº 1600/2021; processo 00060-00208253/2021-49, Firma: SABRINA SOUSA RIOS (DEPOSITO DE BEBIDAS ZERO UM), AIP nº 1597/2021; processo 00060-00209596/2021-21, Firma: FINIVIDROS COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE VIDROS E MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, AIP nº 1602/2021; processo 00060-00209942/2021-71, Firma: FJ COMERCIO DE NOVIDADES LTDA, AIP nº 1603/2021; processo 00060-00210244/2021-18, Firma: E C DOS SANTOS COMERCIO ME (CARVALHO FERRAMENTAS), AIP nº 1644/2021; processo 00060-00153934/2021-62, Firma: DEPILCHARM SERVICOS DE ESTETICA LTDA, AIP nº 1732/2021; processo 00060-00210395/2021-76, Firma: H & G MADEIREIRA MENEZES LTDA, AIP nº 1668/2021; processo 00060-00126544/2021-10, Firma: GRIS SERVICOS DE BELEZA LTDA, AIP nº 1802/2021; processo 00060-00210489/2021-45, Firma: DROGARIA CRUZEIRO JUNIOR LTDA EPP, AIP nº 1964/2021; processo 00060-00210617/2021-51, Firma: MITRA ARQUIDIOCESANA DE BRASILIA (PARÓQUIA SANTA LUZIA), AIP nº 1587/2021; processo 00060-00086008/2021-74, Firma: SHOPPING DO SONO COMÉRCIO DE COLCHÕES EIRELI (SHOPPING DOS COLCHÕES), AIP nº 1778/2021; processo 00060-00086732/2021-06, Firma: DROGARIA MEDIVIDA LTDA, AIP nº 1776/2021; processo 00060-00149838/2021-10, Firma: INSTITUTO BONIFÁCIO DE ESPECIALIDADES MÉDICAS E DIAGNÓSTICOS LTDA (CLÍNICA BONIFÁCIO), AIP nº 1792/2021; processo 00060-00190310/2021-26, Firma: COMERCIAL PANIFICADORA PAIVA E LIMA BELLAPAN LTDA (PANIFICADORA BELLAPAN), AIP nº 1793/2021; processo 00060-00086896/2021-25, Firma: COB CENTRO DE ORTOPEdia E TRAUMATOLOGIA DE BRASILIA LTDA, AIP nº 1780/2021; processo 00060-00055112/2021-17, Firma: ERIVALDA ANGELO DA COSTA (QUIOSQUE DA VALDA), AIP nº 1774/2021; processo 00060-00052255/2021-77, Firma: MEIRIVANE CAMINHA CAMELO (BOTECO DO JUCA), AIP nº 1181/2021; processo 00060-00203281/2021-70, Firma: VALDIRENE DANTAS DAMACENA (MERCEARIA REGI & VAL), AIP nº 1791/2021; processo 00060-00211361/2021-07, Firma: K.L.G CASA DE CARNES LTDA, AIP nº 1657/2021; processo 00060-00211381/2021-70, Firma: SF7 DROGARIA LTDA (REDE GLOBAL DROGARIAS), AIP nº 1871/2021; processo 00060-00216085/2021-65, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS V.G.F. LTDA, AIP nº 1291/2021; processo 00060-00216404/2021-32, Firma: MARIVALDO NASCIMENTO CANABRAVA, AIP nº 1595/2021; processo 00060-00216750/2021-11, Firma: B & T COMERCIO SERVIÇOS E ACESSÓRIOS AUTOMOTORES LTDA (PAULINHO BASS), AIP nº 1629/2021; processo 00060-00221236/2021-05, Firma: ASSOCIAÇÃO DO COMÉRCIO VAREJISTA DE FEIRANTES DO GUARÁ - ASCOFEF, AIP nº 1943/2021; processo 00060-00225193/2021-29, Firma: PIZZARIA QPIZZA CHALES EIRELI (QPIZZA), AIP nº 1795/2021; processo 00060-00561805/2020-63, Firma: VIA VAREJO S/A, AIP nº 1177/2021; processo 00060-00543907/2021-88, Firma: GRAN VIA BAR RESTAURANTE LTDA (GRAN VIA BAR E PETISCARIA), AIP nº 2247/2021; processo 00060-00541348/2021-71, Firma: ANA OPTICA VISUAL EIRELI, AIP nº 2340/2021; processo 00060-00537559/2020-29, Firma: DOC RADIOLOGIA ODONTOLÓGICA LTDA (FENELON DIAGNÓSTICOS ODONTOLÓGICOS POR IMAGEM), AIP nº 948/2021; processo 00060-00505513/2021-21, Firma: TEXXAS COMÉRCIO DE BEBIDAS EIRELI, AIP nº 2234/2021; processo 00060-00502287/2020-46, Firma: AUTOLIMPE INDUSTRIA E COMERCIO DE SANEANTES EIRELI, AIP nº 1294/2021; processo 00060-00496936/2021-43, Firma: SOL ALIMENTOS ATACADISTA EIRELI, AIP nº 18/2022; processo 00060-00463176/2021-98, Firma: FRANCYS BUFFET LANCHES LTDA (DIVINA GRILL),

AIP nº 2159/2021; processo 00060-00461583/2021-61, Firma: INSTITUTO ODONTOLÓGICO INOVASI EIRELI, AIP nº 2223/2021; processo 00060-00450795/2021-12, Firma: FABRÍCIO GAMA BAR EIRELI (SÃO CRISPIN), AIP nº 2151/2021; processo 00060-00448098/2021-00, Firma: SELECT COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (SELECT), AIP nº 2256/2021; processo 00060-00446536/2021-97, Firma: TMZ RESTAURANTE E PADARIA EIRELI (PÃO DOURADO), AIP nº 2055/2021; processo 00060-00434227/2020-93, Firma: ABC COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA ME (DROGARIA AMORIM FARMA), AIP nº 1725/2021; processo 00060-00426682/2021-04, Firma: PET CENTER COMÉRCIO E PARTICIPAÇÕES S.A (PETZ BRASÍLIA), AIP nº 2054/2021; processo 00060-00426598/2021-82, Firma: J N DE LIMA SUPERMERCADO (SUPERMERCADO RENDE MAIS), AIP nº 1916/2021; processo 00060-00426402/2021-50, Firma: VANILZA CRISTINA PEREIRA DOS REIS (CRIS CABELO E MAQUIAGEM), AIP nº 2022/2021; processo 00060-00422636/2021-28, Firma: DROGARIA E PERFUMARIA LUSTOSA LTDA (DROGARIA GENÉRICA ARAPOANGA), AIP nº 2060/2021; processo 00060-00421691/2021-09, Firma: GUIMARÃES COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (CEBOLA'S GRILL), AIP nº 2142/2021; processo 00060-00415202/2021-71, Firma: SUPERMERCADO VIA NORTE COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA, AIP nº 2050/2021; processo 00060-00412568/2021-99, Firma: DIAGNÓSTICOS DA AMERICA S.A (EXAME MEDICINA DIAGNÓSTICA), AIP nº 1919/2021; processo 00060-00412009/2020-06, Firma: AD PRESENTES COMÉRCIO DE UTILIDADES PARA O LAR LTDA ME (MIAMI PRESENTES), AIP nº 36/2022; processo 00060-00402632/2020-42, Firma: DROGARIA FIT LTDA, AIP nº 39/2022; processo 00060-00402579/2021-61, Firma: G.R. BREAD PADARIA LTDA (MASSANOBRE), AIP nº 1915/2021; processo 00060-00394717/2021-21, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S.A. (DROGARIAS PACHECO), AIP nº 1933/2021; processo 00060-00389531/2021-50, Firma: 4 CM VAREJO E DELIVERY DE BEBIDAS LTDA(CAVALEIROS DELIVERY), AIP nº 2319/2021; processo 00060-00389277/2021-90, Firma: RAIA DROGASIL S/A, AIP nº 2130/2021; processo 00060-00388479/2021-14, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S/A, AIP nº 2325/2021; processo 00060-00373669/2021-37, Firma: RODRIGUES DOS REIS COMERCIO DE MATERIAL OPTICO EIRELI (OTICAS REQUINTH), AIP nº 1789/2021; processo 00060-00371825/2021-25, Firma: WS ARAUJO COMÉRCIO DE BEBIDAS LTDA (VILLA VIKINGS LOUNGE BAR), AIP nº 2061/2021; processo 00060-00371460/2021-39, Firma: AUDAX COMÉRCIO ATACADISTA E VAREJISTA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA (BONAMIX ATACAREJO), AIP nº 1813/2021; processo 00060-00368621/2021-15, Firma: SIMÕES BOECHAT COMERCIAL FARMACEUTICA LTDA (ONOFARMA DROGARIAS), AIP nº 1729/2021; processo 00060-00367619/2021-11, Firma: RAIA DROGASIL S/A, AIP nº 2238/2021; processo 00060-00366129/2021-05, Firma: IPEFLORA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, AIP nº 2171/2021; processo 00060-00353797/2021-64, Firma: BLB BAR E RESTAURANTE LTDA (BASIC LOUNGE BAR), AIP nº 1835/2021; processo 00060-00351972/2021-89, Firma: ANA LUCIA DA CUNHA TELES LANCHONETE EIRELI (LANCHONETE BOSS FAST FOOD), AIP nº 1834/2021; processo 00060-00580447/2021-79, Firma: JOSÉ TEIXEIRA DA SILVA RESTAURANTE (ROTA 47 COZINHA E BAR), AIP nº 23/2022; processo 00060-00348549/2021-00, Firma: COMERCIAL FARMACÊUTICA SANTA FÉ LTDA, AIP nº 2239/2021; processo 00060-00348157/2021-32, Firma: PAD BIER RESTAURANTE E CERVEJARIA LTDA, AIP nº 1875/2021; processo 00060-00347554/2021-97, Firma: RAIA DROGASIL S/A, AIP nº 1833/2021; processo 00060-00340003/2021-01, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S.A. (DROGARIAS PACHECO), AIP nº 1907/2021; processo 00060-00332769/2021-11, Firma: LOPES COMERCIO PRODUCOES E DISTRIBUICAO DE ALIMENTOS EIRELI AIP nº 1731/2021; processo 00060-00331105/2021-27, Firma: PESQUE PAGUE RESTAURANTE CULTURA DA MESA LTDA, AIP nº 2123/2021; processo 00060-00328904/2018-11, Firma: DF GENÉRICA COMÉRCIO DE PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA, AIP nº 2344/2021; processo 00060-00325236/2021-75, Firma: BH ATACADISTA DISTRIBUIDOR LTDA, AIP nº 1925/2021; processo 00060-00325066/2021-29, Firma: DISK BOMBA HAMBURGUERIA E LANCHONETE LTDA, AIP nº 2198/2021; processo 00060-00325035/2021-78, Firma: JARDIM DE INFÂNCIA TAGARELA LTDA (INSTITUTO SOUSA ARANTES), AIP nº 1738/2021; processo 00060-00318053/2021-01, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS G.V.A LTDA (SUPERMERCADO QUIBOM), AIP nº 2162/2021; processo 00060-00317802/2021-75, Firma: CULINÁRIA DO NEY LTDA-PIZZARIA, PASTELARIA E FRANGO ASSADO DO NEY, AIP nº 1903/2021; processo 00060-00316168/2021-53, Firma: NAPOLITANA E ITALIANA PANIFICADORA LTDA (NAPOLITANA PÃES E CONVENIÊNCIA), AIP nº 1999/2021; processo 00060-00315186/2021-18, Firma: ODONTOCOMPANY BRASILIA CENTRO LTDA, AIP nº 1733/2021; processo 00060-00308819/2021-31, Firma: CAFE DE LA MUSIQUE BRASILIA BOATE EIRELI, AIP nº 2019/2021; processo 00060-00303281/2021-79, Firma: CMS - CLÍNICA MÉDICA ODONTOLÓGICA SAMAMBAIA LTDA (CLÍNICA AMOR SAÚDE), AIP nº 1870/2021; processo 00060-00303085/2021-02, Firma: VITOR COELHO RUFINO (SUPERMERCADO SEMPRE BOM), AIP nº 1913/2021; processo 00060-00298883/2021-05, Firma: WILLIAN SILVESTRINI JÚNIOR, AIP nº 2059/2021;

processo 00060-00298777/2021-13, Firma: GILNETO VICENTE ROCHA, AIP nº 1844/2021; processo 00060-00298163/2021-31, Firma: TAJMAHAL HOOKAH CONVENIÊNCIA & TABACARIA EIRELI (TAJMAHAL HOOKAH), AIP nº 1941/2021; processo 00060-00298031/2021-18, Firma: JOSÉ DLIANE DA SILVA (D' DUBAS - QUIOSQ 11), AIP nº 1858/2021; processo 00060-00297966/2021-79, Firma: KATRYNE SUSHI LTDA (SUSHILOKO), AIP nº 1734/2021; processo 00060-00292280/2021-91, Firma: RELOJOARIA & JOALHERIA MAIA EIRELI (FOLIADOS MAIA), AIP nº 1930/2021; processo 00060-00292155/2021-81, Firma: SUPERMERCADO SZ LTDA (SUPERMERCADO BISTECÃO), AIP nº 1841/2021; processo 00060-00289965/2021-51, Firma: RAIA DROGASIL S/A (DROGASIL), AIP nº 1991/2021; processo 00060-00289352/2021-13, Firma: BMF - COLCHÕES EIRELI (SUPER COLCHÃO), AIP nº 1892/2021; processo 00060-00287854/2021-18, Firma: SANTA MARTA DISTRIBUIDORA DE DROGAS LTDA AIP nº 2352/2021; processo 00060-00287798/2021-11, Firma: PIZARIA BRASIL 21, AIP nº 1608/2021; processo 00060-00286308/2021-51, Firma: TOP VET CONSULTORIO VETERINARIO LTDA, AIP nº 1658/2021; processo 00060-00285319/2021-14, Firma: IVANIO FRANCISCO DE SOUZA (BARBEARIA CANAPOLIS), AIP nº 1601/2021; processo 00060-00281316/2021-10, Firma: JK - COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS EIRELI (SUPERMERCADO COMPRE MAIS), AIP nº 1946/2021; processo 00060-00281231/2021-23, Firma: WELLINGTON DIAS SILVA (QUIOSQUE), AIP nº 2190/2021; processo 00060-00279791/2021-18, Firma: ROSEANE DA SILVA PINHEIRO (EMPÓRIO SALGADO), AIP nº 1944/2021; processo 00060-00279441/2021-51, Firma: LOJAS AMERICANAS S/A, AIP nº 2215/2021; processo 00060-00277959/2021-51, Firma: H & I UTILIDADES LTDA- EPP (TOP 1 REAL), AIP nº 1951/2021; processo 00060-00274710/2021-93, Firma: CLUBE DO QUEJO COMÉRCIO DE FRIOS E LATICÍNIOS EIRELI, AIP nº 2327/2021; processo 00060-00273492/2021-70, Firma: JOICE LOPES SALÃO I, AIP nº 2042/2021; processo 00060-00265184/2021-71, Firma: GARDEN COZINHA E BAR LTDA, AIP nº 1750/2021; Processo: 00060-00264859/2021-64, Firma: COMPANHEIROS DE COPO BAR E PETISCOS LTDA, AIP nº 1707/2021; processo 00060-00253997/2021-18, Firma: EMPREENDIMENTOS PAGUE MENOS S/A, AIP nº 1522/2021; processo 00060-00244422/2021-12, Firma: BSB 500 COMÉRCIO DE DOCE & FESTA LTDA, AIP nº 1803/2021; processo 00060-00243969/2021-92, Firma: TK UTILIDADES LTDA-ME (A MUNDIAL), AIP nº 1891/2021; processo 00060-00243914/2021-82, Firma: MARIA SOPHIA BAR E RESTAURANTE EIRELI, AIP nº 2298/2021; processo 00060-00241306/2021-33, Firma: ARTHUR LUNDGREN TECIDOS S A CASAS PERNAMBUCANAS, AIP nº 1656/2021; processo 00060-00240723/2021-69, Firma: LCM FAMILIA CALCADOS LTDA, AIP nº 1905/2021; processo 00060-00238288/2021-11, Firma: MERCADO E PANIFICADORA PEREIRA LTDA (MERCADO E PANIFICADORA CASA DO PÃO), AIP nº 1864/2021; processo 00060-00237385/2021-88, Firma: MATEUS GOMES DE AGUIAR ME (BLACK BURGER), AIP nº 1970/2021; processo 00060-00216891/2021-33, Firma: PEREIRA FARMAVIDA 870DF EIRELI, AIP nº 2199/2021; processo 00060-00211623/2021-25, Firma: DROGARIA BATISTA E COSTA LTDA ME, AIP nº 1647/2021; processo 00060-00203280/2021-25, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS FARTURA SB LTDA (VAREJÃO DA FARTURA), AIP nº 10/2022; processo 00060-00154009/2021-59, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS V6 LTDA (EMPÓRIO VITALIA), AIP nº 1488/2021; processo 00060-00142166/2021-11, Firma: CASA DOS COSMÉTICOS BELA & RICA LTDA, AIP nº 2202/2021; processo 00060-00039953/2021-87, Firma: LUCAS RODRIGUES CORREA DE SÁ (BAR E BURGUEIRIA DOS ANÕES), AIP nº 1115/2021; processo 00060-00400594/2020-93, Firma: DROGARIA ALAMEDA LTDA (DROGAFUJI), AIP nº 1038/2021; processo 00060-00164743/2021-26, Firma: JS ENXOVAIS E UTILIDADES DO LAR LTDA , AIP nº 1438/2021; processo 00060-00349737/2021-47, Firma: L & T COMERCIO ALIMENTÍCIO LTDA, AIP nº 2222/2021; A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO do produto, já cumpridas, que lhes foram impostas de forma protetiva à população e apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo: 00060-00005739/2020-46, Firma: SUPERMERCADO BOI VALENTE LTDA ME, AIP nº 188/2021; processo 00060-00569716/2021-46, Firma: NOVA GLÓRIA COMERCIAL DE ALIMENTOS S/A (ULTRABOX), AIP nº 15/2022; processo 00060-00365150/2021-85, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS SUPERBOM LTDA, AIP nº 1749/2021. A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO

DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO/DESINTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo: 00060-00420196/2021-74, Firma: GARDEN COZINHA E BAR LTDA (GARDEN), AIP nº 2353/2021; processo 00060-00375759/2021-62, Firma: SANTA LUZIA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, AIP nº 2206/2021; processo 00060-00171563/2021-09, Firma: LASER FAST DEPILAÇÃO LTDA., AIP nº 1701/2021; processo 00060-00169515/2021-42, Firma: COZINHA 143 RESTAURANTE E LANCHONETE EIRELI, AIP nº 7/2022; processo 00060-00399001/2021-10, Firma: NOVA FARMA ESTRUTURAL DROGARIA E PERFUMARIA LTDA (DROGARIA VIP), AIP nº 2354/2021.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a já realizada INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo: 00060-00087727/2021-11, Firma: ALOISIO DE ARAUJO SOUSA (CHEFF-IN GASTROPUB), AIP nº 2265/2021; processo 00060-00068357/2021-12, Firma: FUN HAUS COMERCIO E EVENTOS LTDA, AIP nº 1717/2021; processo 00060-00043372/2021-40 Firma: RAIÁ DROGASIL S/A, AIP nº 2308/2021; processo 00060-00375022/2020-69, Firma: R & B CONVENIÊNCIA LTDA (W3), AIP nº 38/2022; processo 00060-00359896/2021-50, Firma: ESTÉTICA MULHER DE CLASSE LTDA (AIN) Firma: AMJ SERVIÇOS DE ESCRITÓRIOS LTDA (CNPJ), AIP nº 2268/2021; processo 00060-00327711/2020-67, Firma: SIMONE BORGES FIGUEIREDO EIRELI (COFFEE BREAK), AIP nº 427/2021.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da já realizada APREENSÃO dos produtos, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo: 00060-00222908/2021-91, Firma: FRUT GARDEN AGROFLORA LTDA, AIP nº 48/2022; processo 00060-00369702/2021-24, Firma: PONTA ATACADISTA DE ALIMENTOS S/A - (ULTRABOX), AIP nº 1824/2021; processo 00060-00357050/2021-85, Firma: QUALITY FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AIP nº 1745/2021; processo 00060-00317465/2021-16, Firma: COMERCIAL DE ALIMENTOS MARK LTDA (SUPERMERCADO MARK), AIP nº 1994/2021; processo 00060-00085943/2021-13, Firma: MARIA NEUMAN GOMES DE MELO (STHEFANY CONDIMENTOS), AIP nº 1773/2021; processo 00060-00276526/2021-88, Firma: MINI MERCADO LAGOAZUL LTDA, AIP nº 2099/2021.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para, no prazo de 15 dias, por se tratar de Decisão de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de ADVERTÊNCIA, cumulada com a confirmação da INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpram as irregularidades, que lhes foram impostas de forma protetiva à população, apuradas em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado: Processo: 00060-00091114/2021-70, Firma: CAMILA ROSE DE SOUSA PINTO (MILLA PAES), AIP nº 1638/2021.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no Parágrafo único, artigo 30 da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para, no prazo de 20 dias, por se tratar de Decisão de 2ª instância, contados a partir do primeiro dia útil seguinte à publicação deste, apresentarem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de

ADVERTÊNCIA, decorrente de autuação por infração sanitária, após apuração em processo administrativo-sanitário e que, findo o prazo legal, o processo será arquivado:

Processo: 00060-00099625/2018-34, Firma: ARIANE HELENA LIMA DOS REIS ITAJAHY -ME (DOCE MAISON), DECISÃO nº 108/2020; processo 00060-00498208/2019-51, Firma: AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO - POSTO IPIRANGA, DECISÃO nº 128/2021; processo 00060-00469000/2019-25, Firma: HOSPITAL DE OLHOS VISÃO INBOL - INSTITUTO DE OLHOS LTDA, DECISÃO nº 123/2021; processo 00060-00450655/2018-49, Firma: FISIO GLOBAL CLÍNICA DE FISIOTERAPIA LTDA, DECISÃO nº 82/2020; processo 00060-00375815/2018-63, Firma: CLEUSA PINHEIRO DA SILVA DE ARAÚJO, DECISÃO nº 123/2021; processo 00060-00353116/2019-43, Firma: HOSPITAL DAS FORÇAS ARMADAS - HFA - UNIDADE DE DIÁLISE, DECISÃO nº 126/2021; processo 00060-00350154/2020-88, Firma: GASTROCLIN CLINICA MEDICA LTDA, DECISÃO nº 156/2021; processo 00060-00355800/2020-01, Firma: RESPOSTA BAR E RESTAURANTE COM. DE ALIMENTOS EIRELI, DECISÃO nº 172/2022; processo 00060-00098422/2019-10, Firma: CLINICA MEDICA CV DIAS EIRELI, DECISÃO nº 140/2021; processo 00060-00096395/2019-32, Firma: FELIPE ANTÔNIO FIELDING LÓSSIO ME (DOUTOR DENT ODONTOLOGIA), DECISÃO nº 141/2021; processo 00060-00056720/2019-24, Firma: EXPEDITO LOPES (LC COIFFEUR), DECISÃO nº 133/2021; processo 00060-00042806/2019-70, Firma: MARIA AUGUSTA IRALA-ME (QUIOSQUE DO ATLETA), DECISÃO nº 112/2020.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 37 da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas que foi negado provimento dos Recursos Administrativos em última instância, apresentados contra a penalidade de ADVERTÊNCIA que lhes foram impostas, apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária e, como se trata de advertência, os processos serão arquivados:

Processo: 0060-018286/2005, Firma: PANIFICADORA E CONFEITARIA SEIS IRMÃOS LTDA), DECISÃO nº 112/2021; processo 00060-00230626/2018-62, Firma: HOSPITAL ORTOPÉDICO E MEDICINA ESPECIALIZADA LTDA (HOME), DECISÃO nº 23/2021; processo 0060-001771/2013, Firma: SUELLEN MEIRA CAMPOS (DOLCE E SALATO), DECISÃO SEI nº (50404968); processo 00060-00025827/2018-40, Firma: CLÍNICA MÉDICA POPULAR ÁGUA BRANCA LTDA., DECISÃO SEI nº (54552080).

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a Decisão de NÃO APLICAÇÃO DE PENALIDADE:

Processo: 00060-00034564/2021-65, Firma: HOMEOPATICA HAHNEMANN LTDA, AIP nº 2/2022; processo 00060-00488372/2020-94, Firma: LM PRODUTOS FARMACÊUTICOS LTDA ME (VIVA FARMA MANIPULAÇÃO), AIP nº 35/2022; processo 00060-00428027/2018-87, Firma: DROGARIA SÃO PAULO S/A (DROGARIA PACHECO), AIP nº 74/2022; processo 00060-00389252/2020-13, Firma: ATACADÃO FARMA PARANOÁ DF LTDA, AIP nº 34/2022; processo 00060-00287353/2021-23, Firma: CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA COSTA (ALQUIMIA AÇAÍ E VITAMINAS), AIP nº 1969/2021; processo 00060-00119649/2019-06, Firma: C B ALIMENTOS LTDA ME (RESTAURANTE CASA BRASIL), AIP nº 81/2022; processo 00060-00063126/2018-17, Firma: BISTRÔ SERVIÇOS DE ALIMENTAÇÃO EIRELI, AIP nº 2341/2021.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, com fulcro nos artigos 52 e 53 da Lei Federal 9.784/1999 combinados com o artigo 278 da Lei Federal 13.105/2015 e pela competência deferida pelo Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Governo do Distrito Federal, DECLARA a NULIDADE do Auto de Imposição de Penalidade, em decorrência de duplicidade de processo:

Processo: 00060-00388679/2018-71, Firma: JOÃO TEIXEIRA MUNIZ (PASTELARIA MINAS GERAIS), DECISÃO nº 514/2022; processo 00060-00022136/2018-94, Firma: GERVÁSIO VAZ DA SILVA JÚNIOR (CLÍNICA ODONTOLÓGICA PREMIER), DECISÃO nº 236/2021;

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00162452/2021-01, Firma: RUCLU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA (RESTAURANTE DO RUBINHO - DECK NORTE); AIP nº 1417/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00565764/2020-84, Firma: PANIFICADORA & CONFEITARIA LENCINA LTDA ME; AIP nº 1130/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00509704/2019-48, Firma: CLÍNICA MÉDICA DOMINUS LTDA, AIP nº 700/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00461982/2020-41, Firma: MERCADO E PADARIA VALES EIRELI (MERCADO TEM DE TUDO), AIP nº 785/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00411767/2019-65, Firma: FARMÁCIA POPULAR RAMOS LTDA ME (DROGARIA POPULAR RAMOS), AIP nº 813/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00411160/2019-85, Firma: PAULO HENRIQUE AZEVEDO DOS SANTOS (Nampur Distribuidora e Petiscaria), AIP nº 98/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00402087/2019-51, Firma: DROGARIA COELHO NUNES LTDA, AIP nº 816/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00397008/2020-16, Firma: MEGA SÃO SEBASTIÃO COMÉRCIO DE CONFEÇÕES LTDA (LOJA LAFAIETE), AIP nº 581/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00387906/2020-66, Firma: WISAM ALHANNA TABACARIA E LANCHONETE (WIS TABACARIA/ROYAL LOUGE), AIP nº 1418/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00377126/2020-16, Firma: WISAM ALHANNA TABACARIA E LANCHONETE (ROYAL LOUNGE), AIP nº 965/2021, Débito: R\$ 3.000,00; processo 00060-00375491/2019-44, Firma: BAR E TABACARIA MANDARIM EIRELI (MANDARIM HOOKAH LOUGE), AIP nº 769/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00355537/2020-42, Firma: ÁGUA FINANCIAMENTOS DE VEÍCULOS EIRELI, AIP nº 391/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00350809/2019-84, Firma: ESCOLA 1A INFÂNCIA LTDA, AIP nº 707/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00347803/2020-63, Firma: C MARTINS PADARIA MERCEARIA LTDA (ATACADÃO DA VERDURA / SHOP DA CARNE), AIP nº 633/2021, Débito: R\$ 2.000,00; Processo 00060-00335016/2020-79, Firma: RESTAURANTE S W EIRELI, AIP nº 425/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00323594/2020-62, Firma: HAMBURGUERIA PASSION E CREPES EIRELI (PASSION BURGUER HOUSE), AIP nº 361/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00296647/2020-65, Firma: A PHARMACEUTICA FARMACIA DE MANIPULACAO LTDA, AIP nº 261/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00293489/2019-58, Firma: PARK SUL COM E IND DE PROD DE PANIFICACAO, LANC E MINIMERCADO LTDA, AIP nº 547/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00238012/2020-43, Firma: J.R.BARBOSA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (SUPERMERCADO MINEIRÃO), AIP nº 522/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00220348/2020-50, Firma: MERCADINHO RIOS DA CANDANGA EIRELI, AIP nº 514/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00134667/2020-43, Firma: DROGARIA CONEXÃO LTDA-ME (CONEXÃO DROGARIA E FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO), AIP nº 229/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00102213/2020-11, Firma: MICHAEL ROMULO FERREIRA SARMENTO (I-SMOKE), AIP nº 153/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00075281/2020-92, Firma: VIECAM BAR E TABACARIA LTDA, AIP nº 751/2020, Débito: R\$ 20.000,00; processo 00060-00072197/2021-06, Firma: AURENI BAHIENSE SOUSA DE MORAES (NOSSO SALÃO), AIP nº 1771/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00056785/2019-70, Firma: MARIA ROSANE FERREIRA REGES (BELEZA E GLAMOUR), AIP nº 796/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00532376/2020-17, Firma: PAULO S DA SILVA (O BRABO CONVENIÊNCIA), AIP nº 1097/2021, Débito: R\$ 4.000,00; A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada sobre a TEMPESTIVIDADE RECURSAL contra a pena de MULTA que lhe foi imposta e, por não caber mais Recurso, o prazo para recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em procedimento administrativo, decorrente de autuação por infração sanitária é de 30 dias da publicação, sob pena de inscrição em Dívida Ativa, para cobrança judicial: Processo: 00060-00078686/2019-49, Firma: A PHARMACÊUTICA FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO LTDA, AIP nº 242/2020, Débito: R\$ 5.000,00; A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto nos artigos 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já aplicada INTERDIÇÃO do estabelecimento, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolherem aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo: 00060-00516087/2019-37, Firma: FLAVIO MARTINS DA SILVEIRA (ODONTO IMPLANT), AIP nº 40/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00266791/2019-33, Firma: FARMÁCIA HOMEOPÁTICA NATU-ERVAS LTDA - ME (NATU FARMÁCIA DE MANIPULAÇÃO), AIP nº 114/2021, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00158896/2020-53, Firma: RESTAURANTE E TABACARIA W & M LTDA (SUBLIME), AIP nº 558/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00021080/2018-51, Firma: DROGARIA LUDMILA LTDA (DROGARIA VIVA BEM), AIP nº 21/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00450965/2020-88, Firma: A GRINGA THE HOUSE BAR EIRELI, AIP nº 812/2021, Débito: R\$ 4.000,00. A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO

FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com as já cumpridas INTERDIÇÃO e Liberação do posto de coleta, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00384247/2020-14, Firma: LABORATÓRIO CITOPREV DE ANATOMIA PATOLÓGICA E CITOPATOLOGICA LTDA, AIP nº 575/2021, Débito: R\$ 2.000,00. A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a já realizada APREENSÃO dos produtos, aplicadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00510761/2019-70, Firma: JESI DIAS PEREIRA (DAHAB TABACARIA), AIP nº 126/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00466801/2019-39, Firma: BONUS COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E COSMÉTICOS LTDA (DROGARIA PLANALTO), AIP nº 794/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00394787/2019-64, Firma: MEDINA LIFE REMOÇÕES E SERVIÇOS MÉDICOS EIRELI, AIP nº 84/2021, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00361412/2019-18, Firma: CKE CANABRAVA DROGARIA EIRELI (DROGARIA FARMA VIDA), AIP nº 881/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00119161/2019-71, Firma: DROGARIA PRESENTE DE DEUS EIRELI (DROGARIA VILA RORIZ), AIP nº 111/2021 Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00104751/2018-18, Firma: DROGARIA ROSÁRIO S/A, Decisão nº 531/2019 Débito: R\$ 20.000,00; processo 00060-00394735/2019-98, Firma: LAURA AGUIAR DA SILVA (BSB VAPER), AIP nº 81/2021, Débito: R\$ 4.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com as já aplicadas INTERDIÇÃO e APREENSÃO dos produtos, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo: 00060-00090490/2019-22, Firma: IDESC - INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL SUSTENTÁVEL DE CEILÂNDIA, AIP nº 49/2021, Débito: R\$ 10.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpra a atualização da licença sanitária, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial: Processo: 00060-00314448/2019-11, Firma: HC COMERCIO VAREJISTA DE OPTICA LTDA; AIP nº 877/2020, Débito: R\$ 2.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpram, na totalidade, as irregularidades descritas no Auto de Infração, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00207737/2019-56, Firma: LUIZ CARLOS CORREA DE JESUS ME (ACADEMIA GERAÇÃO SAÚDE), AIP nº 69/2021, Débito: R\$ 2.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da

Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO de todo o estabelecimento, até que se cumpram as irregularidades descritas na intimação, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00207615/2020-01, Firma: KR SERVICOS DE ODONTOLOGIA LTDA (ORTOSHOW CEILANDIA II), AIP nº 306/2021, Débito: R\$5.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a APREENSÃO e a INUTILIZAÇÃO dos produtos, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00459517/2019-14, Firma: MARILDA CLEMENTE DA SILVA EI, AIP nº 903/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00362949/2019-03, Firma: COMPANHIA BRASILEIRA DE DISTRIBUIÇÃO, AIP nº 600/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00154063/2019-80, Firma: TACO PEP BAR, RESTAURANTE, LANCHONETE E PIZZARIA EIRELI, AIP nº 466/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00002486/2020-59, Firma: CHEN RONGJUN ME, AIP nº 808/2021, Débito: R\$ 5.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresentem Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00511612/2019-28, Firma: TEIXEIRA & GONCALVES ODONTOLOGIA LTDA (SHOPPING DO DENTE), AIP nº 106/2021, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00415530/2019-53, Firma: CENTRO ODONTOLÓGICO P NORTE LTDA - ME (COP Odontologia), AIP nº 476/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00409689/2020-72, Firma: DROGARIA ASSIS LTDA (DROGARIA SÃO JOÃO), AIP nº 695/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00366989/2020-50, Firma: FPP-TAGUATINGA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA-ME (PRECINHO BAIXO), AIP nº 653/2021, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00359615/2019-44, Firma: VILLA'S ROCHA RESTAURANTE EIRELI, AIP nº 601/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00348101/2020-05, Firma: BASIC LOUNGE BAR LTDA, AIP nº 340/2021, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00306732/2019-13, Firma: DROGARIA AZEVEDO XIMENES LTDA (DROGARIA MILENIUM), AIP nº 840/2020, Débito: R\$ 4.000,00; processo 00060-00251708/2020-65, Firma: ANTONIO M. DE SOUZA NOVO DENTE SERVIÇOS ODONTOLÓGICOS ME (ODONTO DIGITAL), AIP nº 213/2021, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00240078/2018-89, Firma: COMÉRCIO DE ALIMENTOS SÃO PAULO LTDA ME, AIP nº 1/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00210075/2019-00, Firma: DB MEDICINA DIAGNOSTICA LTDA (DIAGNOSTICOS DO BRASIL), AIP nº 548/2020, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00085382/2020-71, Firma: TAIوبا EXECUTIVO COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI (PICANHAS CHURRASCARIA E RESTAURANTE COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA), AIP nº 170/2021, Débito: R\$ 2.000,00; processo 00060-00065651/2019-40, Firma: ADILSON ADRIANE DA SILVA AÇOUQUE E FRUTARIA EIRELI, AIP nº 764/2020, Débito: R\$ 5.000,00; processo 00060-00316975/2019-51, Firma: CLEAN - CLINICA DE ESTETICA ORAL LTDA, AIP nº 531/2020, Débito: R\$ 5.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA as firmas abaixo relacionadas para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com a INTERDIÇÃO e a DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e a APREENSÃO dos produtos, já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00250379/2019-00, Firma: SANTA FE COMERCIO DE MEDICAMENTOS E PERFUMARIA EIRELI, AIP nº 557/2020, Débito: R\$ 5.000,00.

A DIRETORIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, DA SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, em cumprimento ao disposto no artigo 30 e 33, §§ 1º e 2º da Lei Federal nº 6.437/77, NOTIFICA a firma abaixo relacionada para que, no prazo de 15 dias, por se tratar de processo de 1ª instância, contados a partir da publicação deste, apresente Recurso (preferencialmente por e-mail gpas.divisa@saude.df.gov.br e gpas.divisa@gmail.com) contra a penalidade de MULTA, cumulada com INTERDIÇÃO e DESINTERDIÇÃO do estabelecimento e APREENSÃO e INUTILIZAÇÃO dos produtos já cumpridas, realizadas de forma protetiva à população, ou, no prazo de 30 dias da publicação, recolher aos cofres do Distrito Federal o valor do débito apurado em processo administrativo-sanitário, decorrente de autuação por infração sanitária, sob pena de inscrição em Dívida Ativa e/ou posterior cobrança judicial:

Processo: 00060-00056975/2019-97, Firma: PREMIUM CARNES, BAR E REFEIÇÕES E REPRESENTAÇÕES LTDA- ME, AIP nº 799/2020, Débito: R\$ 2.000,00.

ANDRÉ GODOY RAMOS

INSTITUTO DE GESTÃO ESTRATÉGICA DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL

PROCESSOS DE AQUISIÇÕES

SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 150/2022, SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 083/2022, DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 045/2022, AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 145/2022, AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 146/2022

A Diretora Presidente do Instituto de Gestão Estratégica de Saúde do Distrito Federal – IGESDF, comunica aos interessados sobre a publicação dos Processos de Aquisições a seguir: 1) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 150/2022 - Contratação de Serviços de TI (CONTROLE ELETRÔNICO DE PONTO) e Fornecimento de Equipamento para Controle Eletrônico de Ponto; 2) SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 083/2022 - Prestação de Central de Serviço Técnico, Service Desk (remoto e presencial), Operação e Sustentação de Infraestrutura, Monitoração de Ambiente e Implantação de Novos Serviços de TI, utilizando recursos humanos, processos e ferramentas adequadas, com base em padrões técnicos de qualidade e desempenho estabelecidos neste documento e com base nas melhores práticas de mercado difundida pela ITIL, COBIT, ISO/IEC 20.000; 3) DISPENSA DE SELEÇÃO DE FORNECEDORES Nº 045/2022 - Implante de Órtese (estimulador do nervo vago) através de cirurgia extracraniana; 4) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 145/2022 - Escova descartável para limpeza de canal endoscópico; 5) AQUISIÇÃO IMEDIATA Nº 146/2022 - Desinfetante Hospitalar Surfanios 5lt.

LOCAL DE REALIZAÇÃO DO CERTAME: PLATAFORMA BIONEXO, por meio do endereço eletrônico www.bionexo.com.

1) Seleção de Fornecedores nº 150/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/07/2022 às 08h00min até o dia 07/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 227547047 e 227548199) - e-mail: gabriel.brito@igesdf.org.br;

2) Seleção de Fornecedores nº 083/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/07/2022 às 08h00min até o dia 06/07/2022 às 18h00min – horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 215654925) - e-mail: kennedy.andrade@igesdf.org.br;

3) Dispensa de Seleção de Fornecedores nº 045/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/07/2022 às 08h00min até o dia 04/07/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 227599570)

4) Aquisição Imediata nº 145/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/07/2022 às 08h00min até o dia 04/07/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 227626645)

5) Aquisição Imediata nº 146/2022 - Período de acolhimento de propostas inicia em 01/07/2022 às 08h00min até o dia 04/07/2022 às 18h00min - horário local. (PLATAFORMA BIONEXO - ID 227642965)

Informações referentes aos processos poderão ser solicitadas por meio dos e-mails: compras.materiais@igesdf.org.br e compras.medicamentos@igesdf.org.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022

MARIELA SOUZA DE JESUS

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Referência: 00080-00055854/2020-97. Interessada: G.C.E S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52. Assunto: Petição. NEGAR PROVIMENTO à petição (87994758) interposta pela empresa G.C.E S/A, inscrita no CNPJ sob o nº 05.275.229/0001-52, por não existirem razões para anulação da decisão que declarou e ratificou a empresa Fibra Construções EIRELLI como vencedora da Concorrência nº 17/2021, conforme fundamentação contida no Despacho - SEE/SUAG (88102466) e, ainda, do Termo de Julgamento (86347812), da Decisão (86639895) e do posicionamento da Nota Jurídica nº 144 (82519473). HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA.

EDITAL Nº 31, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA
PARA OS CARGOS DAS CARREIRAS MAGISTÉRIO PÚBLICO E ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais, mediante as condições estipuladas neste Edital, em conformidade com a Constituição Federal e as demais disposições atinentes à matéria, tendo em vista o disposto na Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011; na Lei nº 4.949, de 15 de outubro de 2012; na Lei nº 5.105, de 3 de maio de 2013; na Lei nº 5.106, de 3 de maio de 2013; na Portaria SEEC nº 63, publicada no DODF nº 44, de 8 de março de 2021; na Portaria SEEC nº 55, publicada no DODF nº 26, de 7 de fevereiro de 2022; na Portaria Conjunta SEEC/SEEDF nº 36, publicada no DODF nº 110, de 13 de junho de 2022, e na Portaria Conjunta SEEC/SEEDF nº 38, publicada no DODF nº 117, de 24 de junho de 2022, e posteriores alterações, torna pública a realização de concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva, sob o regime estatutário, em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O concurso público será regulado pelas normas contidas no presente Edital e em seus anexos e será executado pelo INSTITUTO QUADRIX (endereço eletrônico: www.quadrix.org.br/ e-mail: contato@quadrix.org.br).

1.2 O concurso público destina-se ao provimento de 776 (setecentas e setenta e seis) vagas, mais cadastro de reserva de 3.104 (três mil cento e quatro), para o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, de 20 (vinte) vagas, mais cadastro de reserva de 80 (oitenta), para o cargo de Pedagogo – Orientador Educacional, da carreira Magistério Público do Distrito Federal, e de 16 (dezesseis) vagas, mais cadastro de reserva de 258 (duzentos e cinquenta e oito), para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, sob regime estatutário, do quadro de pessoal do Distrito Federal, de acordo com a distribuição de vagas constante do Anexo II deste Edital.

1.3 O prazo de validade do concurso público é de 2 (dois) anos, contados da data da publicação da homologação do resultado final do concurso no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF, podendo ser prorrogado uma única vez, por igual período, a critério da SEEDF, nos termos do inciso III, artigo 37 da Constituição Federal.

1.4 Os candidatos aprovados que vierem a ser nomeados e empossados estarão subordinados ao Regime Jurídico Único dos Servidores Cíveis do Distrito Federal (Lei Complementar nº 840, de 2011) e às leis específicas das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação, reguladas pelas portarias e pelos normativos específicos da SEEDF.

1.5 A lotação dos candidatos aprovados, nomeados e empossados será em uma das Sedes Administrativas da Secretaria de Educação ou das Unidades Escolares da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, de acordo com a natureza e as atribuições dos cargos e as necessidades da SEEDF.

1.6 A seleção para os cargos de que trata este Edital compreenderá as seguintes fases:

- prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório;
- provas discursivas, de caráter eliminatório e classificatório; e
- avaliação de títulos, de caráter classificatório.

1.7 As provas objetiva e discursiva, para todos os candidatos, bem como a avaliação biopsicossocial para os candidatos que se declararem com deficiência e o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros serão realizados no Distrito Federal.

1.8 Os horários mencionados no presente Edital e nos demais Editais e comunicados a serem publicados obedecerão ao horário oficial de Brasília/DF.

1.9 Fazem parte deste Edital o Anexo I (Cronograma), o Anexo II (Cargos e vagas), o Anexo III (Atribuições, habilidades, atitudes pessoais e requisitos específicos dos cargos), o Anexo IV (Conteúdo programático), o Anexo V (Quadro de correção da prova discursiva), o Anexo VI (Modelo de requerimento para solicitação de isenção do valor de inscrição), o Anexo VII (Modelo de laudo médico para avaliação biopsicossocial), e o Anexo VIII (Documentação para candidatos hipossuficientes).

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

2.1 Qualquer cidadão poderá impugnar fundamentadamente este Edital ou suas eventuais alterações, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.2 Para formalizar o pedido de impugnação do Edital, deverá ser enviado ume-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, contendo o formulário disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, com a indicação do item/subitem deste edital que será objeto de impugnação.

2.3 Os pedidos de impugnação serão julgados pela SEEDF em conjunto com o INSTITUTO QUADRIX.

2.4 As respostas às impugnações serão disponibilizadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

2.5 Não caberá, sob hipótese alguma, recurso administrativo sobre o resultado do julgamento dos pedidos de impugnação.

3. DOS REQUISITOS BÁSICOS PARA A INVESTIDURA NOS CARGOS

3.1 Ser aprovado e nomeado no concurso público.

3.2 Ter a nacionalidade brasileira ou portuguesa e, no caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, com reconhecimento do gozo dos direitos políticos, nos termos do § 1º do art. 12 da Constituição Federal.

3.3 Estar em gozo dos direitos políticos.

3.4 Estar quite com as obrigações militares, em caso de candidato do sexo masculino.

3.5 Estar quite com as obrigações eleitorais.

3.6 Possuir os requisitos exigidos para o exercício do cargo, conforme o Anexo III deste edital.

3.7 Ter idade mínima de 18 anos completos na data da posse.

3.8 Apresentar atestado de prévia aprovação de aptidão física e mental para o exercício das atribuições do cargo.

3.9 Não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidade incompatível com a nova investidura.

3.10 Não ser aposentado por invalidez.

3.11 Não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade das esferas federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal.

3.12 Apresentar declaração de acumulação lícita de cargos, empregos ou funções públicas, ou proventos de inatividade, considerando as possibilidades de acumulação lícita previstas no inciso XVI do art. 37 da Constituição Federal.

3.13 Apresentar, no ato da posse, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos para o cargo por ocasião da posse.

3.14 Cumprir as determinações deste Edital.

4. DAS CARREIRAS, DOS CARGOS, DA JORNADA DE TRABALHO E DA REMUNERAÇÃO

4.1 CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

4.1.1 A jornada de trabalho para o cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, é de 8 horas diárias e de 40 horas semanais, e a remuneração é de R\$ 4.228,56, adicionada da Gratificação de Atividade Pedagógica – GAPED (R\$ 1.268,57) e das demais gratificações previstas na legislação específica, obedecidos os critérios constantes para sua concessão.

4.2 CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

4.2.1 A jornada de trabalho para o cargo de Pedagogo – Orientador Educacional, da carreira Magistério Público, é de 8 horas diárias e de 40 horas semanais, e a remuneração é de R\$ 4.228,56, adicionada da Gratificação de Atividade de Suporte Educacional – GASE (R\$ 1.268,57) e das demais gratificações previstas na legislação específica, obedecidos os critérios constantes para sua concessão.

4.3 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

4.3.1 A jornada de trabalho para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação é de 8 horas diárias e de 40 horas semanais, e a remuneração é de R\$ 3.016,97, adicionada da Gratificação de Incentivo à Carreira – GIC (R\$ 1.206,79) e das demais gratificações previstas na legislação específica, obedecidos os critérios constantes para sua concessão.

5. DA INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

5.1 Dos valores das inscrições:

- CARGO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA: R\$ 83,00;
- CARGO DE PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL: R\$ 83,00;
- CARGO DE GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL: R\$ 56,00.

5.2 Será admitida exclusivamente a inscrição via internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, solicitada no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

5.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, erro ou atraso dos bancos ou das entidades conveniadas no que se refere ao processamento do pagamento do valor de inscrição, nem por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.3 O INSTITUTO QUADRIX disponibiliza a Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, descrita no subitem 22.8 deste edital, para esclarecimento de dúvidas.

5.4 O boleto bancário estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br e poderá ser impresso para o pagamento do valor de inscrição após a conclusão do preenchimento do formulário no sistema de inscrição.

5.4.1 O candidato poderá reimprimir o boleto bancário acessando novamente o sistema de inscrição.

5.5 O pagamento do boleto bancário do valor de inscrição poderá ser realizado via PIX ou em qualquer agência bancária, bem como nas lotéricas e em outros estabelecimentos, obedecendo aos critérios estabelecidos neles.

5.5.1 Para realizar o pagamento do boleto bancário do valor de inscrição via PIX, o candidato deverá:

- a) utilizar a função “copia e cola” do código PIX que consta no boleto bancário, acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, “colar” o código gravado e concluir a transação; ou
- b) acessar o aplicativo de seu banco, selecionar a opção de pagamento via PIX, apontar a câmera do aparelho celular para a imagem do QRcode que consta no boleto bancário e concluir a transação.

5.5.2 Não será aceito o pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato, que consta no boleto bancário.

5.6 Antes de concluir a transação de pagamento, em qualquer uma das formas disponíveis, o candidato deverá conferir se o nome do beneficiário é INSTITUTO QUADRIX.

5.7 O pagamento do valor de inscrição deverá ser efetuado até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, por meio de boleto bancário, dentre as opções de pagamento disponíveis, considerando-se o horário-limite da opção de pagamento escolhida. Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o valor de inscrição deverá ser pago até o último dia útil que antecede o respectivo prazo.

5.8 Serão canceladas as inscrições com pagamento efetuado de um valor menor que o estabelecido e as solicitações de inscrição cujos pagamentos forem efetuados após a data de vencimento do boleto.

5.9 O candidato inscrito não deverá enviar qualquer documento de identificação, sendo de sua exclusiva responsabilidade a informação dos dados cadastrais no ato de inscrição, sob as penas da lei.

5.10 A inscrição somente será homologada após a comprovação de pagamento do valor de inscrição ou do deferimento da solicitação de isenção do valor de inscrição, desde que realizada a respectiva inscrição.

5.10.1 A inscrição não será homologada quando:

- a) não for identificado o pagamento do valor de inscrição;
- b) o pagamento do valor de inscrição for inferior ao estabelecido;
- c) o pagamento do valor de inscrição for realizado após o vencimento;
- d) o preenchimento da ficha de inscrição for realizado de modo indevido; ou
- e) o candidato não atender às condições estipuladas neste edital.

5.11 Para os candidatos que não dispuserem de acesso à Internet, o INSTITUTO QUADRIX disponibilizará local com acesso à Internet, localizado na SHN Quadra 2 Bloco F, Sala 1608, Ed. Executive Office Tower, Asa Norte, Brasília/DF, das 10 horas às 16 horas, no período de inscrição estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste Edital, exceto sábados, domingos e feriados.

5.12 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

5.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

5.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS SOBRE A INSCRIÇÃO NO CONCURSO PÚBLICO

6.1 Antes de realizar a solicitação de inscrição, o candidato deverá conhecer o edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo. Uma vez efetivados a inscrição e o respectivo pagamento do boleto bancário, não será permitida, em hipótese alguma, sua alteração nem será permitido seu cancelamento.

6.2 É proibida a inscrição condicional, a extemporânea, bem como a realizada via postal, via requerimento administrativo ou *via-e-mail*.

6.3 As informações prestadas no formulário do sistema de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, dispondo o INSTITUTO QUADRIX do direito de excluir do concurso público aquele que não preencher a solicitação de forma completa e correta.

6.3.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, preencher, de forma completa, o campo referente ao nome, ao CPF, ao RG, ao endereço, ao telefone e *ao-e-mail*, bem como deverá informar o CEP correspondente à sua residência. Tais informações serão usadas pela SEEDF para a convocação dos classificados durante todo o prazo de validade do concurso público.

6.3.2 Será excluído do concurso público, sem direito a indenização ou devolução de valor de inscrição, o candidato inscrito que deixar de cumprir qualquer norma ou requisito deste edital, de acordo com o art. 5º da Lei nº 4.949/2012.

6.4 O candidato deverá conferir todos os seus dados cadastrais antes de finalizar a inscrição, e conferir os dados registrados no boleto no momento do pagamento.

6.4.1 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário ou à forma incorreta de pagamento via PIX não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores em relação a isso. Não serão aceitos como comprovante de pagamento depósito em conta, agendamento de pagamento ou pagamento via PIX realizado com chave-padrão, como, por exemplo, CNPJ, sem a utilização do código individual e personalizado para cada candidato que consta no boleto bancário.

6.4.2 Os pagamentos que não forem identificados devido a erro do candidato na informação de dados do referido boleto bancário não serão aceitos, não cabendo reclamações posteriores nesse sentido.

6.5 O candidato poderá se inscrever para mais de um cargo, desde que não haja conflito nas datas ou nos turnos de realização das provas.

6.5.1 Para o candidato que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia ou turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição paga efetivada. Caso haja mais de uma inscrição paga em um mesmo dia, será considerada a última inscrição efetuada no sistema de inscrição.

6.5.2 Para o candidato com o benefício de isenção do valor de inscrição que realizar mais de uma inscrição, para o mesmo dia ou turno de realização das provas, será considerada válida somente a última inscrição efetivada no sistema de inscrição.

6.5.3 Caso ocorra a hipótese do subitem 6.5.1 deste edital, não haverá restituição, parcial ou integral, sob qualquer circunstância, dos valores pagos.

6.6 O valor referente ao pagamento da inscrição não será devolvido em hipótese alguma, salvo em caso de cancelamento, anulação ou revogação do concurso público por conveniência da Administração Pública, nos termos do art. 23 da Lei nº 4.949/2012 e de suas alterações.

6.7 É proibida a transferência do valor pago de inscrição para terceiros, para outros concursos, processos seletivos ou para outro cargo.

6.8 A inscrição do candidato implicará a ciência de que, em caso de aprovação, deverá entregar, por ocasião da contratação, os documentos comprobatórios dos requisitos exigidos.

7. DO COMPROVANTE DEFINITIVO DE INSCRIÇÃO E DA DIVULGAÇÃO DO LOCAL E DO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS PROVAS

7.1 No comprovante definitivo de inscrição, constarão as informações de data, horário, local e sala de prova.

7.2 O comprovante definitivo de inscrição estará disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, após o acatamento da inscrição, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

7.2.1 O candidato deverá, obrigatoriamente, acessar o referido endereço eletrônico para verificar o seu local de realização das provas, por meio de busca individual, devendo, para tanto, informar os dados solicitados.

7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o seu comparecimento no horário determinado.

7.4 O candidato somente poderá realizar as provas no local designado pelo INSTITUTO QUADRIX.

7.5 O INSTITUTO QUADRIX poderá enviar, como complemento às informações citadas no subitem 7.2 deste edital, comunicação pessoal dirigida ao candidato, *por-e-mail*, sendo de sua exclusiva responsabilidade a manutenção/atualização do endereço *de-e-mail* de seu cadastro.

7.5.1 O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por informações de endereço *de-e-mail* incorretas ou incompletas nem por falha na entrega de mensagens eletrônicas causada por endereço eletrônico incorreto ou por problemas no provedor de acesso do candidato, tais como: caixa de correio eletrônico cheia, filtros *anti-spam*, eventuais truncamentos ou qualquer outro problema de ordem técnica e(ou) falhas de comunicação que impeçam a entrega da mensagem a seu destinatário, sendo de responsabilidade exclusiva do candidato consultar o endereço eletrônico www.quadrix.org.br a partir da data estabelecida no subitem 7.2 deste edital.

- 7.5.2 A comunicação pessoal enviada ao candidato por *e-mail* meramente informativa; se, por qualquer motivo, ela não for recebida, isso não desobrigará o candidato do dever e da responsabilidade de observar e consultar o edital de convocação para realização das provas, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 7.6 O INSTITUTO QUADRIX não enviará correspondência ao endereço dos candidatos, informando os locais de realização das provas.
- 7.7 Em caso de não confirmação de inscrição, o candidato deverá entrar em contato com o INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone ou *e-mail* informados no subitem 22.8 deste edital.
- 7.8 O comprovante definitivo de inscrição terá a informação do local e do horário de realização das provas, o que não desobriga o candidato do dever de observar o edital de convocação, a ser publicado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.
- 7.9 O comprovante de inscrição ou o comprovante de pagamento do valor de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato e apresentado nos locais de realização das provas.
- 7.10 O candidato não poderá alegar desconhecimento do local de realização das provas como justificativa da sua ausência. O candidato que não comparecer ao seu local de realização das provas, por qualquer que seja o motivo, será eliminado do concurso público.
8. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO
- 8.1 Haverá isenção total ou parcial do valor de inscrição somente para os candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012, pela Lei nº 5.818/2017, pela Lei nº 5.968/2017, pela Lei nº 6.314/2019 ou pela Lei nº 6.637/2020.
- 8.1.1 É de responsabilidade exclusiva do candidato, sob pena de não concessão, a correta indicação, no sistema de inscrição, da possibilidade de isenção que pretenda pleitear, bem como a correta apresentação da respectiva documentação no *link* específico para essa finalidade.
- 8.2 A isenção do valor de inscrição deverá ser solicitada, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, da seguinte forma:
1. acessar o endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, optar por uma das possibilidades de isenção do valor de inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, e preencher corretamente os respectivos campos solicitados; e
 2. enviar, via *upload* por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial, a imagem legível da declaração constante do Anexo VI deste edital e a imagem legível da documentação comprobatória, de acordo com subitem 8.3 deste edital.
- 8.3 A documentação comprobatória, para cada possibilidade de isenção do valor de inscrição, será a seguinte:
- a) para doador de sangue, conforme a Lei nº 4.949/2012 (isenção total): certificado emitido por instituição pública de saúde, que comprove ter feito, no mínimo, 3 doações menos de um ano antes da inscrição, sendo considerado como marco para contagem do período de um ano a data de término do período de inscrição neste concurso público.
 - b) para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF, conforme a Lei nº 4.949/2012 (isenção total): certidão ou declaração equivalente, expedida no presente ano pelo GDF, que comprove o recebimento de benefício de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.
 - c) para eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal, conforme a Lei nº 5.818/2017 (isenção total): declaração ou diploma expedido pela Justiça Eleitoral do Distrito Federal que comprove a prestação de serviço à Justiça Eleitoral por, no mínimo, duas eleições, consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição, contendo o nome completo do eleitor, a função desempenhada, o turno e a data da eleição.
 - d) para cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea, conforme a Lei nº 5.968/2017 (isenção parcial): documento expedido pela entidade coletora ou pela entidade responsável por cadastro de doador de medula óssea.
 - e) para Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, conforme a Lei nº 6.314/2019 (isenção total): documento comprobatório do exercício da atividade voluntária e não remunerada, nos últimos 12 meses, de Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude, emitido pelo órgão judiciário correspondente, em que conste o período no qual o candidato exerceu a referida atividade. Será considerado apenas o documento que ateste o exercício da atividade voluntária e não remunerada até um ano após o seu desligamento anteriores à data de início do período de inscrição.
 - f) para pessoa com deficiência comprovadamente carente, cadastrado no CadÚnico, conforme a Lei nº 6.637/2020 (isenção total): laudo médico, com a assinatura e o carimbo do médico e com o número de sua inscrição no CRM, emitido no máximo nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência.
- 8.3.1 Na possibilidade de isenção do valor de inscrição citada na letra “f” do subitem 8.3, o INSTITUTO QUADRIX poderá consultar o órgão gestor do CadÚnico para confirmar a veracidade das informações prestadas pelo candidato.
- 8.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.
- 8.5 Será permitida a solicitação de apenas uma das possibilidades de isenção do valor de inscrição. Após a conclusão da solicitação, não será permitida, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.
- 8.6 A documentação comprobatória citada nos subitens 8.2 e 8.3 deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 8.7 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 8.2 e 8.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 8.8 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 8.2 deste edital será indeferida.
- 8.9 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 8.2 deste Edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
- 8.10 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.
- 8.11 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, *via-e-mail*(ou) via requerimento administrativo.
- 8.12 A veracidade das informações prestadas no requerimento de isenção será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.
- 8.13 Não será concedida a isenção do valor de inscrição ao candidato que:
- a) omitir informações e(ou) torná-las inverídicas;
 - b) fraudar e(ou) falsificar documentação; ou
 - c) não observar a forma, o prazo e os horários estabelecidos no subitem 8.2 deste edital.
- 8.14 Cada pedido de isenção será analisado e julgado pelo INSTITUTO QUADRIX.
- 8.15 O resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 8.15.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.
- 8.15.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 8.2 e 8.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.
- 8.16 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 8.17 O deferimento do requerimento de isenção do valor de inscrição não representa a inscrição no concurso público, apenas a garantia da concessão do benefício. Para efetivar a inscrição no concurso público, faz-se necessário que o candidato se inscreva na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste Edital.
- 8.18 O candidato contemplado com a isenção parcial do pagamento do valor de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste edital, e efetuar o pagamento proporcional do valor de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.
- 8.19 O candidato não contemplado com a isenção do pagamento do valor de inscrição, caso tenha interesse, poderá efetivar a inscrição no concurso público, na forma e no prazo estabelecidos no item 5 deste edital, e efetuar o pagamento integral do valor de inscrição até a data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

8.20 A inobservância do disposto no item 8 deste Edital acarretará a perda do direito à isenção do valor de inscrição.

9. DOS PROCEDIMENTOS PARA A SOLICITAÇÃO DE ATENDIMENTO ESPECIAL

9.1 O candidato que necessitar de atendimento especial e(ou) adaptação das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição (concursos.quadrix.org.br), a(s) opção(ões) correspondente(s) aos recursos especiais necessários, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve atestar a espécie e o grau ou nível de sua deficiência, doença ou limitação física, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, que justifique o atendimento especial solicitado, bem como conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

9.1.1 Caso os recursos especiais de que o candidato necessite para a realização das provas não estejam entre aqueles elencados no sistema eletrônico de inscrição, o candidato deverá assinalar o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, proceder de acordo com o subitem 9.1.3 deste Edital.

9.1.2 Caso o recurso especial necessitado pelo candidato para a realização da prova seja apenas cadeira para canhoto, deverá ser enviado, na forma definida no subitem 9.1 deste edital, apenas o documento de identidade oficial.

9.1.3 O candidato que, por motivo de doença ou por limitação física, necessitar utilizar, durante a realização das provas, objetos, dispositivos ou próteses cujo uso não esteja expressamente previsto/permitido neste edital nem relacionado nas opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema eletrônico de inscrição, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente ao campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e, em seguida, descrever, no espaço destinado para esse fim, os recursos especiais necessários para a realização das provas; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do respectivo laudo médico que justifique o atendimento solicitado.

9.1.4 Os recursos especiais solicitados pelo candidato para a realização das provas deverão ser justificados pelo laudo médico por ele apresentado, ou seja:

a) recursos especiais solicitados que não sejam respaldados pelo laudo médico serão indeferidos;

b) eventuais recursos que sejam citados no laudo médico do candidato, mas que não sejam por ele solicitados no sistema eletrônico de inscrição, não serão considerados na análise da solicitação de atendimento especial do candidato.

9.2 O candidato com deficiência que necessitar de tempo adicional para a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à solicitação de tempo adicional para a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível de laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição. O laudo deve conter a assinatura do médico com carimbo e número de sua inscrição no CRM, que ateste a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência e parecer que justifique a necessidade de tempo adicional.

9.2.1 O candidato com atendimento especial de tempo adicional deferido para a realização de suas provas que não seja considerado deficiente na avaliação biopsicossocial será eliminado do concurso público, por descumprir o subitem 22.5 deste Edital.

9.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 7 meses incompletos de vida no dia da realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de inscrição, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por uma imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).

9.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia da realização das provas, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 7 meses incompletos de vida no dia da realização das provas.

9.3.2 A candidata deverá levar, no(s) dia(s) de realização das provas, um acompanhante adulto, que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização das provas.

9.3.2.1 O INSTITUTO QUADRIX não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.

9.3.2.2 O acompanhante somente terá acesso ao local de realização das provas até o horário estabelecido para o fechamento dos portões, ficando com a criança lactente em sala reservada para a finalidade de guarda, próxima ao local de realização das provas.

9.3.2.3 O acompanhante responsável pela guarda da criança se submeterá a todas as regras de conduta e de segurança válidas para os candidatos, não sendo permitido o uso de quaisquer dos objetos e equipamentos descritos nos subitens 16.21 e 16.30 deste edital durante a realização das fases do concurso público.

9.3.3 Nos termos do § 3º do art. 52, inciso V, da Lei nº 4.949/2012, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 9.3 e 9.3.1 deste Edital, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até 30 minutos, por filho.

9.3.3.1 A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se, durante a realização das provas, o efetivo lapso temporal dispendido com a amamentação, de modo a assegurar a isonomia com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 9.3.3 deste edital.

9.3.3.2 Durante a amamentação não será permitida a comunicação da candidata lactante com o acompanhante.

9.4 O candidato travesti ou transexual que desejar ser tratado pelo prenome (“nome social”), correspondente à forma pela como se reconhece, é identificado, é reconhecido e é denominado por sua comunidade e em sua inserção social, deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever a indicação para a utilização de nome social, informando o prenome pelo qual deseja ser tratado durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível do registro civil ou documento de identidade em que conste o prenome (“nome social”).

9.4.1 As publicações referentes aos candidatos travestis ou transexuais serão realizadas de acordo com o nome e o gênero constantes no registro civil e(ou) documento de identidade.

9.5 O candidato que for amparado pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, e necessitar realizar as provas armado deverá, conforme o prazo descrito no subitem 9.7 deste Edital:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de portar arma durante a realização das provas, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, a imagem legível do Certificado de Registro de Arma de Fogo e da Autorização de Porte, conforme definidos na referida lei.

9.5.1 Os candidatos que não forem amparados pela Lei Federal nº 10.826/2003, e suas alterações, não poderão portar armas no ambiente de provas.

9.6 O candidato que, por conta de convicção religiosa, necessitar de atendimento diferenciado, deverá:

a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, o campo “outros” da lista de opções de recursos especiais necessários elencadas no sistema e descrever sua condição (por exemplo, sabatista), para realizar a respectiva fase em horário especial, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem legível da declaração da congregação religiosa a que pertence, em que conste seu nome, atestando a sua condição de membro da igreja, com a devida assinatura do líder religioso, informando, de forma clara as restrições correspondentes.

9.6.1 Na hipótese de realização, aos sábados, de fases relacionadas ao concurso público, o candidato homologado como sabatista deverá comparecer no mesmo dia e horário estabelecidos para a realização da respectiva fase, assim como os demais candidatos, devendo permanecer recluso em sala específica para tanto, até o horário considerado hábil por sua religião para iniciar a fase.

9.6.2 Para fins de realização da respectiva fase, citada no subitem 9.6.1 deste edital, o candidato será submetido a todos os procedimentos previstos neste edital, de forma comum aos demais candidatos.

9.7 A documentação citada nos subitens de 9.1 a 9.6 deste edital deverá ser enviada, via *upload*, de forma legível, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão *download*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

9.7.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens de 9.1 a 9.6 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

9.7.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 9.7 deste edital será indeferida.

9.7.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada nos subitens de 9.1 a 9.6 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

9.7.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

9.7.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail*(ou) via requerimento administrativo.

9.8 No atendimento especial que envolva a utilização de recursos tecnológicos, caso ocorra eventual falha desses recursos no dia da realização das provas, poderá ser disponibilizado atendimento alternativo, observadas as condições de viabilidade.

9.9 A solicitação de atendimento especial, em qualquer caso, será atendida segundo os critérios de viabilidade e de razoabilidade.

9.10 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que necessita de atendimento especial e não especificar quais recursos serão necessários para tal atendimento ou que deixar de enviar a documentação comprobatória não terá seu atendimento especial concedido. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação da necessidade de atendimento especial no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

9.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de atendimento especial, são de inteira responsabilidade do candidato.

9.12 O resultado preliminar da solicitação de atendimento especial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

9.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

9.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens de 9.1 a 9.7 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

9.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da solicitação de atendimento especial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste Edital.

9.14 A inobservância do disposto no item 9 deste edital acarretará a perda do direito à solicitação de atendimento especial.

10. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS COM DEFICIÊNCIA

10.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão providas na forma do art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011, do § 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012, da Lei nº 13.146/2015, e suas alterações, e da Lei nº 6.637/2020, destinadas a candidatos com deficiência.

10.1.1 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 10.1 deste edital resulte em número fracionado, a parte decimal será desprezada, conforme o art. 12 da Lei Complementar nº 840/2011 e o § 5º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012.

10.1.2 Serão consideradas pessoas com deficiência aquelas que se enquadrarem: na Lei nº 6.637/2020, inclusive as portadoras de neurofibromatose, na forma do art. 1º da referida lei; no art. 2º da Lei nº 13.146/2015; nas categorias discriminadas nos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, com as alterações introduzidas pelo Decreto nº 5.296/2004; no § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012 (Transtorno do Espectro Autista); nos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009; no § 6º do art. 8º da Lei nº 4.949/2012; e na Lei nº 14.126/2021, observados os dispositivos da Convenção sobre os Direitos da Pessoa com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, ratificados pelo Decreto nº 6.949/2009.

10.1.3 A reserva do percentual adotado é distribuída proporcionalmente pela quantidade total, considerando as vagas e o cadastro de reserva.

10.2 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:

a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar-se com deficiência, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e

b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e a imagem legível do laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de início do período de inscrição, que deve atestar a espécie e o grau ou o nível de sua deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência. O laudo médico deve, ainda, conter a assinatura e o carimbo do médico, com o número de sua inscrição no CRM.

10.3 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 10.2 deste edital deverá ser realizado no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

10.3.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 10.2 e 10.3 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

10.3.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 10.3 deste edital será indeferida.

10.3.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 10.2 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

10.3.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

10.3.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail*(ou) via requerimento administrativo.

10.3.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos com deficiência. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do *e-mail* contato@quadrix.org.br.

10.4 A imagem do laudo médico terá validade somente para este concurso público e não será devolvida, assim como não serão fornecidas cópias desse documento.

10.5 O candidato com deficiência poderá requerer, na forma do item 9 deste edital, atendimento especial, no ato da inscrição, para o dia de realização das provas, devendo indicar as condições de que necessita para a realização destas.

10.6 Ressalvadas as disposições previstas neste edital, os candidatos com deficiência participarão do concurso público em igualdade de condições com os demais candidatos, no que tange ao conteúdo de provas, à avaliação e aos critérios de aprovação, ao horário e ao local de realização das provas, à nota mínima exigida para os demais candidatos e a todas as demais normas de regência do concurso público.

10.7 O candidato que não informar, no ato de inscrição, que deseja concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência e o candidato que não enviar a documentação comprobatória não terão o direito de concorrer a essas vagas. Apenas o envio do laudo médico ou a indicação no ato de inscrição não é suficiente para deferimento da solicitação do candidato.

10.8 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

10.8.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

10.9 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.9.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

10.9.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 10.2 e 10.3 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

10.10 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.11 A inobservância do disposto no item 10 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

10.12 DA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL

10.12.1 O candidato que se declarar com deficiência, se não for eliminado no concurso público, será convocado para se submeter à avaliação biopsicossocial oficial promovida por equipe multiprofissional de responsabilidade do INSTITUTO QUADRIX, composta por três profissionais capacitados e atuantes nas áreas de deficiência em questão, sendo um deles médico e dois profissionais integrantes da carreira almejada pelo candidato, que analisará a qualificação do candidato como deficiente, nos termos da Lei nº 6.637/2020, incluídas as

neurofibromatoses, na forma do art. 1º, do § 1º do art. 2º da Lei nº 13.146/2015, dos arts. 3º e 5º da Lei nº 4.317/2009, dos arts. 3º e 4º do Decreto nº 3.298/1999, do § 1º do art. 1º da Lei nº 12.764/2012, e da Lei nº 14.126/2021.

10.12.1.1 Não haverá segunda chamada para a realização da avaliação biopsicossocial. O não comparecimento ao local de realização da avaliação biopsicossocial no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.

10.12.1.2 A avaliação biopsicossocial visa qualificar a deficiência do candidato e a equipe multiprofissional emitirá parecer observando:

- a) as informações prestadas pelo candidato no ato da inscrição, inclusive as constantes do laudo médico;
- b) a natureza das atribuições e tarefas essenciais do cargo a desempenhar;
- c) a viabilidade das condições de acessibilidade e as adequações do ambiente de trabalho na execução das tarefas;
- d) a possibilidade de uso, pelo candidato, de equipamentos ou meios que habitualmente utilize;
- e) a CIF e outros padrões reconhecidos nacional e internacionalmente.

10.12.2 Os candidatos deverão comparecer à avaliação biopsicossocial com uma hora de antecedência, munidos de documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital, de laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, que ateste a espécie e o grau ou o nível de deficiência, com expressa referência ao código da CID-10 ou da CIF, bem como a provável causa da deficiência, de acordo com o modelo constante do Anexo VII deste edital, e, se for o caso, de exames complementares específicos que comprovem a deficiência.

10.12.3 O laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) será retido, pelo INSTITUTO QUADRIX, por ocasião da realização da avaliação biopsicossocial.

10.12.4 Quando se tratar de deficiência auditiva, o candidato deverá apresentar, além do laudo médico, exame audiométrico — audiometria (original ou cópia autenticada em cartório) realizado, no máximo, nos 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial.

10.12.5 Quando se tratar de deficiência visual, o laudo médico, emitido, no máximo, nos 12 meses anteriores à data da avaliação biopsicossocial, deverá conter informações expressas sobre a acuidade visual aferida com e sem correção e sobre a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos.

10.12.6 Perderá o direito de concorrer às vagas reservadas às pessoas com deficiência o candidato que, por ocasião da avaliação biopsicossocial:

- a) não apresentar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório);
- b) não apresentar laudo emitido em período de, no máximo, 12 meses anteriores à data de realização da avaliação biopsicossocial;
- c) deixar de cumprir as exigências de que tratam os subitens 10.12.4 e 10.12.5 deste edital;
- d) não for considerado pessoa com deficiência na avaliação biopsicossocial;
- e) não comparecer à avaliação biopsicossocial;
- f) evadir-se do local de realização da avaliação biopsicossocial sem passar por todos os procedimentos previstos para essa avaliação; ou
- g) não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital.

10.12.7 O candidato que não for considerado com deficiência na avaliação biopsicossocial, caso seja aprovado no concurso público, figurará na lista de classificação geral.

10.12.8 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos com deficiência, os candidatos autodeclarados com deficiência classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos com deficiência, em todas as fases do concurso público.

10.12.9 Os candidatos com deficiência concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

10.12.9.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar com deficiência e, na avaliação biopsicossocial, for considerado pessoa com deficiência e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente.

10.12.10 Em caso de desistência de candidato com deficiência aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato com deficiência posteriormente classificado.

10.12.11 Na hipótese de não haver candidatos com deficiência aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

10.12.12 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

10.12.13 O resultado preliminar da avaliação biopsicossocial será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.12.13.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

10.12.14 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

10.12.15 Demais informações a respeito da avaliação biopsicossocial constarão de edital específico de convocação para essa fase.

11. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS NEGROS

11.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 20% serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 6.321/2019, destinadas a candidatos negros.

11.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a três.

11.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 11.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a três, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.321/2019.

11.2 Para concorrer às vagas reservadas, o candidato deverá, no ato da inscrição, optar por concorrer às vagas reservadas aos negros e autodeclarar-se preto ou pardo, conforme quesito cor ou raça utilizado pela Fundação Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

11.2.1 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos negros. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br.

11.3 A autodeclaração do candidato goza da presunção relativa de veracidade e terá validade somente para este concurso público.

11.3.1 A autodeclaração do candidato será confirmada mediante procedimento de heteroidentificação.

11.4 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

11.4.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

11.5 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11.5.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

11.6 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

11.7 A inobservância do disposto no item 11 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

11.8 DO PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR À AUTODECLARAÇÃO DOS CANDIDATOS NEGROS

11.8.1 Os candidatos que se autodeclararem negros serão submetidos, antes da homologação do resultado final no concurso público, ao procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros.

11.8.1.1 Será convocada para o procedimento de heteroidentificação a quantidade de candidatos equivalente a três vezes, considerando-se o número de vagas reservadas às pessoas negras previstas neste edital, considerando-se a classificação em todas as fases, respeitados os empates na última colocação, e resguardadas as condições de aprovação estabelecidas no edital do concurso público.

11.8.1.2 Os candidatos serão convocados para participar do procedimento de heteroidentificação em edital específico para esse procedimento.

11.8.1.3 A critério do INSTITUTO QUADRIX, poderá ser solicitado ao candidato que confirme, em momento oportuno, a sua participação no procedimento de heteroidentificação.

- 11.8.1.4 Não haverá segunda chamada para a realização do procedimento de heteroidentificação. O não comparecimento ao local de realização do procedimento de heteroidentificação no dia e horário determinados implicará a perda do direito ao pleito das vagas reservadas.
- 11.8.2 Os candidatos que se autodeclararem negros e que não forem convocados para o procedimento de heteroidentificação serão remanejados para a lista de classificação geral, de ampla concorrência.
- 11.8.3 Considera-se procedimento de heteroidentificação a identificação por terceiros da condição autodeclarada.
- 11.8.4 Para o procedimento de heteroidentificação, o candidato que se autodeclarou negro deverá se apresentar à comissão de heteroidentificação, munido de documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital.
- 11.8.4.1 A comissão de heteroidentificação será composta por, no mínimo, três integrantes e seus suplentes, que não terão seus nomes divulgados, e terá seus integrantes distribuídos por gênero, cor e, preferencialmente, naturalidade.
- 11.8.5 O procedimento de heteroidentificação poderá ser filmado pelo INSTITUTO QUADRIX para fins de registro de avaliação para uso da comissão de heteroidentificação.
- 11.8.6 A comissão de heteroidentificação utilizará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato.
- 11.8.6.1 Serão consideradas as características fenotípicas do candidato ao tempo de realização do procedimento de heteroidentificação.
- 11.8.6.2 Não serão considerados, para fins do disposto no subitem 11.8.6 deste edital, quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes à confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em concursos públicos federais, estaduais, distritais e municipais.
- 11.8.7 A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria de seus membros, sob forma de parecer motivado.
- 11.8.7.1 As deliberações da comissão de heteroidentificação terão validade apenas para este concurso público.
- 11.8.7.2 É vedado à comissão de heteroidentificação deliberar na presença dos candidatos.
- 11.8.7.3 O teor do parecer motivado será de acesso restrito, nos termos do art. 33 da Lei nº 4.990/2012.
- 11.8.8 Será eliminado do concurso público o candidato que se recusar a ser filmado ou que prestar declaração falsa.
- 11.8.8.1 O candidato que, após avaliação, não for considerado negro pela comissão de heteroidentificação e que tenha sido aprovado nas fases anteriores continuará participando do concurso público, concorrendo às vagas de ampla concorrência, caso tenha pontuação para figurar entre os classificados.
- 11.8.8.1.1 A não confirmação da autodeclaração não enseja o dever de convocar suplementarmente candidatos não convocados para o procedimento de heteroidentificação.
- 11.8.8.2 Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço ou emprego público, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.
- 11.8.9 O enquadramento ou não do candidato na condição de pessoa negra não configura ato discriminatório de qualquer natureza.
- 11.8.10 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservado a candidatos negros, os candidatos autodeclarados negros classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos negros, em todas as fases do concurso público.
- 11.8.11 Os candidatos negros concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.
- 11.8.11.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar negro e, no procedimento de heteroidentificação, for considerado como pessoa negra e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente.
- 11.8.11.2 Os candidatos negros aprovados no resultado final dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência não preencherão as vagas reservadas a candidatos negros, sendo, dessa forma, automaticamente excluídos da lista final de candidatos negros aprovados.
- 11.8.12 Em caso de desistência de candidato negro aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato negro posteriormente classificado.
- 11.8.13 Na hipótese de não haver candidatos negros aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.
- 11.8.14 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.
- 11.8.15 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de negro quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato negro, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.
- 11.8.16 O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 11.8.16.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.
- 11.8.16.2 O julgamento do recurso será realizado por comissão recursal, que será composta de três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do respectivo edital. Das decisões da comissão recursal não caberá recurso.
- 11.8.17 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.
- 11.8.18 Demais informações a respeito do procedimento de heteroidentificação constarão de edital específico de convocação para essa fase.
- 12. DAS VAGAS DESTINADAS AOS CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES**
- 12.1 Das vagas destinadas ao cargo e das que vierem a ser criadas durante o prazo de validade do concurso público, 10% serão providas na forma do art. 1º da Lei nº 6.741/2020, destinadas aos comprovadamente hipossuficientes.
- 12.1.1 A reserva de vagas é aplicada sempre que o número de vagas oferecidas no concurso público seja igual ou superior a dez.
- 12.1.2 Caso a aplicação do percentual de que trata o subitem 12.1 deste edital resulte em número fracionado, desde que o número total de vagas oferecidas, incluindo cadastro de reserva, seja igual ou superior a dez, este será elevado até o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5, ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5, nos termos do § 2º do art. 1º da Lei nº 6.741/2020.
- 12.2 Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas para os hipossuficientes deverão comprovar, no momento da inscrição, o atendimento aos requisitos previstos no art. 2º da Lei nº 6.741/2020.
- 12.2.1 São hipossuficientes, cumulativamente, aqueles:
- a) que tenham cursado o ensino médio completo em escola da rede pública ou em instituições privadas na condição de bolsista integral; e
- b) cuja renda familiar mensal *per capita* não exceda o valor de até 1,5 salário-mínimo.
- 12.3 Para concorrer a uma das vagas reservadas, o candidato deverá:
- a) acessar o endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br e declarar ser hipossuficiente, no ato da inscrição, de acordo com as instruções contidas no sistema, preenchendo corretamente os respectivos campos solicitados; e
- b) enviar, via *upload*, por meio de *link* específico, a imagem do documento de identidade oficial e as imagens legíveis dos documentos de que trata o Anexo VIII deste edital.
- 12.4 A solicitação para concorrer às vagas reservadas deverá ser realizada no ato da inscrição e o envio, via *upload*, da documentação comprobatória citada no subitem 12.3 deste edital deverá ser realizado no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.
- 12.4.1 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.
- 12.4.2 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 12.4 deste edital será indeferida.
- 12.4.3 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 12.3 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.
- 12.4.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

12.4.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, *viæ-maile*(ou) via requerimento administrativo.

12.4.6 Até o final do período de inscrição no concurso público, será facultado ao candidato desistir de concorrer pelo sistema de reserva de vagas para candidatos hipossuficientes. Para tanto, deverá entrar em contato por meio do e-mail contato@quadrix.org.br.

12.5 Não serão computados em todas as fases do concurso público, para efeito de preenchimento do percentual de vagas reservadas a candidatos hipossuficientes, os candidatos autodeclarados hipossuficientes classificados ou aprovados dentro do número de vagas oferecido à ampla concorrência, sendo que esses candidatos constarão tanto da lista dos aprovados dentro do número de vagas da ampla concorrência quanto da lista dos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos hipossuficientes, em todas as fases do concurso público.

12.6 Os candidatos hipossuficientes concorrerão concomitantemente às demais vagas reservadas, se atenderem às respectivas condições, e às vagas destinadas à ampla concorrência, de acordo com a sua classificação no concurso público.

12.6.1 O candidato que, no ato da inscrição, se autodeclarar hipossuficiente, tiver sua inscrição homologada nesta condição e não for eliminado do concurso público, terá seu nome publicado em lista à parte e figurará também na lista de classificação geral, de ampla concorrência, desde que tenha pontuação suficiente.

12.7 Em caso de desistência de candidato hipossuficiente aprovado em vaga reservada, a vaga será preenchida pelo candidato hipossuficiente posteriormente classificado.

12.8 Na hipótese de não haver candidatos hipossuficientes aprovados em número suficiente para que sejam ocupadas as vagas reservadas, as vagas remanescentes serão revertidas para a ampla concorrência e serão preenchidas pelos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação geral, de ampla concorrência.

12.9 A nomeação dos candidatos aprovados deverá obedecer à ordem de classificação, observados os critérios de alternância e de proporcionalidade entre a classificação da ampla concorrência e as reservas de vagas previstas neste item e observados os respectivos percentuais fixados na legislação.

12.10 Na hipótese de o candidato aprovado tanto na condição de hipossuficiente quanto na de deficiente ser convocado primeiramente para o provimento de vaga destinada a candidato hipossuficiente, fará jus aos mesmos direitos e benefícios assegurados ao servidor com deficiência.

12.11 As informações prestadas no momento da inscrição, relacionadas ao requerimento de vagas reservadas, são de inteira responsabilidade do candidato.

12.11.1 Detectada a falsidade da declaração, será o candidato eliminado do concurso público e, se houver sido nomeado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao serviço público, após procedimento administrativo em que lhe seja assegurado o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis.

12.12 O resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes) será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.12.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

12.12.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 12.3 e 12.4 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

12.13 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar das inscrições homologadas, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

12.14 A inobservância do disposto no item 12 deste edital acarretará a perda do direito às vagas reservadas.

13. DAS FASES DO CONCURSO

13.1 As fases do concurso público estão descritas no quadro a seguir.

FASE	PROVA/TIPO	ÁREA DE CONHECIMENTO	NÚMERO DE ITENS	CARÁTER
1	Prova Objetiva	Conhecimentos Básicos	40 itens	Eliminatório e classificatório
		Conhecimentos Complementares	30 itens	
		Conhecimentos Específicos	50 itens	
2	Prova Discursiva	Conhecimentos Básicos (Atualidades)	1 redação (dissertação)	Eliminatório e classificatório
3	Avaliação de títulos	Títulos especificados no item 17	-	Classificatório

14. DA PROVA OBJETIVA

14.1 A prova objetiva, de caráter eliminatório e classificatório, será composta de 120 itens, valerá 120,00 pontos e avaliará as habilidades e os conhecimentos do candidato, conforme sistema de pontuação disposto no subitem 14.5 deste edital.

14.2 Cada área de conhecimento será constituída por itens para julgamento, agrupados por comandos que deverão ser respeitados. O julgamento de cada item será CERTO ou ERRADO, de acordo com o(s) comando(s) a que se refere o item. Haverá, na folha de respostas da prova objetiva, para cada item, dois campos de marcação: o campo designado com a letra C, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item CERTO, e o campo designado com a letra E, que deverá ser preenchido pelo candidato caso julgue o item ERRADO.

14.3 Para que possa obter pontuação no item, o candidato deverá marcar um, e somente um, dos dois campos da folha de respostas da prova objetiva.

14.4 Os itens da prova objetiva poderão avaliar habilidades relacionadas à aplicação do conhecimento, abrangendo compreensão, análise, síntese e avaliação, valorizando o raciocínio e envolvendo situações relacionadas às atribuições do cargo e ao conteúdo programático constante no Anexo IV deste edital. Cada item da prova objetiva poderá contemplar mais de uma habilidade e mais de um conhecimento relativo à respectiva área de conhecimento.

14.5 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA OBJETIVA

14.5.1 A prova objetiva será corrigida por meio de processamento eletrônico das marcações feitas na folha de respostas.

14.5.1.1 A folha de respostas será o único documento válido para a avaliação da prova objetiva.

14.5.2 A nota em cada item da prova objetiva, feita com base nas marcações da folha de respostas, respeitará ao disposto no art. 59 da Lei Distrital nº 4.949/2012.

14.5.3 Caso a resposta do candidato esteja em concordância com o gabarito definitivo da prova objetiva, a pontuação do item será $40 \div (40 - n_1)$ ponto positivo (para a área de conhecimentos básicos); $30 \div (30 - n_2)$ ponto positivo (para a área de conhecimentos complementares); e $50 \div (50 - n_3)$ ponto positivo (para a área de conhecimentos específicos).

14.5.4 Caso a resposta do candidato esteja em discordância com o gabarito definitivo da prova objetiva, a pontuação do item será $40 \div (40 - n_1)$ ponto negativo (para a área de conhecimentos básicos); $30 \div (30 - n_2)$ ponto negativo (para a área de conhecimentos complementares); e $50 \div (50 - n_3)$ ponto negativo (para a área de conhecimentos específicos).

14.5.5 Nesse contexto, n_1 , n_2 e n_3 representam o número de itens eventualmente anulados, respectivamente, da área de conhecimentos básicos, da área de conhecimentos complementares e da área de conhecimentos específicos.

14.5.6 Caso não haja marcação ou haja marcação dupla (C e E), a pontuação do item será zero.

14.5.7 A nota em cada área de conhecimento da prova objetiva será igual à soma das notas obtidas em todos os itens que a compõem, considerando-se as respostas que estejam em concordância com o gabarito definitivo, que valerão ponto positivo; as respostas que estejam em discordância com o gabarito definitivo, que valerão ponto negativo; e as respostas sem marcação ou com dupla marcação, que valerão zero ponto.

14.5.8 Será reprovado na prova objetiva e eliminado do concurso público o candidato que se enquadrar em pelo menos um dos itens a seguir:

- a) obtiver nota inferior a 10,00 pontos na área de conhecimentos básicos;
- b) obtiver nota inferior a 8,00 pontos na área de conhecimentos complementares;
- c) obtiver nota inferior a 12,00 pontos na área de conhecimentos específicos;
- d) obtiver nota inferior a 34,00 pontos na nota final da prova objetiva;

e) não estiver classificado para a correção da prova discursiva, de acordo com o quantitativo estabelecido no subitem 15.7.1 deste edital.

14.5.9 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de respostas da prova objetiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 16.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.21 e 16.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova objetiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

14.5.10 Após o prazo determinado no subitem 14.5.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de respostas da prova objetiva.

14.5.11 O resultado preliminar da prova objetiva será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

14.5.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

14.5.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da prova objetiva, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

14.5.13 O candidato eliminado na forma do subitem 14.5.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

14.5.14 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 14.5.8 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da nota final na prova objetiva, que será a soma das notas obtidas em cada área de conhecimento, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 19 deste edital.

15. DA PROVA DISCURSIVA

15.1 A prova discursiva, de caráter eliminatório e classificatório, valerá 30,00 pontos e consistirá na elaboração de texto dissertativo, com extensão mínima de 20 linhas e máxima de 30 linhas, a respeito de tema relacionado aos conhecimentos básicos (Atualidades), constantes do Anexo IV deste edital.

15.2 A prova discursiva será avaliada e pontuada segundo os critérios estabelecidos no subitem 15.7 deste edital.

15.3 A prova discursiva deverá ser manuscrita, em letra legível, com caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente.

15.4 A folha de texto definitivo da prova discursiva não poderá ser assinada, rubricada, nem conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição de texto definitivo acarretará a anulação da prova discursiva do candidato.

15.5 A folha de texto definitivo será o único documento válido para a avaliação da prova discursiva. A folha para rascunho do caderno de provas é de preenchimento facultativo e não é válida para a avaliação da prova discursiva.

15.6 O candidato não poderá efetuar consulta a quaisquer fontes para auxílio na resolução e na interpretação da prova discursiva.

15.7 DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

15.7.1 Com base na lista organizada na forma do subitem 14.5.14 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos aprovados nas provas objetivas e mais bem classificados até os quantitativos equivalente a três vezes, considerando o número de vagas e do cadastro de reserva, respeitados os empates na última colocação, conforme especificado no quadro constante do Anexo V deste edital.

15.7.1.1 Caso o número de candidatos que concorram às vagas reservadas e tenham sido aprovados na prova objetiva seja inferior ao quantitativo estabelecido no subitem 15.7.1 deste edital, serão corrigidas as provas discursivas dos candidatos da ampla concorrência posicionados na prova objetiva até o limite de correções estabelecido no referido subitem, respeitados os empates na última colocação.

15.7.2 O candidato cuja prova discursiva não for corrigida na forma do subitem 15.7.1 deste edital estará automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no concurso público.

15.7.3 A prova discursiva será avaliada quanto ao domínio do conteúdo do tema abordado, bem como quanto à capacidade de expressão na modalidade escrita, por meio do uso das normas do registro formal culto da Língua Portuguesa. O candidato deverá produzir, conforme o comando da questão, texto dissertativo, primando pela coerência e pela coesão.

15.7.3.1 A correção da prova discursiva será feita por 2 examinadores, sendo a nota final a média dos resultados.

15.7.3.2 A sigiliosidade e a impessoalidade da prova discursiva serão mantidas durante o processo de correção, resguardando da banca corretora a identidade do candidato.

15.7.3.3 Para a correção da prova discursiva, a folha de texto definitivo será digitalizada e a identificação do candidato omitida, para somente então ser disponibilizada para a correção por meio de um ambiente eletrônico.

15.7.3.4 Na correção da prova discursiva dos candidatos com inscrição homologada na condição de surdos/deficientes auditivos, serão adotados critérios de avaliação compatíveis com as especificidades linguísticas dos aprendizes de Língua Portuguesa como segunda língua, a fim de se respeitar a singularidade linguística manifestada no registro escrito desses candidatos.

15.7.4 A prova discursiva será corrigida conforme os critérios a seguir:

15.7.4.1 Aspectos formais e linguísticos (AFL)

a) Apresentação (AP), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: serão avaliados o respeito às margens delimitadoras do texto, a estruturação dos parágrafos (sobretudo a indicação de parágrafos) e a legibilidade.

b) Coerência (CR), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: serão avaliados a clareza do texto e o nexo entre as ideias apresentadas. O texto deve ser construído com linguagem adequada e clara, de modo que a compreensão não seja prejudicada por obstáculos como obscuridade, contradições, falta de articulação entre ideias e falha na construção de sentidos.

c) Coesão (CS), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliada a conexão entre os elementos formadores do texto (parágrafos, ideias, períodos, orações e argumentos). A conexão deve ser estabelecida pelo emprego adequado e diversificado dos mecanismos linguísticos necessários para a construção do texto.

d) Tipo Textual (TT), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliado o atendimento ao tipo textual dissertativo, o que inclui a estruturação adequada do texto, o qual deve apresentar, de forma bem definida, introdução, desenvolvimento e conclusão. O texto não deve apresentar divisão em itens ou tópicos, e não devem ser feitas menções diretas às partes que o compõem.

e) Linguagem (LG), com pontuação máxima limitada ao valor de 2,00 pontos: será avaliado o uso adequado da língua portuguesa em seu padrão culto.

15.7.4.1.1 Dessa forma, AFL (Aspectos formais e linguísticos) = AP + CR + CS + TT + LG.

15.7.4.2 Aspectos técnicos (AT):

a) Tema (TM), com pontuação máxima limitada ao valor de 5,00 pontos: serão avaliadas a adequação e a pertinência das informações ao tema proposto, bem como a ordem de desenvolvimento, a qualidade e a força dos argumentos apresentados.

15.7.4.2.1 Desta forma, AT (Aspectos técnicos) = TM.

15.7.5 O candidato terá sua prova discursiva avaliada com nota zero e estará automaticamente eliminado do concurso público se:

a) não desenvolver o tema proposto, ou seja, fugir ao tema proposto;

b) não desenvolver o tema na tipologia textual exigida, ou seja, fugir ao tipo textual;

c) redigir o texto a lápis, ou a tinta em cor diferente de azul ou preta;

d) entregar a folha de texto definitivo em branco;

e) desenvolver o texto com quantidade inferior a 20 linhas;

f) desenvolver o texto predominantemente em língua estrangeira;

g) redigir o texto com letra ilegível;

h) redigir o texto com espaçamento excessivo entre letras, palavras, parágrafos e margens;

i) utilizar expressões injuriantes, discriminatórias ou abusivas;

j) apresentar identificação em local indevido de qualquer natureza (nome parcial, nome completo, outro nome qualquer, número(s), letra(s), sinais, desenhos ou códigos);

k) apresentar textos sob forma não articulada verbalmente, apenas com desenho(s), número(s) e(ou) palavras soltas.

15.7.5.1 O candidato arcará com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção da prova discursiva caso redija o texto com letra ilegível ou inteligível que comprometa e(ou) prejudique a compreensão e o julgamento segundo os critérios previstos no subitem 15.7.4 deste edital.

15.7.5.2 Somente será computada como linha aquela que apresentar pelo menos uma palavra inteira, não se considerando fragmentos de palavras resultantes da divisão silábica ao final da linha anterior.

15.7.5.3 O texto da prova discursiva deverá ter início na linha identificada com o número 1, na página da folha de texto definitivo da prova discursiva.

15.7.6 Será desconsiderado, para efeito de avaliação, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima permitida.

15.7.7 A nota na prova discursiva (NPD) terá a seguinte fórmula de pontos: $NPD = AFL + (AT \times 4)$

15.7.8 Será reprovado na prova discursiva e eliminado do concurso público o candidato que obtiver nota inferior a 15,00 pontos na prova discursiva.

15.7.9 O INSTITUTO QUADRIX divulgará, no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, a imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva, exceto as dos candidatos ausentes na data de realização das provas e as dos candidatos cuja prova tiver sido anulada na forma do subitem 16.16 deste edital e dos que tiverem sido eliminados na forma dos subitens 16.21 e 16.30 deste edital, na data de divulgação do respectivo resultado preliminar da prova discursiva. A referida imagem ficará disponível até 60 dias corridos da data de divulgação do resultado final no concurso público.

15.7.10 Após o prazo determinado no subitem 15.7.9 deste edital, não serão aceitos pedidos de disponibilização da imagem da folha de texto definitivo da prova discursiva.

15.7.11 O padrão preliminar de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva serão divulgados, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.

15.7.11.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o padrão preliminar de resposta ou contra o resultado preliminar da prova discursiva deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

15.7.12 Ao término da apreciação dos recursos contra o padrão preliminar de resposta e contra o resultado preliminar da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta, o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, nas datas prováveis estabelecidas no cronograma constante do Anexo I deste edital.

15.7.13 O candidato eliminado na forma do subitem 15.7.8 deste edital não terá classificação alguma no concurso público.

15.7.14 Os candidatos não eliminados na forma do subitem 15.7.8 deste edital serão listados de acordo com os valores decrescentes da soma das notas finais nas provas objetiva e discursiva, respeitadas as vagas reservadas e os critérios de desempate estabelecidos no item 19 deste edital, e serão convocados para entrega de documentos referente à avaliação de títulos.

16. DA APLICAÇÃO E DA REALIZAÇÃO DAS PROVAS OBJETIVA E DISCURSIVA

16.1 Para os candidatos inscritos nos cargos de Pedagogo – Orientador Educacional e Professor de Educação Básica (exceto o componente curricular ATIVIDADES), as provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da manhã.

16.1.1 Para os candidatos inscritos no cargo de Professor de Educação Básica (componente curricular ATIVIDADES), as provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

16.2 Para os candidatos inscritos no cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, as provas objetiva e discursiva terão a duração de 4 horas e serão aplicadas na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital, no turno da tarde.

16.3 As datas de realização das provas são sujeitas à alteração.

16.4 Os locais e os horários de realização das provas objetivas serão divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, conforme disposto no item 7 deste edital.

16.5 São de responsabilidade exclusiva do candidato a identificação correta de seu local de realização das provas e o comparecimento no dia e no horário estabelecidos, conforme disposto no item 7 deste edital.

16.6 O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização das provas com antecedência mínima de uma hora do horário fixado para seu início, munido somente de caneta esferográfica de tinta azul ou preta fabricada em material transparente, do comprovante de inscrição ou do comprovante de pagamento do valor de inscrição e do documento de identidade original. Não será permitido o uso de lápis, lapiseira/grafite, marca-texto e(ou) borracha durante a realização das provas.

16.7 Não serão realizadas provas, em hipótese alguma, em local, em data e(ou) em horários diferentes dos predeterminados em edital ou em comunicado.

16.8 Não será admitido ingresso de candidato no local de realização das provas após o horário fixado para o fechamento de portões.

16.9 Não haverá segunda chamada para a realização das provas. O não comparecimento ao local de realização das provas nos dias e horários determinados implicará a eliminação automática do candidato do concurso público.

16.10 No dia da realização das provas, na hipótese de o nome do candidato não constar nas listagens oficiais de candidatos inscritos, o INSTITUTO QUADRIX poderá proceder à inclusão do candidato, com o preenchimento de formulário específico, desde que seja apresentado e validado o documento que comprove o pagamento do valor de inscrição, até a data de seu vencimento.

16.10.1 A inclusão de que trata o subitem 16.10 deste edital será realizada de forma condicional e será analisada pelo INSTITUTO QUADRIX, na fase da correção das provas, se for o caso, com intuito de se verificar a efetividade da referida inscrição.

16.10.2 Constatada a improcedência da inscrição de que trata o subitem 16.10 deste edital, esta será cancelada, independentemente de qualquer formalidade, assim como serão considerados nulos todos os atos decorrentes.

16.11 Serão considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (ordens, conselhos etc.); passaporte brasileiro; certificado de reservista; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por lei federal, valham como identidade; carteiras de trabalho; carteiras de identidade do trabalhador; carteiras nacionais de habilitação em papel (somente o modelo com foto).

16.11.1 Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento; CPF; títulos eleitorais; qualquer documento em formato digital; carteiras de estudante; carteiras funcionais sem valor de identidade; documentos ilegíveis, não identificáveis e(ou) danificados; cópia do documento de identidade, ainda que autenticada, ou protocolo do documento de identidade.

16.11.2 À exceção da situação prevista no subitem 22.13 deste edital, o candidato que não apresentar documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital, não poderá realizar as provas e será automaticamente eliminado do concurso público.

16.12 O candidato deverá transcrever as respostas da prova objetiva na folha de respostas e o texto da prova discursiva na folha de texto definitivo, que serão os únicos documentos válidos para a correção das provas. O preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva será de inteira responsabilidade do candidato, que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas contidas neste edital, no caderno de provas, na folha de respostas e na folha de texto definitivo. Em hipótese alguma, haverá substituição desses documentos por erro do candidato.

16.13 O candidato não deverá amassar, molhar, dobrar, rasgar ou, de qualquer modo, danificar sua folha de respostas da prova objetiva e sua folha de texto definitivo da prova discursiva, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da correção.

16.14 Serão de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do manuseio e do preenchimento indevidos da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este edital e(ou) com a folha de respostas da prova objetiva, tais como marcação rasurada ou emendada ou campo de marcação não preenchido integralmente.

16.15 O candidato é responsável pela devolução da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, devidamente preenchidas ao final do tempo de realização de provas. Sob pena de ser eliminado do concurso público, em hipótese alguma o candidato poderá sair da sala de provas com esses documentos.

16.16 Será anulada a prova objetiva do candidato que não devolver sua folha de respostas ao final do tempo destinado de prova, bem como será anulada a prova discursiva do candidato que não devolver sua folha de texto definitivo ao final do tempo destinado de prova.

16.17 O candidato é responsável pela conferência, na folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, de seus dados pessoais, em especial de seu nome, de seu número de inscrição e do número de seu documento de identidade.

16.18 Não será permitida a interferência ou a participação de outras pessoas no preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e da folha de texto definitivo da prova discursiva, salvo em caso de candidato a quem tenha sido deferido atendimento especial para auxílio no preenchimento/auxílio na leitura. Nesse caso, o candidato será acompanhado por fiscal especializado do INSTITUTO QUADRIX, devidamente treinado, para o qual deverá ditar as marcações para o preenchimento da folha de respostas da prova objetiva e o texto para preenchimento da folha de texto definitivo da prova discursiva, especificando, oralmente, a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação. Neste caso, o procedimento será gravado em áudio.

16.19 O candidato que se retirar da sala de provas sem o acompanhamento de fiscal ou de membro da coordenação do INSTITUTO QUADRIX não poderá retornar, em hipótese alguma.

16.20 Não será permitida, durante a realização das provas, a comunicação entre os candidatos nem a utilização de óculos escuros, protetor auricular, lápis, lapiseira/grafite, marca-texto, borracha, máquinas calculadoras e(ou) similares, livros, anotações, réguas de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta, nem de quaisquer acessórios de chapelaria, tais como chapéu, boné ou gorro.

16.21 Será eliminado do concurso público o candidato que, durante a realização das provas, for surpreendido portando:

a) aparelhos eletrônicos, tais como *wearable tech*, máquinas calculadoras, agendas eletrônicas e(ou) similares, telefones celulares, *smartphones*, *tablets*, *ipods*®, gravadores, *pen drive*, mp3 e(ou) similar, relógio de qualquer espécie, alarmes, chaves com alarme ou com qualquer outro componente eletrônico, fones de ouvido e(ou) qualquer transmissor, gravador e(ou) receptor de dados, imagens, vídeos e mensagens etc.;

b) qualquer recipiente ou embalagem que não seja fabricado com material transparente, tais como garrafa de água, suco ou refrigerante e embalagem de alimentos (biscoitos, barras de cereais, chocolate, balas etc.).

16.21.1 No ambiente de provas, ou seja, nas dependências físicas em que serão realizadas as provas, não será permitido o uso, pelo candidato, de quaisquer dispositivos eletrônicos relacionados no subitem 16.21 deste edital.

16.21.1.1 Não será permitida a entrada de candidatos no ambiente de provas portando armas, à exceção dos casos previstos na Lei Federal nº 10.826/2003 e em suas alterações. O candidato que estiver armado e for amparado pela citada lei deverá solicitar atendimento especial no ato da inscrição, conforme o subitem 9.5 deste edital.

16.21.2 Sob pena de ser eliminado do concurso público, antes de entrar na sala de provas, o candidato deverá guardar, em embalagem porta-objetos fornecida pela equipe de fiscalização, obrigatoriamente desligados, telefone celular e qualquer outro equipamento eletrônico relacionado no subitem 16.21 deste edital.

16.21.2.1 Durante toda a permanência do candidato na sala de provas, o seu telefone celular, assim como qualquer equipamento eletrônico, deve permanecer obrigatoriamente desligado e acondicionado na embalagem porta-objetos lacrada, com todos os aplicativos, funções e sistemas desativados e desligados, incluindo alarmes. O candidato será eliminado do concurso público caso o seu telefone celular ou qualquer equipamento eletrônico entre em funcionamento, mesmo sem a sua interferência direta, durante a realização das provas.

16.21.2.2 A embalagem porta-objetos devidamente lacrada e identificada pelo candidato deverá ser mantida embaixo da carteira até o término das suas provas. A embalagem porta-objetos somente poderá ser deslacrada fora do ambiente de provas.

16.21.3 O INSTITUTO QUADRIX recomenda que o candidato não leve nenhum dos objetos citados nos subitens 16.20 e 16.21 deste edital no dia da realização das provas.

16.21.4 O INSTITUTO QUADRIX não ficará responsável pela guarda de quaisquer objetos do candidato, e não se responsabilizará por perdas ou extravios destes ocorridos durante a realização das provas nem por danos a eles causados.

16.22 Não será permitida a leitura de nenhum material impresso ou anotações após o ingresso do candidato na sala de provas.

16.23 O candidato deverá permanecer obrigatoriamente no local de realização das provas por, no mínimo, uma hora após o início das provas.

16.24 O candidato somente poderá retirar-se da sala de provas levando o caderno de provas no decurso dos últimos 30 minutos anteriores ao horário determinado para o término das provas.

16.25 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a realização das provas em razão do afastamento do candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 9.3.3.1 deste edital.

16.26 A inobservância dos subitens 16.23 e 16.24 deste edital acarretar a eliminação do candidato do concurso público.

16.27 O controle de horário de duração das provas será efetuado conforme critério definido pelo INSTITUTO QUADRIX.

16.28 O candidato que se retirar do ambiente de provas não poderá retornar em hipótese alguma.

16.29 No dia da realização das provas, o INSTITUTO QUADRIX poderá submeter os candidatos ao sistema de detecção de metal nas salas, nos corredores e nos banheiros, a fim de impedir a prática de fraude e de verificar se o candidato está portando material não permitido.

16.30 Será automaticamente eliminado do concurso público, em decorrência da anulação de suas provas, o candidato que, durante a realização das provas:

- a) for surpreendido dando ou recebendo auxílio para a execução das provas;
- b) utilizar livros, máquinas de calcular ou equipamento similar, dicionário, notas ou impressos que não sejam expressamente permitidos ou que possibilitem a comunicação com outro candidato;
- c) for surpreendido portando aparelhos eletrônicos ou outros objetos, tais como os listados no subitem 16.21 deste edital;
- d) faltar com o devido respeito para com qualquer membro da equipe de fiscalização das provas, com as autoridades presentes ou com os demais candidatos;
- e) fizer anotação de informações relativas às suas respostas no comprovante de inscrição ou em qualquer outro meio que não os permitidos;
- f) não entregar o material das provas ao término do tempo destinado para a sua realização;
- g) se afastar da sala, a qualquer tempo, sem o acompanhamento de fiscal;
- h) se ausentar da sala, a qualquer tempo, portando a folha de respostas da prova objetiva ou a folha de texto definitivo da prova discursiva;
- i) descumprir as instruções contidas em editais, no caderno de provas, na folha de respostas da prova objetiva ou na folha de texto definitivo da prova discursiva;
- j) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos, comportando-se indevidamente;
- k) utilizar ou tentar utilizar meios fraudulentos ou ilegais para obter a própria aprovação ou a aprovação de terceiros, em qualquer fase do concurso público;
- l) não permitir a coleta de sua assinatura;
- m) for surpreendido portando caneta fabricada em material não transparente;
- n) for surpreendido portando anotações em papéis, que não os permitidos;
- o) for surpreendido portando qualquer tipo de arma sem o devido deferimento de atendimento especial, conforme previsto no subitem 9.5 deste edital;
- p) se recusar a ser submetido ao detector de metal;
- q) se recusar a entrar na respectiva sala e permanecer nos corredores antes do início das provas;
- r) deixar de transcrever ou recusar-se a transcrever, para posterior exame grafológico, a frase contida no material de prova que lhe for entregue;
- s) descumprir as medidas de proteção em razão da pandemia do novo coronavírus a serem oportunamente divulgadas.

16.31 Nos casos de eventual falta de prova/material personalizado de aplicação de provas, em razão de falha de impressão ou de equívoco na distribuição de prova/material, o INSTITUTO QUADRIX tem a prerrogativa para entregar ao candidato prova/material reserva não personalizado eletronicamente, o que será registrado nas atas de ocorrência de sala e de coordenação.

16.32 No dia da realização das provas, não serão fornecidas, por nenhum membro da equipe de aplicação/coordenação e(ou) pelas autoridades presentes, informações referentes ao conteúdo das provas e(ou) aos critérios de avaliação e de classificação.

16.33 Se, a qualquer tempo, for constatado, por meio eletrônico, estatístico, visual, grafológico ou por investigação policial, ter o candidato utilizado processo ilícito, suas provas serão anuladas e ele será automaticamente eliminado do concurso público.

16.34 O descumprimento de quaisquer das instruções supracitadas constituirá tentativa de fraude e implicará a eliminação do candidato do concurso público.

17. DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS

17.1 Serão convocados para a avaliação de títulos os candidatos aprovados na prova discursiva, de acordo com subitem 15.7.14 deste edital.

17.1.1 Os candidatos não convocados para a avaliação de títulos serão eliminados e não terão classificação alguma no concurso público.

17.2 Para os candidatos inscritos nos cargos PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO, LEM/FRANCÊS e LEM/JAPONÊS, a avaliação de títulos valerá 8,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

17.3 Para os candidatos inscritos para todos os demais cargos, exceto os cargos citados no subitem 17.2 deste edital, a avaliação de títulos valerá 4,00 pontos, ainda que a soma dos valores dos títulos apresentados seja superior a esse valor.

17.4 Para os candidatos inscritos para todos os cargos, serão aceitos os títulos abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO 1 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS TODOS OS CARGOS				
ALÍNEA	TÍTULO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
A	Doutorado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de doutorado (título de doutor). Também será aceito(a) certificado/declaração de conclusão de curso de Doutorado, desde que acompanhado(a) de histórico escolar.	1,76	1,76
B	Mestrado	Diploma de curso de pós-graduação em nível de mestrado (título de mestre). Também será aceito(a) certificado/declaração de conclusão de curso de Mestrado, desde que acompanhado(a) de histórico escolar.	0,88	0,88
C	Pós-graduação em nível de especialização	Certificado de curso de pós-graduação em nível de especialização, com carga horária mínima de 360 horas. Também será aceita a declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização, desde que acompanhada de histórico escolar.	0,44	0,88
D	Aprovação em Concurso Público/Processo Seletivo em área relacionada ao respectivo cargo ou em área relacionada à educação	Aprovação em Concurso Público e(ou) Processo Seletivo, na Administração Pública Direta e Indireta, em área relacionada ao respectivo cargo ou em área relacionada à educação.	0,24	0,48

17.5 Para os candidatos inscritos nos cargos de PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA e PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO, LEM/FRANCÊS e LEM/JAPONÊS, além dos títulos relacionados no subitem 17.4, também serão aceitos os documentos referentes a experiência profissional abaixo relacionados, expedidos até a data do envio, observados os limites de pontos do quadro a seguir:

QUADRO 2 ATRIBUIÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA, LEM/ALEMÃO, LEM/FRANCÊS e LEM/JAPONÊS				
ALÍNEA	TÍTULO	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR MÁXIMO
E	Experiência profissional	Exercício de atividade autônoma e(ou) profissional de nível superior na Administração Pública ou na iniciativa privada, em empregos/cargos/funções na área a que concorre.	0,40 p/ano completo, sem sobreposição de tempo	4,00

17.6 O INSTITUTO QUADRIX será o responsável pelo recebimento e verificação dos documentos.

17.7 A entrega dos documentos deverá ser realizada exclusivamente por via eletrônica, no período estabelecido no cronograma constante do Anexo I deste edital.

17.7.1 Para o envio da documentação comprobatória, o candidato deverá acessar o sistema eletrônico (concursos.quadrix.org.br), no campo de sua inscrição, clicar em “envio de documentos”, e realizar o *upload* de arquivos seguindo as instruções contidas no sistema.

17.7.2 A documentação comprobatória citada no subitem 17.21 deste edital deverá ser enviada em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão do *upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

17.7.3 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir se as imagens incluídas dizem respeito a cada alínea indicada no sistema *upload*. As imagens que não forem condizentes com a alínea indicada serão desconsideradas para fins de análise.

17.7.4 O candidato deverá organizar as imagens a serem enviadas, numerar cada imagem em ordem crescente (inclusive as imagens que corresponderem aos versos dos documentos) e realizar o *upload* nessa ordem.

17.7.5 O candidato que não enviar a documentação comprobatória no prazo estabelecido no subitem 17.7 deste edital e na forma estabelecida nos subitens 17.7.2 e 17.21 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido não terá nenhuma pontuação na fase de avaliação de títulos.

17.7.6 O candidato deverá manter sob seus cuidados a documentação comprobatória citada no subitem 17.21 deste edital. Caso seja necessário para a confirmação da veracidade das informações, o INSTITUTO QUADRIX poderá solicitar ao candidato o envio da referida documentação comprobatória por outro meio, a ser informado oportunamente.

17.7.7 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

17.7.8 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, via *e-mail* (ou) via requerimento administrativo.

17.7.9 A veracidade dos documentos enviados será de inteira responsabilidade do candidato, podendo este responder, a qualquer momento, no caso de serem prestadas informações inverídicas ou utilizados documentos falsos, por crime contra a fé pública, o que acarreta sua eliminação do concurso público, aplicando-se, ainda, o disposto no parágrafo único do art. 10 do Decreto nº 83.936/1971.

17.8 O candidato deverá preencher e enviar também o formulário de protocolo de entrega de documentos, no qual indicará os títulos e documentos apresentados. Este formulário será disponibilizado no endereço eletrônico www.quadrix.org.br na data de divulgação do edital de convocação desta fase.

17.9 Não serão considerados:

- a) documentos ilegíveis;
- b) documentos apresentados fora do prazo, forma e local estabelecidos neste edital;
- c) documentos sem assinatura, ou em desacordo com o disposto neste edital;
- d) curso cuja emissão do comprovante da titulação tenha ocorrido por instituição sem reconhecimento pelo Ministério da Educação (MEC);
- e) documentos sem a informação do nome do candidato ou com nome diferente da inscrição;
- f) cursos não concluídos;
- g) documentos sem a tradução para a língua portuguesa e (ou) a revalidação;
- h) documentos que ultrapassem a pontuação máxima, conforme quadro de atribuição de pontos;
- i) documentos que apresentem rasuras, emendas ou entrelinhas; e
- j) documentos que apresentem dados imprecisos, incoerentes ou incompletos que comprometam ou impossibilitem o julgamento segundo os critérios previstos neste edital.

17.10 Se o nome do candidato, nos documentos apresentados nesta fase, for diferente do nome que consta no cadastro de inscritos do concurso público, deverá ser anexado o comprovante de alteração de nome (certidão de casamento, de divórcio ou outro).

17.11 Não serão fornecidas cópias dos documentos enviados.

17.12 Uma vez encaminhados, não serão aceitos acréscimos de outros documentos fora do prazo.

17.13 A pontuação alcançada nesta fase será considerada apenas para efeito de classificação.

17.14 Será de inteira responsabilidade do candidato o envio das imagens legíveis dos títulos no período e na forma previstos neste edital e no edital de convocação para essa fase.

17.15 Todo documento expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

17.16 Cada título será considerado uma única vez.

17.17 Os pontos que excederem o valor máximo em cada alínea do quadro de atribuição de pontos para a avaliação de títulos, bem como os que excederem o limite de pontos estipulados nos subitens 17.2 e 17.3 deste edital serão desconsiderados.

17.18 A nota da avaliação de títulos corresponderá à somatória dos pontos atribuídos a cada título apresentado.

17.19 O resultado preliminar da avaliação de títulos será divulgado, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

17.19.1 O candidato que desejar interpor recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar e o disposto no item 20 deste edital.

17.19.2 Não será permitida, após o envio da documentação comprobatória, no prazo e na forma estabelecidos nos subitens 17.7 a 17.7.2 deste edital, a complementação de outros documentos. No período de interposição de recurso, não haverá a possibilidade de envio da documentação pendente anexa ao recurso ou de complementação desta.

17.20 Ao término da apreciação dos recursos contra o resultado preliminar da avaliação de títulos, serão divulgados o respectivo resultado definitivo e o resultado dos recursos interpostos, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, na data provável estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

17.21 DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS À COMPROVAÇÃO DOS TÍTULOS

17.21.1 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível doutorado ou mestrado, relacionados respectivamente nas alíneas A e B, será aceito o diploma, devidamente registrado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Também será aceito(a) certificado/declaração de conclusão de curso de graduação, mestrado ou doutorado, expedido por instituição reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que acompanhado(a) do histórico escolar, no qual conste o número de créditos obtidos, as áreas em que foi aprovado e as respectivas menções, o resultado dos exames e do julgamento da tese ou da dissertação. Caso o histórico ateste a existência de alguma pendência ou falta de requisito de conclusão do curso, o(a) certificado/declaração não será aceito(a).

17.21.1.1 Outros comprovantes de conclusão de curso ou disciplina não serão aceitos como os títulos referentes ao mestrado e ao doutorado.

17.21.2 Para a comprovação da conclusão do curso de pós-graduação em nível de especialização, relacionado na alínea C, será aceito certificado atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação), do Conselho Nacional de Educação (CNE) ou está de acordo com as normas do extinto Conselho Federal de Educação (CFE) ou está de acordo com o parágrafo 8º da Resolução CNE/CES nº 1/2017. Também será aceita declaração de conclusão de pós-graduação em nível de especialização acompanhada do respectivo histórico escolar no qual conste a carga horária do curso, as disciplinas cursadas com as respectivas menções e a comprovação da apresentação e aprovação da monografia, atestando que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996, ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou que foi realizado conforme a Resolução CNE/CES nº 1/2017.

17.21.2.1 Caso o certificado não ateste que o curso atende às normas da Lei nº 9.394/1996 ou está de acordo com as normas do extinto CFE ou não esteja de acordo com a Resolução CNE/CES nº 1/2018, deverá ser anexada uma declaração do responsável pela organização e realização do curso atestando que este atendeu a uma das normas estipuladas no subitem 17.21.2 deste edital.

17.21.3 Para a comprovação de aprovação em concurso público e (ou) processo seletivo em área relacionada ao respectivo cargo ou em área relacionada à educação, relacionado na alínea D, será aceita certidão expedida por setor de pessoal do órgão, ou certificado do órgão executor do certame, em que constem as seguintes informações:

- a) cargo/emprego concorrido;
- b) requisito do cargo/emprego, especialmente a escolaridade;
- c) aprovação e (ou) classificação.

17.21.3.1 Também será aceita cópia impressa do Diário Oficial, autenticada em cartório, com a publicação do resultado final do concurso, em que conste o cargo/emprego concorrido, o requisito do cargo/emprego, a escolaridade exigida e a aprovação e (ou) a classificação, com identificação clara do nome do candidato.

17.21.3.2 Não será considerada aprovação em concurso público e(ou) processo seletivo constituído apenas de prova de títulos e(ou) de análise de currículos e(ou) de provas práticas e(ou) testes psicotécnicos e(ou) entrevistas.

17.21.3.3 Não serão considerados como comprovação de aprovação em concurso público e(ou) processo seletivo outros documentos senão aqueles citados nos subitens 17.21.3 e 17.21.3.1 deste edital.

17.21.4 Para a comprovação da experiência profissional, relacionada na alínea E, serão consideradas atividades profissionais na área de atuação a que concorre ou na área da educação.

17.21.4.1 Para receber a pontuação relativa ao exercício de atividade profissional, o candidato deverá atender a uma das seguintes opções:

a) para exercício de atividade em empresa/instituição privada: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 17.21.4.4 deste edital; 2 – cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) contendo as páginas: identificação do trabalhador; registro do empregador que informe o período (com início e fim, se for o caso) e qualquer outra página que ajude na avaliação, por exemplo, quando há mudança na razão social da empresa; e 3 – declaração do empregador com o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do(a) cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas para o cargo/emprego.

b) para exercício de atividade/instituição pública: será necessário o envio de dois documentos: 1 – diploma do curso de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 17.21.4.4 deste edital; 2 – declaração/certidão de tempo de serviço, emitida pelo setor de recursos humanos da instituição, que informe o período (com início e fim, até a data da expedição da declaração), atestando a escolaridade do(a) cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades desenvolvidas.

c) para exercício de atividade/serviço prestado por meio de contrato de prestação de serviços: será necessário o envio de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 17.21.4.4 deste edital; 2 – contrato de prestação de serviço/atividade entre as partes, ou seja, o candidato e o contratante; e 3 – declaração do contratante que informe o período (com início e fim, se for o caso), atestando a escolaridade do(a) cargo/emprego/função, a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

d) para exercício de atividade/serviço prestado como autônomo: será necessário envio de três documentos: 1 – diploma de graduação conforme a disciplina a que concorre a fim de se verificar qual a data de conclusão do curso e atender ao disposto no subitem 17.21.4.4 deste edital; 2 – recibo de pagamento autônomo (RPA), sendo pelo menos o primeiro e o último recibos do período trabalhado como autônomo; e 3 – declaração do contratante/beneficiário que informe o período (com início e fim, se for o caso), a espécie do serviço de nível superior realizado e a descrição das atividades.

17.21.4.2 A declaração/certidão mencionada na letra “b” do subitem 17.21.4.1 deste edital deverá ser emitida por órgão de pessoal ou de recursos humanos. Não havendo órgão de pessoal ou de recursos humanos, a autoridade responsável pela emissão do documento deverá declarar/certificar também essa inexistência. Quando o órgão de pessoal possuir outro nome correspondente, a declaração deverá conter o nome do órgão por extenso, não sendo aceitas abreviaturas.

17.21.4.3 Para efeito de pontuação referente à experiência profissional, não serão consideradas fração de ano nem sobreposição de tempo.

17.21.4.4 Para efeito de pontuação de experiência profissional, somente será considerada a experiência após a conclusão do curso superior.

17.21.4.5 Não serão considerados o tempo de estágio curricular, de monitoria, de bolsa de estudo ou de prestação de serviço como voluntário.

18. DA NOTA FINAL NO CONCURSO PÚBLICO

18.1 A nota final no concurso público será o somatório da nota na prova objetiva, da nota na prova discursiva e da nota na avaliação de títulos.

18.2 Após o cálculo da nota final no concurso público e aplicados os critérios de desempate constantes do item 19 deste edital, os candidatos serão listados em ordem de classificação, de acordo com os valores decrescentes das notas finais.

18.3 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se declararam com deficiência, se não forem eliminados no concurso público e considerados pessoas com deficiência na avaliação biopsicossocial, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

18.4 Os nomes dos candidatos que, no ato da inscrição, se autodeclararam negros, se não forem eliminados no concurso público e considerados negros no procedimento de heteroidentificação, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

18.5 Os nomes dos candidatos que tiveram a inscrição deferida para concorrer como hipossuficientes, se não forem eliminados no concurso público, serão publicados em duas listas, contendo a primeira a pontuação de todos os candidatos, inclusive daqueles com deficiência, e a segunda, somente a pontuação destes últimos, de acordo com a ordem classificatória.

18.6 A nomeação dos candidatos com deficiência, negros e hipossuficientes aprovados faz-se concomitantemente com a dos demais candidatos aprovados, observada a ordem de classificação das listas de que tratam os subitens 18.3, 18.4 e 18.5 deste edital.

18.7 Todos os resultados citados neste edital serão expressos até a segunda casa decimal, arredondando-se para o número imediatamente superior se o algarismo da terceira casa decimal for igual ou superior a cinco.

19. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

19.1 Em caso de empate na nota final no concurso público, ou em fases classificatórias, terá preferência o candidato que, na seguinte ordem, tiver:

a) idade igual ou superior a 60 anos, até o último dia de inscrição neste concurso, conforme o art. 27, parágrafo único, da Lei Federal nº 10.741, de 1º de outubro de 2003, e suas alterações (Estatuto do Idoso);

b) maior nota final na prova objetiva;

c) maior nota final na prova discursiva;

d) maior nota na avaliação de títulos;

e) maior nota em conhecimentos específicos da prova objetiva;

f) maior nota em conhecimentos básicos da prova objetiva;

g) maior nota em conhecimentos complementares da prova objetiva;

h) maior idade; e

i) exercício da função de jurado (conforme art. 440 do Código de Processo Penal).

19.2 O candidato que fizer jus ao critério de desempate que se refere a letra “i” do subitem 19.1 deste edital deverá, no momento da inscrição, assinalar tal opção e enviar a documentação comprobatória. Serão aceitas certidões, declarações, atestados ou outros documentos públicos emitidos pelos Tribunais de Justiça Estaduais e Regionais Federais do País.

19.2.1 A documentação citada no subitem 19.2 deste edital deverá ser enviada, *via upload*, de forma legível, no período compreendido de inscrição, constante do Anexo I deste edital, em arquivos com extensão “.gif”, “.png”, “.jpeg” ou “.pdf” e com tamanho de até 300 KB. A capacidade de espaço total para o envio de arquivos será de, no máximo, 1 MB (1.024 KB). Após atingir a capacidade de espaço total de 1 MB (1.024 KB), não será permitido o envio de outros arquivos. Após a conclusão *do upload*, não será permitida a exclusão de arquivos já enviados.

19.2.2 O candidato que não enviar a documentação comprobatória na forma estabelecida nos subitens 19.2 e 19.2.1 deste edital ou que enviar a documentação incompleta, ilegível, com rasura ou proveniente de arquivo corrompido terá a solicitação indeferida.

19.2.3 A solicitação realizada após o período estabelecido no subitem 19.2.1 deste edital será indeferida.

19.2.4 O envio da documentação comprobatória é de responsabilidade exclusiva do candidato. O INSTITUTO QUADRIX não se responsabiliza por qualquer tipo de problema que impeça a chegada dessa documentação a seu destino (ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação ou por outros fatores que impossibilitem o envio). Esses documentos, que valerão somente para este concurso público, não serão devolvidos, nem deles serão fornecidas cópias.

19.2.5 Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasura, proveniente de arquivo corrompido ou enviados fora do prazo, via postal, *via e-mail* e(ou) via requerimento administrativo.

19.2.6 O candidato que declarou ter exercido a função de jurado, e que enviou a documentação comprobatória, terá sua condição confirmada nas inscrições homologadas, na data estabelecida no cronograma constante do Anexo I deste edital.

20. DOS RECURSOS

20.1 Será de dois dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoa com deficiência, negros e hipossuficientes), o resultado preliminar de solicitação de atendimento especial e o resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição.

20.2 Será de cinco dias úteis, contados a partir do 1º dia útil subsequente à data da divulgação ou do fato que lhe deu origem, o prazo de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, o resultado preliminar da prova objetiva, o resultado preliminar da prova discursiva, o resultado preliminar da avaliação de títulos, o resultado preliminar da avaliação biopsicossocial e o resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação.

20.3 Para interpor recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva, e demais resultados preliminares, exceto resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição, o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico concursos.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

20.4 Para interpor recurso contra o resultado preliminar de solicitação de isenção do valor de inscrição o candidato deverá utilizar o Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, disponível no endereço eletrônico isencao.quadrix.org.br, no horário das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia, ininterruptamente, e seguir as instruções ali contidas.

20.5 O INSTITUTO QUADRIX não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação e de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a interposição de recurso.

20.6 Não será aceito recurso fora do prazo estabelecido nos subitens 20.1 e 20.2 deste edital, ou por outra via ou meio que não seja o estabelecido nos subitens 20.3 e 20.4 deste edital.

20.7 O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito. Recursos inconsistentes e/ou fora das especificações estabelecidas neste edital e em outros editais relativos a este concurso público serão indeferidos.

20.8 O recurso não poderá conter, em outro local que não o apropriado, qualquer palavra ou marca que identifique seu autor, sob pena de ser preliminarmente indeferido.

20.9 No período de interposição de recurso, não haverá possibilidade de envio de arquivo anexo, imagem, documentação pendente ou complementação de documentação. O candidato deverá observar os procedimentos disciplinados no respectivo resultado preliminar.

20.10 Recursos referentes ao gabarito preliminar da prova objetiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar um recurso para cada item.

20.10.1 O deferimento de recurso contra o gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva gera duas situações distintas: a anulação do item ou a alteração de seu gabarito. A anulação de item se dá quando o seu julgamento resta impossibilitado, o que ocorre nas seguintes situações, entre outras: o assunto abordado no item foge ao escopo dos objetos de avaliação estabelecidos em edital; há possibilidade de dupla interpretação; há erro de digitação que prejudica o julgamento do item; há contradição entre duas referências bibliográficas válidas que prejudica o julgamento do item. Já a alteração de gabarito pode decorrer de erro material na divulgação ou de apresentação de argumentação consistente que leve a banca examinadora a reconsiderar a resposta originalmente proposta para o item.

20.10.2 Em atendimento ao disposto no art. 59 da Lei Distrital nº 4.949/2012, se do exame de recursos resultar anulação de item integrante de uma área de conhecimento da prova objetiva, haverá ajuste proporcional ao sistema de pontuação, conforme cálculos estabelecidos nos subitens 14.5.3 e 14.5.4 deste edital.

20.10.3 Se houver alteração, por força de impugnações, de gabarito preliminar de item integrante da prova objetiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.10.4 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o gabarito preliminar da prova objetiva, serão divulgados o gabarito definitivo e o resultado preliminar da prova objetiva.

20.11 Quando o recurso se referir ao padrão preliminar de resposta da prova discursiva, será permitida a interposição de um recurso.

20.11.1 Se houver alteração, por força de impugnação, do padrão preliminar de resposta da prova discursiva, essa alteração valerá para todos os candidatos, independentemente de terem recorrido.

20.11.2 Após o julgamento dos recursos interpostos contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva, serão divulgados o padrão definitivo de resposta e o resultado preliminar da prova discursiva.

20.12 Recursos referentes ao resultado preliminar da prova discursiva deverão ser elaborados de forma individualizada, ou seja, deve-se elaborar até dois recursos, um para cada critério de avaliação (aspectos formais e linguísticos / aspectos técnicos).

20.12.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o padrão de resposta, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de texto definitivo de acordo com o padrão definitivo de resposta.

20.13 Quando o recurso se referir ao resultado preliminar das inscrições homologadas, dos atendimentos especiais, da isenção do valor de inscrição, da prova objetiva, da avaliação de títulos, do procedimento de heteroidentificação e da avaliação biopsicossocial, será permitida a interposição de um recurso correspondente a cada fase.

20.13.1 No recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva, é vedado ao candidato novamente impugnar o gabarito, estando limitado à possibilidade de impugnar a correção de sua folha de respostas de acordo com o gabarito definitivo.

20.14 Caso haja procedência de recurso interposto dentro das especificações, isso poderá, eventualmente, alterar a classificação inicial obtida pelo candidato para uma classificação superior ou inferior ou, ainda, poderá acarretar a desclassificação do candidato que não obtiver nota mínima exigida para aprovação.

20.15 Todos os recursos serão julgados e as justificativas das alterações de gabarito ou de resultados serão divulgadas no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, quando da divulgação do gabarito definitivo/resultado definitivo, não sendo possível o conhecimento do resultado via telefone ou *víae-mail*.

20.15.1 Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.

20.15.2 A decisão do “deferimento” ou “indeferimento” de recurso será divulgada no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

20.16 A interposição de recurso não obsta o regular andamento do cronograma do concurso público.

20.17 Em nenhuma hipótese, será aceito recurso fora de prazo, pedido de revisão de recurso, tampouco haverá recurso de recurso.

20.18 Somente serão considerados os recursos interpostos para a fase a que se referem e no prazo estipulado, não sendo aceitos, portanto, recursos interpostos em prazo destinado e evento diverso daquele em andamento.

20.19 A banca examinadora constitui última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais.

20.20 O candidato que não interpuser recurso nos prazos mencionados neste edital será responsável pelas consequências advindas de sua omissão.

20.21 Após a conclusão do recurso, no Sistema Eletrônico de Interposição de Recurso, e seu respectivo registro, não serão permitidas, em hipótese alguma, a troca, a alteração ou a edição.

20.22 É de responsabilidade exclusiva do candidato conferir a argumentação do seu recurso antes de registrá-lo. Recursos interpostos em desacordo com as especificações serão preliminarmente indeferidos.

20.23 A inobservância do disposto no item 20 deste edital acarretará a perda do direito à interposição de recurso.

21. DA NOMEAÇÃO PARA POSSE

21.1 A nomeação dos candidatos para posse das vagas imediatas tem cronograma previsto para o exercício de 2023, podendo ser alterado dentro do período de validade do certame e somente ocorrerá de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira no exercício em que se der o ingresso, nos termos do art. 2º da Portaria SEEC nº 55/2022, publicado no DODF nº 26 de 07/02/2022, e será publicada no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF), e no endereço eletrônico oficial da SEEDF, sendo de inteira responsabilidade do candidato o acompanhamento dos editais de convocação para a posse que serão publicados.

21.2 O candidato que deixar de comparecer à convocação para a posse no prazo fixado no edital de nomeação será considerado como desistente e substituído, na sequência, pelo candidato imediatamente classificado.

21.3 A posse no cargo dependerá de prévia avaliação médica admissional, a ser realizada pela Subsecretaria de Segurança e Saúde no Trabalho - SUBSAÚDE. O candidato nomeado somente será empossado se na prévia avaliação médica admissional for julgado apto física e mentalmente para o exercício do cargo. Caso seja considerado inapto para exercer o cargo, não será empossado, perdendo automaticamente a vaga, sendo convocado o próximo habilitado da lista, obedecida a ordem de classificação.

21.4 O candidato, terá prazo improrrogável de 30 dias, contados da data da publicação da nomeação para se apresentar, munido de documento de identidade original juntamente com os documentos exigidos neste edital ou em editais que vierem a ser publicados, para tomar posse no cargo público.

22. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

22.1 A inscrição do candidato implicará a aceitação das normas para o concurso público contidas nos comunicados, neste edital e em outros a serem publicados.

22.1.1 Nenhum candidato poderá alegar o desconhecimento do presente edital, ou de qualquer outra norma e comunicado posteriormente divulgado, vinculados ao concurso público.

22.2 No local de realização das fases do concurso público serão observadas as condições sanitárias de segurança, como higienização e ventilação natural dos ambientes com a abertura de janelas e portas, quando possível.

22.2.1 Por ocasião da realização das fases do concurso público, o candidato deverá observar as medidas de proteção de acordo com as diretrizes da legislação vigente aplicável.

22.3 No momento da inscrição, o candidato deverá assinalar a concordância com os termos que constam neste edital, bem como declarar que aceita que os seus dados pessoais, sensíveis ou não, sejam tratados e processados de forma a possibilitar a efetiva execução do concurso público, com a aplicação dos critérios de avaliação e seleção, autorizando expressamente a divulgação de seus nomes, números de inscrição e notas, em observância aos princípios da publicidade e da transparência que regem a Administração Pública, e para o fiel cumprimento da publicidade dos atos atinentes ao concurso público, respeitados os termos da Lei nº 13.709/2018 e Decreto nº 49.265/2020. Tais informações poderão, eventualmente, ser encontradas na Internet, por meio de mecanismos de busca.

22.3.1 Nos termos do art. 5º, inciso VI, da Lei nº 13.709/2018 (LGPD), referente a este concurso público, entende-se como “controladora” o INSTITUTO QUADRIX.

22.3.2 Os dados pessoais tratados refletem as informações declaradas pelos titulares no momento da inscrição e(ou) coletadas ao longo do processo e podem incluir: nome completo, data de nascimento, gênero, endereço residencial, nacionalidade, endereço eletrônico, telefones fixo e móvel, dados referentes à documentação que permitam a identificação, como RG e CPF, formação acadêmica, entre outros.

22.3.3 Dados pessoais sensíveis, como: raça, cor, etnia e informações sobre pessoas com deficiência podem ser coletados para atender aspectos regulatórios, como a legislação de cotas.

22.3.4 O candidato autoriza, expressamente, que a “controladora” utilize os dados pessoais, sensíveis ou não, para as seguintes finalidades: permitir que a “controladora” identifique e entre em contato com o candidato, em razão do concurso público; para procedimentos de inscrição e posterior posse no concurso público; para cumprimento, pela “controladora”, de obrigações impostas por órgãos de fiscalização; quando necessário para atender aos interesses legítimos da “controladora” ou de terceiros, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais; divulgação do resultado final deste concurso público em site da “controladora”, onde constará: cargo, nome, classificação, número de inscrição e nota obtida.

22.3.5 A “controladora” realiza o tratamento de dados pessoais de candidatos em concursos públicos baseando-se nas seguintes hipóteses previstas em lei: para procedimentos pré-contratuais; para avaliar elegibilidade e aptidão do candidato; para gerir o cadastro do candidato no concurso público; e para gerenciar comunicação com o candidato.

22.3.6 O candidato fica ciente de que a “controladora” deverá permanecer com os seus dados pelo período de duração de todo o concurso público até expirar o prazo prescricional expresso neste edital.

22.3.7 A “controladora” se responsabiliza por manter medidas de segurança técnicas e administrativas suficientes a proteger os dados pessoais do candidato, comunicando-o, caso aconteça qualquer incidente de segurança que possa acarretar risco ou dano relevante, conforme o art. 48 da Lei nº 13.709/2018.

22.3.8 Fica permitido à “controladora” manter e utilizar os dados pessoais do candidato durante todo o período de duração do certame acima mencionado até sua expiração.

22.3.9 A “controladora”, após a finalização do concurso público, compartilhará com a SEEDF todos os dados pessoais tratados dos aprovados para que possa realizar as tratativas relativas à nomeação. A partir deste momento a SEEDF passa a ser a “controladora” dos dados pessoais dos candidatos aprovados.

22.4 O INSTITUTO QUADRIX esclarece que sua Política de Privacidade, disponível no endereço eletrônico www.quadrix.org.br, tem como objetivo deixar claro o compromisso em garantir a proteção, sigilo e privacidade com que os dados serão tratados, dentro dos padrões de segurança na Internet em atendimento à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), tendo a finalidade de estabelecer as regras para tratamento de dados. A inscrição do candidato implicará a aceitação das condições dispostas na Política de Privacidade.

22.5 Todos os candidatos concorrerão em igualdade de condições, excetuados os casos específicos previstos na legislação vigente para o atendimento especializado para a realização das provas.

22.6 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este concurso público publicados no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF) e(ou) divulgados na Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

22.7 As informações a respeito de notas e classificações poderão ser acessadas por meio dos editais de resultados. Não serão fornecidas informações que já constem dos editais ou fora dos prazos previstos nesses editais.

22.8 O candidato poderá obter informações referentes ao concurso público na Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX por meio do telefone 0800 878 0700, das 10 horas às 16 horas, ressalvado o disposto no subitem 22.10 deste edital, por meio do endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou via Internet, no endereço eletrônico www.quadrix.org.br.

22.9 O candidato que desejar relatar ao INSTITUTO QUADRIX fatos ocorridos durante a realização do concurso público deverá fazê-lo junto à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, enviando e-mail para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br ou correspondência para a Caixa Postal 28203, CEP: 01.234-970, São Paulo/SP.

22.10 Não serão dadas por telefone informações a respeito de datas, locais e horários de realização das provas. O candidato deverá observar rigorosamente os editais e os comunicados a serem divulgados na forma do subitem 22.6 deste edital.

22.10.1 Não serão fornecidos a terceiros informações e documentos pessoais de candidatos, em atenção ao disposto no art. 31 da Lei nº 12.527/2011.

22.11 O candidato que desejar corrigir o nome fornecido durante o processo de inscrição deverá enviar requerimento de solicitação de alteração de dados cadastrais via e-mail, para o endereço eletrônico contato@quadrix.org.br, acompanhado de cópia dos documentos que contenham os dados corretos e cópia da sentença homologatória de retificação do registro civil.

22.11.1 O candidato que solicitar a alteração de nome, nos termos do subitem 22.11 deste edital, terá o seu nome atualizado na base de dados do INSTITUTO QUADRIX para os eventos com inscrições abertas e para os futuros eventos.

22.12 O candidato que, por ocasião da realização das provas, da avaliação biopsicossocial e do procedimento de heteroidentificação, não apresentar o documento de identidade original, na forma definida no subitem 16.11 deste edital, não poderá realizá-las e será automaticamente eliminado do concurso público.

22.13 Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia da realização das fases do concurso público, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá entregar à equipe de aplicação documento (original ou cópia simples) que ateste o registro da ocorrência em órgão policial expedido, no máximo, 90 dias antes da data de realização da respectiva fase, ocasião em que será submetido à identificação especial, que compreende coleta de dados e de assinaturas em formulário próprio. O documento de registro da ocorrência em órgão policial será retido pela equipe de aplicação. Não será aceito apenas o protocolo de registro da ocorrência em órgão policial.

22.13.1 A identificação especial será exigida, também, ao candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia ou à assinatura do portador.

22.14 Eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma pela Administração Pública não dão direito ao candidato pleitear ressarcimento de despesas ou devolução do valor de inscrição.

22.14.1 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público, em decorrências de eventuais adiamentos ou mudanças de datas promovidos por necessidades de ajustes no cronograma correrão às expensas do próprio candidato.

22.15 O candidato deverá manter atualizados seus dados pessoais e seu endereço perante o INSTITUTO QUADRIX enquanto estiver participando do concurso público, por meio de requerimento a ser enviado à Central de Atendimento ao Candidato do INSTITUTO QUADRIX, na forma do subitem 22.11 deste edital, e perante a SEEDF, após a homologação do resultado final, desde que aprovado. São de exclusiva responsabilidade do candidato os prejuízos advindos da não atualização de seus dados pessoais e de seu endereço.

22.16 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso público e à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.

22.17 O INSTITUTO QUADRIX e a SEEDF não se responsabilizam por quaisquer cursos, textos, apostilas e outras publicações referentes a este concurso público no que tange ao conteúdo programático.

22.18 Acarretarão a eliminação sumária do candidato, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, a burla ou a tentativa de burla a quaisquer das normas estipuladas neste edital.

22.19 Não será fornecido ao candidato nenhum documento comprobatório de aprovação e(ou) classificação no concurso público, valendo para este fim a homologação do resultado final no Diário Oficial do Distrito Federal (DODF).

22.20 As alterações de legislação com entrada em vigor até a data de publicação deste edital serão objeto de avaliação, ainda que não contempladas no conteúdo programático constante do Anexo IV deste edital.

22.21 A legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

22.21.1 As jurisprudências pacíficas dos tribunais superiores poderão ser consideradas para fins de elaboração de itens, desde que publicadas até a data de publicação deste edital.

22.22 Todo e qualquer questionamento judicial e extrajudicial relativo ao certame ficará a cargo do INSTITUTO QUADRIX, mesmo após a homologação do resultado final.

22.23 Quaisquer alterações nas regras fixadas neste edital só poderão ser feitas por meio de outro edital.

22.24 Os casos omissos serão resolvidos pelo INSTITUTO QUADRIX e pela SEEDF.

HÉLVIA MIRIDAN PARANAGUÁ FRAGA

ANEXO I
CRONOGRAMA

1. CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA / PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

ITEM	ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
1	Divulgação do Edital Normativo	01/07/2022
2	Período para impugnação do edital	04 a 08/07/2022
3	Divulgação das respostas às impugnações	15/07/2022

4	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	18 a 22/07/2022
	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de isenção do valor de inscrição)	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	27/07/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	28 e 29/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor de inscrição	02/08/2022
8	Período de solicitação de inscrição	02 a 31/08/2022
	Período de solicitação de atendimento especial e das inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos hipossuficientes	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
9	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência, e aos hipossuficientes)	02/08 a 02/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	Último dia para pagamento do valor de inscrição	02/09/2022
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	07/09/2022
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	08 e 09/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
13	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	12/09/2022
14	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	03/10/2022
	Aplicação das provas objetiva e discursiva	
15	Turno da manhã: PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (exceto o componente curricular ATIVIDADES) Turno da tarde: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA (componente curricular ATIVIDADES)	09/10/2022
16	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	12/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	13 a 19/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	10/11/2022
19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	11 a 18/11/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	25/11/2022
21	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva	09/12/2022
22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	12 a 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	22/12/2022
24	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos	23/12/2022
25	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentos para a avaliação de títulos	26 a 30/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
26	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	09/01/2023
27	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	10 a 16/01/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
28	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos	20/01/2023
29	Divulgação da convocação para a avaliação biopssicossocial para candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros	30/01/2023
30	Período para a realização da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03 a 05/02/2023
31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/02/2023
32	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	14 a 20/02/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
33	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	27/02/2023
34	Divulgação do resultado final e Homologação do Concurso Público	27/02/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEEDF e do INSTITUTO QUADRIX. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

2. CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

ITEM	ATIVIDADE	DATAS/PERÍODOS*
1	Divulgação do Edital Normativo	01/07/2022
2	Período para impugnação do edital	04 a 08/07/2022
3	Divulgação das respostas às impugnações	15/07/2022
4	Período de solicitação de isenção do valor de inscrição	18 a 22/07/2022
	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de isenção do valor de inscrição)	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
5	Divulgação do resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	27/07/2022
6	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da solicitação de isenção do valor de inscrição	28 e 29/07/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
7	Divulgação de respostas de recursos e do resultado definitivo da solicitação de isenção do valor de inscrição	02/08/2022

8	Período de solicitação de inscrição	02 a 31/08/2022
	Período de solicitação de atendimento especial e das inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência, aos negros e aos hipossuficientes	Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
9	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentação comprobatória (solicitação de atendimento especial e inscrições para concorrer às vagas reservadas destinadas às pessoas com deficiência, e aos hipossuficientes)	02/08 a 02/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
10	Último dia para pagamento do valor de inscrição	02/09/2022
11	Divulgação do resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	07/09/2022
12	Período para interposição de recurso contra o resultado preliminar das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	08 e 09/09/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
13	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo das inscrições homologadas (ampla concorrência, pessoas com deficiência, negros e hipossuficientes) e da solicitação de atendimento especial	12/09/2022
14	Divulgação dos locais e horários das provas objetiva discursiva	10/10/2022
15	Aplicação das provas objetiva e discursiva Turno da tarde: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL	16/10/2022
16	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva e do padrão preliminar de resposta da prova discursiva	19/10/2022
17	Período de interposição de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva e contra o padrão preliminar de resposta da prova discursiva	20 a 26/10/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
18	Divulgação das respostas de recursos, do gabarito definitivo da prova objetiva e do resultado preliminar da prova objetiva	17/11/2022
19	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova objetiva	18 a 24/11/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
20	Divulgação das respostas de recursos, do resultado definitivo da prova objetiva e da convocação para correção da prova discursiva	02/12/2022
21	Divulgação do padrão definitivo de resposta da prova discursiva e do resultado preliminar da prova discursiva	09/12/2022
22	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da prova discursiva	12 a 16/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
23	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da prova discursiva	22/12/2022
24	Divulgação da convocação para envio de documentos para a avaliação de títulos	23/12/2022
25	Período para envio (recebimento via <i>upload</i>) de documentos para a avaliação de títulos	26 a 30/12/2022 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
26	Divulgação do resultado preliminar da avaliação de títulos	09/01/2023
27	Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação de títulos	10 a 16/01/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
28	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação de títulos	20/01/2023
29	Divulgação da convocação para a avaliação biopssicossocial para candidatos que concorrem às vagas destinadas às pessoas com deficiência e para o procedimento de heteroidentificação para candidatos que concorrem às vagas destinadas aos negros	30/01/2023
30	Período para a realização da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	03 a 05/02/2023
31	Divulgação do resultado preliminar da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	13/02/2023
32	Período para a interposição de recurso contra o resultado preliminar da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	14 a 20/02/2023 Das 10 horas do primeiro dia às 18 horas do último dia
33	Divulgação das respostas de recursos e do resultado definitivo da avaliação biopssicossocial e do procedimento de heteroidentificação	27/02/2023
34	Divulgação do resultado final e Homologação do Concurso Público	27/02/2023

* As datas e os períodos estabelecidos no cronograma são passíveis de alteração, conforme necessidade e conveniência da SEEDF e do INSTITUTO QUADRIX. Caso haja alteração, esta será previamente comunicada por meio de edital ou de comunicado.

ANEXO II CARGOS E VAGAS

1. DOS CARGOS E DAS VAGAS

1.1 CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA

1.1.1 As vagas para os componentes curriculares do cargo de Professor de Educação Básica, da carreira Magistério Público, estão distribuídas, conforme os quadros a seguir.

CARGO 400: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	6	2	3	1	12

CARGO 401: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	4	1	1	0	6

CARGO 402: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
35	14	14	7	70	40	16	16	8	80

CARGO 403: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
127	51	51	26	255	1.025	410	410	205	2.050

CARGO 404: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	1	1	0	5

CARGO 405: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	2	1	1	0	4

CARGO 406: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
5	2	2	1	10	20	8	8	4	40

CARGO 407: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 408: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	0	1	0	3

CARGO 409: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	0	1	0	3

CARGO 410: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
45	18	18	9	90	110	44	44	22	220

CARGO 411: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	2	2	1	8

CARGO 412: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	2	2	1	8

CARGO 413: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
5	2	2	1	10	8	3	3	2	16

CARGO 414: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
3	0	1	0	4	4	2	1	1	8

CARGO 415: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	2	1	1	0	4

CARGO 416: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
5	1	2	0	8	8	3	3	2	16

CARGO 417: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	2	2	1	8

CARGO 418: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0		0	0	2	2	1		1	0	4

CARGO 419: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	2	1	1	0	4

CARGO 420: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA					
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.	
3	1	1	0	5	4	1	1	1	7	

CARGO 421: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
3	1	1	0	5	9	4	4	3	20

CARGO 422: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	0	1	0	3

CARGO 423: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPANHOL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
3	1	1	0	5	3	1	1	1	6

CARGO 424: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA					
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.	
3	1	1	0	5	4	2	2	2	10	

CARGO 425: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA					
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.	
15	6	6	3	30	25	10	10	5	50	

CARGO 426: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA					
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.	
2	0	0	0	2	2	1	1	0	4	

CARGO 427: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
3	1	1	0	5	4	2	2	2	10

CARGO 428: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
42	17	17	9	85	75	30	30	15	150

CARGO 429: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
60	24	24	12	120	100	40	40	20	200

CARGO 430: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ACORDEON

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 431: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ÁUDIO E GRAVAÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 432: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 433: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO ERUDITO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 434: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO POPULAR

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 435: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CAVAQUINHO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 436: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CLARINETA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	2	1		1	0	4

CARGO 437: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA ERUDITA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 438: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA POPULAR

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 439: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CRAVO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	2	1		1	0	4

CARGO 440: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO DIGITAL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 441: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FAGOTE

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 442: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 443: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/GAITA CROMÁTICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 444: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO POPULAR

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	1	0		1	0	2

CARGO 445: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 446: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	1	0		1	0	2

CARGO 447: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ORQUESTRA SINFÔNICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	2	1		1	0	4

CARGO 448: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	2	1		1	0	4

CARGO 449: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 450: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMBONE

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 451: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 452: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPETE

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 453: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA						
Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência	com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0		0	0	1	2	1		1	0	4

CARGO 454: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA DE GAMBA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 455: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 456: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO POPULAR

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 457: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLINO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 458: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLONCELO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 459: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	2	2	1	8

CARGO 460: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	2	2	1	8

CARGO 461: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	3	1	2	0	6

CARGO 462: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	1	0	3	3	1	1	0	5

CARGO 463: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	1	0	1	0	2

CARGO 464: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	1	0	3	3	1	0	0	4

CARGO 465: PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	1	0	3	4	2	1	1	8

1.2 CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

1.2.1 As vagas para o cargo de Pedagogo – Orientador Educacional, da carreira Magistério Público, estão distribuídas conforme o quadro a seguir.

CARGO 466: PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
10	4	4	2	20	40	16	16	8	80

1.3 CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL

1.3.1 As vagas para o cargo de Gestor em Políticas Públicas e Gestão Educacional, da carreira Assistência à Educação, estão distribuídas nas especialidades, conforme os quadros a seguir.

CARGO 467: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	5	2	2	1	10

CARGO 468: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	2	1	1	0	4

CARGO 469: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	5	1	2	0	8

CARGO 470: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	5	2	2	1	10

CARGO 471: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA					
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.	
1	0	0	0	1	20	8	8	4	40	

CARGO 472: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	20	8	8	4	40

CARGO 473: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	3	1	1	0	5

CARGO 474: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	10	4	4	2	20

CARGO 475: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos deficiência com	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	33	13	14	7	67

CARGO 476: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
1	0	0	0	1	6	3	3	2	14

CARGO 477: GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO

VAGAS					CADASTRO DE RESERVA				
Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de vagas	Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	Total de C.R.
2	0	0	0	2	20	8	8	4	40

ANEXO III**ATRIBUIÇÕES, HABILIDADES, ATITUDES PESSOAIS E REQUISITOS ESPECÍFICOS DOS CARGOS****1. CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA****1.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E ESPECÍFICAS / HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS (COMUNS A TODOS OS COMPONENTES CURRICULARES)**

a) ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: executar atividades de regência de classe nas modalidades, etapas e atendimentos, de acordo com habilitação específica, da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e executar outras atividades de interesse da área educacional.

b) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: participar da elaboração do Projeto Político Pedagógico - PPP da unidade escolar; contribuir para a promoção da igualdade entre os estudantes, considerando a diversidade, sem distinção de raça/etnia, de territorialidade, gênero, sexualidade, convicção política, filosófica ou religiosa, e condições sociais, físicas, intelectuais, sensoriais e comportamentais; zelar pela aprendizagem dos estudantes, estabelecendo estratégias e intervenções pedagógicas; executar as tarefas pedagógicas de registro da vida escolar do estudante, em instrumentos próprios definidos pela SEEDF, cumprindo os prazos fixados para entrega de documentos solicitados; ministrar as horas-aula e os dias letivos estabelecidos no Calendário Escolar; participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, à avaliação e à formação continuada; realizar a adequação curricular do estudante, quando necessário; assegurar tempos e espaços de reposição dos conteúdos curriculares ao longo do ano letivo aos estudantes com frequência insuficiente; elaborar planejamento das aulas e desenvolvê-lo em consonância com o Currículo da Educação Básica e demais documentos norteadores da SEEDF; avaliar os estudantes, de acordo com os critérios estabelecidos nas Diretrizes de Avaliação Educacional desta SEEDF; estabelecer estratégias de recuperação para os alunos de menor rendimento, desenvolvendo projeto interventivo com o estudante e demais ações pedagógicas necessárias; cumprir tarefas indispensáveis ao atingimento dos fins educacionais da SEEDF e ao processo de ensino-aprendizagem nas escolas; comparecer pontual e assiduamente às atividades escolares; articular ações junto ao Serviço Especializado de Apoio à Aprendizagem, à Orientação Educacional, à Coordenação Pedagógica e à Supervisão Escolar para o atendimento ao estudante com dificuldades de escolarização; articular ações junto ao Atendimento Educacional Especializado/Sala de Recursos Multifuncional, Coordenação Pedagógica e Supervisão Escolar para o atendimento ao estudante com deficiência, Transtorno Global do Desenvolvimento/Transtorno do Espectro Autista – TGD/TEA e Altas Habilidades/Superdotação; participar do Conselho de Classe e, quando eleito, do Conselho Escolar; participar das atividades de articulação da unidade escolar com a família e com a comunidade; desenvolver ações, programas e projetos que visem à melhoria qualitativa e contínua do processo educacional, implementados pela SEEDF; participar do processo de escolha dos títulos do Livro Didático.

c) HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: imparcialidade; proatividade, cooperação, trabalhar em equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de reflexão; formular indagações; senso crítico; resiliência; contornar situações adversas; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; organização; iniciativa; liderança; assertividade; visão crítica; comunicação não-violenta; criatividade; administrar conflitos; capacidade de decisão; raciocínio lógico; resolução de problemas.

1.2 REQUISITOS ESPECÍFICOS**1.2.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO (CARGO 400)**

REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Administração, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA (CARGO 401)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Arquitetura e Urbanismo, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES (CARGO 402)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Artes Cênicas; ou licenciatura plena em Teatro; ou bacharelado em Teatro com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Dança; ou licenciatura plena em Dança; ou bacharelado em Dança com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Música; ou licenciatura plena em Música; ou bacharelado em Música com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Plásticas; ou licenciatura plena em Artes Plásticas ou bacharelado em Artes Plásticas com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou licenciatura plena em Educação Artística com habilitação em Artes Visuais; ou licenciatura plena em Artes Visuais, ou bacharelado em Artes Visuais com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES (CARGO 403)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Pedagogia com habilitação em Magistério para séries iniciais e/ou para educação infantil, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou diploma, devidamente registrado, de licenciatura plena em Pedagogia que atenda o inteiro teor do contido na Resolução nº 1, de 15 de maio de 2006 - CNE/CP, na Resolução nº 2, de 1º de julho de 2015 - CNE/CP e na Resolução nº 2, de 20 de dezembro de 2019 - CNE/CP, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Normal Superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA (CARGO 404)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia, ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA (CARGO 405)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Biomedicina, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS (CARGO 406)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Naturais, ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Biologia ou em Ciências Físicas e/ou Biológicas; ou em Ciências com habilitação em Biologia; ou bacharelado em Biologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL (CARGO 407)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Civil, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Construção de Edifícios, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE (CARGO 408)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Ciências Contábeis, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO (CARGO 409)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Direito, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO 410)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Educação Física, ou bacharelado em Educação Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CONFEF/CREF em plena validade.

1.2.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA (CARGO 411)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA (CARGO 412)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica, ou de Engenharia Mecatrônica, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM (CARGO 413)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Enfermagem, ou bacharelado em Enfermagem com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA (CARGO 414)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Farmácia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA (CARGO 415)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Filosofia, ou bacharelado em Filosofia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA (CARGO 416)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Física, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas com habilitação em Física; ou licenciatura plena em Matemática com habilitação em Física; ou bacharelado em Física com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acompanhado de complementação pedagógica Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA (CARGO 417)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Fisioterapia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA (CARGO 418)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Gastronomia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Gastronomia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA (CARGO 419)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Geografia, ou bacharelado em Geografia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA (CARGO 420)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em História; ou bacharelado em História com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA (CARGO 421)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Informática; ou bacharelado ou tecnológico em Informática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), ou licenciatura plena ou bacharelado em Ciências da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Engenharia da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Engenharia de Redes da Computação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL); ou bacharelado em Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); ou bacharelado em Análise de Sistemas de Informação com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO (CARGO 422)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Alemão, ou bacharelado em Alemão com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPAÑHOL (CARGO 423)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Espanhol, ou bacharelado em Espanhol com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS (CARGO 424)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Francês, ou bacharelado em Francês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.26 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS (CARGO 425)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Inglês, ou bacharelado em Inglês com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.27 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS (CARGO 426)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Japonês, ou bacharelado em Japonês com pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.28 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS (CARGO 427)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Libras, ou bacharelado em Letras/Libras com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.29 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 428)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Letras, com habilitação em Língua Portuguesa; ou bacharelado em Língua Portuguesa com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.30 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA (CARGO 429)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Matemática, ou licenciatura plena em Física com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências Físicas e/ou Biológicas com habilitação em Matemática, ou licenciatura plena em Ciências da Computação com habilitação em Matemática; ou bacharelado em Matemática com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), ou Bacharelado em cursos de Engenharia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC), desde que no histórico do curso contenha as disciplinas cursadas ou equivalentes a Cálculos 1, 2 e 3, Físicas 1 e 2, Física Experimental 1 e 2, Probabilidade e Estatística e Introdução à Álgebra Linear acompanhado de complementação pedagógica Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA (CARGOS 430 ATÉ 458)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de licenciatura plena em Música com habilitação no instrumento do respectivo componente curricular ou bacharelado no instrumento do respectivo componente curricular, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO (CARGO 459)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Nutrição com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.33 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA (CARGO 460)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Odontologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.34 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA (CARGO 461)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Psicologia; ou bacharelado em Psicologia com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.35 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA (CARGO 462)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Química; ou licenciatura plena em Ciências Físicas e Biológicas, com habilitação em Química; ou bacharelado em Química com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.36 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA (CARGO 463)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso superior de Tecnologia em Radiologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC; ou diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Medicina com Residência Médica em Radiologia, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA (CARGO 464)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de licenciatura plena em Ciências Sociais; ou bacharelado em Ciências Sociais com habilitação em Antropologia e/ou Sociologia complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), e de bacharelado em ciência Política com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

1.2.38 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 465)

a) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de bacharelado em Engenharia Elétrica; ou de bacharelado em Engenharia Eletrônica; ou de bacharelado em Telecomunicações, com complementação pedagógica em Programa Especial de Licenciatura (PEL), fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

2. CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO – PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL (CARGO 466)**2.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS E ESPECÍFICAS/HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS / REQUISITOS ESPECÍFICOS**

a) ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: planejar, coordenar, implementar e avaliar o desenvolvimento de ações pedagógicas voltadas a estudantes, professores, família/responsáveis e institucionais, aplicando metodologias e técnicas para favorecer o processo de ensino-aprendizagem e desenvolvimento integral dos educandos; atuar em todas as etapas/modalidades da Educação Básica, na perspectiva da Educação em e para os Direitos Humanos, Cidadania, Diversidade e Sustentabilidade colaborando, acompanhando e avaliando os processos educacionais; viabilizar o trabalho coletivo, promovendo e auxiliando os mecanismos de participação, facilitando o processo comunicativo entre a comunidade escolar e as associações a ela vinculadas; participar de formação continuada que envolva conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: implantar e implementar a Orientação Educacional na unidade escolar; participar do processo de elaboração do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; elaborar, anualmente, Plano de Ação das atividades da Orientação Educacional; colaborar com coordenações pedagógicas, visando à organização do trabalho pedagógico da unidade escolar; assessorar o corpo docente e os demais membros da equipe técnico-pedagógica no que se refere ao processo de ensino-aprendizagem; planejar e executar projetos que visem à melhoria do contexto escolar e o processo de desenvolvimento humano, na perspectiva do Projeto Político Pedagógico da unidade escolar; participar na identificação dos fatores que interferem no processo de escolarização, a fim de contribuir para a superação de dificuldades de aprendizagem e desenvolvimento; articular ações em conjunto com a Equipe Especializada de Apoio à Aprendizagem - EEAA e Salas de Recursos, na promoção da Educação Inclusiva; estimular o respeito às diversidades e aos direitos humanos; fomentar ações educativas voltadas para questões de gênero, raça, orientação sexual e para a prevenção ao uso indevido de drogas; fomentar a participação na transformação dos conflitos de forma não violenta; colaborar na articulação das ações relacionadas à saúde do educando; articular ações em parceria com os diversos setores da SEEDF, bem como com a Rede Intersetorial de promoção, garantia e defesa do direito dos estudantes da rede pública de ensino, favorecendo o desenvolvimento integral; promover a integração da família/responsáveis e demais membros da comunidade escolar no processo educativo; auxiliar a gestão escolar na notificação, aos órgãos do Sistema de Proteção dos Direitos da Criança e do Adolescente, quando da observação de situações de violação de direitos, relatos, sinais ou marcas no corpo que gere suspeita de abuso e/ou maus tratos; coordenar o processo de informação educacional e profissional, objetivando a inserção no mundo do trabalho; supervisionar estágio na área de orientação educacional; apoiar os segmentos escolares, como: Conselho de Classe, Grêmios Estudantil, Conselho Escolar e Associação de Pais e Mestres; elaborar e apresentar relatórios periódicos, relativos às ações da Orientação Educacional; fornecer dados estatísticos das atividades, quando solicitado; Emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; assessorar atividades específicas da área atuação; participar de programas de formação continuada, como cursista ou como formador, com o objetivo de reelaborar e ressignificar os saberes da formação inicial e de fomentar práticas educativas para a melhoria da qualidade social do ensino e das aprendizagens; observar normas de higiene e segurança do trabalho, de forma a evitar acidentes no ambiente laboral; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: paciência; afetividade; organização; iniciativa; liderança; dinamismo; capacidade de decisão, de contornar situações adversas, de gerir conflitos; escuta ativa; empatia; sensibilidade; comunicação não-violenta; solidariedade; criatividade; senso crítico; cooperação; senso de justiça; versatilidade; flexibilidade.

d) REQUISITOS: diploma de curso superior em Pedagogia, desde que habilitado ou pós-graduado em Orientação Educacional, devidamente reconhecido e registrado pelo Ministério da Educação (MEC).

3. CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO – GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL**3.1 ATRIBUIÇÕES BÁSICAS (COMUNS A TODAS AS ESPECIALIDADES)**

a) ATRIBUIÇÕES BÁSICAS: gestão, coordenação e execução de atividades técnicas, administrativas, logísticas e de atendimento no âmbito de competência da Secretaria de Estado de Educação.

3.2 DESCRIÇÃO SUMÁRIA / ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS / HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS / REQUISITOS ESPECÍFICOS**3.2.1 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO (CARGO 467)**

a) DESCRIÇÃO SUMÁRIA: planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes a estudos, pesquisas, análises e projetos relacionados a gestão de pessoas, orçamento, finanças, material, transporte, patrimônio, organização e métodos; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS: elaborar e supervisionar trabalhos técnico-administrativos, orientando as unidades organizacionais; participar da elaboração de projetos de estruturas organizacionais e de manuais de procedimentos administrativos; orientar as unidades organizacionais, cujas atribuições envolvam, principalmente, a aplicação dos conhecimentos inerentes às técnicas de administração; emitir parecer técnico sobre assuntos administrativos de gestão de pessoas, materiais, finanças, orçamento, transporte, patrimônio, e organização e métodos; elaborar relatórios, planos e projetos; elaborar e revisar manuais de atribuições de procedimentos do órgão, aplicando técnicas de estudo e análise administrativa; mapear processos; elaborar e analisar organogramas, fluxogramas e cronogramas; elaborar propostas de simplificação e racionalização de métodos e rotinas de trabalho; elaborar, acompanhar e coordenar a execução de programas de recrutamento, seleção, treinamento e desenvolvimento de pessoal; diagnosticar problemas e oportunidades de aperfeiçoamento relacionados à gestão de pessoas no órgão; aplicar e analisar pesquisa de clima organizacional, contribuindo para a implantação de ações de melhoria; definir estratégias, métodos e ações para que os servidores contribuam efetivamente para o cumprimento da missão, visão e políticas institucionais; liderar a execução de projetos estratégicos e sistêmicos atuando cooperativamente com pesquisadores, gestores e demais lideranças da instituição; desenvolver processos de gestão de pessoas que maximizem o capital intelectual da instituição; desenvolver políticas referentes a desempenho e recompensas que atraiam, retenham e motivem os servidores; propor sistemática para valorizar comportamentos que efetivem as práticas dos servidores para a excelência dos processos

técnicos e administrativos na instituição; elaborar formulários para fins de padronização; coordenar, participar e executar o planejamento e a elaboração de programas de treinamento e desenvolvimento; auxiliar na elaboração das diretrizes orçamentárias, bem como no orçamento anual do órgão; participar de comissões de avaliação de desempenho; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Administração; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de análise, de comunicação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação de bacharelado em Administração, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFA/CRA em plena validade.

3.2.2 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA (CARGO 468)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades arquivistas, estudos e pesquisas com enfoque histórico-administrativo sobre gerenciamento da informação e gestão documental e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** executar, orientar e direcionar as atividades de identificação das espécies documentais; gerenciar arquivos, centro de documentação e sistemas de informação; desenvolver e tratar tecnicamente recursos informacionais; disseminar informação, facilitando o acesso à pesquisa científica e cultural o desenvolvimento do conhecimento; elaborar normas, manuais e métodos de procedimentos administrativos, bem como orientar e supervisionar sua aplicação; auxiliar e(ou) compor a Comissão Setorial de Avaliação de Documentos - CSAD com informações pertinentes; solicitar à CSAD, sempre que necessário, a atualização das ferramentas de Gestão de Documentos; orientar, supervisionar e executar as determinações da CSAD; orientar os colaboradores da instituição, dirimindo suas dúvidas e auxiliando nas atividades que envolvam documentos; auxiliar e colaborar diretamente com as atividades de Protocolo; zelar e fazer zelar pela integridade física dos documentos; organizar e manter organizado o acervo documental; conhecer e difundir as normas aplicadas ao arquivo, assim como suas atualizações; manter registros e relatórios das atividades desenvolvidas no arquivo, dos recursos empregados e do planejamento de ações futuras; elaborar e coordenar projetos de organização de acervos documentais; planejar, organizar e dirigir os serviços de arquivo; coletar, orientar e acompanhar processo documental informativo; orientar e supervisionar atividades de microfilmagem de documentos; lavar, a pedido, certidões e atestar a autenticidade de documentos do acervo sob sua responsabilidade; orientar, avaliar e acompanhar a seleção de documentos para fins de preservação; avaliar e selecionar para descarte, documentos passíveis de eliminação; orientar, planejar e acompanhar a execução de processos de automação aplicados aos arquivos; identificar, orientar, aplicar e supervisionar atividades técnicas de conservação de documentos; orientar e executar atividades de identificação de espécies documentais; participar de pesquisas científicas e(ou) técnico-administrativas relacionadas à área de arquivologia; participar do planejamento de novos métodos de arquivo de documentos; elaborar documentos técnicos sobre assuntos arquivísticos; estabelecer procedimentos de segurança do acervo; estabelecer normas de higienização de documentos/acervos; verificar as condições de embalagem, transporte, armazenagem e acondicionamento dos acervos; monitorar condições ambientais; estudar as peças que devem ser arquivadas, analisando conteúdo e valor das mesmas, para decidir sobre a maneira mais conveniente de arquivá-las; classificar as peças, agrupando-as e identificando-as por matéria, ordem alfabética, cronológica ou outro sistema, para facilitar sua localização e consulta; entregar as peças que lhe são solicitadas, anotando destino, nome dos solicitantes e outros dados, ou mediante recibos, para possibilitar sua utilização por particulares, seções ou instituições; orientar órgãos e unidades quanto à organização de arquivos correntes; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Arquivologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de análise, de comunicação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; meticulosidade; organização; percepção estética; trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Arquivologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego - SRTE.

3.2.3 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA (CARGO 469)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar trabalhos técnicos relativos à atividade biblioteconomia, desenvolver sistema de catalogação, classificação, referência e conservação do acervo bibliográfico, para armazenar e recuperar informações de caráter geral ou específico, e colocá-los à disposição dos usuários; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** planejar, organizar e implantar bibliotecas; planejar atividades e serviços bibliotecários; selecionar e adquirir material bibliográfico (livros, periódicos, discos, fitas magnéticas, mapas, manuscritos, livros raros, publicações oficiais); efetuar o tombamento de material bibliográfico; classificar material bibliográfico com base em sistemas internacionais; catalogar material bibliográfico segundo códigos de catalogação; indexação assuntos usando termos específicos; codificar material bibliográfico; supervisionar serviços de conservação, restauração e encadernação de documentos; divulgar, através de vários mecanismos, o acervo da Biblioteca; organizar e manter atualizados catálogos e arquivos; elaborar índices, resumos, sinopses, vocabulários e glossários; assessorar o pesquisador na apresentação física dos trabalhos técnicos e científicos de acordo com a Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT; compilar bibliografias nacionais e estrangeiras; orientar leituras e pesquisas em bibliotecas escolares; planejar e executar serviços de extensão bibliotecária; promover e(ou) participar de atividades artísticas, culturais e recreativas da escola e da comunidade; promover a divulgação de serviços da biblioteca; efetuar empréstimos entre outras bibliotecas e órgãos nacionais e estrangeiros; organizar serviços de reprografia para duplicação e reprodução de documentos; levantar perfis de interesse do usuário; organizar serviços de traduções; promover exposições e debates; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Biblioteconomia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de comunicação escrita e oral; iniciativa; observação; organização; trabalho em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Biblioteconomia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFB/CRB em plena validade.

3.2.4 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL (CARGO 470)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relativas à cobertura dos eventos e das reuniões, quando o órgão for parte, e manifestar sobre os tópicos referentes à área de comunicação social; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** examinar e selecionar material apresentado pelos redatores de anúncios, fotografias, desenhistas e demais colaboradores; elaborar programas e noticiários de interesse governamental; produzir material informativo para divulgação interna e externa; participar de negociações com jornais, revistas, rádio, televisão e outros veículos promocionais para efetivar contratos ou serviços de publicidade; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do órgão; elaborar textos e boletins informativos; compatibilizar textos, ilustrações, fotografias e outros, com o veículo de informação e supervisionar sua utilização pelos meios de comunicação; manter contato com representantes de instituições nacionais e internacionais; redigir, traduzir, condensar, titular, interpretar e corrigir as matérias a serem divulgadas, interna ou externamente; realizar estudos com o objetivo de informar e orientar a opinião pública; propor novos métodos de trabalho que tenham como objetivo uma melhor comunicação e divulgação das atividades do órgão; efetuar pesquisas e colher informações precisas sobre os assuntos a serem divulgados; editar publicações internas e externas e promover a imagem institucional do órgão, bem como executar outras atividades inerentes à área de comunicação social; produzir o boletim diário das matérias veiculadas na imprensa, afetas às áreas de interesse do órgão e proceder internamente à sua divulgação; intermediar o relacionamento com a mídia e articular com os órgãos de imprensa, a divulgação de assuntos de interesse do órgão; redigir e selecionar notícias, reportagens e artigos para publicação em jornais, boletins e demais periódicos internos e externos; auxiliar na utilização de veículo interno de comunicação para divulgação de informação por meio de cartazes, avisos, circulares e de outros meios de divulgação interna; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Comunicação Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** capacidade de interpretação, de síntese e de convencimento; criatividade; curiosidade; fluência verbal e escrita; imparcialidade; improvisação; observação; organização; senso crítico.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Comunicação Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro na Superintendência Regional do Trabalho e do Emprego - SRTE.

3.2.5 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE (CARGO 471)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas à contabilidade em geral, com vistas à elaboração orçamentária e ao controle da situação financeira e patrimonial; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** elaborar, examinar e analisar balancetes, balanços e demais demonstrativos contábeis e financeiros; emitir relatório técnico de natureza contábil sobre demonstrações patrimoniais e financeiras; orientar a classificação e avaliação de despesas; supervisionar cálculos de reavaliação do ativo e depreciação de bens; realizar escrituração regular, oficial ou não, de todos os fatos relativos ao patrimônio e às variações; calcular índices econômicos e financeiros; definir e atualizar procedimentos internos e contábeis; analisar processos e folhas de pagamento; elaborar balancetes e orientar setores da instituição sobre o cumprimento das normas contábeis do órgão; emitir despachos em processos articulando-se com todas as áreas envolvidas nos processos contábeis do órgão; auxiliar na elaboração e acompanhamento dos instrumentos de planejamento; efetuar a apuração de superávit financeiro e elaborar o excesso de arrecadação; efetuar a apuração dos custos operacionais; elaborar a prestação de contas anual e trimestral; conhecer o sistema integrado de contabilidade do governo local; analisar as funções das contas contábeis; analisar os processos de abertura de créditos suplementares ao orçamento; efetuar encerramento de exercício e fechamento do balanço geral; acompanhar e revisar os registros contábeis efetuados; efetuar análise financeira, acompanhar e revisar a conciliação bancária; preparar obrigações acessórias, tais como, declarações ao fisco, órgãos competentes e contribuintes e administrar o registro dos livros nos órgãos apropriados; planejar, coordenar, controlar, avaliar e executar atividades referentes ao registro de atos e fatos contábeis; obter e legalizar documentos; administrar os tributos do órgão; gerenciar custos e orçamentos; elaborar demonstrações contábeis; realizar auditoria interna; atender solicitações de órgãos fiscalizadores; auxiliar na análise dos processos de prestação de contas vinculados aos contratos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Contabilidade; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de síntese, de análise e de negociação; concentração; discríção; flexibilidade; iniciativa; liderança; objetividade; raciocínio lógico; trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Ciências Contábeis, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFC/CRC em plena validade.

3.2.6 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO (CARGO 472)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas a pesquisas jurídicas, estudos e análises de dados relativos à área; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** contribuir na elaboração de projetos de lei; analisar a legislação para atualização e implementação; exercer o controle interno da legalidade dos atos praticados do órgão; realizar estudos e pesquisas da legislação, na jurisprudência e na doutrina; elaborar minutas de contratos e outros documentos que envolvam conhecimento e interpretação jurídica; examinar leis e demais atos normativos; elaborar informações em mandados de segurança; atuar na prevenção de situações que potencialmente impliquem futuras contingências contra o órgão; compor comissão de licitação e pronunciar-se sobre recursos administrativos em licitações; analisar e aprovar minutas de editais e ajustes (contratos, convênios e termos de cooperação); orientar sobre o cumprimento das decisões judiciais e administrativas; presidir, instaurar e conduzir comissões de procedimento administrativo-disciplinar; elaborar pareceres e estudos em questões de pessoal, examinando os respectivos processos e emitindo pareceres; manifestar-se nas relações entre servidor, Administração, Previdência Social e outras similares; cumprir prazos legais; prestar informações para subsidiar a defesa do órgão nos processos de seu interesse; analisar e executar levantamento de dados, estudos de casos, acompanhamento de processos; elaborar correspondência que envolva matéria de ordem jurídica, minutas, editais, contratos, pareceres, despachos e demais procedimentos relativos à área jurídica; manifestar-se nos procedimentos administrativos; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Direito e Legislação; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de comunicação, de decisão, de interpretação, de negociação, de síntese; criatividade; fluência verbal e escrita; iniciativa; liderança; raciocínio lógico e trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Direito, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional na OAB em plena validade.

3.2.7 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA (CARGO 473)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades referentes à pesquisa, estudos, análise do ambiente econômico e financeiro e sua aplicação; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** realizar estudos e pesquisas que visem ao estabelecimento de políticas e diretrizes econômicas; analisar recursos para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos do órgão de acordo com os contratos vigentes; coordenar e executar estudos e pesquisas socioeconômicas; realizar estudos para determinação do custo/benefício das atividades desenvolvidas; acompanhar a execução orçamentária, analisando as diferenças entre previsões e realizações, obedecendo a critérios e normas; orientar a aplicação de recursos financeiros no mercado de valores; efetuar levantamento de dados e informações para estudos de viabilidade econômico-financeira de projetos, auxiliando na elaboração do plano de custos e planejamento estratégico; elaborar e executar projetos e pesquisas econômicas, de mercado e de viabilidade econômica; participar do planejamento estratégico de curto prazo e avaliar políticas de impacto coletivo; examinar finanças; avaliar políticas de impacto coletivo para o governo; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Economia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** administrar conflitos; capacidade de análise, de decisão, de síntese, de negociação e de comunicação; organização; trabalho em equipe; raciocínio lógico e abstrato; iniciativa.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Economia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema COFECON/CORECON em plena validade.

3.2.8 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (CARGO 474)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** participar, atuar e acompanhar todas as etapas que envolvem a execução técnica do Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE, no âmbito do Distrito Federal, contribuindo para o crescimento e o desenvolvimento biopsicossocial, a aprendizagem, o rendimento escolar e a formação de práticas alimentares saudáveis dos alunos, por meio de ações de educação alimentar e nutricional e da oferta de refeições que cubram as necessidades nutricionais durante o período letivo.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** realizar o diagnóstico e o acompanhamento do estado nutricional, calculando os parâmetros nutricionais para atendimento da clientela atendida. Estimular a identificação de indivíduos com necessidades nutricionais específicas, para que recebam o atendimento adequado no Programa Nacional de Alimentação Escolar. Planejar, elaborar, acompanhar e avaliar o cardápio da alimentação escolar, com base no diagnóstico nutricional e nas referências nutricionais, observando: adequação às faixas etárias e aos perfis epidemiológicos das populações atendidas, para definir a quantidade e a qualidade dos alimentos; respeito aos hábitos alimentares e à cultura alimentar de cada localidade, à vocação agrícola e à alimentação saudável e adequada; utilização dos produtos da Agricultura Familiar e dos Empreendedores Familiares Rurais, priorizando, sempre que possível, os alimentos orgânicos e(ou) agroecológicos; local, regional, territorial, estadual, ou nacional, nessa ordem de prioridade. Propor e realizar ações de educação alimentar e nutricional para a comunidade escolar, inclusive promovendo a consciência ecológica e ambiental, articulando-se com a direção e com a coordenação pedagógica da escola para o planejamento de atividades com o conteúdo de alimentação e nutrição. Elaborar fichas técnicas das preparações que compõem o cardápio. Planejar, orientar e supervisionar as atividades de seleção, compra, armazenamento, produção e distribuição dos alimentos, zelando pela quantidade, qualidade e conservação dos produtos, observadas sempre as boas práticas higiênico-sanitárias. Planejar, coordenar e supervisionar a aplicação de testes de aceitabilidade junto à clientela, sempre que ocorrer no cardápio a introdução de alimento novo ou quaisquer outras alterações inovadoras, no que diz respeito ao preparo, ou para avaliar a aceitação dos cardápios praticados frequentemente. Interagir com os agricultores familiares e empreendedores familiares rurais e suas organizações, de forma a conhecer a produção local inserindo esses produtos na alimentação escolar. Participar do processo de licitação e da compra direta da agricultura familiar para aquisição de gêneros alimentícios, no que se refere à parte técnica (especificações, quantitativos, entre outros). Orientar e supervisionar as atividades de higienização de ambientes, armazenamento de alimentos, veículos de transporte de alimentos, equipamentos e utensílios da instituição. Elaborar e implantar o Manual de Boas Práticas para Serviços de Alimentação de Fabricação e Controle para Unidade de Alimentação e Nutrição. Assessorar o Conselho de Alimentação Escolar no que diz respeito à execução técnica do PNAE. Coordenar, supervisionar e executar ações de educação permanente em alimentação e nutrição para a comunidade escolar. Participar do processo de avaliação técnica dos fornecedores de gêneros alimentícios, a fim de emitir parecer técnico, com o objetivo de estabelecer critérios qualitativos para a participação dos mesmos no processo de aquisição dos alimentos. Participar da avaliação técnica no processo de aquisição de utensílios e equipamentos, produtos de limpeza e desinfecção, bem como na contratação de prestadores de serviços que interfiram diretamente na execução do PNAE.

Participar de equipes multidisciplinares destinadas a planejar, implantar, implementar, controlar e executar políticas, programas, cursos, pesquisas e eventos na área de alimentação escolar. Contribuir na elaboração e revisão das normas reguladoras próprias da área de alimentação e nutrição. Colaborar na formação de profissionais na área de alimentação e nutrição, e participando de programas de aperfeiçoamento, qualificação e capacitação. Capacitar e coordenar as ações das equipes de supervisores das unidades da entidade executora relativas ao PNAE; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Nutrição; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** capacidade de análise e questionamento, de comunicação oral e escrita, de observação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; criatividade; senso crítico; liderança; trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Nutrição, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFN/CRN em plena validade.

3.2.9 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA (CARGO 475)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** proceder ao estudo do comportamento do aluno em relação ao sistema educacional à técnica de ensino empregadas e aquelas a serem adotadas, baseando-se no conhecimento dos programas de aprendizagem e das diferenças individuais, no intuito de assessorar à prática pedagógica e ao acompanhamento do processo de ensino e aprendizagem, em suas

perspectivas preventiva, institucional e interventiva, sempre em articulação com os profissionais do Serviço de Orientação Educacional e do Atendimento Especializado/Salas de Recursos, quando se tratar dos estudantes com deficiência; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** elaborar e aplicar princípios e técnicas psicológicas apropriadas ao desenvolvimento intelectual, social e emocional do indivíduo, empregando conhecimentos dos vários ramos da Psicologia; estudar sistemas de motivação da aprendizagem, métodos novos de treinamento, ensino e avaliação, baseando-se no conhecimento dos processos de aprendizagem da natureza e causas das diferenças individuais, para ajuda na elaboração de procedimentos educacionais diferenciados capazes de atenderem às necessidades individuais; analisar as características e necessidades de ajustamento de indivíduos, empregando métodos de observação e experiências e baseando-se em conhecimentos de outras áreas da Psicologia, para recomendar programas especiais de ensino compostos de currículo e técnicas adequadas aos diferentes níveis de inteligência; participar de programas de orientação profissional/vocacional, aplicando técnicas e testes para sondagem de aptidões, interesses, personalidade, a fim de possibilitar ao aluno condições de uma decisão mais adequada e sua consequente auto realização; analisar características, aspectos e necessidades de indivíduos com altas habilidades, através de estudos e (ou) pesquisas, empregando métodos de observação, entrevistas, testes e técnicas com objetivo de analisar a validade dos programas especiais de ensino, bem como recomendar esses programas; proceder ou providenciar a avaliação/diagnósticos de alunos que apresentem problemas de aprendizagem, suspeitas de deficiências/transtornos, altas habilidades ou de outros aspectos que interferem no desempenho escolar, bem como o atendimento adequado; participar de programas de atendimento ao professor através, de palestras, encontros, reuniões ou cursos; participar de programas de atendimento a pais de alunos da educação especial ou regular; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Psicologia; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** imparcialidade; neutralidade; trabalhar em equipe; bom senso; saber ouvir; observação; capacidade de questionamento; senso crítico; contornar situações adversas; capacidade motora fina; raciocínio abstrato; visão sistêmica; empatia; visão holística.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Psicologia, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFP/CRP em plena validade.

3.2.10 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL (CARGO 476)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** atuar no planejamento, execução, avaliação, coordenação e supervisão de ações pertinentes ao enfrentamento das expressões da “questão social” que, no âmbito educacional, se apresentem em diversas demandas relacionados ao estudante, a família, a escola, a comunidade escolar, ao território, tendo como referência a defesa e garantia de direitos, a concepção de educação emancipatória, de cidadania, contribuindo para o ingresso, retorno e permanência do estudante na escola.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS:** mediante a capacidade teórico-metodológica, ético-política e técnico-operativa adquirida ao longo da formação acadêmica, o assistente social na atuação junto às escolas, deverá: realizar ações que contribuam para o acolhimento e a permanência dos estudantes no ambiente escolar; desenvolver estratégias para estimular a participação da família na escola e no processo educativo dos estudantes; participar das reuniões promovidas pela escola; elaborar relatórios das intervenções realizadas; realizar pesquisa, a fim de subsidiar a formulação de políticas públicas de educação; promover ações que estimulem a construção de processos de gestão democrática e de participação dos estudantes no ambiente escolar, por meio do protagonismo juvenil; orientar quanto a benefícios, direitos sociais dos estudantes e fazer os encaminhamentos necessários; orientar sobre os deveres dos pais e/ou responsáveis; realizar visitas domiciliares e institucionais; fortalecer a rede social de apoio existente no território; desenvolver atividades que fortaleçam a articulação da comunidade escolar no território; realizar estudo social sobre a realidade dos estudantes, articulado com seu contexto familiar e comunitário; articular escola e comunidade; favorecer a relação família-escola-comunidade, ampliando o espaço de participação destas na escola, incluindo a mesma no processo educativo; ampliar a visão social dos sujeitos envolvidos com a educação, decodificando as diversas expressões da questão social contribuindo com a equipe multiprofissional que atua na escola e na secretaria de educação; proporcionar articulação entre educação e as demais políticas sociais, na perspectiva do acesso da comunidade escolar aos seus direitos; planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais na escola; participar de programas de atendimento a pais de alunos da educação especial ou regular; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Serviço Social; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS:** capacidade de análise crítica, de comunicação oral e escrita, de observação, de decisão, de negociação; iniciativa; liderança; organização; criatividade; trabalhar em equipe.

d) **REQUISITOS:** diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Serviço Social, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Comprovação de registro profissional no Sistema CFESS/CRESS em plena validade.

3.2.11 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARGO 477)

a) **DESCRIÇÃO SUMÁRIA:** Planejar, coordenar, supervisionar, avaliar e executar atividades relacionadas aos sistemas informatizados do órgão; participar de programas de desenvolvimento que envolvam conteúdos relativos à área de atuação ou neles atuar; executar outras atividades de interesse da área.

b) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS COMUNS ÀS ÁREAS DE ATUAÇÃO:** Elaborar especificações técnicas de bens e serviços de tecnologia da informação relacionados à sua área de atuação; gerir contratos com fornecedores de bens e serviços de tecnologia da informação; realizar atividades que exijam conhecimentos específicos e aprofundados de informática; supervisionar estagiários da área; executar contratos; participar de comissões; elaborar e apresentar relatórios periódicos; fornecer dados estatísticos de suas atividades; emitir parecer técnico sobre assuntos de sua competência; observar normas de higiene e segurança do trabalho; zelar pela guarda, conservação e manutenção de materiais e equipamentos; prestar assessoramento técnico em assuntos específicos de Informática; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

c) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO – BANCO DE DADOS:** realizar atividades que envolvam a elaboração de projetos para criação e manutenção de banco de dados corporativo, planejando seu Layout físico e lógico; instalar, configurar, gerenciar, monitorar e ajustar o funcionamento de sistemas gerenciadores de banco de dados; criar estratégias de auditoria e melhoria da performance do banco de dados, realizando a instalação de upgrades, downgrades, patches e releases, incluindo a realização de atividades de backup e restore; planejar, coordenar e executar as migrações de dados de sistemas, bem com a replicação e atualização de bases de dados em produção para desenvolvimento por meio de importações/exportações de banco de dados; monitorar as aplicações, efetuando ajustes de desempenho (tunning) de aplicação e de banco de dados, propondo ajustes de melhorias nos programas e aplicações; monitorar a utilização de memória, processador, acesso a discos e volume de dados dos bancos de dados; prestar suporte técnico a usuários e desenvolvedores; elaborar documentação técnica relativa aos procedimentos e controles.

d) **ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO – DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS:** realizar atividades que envolvam a gestão de informação, análise e diagnóstico das necessidades dos usuários; coordenar e gerir processos de desenvolvimento de sistemas; estabelecer e monitorar a utilização de normas e padrões para o desenvolvimento de sistemas; elaborar projetos de sistemas de informação de acordo com a metodologia de desenvolvimento de sistemas vigente; levantar e especificar casos de uso de hardware e software utilizando artefatos definidos na metodologia; construir protótipos de telas e sistemas; elaborar, implementar e testar os códigos de programas, de acordo com o plano de teste dos sistemas; produzir documentação necessária para os usuários dos sistemas de informação; prestar assessoramento técnico no que se refere a prazos, recursos e alternativas de desenvolvimento de sistemas, efetuando a prospecção, análise e implementação de novas ferramentas de desenvolvimento; realizar treinamentos relativos à utilização dos sistemas de informação, ferramentas de acesso e manipulação de dados; realizar alterações, manutenções e adequações necessárias ao bom funcionamento dos sistemas; acompanhar e avaliar o desempenho dos sistemas implantados,

identificando e providenciando as medidas corretivas competentes; desenvolver o planejamento estratégico e análise de sistemas de informações; administrar os componentes reutilizáveis e repositórios; certificar e inspecionar os modelos e códigos de sistemas; elaborar e manter o modelo corporativo de dados; administrar os dados.

e) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO – SUPORTE TÉCNICO: realizar atividades que envolvam projeto de redes de computadores, definindo a topologia e a configuração necessária; avaliar, especificar e dimensionar os recursos de comunicação de dados; instalar, customizar e realizar a manutenção dos recursos de rede; analisar a utilização e o desempenho das redes de computadores, identificando os problemas e promovendo as correções no ambiente operacional; planejar a evolução da rede, visando a melhoria na qualidade dos serviços; prestar consultoria e suporte técnico relativos à aquisição, implantação e uso adequado dos recursos de rede, hardware e software; avaliar e especificar as necessidades de hardware e software básico e de apoio; configurar ambientes operacionais; instalar, customizar e realizar manutenção de software básico e de apoio; analisar o desempenho do ambiente operacional, efetuando as adequações necessárias; analisar a utilização dos recursos de software e hardware e planejar a evolução do ambiente, visando a melhoria na qualidade do serviço; analisar e implementar novos recursos de hardware, software e rede, visando a utilização na organização; analisar a viabilidade de instalação de novas aplicações no ambiente operacional da organização, objetivando manter o padrão de desempenho de serviços implantados; desenvolver sistemáticas, estudos, normas, procedimentos e padronização das características técnicas, visando a melhoria da segurança e dos serviços prestados.

f) ATRIBUIÇÕES ESPECÍFICAS ÁREA DE ATUAÇÃO – REDES: planejar e monitorar a rede corporativa do órgão; instalar, configurar e manter os sistemas operacionais dos servidores; elaborar projeto de instalação/ampliação da rede local, sub-redes e rede remota; avaliar tecnicamente hardwares, softwares, novas tecnologias da informação e comunicação a serem utilizadas pelos órgãos; executar outras atividades de mesma natureza e nível de complexidade.

g) HABILIDADES E ATITUDES PESSOAIS: iniciativa; criatividade; flexibilidade; meticulosidade; concentração; empatia; organização; senso analítico; espírito empreendedor; capacidade de memorização, de síntese, de negociação, de comunicação; raciocínio lógico; raciocínio abstrato; liderança; visão crítica; administrar conflitos; trabalhar em equipe.

h) REQUISITOS: diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de graduação em Tecnologia da Informação ou graduação em qualquer área com especialização em Tecnologia da Informação, fornecidos por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC).

ANEXO IV CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Toda a legislação e a jurisprudência deverão ser consideradas com as alterações e atualizações vigentes até a data da publicação deste edital, ainda que não expressas no conteúdo programático. Legislação e julgados com entrada em vigor após a publicação deste edital, bem como as alterações em dispositivos legais e normativos a ele posteriores não serão objeto de avaliação, salvo quando supervenientes ou complementares a algum tópico já previsto ou indispensável à avaliação.

1. CONHECIMENTOS BÁSICOS (PARA TODOS OS CARGOS)

1.1 LÍNGUA PORTUGUESA: 1 Compreensão e interpretação de textos de gêneros variados. 2 Reconhecimento de tipos e gêneros textuais. 3 Domínio da ortografia oficial. 4 Domínio dos mecanismos de coesão textual. 4.1 Emprego de elementos de referênciação, substituição e repetição, de conectores e de outros elementos de sequenciação textual. 4.2 Emprego de tempos e modos verbais. 5 Domínio da estrutura morfológica do período. 5.1 Emprego das classes de palavras. 5.2 Relações de coordenação entre orações e entre termos da oração. 5.3 Relações de subordinação entre orações e entre termos da oração. 5.4 Emprego dos sinais de pontuação. 5.5 Concordância verbal e nominal. 5.6 Regência verbal e nominal. 5.7 Emprego do sinal indicativo de crase. 5.8 Colocação dos pronomes átonos. 6 Reescrita de frases e parágrafos do texto. 6.1 Significação das palavras. 6.2 Substituição de palavras ou de trechos de texto. 6.3 Reorganização da estrutura de orações e de períodos do texto. 6.4 Reescrita de textos de diferentes gêneros e níveis de formalidade. 7 Figuras de linguagem.

1.2 USO DE TECNOLOGIA NA EDUCAÇÃO E INFORMÁTICA BÁSICA: 1 Segurança da informação (noções de vírus e pragas virtuais, Procedimentos de backup). 2 Conhecimento da plataforma Google (Google Sala de Aula, Google Documentos, Google Planilha). 3 Sistema operacional e ambiente Windows (edição de textos, planilhas e apresentações em ambiente Windows). 4 Conceitos básicos, ferramentas, aplicativos e procedimentos de Internet. 5 Conceitos de organização e de gerenciamento de informações, arquivos, pastas e programas.

1.3 NOÇÕES DE DIREITO ADMINISTRATIVO: 1 Estado, governo e administração pública: conceitos, elementos, poderes e organização; natureza, fins e princípios. 2 Organização administrativa do Estado. 3 Administração direta e indireta. 4 Agentes públicos: espécies e classificação, poderes, deveres e prerrogativas, cargo, emprego e função públicos. 5 Poderes administrativos. 6 Ato administrativo: conceitos, requisitos, atributos, classificação, espécies e invalidação. 7 Controle e responsabilização da administração: controle administrativo, controle judicial, controle legislativo, responsabilidade civil do Estado. 8 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações.

1.4 CONHECIMENTOS ACERCA DO DISTRITO FEDERAL: Realidade étnica, social, histórica, geográfica, cultural, política e econômica do Distrito Federal e da Região Integrada de Desenvolvimento do Distrito Federal e Entorno (RIDE), instituída pela Lei Complementar nº 94/1998 e suas alterações.

1.5 ATUALIDADES (SOMENTE PARA A PROVA DISCURSIVA): 1 Tópicos atuais e relevantes de diversas áreas, tais como segurança, transportes, política, economia, sociedade, educação, saúde, cultura, tecnologia, energia, relações internacionais, desenvolvimento sustentável e ecologia.

2. CONHECIMENTOS COMPLEMENTARES

2.1 LEGISLAÇÃO (PARA TODOS OS CARGOS): 1 Constituição Federal de 1988 (artigos de 205 a 214). 2 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional – Lei Federal nº 9.394/1996 e suas alterações. 3 Estatuto da Criança e do Adolescente – Lei Federal nº 8.069/1990 e suas alterações. 4 Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência – Lei Federal nº 13.146/2015 e suas alterações. 5 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Infantil. 6 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Fundamental de 9 anos – Resolução CNE-CEB nº 7/2010. 7 Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio – Resolução CNE/CEB nº 3/2018. 8 Diretrizes operacionais para a Educação de Jovens e Adultos nos aspectos relativos ao seu alinhamento à Política Nacional de alfabetização (PNA) e à Base Nacional Comum Curricular (BNCC) e Educação de Jovens e Adultos a Distância – Resolução CNE/CEB nº 1/2021. 9 Lei nº 13.415/2017 – Reforma do Ensino Médio. 10 Lei Orgânica do Distrito Federal. 11 Lei Complementar nº 840/2011 e suas alterações. 12 Resolução nº 2/2020-CEDF. 13 Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. 14 Plano Distrital de Educação (PDE 2015- 2024). 15 Currículo em Movimento da Educação Básica – Pressupostos Teóricos. 16 Diretrizes de avaliação educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. 17 II Plano Distrital de Política para Mulheres. 18 Lei nº 5.105/2013 (para cargos da carreira Magistério Público). 19 Lei nº 5.106/2013 (para cargos da carreira Assistência à Educação).

2.2 TEMAS EDUCACIONAIS E PEDAGÓGICOS (SOMENTE PARA OS CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO): 1 Planejamento e organização do trabalho pedagógico.

1.1 Processo de planejamento. 1.1.1 Concepção, importância, dimensões e níveis. 1.2 Planejamento participativo. 1.2.1 Concepção, construção, acompanhamento e avaliação. 1.3 Planejamento escolar. 1.3.1 Planos da escola, do ensino e da aula. 2 Currículo do proposto à prática. 3 Tecnologias da informação e comunicação na educação. 4 Educação para a diversidade, cidadania, educação em e para os direitos humanos e educação a distância. 5 Educação integral. 6 Educação do campo. 7 Educação de Jovens e Adultos. 8 Educação ambiental. 9 Fundamentos legais da Educação especial/inclusiva e o papel do professor. 10 Educação/sociedade e prática escolar. 11 Tendências pedagógicas na prática escolar. 12 Didática e prática histórico-cultural. 13 A didática na formação do professor. 14 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 15 Processos de ensino e de aprendizagem. 16 Relação professor/aluno. 17 Compromisso social e ético do professor. 18 Componentes do processo de ensino. 18.1 Objetivos, conteúdos, métodos, estratégias e meios. 19 Interdisciplinaridade e transdisciplinaridade do conhecimento. 20 Avaliação escolar e suas implicações pedagógicas. 21 O papel político-pedagógico e organicidade do ensinar, aprender e pesquisar. 21.1 Função histórico-cultural da escola. 21.2 Escola. 21.2.1 Comunidade escolar e contextos institucional e sociocultural. 22 Projeto político-pedagógico da escola. 22.1 Concepção, princípios e eixos norteadores. 23 Políticas públicas para a Educação Básica. 24 Gestão democrática. 25 Educação em Direitos Humanos (Educação indígena; Educação quilombola; Educação das relações étnico-raciais; Educação em gênero e diversidade).

3. CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

3.1 CARGOS DA CARREIRA MAGISTÉRIO PÚBLICO

3.1.1 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO (CARGO 400): Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 Principais abordagens da administração (clássica até contingencial). 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração. 2.1.1 Planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico. 2.2.1.1 Visão, missão e análise SWOT, matriz GUT e ferramenta 5W2H. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 *Balanced scorecard*. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização. 2.3.2.1 Características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas. 3.3.3.1 Características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação e desenvolvimento de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 3.7 Gestão por competências. 3.8 Sistemas de Recompensas. 3.9 Clima Organizacional. 3.10 Qualidade de Vida no Trabalho. 3.11 Grupos e equipes de trabalho. 3.12 Gestão da Mudança. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 6.4 BPM. 7 Administração Financeira. 7.1 Indicadores de Desempenho: tipo e

variáveis. 7.2 Princípios gerais de alavancagem operacional e financeira. 7.3 Planejamento financeiro de curto e longo prazo. 7.4 Conceitos básicos de análise de balanços e demonstrações financeiras. 8. Gestão de Riscos. Administração Pública: 1 As reformas administrativas e a redefinição do papel do Estado; reforma do serviço civil (mérito, flexibilidade e responsabilização) e reforma do aparelho do Estado. 2 Administração Pública do modelo racional-legal ao paradigma pós-burocrático; o Estado oligárquico e patrimonial, o Estado autoritário e burocrático, o Estado do bem-estar, o Estado regulador. 3 Processos participativos de gestão pública. 3.1 Conselhos de gestão, orçamento participativo, parceria entre governo e sociedade. 4 Governo eletrônico; transparência da administração pública; controle social e cidadania; *accountability*. 5 Gestão por resultados na produção de serviços públicos. 6 Comunicação na gestão pública e gestão de redes organizacionais. 7 Administração de compras e materiais. 7.1 Processos de compras governamentais e gerenciamento de materiais e estoques. 8 Governabilidade e governança; intermediação de interesses (clientelismo, corporativismo e neocorporativismo). 9 Mudanças institucionais. 9.1 Conselhos, organizações sociais, organização da sociedade civil de interesse público (OSCIP), agência reguladora, agência executiva, consórcios públicos. 10 Processo de formulação e desenvolvimento de políticas. 10.1 Construção de agendas, formulação de políticas, implementação de políticas. 11 As políticas públicas no Estado brasileiro contemporâneo; descentralização e democracia; participação, atores sociais e controle social; gestão local, cidadania e equidade social. 12 Planejamento e avaliação nas políticas públicas. 12.1 Conceitos básicos de planejamento. 12.2 Aspectos administrativos, técnicos, econômicos e financeiros. 12.3 Formulação de programas e projetos. 12.4 Avaliação de programas e projetos. 12.5 Tipos de avaliação. 12.6 Análise custo-benefício e análise custo-efetividade. 13 Lei nº 12.527/2011 (Lei de acesso à informação). 14 Lei Complementar nº 131/2009 (Lei da Transparência). Administração Orçamentária e Financeira e Orçamento Público: 1 Orçamento público. 1.1 Conceito 1.2 Técnicas orçamentárias. 1.3 Princípios orçamentários. 1.4 Ciclo orçamentário. 1.5 Processo orçamentário. 2 O orçamento público no Brasil. 2.1 Sistema de planejamento e de orçamento federal. 2.2 Plano plurianual. 2.3 Diretrizes orçamentárias. 2.4 Orçamento anual. 2.5 Sistema e processo de orçamentação. 2.6 Classificações orçamentárias. 2.7 Estrutura programática. 2.8 Créditos ordinários e adicionais. 3 Programação e execução orçamentária e financeira. 3.1 Descentralização orçamentária e financeira. 3.2 Acompanhamento da execução. 3.3 Sistemas de informações. 3.4 Alterações orçamentárias. 4 Receita pública. 4.1 Conceito e classificações. 4.2 Estágios. 4.3 Fontes. 4.4 Dívida ativa. 5 Despesa pública. 5.1 Conceito e classificações. 5.2 Estágios. 5.3 Restos a pagar. 5.4 Despesas de exercícios anteriores. 5.5 Dívida fluante e fundada. 5.6 Suprimento de fundos. 6 Lei Complementar nº 101/2000 e suas alterações (Lei de Responsabilidade Fiscal). 7 Lei nº 4.320/1964 e suas alterações. 8 Metodologia de ensino de Administração: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Administração diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 9 Ensino globalizado e formação da cidadania. 10 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 11 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Administração.

3.1.2 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA (CARGO 401): 1 Conceitos fundamentais em arquitetura e urbanismo. 2 Patrimônio cultural, ambiental e arquitetônico. Planejamento Urbano: 1 Planejamento e projeto urbano. 1.1 Uso do solo. 1.2 Lei nº 6.766/1979 (parcelamento do solo urbano). 2 Gestão urbana e instrumentos de gestão. 2.1 Plano diretor, instrumentos econômicos e administrativos, estudo e relatório de impacto ambiental (EIA/RIMA), licenciamento ambiental, áreas de proteção permanente e de proteção ambiental, Resolução CONAMA nº 237/1997. 2.2 Lei nº 10.257/2001 (Estatuto da Cidade). 3 Dimensionamento e programação. 3.1 Equipamentos públicos e comunitários. 3.2 Sistemas de infraestrutura urbana. 3.2.1 Subsistema viário: hierarquização, dimensionamento, geometria e pavimentação. 3.2.2 Subsistema de drenagem pluvial. 3.2.3 Subsistema de abastecimento de água. 3.2.4 Subsistema de esgotamento sanitário. 3.2.5 Subsistema de resíduos sólidos: coleta e destinação. 3.2.6 Subsistema energético. 3.2.7 Subsistema de comunicações. 4 Topografia. 4.1 Noções de poligonais, curvas de nível, corte, aterro e cálculo de movimento de terra. 4.2. Noções de sistema cartográfico e de georreferenciamento. 5 Sustentabilidade urbana. 5.1 Sistemas de baixo impacto ambiental. 5.1.1 Fontes alternativas de energia. 6 Comunicação visual no edifício e na cidade. 7 Paisagem. 7.1 Espaços livres: praças e parques. 7.2 Espaços vinculados à edificação: jardins. Edificação: 1 Projeto de arquitetura para edifícios. 1.1 NBR 16636-1:2017 e NBR 16636-2:2017. 1.2 Metodologia de projeto. 1.3 Tipologias de organização espacial. 1.4 Partido arquitetônico e construtivo. 1.5 Modulação e racionalização da construção. 1.6 Acessos, fluxos e circulações. 1.7 Fases de projeto: levantamento de dados, programa de necessidades, estudo de viabilidade, estudo preliminar, anteprojeto, projeto legal, projeto básico e projeto executivo. 2 Decreto nº 43.056/2022. 3 Acessibilidade: ABNT NBR 9050:2020. 4 Critérios e parâmetros de desempenho. 4.1 ABNT NBR 15575:2021. 5 Modelagem da Informação para a Construção – BIM (*Building Information Modelling*). 5.1 Arquitetura Paramétrica. 6 Sustentabilidade na Arquitetura. 6.1 Controle ambiental da edificação (térmico, acústico e luminoso). 6.2 Racionalização do consumo de água. 6.3 Eficiência energética. 6.3.1 Fontes alternativas de energia. 6.4 Industrialização da construção. 6.5 Processo de certificação de obras públicas — Programa PBE Edifica. Instalações Prediais: 1. Projetos complementares para edifícios. 1.1 Dimensionamento básico, leitura e interpretação de projetos complementares para edifícios. 2 Estrutura. 2.1 Aço. 2.2 Concreto. 2.2.1 Pré-moldado. 2.3 Madeira. 3 Instalações elétricas. 4 Instalações de cabeamento estruturado de dados e voz. 5 Instalações hidrossanitárias. 6 Elevadores. 7 Climatização. 8 Noções de prevenção contra incêndio. 8.1 NT nº 1 (medidas de segurança contra incêndio no Distrito Federal) e NT nº 2 (risco de incêndio e carga de incêndio) do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). 8.2 Saída de emergência: NBR 9077:2001 e NT nº 10. 8.3 NT nº 3 (sistema de proteção por extintores de incêndio). 8.3 NT nº 21 (iluminação de emergência). 8.4 NT nº 22 (sinalização de emergência). 9 Instalações especiais. Desenho Técnico e Documentação: 1 Representação do projeto de arquitetura. 1.1 Desenho técnico. 1.1.1 NBR 16861:2020, NBR 8404:1984, NBR 16752:2020, NBR 6492:2021, NBR 17006:2021 e NBR 10126:1987 (Errata 2:1998). 1.2 Detalhamento das soluções construtivas. 2 Informática aplicada à arquitetura e ao urbanismo. 2.1 Programas de *softwares* básicos para uso em escritório. 2.1.1 AutoCAD. 2.1.2 Revit. 3 Memorial descritivo. 4 Especificação de materiais, produtos e insumos. 5 Elaboração de caderno de encargos e especificações técnicas. Coordenação e Gestão de Projetos: 1 Conceito de projeto, programa e processo. 2 Gerenciamento de escopo, tempo, custos e recursos humanos alocados em projetos. 3 Métricas de desempenho do projeto. 4 Análise de projetos de arquitetura, urbanismo e complementares. 5 Compatibilização de projetos. 6 Elaboração de relatórios técnicos. 7 Noções de análise de risco. 8 Mitigação de riscos. Licitação de Obras Públicas: 1 Lei nº 14.133/2021. 1.1 Elaboração de estudo técnico preliminar (ETP) e termo de referência. 1.2 Orçamento de referência de obras e serviços de engenharia para licitação. 1.2.1 Composição de custos, levantamento de quantitativos, planejamento e cronograma físico-financeiro. 1.2.2 BDI e encargos sociais incidentes em orçamentos de obras. 1.2.3 Decreto nº 7.983/2013. 2 Contratos e aditivos. 3 Princípios de planejamento e de orçamento público. Programação, Controle e Acompanhamento de Obras: 1 Acompanhamento e fiscalização de obras e serviços. 2 Organização e projeto do canteiro de obras. 3 Acompanhamento e aplicação de recursos – vistorias, emissão de faturas, controle de materiais. 4 Critérios de medição de obras. 5 Produtividade na construção civil. 6 Noções de segurança do trabalho. Legislação Profissional: 1 Lei nº 12.378/2010. 2 Resolução CAU nº 21/2012. 3 Ética profissional em Arquitetura e Urbanismo. Metodologia de Ensino de Arquitetura: 1 Organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 2 Organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Arquitetura diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 3 Ensino globalizado e formação da cidadania. 4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 5 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 6 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Arquitetura.

3.1.3 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES (CARGO 402): 1 Artes Visuais. 1.1 Constituição dos elementos visuais. 1.2 Composição: fundamentos sintáticos do alfabetismo visual. 1.3 Leitura, interpretação e crítica de arte. 1.4 Mediação artística. 1.5 Abordagem Triangular e Cultura Visual. 1.6 História do Ensino de Arte no Brasil. 1.6.1 Tecnicismo e a Lei nº 5.602/1971. 1.6.2 Lei nº 9.694/1996 e os Parâmetros Curriculares Nacionais/Arte. 1.7 A representação gráfica no desenvolvimento da criança e do adolescente. 1.8 Artes visuais e preservação do patrimônio histórico. 1.9 História das artes visuais no Brasil: Arte indígena, Missão artística francesa, Romantismo, Semana de arte moderna. 1.10 Arte internacional brasileira: Beatriz Milhazes, Tarsila do Amaral, Vik Muniz, Cildo Meireles, Hélio Oiticica e Lygia Clark. 1.11 Artes visuais e meio ambiente. 2 Teatro. 2.1 Pedagogia do teatro. 2.2 Elementos da linguagem teatral. 2.3 Leitura cênica, análise e crítica teatral. 2.4 Mediação teatral. 2.5 História do teatro brasileiro. 2.5.1 O teatro jesuítico no Brasil. 2.5.2 Nascimento do teatro nacional: a comédia de costumes, Martins Pena e Artur Azevedo. 2.5.3 Teatro de Revista. 2.5.4 A modernização do teatro: teatro experimental do Negro, os Comediantes, Nelson Rodrigues, TBC. 2.5.5 O teatro político: Arena, Oficina e Opinião, O teatro do Oprimido de Augusto Boal. 2.5.6 Tendências contemporâneas: Antunes Filho, Gerald Thomas. 2.5.7 O teatro brasileiro: Ary Para-raios, Hugo Rodas. 2.6 Fundamentos da educação teatral. 2.7 História do ensino de teatro no Brasil. 2.8 Metodologias de ensino do teatro. 2.9 Teatro e meio ambiente. 3 Música. 3.1 Metodologia de ensino da música. 3.1.1 Organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula. 3.1.2 Organização didático-pedagógica e o ensino integrado da música diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 3.2 Fundamentos da educação musical. 3.3 História da educação musical no Brasil. 3.4 Elementos da linguagem musical. 3.5 Música e tecnologia. 3.6 Formação da música brasileira: influências indígena, africana, portuguesa e outras. 3.7 Músicas popular e folclórica. 3.7.1 Correntes da produção musical popular brasileira. 3.7.2 Cultura popular e contextos socioantropológicos que a geraram. 4 Dança. 4.1 Desempenhos indispensáveis à identificação, descrição, compreensão, análise e articulação dos elementos da composição coreográfica. 4.2 Reconhecimento e análise de estruturas metodológicas e domínios didáticos relativos ao ensino da dança. 4.3 Habilidades indispensáveis ao trabalho da dança do portador de necessidades especiais. 4.4 Estética e história da dança no Brasil: Dramática e Folclórica, poupar e erudita. 4.5 Cinesilogia. 4.6 Técnicas de criação artística e de expressão corporal e coreográfica. 4.7 Aspectos coreográficos e de expressão corporal e desenvolvimento de atividades relacionadas com os espaços cênicos, com as artes plásticas, com a sonoplastia e com as demais práticas inerentes à produção em dança como expressão da arte e da vida. 5 As artes audiovisuais: TV, Cinema, Fotografia, Multimídia – novos recursos e novas linguagens. 6 Competências e habilidades propostas pela BNCC do Ensino Fundamental para a disciplina de Arte. 7 Diretrizes Pedagógicas para Organização Escolar do 3º Ciclo para as Aprendizagens. 8 Diretrizes para a Organização do Trabalho Pedagógico na Semestralidade: Ensino Médio. 9 Orientações Pedagógicas da Integração da Educação Profissional com o Ensino Médio e a Educação de Jovens e Adultos. 10 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular Arte nos Anos Finais do Ensino Fundamental e Médio e para a área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio. 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Artes.

3.1.4 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES (CARGO 403): 1 Relação entre educação e sociedade: dimensões filosófica, histórico-cultural e pedagógica. 2 Desenvolvimento histórico das concepções pedagógicas. Currículo e produção do conhecimento: 1 Teorias de Currículo. 2 A diversidade na formação humana. 3 Relações entre sujeitos,

conhecimentos e realidades 4 Dinâmica do trabalho educativo. Processo de ensino e de aprendizagem: 1 Relação professor/aluno. 2 Bases psicológicas da aprendizagem. 3 Planejamento de ensino em seus elementos constitutivos: objetivos e conteúdos de ensino; métodos e estratégias; multimídia educativa e avaliação educacional. 4 Relação entre a teoria e a prática. 4.1 Interdisciplinaridade e globalização do conhecimento. 5 Análise de dificuldades, problemas e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade. 6 Formação continuada dos profissionais da escola. 7 Metodologia de ensino: organização didático-pedagógica e suas implicações na produção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e intencionalidade na prática pedagógica. 8 Andragogia e as considerações curriculares para aprendizagem do estudante adulto. 9 A modalidade de Educação de Jovens e Adultos e os princípios norteadores para a formação do sujeito a partir das suas especificidades culturais. 10 Políticas para Educação de Jovens e Adultos como inclusão social, construção da cidadania e educação ao longo da vida. 11 Prática pedagógica e áreas do conhecimento. 11.1 Linguagens e suas Tecnologias. 11.2 Matemática e suas Tecnologias. 11.3 Ciências da Natureza e suas Tecnologias. 11.4 Ciências Humanas e Sociais Aplicadas. 12 Competências e Habilidades propostas pela BNCC para a Educação Infantil e o Ensino Fundamental.

3.1.5 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA (CARGO 404): 1 Identidade dos seres vivos: aspectos físicos, químicos e estruturais da célula. 1.1 As organelas e a organização celular. 1.1.1 Seres procariontes, eucariontes e sem organização celular. 1.1.2 Funções celulares: síntese, transporte, eliminação de substâncias e processos de obtenção de energia (fermentação, fotossíntese e respiração celular). 2 Noções básicas de microscopia. 3 Origem e evolução da vida: hipóteses sobre a origem da vida; teoria de Lamarck e teoria de Darwin; e origem do ser humano. 4 Diversidade da vida: principais características dos representantes de cada domínio e de cada reino da natureza; regras de nomenclatura; e biodiversidade no planeta e no Brasil. 5 Características anatômicas e fisiológicas do ser humano: fisiologia dos sistemas biológicos (digestório, respiratório, cardiovascular, urinário, nervoso, endócrino, imunológico, reprodutor e locomotor). 6 Transmissão da vida: fundamentos da hereditariedade - gene e código genético; primeira e segunda leis de Mendel; e aplicações da engenharia genética (clonagem e transgênicos). 7 Interação entre os seres vivos: conceitos básicos em ecologia; relações tróficas (cadeias e teias alimentares; distribuição natural da matéria e da energia e concentração de pesticidas e de subprodutos radiativos); relações ecológicas limitadoras do crescimento populacional; e ecossistemas do Brasil. 8 Ensino de Biologia: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Biologia. 9 A construção do conhecimento no ensino de Biologia: abordagens metodológicas. 10 Recursos didáticos no ensino de Biologia (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 11 O ensino de Biologia e as novas tecnologias da informação e comunicação. 12 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento biológico. 13 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Biologia no Ensino Médio e para a área de Ciências da Natureza e suas tecnologias no Ensino Médio. 14 Competências e habilidades propostas pela BNCC para o componente Biologia para o Ensino Fundamental. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Biologia.

3.1.6 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA (CARGO 405): 1 Bioquímica. 1.1 Dosagens hormonais e de enzimas. 1.2 Eletroforese de hemoglobina, lipoproteínas e proteínas. 1.3 Equilíbrio ácido-base. 1.4 Propriedades da água. 1.5 Radicais livres. 1.6 Automação em bioquímica. 2 Biologia molecular. 2.1 Técnicas de engenharia genética. 3 Citologia e citopatologia ginecológica. 3.1 Métodos de diagnóstico. 4 Genética e reprodução humana. 4.1 Diagnóstico citogenético. 4.2 Laboratório de reprodução humana. 5 Hematologia: testes hematológicos, automação em hematologia. 6 Imunologia. 6.1 Alergias. 6.2 Avaliação da função imune. 6.3 Carcinogênese. 6.4 Doenças autoimunes. 6.5 Leucemias. 7 Microbiologia da água e dos alimentos: métodos de análise; e parâmetros legais. 8 Microbiologia médica (bacteriologia, virologia e micologia). 9 Urinálise: EAS; bioquímica; cultura; e teste de gravidez. 10 Escolha, coleta e conservação de amostra para diagnóstico. 11 Preparo de vidraria, reagentes e soluções. 12 Preparo de meios de cultura. 13 Equipamentos (princípios e fundamentos), potenciômetros, autoclaves e fornos, microscópios, centrífugas, espectrofotômetros e leitores de Elisa, termocicladores, citômetros de fluxo, filtros, destiladores e purificadores de água. 14 Cromatografia e eletroforese. 15 Controle de qualidade no laboratório clínico. 16 Metodologia de ensino de biomedicina: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de biomedicina diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 17 Ensino globalizado e formação da cidadania. 18 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 19 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Biomedicina.

3.1.7 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS (CARGO 406): 1 Seres vivos e ambiente: características morfofisiológicas dos grupos de vírus aos mamíferos e de algas a gimnospermas e suas relações entre si e com o meio. 2 Citologia e histologia, organização das células, divisão celular – características dos tecidos básicos animais e vegetais. 3 Reprodução: tipos de reprodução – reprodução humana –, características hereditárias, sexualidade e DST. 4 Evolução: origem da vida e evolução humana. 5 Misturas e substâncias: propriedades e processos de separação; átomos, moléculas e substâncias; reações químicas; átomo e eletricidade; gases e líquidos. 6 Ondas e energia: ondas eletromagnéticas – luz, visão, espectro eletromagnético; óptica e suas leis; problemas da visão; ondas e comunicação; tipos de energia e suas transformações; propagação da energia. 7 Terra – energia e vida; a terra e a luz no espaço, seus movimentos e suas consequências; atmosfera e pressão; a vida na Terra e suas relações com a energia solar; camadas da terra; condições ambientais e condições de sobrevivência. 8 Metodologia de ensino de Ciências: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de ciências diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 9 Ensino globalizado e formação da cidadania. 10 Educação ambiental. 11 O Projeto Genoma. 11 Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Ciências no Ensino Fundamental. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Ciências Naturais.

3.1.8 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL (CARGO 407): 1 Resistência dos Materiais. 2 Análise de Estruturas. 3 Estruturas de Concreto Armado. 4 Estruturas de Concreto Pré-moldado. 5 Estruturas de Aço. 6 Fundações. 7 Tecnologia do Concreto. 8 Hidrologia Aplicada. 9 Mecânica dos Solos. 10 Obras de Terra. 11 Terraplanagem. 12 Arruamento e Pavimentação. 13 Materiais de Construção Civil. 14 Técnicas de Construção Civil. 15 Planejamento e Controle de Obras. 16 Estruturas de Concreto Protendido. 17 Pontes e Obras de Arte Correntes. 18 Hidráulica. 19 Saneamento Básico. 20 Instalações Prediais Hidrossanitárias. 21 Instalações Prediais Elétricas. 22 Gestão da Qualidade na Construção Civil. 23 Conforto nas Edificações. 24 Segurança e Manutenção de Edificações. 25 Transportes. 26 Topografia. 27 Estradas. 28 Teoria eletromagnética. 29 Circuitos elétricos – CC e CA (monofásicos e trifásicos). 30 Máquinas elétricas: transformador, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 31 Análise de sistemas elétricos: valores por unidade (p.u.), componentes simétricas, modelagem dos elementos, faltas simétricas e assimétricas. 32 Geração, transmissão e distribuição de energia elétrica. 33 Acionamentos e controles elétricos. 34 Instalações elétricas: baixa e média tensão. 35 Aterramento de sistemas e de segurança. 36 Proteção de sistemas elétricos. 37 Medidas elétricas. 38 Eletrônica analógica e digital. 8 Eletrônica de Potência.

3.1.9 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE (CARGO 408): 1 Lei nº 6.404/1976 e legislação complementar. 2 Lei nº 11.638/2007 e legislação complementar. 3 Lei nº 11.941/2009 e legislação complementar. 4 Lei nº 12.249/2010 e legislação complementar. 5 Lei nº 12.973/2014 e legislação complementar. 6 Pronunciamentos, interpretações e orientações do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária e pelos pronunciamentos técnicos do CPC. 7.1 Demonstração dos fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 7.6 Demonstração de lucros ou prejuízos acumulados. 7.7 Demonstração do resultado abrangente. 7.8 Notas explicativas. 8 Estrutura conceitual para a elaboração e a divulgação de relatório contábil-financeiro. 9 Disponibilidades – caixa e equivalentes de caixa. 9.1 Conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 10 Contas a receber. 10.1 Conceito, conteúdo e critérios contábeis. 11 Estoques. 11.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 12 Despesas antecipadas. 12.1 Conceito, conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 13 Realizável a longo prazo (não circulante). 13.1 Conceito e classificação. 13.2 Ajuste a valor presente. 13.2.1 Cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 14 Instrumentos financeiros. 14.1 Aspectos conceituais, reconhecimento, mensuração e evidenciação. 14.2 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 14.3 Contabilidade de Hedge. 15 Mensuração do valor justo. 15.1 Definição de valor justo. 15.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 15.3 Técnicas de avaliação do valor justo. 16 Propriedades para investimento. 16.1 Conceito, reconhecimento, mensuração e apresentação. 17 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 17.1 Goodwill. 18 Ativo imobilizado. 18.1 Conceituação, classificação e conteúdo das contas. 18.2 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 18.3 Depreciação, exaustão e amortização. 19 Ativos intangíveis. 19.1 Aspectos conceituais, definição, reconhecimento e mensuração. 19.2 Goodwill. 20 Redução ao valor recuperável de ativos. 20.1 Definições, identificação, reconhecimento, mensuração e divulgação. 21 Passivo exigível. 21.1 Conceitos gerais, avaliação, reconhecimento, mensuração e conteúdo do passivo. 22 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 23 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 24 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 25 Patrimônio Líquido. 25.1 Capital social. 25.2 Reservas de capital. 25.3 Ajustes de avaliação patrimonial. 25.4 Reservas de lucros. 25.5 Ações em tesouraria. 25.6 Prejuízos acumulados. 25.7 Dividendos. 25.8 Juros sobre o capital próprio. 26 Arrendamento mercantil. 26.1 Conceito, contabilização, reconhecimento, mensuração e apresentação. 26.2 Transação de venda e leaseback. 27 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 28 Concessões. 28.1 Reconhecimento, mensuração e divulgação. 29 Políticas contábeis, mudança de estimativas, retificação de erros e eventos subsequentes. 30 Receitas de vendas de produtos e serviços. 30.1 Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 30.2 Deduções das vendas. 31 Custo das mercadorias, dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 31.1 Custeio real por absorção. 31.2 Custeio direto (ou custeio variável). 31.3 Custo-padrão. 31.4 Custeio com base em atividades. 31.5 RKW. 31.6 Custos para tomada de decisões. 31.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 31.8 Estudo da relação custo *versus* volume *versus* lucro. 32 Despesas e outros resultados das operações continuadas. 33 Transações entre partes relacionadas. 34 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 35 Correção integral das demonstrações contábeis. 36 Análise econômico-financeira. 36.1 Indicadores de liquidez. 36.2 Indicadores de rentabilidade. 36.3 Indicadores de lucratividade. 36.4 Indicadores de endividamento. 36.5 Indicadores de estrutura de capitais. 36.6 Análise vertical e horizontal. Contabilidade Pública: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do setor público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do patrimônio público. 4.1 Patrimônio público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo patrimonial. 5 Variações patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas. 5.2.1 Receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo imobilizado. 6.2 Ativo intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração

de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP). 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao setor público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração dos fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das mutações do patrimônio líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no setor público. 13 Despesa pública. 13.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 14 Receita pública. 14.1 Conceito, etapas, estágios e categorias econômicas. 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira (SIAFI). 17.1 Conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada. 18 Suprimento de Fundos. 19 MCASP 9ª edição. 20 Regime contábil. Legislação Tributária aplicada às contratações públicas: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e às contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto sobre a renda das pessoas jurídicas (IRPJ). 3.2 Contribuição Social sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações. 4.1 Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003. 5 Legislação aplicada ao Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP). 6 Noções básicas de obrigações acessórias. 6.1 Declaração do Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (DIRF), Relação Anual de Informações Sociais (RAIS), Guia de Recolhimento do FGTS e Informações à Previdência Social (GFIP), eSocial. 7 Metodologia de ensino de Contabilidade: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Contabilidade diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 8 Ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 10 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Contabilidade.

3.1.10 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO (CARGO 409): Direito Administrativo: 1 Estado, governo e Administração Pública. 1.1 Conceitos. 1.2 Elementos. 2 Direito administrativo. 2.1 Conceito. 2.2 Objeto. 2.3 Fontes. 3 Ato administrativo. 3.1 Conceito, requisitos, atributos, classificação e espécies. 3.2 Extinção do ato administrativo (cassação, anulação, revogação e convalidação). 3.3 Decadência administrativa. 4 Agentes públicos do Distrito Federal. 4.1 Disposições constitucionais aplicáveis. 4.2 Disposições doutrinárias. 4.2.1 Conceito. 4.2.2 Espécies. 4.2.3 Cargo, emprego e função pública. 4.2.4 Provedimento. 4.2.5 Vacância. 4.2.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 4.2.7 Remuneração. 4.2.8 Direitos e deveres. 4.2.9 Responsabilidade. 4.2.10 Processo administrativo disciplinar. 5 Poderes da Administração Pública. 5.1 Hierárquico, disciplinar, regulamentar e de polícia. 5.2 Uso e abuso do poder. 6 Regime jurídico-administrativo. 6.1 Conceito. 6.2 Princípios expressos e implícitos da Administração Pública. 7 Responsabilidade civil do Estado. 7.1 Evolução histórica. 7.2 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 7.2.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 7.2.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 7.3 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 7.4 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 7.5 Reparação do dano. 7.6 Direito de regresso. 8 Serviços públicos. 8.1 Conceito. 8.2 Elementos constitutivos. 8.3 Formas de prestação e meios de execução. 8.4 Delegação: concessão, permissão e autorização. 8.5 Classificação. 8.6 Princípios. 9 Organização administrativa. 9.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 9.2 Administração direta e indireta. 9.3 Autarquias, fundações, empresas públicas e sociedades de economia mista. 9.4 Entidades paraestatais e terceiro setor: serviços sociais autônomos, entidades de apoio, organizações sociais e organizações da sociedade civil de interesse público. 10 Controle da Administração Pública. 10.1 Controle exercido pela Administração Pública. 10.2 Controle judicial. 10.3 Controle legislativo. 10.4 Improbidade administrativa: Lei nº 8.429/1992. 11 Processo administrativo: Lei nº 9.784/1999. 12 Licitações e contratos administrativos. 12.1 Legislação pertinente. 12.1.1 Lei nº 14.133/2021. 12.1.2 Lei nº 10.520/2002 e demais disposições normativas relativas ao pregão. 12.1.3 Lei nº 12.462/2011 (Regime diferenciado de contratações públicas). 12.1.4 Decreto nº 6.170/2007, Portaria Interministerial MPOG/MF/CGU nº 507/2011 e Instrução Normativa do STN nº 1/1997 (convênios e instrumentos congêneres). 12.2 Fundamentos constitucionais. 13 Legislação: Lei nº 8.069/1990 (Estatuto da Criança e do Adolescente); Lei nº 9.394/1996 (Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional - LDB); Lei nº 9.424/1996 (Lei do Fundef); Lei nº 10.172/2001 (Lei do PNE); Lei nº 11.494/2007 (Lei do Fundeb); Lei nº 11.788/2008 (Lei do estágio); Lei Distrital nº 5.499/2015 (Lei do PDE). Direito Constitucional: 1 Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. 1.1 Princípios fundamentais. 2 Aplicabilidade das normas constitucionais. 2.1 Normas de eficácia plena, contida e limitada. 2.2 Normas programáticas. 3 Direitos e garantias fundamentais. 3.1 Direitos e deveres individuais e coletivos, direitos sociais, direitos de nacionalidade, direitos políticos e partidos políticos. 4 Organização político-administrativa do Estado. 4.1 Estado Federal brasileiro, União, estados, Distrito Federal, municípios e Territórios. 5 Administração Pública. 5.1 Disposições gerais e servidores públicos. L6 Poder Executivo. 6.1 Atribuições e responsabilidades do presidente da República. 7 Poder Legislativo. 7.1 Estrutura. 7.2 Funcionamento e atribuições. 7.3 Processo legislativo. 7.4 Fiscalização contábil, financeira e orçamentária. 7.5 Comissões parlamentares de inquérito. 8 Poder Judiciário. 8.1 Disposições gerais. 8.2 Órgãos do Poder Judiciário. 8.2.1 Organização, competências e Conselho Nacional de Justiça. 9 Funções essenciais à justiça. 9.1 Ministério público e advocacia pública. 9.2 Defensoria pública. Direito Processual do Trabalho: 1 Procedimentos nos dissídios individuais. 1.1 Reclamação. 1.2 Jus postulandi. 1.3 Revelia. 1.4 Exceções. 1.5 Contestação. 1.6 Reconvenção. 1.7 Partes e procuradores. 1.8 Audiência. 1.9 Conciliação. 1.10 Instrução e julgamento. 1.11 Justiça gratuita. 2 Provas no processo do trabalho. 2.1 Interrogatórios. 2.2 Confissão e consequências. 2.3 Documentos. 2.4 Oportunidade de juntada. 2.5 Prova técnica. 2.6 Sistemática da realização das perícias. 2.7 Testemunhas. 3 Recursos no processo do trabalho. 3.1 Disposições gerais. 3.1.1 Efeitos suspensivo e devolutivo. 3.1.2 Recursos no processo de cognição. 3.1.3 Recursos no processo de execução. 4 Processos de execução. 4.1 Liquidação. 4.2 Modalidades da execução. 4.3 Embargos do executado – impugnação do exequente. 5 Jurisprudência do Tribunal Superior do Trabalho. 5.1 Súmulas e orientações jurisprudenciais. 6 Prescrição e decadência no processo do trabalho. 7 Competência da justiça do trabalho. 8 Rito sumariíssimo no dissídio individual. 9 Comissão prévia de conciliação nos dissídios individuais. 10 Ação rescisória no processo do trabalho. 11 Mandado de segurança. 11.1 Cabimento no processo do trabalho. 12 Dissídios coletivos. Direito Previdenciário: 1 Seguridade social. 1.1 Conceito, origem e evolução legislativa no Brasil, organização e princípios. 2 Custeio da seguridade social. 2.1 Receitas, contribuições sociais, salário de contribuição. 3 Regime Geral de Previdência Social. 3.1 Segurados e dependentes. 3.2 Filiação e inscrição. 3.3 Carência. 3.4 Espécies de benefícios e prestações, disposições gerais e específicas. 3.5 Salário de benefício. 3.6 Renda mensal inicial. 3.7 Reajustamento e revisão. 3.8 Prescrição e decadência. 3.9 Acumulação de benefícios. 3.10 Justificação. 3.11 Ações judiciais em matéria previdenciária. 3.12 Acidente de trabalho. 4 Regime próprio de previdência dos servidores públicos. 5 Contagem recíproca de tempo de contribuição e compensação financeira. 6 Previdência complementar. Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Domicílio. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Constituição. 3.3 Extinção. 3.4 Sociedades de fato. 3.5 Associações. 3.6 Fundações. 4 Bens imóveis, móveis e públicos. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Invalidez. 7 Prescrição. 7.1 Disposições gerais. 8 Decadência. 9 Obrigações. 9.1 Características. 9.2 Adimplemento pelo pagamento. 9.3 Inadimplemento das obrigações – disposições gerais e mora. 10 Contratos. 10.1 Princípios. 10.2 Contratos em geral. 10.3 Disposições gerais. 11 Responsabilidade civil objetiva e subjetiva. 11.1 Obrigação de indenizar. 11.2 Dano material. 11.3 Dano moral. 12 Lei nº 8.078/1990. 12.1 Consumidor. 12.2 Fornecedor. 13 Lei nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso). 13.1 Disposições preliminares. 13.2 Direitos fundamentais. 14 Lei nº 8.245/1991 (Locação de Imóveis Urbanos). Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 (Novo Código de Processo Civil). 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.3.1 Conceito, natureza, elementos e características. 1.3.2 Condições da ação. 1.3.3 Classificação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.6.1 Capacidade processual e postulatória. 1.6.2 Deveres das partes e procuradores. 1.6.3 Procuradores. 1.6.4 Sucessão das partes e dos procuradores. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria pública. 1.13 Atos processuais. 1.13.1 Forma dos atos. 1.13.2 Tempo e lugar. 1.13.3 Prazos. 1.13.4 Comunicação dos atos processuais. 1.13.5 Nulidades. 1.13.6 Distribuição e registro. 1.13.7 Valor da causa. 1.14 Tutela provisória. 1.14.1. Tutela de urgência. 1.14.2 Disposições gerais. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.16.1 Procedimento comum. 1.16.2 Disposições Gerais. 1.16.3 Petição inicial. 1.16.4 Impropriedade liminar do pedido. 1.16.5 Audiência de conciliação ou de mediação. 1.16.6 Contestação, reconvenção e revelia. 1.16.7 Audiência de instrução e julgamento. 1.16.8 Providências preliminares e do saneamento. 1.16.9 Julgamento conforme o estado do processo. 1.16.10 Provas. 1.16.11 Sentença e coisa julgada. 1.16.12 Cumprimento da sentença. 1.16.13 Disposições Gerais. 1.16.14 Cumprimento. 1.16.15 Liquidação. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 1.21 Livro Complementar. 1.21.1 Disposições finais e transitórias. 1.21.2 Mandado de segurança. 1.21.3 Ação popular. 1.21.4 Ação civil pública. 1.21.5 Ação de improbidade administrativa. 1.21.6 Reclamação constitucional. 1.22 Lei nº 8.245/1991 e suas alterações (Locação de imóveis urbanos). 1.22.1 Procedimentos. 1.23 Jurisprudência dos tribunais superiores. 2 Metodologia de ensino de Direito: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Direito diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 3 Ensino globalizado e formação da cidadania. 4 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 5 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 6 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Direito.

3.1.11 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA (CARGO 410): 1 Histórico da Educação Física. 2 Educação Física enquanto linguagem. 3 Construindo competências e habilidades em Educação Física. 4 Avaliação em Educação Física. 5 Educação Física e sociedade. 6 Fundamentos didático-pedagógicos da Educação Física. 7 Atividade física e saúde. 8 Crescimento e desenvolvimento. 9 Aspectos da aprendizagem motora. 10 Aspectos sócio-históricos da Educação Física. 11 Política educacional e Educação Física. 12 Cultura e Educação Física. 13 Aspectos da competição e cooperação no cenário escolar. 14 Práticas Corporais. 15 Cultura corporal e cultura corporal do movimento. 16 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Educação Física no Ensino Fundamental e Médio e para a área de Linguagens e suas tecnologias no Ensino Médio. 17 Competências e Habilidades da BNCC para Educação Física. 18 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Educação Física.

3.1.12 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA (CARGO 411): 1 Eletrônica analógica. 2 Eletrônica digital. 3 Circuitos elétricos e de potência. 4 Conversão eletromecânica de energia. 5 Máquinas elétricas: transformadores e máquinas rotativas, máquina síncrona, motor de indução e máquina de corrente contínua. 6 Transmissão e distribuição

de energia elétrica. 7 Análise de sistemas elétricos. 8 Acionamentos e controles elétricos. 9 Equipamentos elétricos. 10 Eletrônica analógica e digital. 11 Eletrônica de potência. 12 Controle linear, não linear e digital. 13 Sistemas lineares, não lineares e digitais. 14 Instrumentação e técnicas de medidas. 15 Microprocessadores e microcomputadores. 16 Comunicação analógica e digital. 17 *Software*. 18 Metodologia de ensino de Eletrônica: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Eletrônica diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 19 Ensino globalizado e formação da cidadania. 20 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 21 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 22 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Eletrônica.

3.1.13 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA (CARGO 412): Conceitos Básicos. 1.1 Tensão; corrente; potência elétrica; energia; e rendimento. 1.2 Elementos e Leis de Circuitos Elétricos: Lei de Ohm e Leis de Kirchhoff. 1.3 Circuitos de Corrente Contínua (CC): resolução de circuitos resistivos. 2 Circuitos de Corrente Alternada (CA) em regime permanente senoidal: tensões e correntes senoidais de mesma frequência; valor de pico, médio e eficaz; representação por fasores; Leis de Kirchhoff; equações e elementos do circuito na forma fasorial; diagrama fasorial; conceito de impedância e admitância; e métodos de resolução de circuitos CA, usando impedância e admitância. 3 Potência em Circuitos CA: potência ativa, reativa, aparente e complexa; fator de potência; ajuste do fator de potência. 4 Circuitos Trifásicos: sequência de fases; ligações de geradores e cargas em triângulo e estrela; tensões e correntes de fase e de linha; métodos de resolução de circuitos trifásicos equilibrados e desequilibrados; e potências trifásicas em função de grandezas de linha. 5 Transformadores e autotransformadores monofásicos e trifásicos, associação de transformadores e aplicações. 6 Filtros passivos e ativos: análise da resposta em frequência; diagrama de bode; ressonância série/paralelo; fator de escala; funções de transferência. 7 Instrumentos de medidas elétricas: princípios de funcionamento e utilização de instrumentos de medidas elétricas. 8 Análise avançada de circuitos: séries de Fourier; transformadas de Fourier; transformadas de Laplace; aplicações. 9 Equações: soluções de circuitos por métodos algébricos e matriciais. 9.1 Equacionamento de circuitos dinâmicos e solução por equações diferenciais. 9.2 Variáveis de estado. Circuitos no domínio do tempo e frequência. 9.3 Entradas(fontes): constante, degrau e impulso. 10 Circuitos de dois terminais: parâmetros, impedância, admitância, híbridos, transmissão e conexão de circuitos de dois terminais. 11 Metodologia de ensino de Eletrotécnica: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica o ensino integrado de Eletrotécnica diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e a formação da cidadania. 13 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 14 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Eletrotécnica.

3.1.14 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM (CARGO 413): Lei do exercício Profissional: análise crítica. 2 Código de Ética: análise crítica. 3 Epidemiologia e enfermagem. 4 Estatística e enfermagem. 5 Teorias em enfermagem. 6 Enfermeiro como líder e agente de mudança. 7 Concepções teórico-práticas da assistência de enfermagem. 8 Administração dos serviços de enfermagem. 9 Políticas públicas em saúde e sua evolução histórica. 10 Lei orgânica de saúde a partir da Constituição de 1988. 11 Processo social de mudança das práticas sanitárias no SUS e na enfermagem. 12 Administração de materiais e enfermagem. 13 Teorias administrativas e enfermagem. 14 Organização dos serviços de enfermagem. 15 Estrutura e funcionamento dos serviços de enfermagem. 16 Planejamento na administração e na assistência de enfermagem em nível ambulatorial. 17 Enfermagem e recursos humanos: recrutamento e seleção. 18 Enfermagem em equipe – dimensionamento de recursos humanos. 19 Enfermagem, enfermeiro e tomada de decisão na administração da assistência e do serviço. 20 Enfermagem na auditoria dos serviços e assistência. 21 Administração do processo de cuidar em Enfermagem. 22 Normas do Ministério da Saúde para atuação: programa nacional de imunizações, programa da mulher, programa da criança, programa do adolescente, programa do idoso, programa DST e AIDS, programa de hanseníase, programa de pneumologia sanitária, programa de hipertensão e programa de diabético. 23 Planejamento da assistência de enfermagem. 24 Processo de enfermagem: teoria e prática. 25 Consulta de enfermagem. 26 Medidas de higiene e de segurança nos serviços de enfermagem e para o trabalhador. 27 Participação do enfermeiro na CIPA. 28 Emergências clínicas e cirúrgicas e a assistência de enfermagem. 29 Primeiros socorros. 30 Assistência integral por meio do trabalho em equipe: de enfermagem, multiprofissional e interdisciplinar. 31 Planejamento do ensino ao cliente com vistas ao autocuidado: promoção e prevenção da saúde. 32 Metodologia de ensino de Enfermagem: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Enfermagem diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 33 Ensino globalizado e formação da cidadania. 34 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 35 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 36 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Enfermagem.

3.1.15 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA (CARGO 414): 1 Equipamentos utilizados em laboratório de manipulação de fármacos e operações gerais. 2 Preparação de soluções, reagentes e soluções volumétricas. 2.1 Diluição e mistura de soluções. 2.2 Padronização de soluções. 3 Cálculos e unidades utilizados na preparação de soluções. 4 Farmacopeias e formulários. 5 Farmacotécnica: formas farmacêuticas sólidas, semissólidas e líquidas de administração oral, parenteral, retal, tópica, oftálmica e vaginal. 6 Princípios de farmacocinética e farmacodinâmica. 7 Princípios e mecanismos de atuação de fármacos e mediadores químicos. 8 Farmacologia cardíaca, renal e da hipertensão. 9 Farmacologia do sistema nervoso central. 10 Fármacos usados no tratamento de parasitoses. 11 Fármacos que afetam a função gastrointestinal. 12 Fármacos utilizados nas afecções do aparelho respiratório. 13 Mecanismo de atuação de antimicrobianos, anti-inflamatórios, antineoplásicos e antivirais. 14 Manipulação de medicamentos e produção de antissépticos e desinfetantes. 15 Fundamentos da dispensação de medicamentos. 15.1 Doses e vias de administração. 16 Medicamentos genéricos, excepcionais e específicos. 17 Farmacologia da dor. 18 Abuso de drogas. 19 Interações medicamentosas. 20 Neurotransmissão colinérgica e adrenérgica. 21 Insulina e fármacos hipoglicemiantes orais. 22 Vitaminas hidrossolúveis e lipossolúveis. 23 Noções básicas de toxicologia e toxicologia de medicamentos. 24 Farmacopeiemiologia: ensaios clínicos de fase I a IV. 25 Ciclos da assistência farmacêutica. 26 Inspeção de indústrias farmacêuticas. 27 Política Nacional de Medicamentos. 28 Legislação farmacêutica. 28.1 Lei nº 5.991/1973, Resolução nº 328/1999 do Conselho Federal de Farmácia, Portaria nº 344/1998 do Ministério da Saúde e Lei nº 6.437/1977. 29 Princípios básicos para controle de estoque. 29.1 Avaliação, previsão, custo e níveis de estoque. 30 Farmacovigilância e hemovigilância. 31 Probabilidade e estatística. 31.1 Estatística aplicada. 32 Controle de qualidade físico-químico e microbiológico de medicamentos alopatícos, saneantes e biológicos. 32.1 Garantia de qualidade aplicada à indústria farmacêutica. 32.2 Boas práticas de fabricação (Cgmp) aplicadas à indústria farmacêutica. 33 Planejamento estratégico. 33.1 Planejamento e controle de produção. 33.2 Logística. 33.3 Gestão de erros, desvios e não conformidades. 33.4 Gestão de equipamentos. 33.5 Controle de mudanças. 33.6 Padronização de procedimentos. 33.7 Gestão de fornecedores. 33.8 Cadeia cliente-fornecedor. 34 Controle de infecção hospitalar. 35 Metodologia de ensino de Farmácia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Farmácia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 36 Ensino globalizado e formação da cidadania. 37 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 38 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 39 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Farmácia.

3.1.16 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA (CARGO 415): 1 A emergência da filosofia grega. 1.1 Filosofia e cidade. 1.2 Filosofia e democracia. 1.3 Filosofia e universalização da palavra. 1.4 Filosofia, verdade e argumentação. 2 Filosofia e os conhecimentos tradicionais (narrativas/mitos). 2.1 Filosofia e a consciência cotidiana. 2.2 Filosofia, arte e ciências. 3 Filosofia e ação. 3.1 Moral, ética e política. 3.2 Filosofia, ética e felicidade (Platão, Aristóteles, Agostinho de Hipona e Spinoza). 3.3 Ética, autonomia da razão e dignidade (Kant). 3.4 Crítica e genealogia da moral (Nietzsche). 3.4.1 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 4 Filosofia e conhecimento científico. 4.1 Racionalismo (Descartes) e empirismo (Bacon). 4.2 Filosofia e crítica da técnica (Heidegger, Benjamin). 4.3 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 5 Filosofia e experiência estética. 5.1 Arte e absoluto (Hegel), arte e afirmação da vida (Nietzsche). 5.2 Arte e sentido (Heidegger e Gadamer). 5.3 Arte e capitalismo (Benjamin, Adorno e Horkheimer). 5.3.1 Contextualização histórica dessas questões e principais argumentos. 6 Reflexões acerca do ensino de Filosofia no Ensino Médio. 6.1 Ensino de Filosofia e interdisciplinaridade. 6.2 Estratégias didáticas e seleção de conteúdos. 7 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Filosofia no Ensino Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 8 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Filosofia.

3.1.17 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA (CARGO 416): 1 História e Evolução das ideias da Física: cosmologia antiga; a física de Aristóteles; origens da mecânica. 2 Mecânica: cinemática escalar e vetorial; movimento circular; leis de Newton e suas aplicações; trabalho; potência; energia, conservação e suas transformações, impulso; quantidade de movimento, conservação da quantidade de movimento; gravitação universal; estática dos corpos rígidos; estática dos fluidos; princípios de Pascal, Arquimedes e Stevin. 3 Termodinâmica: calor e temperatura; temperatura e dilatação térmica; calor específico; trocas de calor; mudança de fase e diagramas de fases; propagação do calor; teoria cinética dos gases; energia interna; lei de Joule; transformações gasosas; leis da termodinâmica: entropia e entalpia; máquinas térmicas; ciclo de Carnot. 4 Eletromagnetismo: introdução à eletricidade; campo elétrico; lei de Gauss; potencial elétrico; corrente elétrica; potência elétrica e resistores; circuitos elétricos; campo magnético; lei de Ampère; lei de Faraday; propriedades elétricas e magnéticas dos materiais. 5 Ondulatória: movimento harmônico simples; oscilações livres, amortecidas e forçadas; ondas; ondas sonoras e eletromagnéticas; frequências naturais e ressonância. 6 Óptica Geométrica: reflexão e refração da luz; instrumentos ópticos – características e aplicações. 7 Óptica Física: interferência; difração; polarização. 8 Ensino de Física: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Física. A construção do conhecimento no ensino da Física: abordagens metodológicas. Recursos didáticos no ensino de Física (utilizados em sala de aula e laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 9 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento da física. 10 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Física no Ensino Médio e para a área de Ciências da Natureza e suas tecnologias no Ensino Médio. 11 Competências e Habilidades da BNCC para Física. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Física.

3.1.18 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA (CARGO 417): 1 Fisioterapia geral (efeitos fisiológicos, indicações e contraindicações de termoterapia, fototerapia, hidroterapia, massoterapia, cinesioterapia, eletroterapia e manipulação vertebral). 2 Fisioterapia em traumatologia, ortopedia e reumatologia. 3 Fisioterapia em neurologia. 4 Fisioterapia em ginecologia e obstetrícia. 5 Fisioterapia em pediatria, geriatria e neonatologia. 6 Fisioterapia em doenças cardiovasculares. 7 Amputação: próteses e órteses; e mastectomias. 8 Fisioterapia em

em pneumologia, fisioterapia respiratória: fisioterapia pulmonar - gasometria arterial; insuficiência respiratória aguda e crônica; infecção do aparelho respiratório; avaliação fisioterápica de paciente crítico; e ventilação mecânica (vias aéreas artificiais, indicações da ventilação mecânica, modos de ventilação mecânica e desmame da ventilação mecânica). 9. Fisioterapia na saúde do trabalhador: ergonomia; doenças ocupacionais relacionadas ao trabalho; e práticas preventivas no ambiente de trabalho. 10. Assistência fisioterapêutica domiciliar. 11. Metodologia de ensino da fisioterapia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado da fisioterapia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12. Ensino globalizado e formação da cidadania. 13. Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 14. Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 15. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Fisioterapia.

3.1.19 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA (CARGO 418): 1 Antropologia da alimentação. 2 Higiene e segurança dos alimentos. 4 Nutrição básica e cozinha profissional. 5 Preparo prévio de alimentos. 6 Culinária brasileira regional. 7 Gastronomia saudável e sustentável. 8 Gerência de cozinhas. 9 Mercado cultural, formatos de captação e parcerias. 10 Técnicas de cozinha. 11 Cozinha asiática. 12 Cozinha mediterrânea. 13 Ervas, especiarias e molhos. 14 Fundamentos de panificação e confeitaria. 15 Panificação e confeitaria. 16 Cozinha contemporânea e tendências. 17 Cozinha regional francesa. 18 Cultura gastronômica francesa. 19 Enologia, aperitivos e drinks. 20 Experiências gastronômicas e de hospedagem. 21 Departamento de alimentos e bebidas na hotelaria. 22 Aproveitamento integral de alimentos. 23 Boas Práticas e Controles Operacionais Essenciais para Serviços de Alimentação: NBR 15635. 24 Boas Práticas para Serviços de Alimentação e Distribuição. 25 Boas Práticas para Serviços de Alimentação (PSG). 26 Congelamento de alimentos. 27 Controle de estoques de alimentos e bebidas. 28 Sustentabilidade aplicada à cozinha. 29 Planejamento e gestão de cardápios. 30 Transtornos alimentares. 31 Metodologia de ensino de Gastronomia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Gastronomia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 32 Ensino globalizado e formação da cidadania. 33 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 34 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 35 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Gastronomia.

3.1.20 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA (CARGO 419): 1 Concepções do pensamento geográfico e sua influência no ensino da Geografia. 1.1 Sociedade, lugar e paisagem no ensino da Geografia. 1.2 Currículo: cultura e territorialidade no ensino da Geografia. 1.3 34 Novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino da Geografia. 1.4 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino da Geografia. 1.5 Aspectos avaliativos no Ensino da Geografia. 2 Geopolítica e Econômica. 2.1 O espaço como produto do ser humano. 2.2 Capitalismo. 2.3 Desenvolvimento e subdesenvolvimento. 2.4 Economia do pós-guerra. 2.5 O Brasil, a nova ordem mundial e a globalização. 2.6 O comércio internacional. 2.7 O Mercosul. 2.8 A economia mundial e do Brasil. 2.9 O problema da dívida externa. 2.10 Energia e transporte. 2.11 A agropecuária. 2.12 O comércio. 2.13 A indústria. 2.14 Os serviços. 2.15 As relações de trabalho. 2.16 As desigualdades sociais e a exploração humana. 2.17 A revolução técnico-científica. 3 Geografia da população. 3.1 A população e as formas de ocupação do espaço. 3.2 Os contrastes regionais do Brasil. 3.1 Urbanização e metropolização. 4 Ecologia. 4.1 Ecossistemas naturais. 4.2 Impactos ambientais. 4.3 Recursos naturais e devastação histórica. 4.4 Política ambiental. 5 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Geografia no Ensino Fundamental e Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 6 Competências e Habilidades da BNCC para Geografia. 7 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Geografia.

3.1.21 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA (CARGO 420): 1 Concepções do pensamento histórico, a dinâmica historiográfica e sua influência no ensino da história. 1.1 Memória, oralidade e cotidiano no ensino de História. 1.2 Currículo: cultura, gênero, direitos humanos, meio ambiente, história local e diversidade étnico racial no ensino de História, novas abordagens teóricas e metodológicas no ensino de História. 1.3 Novas tecnologias de comunicação e informação no ensino de História. 1.4 Aspecto avaliativo no ensino de História. 2 História Natural e História Social. 2.1 O processo de humanização e a dinâmica da formação das sociedades humanas na Pré-história. 2.2 A Organização sociopolítica, econômica, cultural religiosa do Egito, Núbia, Kush, Méroe, Napata, Mesopotâmia, Palestina, Fenícia, Pérsia, Grega e Romana, sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 3 A organização sociopolítica, econômica, cultural e religiosa da sociedade europeia do século V ao XV sua dinâmica, relações, rupturas e transformações. 4 Os reinos africanos no século V ao XV. 5 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia do século XV ao XVIII. 6 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da sociedade europeia, americana, africana e asiática do século XVIII a contemporaneidade. 7 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil Colonial. 7.1 Escravidão e resistência negra e indígena no Brasil Colonial. 7.2 As tecnologias de agricultura, de beneficiamento de cultivo, de mineração e de edificações trazidas pelos escravizados, bem como a produção científica, artística (artes plásticas, literatura, música, dança, teatro). 7.3 Cultura e religiosidade africana e indígena no Brasil Colonial. 7.4 Movimento de independência no Brasil Colonial. 7.5 Organização sociopolítica, econômica e cultural no Império: 1º e 2º Reinado. 7.6 As revoluções sociais: Cabanagem, Balaiada, Farroupilha, Sabinada, Revolta dos Malês, Quebra Quilo; Abolição e Movimento Republicano no Brasil. 8 Dinâmica, relações, rupturas e transformações da organização sociopolítica, econômica e cultural no Brasil na República. 9 História de Pernambuco em diferentes períodos e sua relação com acontecimentos da história nacional e mundial. 10 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de História no Ensino Fundamental e Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 11 Competências e Habilidades da BNCC para História. 12 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de História.

3.1.22 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA (CARGO 421): 1 Fundamentos de computação. 1.1 Organização e arquitetura de computadores. 1.2 Componentes de um computador (hardware e software). 1.3 Sistemas de entrada, saída e armazenamento. 1.4 Princípios de sistemas operacionais. 1.5 Características dos principais processadores do mercado. 1.6 Aplicações de informática e microinformática. 1.7 Ambiente Windows e Linux. 2 Desenvolvimento de sistemas. 2.1 Aspectos de linguagens de programação, algoritmos e estruturas de dados e objetos. 2.2 Programação orientada a objetos. 2.3 Padrões de projeto. 2.4 Arquitetura MVC. 3 Bancos de dados. 3.1 Organização de arquivos e métodos de acesso. 3.2 Sistemas Gerenciadores de Banco de Dados (SGBD). 3.3 Linguagens de definição e manipulação de dados. 3.4 Linguagens de consulta (query language) – SQL, conceitos e comandos SQL SERVER e DB2. 3.5 Bancos de dados textuais. 4 Linguagens de programação. 4.1 Tipos de dados elementares e estruturados. 4.2 Funções e procedimentos. 4.3 Estruturas de controle de fluxo. 4.4 Programação Java: arquitetura J2EE. 4.5 Portais corporativos: conceitos básicos e aplicações, portlets e RSS. 5 Redes de computadores. 5.1 Fundamentos de comunicação de dados. 5.2 Elementos de interconexão de redes de computadores (gateways, switches, roteadores). 5.3 Estações e servidores. 5.4 Tecnologias de redes locais e de longa distância. 5.5 Arquitetura, protocolos e serviços de redes de comunicação. 5.6 Arquitetura TCP/IP. 5.7 Arquitetura cliente-servidor. 5.8 Conceitos de internet e intranet. 6 Metodologia de ensino de informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula, organização didático-pedagógica e o ensino integrado de informática diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 7 Metodologia de ensino de Informática: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Informática diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 8 Ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 10 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Informática.

3.1.23 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO (CARGO 422): 1 Semantische und syntaktische Aspekte der deutschen Sprache. 1.1 Der Satzbau. 1.2 Antwort auf Ja-/Nein-Fragen. 1.3 Die Position des Verbs und seine. 1.4 Komplementsätze. 1.5 Pronomen. 1.6 Die Bildung des Substantivs. 1.7 Groß- und Kleinschreibung. 1.8 Grammatikalische Zusätze in der deutschen Sprache. 1.9 Die 4 Fälle (Satzintegration von Koordinationen und Apposition in der Nachfeldstellung). 1.10 Deklination der Pronomen und Substantive. 1.11 Die n-Deklination. 1.12 Satzklammer. 1.13 Konnektoren. 1.14 Komplexer Satzbau. 1.15 Artikel (bestimmt, unbestimmt, Negation, Possessiv und Frageartikel). 1.16 Adjektive und Adverbien und deren Bildung und Position im Satz. 1.17 Präpositionen. 1.18 Aussprache und phonologische Aspekte der deutschen Sprache. 1.19 Doppelkonsonanten und vorherige Vokale, Diphthonge, der S-Laut, zusammengesetzte Konsonanten, der st-Laut und der sp-Laut. 2 Metodologia de ensino da Língua Alemã: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Alemã diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 2.1 Ensino globalizado e formação da cidadania. 3 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de alemão.

3.1.24 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPAANHOL (CARGO 423): 1 Morfologia: el artículo; el nombre: género, heterogênicos em relación al portugués, número; el adjetivo: género, número, formas apocopadas, grados de comparación; el pronombre: personal, demostrativo, posesivo, indefinido, relativo; el verbo: conjugación (verbos regulares e irregulares), formas no personales, formas personales (uso de los diferentes tiempos y modos), perífrasis verbales, forma pasiva; el adverbio: formas apocopadas; la preposición; la conjunción. 2 Silabeo. 3 Acentuación. 4 Heterotónicos y heterosemánticos em relación al portugués. 5 Sintaxis: oraciones compuestas: coordinadas, subordinadas; el estilo indirecto. 6 Interpretación de textos. 7 Metodologia de ensino da Língua Espanhola: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Espanhola diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 8 Ensino globalizado e formação da cidadania. 9 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de espanhol.

3.1.25 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS (CARGO 424): 1 Compréhension de texte. 2 Les éléments du discours. 3 La phrase simple: structures de la phrase simple affirmative, fonctions essentielles et accessoires; structures de la phrase négative, exclamative et interrogative. 4 La phrase complexe: la juxtaposition, la coordination et la subordination. 5 Les parties du discours. 6 Le nom: genre, nombre et fonctions. 7 L'adjectif qualificatif: genre, nombre, accord, degré, fonctions et place. 8 La détermination: l'article, formes et emplois; les pronoms personnels: formes, emplois et place; les adjectifs et les pronoms démonstratifs, possessifs et indéfinis: fonctions et emplois; les pronoms et les adjectifs interrogatifs et relatifs: fonctions et emplois; les adjectifs numéraux. 9 Le système verbal: les conjugaisons; les constructions: les verbes transitifs et intransitifs, actifs et passifs, pronominaux et non-pronominaux, impersonnels; les modes et les temps: valeurs et emplois; l'accord du verbe; la concordance des temps. 10 Les mots invariables: les prépositions et les

conjunctions, emplois; les adverbos, emplois, fonctions et place. 11 Metodologia de ensino da Língua Francesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Francesa diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e formação da cidadania. 13 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de francês.

3.1.26 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS (CARGO 425): 1 Semantic aspects of the language. 2 Syntactic aspects of the language concerning the following items: the simple sentence; adjuncts; disjuncts, conjuncts; coordination and apposition; sentence connection; the complex sentence; the verb and its complementation; the complex noun phrase; word formation. 3 Morphological aspects of the language concerning the following items: verbs and the verb phrase; nouns, pronouns, articles and determiners; adjectives and adverbs; prepositions and prepositional phrases. 4 Phonetic/phonological aspects of the language concerning: segmental features: English vocalic and consonantal systems. 5 Reading Comprehension. 6 Metodologia de ensino da Língua Inglesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Inglesa frente às exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem: o ensino globalizado e formação da cidadania. 8 Avaliação formativa no ensino e aprendizagem da Língua Inglesa na educação básica. 9 Objetivos da aprendizagem do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Língua Inglesa no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e para a área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio. 10 Objetivos da aprendizagem do Currículo em Movimento do Distrito Federal. 11 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de inglês.

3.1.27 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS (CARGO 426): 1 A Língua Japonesa: sua posição no mundo; características do ponto de vista da linguística contrastiva; e características do ponto de vista da sociolinguística. 2 Descrição da Língua Japonesa. 2.1 Fonética e fonologia: fonemas e alofones; vogais; consoantes; semivogais; sílaba; e mora. 2.1.1 Vogais longas, consoantes geminadas, sons palatalizados, acento, ritmo e entonação. 2.2 Sistema ortográfico e sua evolução. 2.2.1 Escrita ideográfica: origem e formação do kanji. 2.2.2 Leituras on e kun. 2.2.3 As partes componentes e os kanji fundamentais. 2.2.4 Escrita fonográfica. 2.2.4.1 Origem e evolução de hiragana e katakana. 2.2.5 O uso dos três sistemas de escrita. 2.2.6 Pontuação. 2.2.7 Escrita na posição vertical e na posição horizontal. 2.3 Morfologia e sintaxe. 2.3.1 Identificação dos constituintes da frase. 2.3.2 Estruturas de coordenação e de subordinação (orações adjetivas). 2.3.3 Tipos de predicados. 2.3.4 Frases afirmativas, interrogativas e negativas. 2.3.5 Auxiliares modais flexíveis. 2.3.6 Auxiliares temporais. 2.3.7 Partículas pospositivas de caso e marcadoras de tópicos frasais. 2.3.8 Conectivos. 2.3.9 Verbos de existência, transitivos diretos e intransitivos (deslocamento, ação, impessoais). 2.3.10 Pronomes pessoais e demonstrativos. 2.3.11 Dêiticos. 2.3.12 Adjetivos I e NA: flexão (afirmativa, negativa, passado); função sintática; e posição na frase. 2.3.13 Numerais e sufixos de contagem. 3 Verbos de atividade mental. 4 Verbos seguidos de auxiliares modais de volição. 5 Verbos seguidos de auxiliares modais de desejo. 6 Verbos seguidos de auxiliares modais de julgamento. 7 Auxiliar modal de informação indireta. 8 Verbos possuidores de pares transitivo/intransitivo. 9 Partículas marcadoras de matéria-prima, material ou ingrediente. 10 Oração nominalizada com função explicativa. 11 Os aspectos verbais: durativo; permansivo; e conclusivo. 12 Metodologia de ensino da Língua Japonesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Japonesa diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 13 Ensino globalizado e formação da cidadania. 14 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de japonês.

3.1.28 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS (CARGO 427): 1 Fundamentos e princípios da educação inclusiva. 1.1 Legislação educacional. 1.2 Convenção interamericana para a eliminação de todas as formas de discriminação contra as pessoas com deficiência. 1.3 Política Nacional de Educação Especial na perspectiva da educação inclusiva. 1.4. Decreto nº 7.611/2011 (dispõe sobre a educação especial e o atendimento educacional especializado e dá outras providências). 1.5 Inclusão escolar de alunos surdos. 1.6 Lei nº 10.098/2000 e suas alterações (Normas gerais e critérios básicos para a promoção da acessibilidade das pessoas com deficiência ou com mobilidade reduzida). 1.7 Lei nº 10.436/2002 (Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS). 1.8 Decreto nº 5.626/2005 (regulamenta a Lei nº 10.436/2002 e o art. 18 da Lei nº 10.098/2000). 1.9 Decreto nº 6.949/2009 (promulga a Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, assinados em Nova York, em 30 de março de 2007). 2 Estrutura linguística da LIBRAS. 3 Gramática da LIBRAS. 4 Educação bilíngue para surdos. 5 LIBRAS e Língua Portuguesa. 6 Aquisição da LIBRAS pela criança surda. 7 História da educação de surdos. 8 O intérprete e o código de ética. 9 Atuação do intérprete de LIBRAS/Língua Portuguesa no campo educacional. 10 Lei nº 12.319/2010 (regulamenta a profissão de tradutor e intérprete da Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS). 11 Representação e alteridade da pessoa com deficiência na sociedade. 12 Conceção clínico-patológica e socioantropológica sobre a surdez. 13 Identidade, cultura e comunidade surda. 14 Surdocegueira. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Libras.

3.1.29 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA (CARGO 428): 1 Fonologia: relação entre letra e fonema. 2 Separação de sílaba e translineação. 3 Acentuação gráfica e tônica. 4 Ortografia e pontuação. 5 Morfologia. 5.1 Estrutura de palavras. 5.2 Processo de formação de palavras. 5.3 Classes gramaticais de palavras. 6 Sintaxe. 6.1 Frase, oração e período. 7 Tipos de períodos. 7.1 Período simples e composto. 8 Análise morfosintática de período simples. 9 Análise de período composto por coordenação. 10 Análise de período composto por subordinação (orações substantivas, adjetivas e adverbiais). 11 Sintaxe de concordância verbal e nominal. 12 Sintaxe de regência verbal e nominal. 13 Colocação pronominal. 14 Semântica. 14.1 Sinonímia, antonímia, homonímia, paronímia, polissemia e ambiguidade. 15 Linguagem. 15.1 Funções da linguagem. 15.2 Denotação e conotação. 15.3 Figuras de linguagem. 15.4 Níveis de linguagem. 16 Coesão e coerência. 17 Tipologia textual e gênero textual. 17.1 Narração, descrição, dissertação, carta (argumentativa, familiar, comercial, convite etc.). 18 Noções de estilística. 19 Teoria literária. 19.1 Conceito de literatura, teoria dos gêneros literários, estilos de época e movimentos literários. 20 Literatura brasileira. 21 Literatura colonial e o Barroco. 22 Arcadismo. 23 Romantismo. 24 Realismo. 25 Naturalismo e Parnasianismo. 26 Simbolismo e pré-Modernismo. 27 Modernismo e tendências contemporâneas. 28 Metodologia de ensino da Língua Portuguesa: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado da Língua Portuguesa diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 29 Ensino globalizado e formação da cidadania. 30 Semiótica, multiletramento e multimodalidade. 31 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental e no Ensino Médio e para a área de Linguagens e suas Tecnologias no Ensino Médio. 32 Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Língua Portuguesa no Ensino Fundamental. 33 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Língua Portuguesa.

3.1.30 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA (CARGO 429): 1 Números. 1.1 Propriedades e operações fundamentais com números inteiros, racionais, irracionais e reais. 2 Funções. 2.1 Igualdade de funções. 2.2 Determinação do domínio de uma função. 2.3 Funções injetivas, sobrejetivas e bijetivas. 2.4 Função inversa. 2.5 Composição de funções. 2.6 Funções crescentes, decrescentes, pares e ímpares; os zeros e o sinal de uma função. 2.7 Funções lineares, funções do 2º grau, funções modulares, funções polinomiais, logarítmicas e exponenciais. 3 Equações e inequações. 4 Geometrias plana, espacial e analítica. 5 Trigonometria do triângulo retângulo, estudo do seno, cosseno e tangente. 6 Sequências. 6.1 Sequências de Fibonacci, sequências numéricas. 6.2 Progressões aritmética e geométrica. 7 Matrizes. 7.1 Determinantes. 7.2 Sistemas lineares. 7.3 Análise combinatória. 7.4 Binômio de Newton. 8 Noções de estatística. 8.1 Medidas de tendência central. 8.2 Medidas de dispersão, distribuição de frequência. 8.3 Gráficos. 8.4 Tabelas. 9 Matemática financeira. 9.1 Proporção, porcentagem, juros e taxas de juros, juro simples e juro composto, sistemas de capitalização, descontos simples, desconto racional, desconto bancário. 9.2 Taxa efetiva, equivalência de capitais. 10 Cálculo de probabilidade. 11 Números complexos. 12 Noções de história da Matemática. 13 Avaliação e educação matemática. 13.1 Formas e instrumentos. 14 Ensino de Matemática. 15 Competências e habilidades propostas pela BNCC para a disciplina de Matemática do Ensino Fundamental e do Ensino Médio. 16 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular Matemática no Ensino Fundamental e no Ensino Médio. 16. Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de matemática.

3.1.31 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA (CARGOS 430 ATÉ 458): 1 Acústica musical e organologia; geração e propriedades do som; série harmônica; propagação do som; velocidade do som; cordas, tubos e lâminas sonoras; e classificação dos instrumentos musicais. 2 Teoria da música. 2.1 Compasso: definição; classificação; regras de grafia; articulação e sinais de repetição; intervalos; e elementos de harmonia. 2.2 Escalas: modos eclesiásticos; tonalidade; ornamentos, graus tonais e modais; acordes de 3, 4 e 5 sons; cadências; funções tonais e modais; e sistema anglo-americano de representação gráfica utilizado na música popular (cifras). 3 Estética, história da música e análise musical: características estético-musicais dos diferentes períodos da história da música, por meio da análise musical (antiga, medieval, renascentista, do século XVII ao século XX, contemporânea e fraseologia musical). 4 Músicas popular e folclórica: correntes da produção musical popular brasileira; cultura popular; e contextos socioantropológicos que a geraram. 5 Educação musical: escolas e tendências surgidas neste século; atividades musicais na escola de ensino fundamental e ensino médio; e fisiologia da voz. 6 Metodologia de ensino da música: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado da música diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 6.1 Ensino globalizado e formação da cidadania. 7 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de música.

3.1.32 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO (CARGO 459): 1 Nutrição básica. 1.1 Nutrientes: conceito, classificação, funções, requerimentos, recomendações e fontes alimentares. 1.2 Aspectos clínicos da carência e do excesso. 1.3 Dietas não convencionais. 1.4 Aspectos antropométricos, clínico e bioquímico da avaliação nutricional. 1.5 Nutrição e fibras. 1.6 Utilização de tabelas de alimentos. 1.7 Alimentação nas diferentes fases e momentos biológicos. 2 Educação nutricional. 2.1 Conceito, importância, princípios e objetivos da educação nutricional. 2.2 Papel que desempenha a educação nutricional nos hábitos alimentares. 2.3 Aplicação de meios e técnicas do processo educativo. 2.4 Desenvolvimento e avaliação de atividades educativas em nutrição. 3 Avaliação nutricional. 3.1 Métodos diretos e indiretos de avaliação nutricional. 3.2 Técnicas de medição. 3.3 Avaliação do estado e da situação nutricional da população. 4 Técnica dietética. 4.1 Alimentos: conceito, classificação, características, grupos de alimentos, valor nutritivo, caracteres organoléticos. 4.2 Seleção e preparo dos alimentos. 4.3 Planejamento, execução e avaliação de cardápios. 5 Higiene de alimentos. 5.1 Análise microbiológica, toxicológica dos alimentos. 5.2 Fontes de contaminação. 5.3 Fatores extrínsecos e intrínsecos que condicionam o desenvolvimento de microrganismos no alimento. 5.4 Modificações físicas, químicas e biológicas dos alimentos. 5.5 Enfermidades transmitidas pelos alimentos. 6 Nutrição e dietética. 6.1 Recomendações nutricionais. 6.2 Função social dos alimentos. 6.3 Atividade física e alimentação. 6.4 Alimentação vegetariana e suas implicações nutricionais. 7 Tecnologia de alimentos. 7.1 Operações unitárias. 7.2 Conservação de alimentos. 7.3 Embalagem em alimentos. 7.4 Processamento tecnológico de produtos

de origem vegetal e animal. 7.5 Análise sensorial. 8 Nutrição em saúde pública. 8.1 Análise dos distúrbios nutricionais como problemas de saúde pública. 8.2 Problemas nutricionais em populações em desenvolvimento. 9 Dietoterapia. 9.1 Abordagem ao paciente hospitalizado. 9.2 Generalidades, fisiopatologia e tratamento das diversas enfermidades. 9.3 Exames laboratoriais: importância e interpretação. 9.4 Suporte nutricional enteral e parenteral. 10 Bromatologia. 10.1 Aditivos alimentares. 10.2 Condimentos. 10.3 Pigmentos. 10.4 Estudo químico-bromatológico dos alimentos: proteínas, lipídios e carboidratos. 10.5 Vitaminas. 10.6 Minerais. 10.7 Bebidas. 10.8 Ética Profissional. 11 Metodologia de ensino de Nutrição: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Nutrição diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 12 Ensino globalizado e formação da cidadania. 13 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 14 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 15 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Nutrição.

3.1.33 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA (CARGO 460): 1 Exame da cavidade bucal. 2 Etiopatogenia da cárie-dental. 3 Semiologia, tratamento e prevenção da cárie dentária. 4 Preparo cavitário. 5 materiais odontológicos: forradores e restauradores. 6 Etiopatogenia da prevenção da doença periodontal. 7 Implante e suas indicações. 8 Princípios gerais de radiologia e interpretação radiográfica. 9 Cirurgia menor em odontologia. 10 Terapêutica e farmacologia odontológica de interesse clínico. 11 Anestesia local em odontologia. 12 Exodontia: indicações, contraindicações e tratamento dos acidentes e das complicações. 13 Traumatismos dentoalveolares: diagnóstico e tratamento. 14 Princípios gerais de ortodontia e suas indicações. 15 Procedimentos clínicos integrados em periodontia, endodontia, prótese e dentística. 16 Normas de biossegurança. 17 Odontopediatria: diagnóstico, plano de tratamento e procedimentos em clínica odontológica infantil. 18 Odontologia estética. 19 Polpa dental. 20 Odontologia preventiva e saúde pública. 21 Prótese bucomaxilofacial. 22 Metodologia de ensino de Odontologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Odontologia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 23 Ensino globalizado e formação da cidadania. 24 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 25 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 26 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Odontologia.

3.1.34 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA (CARGO 461): 1 Teorias da psicologia do desenvolvimento humano e suas implicações educacionais: epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vigotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicanálise para a educação, princípios básicos da análise do comportamento e psicologia do desenvolvimento adulto. 2 Processo de ensino e de aprendizagem. 2.1 Relação entre professor e aluno, relação entre desenvolvimento e educação, encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa, desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. 3 Psicologia escolar: histórico, caracterização, interdisciplinaridade, perspectivas atuais e controversas da atuação em psicologia escolar. 4 Relação da Psicologia com a Educação. 4.1 Fracasso escolar, medicalização da educação e patologização das dificuldades do processo educativo. 4.2 Atuação em psicologia escolar: colaboração com o processo de ensino e de aprendizagem; trabalho junto aos professores e demais servidores; educação continuada e formação pessoal dos educadores; ação e intervenção junto à comunidade educativa; ampliação da abordagem das dificuldades no processo de escolarização; mapeamento e análise da instituição educativa; e contribuição para elaboração e implementação de políticas públicas de educação. 5 Complexidade e multideterminação do processo educativo. 6 Cultura, ideologia e instituição educativa. 7 Função e finalidade da escola. 8 Projeto político-pedagógico, gestão democrática e políticas públicas de educação. 9 Função humanizadora da educação. 10 Planejamento da ação educativa: objetivos, conteúdos e vivências; métodos, técnicas e estratégias de ensino e de aprendizagem; humanização no e do processo educativo; e multimídia educativa e processo de avaliação educacional. 11 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento e análise de dificuldades e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade concreta. 12 Educação em e para os direitos humanos, cidadania e diversidade cultural. 13 Educação a distância: paradigmas, limites e possibilidades. 14 Universidade: conceito, histórico e função social. 15 Políticas públicas de educação superior e realidade brasileira. 16 Metodologia de ensino de Psicologia: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; e organização didático-pedagógica e o ensino integrado de Psicologia diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 17 Ensino globalizado e formação da cidadania. 18 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 19 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 20 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Psicologia.

3.1.35 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA (CARGO 462): 1 História da Química: a alquimia como precursora da ciência química. 1.1 Nascimento da Química moderna. 1.2 Química e sociedade. 2 O mundo e suas transformações: leis ponderais (Lavoisier, Proust, Dalton, Richter); leis das reações gasosas de Gay Lussac; hipótese de Avogadro, mole, molécula; cálculos estequiométricos; e natureza elétrica da matéria (os trabalhos de Faraday). 3 Ligações químicas: iônica, covalente, eletronegatividade, repulsão de pares eletrônicos, geometria molecular e teoria da ligação de valência. 4 Sólidos, líquidos e gases no universo da Química: evolução do conceito de matéria; características e propriedades; líquidos e sólidos ideais e ligações químicas nos sólidos e nos líquidos. 5 Sólidos, líquidos e gases reais. 5.1 Mudança de estado. 5.2 Diagrama de fase. 6 Soluções. 6.1 Misturas, tipos de solução, concentração e solubilidade. 6.2 Propriedades coligativas, eletrólitos e íons em solução aquosa. 7 O modelo atômico: evolução dos conceitos de átomo e propriedades dos átomos (eletronegatividade, afinidade eletrônica e suas dimensões). 8 Funções químicas e aplicações: ácidos, bases, sais, óxidos, reações em solução aquosa de ácido-base, precipitação e complexação, equilíbrio das soluções aquosas de ácido-base, dissociação, hidrólise, indicadores ácido-base de titulação, tampões e estequiometria de soluções. 9 A tabela periódica. 9.1 Histórico da tabela e sua construção. 9.2 O problema da classificação (metais, não metais e semimetais), gases nobres e química do carbono. 10 Cinética e equilíbrio químico: velocidades e mecanismos de reação; equação de velocidade, teoria de colisões, complexo ativado e catálise. 11 Química orgânica: princípios básicos da nomenclatura orgânica, funções orgânicas, reações e mecanismos de reação. 12 Ensino de Química: conhecimento científico e habilidade didática no ensino de Química. A construção do conhecimento no ensino da Química: abordagens metodológicas. 13 Recursos didáticos no ensino de Química (utilizados em sala de aula e em laboratório, incluindo conhecimentos básicos de técnicas, materiais e normas de segurança laboratoriais). 14 Avaliação de aprendizagem aplicada ao conhecimento químico. 15 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Química no Ensino Médio e para a área de Ciências da Natureza e suas Tecnologias no Ensino Médio. 16 Competências e Habilidades da BNCC em Química. 17 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Química.

3.1.36 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA (CARGO 463): 1 Normas de radioproteção. 2 Fundamentos de dosimetria e radiobiologia. 3 Efeitos biológicos das radiações. 4 Exames radiológicos em contraste, gerais e especiais. 5 Operação de equipamentos em radiologia. 6 Câmara escura – manipulação de filmes, chassis, écrans reveladores e fixadores, processadora de filmes. 7 Câmara clara – seleção de exames, identificação, exames gerais e especializados em radiologia. 8 Técnicas radiográficas em tomografia computadorizada. 8.1 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à ressonância magnética. 8.2 Protocolos de exames em tomografia computadorizada e ressonância magnética. 9 Bases físicas e tecnológicas aplicadas à medicina nuclear. 9.1 Protocolos de exames de medicina nuclear. 9.2 Normas de radioproteção aplicadas à medicina nuclear. 10 Contaminação radioativa: fontes, prevenção e controle. 11 Processamento de imagens digitais. 11.1 Informática aplicada ao diagnóstico por imagem. 11.2 Processamento digital de imagens: ajustes para a qualidade das imagens. 11.3 Equipamentos utilizados no processamento de imagens digitais. 11.4 Técnicas de trabalho na produção de imagens digitais. 11.5 Protocolos de operação de equipamentos de aquisição de imagem. 12 Anatomia Humana. 12.1 Nomenclatura e terminologia anatômica. 12.2 Planos de delimitação do corpo e eixos. 12.3 Sistema esquelético, articulações e músculos. 12.4 Sistema neurológico. 12.5 Sistema cardiovascular. 12.6 Sistema linfático. 12.7 Sistema respiratório. 12.8 Sistema gastrointestinal. 12.9 Sistema renal. 12.10 Sistema reprodutor masculino e feminino. 12.11 Sistema endócrino. 12.12 Traumatologia. 13 Legislação radiológica e segurança no trabalho.

3.1.37 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA (CARGO 464): 1 A constituição do saber sociológico. 1.1 A Sociologia como ciência. 1.2 Subjetividade e objetividade. 1.3 A questão metodológica nas ciências sociais e a pesquisa social. 2 Estrutura e organização social. 2.1 Estrutura da sociedade. 2.2 Instituições sociais. 2.3 Classes sociais, estratificação e desigualdade: Karl Marx e Max Weber. 2.4 Classe social na sociedade ocidental atual: classes e estilos de vida. 3 Problemas sociais contemporâneos. 3.1 As desigualdades sociais. 3.2 Exclusão social. 3.3 Preconceito e discriminação. 3.4 Movimentos sociais tradicionais e novos. 3.5 Gênero e envelhecimento. 3.6 Gênero e violência. 3.7 Cultura e consumo. 3.8 Violência e Estado. 3.9 Migrações. 3.10 Ética e cidadania. 3.11 Sociedade, trabalho e emprego, relações sociais e transformações do trabalho. 3.12 Os meios de comunicação e a questão ideológica. 3.13 O meio ambiente e o desenvolvimento tecnológico. 3.14 A globalização e os Estados nacionais. 3.15 Diversidade cultural e étnica. 3.16 Religião e sociedade. 4 Metodologia de ensino de Sociologia. 5 Competências e Habilidades do Currículo do Distrito Federal para o componente curricular de Sociologia no Ensino Médio e para a área de Ciências Humanas e Sociais Aplicadas no Ensino Médio. 6 Competências e Habilidades da BNCC em Sociologia. 7 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Sociologia.

3.1.38 PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES (CARGO 465): 1 Legislação específica e fundamentos básicos do setor de telecomunicações brasileiro. 1.1 Concessão de serviços públicos. 1.2 Política nacional de telecomunicações. 1.3 Plano geral de outorgas. 1.4 Plano geral de universalização. 1.5 Plano geral de metas da qualidade. 1.6 Regulamento de serviços de telecomunicação. 1.7 Fundamentos e classificação de sistemas de telecomunicações. 2 Espectro eletromagnético. 3 Noções de técnicas de modulação, de multiplexação e de múltiplo acesso. 4 Noções de sistemas de comunicações. 4.1 Sistemas de radiodifusão. 4.1.1 Sistemas FM. 4.1.2 Sistemas AM. 4.1.3 Sistemas de televisão VHF/UHF. 4.2 Sistemas de telefonia fixa comutada. 4.3 Sistemas de telefonia móvel. 4.4 Sistemas via satélite. 4.5 Sistemas de comunicações ópticas. 4.6 Sistemas de micro-ondas. 4.7 Sistemas de televisão por assinatura. 5 Fundamentos de redes de comunicação. 6 Metodologia de ensino de telecomunicações: organização didático-pedagógica e suas implicações na construção do conhecimento em sala de aula; organização didático-pedagógica e o ensino integrado de telecomunicações diante das exigências metodológicas de ensino e de aprendizagem. 7 Ensino globalizado e formação da cidadania. 8 Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional Técnica de Nível Médio. 9 Currículo em Movimento da Educação Básica – Educação Profissional e a Distância. 10 Questões relacionadas ao processo de ensino e de aprendizagem de Telecomunicações.

3.1.39 PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL (CARGO 466): 1 Aspectos pedagógicos e sociais da prática educativa, segundo as tendências pedagógicas. 2 Currículo em Movimento da Educação Básica da SEEDF – cadernos (2014). 2.1. Pedagogia histórico-crítica. 2.2. Psicologia histórico-cultural. 2.3. Eixos transversais: educação para a diversidade,

educação para a sustentabilidade e educação em e para os direitos humanos. 3 Educação Integral: concepções teórico-metodológicas. 3.1 Teoria crítica e pós-crítica. 4 Planejamento educacional: projeto político-pedagógico. 5 Avaliação educacional: aprendizagem, institucional e em larga escala. Funções da avaliação: diagnóstica, somativa, classificatória e formativa. 6 Escolarização na socioeducação. 7 Organização do trabalho pedagógico e da gestão escolar: projeto político-pedagógico da escola e coordenação pedagógica na educação básica. 7.1 Orientação Pedagógica para elaboração do Projeto Político-Pedagógico na escola. 7.1. A orientação educacional e a construção do projeto político-pedagógico na escola: concepção, princípios e eixos norteadores. 7.2 Gestão educacional decorrente do projeto político-pedagógico. 7.2.1 Processo de planejamento: importância, dimensões, componentes e instrumentos. 8 Gestão Democrática – Lei 4.751/2012. 9 Origem, evolução e contextualização da orientação educacional no Brasil: conceituação, evolução histórica, fundamentos legais, pressupostos teóricos, o profissional de orientação educacional e a ética. 10 A orientação educacional como mediadora do sucesso na aprendizagem e da permanência do aluno na escola. 11 Meios para a apropriação crítica dos conhecimentos dos diversos campos disciplinares e transversais. 11.1 Interdisciplinaridade, multidisciplinaridade e transdisciplinaridade. 11.2 Inclusão educacional, evasão escolar e estudo das causas fundamentais. 11.3 O problema da repetência e como vencê-la e as dificuldades de aprendizagem. 12 Psicologia do desenvolvimento: aspectos biopsicossociais da criança, do adolescente, da juventude, do adulto e do idoso. 13 Orientação Pedagógica da Orientação Educacional (2019). 14 Processos de transição escolar dos estudantes – Caderno Transição Escolar: Trajetórias na Educação Básica do Distrito Federal. 15 Cultura de paz e convivência escolar. 16 Projeto de vida 17 Comunicação não violenta. 18 Metodologias ativas. 19 Pedagogia da cooperação. 20 Pressupostos da educação inclusiva. 21 Prática da orientação educacional no processo de avaliação: limites e possibilidades para medir e avaliar, conceitos básicos. 21.1 Instrumentos de medida e avaliação como subsídios no trabalho de orientação educacional: observação, análise de cenário, entrevistas, questionário, testes sociométricos, testes vocacionais e projeto de pesquisa como caminho para elaboração de instrumentos de medida. 22 Perspectivas de atuação na área vocacional diante das características dos alunos das escolas brasileiras: trajetória da orientação vocacional, proposições teóricas e suas aplicações à prática da orientação e da visão crítica. 23 A orientação educacional e a construção de processos solidários e de engajamento normativo: o orientador educacional como mediador das relações escola-família-comunidade. 24 Conselho escolar e grêmio estudantil. 25 Alunos e pais representantes de turma e conselho de classe. 26 Plano de convivência escolar/mediação de conflitos no contexto escolar.

3.2 CARGOS DA CARREIRA ASSISTÊNCIA À EDUCAÇÃO

3.2.1 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO (CARGO 467): Administração Geral: 1 Evolução da administração. 1.1 principais abordagens da administração (da clássica até a contingencial). 1.2 Evolução da administração pública no Brasil (após 1930); reformas administrativas; a nova gestão pública. 2 Processo administrativo. 2.1 Funções de administração: planejamento, organização, direção e controle. 2.2 Processo de planejamento. 2.2.1 Planejamento estratégico: visão, missão e análise SWOT. 2.2.2 Análise competitiva e estratégias genéricas. 2.2.3 Redes e alianças. 2.2.4 Planejamento tático. 2.2.5 Planejamento operacional. 2.2.6 Administração por objetivos. 2.2.7 *Balanced scorecard*. 2.2.8 Processo decisório. 2.3 Organização. 2.3.1 Estrutura organizacional. 2.3.2 Tipos de departamentalização: características, vantagens e desvantagens de cada tipo. 2.3.3 Organização informal. 2.3.4 Cultura organizacional. 2.4 Direção. 2.4.1 Motivação e liderança. 2.4.2 Comunicação. 2.4.3 Descentralização e delegação. 2.5 Controle. 2.5.1 Características. 2.5.2 Tipos, vantagens e desvantagens. 2.5.3 Sistema de medição de desempenho organizacional. 3 Gestão de pessoas. 3.1 Equilíbrio organizacional. 3.2 Objetivos, desafios e características da gestão de pessoas. 3.3 Recrutamento e seleção de pessoas. 3.3.1 Objetivos e características. 3.3.2 Principais tipos, características, vantagens e desvantagens. 3.3.3 Principais técnicas de seleção de pessoas: características, vantagens e desvantagens. 3.4 Análise e descrição de cargos. 3.5 Capacitação de pessoas. 3.6 Gestão de desempenho. 4 Gestão da qualidade e modelo de excelência gerencial. 4.1 Principais teóricos e suas contribuições para a gestão da qualidade. 4.2 Ferramentas de gestão da qualidade. 4.3 Modelo da fundação nacional da qualidade. 4.4 Modelo de guespublica. 5 Gestão de projetos. 5.1 Elaboração, análise e avaliação de projetos. 5.2 Principais características dos modelos de gestão de projetos. 5.3 Projetos e suas etapas. 6 Gestão de processos. 6.1 Conceitos da abordagem por processos. 6.2 Técnicas de mapeamento, análise e melhoria de processos. 6.3 Processos e certificação ISO 9000:2000. 6.4 Noções de estatística aplicada ao controle e à melhoria de processos. 7 Legislação administrativa. 7.1 Administração direta, indireta e fundacional. 7.2 Atos administrativos. 7.3 Requisição. 7.4 Regime dos servidores públicos federais: admissão, demissão, concurso público, estágio probatório, vencimento básico, licença e aposentadoria. 8 Orçamento público. 8.1 Princípios orçamentários. 8.2 Diretrizes orçamentárias. 8.3 Processo orçamentário. 8.4 Métodos, técnicas e instrumentos do orçamento público. 8.4.1 Normas legais aplicáveis. 8.5 SIOF e SIAFI. 8.6 Receita pública: categorias, fontes, estágios e dívida ativa. 8.7 Despesa pública: categorias e estágios. 8.8 Suprimento de fundos. 8.9 Restos a pagar. 8.10 Despesas de exercícios anteriores. 8.11 A conta única do Tesouro. 9 Licitação pública. 9.1 Modalidades, dispensa e inexigibilidade. 9.2 Pregão. 9.3 Contratos e compras. 9.4 Convênios e termos similares. 10 Ética no serviço público. 10.1 Comportamento profissional, atitudes no serviço, organização do trabalho e prioridade em serviço.

3.2.2 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA (CARGO 468): 1 Arquivística: princípios e conceitos. 2 Políticas públicas de arquivo, legislação arquivística. 3 Normas nacionais e internacionais de arquivo. 4 Sistemas e redes de arquivo. 5 Gestão de documentos. 5.1 Implementação de programas de gestão de documentos. 6 Diagnóstico da situação arquivística e realidade arquivística brasileira. 7 Protocolo: recebimento, registro, distribuição, tramitação e expedição de documentos. 8 Funções arquivísticas. 8.1 Criação de documentos. 8.2 Aquisição de documentos. 8.3 Classificação de documentos. 8.4 Avaliação de documentos. 8.5 Difusão de documentos. 8.6 Descrição de documentos. 8.7 Preservação de documentos. 9 Análise tipológica dos documentos de arquivo. 10 Políticas de acesso aos documentos de arquivo. 11 Sistemas informatizados de gestão arquivística de documentos. 11.1 Documentos digitais. 11.2 Requisitos. 11.3 Metadados. 12 Microfilmagem de documentos de arquivo.

3.2.3 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA (CARGO 469): 1 Pesquisa. 1.1 Desenvolvimento de coleções. 1.2 Políticas de seleções e de aquisição. 1.3 Avaliação de coleções. 1.4 Fontes de informação. 2 Documentação e informação. 2.1 Documentação: conceitos e finalidades. 2.2 Biblioteconomia: conceitos e finalidades. 2.3 Preparação de guias de bibliotecas, centro de informações e de documentação. 3 Processos e técnicas de tratamento. 3.1 Catalogação descritiva (AACR2) de livros, artigos, CD-ROM e fitas. 3.2 Princípios. 3.3 Estrutura. 3.4 Normas técnicas de referência. 3.5 Classificação Decimal Universal (CDU). 3.6 Indexação de documentos. 3.7 Linguagem documentária, descritores, elaboração de tesouro e vocabulário controlado. 3.8 Organização e administração de bibliotecas e centros de documentação. 3.9 Preparação de índices. 4 Normas técnicas para a área de documentação. 4.1 Normas da Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT). 4.2 Referência bibliográfica (ABNT 6023). 4.3 Numeração progressiva (ABNT 6024). 4.4 Sumários (ABNT 6027). 4.5 Resumo (ABNT 6028). 4.6 Apresentação de livros (ABNT 6029). 4.7 Apresentação de citações (ABNT 10520). 4.8 Lombada de livro (ABNT 12225). 4.9 Método para análise de documentos (ABNT 12676). 4.10 Apresentação de trabalhos acadêmicos (ABNT 14724). 5 Serviço de referência. 5.1 Organização de serviço de alerta. 5.2 Disseminação seletiva da informação e *marketing* bibliotecas. 5.3 Novas tecnologias: Internet, intranet e bibliotecas digitais (virtuais e eletrônicas). 5.4 Referência bibliográfica: conceituação, teoria, classificação e histórico. 5.5 Norma ABNT 6023. 5.6 Estratégias de busca de informação. 5.7 Recuperação de informação. 5.8 Planejamento e etapas de elaboração da busca. 5.9 Atendimento ao usuário. 5.10 Uso e acesso a bases de dados e fontes de informação *on-line*. 6 Automação. 6.1 US MARC. 6.2 Banco de dados. 6.3 Planejamento da automação de bibliotecas. 6.4 Sistemas informatizados nacionais e internacionais. 6.5 Informática para bibliotecas. 7 Controle e produção. 7.1 Noções de bibliometria. 7.2 Controle do acervo. 8 Estudo de usuário. 8.1 Métodos e abordagens. 8.2 Necessidades de informação. 9 Bibliotecas digitais. 9.1 Conceitos e definições. 9.2 Requisitos para implementação de bibliotecas digitais.

3.2.4 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL (CARGO 470): 1 Teoria da comunicação. 1.1 Principais escolas e pensadores. 2 Técnicas de relações públicas. 3 Comunicação dirigida. 4 Públicos de uma instituição. 5 Assessoria de imprensa. 6 *Release*, *presskit* organização de entrevistas coletivas. 7 Notas oficiais. 8 *Clipping*. 9 *Marketing* institucional. 10 Pesquisas de opinião e de mercado. 10.1 Pesquisas qualitativas e quantitativas, amostragem, questionários, grupos de discussão e grupos focais. 11 Responsabilidade social, consumo sustentável e relações com a comunidade. 12 Planejamento de comunicação organizacional. 13 Interfaces entre as relações públicas e a administração da empresa. 14 Relações públicas e recursos humanos. 15 Instrumentos de comunicação interna. 16 Comunicação digital. 17 Relações com consumidores. 17.1 Serviços de atendimento ao consumidor. 17.2 Código de Defesa do Consumidor. 18 Comunicação pública. 19 Imagem institucional. 20 Cerimonial e protocolo. 21 Organização de eventos. 21.1 Mídias *web* digitais. 21.2 Mídias sociais (redes sociais, *blogs*, *podcasts*, *wikis* etc.).

3.2.5 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE (CARGO 471): Contabilidade Geral: 1 Lei nº 6.404/1976, suas alterações e legislação complementar. 2 Lei 11.638/2007, suas alterações e legislação complementar. 3 Lei 11.941/2009, suas alterações e legislação complementar. 4 Lei 12.249/2010, suas alterações e legislação complementar. 5 Pronunciamentos do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 6 Princípios fundamentais de contabilidade (aprovados pelo Conselho Federal de Contabilidade - CFC - por meio da Resolução do CFC nº 750/1993, atualizada pela Resolução CFC nº 1.282/2010). 7 Elaboração de demonstrações contábeis pela legislação societária, pelos princípios fundamentais da contabilidade e pelos pronunciamentos contábeis do Comitê de Pronunciamentos Contábeis (CPC). 7.1 Demonstração de fluxos de caixa (métodos direto e indireto). 7.2 Balanço patrimonial. 7.3 Demonstração do resultado do exercício. 7.4 Demonstração do valor adicionado. 7.5 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 7.6 Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados. 7.7 Demonstração do Resultado Abreangente. 8 Disponibilidades - caixa e equivalentes de caixa: conteúdo, classificação e critérios de avaliação. 9 Contas a receber: conceito, conteúdo e critérios contábeis. 10 Estoques: conceito e classificação. 10.1 Critérios de avaliação de estoques. 11 Realizável a longo prazo (não circulante): conceito e classificação. 11.1 Ajuste a valor presente: cálculo e contabilização de contas ativas e passivas. 12 Instrumentos financeiros: reconhecimento, mensuração e evidência. 12.1 Recuperabilidade de instrumentos financeiros. 13 Mensuração do valor justo. 13.1 Definição do valor justo. 13.2 Valor justo: aplicação para ativos, passivos e instrumentos patrimoniais. 13.3 Técnicas para avaliação do valor justo. 14 Contabilização de investimentos em coligadas e controladas. 14.1 *Goodwill*. 15 Ativo Imobilizado: conceituação, classificação e conteúdo das contas. 15.1 Critérios de avaliação e mensuração do ativo imobilizado. 15.2 Redução ao valor recuperável (*impairment*). 15.3 Depreciação, exaustão e amortização. 16 Ativos intangíveis: definição, reconhecimento e mensuração. 16.1 *Impairment test*: intangíveis com vida útil definida, indefinida e *goodwill*. 17 Passivo exigível: conceitos gerais, avaliação e conteúdo do passivo. 18 Fornecedores, obrigações fiscais e outras obrigações. 19 Empréstimos e financiamentos, debêntures e outros títulos de dívida. 20 Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes. 21 Patrimônio Líquido. 21.1 Reservas de capital. 21.2 Ajustes de avaliação patrimonial. 21.3 Reservas de lucros. 21.4 Ações em tesouraria. 21.5 Prejuízos acumulados. 21.6 Dividendos. 22 Combinação de negócios, fusão, incorporação e cisão. 23 Concessões: reconhecimento e mensuração. 24 Receitas de vendas de produtos e serviços. 24.1

Conceitos e mensuração da receita e o momento de seu reconhecimento. 24.2 Deduções das vendas. 25 Custo das mercadorias e dos produtos vendidos e dos serviços prestados. 25.1 Custeio real por absorção. 25.2 Custeio direto (ou custeio variável). 25.3 Custo-padrão. 25.4 Custeio com base em atividades. 25.5 RKW. 25.6 Custos para tomada de decisões. 25.7 Sistemas de custos e informações gerenciais. 25.8 Estudo da relação custo versus volume versus lucro. 26 Despesas e outros resultados operacionais. 27 Consolidação das demonstrações contábeis e demonstrações separadas. 28 Correção integral das demonstrações contábeis. 29 Análise econômico-financeira. 29.1 Indicadores de liquidez. 29.2 Indicadores de rentabilidade. 29.3 Indicadores de lucratividade. 29.4 Indicadores de endividamento. 29.5 Indicadores de estrutura de capitais. 29.6 Análise vertical e horizontal. Contabilidade Pública: 1 Princípios de contabilidade sob a perspectiva do Setor Público. 2 Sistema de Contabilidade Federal. 3 Conceituação, objeto e campo de aplicação. 4 Composição do patrimônio público. 4.1 Patrimônio público. 4.2 Ativo. 4.3 Passivo. 4.4 Saldo patrimonial. 5 Variações patrimoniais. 5.1 Qualitativas. 5.2 Quantitativas: receita e despesa sob o enfoque patrimonial. 5.3 Realização da variação patrimonial. 5.4 Resultado patrimonial. 6 Mensuração de ativos. 6.1 Ativo Imobilizado. 6.2 Ativo Intangível. 6.3 Reavaliação e redução ao valor recuperável. 6.4 Depreciação, amortização e exaustão. 7 Mensuração de passivos. 7.1 Provisões. 7.2 Passivos Contingentes. 8 Tratamento contábil aplicável aos impostos e às contribuições. 9 Sistema de custos. 9.1 Aspectos legais do sistema de custos. 9.2 Ambiente da informação de custos. 9.3 Características da informação de custos. 9.4 Terminologia de custos. 10 Plano de contas aplicado ao Setor Público. 11 Demonstrações contábeis aplicadas ao Setor Público. 11.1 Balanço orçamentário. 11.2 Balanço financeiro. 11.3 Demonstração das variações patrimoniais. 11.4 Balanço patrimonial. 11.5 Demonstração de fluxos de caixa. 11.6 Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. 11.7 Notas explicativas às demonstrações contábeis. 11.8 Consolidação das demonstrações contábeis. 12 Transações no Setor Público. 13 Despesa pública (conceito, etapas, estágios e categorias econômicas). 14 Receita pública (conceito, etapas, estágios e categorias econômicas). 15 Execução orçamentária e financeira. 16 Conta Única do Tesouro Nacional. 17 Sistema Integrado de Administração Financeira (conceitos básicos, objetivos, características, instrumentos de segurança e principais documentos de entrada). 18 Suprimento de fundos. 19 MCASP (última edição). 20 Regime contábil. Legislação Tributária aplicada às Contratações Públicas: 1 Noções básicas sobre tributos. 1.1 Impostos, taxas e contribuições. 2 Tratamento contábil aplicável aos impostos e às contribuições. 3 Retenções na fonte realizadas pela Administração Pública Federal. 3.1 Imposto de Renda de Pessoa Jurídica (IRPJ). 3.2 Contribuição Social Sobre o Lucro Líquido (CSLL). 3.3 Programa de Integração Social (PIS). 3.4 Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social (COFINS). 3.5 Imposto Sobre Serviços (ISS). 3.6 Contribuição previdenciária (INSS). 4 Legislação básica e suas atualizações 4.1 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009. 4.2 Instrução normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012. 4.3 Lei Complementar nº 116/2003.

3.2.6 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO (CARGO 472): Direito Constitucional: 1 Constituição. 1.1 Conceito, objeto, elementos e classificações. 1.2 Supremacia da Constituição. 1.3 Aplicabilidade das normas constitucionais. 1.4 Interpretação das normas constitucionais. 2 Poder constituinte. 2.1 Características. 2.2 Poder constituinte originário. 2.3 Poder constituinte derivado. 3 Princípios fundamentais. 4 Direitos e garantias fundamentais. 4.1 Direitos e deveres individuais e coletivos. 4.2 *Habeas corpus*, mandado de segurança, mandado de injunção e *habeas data*. 4.3 Direitos sociais. 4.4 Nacionalidade. 4.5 Direitos políticos. 4.6 Partidos políticos. 5 Organização do Estado. 5.1 Organização político-administrativa. 5.2 Estado federal brasileiro. 5.3 A União. 5.4 Estados federados. 5.5 Municípios. 5.6 O Distrito Federal. 5.7 Territórios. 6 Administração Pública. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Servidores públicos. 6.3 Militares dos estados, do Distrito Federal e dos territórios. 7 Organização dos poderes no Estado. 7.1 Mecanismos de freios e contrapesos. 7.2 Poder legislativo. 7.3 Poder executivo. 7.4 Poder judiciário. 8 Funções essenciais à justiça. 8.1 Ministério Público. 8.2 Advocacia Pública. 8.3 Advocacia e Defensoria Pública. 9 Controle da constitucionalidade. 9.1 Sistemas gerais e sistema brasileiro. 9.2 Controle incidental ou concreto. 9.3 Controle abstrato de constitucionalidade. 9.4 Exame *in abstracto* da constitucionalidade de proposições legislativas. 9.5 Ação declaratória de constitucionalidade. 9.6 Ação direta de inconstitucionalidade. 9.7 Arguição de descumprimento de preceito fundamental. 9.8 Ação direta de inconstitucionalidade por omissão. 9.9 Ação direta de inconstitucionalidade interventiva. 10 Defesa do Estado e das instituições democráticas. 11 Sistema Tributário Nacional. 11.1 Princípios gerais. 11.2 Limitações do poder de tributar. 11.3 Impostos da União, dos estados e dos municípios. 11.4 Repartição das receitas tributárias. 12 Finanças públicas. 12.1 Normas gerais. 12.2 Orçamentos. 13 Ordem econômica e financeira. 13.1 Princípios gerais da atividade econômica. 14 Ordem social. Direito Administrativo: 1 Introdução ao direito administrativo. 1.1 Origem, natureza jurídica e objeto do direito administrativo. 1.2 Os diferentes critérios adotados para a conceituação do direito administrativo. 1.3 Fontes do direito administrativo. 2 Administração Pública. 2.1 Administração pública em sentido amplo e em sentido estrito. 2.2 Administração pública em sentido objetivo e em sentido subjetivo. 3 Regime jurídico-administrativo. 3.1 Conceito. 3.2 Conteúdo: supremacia do interesse público sobre o privado e indisponibilidade, pela Administração, dos interesses públicos. 3.3 Princípios expressos e implícitos da administração pública. 3.4 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 4 Organização administrativa. 4.1 Centralização, descentralização, concentração e desconcentração. 4.2 Administração direta. 4.3 Administração indireta. 5 Ato administrativo. 5.1 Conceito. 5.2 Fatos da administração, atos da administração e atos administrativos. 5.3 Requisitos ou elementos. 5.4 Atributos. 5.5 Classificação. 5.6 Ato administrativo em espécie. 5.7 O silêncio no direito administrativo. 5.8 Extinção dos atos administrativos: Revogação, anulação e cassação. 5.9 Convalidação. 5.10 Vinculação e discricionariedade. 5.11 Ato administrativo nulos, anuláveis e inexistentes. 5.12 Decadência administrativa. 6 Processo administrativo. 6.1 Disposições doutrinárias aplicáveis. 7 Poderes e deveres da Administração Pública. 7.1 Poder regulamentar. 7.2 Poder hierárquico. 7.3 Poder disciplinar. 7.4 Poder de polícia. 7.5 Dever de agir. 7.6 Dever de eficiência. 7.7 Dever de probidade. 7.8 Dever de prestação de contas. 7.9 Uso e abuso do poder. 8 Lei nº 14.133/2021. 8.1 Licitações: conceito; objeto; finalidades; princípios; obrigatoriedade; dispensa; inexigibilidade; vedação; modalidades; procedimentos; fases; revogação; invalidação; desistência; e controle. 9 Contratos administrativos. 9.1 Legislação pertinente. 9.1.1 Lei nº 14.133/2021. 9.1.2 Decreto nº 6.170/2007 e Portaria Interministerial CGU/MF/MP nº 507/2011 e suas alterações. 9.1.3 Lei nº 11.107/2005 e suas alterações e Decreto nº 6.017/2007 (consórcios administrativos). 9.2 Disposições doutrinárias. 9.2.1 Conceito. 9.2.2 Características. 9.2.3 Vigência. 9.2.4 Alterações contratuais. 9.2.5 Execução, inexecução e rescisão. 9.2.6 Convênios e instrumentos congêneres. 10 Controle da administração pública. 10.1 Conceito. 10.2 Classificação das formas de controle. 10.2.1 Conforme a origem. 10.2.2 Conforme o momento a ser exercido. 10.2.3 Conforme a amplitude. 10.3 Controle exercido pela administração pública. 10.4 Controle legislativo. 10.5 Controle judicial. 10.6 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 11 Agentes públicos. 11.1 Legislação pertinente. 11.2 Disposições constitucionais aplicáveis. 11.3 Disposições doutrinárias. 11.3.1 Conceito. 11.3.2 Espécies. 11.3.3 Cargo, emprego e função pública. 11.3.4 Provedimento. 11.3.5 Vacância. 11.3.6 Efetividade, estabilidade e vitaliciedade. 11.3.7 Remuneração. 11.3.8 Direitos e deveres. 11.3.9 Responsabilidade. 11.3.10 Processo administrativo disciplinar. 11.3.11 Regime de previdência. 12 Jurisprudência aplicada dos tribunais superiores. 13 Responsabilidade civil do Estado. 13.1 Evolução histórica. 13.2 Teorias subjetivas e objetivas da responsabilidade patrimonial do Estado. 13.3 Responsabilidade civil do Estado no direito brasileiro. 13.3.1 Responsabilidade por ato comissivo do Estado. 13.3.2 Responsabilidade por omissão do Estado. 13.4 Requisitos para a demonstração da responsabilidade do Estado. 13.5 Causas excludentes e atenuantes da responsabilidade do Estado. 13.6 Reparação do dano. 13.7 Direito de regresso. 13.8 Responsabilidade primária e subsidiária. 13.9 Responsabilidade do Estado por atos legislativos. 13.10 Responsabilidade do Estado por atos judiciais. Direito Civil: 1 Lei de introdução às normas do direito brasileiro. 1.1 Vigência, aplicação, obrigatoriedade, interpretação e integração das leis. 1.2 Conflito das leis no tempo. 1.3 Eficácia das leis no espaço. 2 Pessoas naturais. 2.1 Conceito. 2.2 Início da pessoa natural. 2.3 Personalidade. 2.4 Capacidade. 2.5 Direitos da personalidade. 2.6 Nome civil. 2.7 Estado civil. 2.8 Domicílio. 2.9 Ausência. 3 Pessoas jurídicas. 3.1 Disposições Gerais. 3.2 Conceito e Elementos Caracterizadores. 3.3 Constituição. 3.4 Extinção. 3.5 Capacidade e direitos da personalidade. 3.6 Domicílio. 3.7 Sociedades de fato. 3.8 Associações. 3.9 Sociedades. 3.10 Fundações. 3.11 Grupos despersonalizados. 3.12 Desconsideração da personalidade jurídica. 3.13 Responsabilidade da pessoa jurídica e dos sócios. 4 Bens. 4.1 Diferentes classes. 4.2 Bens Corpóreos e incorpóreos. 4.3 Bens no comércio e fora do comércio. 5 Fato jurídico. 6 Negócio jurídico. 6.1 Disposições gerais. 6.2 Classificação e interpretação. 6.3 Elementos. 6.4 Representação. 6.5 Condição, termo e encargo. 6.6 Defeitos do negócio jurídico. 6.7 Existência, eficácia, validade, invalidade e nulidade do negócio jurídico. 6.8 Simulação. 7 Ato jurídico lícito e ilícito. 8 Prescrição e decadência. 9 Prova do fato jurídico. 10 Obrigações. 10.1 Características. 10.2 Elementos 10.3 Princípios. 10.4 Boa-fé. 10.5 Obrigação complexa (a obrigação como um processo). 10.6 Obrigações de dar. 10.7 Obrigações de fazer e de não fazer. 10.8 Obrigações alternativas e facultativas. 10.9 Obrigações divisíveis e indivisíveis. 10.10 Obrigações solidárias. 10.11 Obrigações civis e naturais, de meio, de resultado e de garantia. 10.12 Obrigações de execução instantânea, diferida e continuada. 10.13 Obrigações puras e simples, condicionais, a termo e modais. 10.14 Obrigações líquidas e ilíquidas. 10.15 Obrigações principais e acessórias. 10.16 Transmissão das obrigações. 10.17 Adimplemento e extinção das obrigações. 10.18 Inadimplemento das obrigações. 11 Contratos. 11.1 Princípios. 11.2 Classificação. 11.3 Contratos em geral. 11.4 Disposições gerais. 11.5 Interpretação. 11.6 Extinção. 11.7 Espécies de contratos regulados no Código Civil. 12 Ato unilateral. Direito Processual Civil: 1 Lei nº 13.105/2015 – Novo Código de Processo Civil. 1.1 Normas processuais civis. 1.2 Função jurisdicional. 1.3 Ação. 1.4 Pressupostos processuais. 1.5 Preclusão. 1.6 Sujeitos do processo. 1.7 Litisconsórcio. 1.8 Intervenção de terceiros. 1.9 Poderes, deveres e responsabilidade do juiz. 1.10 Ministério Público. 1.11 Advocacia Pública. 1.12 Defensoria Pública. 1.13 Ato processuais. 1.14 Tutela provisória. 1.15 Formação, suspensão e extinção do processo. 1.16 Processo de conhecimento e do cumprimento de sentença. 1.17 Procedimentos Especiais. 1.18 Procedimentos de jurisdição voluntária. 1.19 Processos de execução. 1.20 Processos nos tribunais e meios de impugnação das decisões judiciais. 2 Mandado de segurança.

3.2.7 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA (CARGO 473): 1 Microeconomia. 1.1 Conceitos fundamentais. 1.1.1 Formas de organização da atividade econômica, o papel dos preços, custo de oportunidade, fator de produção e fronteiras das possibilidades de produção. 1.2 Determinação das curvas de procura. 1.2.1 Curvas de indiferença. 1.2.2 Equilíbrio do consumidor. 1.2.3 Efeitos preço, renda e substituição. 1.2.4 Elasticidade da procura. 1.2.5 Fatores de produção. 1.2.6 Produtividade média e marginal. 1.2.7 Lei dos rendimentos decrescentes e rendimentos de escala. 1.2.8 Custos de produção no curto e no longo prazo. 1.2.9 Custos totais, médios e marginais, fixos e variáveis. 1.3 Teoria do consumidor, utilidades cardinal e ordinal, restrição orçamentária, equilíbrio do consumidor e funções demanda, curvas de Engel, demanda de mercado, teoria da produção, isoquantas e curvas de isocusto, funções de produção e suas propriedades, curvas de produto e produtividade, curvas de custo, equilíbrio da firma, equilíbrio de curto e de longo prazos. 1.3.1 Economia do bem-estar. 1.3.2 Ótimo de Pareto. 1.4 Estruturas de mercado. 1.4.1 Concorrência perfeita, concorrência imperfeita, monopólio, oligopólio. 1.4.2 Outras estruturas de mercado. 1.4.3 Dinâmica de determinação de preços e margem de lucro. 1.4.4 Padrão de concorrência. 1.4.5 Análise de competitividade. 1.4.6 Análise de indústrias e da concorrência. 1.4.7 Vantagens competitivas. 1.4.8 Cadeias e redes produtivas. 1.4.9 Competitividade e estratégia empresarial. 2 Macroeconomia. 2.1 Principais agregados macroeconômicos. 2.2 Identidades macroeconômicas básicas. 2.3 Sistema de contas nacionais. 2.4 Contas nacionais no Brasil. 2.5 Conceitos de déficit e dívida pública. 2.6 Balanço de pagamentos. 2.7 Papel do governo na

economia. 2.7.1 Estabilização, crescimento e redistribuição. 2.8 A teoria keynesiana. 2.9 Oferta e demanda agregadas. 2.10 Agregados monetários. 2.10.1 As contas do sistema monetário. 2.11 Modelo IS-LM. 2.12 Políticas fiscal e monetária. 2.13 Relações entre inflação, juros e o resultado fiscal. 2.14 Relações entre o nível de atividade e o mercado de trabalho. 2.14.1 Salários, inflação e desemprego. 2.15 Comércio exterior. 2.15.1 Câmbio, tarifas, subsídios, cotas. 2.16 Blocos econômicos, acordos internacionais e retaliações. 2.17 Globalização e organismos multilaterais. 2.18 Fluxos financeiros internacionais e mercados de capitais. 3 Economia do setor público. 3.1 O Estado e as funções econômicas governamentais. 3.2 As necessidades públicas e as formas de atuação dos governos. 3.3 Estado regulador e produtor. 3.4 Políticas fiscal e monetária. 3.4.1 Outras políticas econômicas. 3.5 Evolução da participação do setor público na atividade econômica. 3.6 Contabilidade fiscal. 3.6.1 NFSF. 3.6.2 Resultados nominal, operacional e primário. 3.6.3 Dívida pública. 3.7 Sustentabilidade do endividamento público. 3.8 Financiamento do déficit público a partir dos anos 80 do século XX. 3.9 Inflação e crescimento. 4 Economia brasileira. 4.1 Aspectos gerais do comportamento recente da economia brasileira e das políticas econômicas adotadas pelos últimos governos. 4.2 Mudanças estruturais da economia brasileira a partir da aceleração dos processos de industrialização e urbanização. 4.3 Os planos de desenvolvimento mais importantes desde a segunda metade do século XX. 4.4 Principais características e os resultados dos planos de estabilização a partir da década de 80 do século XX. 4.5 Indicadores do desenvolvimento econômico e social brasileiro contemporâneo. 4.6 Desigualdades pessoais e espaciais de renda e de riqueza. 4.7 Perfil demográfico brasileiro. 4.8 Estrutura tributária brasileira. 4.9 O mercado de trabalho e as condições de emprego e renda. 4.10 Estrutura orçamentária e a evolução do déficit e da dívida pública brasileira. 4.11 A previdência social e suas perspectivas. 4.12 Câmbio, reservas e relações comerciais e financeiras do Brasil com o resto do mundo.

3.2.8 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO (CARGO 474): 1 Nutrição humana básica: digestão, absorção, transporte, metabolismo, biodisponibilidade, excreção, classificação, função, fontes, carências e toxicidade de macro e micronutrientes, água, eletrólitos e fibras. 2 Necessidades e recomendações nutricionais para indivíduos: planejamento e avaliação. 3 Avaliação e diagnóstico do estado nutricional do indivíduo saudável ou enfermo nos ciclos da vida: conceitos e métodos, inquéritos dietéticos, antropometria, composição corporal, avaliação laboratorial dos parâmetros nutricionais e imunológicos, semiologia nutricional, balanço nitrogenado, balanço energético. 3.1 Prognóstico nutricional e avaliação nutricional subjetiva global. 4 Guias alimentares para a população brasileira, alimentação saudável nos ciclos da vida. 4.1 Educação nutricional. 5 Modificações da dieta normal e dietas especiais com finalidades terapêuticas. 5.1 Nutrição funcional, antioxidante e imunonutrição. 5.2 Nutrição no exercício físico e no esporte. 6 Terapia nutricional enteral e parenteral em crianças, adultos e idosos: indicação, contraindicação, características, prescrição, monitorização, complicações. 7 Banco de leite, lactário, sondário hospitalar, cozinha dietética: normas, procedimentos, equipamentos, Análise de Perigos e Pontos Críticos de Controle (APCC) e manual de boas práticas. 8 Noções de epidemiologia clínica e bioestatística. 8.1 Epidemiologia e vigilância nutricional. 9 Fisiopatologia nutricional e dietoterapia. 9.1 Desnutrição e carências nutricionais. 9.2 Obesidade. 9.3 Transtornos alimentares. 9.4 Estresse metabólico: sepse, queimaduras, cirurgias, câncer e Síndrome da Imunodeficiência Adquirida (SIDA). 9.5 Diabetes e outras doenças endócrinas e metabólicas. 9.6 Cardiovasculopatias e síndrome metabólica. 9.7 Doenças do aparelho digestório. 9.8 Nefropatias. 9.9 Doenças do aparelho respiratório. 9.10 Transplantes. 9.11 Alergias e intolerâncias alimentares. 9.12 Doenças reumáticas e neurodegenerativas. 9.13 Doenças gestacionais, da infância e da adolescência. 9.14 Enfermidades transmitidas por alimentos (ETA). 10 Características e efeitos das diferentes modalidades terapêuticas e investigação diagnóstica sobre o estado e as necessidades nutricionais: procedimentos cirúrgicos, diálise, interação entre drogas e nutrientes, quimioterapia, radioterapia e exames bioquímicos e de imagem. 11 Técnica dietética aplicada à nutrição clínica. 12 Ética e legislação profissional.

3.2.9 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA (CARGO 475): 1 Teorias da psicologia do desenvolvimento humano e suas implicações educacionais: epistemologia genética de Piaget, psicologia histórico-cultural de Vigotsky, teoria da psicogênese da pessoa de Wallon, contribuições da psicanálise para a educação, princípios básicos da análise do comportamento e psicologia do desenvolvimento adulto. 2 Processo de ensino e de aprendizagem. 2.1 Relação entre professor e aluno, relação entre desenvolvimento e educação, encontro entre subjetividade e educação no cotidiano da prática educativa, desenvolvimento atípico, segregação e exclusão. 3 Psicologia escolar: histórico, caracterização, interdisciplinaridade, perspectivas atuais e controvérsias da atuação em psicologia escolar. 4 Relação da Psicologia com a Educação. 4.1 Fracasso escolar, medicalização da educação e patologização das dificuldades do processo educativo. 4.2 Atuação em psicologia escolar: colaboração com o processo de ensino e de aprendizagem; trabalho junto aos professores e demais servidores; educação continuada e formação pessoal dos educadores; ação e intervenção junto à comunidade educativa; ampliação da abordagem das dificuldades no processo de escolarização; mapeamento e análise da instituição educativa; e contribuição para elaboração e implementação de políticas públicas de educação. 5 Complexidade e multideterminação do processo educativo. 6 Cultura, ideologia e instituição educativa. 7 Função e finalidade da escola. 8 Projeto político-pedagógico, gestão democrática e políticas públicas de educação. 9 Função humanizadora da educação. 10 Planejamento da ação educativa: objetivos, conteúdos e vivências; métodos, técnicas e estratégias de ensino e de aprendizagem; humanização no e do processo educativo; e multimídia educativa e processo de avaliação educacional. 11 Metodologia de projetos, interdisciplinaridade e globalização do conhecimento e análise de dificuldades e potencialidades no cotidiano escolar, em sua relação com a sociedade concreta. 12 Educação em e para os direitos humanos, cidadania e diversidade cultural. 13 Educação a distância: paradigmas, limites e possibilidades. 14 Universidade: conceito, histórico e função social. 15 Políticas públicas de educação superior e realidade brasileira.

3.2.10 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL (CARGO 476): 1 Fundamentos históricos e teórico-metodológicos do serviço social. 1.1 Institucionalização do serviço social ao movimento de reconceitualização na América Latina, em particular no Brasil. 1.2 Análise crítica das influências teórico-metodológicas e as formas de intervenção construídas pela profissão em seus distintos contextos históricos. 1.3 Redimensionamento da profissão ante as transformações societárias. 1.3.1 Condições e relações de trabalho, espaços sócio-ocupacionais, atribuições. 2 O projeto ético-político do serviço social: construção e desafios. 3 Fundamentos éticos, ética profissional e legislação específica. 3.1 Lei de regulamentação da profissão, Código de Ética Profissional, diretrizes curriculares dos cursos de serviço social, resoluções do Conselho Federal de Serviço Social. 5 A dimensão investigativa, processos de planejamento e de intervenção profissional. 5.1 Formulação de projeto de intervenção profissional: aspectos teóricos e metodológicos. 5.2 Fundamentos, instrumentos e técnicas de pesquisa social. 5.3 O planejamento como processo técnico-político: concepção, operacionalização e avaliação de planos, programas e projetos. 5.4 Assessoria, consultoria e supervisão em serviço social. 6 A dimensão técnico-operativa do serviço social. 6.1 Concepções e debates sobre instrumentos e técnicas. 6.2 Entrevista, visita domiciliar, visita institucional, reunião, mobilização social, trabalho em rede, ação socioeducativa com indivíduos, grupos e família, abordagens individual e coletiva. 6.3 Estudo social, perícia social, relatório social, laudo social, parecer social. 6.4 Atuação em equipe multiprofissional e interdisciplinar. 7 Questão social e direitos de cidadania. 7.1 Formas de expressão, enfrentamento e serviço social. 8 Política social. 8.1 Fundamentos, história e políticas. 8.2 Seguridade social no Brasil: relação Estado-sociedade; contexto atual e neoliberalismo. 8.3 Políticas de saúde, de assistência social e de Previdência Social, e respectivas legislações. 8.4 Políticas sociais setoriais e respectivas legislações: educação, habitação, trabalho, políticas urbanas e rurais, meio ambiente. 8.5 Políticas e programas sociais dirigidas aos segmentos: crianças, adolescentes, jovens, idosos, mulheres, homens, afrodescendentes, indígenas, pessoas com deficiência, pessoas com transtorno mental, pessoas vítimas de violência, moradores de rua, usuários de álcool e outras drogas, portadores de HIV, e respectivas legislações. 8.6 Políticas, diretrizes, ações e desafios na área da família, da criança e do adolescente. 8.6.1 Concepções e modalidades de família, estratégias de atendimento e acompanhamento. 8.6.2 Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA). 8.6.3 Defesa de direitos da criança e do adolescente. 8.6.4 O papel dos conselhos, dos centros de defesa e das delegacias. 8.6.5 Adoção e guarda. 8.6.6 Violência contra crianças e adolescentes. 8.6.7 Prostituição infanto-juvenil; exploração sexual no trabalho e no tráfico de drogas; turismo sexual. 8.6.8 Extermínio, sequestro e tráfico de crianças. 8.6.9 Meninos e meninas de rua. 8.6.10 Trabalho infanto-juvenil. 9 Legislação social. 9.1 Constituição Federal de 1988 e leis da seguridade social: Lei nº 8.212/1991 (Lei Orgânica da Seguridade Social); Lei nº 8.080/1990 (Lei Orgânica da Saúde); Lei nº 8.213/1991 (planos de benefícios da Previdência Social); Lei nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social). 9.2 Legislação social para áreas/segmentos específicos. 9.2.1 Lei de Diretrizes e Bases da Educação Brasileira (LDB); Estatuto do Idoso; Lei Maria da Penha; Programa Nacional de Direitos Humanos (PNDH); Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo (SINASE); Sistema Nacional de Políticas Públicas sobre Drogas (SISNAD). 9.2.2 Normativas internacionais: Declaração de Beijing, Princípios Orientadores das Nações Unidas para a Prevenção da Delinquência Juvenil (Princípios Orientadores de Riad), Normas Mínimas para a Proteção de Adolescentes Privados de Liberdade, Regras Mínimas para a Administração da Justiça da Infância e da Juventude. 10 Legislação profissional. 10.1 Lei nº 8.662/1993 (lei de regulamentação da profissão de assistente social). 10.2 Código de Ética Profissional do(a) Assistente Social. 10.3 Resoluções do Conselho Federal de Serviço Social (CFESS).

3.2.11 GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TENCOLOGIA DA INFORMAÇÃO (CARGO 477): Desenvolvimento de Sistemas: 1 Desenvolvimento de sistemas. 1.1 Desenvolvimento web. 1.1.1 JavaScript, HTML5, CSS3, WebSocket, Single Page Application (SPA). 1.2 Framework JavaScript AngularJS, DHTML, AJAX. 1.3 Jasper. 1.4 Noções e conceitos de desenvolvimento para dispositivos móveis. 1.5 Framework Apache CXF. 1.6 Programação PHP. 1.7 Framework Zend. 1.8 Programação Python. 1.9 Usabilidade e acessibilidade na internet, padrões W3C e e-MAG. 1.10 Sistema de gerenciamento de conteúdo web ZOPE/Plone: principais características, componentes e arquitetura Zope (templates, schemas, classes), instalação e configuração de sites web. 2 Análise estática de código fonte (Clean Code e ferramenta SonarQube). 3 Arquitetura de software. 3.1 Interoperabilidade de sistemas. 3.2 Arquitetura orientada a serviços. 3.2.1 Web Services. 3.3 Arquitetura orientada a objetos. 3.4 Arquitetura. 3.5 Camadas, modelo MVC. 3.6 Arquitetura de aplicações para ambiente web. 3.6.1 Servidor de aplicações. Servidor Web. 4 Ambientes internet, extranet, intranet e portal: finalidades, características físicas e lógicas, aplicações e serviços. 5 Padrões XML, XSLT, UDDI, WSDL, SOAP, REST e JSON. 6 Engenharia de software. 6.1 Levantamento de requisitos funcionais e não funcionais. 6.2 Análise de Sistemas. 6.3 Qualidade de software. 6.4 Unified process (UP). 6.5 Unified modeling language (UML). 6.6 Metodologias ágeis para o desenvolvimento de software. 7 Métrica de análise de ponto de função. Bancos de Dados: 1 Banco de dados. 1.1 Conceitos básicos. 1.2 Arquitetura. 1.3 Estrutura de Dados. 1.4 Modelagem e normalização de dados. 1.5 Noções de administração de dados e de banco de dados. 1.6 Topologia típica de ambientes com alta disponibilidade e escalabilidade. 1.7 SQL (ANSI). 1.8 Microsoft SQL Server, MySQL e PostgreSQL. 1.9 Transact-SQL (T-SQL). 1.10 Arquitetura e políticas de armazenamento de dados. 1.11 Balanceamento de carga, fail-over e replicação de estado. 1.12 Técnicas de análise de desempenho e otimização de consultas (tuning). 1.13 Segurança de banco de dados. Segurança da Informação: 1 Políticas de segurança da informação. 2 Procedimentos de segurança, conceitos gerais de gerenciamento. 3 Normas ISO 27001 e ISO 27002. 4 Segurança de redes de computadores, inclusive redes sem fio. 5 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 6 Prevenção e tratamento de

incidentes. 7 Ataques e proteções relativos a hardware, software, sistemas operacionais, aplicações, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, virtual private networks (IPSEC VPN e SSL VPN). 8 Segurança física e lógica dos ativos de TI. 9 Criptografia. 10 Proteção contra softwares maliciosos. 11 Sistemas de detecção de intrusão. 12 Segurança de servidores e sistemas operacionais. 13 Certificação digital. 14 Gestão de riscos. 14.1 Norma NBR ISO/IEC nº 27005. 14.2 Planejamento, identificação e análise de riscos. 15 Plano de continuidade de negócio. Suporte e Infraestrutura: 1 Administração de sistemas operacionais. 1.1 z/OS, Linux, Unix e MSWindows (Desktop e Server). 1.2 Linguagens de script. 2 compartilhamento, segurança e integridade. 3 Interoperação entre sistemas operacionais. 4 Arquitetura hardware de servidores. 4.1 RISC, CISC e mainframe. 5 Formatação de dados. 6 Armazenamento de dados. 6.1 Rede SAN (storage area network). 6.2 Switches e directors fiber channel. 6.3 ISL (inter switch link). 6.4 Definição de trunk. 6.5 Zoning (especificação de zoneamento). 6.6 Conceitos de fitotecas. 6.7 Conceitos de armazenamento de discos e conceito de replicação de dados. 7 Tópicos avançados. 7.1 Virtualização (XEN, VMWare, KVM, ZVM). 7.2 Consolidação de servidores. 7.3 Integração de plataforma alta com plataforma baixa. 7.4 Cluster (alta disponibilidade e performance). 7.5 Conceitos de mensageria. 7.6 Computação em grid e em nuvem. 8 Servidores de aplicação. 8.1 Apache, Tomcat, Jboss e IIS. 9 Teoria e políticas de backup e recuperação de dados. 10 Active Directory (Microsoft Windows). 11 SAMBA (Linux). Administração de Redes: 1 Procedimentos de segurança. 2 Vulnerabilidades e ataques a sistemas computacionais. 3 Processos de definição, implantação e gestão de políticas de segurança e auditoria. 4 Criptografia, protocolos criptográficos, sistemas de criptografia, estrutura de certificação e assinatura digital. 5 Ataques e proteções: hardware, software, aplicativos, bancos de dados, redes, inclusive firewalls, proxies, antivírus e defesa de perímetros (IDS e IPS), pessoas e ambiente físico. 6 Legislação relativa à segurança dos sistemas de informação. 7 Configuração, administração e gerenciamento de servidores de DNS, DHCP, WINS, FTP, NNTP, VPN, autenticação, arquivos, HTTP, proxy, firewall, correio eletrônico bem como IMAP e POP, banco de dados Microsoft SQL Server, MySQL Server e PostgreSQL Server. 8 Balanceamento de carga e alta disponibilidade entre servidores. 9 Redes geograficamente distribuídas. 10 Topologias em estrela, anel e barra. Gestão e Governança de Tecnologia da Informação: 1 Gerenciamento de projetos – PMBOK 6ª edição. 1.1 Projetos e a organização. 1.2 Escritório de projetos. 1.2.1 Modelos e características. 2 Processos, grupos de processos e área de conhecimento. 3 Gestão de riscos. 4 Gerenciamento de serviços (ITIL v4). 4.1 Conceitos básicos, disciplinas, estrutura e objetivos. 5 Governança de TI (COBIT 5). 5.1 Conceitos básicos, estrutura e objetivos. 6 Qualidade de software. 6.1 MPSBR e CMMI. 6.2 Conceitos básicos e objetivos. 6.3 Disciplinas e formas de representação. 6.4 Níveis de capacidade e maturidade. 6.5 Processos e categorias de processos. Língua Inglesa: 1 Compreensão de texto em língua inglesa. 2 Itens gramaticais relevantes para compreensão de conteúdos semânticos.

ANEXO V
QUADRO DE CORREÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

COD	CARGO	Classificados até a posição				Total de classificados
		Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	
400	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ADMINISTRAÇÃO	21	6	9	3	39
401	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARQUITETURA	15	3	3	0	21
402	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ARTES	225	90	90	45	450
403	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ATIVIDADES	3.456	1.383	1.383	693	6.915
404	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOLOGIA	15	3	3	0	21
405	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – BIOMEDICINA	12	3	3	0	18
406	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CIÊNCIAS NATURAIS	75	30	30	15	150
407	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONSTRUÇÃO CIVIL	6	0	3	0	9
408	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – CONTABILIDADE	9	0	3	0	12
409	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – DIREITO	9	0	3	0	12
410	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – EDUCAÇÃO FÍSICA	465	186	186	93	930
411	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETRÔNICA	15	6	6	3	30
412	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ELETROTÉCNICA	15	6	6	3	30
413	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENFERMAGEM	39	15	15	9	78
414	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FARMÁCIA	21	6	6	3	36
415	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FILOSOFIA	12	3	3	0	18
416	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FÍSICA	39	12	15	6	72
417	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – FISIOTERAPIA	15	6	6	3	30
418	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GASTRONOMIA	12	3	3	0	18
419	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – GEOGRAFIA	12	3	3	0	18
420	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – HISTÓRIA	21	6	6	3	36
421	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – INFORMÁTICA	36	15	15	9	75
422	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ALEMÃO	9	0	3	0	12
423	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/ESPANHOL	18	6	6	3	33
424	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/FRANCÊS	21	9	9	6	45
425	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/INGLÊS	120	48	48	24	240
426	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LEM/JAPONÊS	12	3	3	0	18
427	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LETRAS LIBRAS	21	9	9	6	45
428	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – LÍNGUA PORTUGUESA	351	141	141	72	705
429	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MATEMÁTICA	480	192	192	96	960
430	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ACORDEON	9	3	3	0	15
431	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/ÁUDIO E GRAVAÇÃO	6	0	3	0	9
432	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/BOMBARDINO/TUBA	9	3	3	0	15
433	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO ERUDITO	9	3	3	0	15
434	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CANTO POPULAR	6	0	3	0	9
435	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CAVAQUINHO	9	3	3	0	15
436	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CLARINETA	9	3	3	0	15
437	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA ERUDITA	6	0	3	0	9
438	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/COMPONENTES TEÓRICOS MÚSICA POPULAR	6	0	3	0	9
439	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/CRAVO	9	3	3	0	15

COD	CARGO	Classificados até a posição				Total de classificados
		Ampla concorrência	Candidatos com deficiência	Candidatos negros	Candidatos hipossuficientes	
440	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/DOCUMENTAÇÃO DIGITAL	6	0	3	0	9
441	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FAGOTE	9	3	3	0	15

442	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/FLAUTA TRANSVERSAL	9	3	3	0	15
443	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/GAITA CROMÁTICA	9	3	3	0	15
444	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO POPULAR	6	0	3	0	9
445	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PIANO/CORREPETIÇÃO	9	3	3	0	15
446	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/PRODUÇÃO E VÍDEO	6	0	3	0	9
447	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/ ORQUESTRA SINFÔNICA	9	3	3	0	15
448	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/BANDA SINFÔNICA	9	3	3	0	15
449	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/REGENTE-MAESTRO/CORO	9	3	3	0	15
450	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMBONE	9	3	3	0	15
451	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPA	9	3	3	0	15
452	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/TROMPETE	9	3	3	0	15
453	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA	9	3	3	0	15
454	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLA DE GAMBA	9	3	3	0	15
455	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO ERUDITO	9	3	3	0	15
456	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLÃO POPULAR	9	3	3	0	15
457	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLINO	9	3	3	0	15
458	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – MÚSICA/VIOLONCELO	9	3	3	0	15
459	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – NUTRIÇÃO	15	6	6	3	30
460	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ODONTOLOGIA	15	6	6	3	30
461	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – PSICOLOGIA	15	3	6	0	24
462	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – QUÍMICA	15	3	6	0	24
463	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – RADIOLOGIA	6	0	3	0	9
464	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SOCIOLOGIA	15	3	3	0	21
465	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – TELECOMUNICAÇÕES	18	6	6	3	33
466	PEDAGOGO – ORIENTADOR EDUCACIONAL	150	60	60	30	300
467	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ADMINISTRAÇÃO	21	6	6	3	36
468	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ARQUIVOLOGIA	9	3	3	0	15
469	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – BIBLIOTECONOMIA	18	3	6	0	27
470	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – COMUNICAÇÃO SOCIAL	18	6	6	3	33
471	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – CONTABILIDADE	63	24	24	12	123
472	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – DIREITO E LEGISLAÇÃO	66	24	24	12	126
473	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – ECONOMIA	12	3	3	0	18
474	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – NUTRIÇÃO	36	12	12	6	66
475	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – PSICOLOGIA	105	39	42	21	207
476	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – SERVIÇO SOCIAL	21	9	9	6	45
477	GESTOR EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO EDUCACIONAL – TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	66	24	24	12	126

ANEXO VI

MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE ISENÇÃO DO VALOR DE INSCRIÇÃO

(Candidatos amparados pela Lei nº 4.949/2012, pela Lei nº 5.818/2017, pela Lei nº 5.968/2017, pela Lei nº 6.314/2019 ou Lei nº 6.637/2020)

Eu, _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____,
 CFP nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____,

venho requerer a isenção do valor de inscrição do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), de acordo com o item 8 deste edital.

Declaro que estou amparado pela seguinte legislação:

(...) Lei Distrital nº 4.949/2012 – Isenção total do valor de inscrição para doador de sangue a instituições públicas de saúde (mínimo 3 doações de sangue realizadas nos últimos 12 meses anteriores ao período de inscrições deste processo seletivo).

(...) Lei Distrital nº 4.949/2012 - Isenção total do valor de inscrição para beneficiário de programa social de complementação ou suplementação de renda instituído pelo GDF.

(...) Lei Distrital nº 5.818/2017 - Isenção total do valor de inscrição para eleitor convocado e nomeado para servir à Justiça Eleitoral do Distrito Federal (mínimo de duas eleições consecutivas ou não, considerado cada turno como uma eleição).

(...) Lei Distrital nº 5.968/2017 – Isenção parcial (50%) do valor de inscrição para cadastrado no banco de dados como possível doador de medula óssea.

(...) Lei nº 6.314/2019 - Isenção total do valor de inscrição para Comissário ou Agente de Proteção da Infância e da Juventude.

(....) Lei nº 6.637/2020 - Isenção total do valor de inscrição para pessoa com deficiência comprovadamente carente, cadastrado no CadÚnico.

É de minha responsabilidade exclusiva o correto preenchimento desse requerimento e o envio, no prazo regular, da documentação comprobatória em conformidade com o edital normativo do concurso público. Estou ciente que, independentemente do local de minha residência, irei realizar a prova no Distrito Federal. Os custos de locomoção e estadia, se for o caso, serão de minha responsabilidade.

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
 (Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO VII
MODELO DE LAUDO MÉDICO PARA AVALIAÇÃO BIOPSISSOCIAL
(candidatos que se declararam com deficiência)

Atesto, para fins de participação no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), que o(a) Senhor(a):

portador(a) do documento de identidade nº _____ é considerado(a) pessoa com deficiência à luz da legislação brasileira por apresentar a(s) seguinte(s) condição(ões), CID-10 ou CIF: _____
que resulta(m) no comprometimento das seguintes funções/funcionalidades:

Informo, ainda, a(s) provável(is) causa(s) do comprometimento:

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura e carimbo do(a) Médico(a)

ANEXO VIII
DOCUMENTAÇÃO PARA CANDIDATOS HIPOSSUFICIENTES
(candidatos que se declararam hipossuficientes)

1 DA COMPROVAÇÃO DE TER ESTUDADO O ENSINO MÉDIO EM ESCOLA PÚBLICA OU COMO BOLSISTA INTEGRAL EM INSTITUIÇÕES PRIVADAS

1.1 Para comprovar que o candidato realizou, integralmente, o primeiro, o segundo e o terceiro ano do ensino médio em escola pública ou em escola particular com bolsa, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Documento 1: cópia do diploma/certificado de conclusão do ensino médio;
2. Documento 2: cópia do histórico escolar de todas as séries do ensino médio, em que esteja explicitado de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio. Também serão aceitas declarações, emitidas pelas secretarias das escolas, que atestem de forma clara em qual escola foi realizada o primeiro, segundo e terceiro ano do ensino médio;
3. Documento 3 (se for bolsista integral em instituições privadas): declaração da secretaria ou da direção da escola da rede privada atestando que o aluno recebeu bolsa de estudo integral - caso o candidato tenha estudado em mais de uma escola da rede privada, deverá enviar uma declaração referente a cada escola.

1.2 A simples entrega das notas referentes ao primeiro, ao segundo e ao terceiro ano não atesta o local em que foram realizadas essas séries, portanto, o histórico escolar exigido no subitem 1.1 deste anexo somente terá validade se obtiver a clara informação do nome e local das escolas onde foram realizados o primeiro e o segundo ano do ensino médio, bem como onde está sendo realizado o terceiro ano.

2 DA COMPROVAÇÃO DE RENDA FAMILIAR BRUTA IGUAL OU INFERIOR A 1,5 SALÁRIO-MÍNIMO *PER CAPITA*

2.1 Para comprovar que faz jus à condição de renda familiar bruta igual ou inferior a 1,5 salário-mínimo *per capita*, o candidato deverá enviar os seguintes documentos:

1. Documento 3: declaração assinada pelo candidato atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas recebem renda na sua família, conforme anexo VIII-1. Considera-se família a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio;
2. Documento 4: cópia do RG e do CPF de cada um dos membros da família que possui renda;
3. Documento 5: comprovantes de renda bruta dos meses de maio, junho e julho do ano de 2022 para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente antes da data de início das inscrições, e dos meses de junho, julho e agosto do ano de 2022, para aqueles que possuem o contracheque ou documento equivalente após a data de início das inscrições, de cada um dos membros da família que possuem renda.

2.1.1 Referente à documentação citada na letra “c” do subitem 2.1 deste anexo, serão aceitos:

1. cópia dos contracheques ou comprovante de renda bruta similar dos últimos 3 meses, de cada membro da família que se enquadre nessa situação; ou
 2. cópia da CTPS contendo as páginas de identificação pessoal, de contrato de serviço, inclusive a primeira página em branco (subsequente a última página que conste o último contrato), e de atualizações de salário de cada membro da família que se enquadre nessa situação.
- 2.2 Para aposentados e pensionistas que não possuem os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a cópia dos extratos do pagamento do benefício, dos últimos 3 meses, conforme letra “c” (Documento 5) do subitem 2.1 deste anexo, de cada membro da família que se enquadre nessa situação;
- 2.3 Para autônomos e profissionais liberais que não possuem os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a declaração original, conforme anexo VIII-2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor recebido, acrescido de cópia das guias de recolhimento devidamente pagas, ou seja, da comprovação de que o autônomo recolheu os tributos referentes ao serviço autônomo, compatíveis com a renda bruta declarada, nos últimos 3 meses, conforme letra “c” (Documento 5) do subitem 2.1 deste anexo;
- 2.4 Para trabalhador que exerce atividade rural que não possui os documentos citados no subitem 2.1.1 deste anexo, será aceita a declaração, conforme anexo VIII-2 deste edital, de cada membro da família que se enquadre nessa situação atestando o valor da renda bruta recebido nos últimos 3 meses, conforme letra “c” (Documento 5) do subitem 2.1 deste anexo;
- 2.5 Para famílias que tenham renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, além dos documentos citados nos subitens anteriores (quando for o caso), declaração conforme anexo VIII-3 acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 meses, conforme letra “c” (Documento 5) do subitem 2.1 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado;
- 2.6 Para famílias que tenham exclusivamente renda bruta por meio de locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento, declaração de que não possuem outras fontes de renda, conforme anexo VIII-3, acrescida de cópia dos recibos dos últimos 3 meses, conforme letra “c” (Documento 5) do subitem 2.1 deste anexo, de cada bem alugado/arrendado.
- 2.7 O valor do salário-mínimo a ser utilizado no cálculo da renda familiar será o do ano de 2022.

ANEXO VIII
1 – DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/____,

candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), residente no endereço _____,

declaro que a minha família é composta de _____ pessoas das quais _____ recebem renda.
(número) (número)

MEMBROS DA FAMÍLIA					
Nº	NOME	PARENTESCO	CPF	RECEBE RENDA?	
				SIM	NÃO
1					
2					
3					
4					
5					
6					
7					
8					
9					
10					
11					
12					
13					
14					
15					

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO VIII
2 – DECLARAÇÃO DE AUTÔNOMO / DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____,

membro da família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), residente no endereço _____, declaro para os devidos fins, que sou:

(...) TRABALHADOR AUTÔNOMO/PROFISSIONAL LIBERAL, exercendo a função de _____, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses.

(...) TRABALHADOR QUE EXERCE ATIVIDADE RURAL, não constante na Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições	
Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Maio/2022	R\$	Junho/2022	R\$
Junho/2022	R\$	Julho/2022	R\$
Julho/2022	R\$	Agosto/2022	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

ANEXO VIII
3 – DECLARAÇÃO DE RENDA - LOCAÇÃO DE MÓVEIS OU IMÓVEIS E(OU) ARRENDAMENTO

Eu, _____,
CPF nº _____, RG nº _____, UF do RG _____, Data de nascimento ____/____/_____,

membro da família do candidato inscrito no concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva em cargos das carreiras Magistério Público e Assistência à Educação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal (SEEDF), residente no endereço _____, declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos meses, referente à locação de _____.

(...) A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento compõe minha renda.
(...) A locação de móveis ou imóveis e(ou) arrendamento representa minha única renda.

Para aqueles que recebem ANTES da data de início das inscrições		Para aqueles que recebem APÓS a data de início das inscrições	
Mês/Ano	Valor	Mês/Ano	Valor
Maio/2022	R\$	Junho/2022	R\$
Junho/2022	R\$	Julho/2022	R\$
Julho/2022	R\$	Agosto/2022	R\$

Por ser verdade, firmo o presente para que surte seus efeitos legais.

_____, _____ de _____ de _____.
(Cidade/UF) (Dia) (Mês) (Ano)

Assinatura do candidato ou responsável legal

Nome por extenso e CPF do responsável legal

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Processo: 00080-00121910/2022-51. Com fulcro nos artigos 30 e 86 do Decreto nº 32.598/2010 e suas alterações, e ainda, consoante às informações e documentos apresentados nos autos do processo em epígrafe, RECONHEÇO A DÍVIDA no valor total de R\$ 90.827,75 (noventa mil, oitocentos e vinte e sete reais e setenta e cinco centavos), em favor dos Servidores - DIVERSOS. A despesa correrá à conta do Programa de Trabalho 28.846.0001.9050.0085, Fonte 100, Natureza de Despesa 3.1.90.92, observados os dispositivos da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.934/2021 e contemplada na Lei Orçamentária Anual nº 7.061/2022. MAURICIO PAZ MARTINS, Subsecretário de Administração Geral.

DIRETORIA DE LICITAÇÕES

AVISO DE RESULTADO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2022 - UASG 450432
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar aos interessados que após abertura do Pregão Eletrônico nº 17/2022, Processo SEI 00080-00078195/2022-29 , sagrou-se vencedora do certame, a licitante: FABRICIO RACHADEL COSTA, inscrita no CNPJ sob o nº 33.618.396/0001-94, com o valor total de R\$ 41.580,30 (quarenta e um mil quinhentos e oitenta reais e trinta centavos). O resultado encontra-se disponível no site www.gov.br/compras e www.se.df.gov.br.

RENI FERNANDES
Diretor

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 19/2022 - UASG 450432
O Pregoeiro da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, vem, comunicar aos interessados que a suspensão do Pregão Eletrônico por SRP nº 19/2022, Processo SEI 00080-00108913/2022-07, Objeto: Biscoito Amanteigado, Biscoito Rosquinha de Coco, Biscoito Cream Cracker, Macarrão Parafuso com Ovos e Macarrão Padre Nosso com Ovos.

DIEGO FERNANDEZ GOMES

SECRETARIA DE ESTADO
DE SEGURANÇA PÚBLICA

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL
DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00078
Processo: 00054-00039252/2019-58. Nota de Empenho Global nº 2022NE00078, emitida em 25/01/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.40. Contratada: JURISTA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI. CNPJ: 21.674.173/0001-66, no valor de R\$ 3.281,00. OBJETO: Serviço de emissão e validação de certificado digital 4.500,00 do tipo A3, padrão ICP-BRASIL, para pessoa física E-CPF, com fornecimento de dispositivo físico tipo token criptográfico USB com validade de 03(três) anos; Emissão de certificado digital A1 para equipamento

servidor. Serviço de emissão e validação de certificado digital SSL WIDCARD, padrão ICP-BRASIL, validação de domínio e ilimitado subdomínios e com validade de 1(um) ano e Serviço de emissão e validação de certificado digital 4.500,00 do tipo A3, padrão ICP-BRASIL, para pessoa física E-CPF, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento tipo token criptográfico USB e com validade de 03 (três) anos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 13/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000228
Processo: 00054-00136998/2021-23 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000228, emitida em 28 de junho de 2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: PETBRAZIL ANIMAL CARE LTDA, CNPJ: 01.781.151/0001-97, no valor de R\$ 3.370,00. Objeto: Serviços de ferrageamento regular em equinos da Polícia Militar do Distrito Federal. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico n. 02/2022 - PMDF e Ata de Registro de Preços nº 22/2022. Signatários: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000229
Processo: 00054-00039252/2019-58. Nota de Empenho Global nº 2022NE000229, emitida em 28/06/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.40. Contratada: JURISTA SERVIÇOS DE CERTIFICAÇÃO DIGITAL EIRELLI. CNPJ: 21.674.173/0001-66, no valor de R\$ 950,00. OBJETO: Emissão de certificado digital A3, com token de pessoa física. Serviço de emissão e validação de certificado digital do tipo A3, padrão ICP-BRASIL, para pessoa física E-CPF, com fornecimento de dispositivo físico de armazenamento tipo token criptográfico USB e com validade de 03 (três) anos. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 20/2021 - PMDF e Ata de Registro de Preço nº 13/2021. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

EXTRATO DA NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE000222
Processo: 00054-00038413/2022-91 – Nota de Empenho Ordinário nº 2022NE000222, emitida em 23/06/2022, UG: 170393, PTRES: 89306, Fonte de Recurso: 0100000000, Natureza da Despesa: 33.90.39. Contratada: SOLUTION INFORMÁTICA LTDA. CNPJ: 04.527.228/0001-95, no valor de R\$ 22.000,00. OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para realizar o Curso de especialização em virtualização vmware, para 04 (quatro) integrantes da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF, no período previsto de 18/07/2022 a 22/07/2022,online, Carga Horária: 40h/a (horas/aula). Fundamento Legal: inexigibilidade de licitação de acordo com o disposto no inciso II do artigo 25 da Lei Federal n. 8.666/1993, bem como o Parecer Técnico nº 1446/2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA, Chefe do Departamento de Logística e Finanças.

AVISO DE REABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 15/2022
Processo: 00054-00009584/2021-22. O Departamento de Logística e Finanças, da Polícia Militar do Distrito Federal, torna público aos interessados a REABERTURA do certame em epígrafe, cujo objeto é a contratação de pessoa jurídica especializada para prestação de

serviços contínuos de limpeza, conservação e higienização com fornecimento de insumos materiais e equipamentos, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 21.813.024,96 (vinte e um milhões, oitocentos e treze mil vinte e quatro reais e noventa e seis centavos). Tipo: Menor Preço. Agendado para o dia: 14/07/2022 às 14h30 (horário de Brasília/DF). Elemento de despesa: 3.3.90.30. Cópia do Edital se encontra nos sítios: www.gov.br/compras/pt-br e www.pmdf.df.gov.br. UASG: 926016. Informações nos e-mails: dalf.licitacao@pmdf.df.gov.br e splpmdf@gmail.com ou no telefone: (61) 3190-5557.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
BILMAR ANGELIS DE ALMEIDA FERREIRA
Ordenador de Despesa

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2022

Processo: 00054-00052519/2021-17. Objeto: Registro de Preço de Serviços de Empresa Especializada/Pessoa Jurídica para Prestação de Serviços Continuados de Apoio Técnico Especializado com Fornecimento de Insumos (uniformes e EPI's) e Mão de Obra, para desempenhar as atividades de Técnico em Enfermagem (TE) nas unidades de saúde da PMDF, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$3.703.813,64 (três milhões, setecentos e três mil oitocentos e treze reais e sessenta e quatro centavos). Tipo: menor preço. Data da licitação e limite para recebimento das propostas: 18 de julho de 2022, às 13h (horário de Brasília). UASG: 926670. Unidade Orçamentária: 170485. Fonte de recursos: 106 ou 151. Elemento de Despesa: 33903979 e 33903905. A cópia do edital estará disponível nos sítios eletrônicos www.comprasgovernamentais.gov.br e www.pmdf.df.gov.br a partir de 4 de julho de 2022. Informações: (61) 3190-8054, pedidos de esclarecimentos no e-mail dpcc.npl@pm.df.gov.br e solicitação de vistas no e-mail npl.dsap@gmail.com.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
JORGE MARCOS XAVIER DA SILVA
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR SUBCOMANDO GERAL DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, LOGÍSTICA E FINANCEIRA DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00053-00091011/2022-43. A Diretora de Contratações e Aquisições, do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, no uso das atribuições conferidas pelo art. 33 do Decreto nº 7.163, de 29 de abril de 2010, em conformidade com o disposto no Decreto nº 26.851, de 30 de maio de 2006, publicado no DODF nº 103, de 31 de maio de 2006 e suas alterações, resolve: APLICAR a penalidade administrativa de suspensão temporária de participação em licitação, e impedimento de contratar com a Administração do Distrito Federal, pelo prazo de 3 (três) meses, à empresa ULTRA-REV - REPRESENTAÇÕES E REVISÕES DE AERONAVES E MOTORES LTDA, inscrita no CNPJ sob nº 28.586.675/0001-83, por ter solicitado a desclassificação de sua proposta, com fulcro no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002, artigo 28 do Decreto Federal nº 5.450/2005 e art. 5º, inciso IV, b, do Decreto Distrital nº 26.851/2006 e no item 18 do Edital de Pregão Eletrônico nº 95/2021 - CBMDF (74276586). Sendo assim, nos termos da inscrição no SICAF, a empresa encontra-se punida a contar de 25/05/2022, com término marcado para o dia 25/08/2022. CRISTIANNE DA SILVA ANTUNES.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL Nº 83, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES (CHOBM) DOS QUADROS DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DE SAÚDE E COMPLEMENTAR DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES

O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação, em vigésima sétima chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocados sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos, de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, na seguinte ordem: cargo, inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

CARGO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
ASPIRANTE/MÉDICO – CARDIOLOGIA	727008437	Nataaniel De Paula Portilho	132,5	0720549-52.2022.8.07.0000

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá comparecer às 14h00 do dia 04 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 07h00 às 12h00 do dia 01/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir a orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até às 13h00 do dia 04 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimeiramente quando da sua apresentação presencial na data e horário previstos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previstos no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada em cartório do registro no conselho de classe respectivo (órgão regulamentador do exercício profissional);

III – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

IV – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

V – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

VI – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VII – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VIII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento “BOM”;

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

IX – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

X – declaração de bens firmada pelo candidato;

XI – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XII – cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo “B” (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XIII – comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIV – comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

XV – exigências particulares:

a) área médica – diploma ou certificado de residência na área objeto do concurso a que se referir a inscrição (ou, exclusivamente, para a ÁREA 3 – QOBM/SAÚDE – MÉDICO

DO TRABALHO, diploma ou certificado de conclusão de curso de especialização em Medicina do Trabalho, em nível de pós-graduação, neste caso com título de especialista devidamente registrado no órgão competente); e

b) área de cirurgião-dentista - certificado de especialização na área objeto do concurso a que se referir a inscrição.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CHOBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar na ABMIL na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame, terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante Geral do CBMDF, na condição de Aspirante a Oficial BM e será matriculado no Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares (CHOBM) dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE HABILITAÇÃO DE OFICIAIS BOMBEIROS MILITARES DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O Curso de Habilitação de Oficiais Bombeiros Militares terá a duração de 927 (novecentas e vinte e sete) horas aula, divididos em períodos de adaptação administrativa e operacional, com regime, conteúdo (podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância – EAD) e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo o Aspirante a Oficial sujeitar-se ao regime escolar e as demais exigências previstas nos currículos.

5.2 Durante a realização do Curso de Habilitação, o aluno (Aspirante a Oficial) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CHOBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante da Academia de Bombeiro Militar.

5.4 O Aspirante a Oficial que não se adequar às normas do CHOBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Aspirante a Oficial será efetivado no Posto de Segundo Tenente para os Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, mediante ato do Governador do Distrito Federal.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Aspirante a Oficial BM dos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Aspirante a Oficial BM) ou Oficial BM, efetivado nos Quadros de Oficiais Bombeiros Militares de Saúde e Complementar, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Aspirante a Oficial BM) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

EDITAL Nº 111, DE 30 DE JUNHO DE 2022

CONCURSO PÚBLICO PARA MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS BOMBEIROS MILITARES (CFPBM) NO QUADRO GERAL DE PRAÇAS NA QUALIFICAÇÃO BOMBEIRO MILITAR GERAL DE CONDUTOR E OPERADOR DE VIATURAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL CONVOCAÇÃO DE CANDIDATO PARA A APRESENTAÇÃO, ENTREGA DE DOCUMENTOS E MATRÍCULA NO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS O CHEFE DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, Em exercício, no uso de suas atribuições legais, torna pública a convocação em trigésima quinta chamada, de candidato deste certame, para a apresentação e entrega dos documentos exigidos para o ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares (CFPBM) no Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2.

1. DA CONVOCAÇÃO

1.1 Relação de candidato convocado sub judice, para a apresentação e entrega dos documentos de acordo com a autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59 na seguinte ordem: inscrição, nome do candidato, nota final no concurso e número do processo judicial.

INSCRIÇÃO	CANDIDATO	NOTA FINAL NO CONCURSO	PROCESSO JUDICIAL
723006171	Francimar Lopes do Carmo Junior	58	0709734-39.2022.8.07.0018

2. DO LOCAL E DA DATA DE APRESENTAÇÃO

2.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1, deverá comparecer às 14h00 do dia 04 de julho de 2022, na Seção de Seleção e Ingresso (CBMDF/DIGEP/SEING), localizada no Bloco “A” da Academia de Bombeiros Militar “Cel. Osmar Alves Pinheiro”, situada no SAIS, Quadra 4, Lote 5 – Brasília-DF, para admissão e matrícula no Curso de Formação de Praças Bombeiros Militares na graduação de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, mediante comprovação de todos os requisitos exigidos no Edital do Concurso Público nº 001/2016, e neste edital.

2.2 É proibida, por parte do candidato convocado pelo subitem 1.1, a apresentação na data e horário descritos no subitem 2.1 utilizando shorts e suas variações, minissaia, camiseta sem manga, bermuda, blusa curta ou decotada, chinelos e sandálias similares, roupa transparente, trajes de ginástica ou quaisquer trajes sumários. Candidatos militares deverão se apresentar devidamente fardados, conforme previsto nos regulamentos de uniforme específicos de cada força. A não observação deste subitem acarretará o não recebimento da documentação a ser entregue.

3. DA APRESENTAÇÃO E ENTREGA DE DOCUMENTOS

3.1 O candidato convocado pelo subitem 1.1 deverá, das 07h00 às 12h00 do dia 01/07/2022, horário oficial de Brasília/DF, acessar o link: https://wiki.cbm.df.gov.br/doku.php?id=publica:cria_usuario, clicar no item 1. Candidatos Aprovados em Concurso, seguir as orientações para criação do usuário.

3.2 Após a criação do usuário o candidato terá até às 13h00 do dia 04 de julho de 2022, para realizar o preenchimento dos formulários e anexar os documentos previstos no subitem 3.3. Caso o candidato não tenha toda a documentação neste período deverá apresentar a mesma imprimevelmente quando da sua apresentação presencial na data e horário descritos no subitem 2.1.

3.3 Na data e horário previsto no subitem 2.1, o candidato convocado deverá apresentar e entregar os seguintes documentos:

I – cópia autenticada, em cartório, do diploma, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível superior reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal até a data de convocação para o ingresso no CBMDF, tal exigência é suprida com a apresentação da cópia autenticada, em cartório, do certificado de conclusão de curso de nível superior, reconhecido pelos sistemas de ensino federal, estadual ou do distrito federal, desde que seja anexado, ao certificado, o protocolo de solicitação do respectivo diploma e uma declaração do estabelecimento de ensino de que o curso conduz à emissão de diploma, neste caso, o candidato terá o prazo de 120 (cento e vinte) dias para a entrega do diploma definitivo, a contar da data de convocação para entrega de documentos, sob pena de eliminação e desligamento do curso de formação, bem como exclusão dos quadros do CBMDF;

II – cópia autenticada, em cartório, da cédula de identidade civil;

III – cópia autenticada, em cartório, do cartão do cadastro de pessoa física (CPF);

IV – cópia autenticada, em cartório, do título de eleitor, com o respectivo comprovante de votação ou justificativa de falta, referente à última eleição que anteceder a data de nomeação realizada dentro de sua Zona Eleitoral, fornecido pela Justiça Eleitoral. O comprovante poderá ser substituído por uma declaração da Justiça Eleitoral, confirmando que o candidato está em dia com as suas obrigações eleitorais;

V – se candidato do sexo masculino: apresentar comprovante original de quitação com o Serviço Militar;

VI – certidões negativas da Justiça Criminal do Tribunal Regional Federal, do Tribunal de Justiça do Estado, da Auditoria da Justiça Militar da União e da Auditoria da Justiça Militar Estadual;

VII – se militar da ativa:

a) para praças: apresentar as folhas de alterações ou certidão de assentamentos militares relativas ao período do serviço militar, onde deverá constar, obrigatoriamente, a classificação do seu comportamento por ocasião do seu licenciamento, devidamente

encaminhado pela autoridade militar competente; ou declaração da última OM a que serviu informando que, ao ser licenciado estava classificado, no mínimo, no comportamento "BOM";

b) para oficiais: apresentar parecer favorável do seu último Comandante;

VIII – cópia autenticada, em cartório, de certidão de nascimento ou casamento;

IX – declaração de bens firmada pelo candidato;

X – declaração de não acumulação de cargo público ou emprego, com firma reconhecida em cartório, conforme modelo constante no Anexo III do edital de abertura do concurso.

XI – Cópia autenticada, em cartório, da Carteira Nacional de Habilitação, no mínimo, com categoria tipo "D" (somente o modelo aprovado pelo artigo 159, da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 – CTB).

XII – Comprovante com o número do PIS/PASEP se possuir.

XIII – Comprovante original de tipagem sanguínea e fator RH.

3.4 Não será aceita a matrícula do candidato que:

I – possuir certificado de isenção do Serviço Militar por incapacidade física ou mental definitiva;

II – não atender a qualquer um dos requisitos estabelecidos neste edital ou deixar de apresentar qualquer um dos documentos exigidos;

3.5 Não será aceita a entrega de documentação por meio de PROCURAÇÃO;

3.6 A inexistência de afirmativa ou irregularidade de documentação, ainda que verificada posteriormente, desqualificará o candidato.

3.7 Perderá o direito ao ingresso no CBMDF e matrícula no CFPBM o candidato que não se apresentar na Diretoria de Gestão de Pessoal/Seção de Seleção e Ingresso, na data de convocação para a entrega dos documentos e demais procedimentos, ocasião em que o Chefe do Departamento de Recursos Humanos providenciará sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.8 Perderá ainda o direito ao ingresso e matrícula o candidato que não se apresentar no CEFAP na data determinada para apresentação/inclusão, cabendo ao Chefe do Departamento de Recursos Humanos a sua substituição pelo remanescente, obedecendo-se rigorosamente a ordem de classificação.

3.9 O candidato que desejar reposicionamento para o final da lista de aprovados e classificados no concurso deverá se apresentar na forma dos subitens 17.5 e 17.6 do edital de abertura e renunciar expressamente a sua classificação original quando da convocação para ingresso e matrícula no CBMDF.

3.10 O candidato que manifestar o desejo de ser reposicionado, que se refere o subitem 17.7 do edital de abertura, será automaticamente reposicionado no final da lista dos aprovados e classificados do concurso no momento do deferimento do pedido, sendo vedado o retorno à situação anterior.

3.11 O reposicionamento de classificação poderá ser solicitado uma única vez.

4 DO INGRESSO NO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

4.1 O candidato voluntário convocado terá sua incorporação, a contar da data de publicação no Diário Oficial do Distrito Federal da Portaria de ingresso no CBMDF, desde que satisfaça as condições estabelecidas nos editais que regem o presente certame e terá direito ao ingresso no CBMDF, mediante ato do Comandante-Geral do CBMDF, na condição de Soldado Bombeiro Militar do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59.

5 DO CURSO DE FORMAÇÃO DE PRAÇAS DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

5.1 O CFPBM será desenvolvido em regime integral e sob sistema de internato com dedicação exclusiva e duração de 1.600 (mil e seiscentas) horas aula, podendo algumas disciplinas serem desenvolvidas por meio da modalidade de Ensino à Distância - EAD, com conteúdo e carga horária definidos pela Diretoria de Ensino da Corporação, devendo, o Soldado de 2ª Classe sujeitar-se ao regime escolar e às demais exigências previstas no currículo.

5.2 Durante a realização do Curso de Formação, o aluno (Soldado de 2ª Classe) perceberá remuneração mensal, de acordo com a Lei de Remuneração do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal.

5.3 Os casos de aprovação e reprovação no CFPBM constarão de Normas, Regulamentos e demais dispositivos baixados pelo Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, pelo Diretor de Ensino e pelo Comandante do Centro de Formação e Aperfeiçoamento de Praças.

5.4 O Soldado de 2ª Classe que não se adequar às normas do CFPBM ou solicitar o seu desligamento ou não obtiver aproveitamento satisfatório será desligado do curso e, consequentemente, excluído da Corporação.

5.5 Após o curso, obtendo aproveitamento, o Soldado de 2ª Classe será promovido a Soldado de 1ª Classe, mediante ato do Comandante-Geral.

6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 O Soldado BM de 2ª Classe do Quadro Geral de Praças Bombeiros Militares na Qualificação Bombeiro Militar Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, efetivado conforme as vagas decorrentes da autorização contida no Processo SEI 00053-00086841/2022-59, deverá permanecer à disposição das atividades internas do CBMDF por um período mínimo de 10 (dez) anos.

6.2 Em caso de indevida acumulação de cargos públicos, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) ou o Praça BM, efetivado no Quadro Geral de Condutor e Operador de Viaturas - QBMG-2, responderá processo administrativo de exclusão dos Quadros de Pessoal do CBMDF, além das sanções previstas na legislação em vigor.

6.3 O candidato que for aprovado e convocado para ingresso em mais de um cargo, caso haja incompatibilidade de participação em dois cursos, deverá manifestar a sua opção de cargo, por requerimento, no momento da apresentação para fins de entrega de documentos e ingresso.

6.4 A partir da data de ingresso no Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, o aluno (Soldado BM de 2ª Classe) estará sujeito penal e administrativamente à legislação aplicável aos Bombeiros Militares do Distrito Federal.

JOSTON ALVES DE SOUSA

DIRETORIA DE SAÚDE

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Assunto: RECONHECIMENTO DE DÍVIDA EXERCÍCIO ANTERIOR. Fazendo uso das atribuições que me confere o Art. 30 do Decreto Federal nº 7.163, de 29 de abril de 2010, que regulamenta o art. 10-B, inciso I, da Lei nº 8.255, de 20 de novembro de 1991; as disposições da Lei Complementar nº 101/2000 combinadas com os artigos 37 e 63, da Lei nº 4.320/64, o art. 22, do Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, bem com o Decreto/GDF nº 32.598 de 15 de dezembro de 2010; RECONHECER A DÍVIDA no valor de R\$ 302,00 (trezentos e dois reais) em favor da empresa CARDIO CENTER-CNPJ- 00.596.543/0001-13, referente a prestação de serviço de saúde no exercício 2021, conforme documentação constante dos autos do processo 00053-00122683/2022-16, programa de trabalho 28.845.0903.00FM.0053, natureza da despesa 3.3.90-92 e recursos da fonte 151 - FCDF, do CBMDF. CARLOS EDUARDO BORG, Diretor de Saúde e Ordenador de Despesas.

DEPARTAMENTO DE SEGURANÇA CONTRA INCÊNDIO DIRETORIA DE VISTÓRIAS

DECLARAÇÃO DE ACEITE PARA HABITE-SE

O DIRETOR DE VISTÓRIAS, DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere os artigos 24, 26 e 40 do Decreto Federal nº 7.163, de 20 de abril de 2010 que regulamenta o artigo 10-b, inciso I, da Lei Federal nº 8.255, de 20 de novembro de 1991, que dispõe sobre a Organização Básica do CBMDF, combinado com o inciso VI do art. 15 da Lei nº 1.172, de 24 de julho de 1996, resolve: TORNAR PÚBLICO a DECLARAÇÃO DE ACEITE do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, referente à edificação localizada na QUADRA 23 MÓDULO 01 LOTE 01 SETOR HABITACIONAL MESTRE D'ARMAS PLANALTINA - DF, de destinação Residencial Multifamiliar, área construída de 29.961,07m², conforme ART/RRTs 0720200065066, visto a aprovação constante no Laudo para Habite-se nº 00053-00110110/2022-31, expedido em 27/06/2022. SÉRGIO IVAN MENOM, Diretor de Vistorias.

POLÍCIA CIVIL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Diretor do Departamento de Administração Geral da Polícia Civil do Distrito Federal, tendo em vista a justificativa fundamentada no art. 25, inciso II, da Lei nº 8666/93, em razão de inviabilidade de competição, conforme Manifestação 4577 (79511018), constante do processo em referência, reconheceu a situação de inexigibilidade de Licitação, no valor de R\$ 383.595,20 (trezentos e oitenta e três mil quinhentos e noventa e cinco reais e vinte centavos), para fazer face às despesas com a aquisição de pistolas calibre 9MM Glock 17 R, 17 FX e 19 FX, conforme Inexigibilidade de Licitação nº 06/2022-PCDF. Ato que ratifiquei nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e determinei a sua publicação no Diário Oficial do DF, para que adquirisse a necessária eficácia. Em 17 de junho de 2022. ROBSON CÂNDIDO DA SILVA, Delegado-Geral da Polícia Civil.

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL GERÊNCIA DE LICITAÇÃO

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2022

Processo: 00055-00090147/2021-07. O pregoeiro e sua equipe de apoio tornam público o resultado de julgamento dos Lotes 2 e 3 do pregão eletrônico em referência. Empresa vencedora (Lotes 2 e 3): PRIME ADMINISTRAÇÃO LTDA, CNPJ: 29.022.511/0001-96, sendo o Lote 2 no valor total de R\$ 6.681.808,03 e o Lote 3 no valor total de R\$ 3.423.635,24.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
RIVELTON COSTA DA SILVA
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00475
Processo: 04026-00023079/2022-13. PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA DO DISTRITO FEDERAL e a empresa M. F. CARNEIRO (SUPRAFARMA), CNPJ 07.563.253/0001-12. OBJETO: AQUISIÇÃO DE

MEDICAMENTOS - ÁCIDO TRANEXÂMICO, DUTASTERIDA E PROBIÓTICO, consoante específica o Edital de Licitação de Pregão Eletrônico nº 13/2021 SEAPE-DF e Ata de Registro de Preços nº 13/2021 SEAPE-DF. VALOR R\$ 1.804,60 (um mil oitocentos e quatro reais e sessenta centavos). Dotação Orçamentária: U.O: 64101, U.G: 640101, Programa de Trabalho: 06.421.6217.2727.0006; Natureza da Despesa: 3.3.90.30; Fonte de Recursos: 100; Evento nº 400091, Modalidade: Ordinário. Data de Emissão do Empenho: 23/06/2022. Prazo de Entrega: 20 dias.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 14/2013

Processo: 00098-00008212/2019-11. DAS PARTES: SEMOB x JÚLIA DE ASSIS SANTOS. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 80, com área de 2,1 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e JÚLIA DE ASSIS SANTOS, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 17/2013

Processo: 00098-00008172/2019-07. DAS PARTES: SEMOB x DANIELA SILVA DOS SANTOS. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 11, com área de 2,1 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 28/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e DANIELA SILVA DOS SANTOS, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO-QUALIFICADO Nº 41/2014

Processo: 00090-00021686/2021-80. DAS PARTES: SEMOB x IRANEIDE SOUSA SILVA. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo de Permissão para Terminal Rodoviário do Gama, unidade 67, com área de 2,1 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e IRANEIDE SOUSA SILVA, na qualidade de Permissionária.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE PERMISSÃO DE USO NÃO QUALIFICADO Nº 105/2014

Processo: 00090-00021918/2021-08. DAS PARTES: SEMOB x LOURIVAL ROCHA ALECRIM. DO OBJETO: Alterar o polo PERMITENTE, com fundamento no art. 1º do Decreto nº 42.976/2022, passando a denominação da representação de DISTRITO FEDERAL, por intermédio da COORDENADORIA DAS CIDADES DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO DISTRITO FEDERAL, para DISTRITO FEDERAL, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE DO DISTRITO FEDERAL; e alterar o endereçamento do espaço público objeto do referido Termo para Terminal Rodoviário da L Norte, ocupante das Unidades 37 e 38, com área de 24,0 m². DA VIGÊNCIA: O Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Permitente, VALTER CASIMIRO SILVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado; e LOURIVAL ROCHA ALECRIM, na qualidade de Permissionário.

SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE COORDENAÇÃO DE AUDITORIAS E SANÇÕES DIRETORIA DE AUDITORIA DE REGULARIDADE E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00002594/2018-03 Interessado(a): MCS - Locação, Transportes e Construções - LTDA Assunto: Notificação para apresentação de Alegações Finais-Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual. Senhor Representante, a Diretoria de Auditoria de Regularidade e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.610/2019, 39.767/2019, 39.971/2019 e 41.579/2020, a fim de dar andamento ao Processo Administrativo de Apuração de Responsabilidade Contratual sob o número SEI 00090-00002594/2018-03, NOTIFICA: MCS - Locação, Transportes e Construções - LTDA, ex-permissionária do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, signatária do Contrato de Adesão nº 05/2008, para, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento deste expediente, apresentar Alegações Finais acerca da possibilidade de extinção da permissão pela declaração de caducidade, declaração de inidoneidade, suspensão do direito de licitar e contratar com o Distrito Federal e Inclusão em Dívida Ativa dos débitos não pagos, com fundamento no artigo 87, § 3º, da Lei Federal nº 8.666/1993 c/c o art. 2º, parágrafo único, inciso X, da Lei nº 9.784/1999, recepcionada no Distrito Federal pela Lei Distrital nº 2.834/01. A defesa deverá ser protocolada por meio do endereço eletrônico protocolo@semob.df.gov.br

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM

EXTRATO DO TERMO DO CONTRATO Nº 28/2022

Processo: 00113-00001070/2021-50; CONTRATANTE: o DISTRITO FEDERAL, por intermédio do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL - DER/DF, CNPJ 00.070.532/0001-03; CONTRATADA: HANASHIRO MÁQUINAS AGRÍCOLAS LTDA, CNPJ nº 00.507.061/0001-40; Objeto: Aquisição de trator cortador giro zero. Embasamento Legal: Pregão Eletrônico nº 124/2021, Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/1.993. Dotação Orçamentária: I - Unidade: 26.205; II - Programa de Trabalho: 26.782.6216.3467-9549; III - Natureza da Despesa: 449052; IV - Fonte de Recursos: 220; Valor: R\$ 69.500,00 (sessenta e nove mil e quinhentos reais); Prazo de Vigência: 12 (doze) meses, de 27/06/2022 a 26/06/2023; Data da Assinatura: 27/06/2022; Nome dos Signatários: Pelo DER/DF Eng. FAUZI NACFUR JUNIOR e Pela Empresa: Cristiane Hanashiro Okada.

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 69/2022

A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento e assentamento de bloco intertravado e fornecimento e assentamento de meios fios na avenida Malibu no Residencial Flórida, no Núcleo Rural Ponte Alta Norte - Gama/DF, tudo conforme especificações no Termo de Referência e anexos do Edital. Processo: 00010-00000770/2022-39. Data e horário para recebimento das propostas: até 09h00min do dia 18 de julho de 2022, com valor estimado de R\$ 499.360,20.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
ANA HILDA DO CARMO SILVA
Diretora

SOCIEDADE DE TRANSPORTES COLETIVOS DE BRASÍLIA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2022 – UASG 926167

Processo: 00095-00000520/2021-99. Objeto: Contratação de empresa especializada em prestação de serviço de Transporte Escolar para a região do Itapoã, conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência, Anexo ao Edital, e seus Encartes, do Tipo Menor Preço. Devido a necessidade de correção da licitação no sistema compasnet, fica alterada a data de abertura do certame para o dia 22 de julho de 2022, às 10h. Aviso de licitação original publicado no DODF nº 118, do dia 27 de junho de 2022, página 48.

JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA
Diretor-Presidente

CONTRATO Nº 15/2022

Contrato nº 15/2022 - TCB/UNIVERSO AUTOLUB LTDA. - ME; CNPJ nº 19.084.491/0001-24; processo 00095-00000922/2020-11; Data de Assinatura: 30 de junho de 2022; Modalidade: Pregão Eletrônico nº 03/2021; Objeto: fornecimento continuado de

peças e acessórios novos, originais ou genuínos, na modalidade de Ata do Sistema de Registro de Preços, para a manutenção dos veículos das marcas VOLARE da frota da TCB; Valor: R\$80.000,00 (oitenta mil reais), Nota de Empenho: 2022NE0598, Data de Emissão: 15 de junho de 2022, no valor de R\$80.000,00 (oitenta mil reais), Programa de Trabalho: 26782621640390001, Natureza de Despesa: 339030, Unidade Orçamentária: 26201, Fonte de Recurso: 220; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite legal; Assinantes: P/TCB Diretor-Presidente – JOÃO RAIMUNDO DE OLIVEIRA, Diretor Administrativo e Financeiro – MARCOS VINICIUS BOARON e P/UNIVERSO AUTOLUB, SEBASTIÃO COELHO DA SILVA, Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA - DF LEGAL

UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS

EDITAL DE INTIMAÇÃO Nº 105, DE 29 DE JUNHO DE 2022

O CHEFE DA UNIDADE DE INSTRUÇÃO E ANÁLISE DE RECURSOS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições previstas no art. 3º, do Decreto 39.895, de 13 de junho de 2019, na Lei nº 6.302, de 16 de maio de 2019, com fundamento no Art. 11, § 3º, da Lei nº 4.567, de 09 de maio de 2011, TORNA PÚBLICA, para fins de direito, as decisões dos julgamentos de primeira instância pelo INDEFERIMENTO do(s) pedido (s) da (s) impugnação (ões) dos processos abaixo relacionados na seguinte ordem: INTERESSADO, CPF/CNPJ, Nº PROCESSO ADMINISTRATIVO: JOAO FRANCISCO FILHO, ***.127.191-**, 04017-00005731/2022-19, Essense Comércio de Bebidas e Tabacaria Ltda, 34.632.333/0001-55, 04017-00006111/2022-05, RANCHO DO BARAO COMERCIO DE ALIMENTO INDUSTRIALIZADOS LTDA, 43755824/0001-84, 04017-00000341/2022-52, NJL DE ASSIS EDUCAÇÃO INFANTIL LTDA - ME, 22710940/0001-07, 04017-00002752/2022-82, Fernando Ferreira Barbosa, 35079031/0001-64, 04017-00004376/2022-61, RAFAEL DA SILVA CRUZ, ***.662.541-**, 04017-00006732/2022-81, JOSÉ FERREIRA DA SILVA, ***.776.461-**, 04017-00006060/2022-11, MULTI COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA, 35.631.524/0004-08, 04017-00025436/2021-06, CECÍLIA NUNES DE SENA, ***.561.391-**, 04017-00012200/2022-82, WILLIAM DOS REIS DA ANUNCIAÇÃO, ***.551.831-**, 04017-00024053/2021-11, TATIANA DE CASTRO, ***.116.421-**, 04017-00033406/2021-65, FRANCISCO DAS CHAGAS VIEIRA DO NASCIMENTO FILHO, ***.775.451-**, 04017-00018374/2021-78, ESPÓLIO DE ADEMIR CAMPANHA, ***.574.218-**, 04017-00015658/2022-93, RENATO ALVES RIBEIRO, ***.164.401-**, 04017-00002012/2021-65, SUZANA DYTZ FAGUNDES, ***.510.971-**, 04017-00032092/2021-83, ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA CHÁCARA 125 - RESIDENCIAL BIABIÁ, 28.714.045/0001-47, 04017-00012937/2021-14, Bruno Guilherme Melo Souza, ***.514.351-**, 04017-00015359/2022-59, ORIENTE DO BRASIL CULTURAL SA, 09.100.997/0001-25, 04017-00015238/2022-15, R S S RIBEIRO ME, 20.922.856/0001-21, 04017-00018946/2021-19, FÁBIO LA GOMES, ***.141.411-**, 04017-00012676/2022-13, CARLOS EDUARDO RODRIGUES, ***.838.529-**, 04017-00015269/2022-68, CARLOS ALBERTO ÁVILA NUNES GUIMARÃES, ***.961.501-**, 04017-00029367/2021-00, SILVANA MÁRCIA DA SILVA, ***.900.961-**, 04017-00015534/2022-16, TIAGO PEREIRA LOURENÇO TERTO, ***.656.751-**, 04017-00006676/2022-84, GEOVANE RODRIGUES DA CUNHA, ***.347.256-**, 04017-00006947/2022-00, RODRIGO MONTEIRO DE QUEIROZ, ***.039.511-**, 04017-00031504/2021-68, ROSSONI RESTAURANTE E BAR LTDA, 25.106.705/0001-19, 04017-00031534/2021-74, FUNDAÇÃO HABITACIONAL DO EXÉRCITO - FHE, 00.643.742/0001-35, 04017-00012827/2020-71, ANDRÉ LUIZ BORGES, ***.142.801-**, 04017-00006936/2022-11, BÁRBARA NUNES BORGES, ***.539.651-**, 04017-00006938/2022-19, SEVERINO ALVES XAVIER, ***.689.501-**, 04017-00007060/2022-21, MARCO ANTÔNIO FERREIRA FRANCO, ***.667.128-**, 04017-00007135/2022-73, REMILTON ARAÚJO DA SILVA, ***.883.671-**, 04017-00007143/2022-10, GALVÃO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA, 29.642.767/0001-04, 04017-00007163/2022-91, SÉRGIO LINO DO NASCIMENTO, ***.686.101-**, 04017-00007188/2022-94, WAGNER DOS SANTOS MAIER, ***.084.821-**, 04017-00007191/2022-16, MURILO SILVEIRA MARTINS BRITO, ***.339.281-**, 04017-00007203/2022-02, MOACIR CAMELO MELO, ***.358.691-**, 04017-00030925/2021-71, SELESTRINO PEREIRA DA SILVA, ***.153.001-**, 04017-00011455/2022-28, ESPAÇO 365 LTDA, 28.172.720/0001-53, 04017-00011026/2022-51, VALMIR AMARILDO DE SOUSA, ***.206.341-**, 04017-00030346/2021-29, KOTARO UCHIGASAKI, ***.340.381-**, 0454-000225/2015, REINALDO GOMES FERREIRA, ***.018.211-**, 0361-002178/2017, WESLEY LUIZ DOS SANTOS, ***.299.371-**, 04017-00009836/2022-47, Adriano Inácio de Souza, ***.435.956-**, 04017-00014815/2022-43, CONDOMÍNIO RESIDENCIAL DAS GARÇAS, 08.642.065/0001-42, 04017-00010958/2022-86, JACIRA PEREIRA MARANHÃO DA ROCHA, ***.945.953-**, 04017-00010455/2022-19, TEXAS PLAZA HOTEL LTDA ME, 35.147.647/0001-25, 04017-00011194/2022-46, VITÓRIA HELENA VILELA DE AZEVEDO MUNIZ, ***.631.181-**, 04017-00012919/2022-13, FÁBIO AUGUSTO COELHO REIS, ***.363.346-**, 04017-00015524/2021-91. Com esteio no art. 59, da Lei nº 9.784/1999,

recepcionada pela Lei nº 2.834/2001, o prazo para interpor Recurso Voluntário, á Junta Administrativa de Recurso - JAR, é de 10 (dez) dias em um dos Postos de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - DF LEGAL.

JOSÉ RIBEIRO LUSTOSA

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO E AFERIÇÃO DE MÉRITO

EXTRATO DO DÉCIMO QUINTO TERMO ADITIVO DE ALTERAÇÃO FINANCEIRA AO CONTRATO Nº 004/2016 - SINESP, NOS TERMOS DO PADRÃO Nº 13/2002

Processo: 110.000.255/2013 (Licitação, Contrato, 1º Aditivo); Processo 00110-00001039/2019-89 (2º Aditivo); Processo 00110-00000620/2020-17 (3º e 5º Aditivo); Processo 00110-00002481/2020-66 (4º Aditivo); Processo 00110-00002465/2020-73 (6º Aditivo); Processo 00110-00003489/2020-40 (7º Aditivo); Processo 00110-00001140/2021-54 (8º e 10º Aditivo); Processo 00110-00001168/2021-91 (9º Aditivo); Processo 00110-00001465/2021-37 (11º Aditivo); Processo 00110-00002628/2021-07 (12º Aditivo); Processo 00110-00000078/2022-64 (13º Aditivo); Processo 00110-00001122/2022-53 (14º Aditivo); e Processo 00110-00001711/2022-31 (15º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, constituído conforme Compromisso Particular de Constituição de Consórcio às fls. 9.194/9.201 pelas empresas TRIER ENGENHARIA S.A. (empresa líder, participação de 45%), CNPJ nº 10.441.611/0001-29, com sede na SOF Norte, Quadra 01, Conjunto "D", Nº 16, Parte "A", em Brasília - DF, CEP: 70.634-140; ETERC ENGENHARIA LTDA., (participação de 45%), CNPJ nº 03.987.285/0001-94, com sede no SETOR SCIA QUADRA 8 CONJUNTO 8 LOTE 10 - BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARA) CEP 71250-710 - BRASILIA/DF e GEOSONDA S.A. (participação de 10%), CNPJ nº 60.681.749/0001-73, com sede na Rua Paes Lemes, 524, Conjunto 112, Pinheiro, São Paulo - SP, CEP: 05.424-010. DO OBJETO: Sob o amparo da alínea "a", inciso I, do art. 65, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o presente aditamento altera financeiramente o Contrato nº 04/2016-SINESP, celebrado 29/03/2016 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 31 de junho de 2016, e que tem por objeto a elaboração do projeto executivo e execução da obra de arte especial de implantação do Túnel Rodoviário, que dará acesso ininterrupto da EPTG à Avenida Elmo Serejo sob a Avenida Central de Taguatinga, no trecho compreendido entre eixos: nº 1, no sentido Plano Piloto - Ceilândia (E - W) e nº 2 no sentido Ceilândia - Plano Piloto (W - E); e remodelações do viaduto da avenida Samdu, compreendido nos eixos de nº 8 a 13, consoante específica o Edital de Concorrência de Pré - Qualificação nº 03/2013 - ASCAL/PRES/NOVACAP (fls 8.901/8.927), da Proposta de fls 9.536/9.557, que passam a integrar o presente Termo. DA ALTERAÇÃO FINANCEIRA: Acréscimo no valor R\$ 2.494.631,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), equivalente a ~1,25%, totalizando ~ 22,61% do valor contratual. Após este aditamento, o valor global do Contrato que era de R\$ 235.575.871,73 (duzentos e trinta e cinco milhões, quinhentos e setenta e cinco mil oitocentos e setenta e um reais e setenta e três centavos), passa a ser de R\$ 238.070.502,98 (duzentos e trinta e oito milhões, setenta mil quinhentos e dois reais e noventa e oito centavos), e a despesa ocorrerá com recursos procedentes do vigente Orçamento Anual do Distrito Federal, Lei Orçamentária Anual vigente - LOA 2022, Lei nº 7.061, de 06 de janeiro de 2022 (DODF Suplemento ao nº 06, de 10 de janeiro de 2022), 89622452, em conformidade com as disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o Exercício de 2022, Lei nº 6.934, de 05 de agosto de 2021 (DODF nº 148, de 06 de agosto de 2021), 89622151, em consonância ao Plano Plurianual do Distrito Federal - PPA, para o período 2020-2023, instituído pela Lei nº 6.490, de 29 de janeiro de 2020 (DODF Suplemento ao de nº 21, de 30 de janeiro de 2020), 89621960, que assevera em seu artigo 5º, que: "Os valores financeiros e as metas físicas estabelecidos para as ações do PPA 2020-2023 são estimativos, não constituindo limites à programação das despesas nas leis orçamentárias e em seus créditos adicionais". O recurso aditado foi totalmente empenhado em favor da empresa CONSÓRCIO NOVO TÚNEL, no valor de R\$ 2.494.631,25 (dois milhões, quatrocentos e noventa e quatro mil seiscientos e trinta e um reais e vinte e cinco centavos), conforme Notas de Empenhos nº 504, 505 e 506/2022, emitidas em 28/06/2022, sob o evento nº 400091, todas na modalidade Estimativo, à conta da seguinte dotação orçamentária: UO: 22101, PROGRAMA DE TRABALHO: 15.782.6216.3054.0002, NATUREZA DA DESPESA: 44.90.51, FONTE DE RECURSOS: 135 e ID: 0. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 28 de junho de 2022. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal. Pela CONTRATADA: RODRIGO MAGALHÃES DE PINHO, na qualidade de Representante Legal do Consórcio.

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL**EXTRATO DE ADITIVO**

1º Termo Aditivo ao Contrato nº 9338/2021, publicado no DODF em 22 de junho de 2021. ASSINATURA: 21/06/2022. ALTERAÇÃO DE CLÁUSULAS: PRAZO DE VIGÊNCIA: Fica prorrogado o prazo de VIGÊNCIA do contrato por 12 (doze) mês(es), passando as datas de vencimento de 21/06/2022 para 21/06/2023. PREÇO/VALOR: Acréscimo de R\$ 149.845,70 (cento e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos), passando o total contratual de R\$ 215.000,00 (duzentos e quinze mil reais) para R\$ 364.845,70 (trezentos e sessenta e quatro mil e oitocentos e quarenta e cinco reais e setenta centavos). ASSINANTES: Pela CAESB: PEDRO CARDOSO DE SANTANA FILHO, Presidente e ROBERTA ALVES ZANATTA, Diretor - DIRETORA DE SUPORTE AO NEGÓCIO. Pelo COMPWIRE INFORMATICA LTDA: Cláudio Alexandre Ferreira de Aguiar Almeida.

**ASSESSORIA DE LICITAÇÕES
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO****AVISO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO**

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE nº 85/2022-CAESB, processo 092-00021452/2022, objeto: Serviço de administração e gerenciamento, por meio de sistema informatizado, para fornecimento de combustíveis (Gasolina comum; Etanol comum, Diesel comum e Diesel S10), mediante intermediação, junto à rede credenciada de estabelecimentos, para atender veículos oficiais (próprios e locados), máquinas, equipamentos, motores estacionários e embarcações oficiais próprios da Caesb, realizado no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), foi revogado. Motivo: adesão à Ata de Registro - ARP nº 09/2022 - SEPLAD/PA.

ELISA TEREZINHA HAMMES
Pregoeira

**COMPANHIA ENERGÉTICA DE BRASÍLIA
CEB PARTICIPAÇÕES S.A.****EXTRATO DE CONTRATO**

Espécie: Contrato nº 03/2022 Partes: CEB Participações S.A e Tron informática. Data da assinatura do contrato: 29 de junho de 2022. Objeto: Vigência para serviços de SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE SOFTWARE DE GESTÃO CONTÁBIL (CONTABILIDADE GERAL, ESCRITA FISCAL, FOLHA DE PAGAMENTO), NOTA FISCAL ELETRÔNICA – NFe E BACKUP DO BANCO DE DADOS para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$23.683,56 (vinte e três mil e seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e seis centavos), para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Geral e JOÃO WELLISCH, Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Sr. Elizeu Bueno Teixeira Júnior.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 04/2022 Partes: CEB Participações S.A e F.K Venis Serviços Especializados. Data da assinatura do contrato: 27 de junho de 2022. Objeto: Vigência para serviços de Locação de Veículo COROLLA GLI 1.8L 2019/2020, 117 cavalos de potência 05 Passageiros para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$42.191,76 (quarenta e dois mil e cento e noventa e um reais e setenta e seis centavos), para fazer face ao período de 12(doze) meses de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Geral e JOÃO WELLISCH, Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Sr. Franz Keller Venis.

EXTRATO DE CONTRATO

Espécie: Contrato nº 05/2022, Partes: CEB Participações S.A e Casa Civil do Distrito Federal. Data da assinatura do contrato: 29 de junho de 2022. Objeto: Vigência para serviços de PUBLICAÇÃO DE MATÉRIAS LEGAIS NO DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL-DODF para CEB PARTICIPAÇÕES S/A., para fazer face ao período. Os recursos financeiros serão de R\$177.000,00 (cento e setenta e sete mil reais), para fazer face ao período de 05(cinco) anos de contratação. Assinatura pela CEB Participações S/A: EDISON ANTÔNIO COSTA BRITTO GARCIA, Diretor Geral e JOÃO WELLISCH, Diretor Administrativo Financeiro e Assinatura pela empresa Sr. Jose Eduardo Couto Ribeiro.

**COMPANHIA URBANIZADORA
DA NOVA CAPITAL DO BRASIL****EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA PARA
UTILIZAÇÃO DE SISTEMA ELETRÔNICO DE LICITAÇÕES**

Processo: 00112-00015427/2022-96; DAS PARTES: Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP e o BANCO DO BRASIL S.A. OBJETO: O presente ACORDO tem por finalidade dispor sobre as condições de utilização pela NOVACAP de Sistema Eletrônico de Licitações disponibilizado pelo BANCO, doravante denominado

Licitações-e, que possibilita realizar, por intermédio da Internet, processos licitatórios eletrônicos para a aquisição de bens e serviços comuns. VIGÊNCIA: 01 (um) ano, a partir da data de assinatura, não sendo possível a sua prorrogação ao término de sua vigência. ASSINADOS: pelo Diretor-Presidente FERNANDO RODRIGUES FERREIRA LEITE, e o Diretor Administrativo e Financeiro ELIE ISSA EL CHIADIAC e Pelo Banco do Brasil S.A. o Gerente Geral FERNANDO ROCHA DE PAIVA. DATA DE ASSINATURA: 22 de junho de 2022.

**DIRETORIA ADMINISTRATIVA
DEPARTAMENTO DE COMPRAS****AVISO DE RETIFICAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE VENCEDOR**

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 19/2020 – DECOMP/DA – processo 00306-00000492/2020-97, que na forma do exarado no Despacho - NOVACAP/PRES (84519299) do Diretor Presidente da Companhia decidiu: - anule a decisão que declarou a UNIVERSO COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES EIRELLI vencedora e que concedeu prazo para apresentação de recurso (SEI nºs 80759190 e 80845346), não conhecendo este, declarando nula, também, a decisão da Comissão em decorrência desse Recurso (SEI nº 82794499); - corrija o procedimento licitatório, oportunizando às licitantes, de acordo com a ordem de classificação, o saneamento das propostas, desde que o motivo da desclassificação seja por erros sanáveis; - não havendo possibilidade de saneamento, que mantenha a decisão que declarou a DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA – EPP vencedora do certame (SEI nºs 74674406 e 74649210)." e determino ao Departamento de Compras – DECOMP que encaminhe os autos à área técnica da Diretoria de Urbanização, para que reexamine as propostas das demais licitantes, obedecendo a ordem de classificação, e após esse DECOMP oportunize o saneamento das propostas, desde que o motivo da desclassificação seja por erro sanável. Submetido a área técnica demandante - Despacho - NOVACAP/PRES/DU/DEINFRA/DIATEC (87400303), identificou que a única empresa classificada e habilitada no certame foi a DELCO - COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA-EPP que atendeu na íntegra aos requisitos estabelecidos no instrumento convocatório, inclusive quanto aos itens 08 e 09 do Edital de Licitação. Diante do exposto, fica retificado o Aviso de Declaração de Vencedor – publicado no DODF nº 39 – página 47, de 24 de fevereiro de 2022, para considerar vencedora do certame a proponente DELCO – COMÉRCIO E CONSTRUÇÕES LTDA - CNPJ 37.097.482/0001-50, com o valor total de R\$ 1.047.383,08. Contatos: (061) 3403-2321 ou (061) 3403- 2322 e email: dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

AVISO DE SUSPENSÃO

Comunicamos aos interessados no Procedimento Licitatório Eletrônico nº 12/2022 – DECOMP/DA – do tipo menor preço – por lote - modo de disputa fechado - processo 00112-00007434/2022-14, que o mesmo fica suspenso na forma da Decisão nº 2564/2022, do Tribunal de Contas do Distrito Federal – TCDF, datada de 29 de junho de 2022. Data da última publicação no DODF nº 107 - página 65, de 08 de junho de 2022. Informações: (061) 3403-2321 ou (061) 3403-2322 e email dilic@novacap.df.gov.br.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
LADÉRCIO BRITO SANTOS FILHO
Chefe

**SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA,
ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL****EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 07/2022**

Processo: 00070-00005497/2021-34. Partes: SEAGRI/DF e MC ENGENHARIA LTDA. Objeto: O objeto do presente instrumento é a Contratação de pessoa jurídica para implantação de tubulação no trecho final no canal localizado no Núcleo Rural do Rodeador na Região Administrativa de Brazlândia-DF, de acordo com o detalhamento descrito no item 4, do Termo de Referência, (Projetos Executivos), consoante específica do Edital de Pregão Eletrônico nº 03/2022/SEAGRI-DF Id. nº (85059067), da Proposta Id. nº (87161564), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 5.990.000,00, (cinco milhões novecentos e noventa mil reais). O empenho inicial é de R\$ 5.990.000,00, (cinco milhões novecentos e noventa mil reais), conforme Notas de Empenho nºs 2022NE00306 e 2022NE00307 emitidas em 15/06/2022, sob os eventos nºs 400091 e 400099, na modalidade Global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.605.6201.3724.0006, Natureza da Despesa 449051, Fontes de Recursos: 132020649 e 390020649. Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 30/06/2022. Signatários: Pela SEAGRI/DF: CANDIDO TELES DE ARAÚJO, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: AMIR MIGUEL DE SOUZA, na qualidade de Sócio Administrador.

**SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA,
TECNOLOGIA E INOVAÇÃO****FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA****CHAMADA 2020 ERC, CONFAP E CNPQ
DO RESULTADO FINAL**

Oportunidade de pesquisa na Europa para Pesquisadores com Doutorado em atividade no Distrito Federal

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000606/2020-41, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas, cada uma apresentada na sequência, com os seguintes dados Projeto, Proponente: (1) Odysseus' choice between happiness and φιλοτιμία in Plato's Republic X, GABRIELE CORNELLI Informe: As propostas encaminhadas no período e não aprovadas deixaram de ser listadas e no interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe.eventos@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA
DO RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 06 a 19
DE MAIO DE 2022****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE
INOVAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, das propostas encaminhadas no PERÍODO de 06 a 19 de maio de 2022, dando-se conta que nenhuma proposta foi aprovada. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 08/2022 - FAPDF MOVIMENTA
DO RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 29 DE
ABRIL a 05 DE MAIO DE 2022.****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO À PROMOÇÃO, REALIZAÇÃO
E ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS CIENTÍFICOS, TECNOLÓGICOS E DE
INOVAÇÃO**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000147/2022-67, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 29 de abril a 05 de maio de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Projeto, Proponente, Local do Evento, Data de Início, Data Final, Valor Aprovado: (1) 03/05/2022, XIV Encontro Brasileiro sobre Adosrção, Marcos Juliano Prauchner, Brasília-DF, 23/11/2022 a 25/11/2022, R\$ 50.000,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

**EDITAL Nº 11/2022 - PUBLICAÇÃO EM REVISTAS CIENTÍFICAS
DO RESULTADO FINAL - PROPOSTAS ENCAMINHADAS NO PERÍODO DE 29 DE
ABRIL a 12 DE MAIO DE 2022****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS PARA APOIO FINANCEIRO A PUBLICAÇÃO
EM REVISTAS CIENTÍFICAS**

O Diretor Presidente da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 15, inciso II, do Decreto nº 43.189, de 05 de abril de 2022, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 10, incisos IV e XXII, do Regimento Interno, e nos termos do processo 00193-00000192/2022-11, TORNA PÚBLICO o resultado final, com a lista das propostas aprovadas e encaminhadas no PERÍODO de 29 de abril a 12 de maio de 2022, cada uma apresentada na sequência de data de submissão, com os seguintes dados Sequência, Data de Submissão, Título do Artigo, Nome da Revista, Proponente e Valor Aprovado: (1), 05/05/2022, The influence of hip and knee joint angles positions on adaptation of quadriceps musculotendon unit during voluntary isometric contraction, Frontiers in Physiology, Alessandra Martins Melo de Sousa, R\$ 15.664,50; (2), 09/05/2022, Can

resting heart rate patterns explain the heart rate and parasympathetic responses during rest, exercise, and recovery?, Frontiers in Physiology, Giliard Lago Garcia, R\$ 16.500,00. Informe: No interesse pessoal de obter detalhes referente à classificação da proposta, enviar e-mail para coobe@fap.df.gov.br.

MARCO ANTÔNIO COSTA JÚNIOR
Diretor-Presidente

**SUPERINTENDÊNCIA CIENTÍFICA,
TECNOLÓGICA E DE INOVAÇÃO****EDITAL Nº 07/2022 – FAP Participa****EXTRATO DE TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO****SELEÇÃO PÚBLICA DE PROPOSTAS APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS,
CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS.**

Processo: 00193-00000972/2022-61. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 153/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Rafael Lavrador Sant Anna como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 4th Food and Society Conference 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00588, Data: 15 de junho de 2022, VALOR R\$ 13.940,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2022. DATA DA ASSINATURA: 22 de junho de 2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Rafael Lavrador Sant Anna.

Processo: 00193-00000974/2022-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 154/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Victor Petrogradskiy como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Non-Associative Algebras and Related Topics II. NOTA DE EMPENHO 2022NE00589, Data: 15 de junho de 2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Victor Petrogradskiy.

Processo: 00193-00000977/2022-94. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 155/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Viviane de Melo Resende como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica Universidad Pompeu Fabra, Barcelona, Espanha. NOTA DE EMPENHO 2022NE00586, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Viviane de Melo Resende.

Processo: 00193-00000978/2022-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 156/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Yara Cavalcante Vieira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) One Health International Summer Course. NOTA DE EMPENHO 2022NE00590, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Yara Cavalcante Vieira.

Processo: 00193-00000992/2022-32. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 157/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) DeepLearn 2022 Autumn - 7th International School on Deep Learning. NOTA DE EMPENHO 2022NE00591, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Luan Carlos de Sena Monteiro Ozelim.

Processo: 00193-00000993/2022-87. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 158/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do

outro lado, Ana Paula Caetano Jacques como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita-técnica à Ilha da Reunião. NOTA DE EMPENHO 2022NE00592, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 9.324,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Paula Caetano Jacques.

Processo: 00193-00000995/2022-76. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 130/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Cleidson Nogueira Dias como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 31st ACEDE International Conference. NOTA DE EMPENHO 2022NE00583, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 15/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Cleidson Nogueira Dias.

Processo: 00193-00001001/2022-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 159/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Priscila Monteiro Borges como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 15th World Congress of Semiotics / IASS-AIS Semiotics in the Lifeworld. NOTA DE EMPENHO 2022NE00593, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Priscila Monteiro Borges.

Processo: 00193-00001015/2022-52. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 160/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Magnólia Bezerra Mendes como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Seminários de Verão na França. NOTA DE EMPENHO 2022NE00584, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Magnólia Bezerra Mendes.

Processo: 00193-00001016/2022-05. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 161/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Yuri Dumaresq Sobral como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica à Universidade de Cambridge. NOTA DE EMPENHO 2022NE00594, Data: 15/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Yuri Dumaresq Sobral.

Processo: 00193-00001061/2022-51. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 176/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ivo Augusto Lopes Magalhães como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10º CRP Congresso Rodoviário Português. NOTA DE EMPENHO 2022NE00599, Data: 23/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ivo Augusto Lopes Magalhães.

Processo: 00193-00001064/2022-95. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 171/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Adalgisa Maria Chaib Ferreira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) International Association for Vegetation Science 64th Annual Symposium. NOTA DE EMPENHO 2022NE00610, Data: 24/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE

CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Adalgisa Maria Chaib Ferreira.

Processo: 00193-00000872/2022-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 131/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Gabriel Nunes Modesto como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica. NOTA DE EMPENHO 2022NE00573, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.998,88; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 24/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: João Gabriel Nunes Modesto.

Processo: 00193-00000877/2022-68. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 135/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ana Luísa Coelho Moreira como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica a Universidade de Johannesburg. NOTA DE EMPENHO 2022NE00572, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ana Luísa Coelho Moreira.

Processo: 00193-00000897/2022-39. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 166/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Gabriela Santiago Mancin como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The 25th International Conference on Historical Linguistics. NOTA DE EMPENHO 2022NE00543, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Gabriela Santiago Mancin.

Processo: 00193-00000905/2022-47. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 147/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Claisy Maria Marinho Araujo como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita técnica Universidade do Minho - Braga - Portugal. NOTA DE EMPENHO 2022NE00541, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 11.303,50; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Claisy Maria Marinho Araujo.

Processo: 00193-00000883/2022-15. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 136/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Daniel Schroeter Simiao como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) EuroSEAS conference 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00582, Data: 13/06/2022, VALOR R\$ 10.268,40; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Daniel Schroeter Simiao.

Processo: 00193-00000882/2022-71. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 138/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Dayse Karenine de Oliveira Carneiro como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 11º Congresso Ibero-Americano em Investigação Qualitativa (CIAIQ). NOTA DE EMPENHO 2022NE00547, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 11.970,80; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Dayse Karenine de Oliveira Carneiro.

Processo: 00193-00000880/2022-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 133/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES:

Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Anesmar Olinho de Albuquerque como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) The International Geoscience and Remote Sensing Symposium (IGARSS) 2022. NOTA DE EMPENHO 2022NE00579, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 14.964,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Anesmar Olinho de Albuquerque.

Processo: 00193-00000907/2022-36. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 148/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Vitor Rodrigues Gonçalves como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) VIII Congresso Nacional de Ciencias Sociales. NOTA DE EMPENHO 2022NE00538, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 11.950,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: João Vitor Rodrigues Gonçalves.

Processo: 00193-00000913/2022-93. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 149/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, José Luiz Jivago de Paula Rôlo como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) UAB Master in Laboratory Animal Science & Welfare. NOTA DE EMPENHO 2022NE00540, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: José Luiz Jivago de Paula Rôlo.

Processo: 00193-00000910/2022-50. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 132/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Lucas Costa Arslanian como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 10th International Conference on Wave Mechanics and Vibrations (10th WMVC). NOTA DE EMPENHO 2022NE00562, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Lucas Costa Arslanian.

Processo: 00193-00000909/2022-25. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 150/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Carolina Pescatori Candido da Silva como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) III Congreso de la Asociación Iberoamericana de Historia Urbana. NOTA DE EMPENHO 2022NE00576, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.966,44; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Carolina Pescatori Candido da Silva.

Processo: 00193-00000908/2022-81. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 151/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Filipe Eduard Leite Ossege como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) CONEM 2022 - Congresso Nacional de Engenharia Mecânica. NOTA DE EMPENHO 2022NE00539, Data: 02/06/2022, VALOR R\$ 2.736,49; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Filipe Eduard Leite Ossege.

Processo: 00193-00000870/2022-46. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 142/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Veronica de Barros Slobodian Motta como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) XXIV Encontro Brasileiro de Ictiologi. NOTA DE EMPENHO 2022NE00570, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 7.975,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA

ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Veronica de Barros Slobodian Motta.

Processo: 00193-00000874/2022-24. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 144/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Ricardo Colturato Festi como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica à Universidade Nova de Lisboa, Centro Interdisciplinar de Investigação em Ciências Sociais (CICS.Nova), School of Sciences and Technology (Caparica) e à Escola Superior de Ciências Empresariais, Instituto Politécnico de Setúbal (Setúbal). NOTA DE EMPENHO 2022NE00569, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 12.000,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 27/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Ricardo Colturato Festi.

Processo: 00193-00000872/2022-35. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 131/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, João Gabriel Nunes Modesto como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) Visita Técnica. NOTA DE EMPENHO 2022NE00573, Data: 03/06/2022, VALOR R\$ 11.999,88; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 31/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/06/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: João Gabriel Nunes Modesto.

Processo: 00193-00000837/2022-16. Espécie: TERMO DE OUTORGA E ACEITAÇÃO DE APOIO À PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS, CURSOS DE CURTA DURAÇÃO OU VISITAS TÉCNICAS - Nº 76/2022 - Edital nº 07/2022 – FAP Participa; PARTES: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAPDF) como CONCEDENTE; e do outro lado, Milena Sasha Santos Batista como OUTORGADO/COORDENADOR. OBJETO: Conceder apoio financeiro à participação no(a) 9ª Conferencia Latinoamericana y Caribeña de Ciencias Sociales: Tramas y desigualdades en América Latina y el Caribe. NOTA DE EMPENHO 2022NE00532, Data: 22/07/2022, VALOR R\$ 7.500,00; Programa de trabalho: 19.573.6207.2786.0009; Fonte: 100; Natureza de Despesa: 33.90.20; VIGÊNCIA: até 19/12/2022. DATA DA ASSINATURA: 22/07/2022; SIGNATÁRIOS: pela CONCEDENTE: RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação como OUTORGADO/COORDENADOR: Milena Sasha Santos Batista. RENATA DE CASTRO VIANNA, Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação.

RENATA DE CASTRO VIANNA

Superintendente Científica, Tecnológica e de Inovação

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00627

Processo: 00150-00003949/2022-52. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e o INSTITUTO SER CRIANÇA, CNPJ nº 07686180000156. Do Objeto: Termo de Fomento tem por objeto a realização do projeto "ARRAIÁ DOS PIONEIROS 2022", a ser executado em 03 localidades pioneiras na construção e fundação de BRASÍLIA, sendo: COQUEIRO (PARK WAY), NÚCLEO BANDEIRANTE E CANDANGOLANDIA, Com apresentações de espetáculos musicais e das tradicionais quadrilhas juninas, apresentando de forma gratuita e de livre acesso a população, bandas, grupos e artistas locais e também de artista de renome nacional, conforme detalhamento contido no plano de trabalho. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 579.992,00(quinzentos e setenta e nove mil novecentos e noventa e dois reais). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750228, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de junho de 2022.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2022NE00629

Processo: 00150-00003586/2022-55. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a CASA DE CULTURA TELAR - CCT, CNPJ nº 33.523.259/0001-76. Do Objeto: TERMO DE FOMENTO TEM POR OBJETO A REALIZAÇÃO DO PROJETO "CARAVANA CULTURAL - RESILIÊNCIA NEGRA 2022", A SER EXECUTADO EM ESCOLAS DA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO DISTRITO FEDERAL, CONFORME PLANO DE TRABALHO. Prazo: 002 dias. Do Valor: R\$ 149.999,40(cento e quarenta e nove mil novecentos e noventa e nove reais e quarenta centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13392621990750232, Fonte 100, Natureza de Despesa 335041; Modalidade: Global. Data da Emissão da Nota de Empenho: 29 de junho de 2022.

TERMO DE FOMENTO Nº 35/2022

Processo: 00150-00003682/2022-01.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2010 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, e atualizada pelo art. 39 do Decreto nº 39.610/2019, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representada por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil ILÊ AXÉ XAXARÁ DE PRATA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 14.068.677/0001-76, neste ato representada por SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "UBUNTU XAXARÁ", a ser executado em Planaltina - DF, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 159.999,60 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0217; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100. 2.4 - O empenho é de R\$ 159.999,60 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00617, emitida em 28/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA. 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 29/01/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: WALESKA FAUSTINO BATISTA DE SOUZA, matrícula 1650644-7, Auxiliar de Atividades Culturais, CPF nº 524.***.***-00 e WANDERSON DE ALMEIDA ROCHA, matrícula 241.909-2, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 29 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: SUELI FRANCISCA DAS NEVES GAMA.

TERMO DE FOMENTO Nº 36/2022

Processo: 00150-00003949/2022-52.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil - INSTITUTO SER CRIANÇA, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 07.686.180/0001-56, neste ato representada por ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "Arraiá dos Pioneiros 2022", a ser executado em 03 localidades pioneiras na construção e fundação de Brasília, sendo: Coqueiro (Park Way), Núcleo Bandeirante e Candangolandia, com apresentações de espetáculos musicais e das tradicionais quadrilhas juninas, apresentando de forma gratuita e de livre acesso a população, bandas, grupos e artistas locais e também de artista de renome nacional, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 579.992,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais). 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13.392.6219.9075.0228; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$ 579.992,00 (quinhentos e setenta e nove mil, novecentos e noventa e dois reais), conforme Nota de Empenho nº 2022NE00627, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 31/01/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: MARINA SANTANA, matrícula 240.506-7, Técnico de Atividades Culturais, ANA PAULA SANTOS ANDRADE, matrícula 240.576-8, Analista de Atividades Culturais, e TATHIANA DIAS

VASCONCELOS DAL COL, matrícula 240.575-X, Técnico de Atividades Culturais, Data da assinatura: Brasília/DF, 29 de junho de 2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: ROGÉRIO BARBOSA DE ALMEIDA.

TERMO DE FOMENTO Nº 37/2022

Processo: 00150-00003586/2022-55.

O DISTRITO FEDERAL, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ sob o nº 03.658.028/0001-09, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, neste ato representado por BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado, cuja delegação de competência foi outorgada pela publicação no Diário Oficial nº 238, em 16 de dezembro de 2016 pelo Decreto nº 32.598, capítulo VII, nomeado pelo Decreto de 20 de dezembro de 2019 e a Organização da Sociedade Civil CASA DE CULTURA TELAR - CCT, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, inscrita no CNPJ sob o nº 33.523.259/0001-76, neste ato representada por LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA, que exerce a função de Presidente, resolvem celebrar este TERMO DE FOMENTO, regendo-se pelo disposto na Lei Nacional Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, nas leis orçamentárias do Distrito Federal, na Lei Nacional nº 13.019, de 31 de julho de 2014, respectivos regulamentos e demais atos normativos aplicáveis, mediante as cláusulas seguintes: CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO: Este instrumento tem por objeto a realização do projeto "CARAVANA CULTURAL - RESILIÊNCIA NEGRA 2022", conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho em anexo a este instrumento. CLÁUSULA SEGUNDA - VALOR GLOBAL DA PARCERIA E DOTAÇÃO: 2.1. Este instrumento envolve transferência de recursos financeiros da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA para a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, conforme cronograma de desembolso previsto no Plano de Trabalho. 2.2. O valor global dos recursos públicos da parceria é de R\$ 149.999,40. 2.3. A despesa correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: I - Unidade Orçamentária: 16101; II - Programa de Trabalho: 13392621990750232; III - Natureza da Despesa: 335041; IV - Fonte de Recursos: 100; 2.4 - O empenho é de R\$149.999,40, conforme Nota de Empenho nº 2022NE00629, emitida em 29/06/2022, sob o evento nº 400097, na modalidade Global. CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO DE VIGÊNCIA E EFICÁCIA: 3.1 - Este instrumento terá vigência da data de sua assinatura até 01/03/2023. CLÁUSULA QUINTA - CONTRAPARTIDA: 5.1 - Não será exigida contrapartida da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - GESTORES DA PARCERIA: CARLOS ALEXANDRE GUALBERTO FREIRE, matrícula 242.302-2, Analista de Atividades Culturais, VICTOR HUGO NUNES DE ARAÚJO, matrícula 240.568-7, Técnico de Atividades Culturais. Data da assinatura: 30/06/2022. P/SECRETARIA: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA e Pela OSC: LUIZ CLAUDIO DE OLIVEIRA FRANÇA.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007163/2020-42 TERMO DE AJUSTE Nº 190/2020. INTERESSADO: PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA. Solicitamos ao Beneficiário PEDRO HENRIQUE CACAES DE OLIVEIRA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 210/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 24/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007226/2020-61. TERMO DE AJUSTE Nº 141/2020. INTERESSADO: INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART. Solicitamos ao Beneficiário INSTITUTO CULTURAL E SOCIAL LUMIART, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 141/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº Nº 17/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022

TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007451/2020-05. TERMO DE AJUSTE Nº 235/2020. INTERESSADO: JOSE GOMES GARCIA. Solicitamos ao Beneficiário JOSE GOMES GARCIA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 235/2020, que trata do subsídio

mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 23/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007533/2020-41. TERMO DE AJUSTE Nº 170/2020. INTERESSADO: ACPVDFE -ASSOCIACAO CULTURAL PROJECAO E VIDA DF E ENTORNO. Solicitamos ao Beneficiário ACPVDFE -ASSOCIACAO CULTURAL PROJECAO E VIDA DF E ENTORNO, representado MARCOS ALVES DA SILVA, que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 170/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 25/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Processo: 00150-00007541/2020-98. TERMO DE AJUSTE Nº 340/2020. INTERESSADO: ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIVRE FM. Solicitamos ao Beneficiário ASSOCIAÇÃO CULTURAL DE DIFUSÃO COMUNITÁRIA LIVRE FM, representado ANTONIO MONTEIRO DOS SANTOS, processo 00150-00007541/2020-98 que entre em contato com a Diretoria Gestão de Parcerias e Contratos/SUAG, da Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa do Distrito Federal, pessoalmente ou por meio do E-mail: dgpc.suag@cultura.df.gov.br, no prazo de 10 (dias) dias, a contar da data desta publicação, para tratar de assuntos relacionados à defesa da decisão de reprovação da prestação de contas do Termo de Ajuste 340/2020, que trata do subsídio mensal referente ao art. 2º, inciso II da Lei Nacional nº 14.017/2020 - LEI ALDIR BALANC, conforme Ofício SEI nº 21/2022 - SECEC/SUAG/DGPC, encaminhado. Publique-se.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
TIAGO RODRIGO GONÇALVES

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2022

A SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade de Pregão Eletrônico, Tipo Menor Preço, no dia 13/07/2022, às 09h30min, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada em serviços de comunicação, para atender as demandas diárias da Assessoria de Comunicação, conforme especificações e condições estabelecidas no Edital e seus Anexos. Processo 00150-00002097/2022-86. Valor estimado da licitação: R\$ 183.883,14. Programas de Trabalho 13.392.6219.2831.0001 – Realização de Atividades Culturais-Secretaria de Cultura, Natureza de Despesa 33.90.39, Fonte 100. O edital estará disponível nos endereços eletrônicos: www.licitacoes-e.com.br, www.cultura.df.gov.br.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
CARLOS ANDRADE DO AMARAL
Pregoeiro

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR E ABERTURA DE PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO E ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO REFERENTE AO EDITAL Nº 06/2022 - IMÓVEIS

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, usando da competência que lhe foi delegada por intermédio da Portaria nº 01/2022-DICOM, de 25/04/2022, torna público o resultado de classificação preliminar da licitação, conforme relação a seguir: ITEM 05 - SUPREMA VEICULOS LTDA R\$ 4.465.000,00; ITEM 11 - DKP IMÓVEIS LTDA R\$ 1.891.100,00; ITEM 12 - DKP IMÓVEIS LTDA R\$ 1.891.100,00; ITEM 13 - DKP IMÓVEIS LTDA R\$ 2.522.100,00; ITEM 20 - RODRIGO FIORILLO DE ARAUJO R\$ 355.999,00; ITEM 21 - JOAO BATISTA RODRIGUES DA SILVA R\$ 355.000,00; ITEM 22 - RODRIGO FIORILLO DE ARAUJO R\$ 353.000,01; ITEM 23 - WL CARROCERIAS METÁLICAS FABRICAÇÃO C. E MANUTENCAO LTDA R\$ 9.000,00 (Concessão Mensal); ITEM 25 - VIVA ATACADISTA DE PRODUTOS

ALIMENTICIOS EIRELI R\$ 13.249,00 (Concessão Mensal); ITEM 26 - QUADRA 56 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA R\$ 2.351.100,00; ITEM 31 - QUADRA CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA e RIGIDA CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 883.000,00; ITEM 32 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 867.100,00; ITEM 33 - ISAMAR IMOVEIS CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA R\$ 833.100,00; ITEM 42 - JULIA RIBEIRO SOARES DE ARAUJO R\$ 121.000,00; ITEM 44 - DANIEL MARREIROS OLIVEIRA R\$ 112.000,00; ITEM 49 - SANTA CRUZ CONSTRUTORA R\$ 511.100,01; ITEM 51 - REBECA REABE RODRIGUES ALVES, MICHELLE RODRIGUES ALVES e JOSE FRANCISCO ALVES NETO R\$ 232.000,00; ITEM 56 - ANDRE COSTA DOS SANTOS R\$ 62.310,00; ITEM 58 - EDIVAN OLIVEIRA ALVES R\$ 65.500,00; ITEM 64 - HEZIO DE FRANÇA R\$ 300.000,00; ITEM 66 - HASSAN RAMADAN HASSAN ALI R\$ 242.000,00; ITEM 76 - EDVALDO DA FONSECA BARBOSA R\$ 150.001,00; ITEM 96 - PAULO HENRIQUE VERNEQUE VALENTIM R\$ 156.600,00; ITEM 101 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 465.100,00; ITEM 102 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 470.100,00; ITEM 103 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 464.100,00; ITEM 104 - CNT CONSTRUÇÕES LTDA R\$ 474.100,00; ITEM 106 - BOB LIDLEY DA SILVA E SILVA R\$ 251.777,00. Na oportunidade, informa-se que a relação estará disponível no site <http://www.terracap.df.gov.br>, conforme processo 00111.00002427/2022-54. O prazo para interposição de recurso será de 05 (cinco) dias úteis, contados após a publicação do presente Aviso, conforme tópico nº 62, Capítulo VIII. O licitante classificado preliminarmente deverá impreterivelmente no prazo de 10 (dez) dias úteis, conforme previsto no tópico de nº 73, Capítulo IX, do Edital nº 06/2022 - IMÓVEIS, apresentar cópia autenticada dos documentos listados nos tópicos nº 37.1 e 39.1 (Pessoa Física) e 37.2 e 39.2 (Pessoa Jurídica), sob pena de desclassificação, com aplicação da penalidade de retenção da caução, nos termos do tópico nº 77.6, Capítulo X.A documentação exigida deverá ser, preferencialmente, apresentada junto ao protocolo da Empresa ou por meio da plataforma online, acessando-se o site da TERRACAP, não se responsabilizando a Comissão de Licitação pelo não recebimento dos documentos quando encaminhados por outros meios, seja por motivos de ordem técnica ou de qualquer outra natureza.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
BRUNO CESAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO DOS EDITAIS DE 2017, 2018, 2021 E 2022 - VICENTE PIRES, ARNIQUEIRA E LOTES COMERCIAIS

A presidente da Comissão de Venda Direta da Terracap - COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: Item 220, QD 07, CJ 7, LT 04, ao interessado HUDSON GOMES DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005096/2021-23; Item 13, ST HAB. J. BOTANICO AVENIDA DO SOL QD-2 RUA 01 LT 30, ao interessado FERNANDO RODRIGUES DE BARROS, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00004674/2022-95; Item 90, Q 04 CJ 01 LT 08, ao interessado ANTÔNIO CAMELO DA SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00008132/2018-13; Item 236, QD 08 CJ 29 LT 10, ao interessado KARINA GALVAO ESTEVES DA ROCHA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00005567/2021-01; Item 1425, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 07 LT 28, ao interessado ECILENE BONIFACIO DE CARVALHO SILVA, conforme proposta de compra anexa ao processo 00111-00016527/2017-09. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações, obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta.

Brasília/DF, 29 de junho de 2022
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

FUNDAÇÃO JARDIM ZOOLOGICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processos: 00196-00001234/2019-51, 00196-00000844/2020-71 e 00196-00000361/2022-39. DA ESPÉCIE: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços nº 39.861/2019-FJZB. DAS PARTES: Fundação Jardim Zoológico de Brasília - FJZB e GOLDI Serviços e Administração Ltda. DO OBJETO: Suplementação em 25% (vinte e cinco por cento) do valor total do Contrato epígrafado, o equivalente ao valor de R\$ 20.230,00 (vinte mil, duzentos e trinta reais), passando o valor Contratado a totalizar R\$ 101.150,00 (cento e um mil, cento e cinquenta reais), nos termos do art. 65, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a contar da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 21/06/2022. DOS SIGNATÁRIOS: Pela Fundação: Eleuteria Guerra Pacheco Mendes, na qualidade de Diretora-Presidente. Pela Contratada: Alex dos Santos Belarmino, na qualidade de Representante Legal. Processo 00196-00000361/2022-39.

RECONHECIMENTO DE DÍVIDA

Considerando a existência de direito adquirido pelo credor; Considerando a existência de crédito orçamentário para pagamento da despesa de exercício anterior; Considerando, por fim, que o valor constante nos autos trata-se de despesa de exercício anterior, não processada na época própria, enquadrando-se, portanto, no art. 37 da Lei 4.320/1964, combinado com a nova REDAÇÃO dada ao § 1º do Art. 86 pelo Decreto nº 39.014, de 26 de abril de 2018, publicado no DODF de 27 de abril de 2018, ao Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, que estabelece normas de Planejamento, Orçamento, Finanças, Patrimônio e Contabilidade do Distrito Federal, tendo em vista tratar-se de despesas referente ao exercício de 2021. RECONHEÇO A DÍVIDA em favor da MURANO CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 23.117.931/0001-33, referente à prestação de serviços comuns sob demanda de emergência inerentes a manutenção predial, preventiva e corretiva dos bens imóveis com fornecimento de materiais, peças, equipamentos e mão de obra dos projetos da Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB, do Contrato de Prestação de Serviços nº 40.276/2019, no valor de R\$ 124.744,39 (cento e vinte e quatro mil setecentos e quarenta e quatro reais e trinta e nove centavos). A presente despesa correrá à conta da Funcional Programática: 18.541.6210.3129.2583 - Reforma de Recintos para Animais - Natureza da Despesa: 33.90.92 - Despesas de Exercício Anterior, Fonte: 100 - Ordinário Não Vinculado da Unidade Orçamentária 21207 - Fundação Jardim Zoológico de Brasília-FJZB. Processo 00196-00000445/2022-72. ELEUTERIA GUERRA PACHECO MENDES, Diretora-Presidente.

SECRETARIA DE ESTADO
DE PROJETOS ESPECIAIS

COMUNICADO

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROJETOS ESPECIAIS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, considerando o que consta do processo 04003-00000083/2021-73, torna público o Termo de Referência a subsidiar a elaboração dos ESTUDOS no âmbito do Procedimento de Manifestação de Interesse nº 06/2021, esclarecendo o que segue:

1. Os ESTUDOS objeto do 06/2021 deverão ser apresentados em CADERNOS TEMÁTICOS, Técnico, Econômico-Financeiro e Jurídico, de acordo com as diretrizes e os critérios de julgamento constantes do Termo de Referência, que se constitui parte integrante do Edital de Chamamento Público PMI nº 02/2019 - SEPE, disponibilizado a partir desta data, na aba "publicações", do site www.sepe.df.gov.br.
2. Os estudos deverão ser entregues em até 120 (cento e vinte) dias, a contar desta publicação, na Secretaria de Estado de Projetos Especiais, das 9h às 18h, localizada na Praça do Buriti, Zona Cívico-Administrativa, Palácio do Buriti, sala p50, Brasília - DF, cep 70075-900, dentro do prazo estipulado e mediante protocolo.

ROBERTO VANDERLEI DE ANDRADE

INEDITORIAL

HOSPITAL DA CRIANÇA DE BRASÍLIA JOSÉ ALENCAR

CHAMAMENTO Nº 246/2022

PROCESSO: 04024-00006409/2022-54

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 246/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Cateter, Concentrador Fecal, Equipos, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

CHAMAMENTO Nº 247/2022

PROCESSO: 04024-00006335/2022-56

O Instituto do Câncer Infantil e Pediatria Especializada - Icipe torna público para o conhecimento de quem possa interessar que até o dia 08/07/2022 às 18h, estará recebendo por meio eletrônico no site www.apoiocotacoes.com.br, propostas relativas ao chamamento nº 247/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico Hospitalar (Seringa, Tubo, Avental, ...), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB. Conforme previsões editalícias, o prazo para recebimento de propostas poderá ser prorrogado. Os interessados poderão solicitar o referido edital através do e-mail: compras@hcb.org.br ou acessá-lo no site www.hcb.org.br. Este Procedimento respeitará o disposto pelo Decreto Distrital Nº 33.390/11. Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 112/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 112/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 14/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos

(Biperideno, Lamotrigina, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: itens 02 e 07 para a empresa Vera Cruz Dist. de Prod. Hospitalares Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 1.218,00 (Um mil, duzentos e dezoito reais). O item 05 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 196/2022-Art. 4º

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 196/2022-Art. 4º, com o prazo para recebimento de propostas finalizado em 20/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Órteses, Próteses e Materiais Especiais - OPME (Kit para Introdução de Cateter e Fio Guia), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 03 para a empresa E Tamussino e Cia Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais). O item 09 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 200/2022

ITENS REMANESCENTES

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 200/2022 - IR com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 30/05/2022, cujo objeto é a Aquisição de Material Médico (Contraste, Eletrodo, Fio de Algodão, ...), em Sistema de Registro de Preços, visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 04 para a empresa DMI Material Médico Hospitalar Ltda, pelo valor total estimado de R\$ 55,20 (Cinquenta e cinco reais e vinte centavos). Os itens 01, 03 e 05 restaram desertos. O item 02 foi cancelado. O item 06 restou fracassado. Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB.

AVISO DE RESULTADO

CHAMAMENTO Nº 221/2022

O Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB torna público aos interessados o Resultado do Chamamento Nº 221/2022, com o prazo para cadastro das propostas na plataforma www.apoiocotacoes.com.br finalizado em 10/06/2022, cujo objeto é a Aquisição de Medicamentos (Cloro de Sódio), visando atender as necessidades do Hospital da Criança de Brasília José Alencar - HCB, apresenta a seguinte empresa vencedora: item 01 para empresa Fresenius Kabi Brasil Ltda, pelo valor total de R\$ 448.500,00 (Quatrocentos e quarenta e oito mil e quinhentos reais). Brasília/DF, 30 de junho de 2022. Supervisão de Compras, Icipe/HCB. FILANTROPIA-103/2022

UNIVERSIDADE CATÓLICA DE BRASÍLIA – UCB

EXTRATO DE REGISTRO DE DIPLOMAS

Reconhecida pela Portaria Ministerial nº 1.827, de 28 de dezembro de 1994, D.O.U de 30 de dezembro de 1994, seção 1 pág. 201. Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 624 de 17 de maio de 2012. Mantenedora: UNIÃO BRASILEIRA DE EDUCAÇÃO CATÓLICA – CNPJ: 00.331.801.0001/30. Esta Instituição de Educação Superior informa que foram registrados 16 (dezesseis) diplomas do Curso Técnico em Enfermagem – eixo tecnológico: Ambiente e Saúde, no período de 28/09/2021 a 30/05/2022, no livro 001: registros 38 a 53. A relação dos diplomas registrados poderá ser consultada em até quinze dias, no endereço: <http://ucb.catolica.edu.br/portal/diploma/>.

Brasília/DF, 02 de junho de 2022

RICARDO PEREIRA CALEGARI

Reitor da Universidade Católica de Brasília – UCB

PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E
VALORES MOBILIÁRIOS

CNPJ: 17.343.682/0001-38

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, EM SÉRIE ÚNICA, DA S/A CORREIO BRAZILIENSE – CNPJ/ME: 00.001.172/0001-80 | NIRE: 53.3.0000129-4

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários (“Agente Fiduciário”) na qualidade de representante da comunhão dos titulares das debêntures integrantes da 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Brasileiro (“Debenturistas”, “Emissão” e “Emissora”, respectivamente), em atendimento a solicitação de Debenturista detentor de mais de 10% (dez por cento) de debêntures em circulação da Emissão, convoca os Debenturistas a se reunirem, para a Assembleia Geral de Debenturistas (“AGD”), nos termos do Art. 124, §1º, inciso I, do Art. 71, § 2º, da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, conforme em vigor (“Lei das Sociedades por Ações”), e da Cláusula 5.2 do “Instrumento Particular de Escritura 1ª Emissão de Debêntures Simples da Espécie com Garantia Real, em Série Única, da S/A Correio Brasileiro” celebrado em 12 de maio de 2016, conforme aditado (“Escritura de

Emissão”), a ser realizada de forma exclusivamente digital, através da plataforma eletrônica Cisco Webex, em primeira convocação, no dia 20 de julho de 2022, às 16 horas, sendo o acesso disponibilizado individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados nos termos deste edital, com voto proferido exclusivamente através da participação em AGD através do acesso indicado, a fim de discutir e deliberar sobre as seguintes matérias, na Ordem do Dia: (I) Considerando a apresentação, datada de 25 de março de 2022 e enviada ao Agente Fiduciário em 28 de março de 2022, de proposta de solução amigável formulada pela Emissora (“Primeira Proposta formal da Emissora”), e de nova apresentação em 31 de março de 2022 (“Segunda Proposta formal da Emissora”) em conjunto (“Propostas formais da Emissora”), conforme integralmente dispostas no Anexo II ao termo de não instalação de assembleia geral da Emissão, lavrado em 13 de junho de 2022 (o Anexo II deixará de ser publicado no site do Agente Fiduciário e na ata que será enviada para registro, em decorrência do aviso de documento confidencial enviado pela Emissora, ficando, porém; à disposição dos Debenturistas que solicitarem para contencioso@pentagonotruster.com.br), aprovar ou não os termos da Primeira ou da Segunda Proposta formal da Emissora; e (II) caso não seja aprovada nenhuma das Propostas formais da Emissora, aprovar ou não, a adoção, pelo Agente Fiduciário das providências de notificação extrajudicial relativa à declaração e/ou ratificação do vencimento antecipado em razão do descumprimento do disposto na cláusula 3.1, alínea “n”; na cláusula 6.1, alínea “b”, alínea “i”, itens (1) e (2), e alínea “q”, todas da Escritura de Emissão; bem como na cláusula 3.1, alíneas “b”, “c” e “h” do Contrato de Cessão Fiduciária (“Nova notificação de vencimento antecipado”). Em linha com a Instrução CVM nº 625 de 14 de maio de 2020, a AGD será realizada por meio da plataforma eletrônica Cisco Webex, cujo acesso será disponibilizado pelo Agente Fiduciário àqueles que enviarem por correio eletrônico para contencioso@pentagonotruster.com.br os documentos de representação até o horário de início da Assembleia. Para os fins acima, serão aceitos como documentos de representação: a) participante pessoa física – cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada do documento de identidade do Debenturista; e b) demais participantes – cópia digitalizada do estatuto ou contrato social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista, e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; ou, caso representado por procurador, cópia digitalizada da respectiva procuração (i) com firma reconhecida, abono bancário ou assinatura eletrônica, ou (ii) acompanhada de cópia digitalizada dos documentos do Debenturista.

Rio de Janeiro, 28 de junho de 2022.

Pentágono S.A. Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários
MARCELLE MOTTA SANTORO
Diretora

ACTDF - ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL 01/2022 PROCESSO ELEITORAL GESTAO 2022/2025
COMISSÃO ELEITORAL

Considerando que a associação dos conselheiros tutelares do Distrito Federal ACT-DF está constituída mediante registro de CNPJ: 05.394.511/0001-59 desde 29/06/2002;
Considerando a fundamentação do Art. 1º - A Associação dos Conselheiros Tutelares do Distrito Federal – ACTDF, Pessoa jurídica de direito privado, organizada sob a forma de associação civil sem fins econômicos, com sede e foro nesta capital, com tempo indeterminado, sem caráter partidários e religiosos, que congrega os Conselheiros e Ex-Conselheiros Tutelares do Distrito Federal, regida pelos Art. 40 e seguintes do Código Civil Brasileiro e pela Lei n. 11.127/2005;
Considerando os órgãos conforme Art. 3º - São órgãos da ACTDF:
I. – Assembleia Geral; II. – Diretoria Executiva; e, III. – Conselho Fiscal;
Considerando o artigo quarto - sobre a competência da Assembleia Geral:
I. - Eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, bem como destituir, na totalidade ou em partes membros que não estiverem atuando dentro das diretrizes da entidade;
Considerando que é da assembleia geral a competência de eleger o conselho fiscal;
Considerando que a diretoria executiva tem a seguinte composição de cargos conforme Art. 9º - A Diretoria Executiva Constituir-se-á dos seguintes cargos eletivos. – Presidente; II. – Vice-Presidente; III. – Diretor Administrativo; IV. – Vice-Diretor Administrativo; V. – Diretor Financeiro; VI. – Vice-Diretor Financeiro; VII. – Diretor Social; VIII. – Vice-Diretor Social; IX. – Diretor de Comunicação; X. – Vice-Diretor Comunicação; XI. – Diretor Cultural; XII. – Vice-Diretor Cultural;
Considerando que o conselho fiscal tem os seguintes cargos conforme Art. 22 – A ACTDF terá um Conselho Fiscal constituído de 05 (cinco) membros titulares e 03 (três) suplentes, eleitos ou reeleitos conforme deliberação em Assembleia Geral, para o mandato de 03 (três) anos;
Considerando o Art. 29 – Todo conselheiro, ex-conselheiro titular e suplente do DF que quiser filiar-se poderá fazê-lo individualmente;
Considerando o registro da ata no dia 13/06/2022 constituindo a comissão provisória responsável pela associação por até 180 dias;
Considerando o registro da ata no dia 24/06/2022 constituído a comissão eleitoral;
Considerando a publicação no diário oficial do Distrito Federal no dia 24/06/2022 da constituição da comissão eleitoral;
Considerando a reunião da comissão eleitoral no dia 24/06/2022 às 19h00min;
Considerando a reunião da comissão eleitoral no dia 27/06/2022 na CLDF;
Considerando a reunião da comissão eleitoral no dia 29/06/2022;
Considerando todas as deliberações da comissão eleitoral:
Fica aberto o processo eleitoral para a eleição da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da associação dos conselheiros tutelares do Distrito Federal ACT-DF Gestão 2022 a 2025.
1. Isenção total de taxas de mensalidades retroativas, bem como taxas futuras até o dia da eleição da nova diretoria da ACT-DF;

2. As fichas antigas em função do lapso temporal não serão utilizadas, se fazendo necessário novas filiações para todos pretensos associados;
3. Aqueles que quiserem se associar deverão enviar e-mail para comissão eleitoral solicitando a ficha associativa no e-mail: comissaoeleitoralactdf@gmail.com;
4. Após o envio da ficha os associados irão preencher assinar e enviar a ficha associativa no e-mail da comissão eleitoral e-mail: comissaoeleitoralactdf@gmail.com;
5. O cronograma será respeitado na sua integralidade e o mesmo poderá sofrer alterações de datas caso se faça necessário;
6. Em caso de alterações de datas a comissão eleitoral anunciará com a devida antecedência aos associados;
7. Poderão participar do processo eleitoral todo e qualquer conselheiro tutelar do DF, ex conselheiro tutelar do DF e suplentes diplomados pelo CDCA-DF no último processo de escolha realizado no DF;
8. As tratativas com os associados serão feitas exclusivamente pelo e-mail criado para esta finalidade: comissaoeleitoralactdf@gmail.com;
9. Os principais atos da comissão eleitoral serão publicados via DODF;
10. Qualquer membro titular ou suplente da comissão eleitoral estar proibido de participar da composição de chapa eleitoral;
11. A comissão eleitoral constituída se compromete em trabalhar com ética, responsabilidade, imparcialidade e tratar a todos os participantes com cordialidade e humanidade;
12. A comissão eleitoral publicará edital para o aperfeiçoamento do processo eleitoral;
13. Todos os atos da comissão eleitoral serão documentados para ser repassada a nova diretoria após a eleição e registro da nova ata no cartório;
14. Para facilitar o andamento do processo eleitoral serão publicados anexos como modelos;
15. O anexo I é o cronograma eleitoral;
16. O anexo II é a ficha associativa da ACT-DF;
17. O anexo III é a ficha modelo da inscrição da chapa;
18. O anexo IV é o modelo para pedido de impugnação;
19. O anexo V é o modelo para apresentação de defesa;
20. O anexo VI é a ficha para inscrição dos fiscais;
21. O anexo VII é o modelo para a apresentação de denúncias;
22. A comissão eleitoral poderá notificar associada ou associado para prestarem esclarecimentos por comportamentos inadequados concernentes ao processo eleitoral;
23. As campanhas eleitorais devam se dar no campo das ideias, construção de projetos, plano de trabalho e benefícios voltados para a categoria;
24. A eleição se dará no dia do conselheiro tutelar 18/11/2022 na CLDF das 14h00min às 20h00min;
25. A posse da nova diretoria se dará após o registro da ata no cartório pela comissão eleitoral juntamente com os demais envolvidos que se fizerem necessário para o ato, e a data da posse será marcada pela nova diretoria eleita;
26. Qualquer associado que apresentar informação falsa e/ou mentirosa responderá administrativamente, civilmente e criminalmente;
27. Os casos omissos e não previstos no estatuto serão discutidos e deliberados pela comissão eleitoral.

Brasília/DF, 30 de junho de 2022
JOSUÉ SOUZA LOIOLA
Comissão Eleitoral

ANEXO I CRONOGRAMA DO PROCESSO ELEITORAL DA ASSOCIAÇÃO DOS CONSELHEIROS TUTELARES DO DISTRITO FEDERAL

DATAS	EVENTO
01 01/07/2022 a 31/07/2022	Recebimento das fichas associativas exclusivamente por meio do e-mail da comissão eleitoral constituída legalmente. E-mail: comissaoeleitoralactdf@gmail.com
02 01/08/2022	Reunião da comissão eleitoral e conferência das fichas associativas às 19h00min em local a ser escolhido pela CE
03 03/08/2022	Publicação da listagem oficial dos associados da ACT-DF no Diário Oficial do Distrito Federal
04 05/08/2022	Às 00h00min início das inscrições das chapas exclusivamente no e-mail da comissão eleitoral. E-mail: comissaoeleitoralactdf@gmail.com
05 19/08/2022	Último dia para as inscrições das chapas até às 23h59min, envio das inscrições exclusivamente no e-mail da comissão eleitoral. comissaoeleitoralactdf@gmail.com
06 26/08/2022	Divulgação das chapas inscritas
07 26/08/2022 a 30/08/2022	Pedido de impugnação da chapa ou chapas em função de alguma possível irregularidade. O pedido de recurso da chapa é exclusivamente via e-mail da CE comissaoeleitoralactdf@gmail.com
08 05/09/2022	Resposta aos pedidos de impugnações
09 10/09/2022	Homologação das chapas inscritas e aptas para eleição
10 26/09/2022	Publicação do edital com as regras da campanha eleitoral
11 03/10/2022	Início das campanhas eleitorais
12 07/11/2022 a 11/11/2022	Publicação do edital específico para o dia da eleição trazendo as orientações e normativas
13 15/11/2022	Inscrição de dois fiscais para cada chapa para o acompanhamento no dia da eleição
14 18/11/2022	Último dia das campanhas eleitorais
15 18/11/2022	Eleição no auditório da CLDF das 14h00min às 20h00min através de cédula impressa e contagem dos votos no mesmo dia após o término da votação
16 18/11/2022	Apuração da eleição com a presença de um servidor da SEJUS-DF e outro servidor do Judiciário DF

PETROENGE ENGENHARIA S.A.
CNPJ/MF Nº 10.199.343/0001-80

Documento assinado digitalmente, original em <https://www.dodf.df.gov.br>